Fundação Getulio Vargas
Fundação Camara 120-sob.
A-19-L. D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 288 Quinta-feira, 15 de dezembro de 1938

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, à não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários públicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dois cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitenta) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, anteriores ou exteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias de novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 à 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII SUMARIO N. 288

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938
Decreto-lei n. 949, de 13 de dezembro de 1938
Decreto n. 3.398, de 5 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.399, de 5 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.401, de 5 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.402, de 5 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.430, de 10 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.431, de 10 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.432, de 10 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.443, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.444, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.445, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.446, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.447, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.448, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.449, de 13 de dezembro de 1938.
Decreto n. 3.450, de 13 de dezembro de 1938.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 6 e 7 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 8 e 10 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 10 e 12 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 28 do mês findo e de 8 e 12 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 9 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente dos Serviços de Contabilidade e do Pessoal, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial,, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria dos Centros de Saúde, da Divisão de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Exposição de motivos — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões Encarregadas das Liquidações da Dívida Flutuante e das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e do Serviço do Pessoal Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e da Diretoria da Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha e do Instituto Nacional do Mate.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Tabelas explicativas a que se refere o decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Exposição de motivos

MINISTÉRIO DA FAZENDA — N. 2.355 — GABINETE

Aprovado.

Em 10-12-938 — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de fazer subir à alta deliberação de V. Ex. o projeto de decreto-lei que orça a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1939, acompanhado das respectivas tabelas explicativas.

Este trabalho só ficou concluido agora em virtude de diversas circunstâncias que são do conhecimento de V. Ex.

A fixação do prazo para a remessa das propostas parciais ainda não deu pleno resultado. E' de absoluta necessidade para o serviço público que o disposto sobre esta matéria seja rigorosamente observado, fazendo-se chegar ao Ministério da Fazenda as diversas propostas dentro dos prazos estabelecidos.

Não obstante essa demora, cumpre-me declarar que todos os orçamentos foram revistos com a assistência de representantes das demais Secretarias de Estado, e com as conclusões concordaram os respectivos titulares, cuja colaboração patriótica e eficiente é-me grato assinalar.

Resultado de um trabalho criteriosamente orientado, poderá a proposta orçamentária que ora submeto a V. Ex. ser acoimada de possíveis falhas, mas, o que não se ha de contestar é a sua sinceridade.

Estou à disposição de quantos se interessem pelas coisas públicas e queiram ter a certeza da segurança dos elementos que serviram de base à lei de meios para 1939, para prestar esclarecimentos, quer no que diz respeito à avaliação da Receita, quer na parte da fixação da Despesa.

O aparelhamento de que dispomos facilita o trabalho e vence com relativa facilidade os maiores embaraços na confecção da proposta orçamentária; procuramos aperfeiçoar constantemente os processos técnicos de modo a obter sempre resultados cada vez melhores. O trabalho que ora apresento a V. Ex., em confronto com a lei de meios vigente, constitue um todo mais homogêneo, com melhor padronização e disposição da matéria orçamentária.

DA RECEITA

A Receita Geral (Quadro n. 1) está orçada em 4.070.969:000$0 distribuida pelos seguintes títulos:

RENDA ORDINÁRIA	1939
I — Rendas Tributárias:	
a) Importação, etc.	1.330.000:000$0
b) Consumo	1.010.200:000$0
c) Renda	332.500:000$0
d) Imposto sobre atos emanados do Governo, etc.	277.950:000$0
e) Nos Territórios	200:000$0
Total das Rendas Tributárias	2.950.850:000$0
II — Rendas Patrimoniais	37.383:000$0
III — Rendas Industriais	467.992:000$0
IV — Diversas Rendas	188.500:000$0
Total da Renda Ordinária	3.644.725:000$0
Renda Extraordinária	426.244:000$0
Total da Receita	4.070.969:000$0

Contribuem com maior contingente, como se vê, os impostos de importação e os de consumo.

Foram mantidas as previsões do exercício corrente quanto àquelles, admitindo-se que não haja aumento na importação.

Já o mesmo não sucede em relação aos impostos internos, especialmente os de consumo, cujo desenvolvimento é função natural da acentuada expansão econômica que o país vem experimentando nestes últimos anos.

A recente reforma da legislação relativa a Imposto de Consumo concorre, por outro lado, para o aumento da arrecadação nas diferentes rubricas, tendo sido feitas as estimativas de acordo com seguros

elementos de apreciação e confronto, firmando a convicção de que serão atingidas ou mesmo ultrapassadas.

Da mesma forma, o imposto de renda dá lugar a que se espere um aumento maior do que o previsto, considerando que a nova lei, já prestes a ser promulgada, e que permite melhor fiscalização, tornará mais eficiente a ação do fisco. Preferimos, no entanto, por prudência, estimar esse aumento, apenas em 24.000:000$000.

O critério adotado na avaliação da Receita fundou-se nos mesmos processos técnicos que os seguidos na elaboração das propostas anteriores e cuja segurança vem sendo comprovada com os resultados até aquí verificados.

A Receita Geral para 1939, em comparação com a que vigora no atual exercício, apresenta uma diferença para mais de 247.346:000$0, avultando nesse aumento o imposto de consumo com 162.090:000$0, o de renda com 24.000:000$0 e as rendas industriais com réis 40.005:000$0.

Junto como elemento elucidativo o Quadro n. 2, que ressalta a progressão dos créditos arrecadados nos últimos dez anos, especialmente a partir de 1933, quando por determinação de V. Ex. começaram a ser postas em execução as medidas fiscais acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional. A Receita elevou-se de réis 2.055.268:000$0 em 1933 para 3.462.476:000$0 em 1937, sendo que o orçamento para o ano em curso estimou-a em 3.823.023:000$0.

DA DESPESA

A Despesa Geral para 1939 esta fixada em 4.065.499:503$8.

O trabalho de revisão das propostas parciais foi realizado com a maior segurança, dentro de um critério uniforme, considerados todos os elementos de que o Ministério poude lançar mão para o julgamento dos créditos pedidos.

As propostas encaminhadas a este Ministério somaram réis 4.330.064:192$0.

Da revisão meticulosa, procedida com a assistência dos Ministérios, resultou ficar aquele total reduzido a 4.065.499:503$8.

Os cortes efetuados nas diferentes propostas importaram em 264.564:689$0 (Quadro n. 3).

A despesa total de 4.065.499:503$8 (Quadro n. 4), por verbas, assim se distribue:

Pessoal	1.772.210:990$0
Material	588.820:020$0
Serviços e Encargos	516.077:028$8
Eventuais	4.121:000$0
Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	297.409:000$0
Dívida Pública	886.861:465$0
	4.065.499:503$8

As verbas de pessoal cresceram, em relação ao exercício corrente, de 88.445:955$0.

A despesa com o pessoal permanente está aumentada de réis 24.484:802$0, e com os extranumerários de 33.071:912$0.

Os outros aumentos na verba Pessoal ocorrem nos títulos de Inativos, Pensionistas, Outras Despesas de Pessoal.

A despesa discriminada da verba Pessoal (Quadro n. 5) pelos diversos títulos é a seguinte:

Pessoal permanente	1.408.196:870$0
Pessoal extranumerário	304.275:120$0
Pessoal adido e em disponibilidade	3.620:415$0
Gratificações e Auxílios	123.248:137$0
Outras despesas de pessoal	42.804:534$0
Pensionistas	52.906:060$0
Inativos	133.800:000$0
Pessoal do Território do Acre	3.359:848$0
	1.772.210:990$0

Assim se discrimina a verba Material (Quadro n. 6), por títulos:

Material permanente	147.487:900$0
Material de consumo	366.373:900$0
Diversas Despesas	74.358:220$0
Delegacia de Londres	600:000$0
	588.820:020$0

O título Gratificações e Auxílios (Quadro n. 7) apresenta os seguintes totais:

Gratificações especiais	226:600$0
Gratificações de função	7.838:214$0
Gratificações adicionais	2.105:405$0
Gratificações regionais	1.700:000$0
Gratificações diversas	2.814:254$0
Ajudas de custo e diárias	22.492:490$0
Condução e transporte	9.716:877$0
Serviços extraordinários	5.291:228$0
Auxílios especiais	10.861:521$0
Auxílio para alimentação	14.717:150$0
Auxílio para fardamento	215:650$0
Uniformes	1.735:890$0
Serviços especiais	39.401:885$0
Serviços externos	4.041:733$0
Auxílios para aluguel de casas	89:040$0
	123.248:137$0

As "Outras Despesas de Pessoal" (Quadro n. 8) se distribuem assim:

Vencimentos	7.428:984$0
Substituições	3.194:000$0
Representações	22.552:800$0
Pessoal comissionado	376:000$0
Comissões diversas	150:000$0
Comissões no estrangeiro	2.000:000$0
Uniformes	1.150:000$0
Missão Naval Americana	947:750$0
Confecção de peças de fardamento	900:000$0
Enterramento	300:000$0
Diversas	3.660:000$0
Pessoal docente	150:000$0
	42.804:534$0

Finalmente o confronto entre a despesa fixada para este exercício e o próximo (Quadro n. 9) dá o seguinte resultado:

VALORES EM CONTOS DE RÉIS

	Exercícios		Diferenças em 1939	
	1938	1939	P/mais	P/menos
Pessoal	1.683.765	1.772.210	88.445	—
Material	494.151	588.820	94.668	—
Serviços e encargos	420.396	516.077	95.680	—
Eventuais	4.115	4.121	6	—
Obras, etc.	370.193	297.409	—	72.784
Dívida Pública	902.605	886.861	—	15.744
Totais	3.875.226	4.065.499	278.800	88.528
Aumento em 1939			190.272	

Esses são os esclarecimentos que me cumpre dar sobre o projeto de decreto-lei que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1939.

As tabelas relativas a "Pessoal" foram todas submetidas ao Departamento Administrativo do Serviço Público e tomadas em consideração as ponderações feitas e remetidas até à última hora.

O equilíbrio orçamentário tem sido a preocupação constante desse Ministério, obedecendo a orientação de V. Ex. Todo o meu esforço se desenvolve com esse objetivo, convencido como estou de que enquanto não o obtivermos nenhum outro problema poderá ser solucionado.

Para 1939 esse equilíbrio está conseguido havendo mesmo um pequeno "superavit" de 5.469:496$2.

As necessidades de carater inadiavel, que interessam profundamente a defesa do país e a sua expansão econômica, têm-nos impedido

de alcançar esse objetivo. V. Ex., no intuito de obter melhores e mais seguros resultados, determinou relacionassem os Ministérios as suas necessidades em cada setor, afim de permitir a organização de um programa de realizações sob critério único em que a satisfação das necessidades públicas fique subordinada à ordem de sua intensidade decrescente.

No orçamento da Receita que ora apresento a V. Ex. não foram considerados recursos decorrentes de operações de crédito, tal como, por iniciativa do legislativo, se vinha procedendo nos últimos anos.

O produto das operações que se realizarem, bem como todo e qualquer aumento nas rendas públicas, poderá ser integralmente destinado à execução desse programa.

Em matéria orçamentária, como sempre se tem afirmado, o essencial não é obter o equilíbrio no orçamento, mas conservá-lo na execução e, para isso, mister se faz uma ação constante no sentido de obstar sejam ultrapassadas as verbas da Despesa.

Com esse objetivo, permito-me sugerir a V. Ex. a conveniência da expedição de um decreto-lei consubstanciando diversas medidas de carater financeiro para o exercício de 1939:

a) Restringir os favores de isenção ou redução de impostos de qualquer natureza;

b) Proceder à revisão dos contratos de que resultem onus para a União, especialmente os que obrigam a concessão de favores aduaneiros e subvenções, afim de se apurar se estão sendo atendidas as obrigações estipuladas, com vantagens para a comunidade brasileira;

c) Adotar penalidades severas para os defraudadores das rendas públicas, e um regime especial para o serviço de combate ao contrabando;

d) Subordinar a execução de qualquer obra à prévia autorização do Presidente da República, fazendo-se menção expressa das verbas que, mesmo constantes do orçamento, só podem ser aplicadas, atendida a condição acima indicada;

e) Vedar a emissão de títulos da dívida pública, sejam federais, estaduais ou municipais, sem prévia justificação da sua imperiosa necessidade, a juizo do Presidente da República, que dará autorização em cada caso, mediante decreto-lei;

f) Vedar a abertura de créditos suplementares antes de decorrido o primeiro semestre do exercício financeiro, salvo caso de absoluta inadiabilidade da despesa, a juizo do Presidente da República;

g) Vedar a abertura de créditos especiais no primeiro trimestre do exercício financeiro;

h) Considerar nulos os atos de admissão de pessoal extranumerário expedidos sem autorização expressa do Presidente da República, ficando os responsáveis obrigados a indenizar a Fazenda Nacional das despesas resultantes de tais admissões, sem prejuizo das demais penalidades previstas em lei;

i) Restringir o uso de automóveis oficiais.

Certo de que a lei de meios para 1939 revela um trabalho de conjunto, elaborado com sinceridade, e que V. Ex. orientou superiormente, congratulo-me com V. Ex. pelo resultado obtido.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *A. de Souza Costa.*

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1939

SITUAÇÃO GERAL

Receita orçada	4.070.969:000$0
Despesa fixada	4.065.499:503$8
Superavit	5.469:496$2

QUADRO N. 1

COMPARAÇÃO DA "RECEITA" ESTIMADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1938 E 1939

Discriminação	Exercícios 1938	Exercícios 1939	Diferenças em 1939 Para mais	Diferenças em 1939 Para menos
Renda ordinária:				
I — Rendas Tributárias:				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios, etc.....	1.329.700:000$0	1.330.000:000$0	300:000$0	—
b) Imposto de consumo.....	848.110:000$0	1.010.200:000$0	162.090:000$0	—
c) Imposto de renda, etc.....	308.500:000$0	332.500:000$0	24.000:000$0	—
d) Imposto sobre atos emanados do Governo, etc.....	268.120:000$0	277.950:000$0	9.830:000$0	—
e) Nos Territórios.....	100:000$0	200:000$0	100:000$0	—
Total das Rendas Tributárias.....	2.754.530:000$0	2.950.850:000$0	196.320:000$0	—
II — Rendas Patrimoniais.....	30.643:000$0	37.383:000$0	6.740:000$0	—
III — Rendas Industriais.....	427.987:000$0	467.992:000$0	40.005:000$0	—
IV — Diversas Rendas.....	203.195:000$0	188.500:000$0	—	14.695:000$0
Total da Renda Ordinária.....	3.416.355:000$0	3.644.725:000$0	243.065:000$0	14.695:000$0
Renda Extraordinária.....	407.268:000$0	426.244:000$0	18.976:000$0	—
Totais.....	3.823.623:000$0	4.070.969:000$0	262.041:000$0	14.695:000$0
Aumento em 1939.....			247.346:000$	

QUADRO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA GERAL ARRECADADA NOS ANOS DE 1928 A 1937, DO ORÇAMENTO DE 1938 E DA ORÇADA PARA 1939

VALORES EM CONTOS DE RÉIS

ARRECADADA

Receita	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	Orçamento de 1938	Orçamento de 1939
Renda ordinária												
I — Rendas tributárias:												
a) Importação, etc.	938.919	928.109	626.224	605.131	527.275	756.697	837.463	975.082	1.012.105	1.173.413	1.329.700	1,330.000
b) Consumo	440.308	426.749	352.237	377.598	388.579	445.384	512.258	558.223	606.024	667.074	848.110	1.010.200
c) Renda	68.241	75.716	62.022	93.020	94.078	123.239	152.648	167.366	199.452	232.391	308.500	332.500
d) Atos emanados, etc.	251.947	259.621	204.833	237.867	225.614	251.757	298.558	334.633	194.263	236.095	268.120	277.950
e) Vendas e consignações, etc. . .	—	—	—	—	—	45	54	60	81	106	100	200
Total das rendas tributárias	1.699.415	1.690.195	1.245.316	1.313.616	1.235.546	1.577.122	1.800.981	2.035.364	2.011.925	2.309.079	2.754.530	2.950.850
II — Rendas patrimoniais.	9.390	16.199	12.025	7.999	7.828	11.181	5.934	5.741	4.906	72.361	30.643	37.333
III — Rendas industriais...	286.360	294.053	258.383	236.233	225.410	227.275	294.117	277.514	339.663	392.190	427.987	467.992
IV — Diversas rendas.....	20.522	18.269	15.560	14.121	13.225	17.878	20.925	31.873	38.631	50.428	203.195	188.500
Total da renda ordinária	2.015.687	2.018.716	1.531.284	1.571.969	1.482.009	1.833.456	2.121.957	2.350.492	2.395.125	2.824.058	3.416.355	3.644.725
Renda extraordinária	112.292	71.262	68.715	113.901	209.761	208.236	380.800	357.744	703.670	549.504	407.268	426.244
Renda com aplicação especial	88.533	111.268	77.952	66.795	3.784	13.576	16.772	14.457	28.664	88.914	—	—
Total geral da Receita	2.216.512	2.201.246	1.677.951	1.752.665	1.695.554	2.055.268	2.519.529	2.722.693	3.127.459	3.462.476	3.823.623	4.070.969

QUADRO N. 3

TRABALHO DE REVISÃO FEITO PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA

	Anexos	Propostas apresentadas (inclusive modificações posteriores)	Importâncias transferidas para o Ministério do Exterior	Importâncias transferidas de outros Ministérios	Reduções feitas pelo Ministerio da Fazenda	Propostas revistas
	Presidência da República	1.268:200$0	—	—		1.268:200$0
	Departamento Administrativo do Serviço Público	1.646:760$0	—	—	—	1.646:760$0
2.	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	14.500:000$0	—	—	—	14.500:000$0
	Conselho Federal de Comércio Exterior	750:000$0	—	—	250:000$0	500:000$0
	Conselho de Imigração e Colonização	371:600$0	—	—	100:000$0	271:600$0
	Conselho Nacional de Petróleo	1.335:100$0	—	—	12:000$0	1.323:100$0
	Conselho de Segurança Nacional	20:000$0	—	—	—	20:000$0
3.	Ministério da Fazenda	1.238.743:583$0	—	—	—	1.238.743:583$0
4.	Ministério da Justiça	150.311:541$0	—	—	2.000:000$0	148.311:541$0
5.	Ministério das Relações Exteriores	63.192:180$0	—	1.618:514$0	4.000:000$0	60.810:694$0
6.	Ministério da Educação e Saude	327.414:021$8	175:654$0	—	21.565:732$0	305.672:635$8
7.	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	139.534:582$0	1.037:360$0	—	26.321:660$0	112.175:562$0
8.	Ministério da Viação e Obras Públicas	1.117.719:572$5	36:500$0	—	123.066:018$5	994.617:054$0
9.	Ministério da Marinha	338.030:317$0	—	—	40.469:040$0	297.561:277$0
10.	Ministério da Guerra	781.728:486$5	—	—	21.029:333$5	760.699:153$0
11.	Ministério da Agricultura	153.498:249$0	369:000$0	—	25.750:905$0	127.378:344$0
	Totais	4.330.064:192$8	1.618:514$0	1.618:514$0	264.561:689$0	4.065.499:503$8

QUADRO N. 4

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR VERBAS

ANEXOS	VERBAS: Pessoal	Material	Serviços e Encargos	Eventuais	Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	Dívida pública	Total
2 Presidência da República	831:800$0	436:400$0	—	—	—	—	1.268:200$0
Departamento Administrativo do Serviço Público	1.281:760$0	295:000$0	50:000$0	20:000$0	—	—	1.646:760$0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	—	—	14.500:000$0	—	—	—	14.500:000$0
Conselho Federal de Comércio Exterior	—	—	500:000$0	—	—	—	500:000$0
Conselho de Imigração e Colonização	156:600$0	95:000$0	—	20:000$0	—	—	271:600$0
Conselho Nacional de Petróleo	1.057:100$0	210:000$0	—	56:000$0	—	—	1.323:100$0
Conselho de Segurança Nacional	—	20:000$0	—	—	—	—	20:000$0
	3.327:260$0	1.056:400$0	15.050:000$0	96:000$0	—	—	19.529:660$0
3. Ministério da Fazenda	268.940:418$0	16.074:730$0	58.166:970$0	1.200:000$0	7.500:000$0	886.861:465$0	1.238.743:583$0
4. Ministério da Justiça	118.056:131$0	16.600:150$0	13.255:260$0	100:000$0	300:000$0	—	148.311:541$0
5. Ministério das Relações Exteriores	39.871:580$0	11.686:000$0	9.253:114$0	—	—	—	60.810:694$0
6. Ministério da Educação e Saude	113.890:311$0	33.321:100$0	122.331:224$8	130:000$0	36.000:000$0	—	305.672:635$8
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	20.520:130$0	4.473:000$0	86.932:432$0	250:000$0	—	—	112.175:562$0
8. Ministério da Viação e Obras Públicas	419.612:726$0	242.148:900$0	155.026:428$0	70:000$0	177.759:000$0	—	994.617:054$0
9. Ministério da Marinha	189.178:597$0	70.522:680$0	12.735:000$0	775:000$0	24.350:000$0	—	297.561:277$0
10. Ministério da Guerra	537.262:053$0	168.731:700$0	8.205:400$0	1.000:000$0	45.500:000$0	—	760.699:153$0
11. Ministério da Agricultura	61.551:784$0	24.205:360$0	35.121:200$0	500:000$0	6.000:000$0	—	127.378:344$0
Totais	1.772.210:990$0	588.820:020$0	516.077:028$8	4.121:000$0	297.409:000$0	886.861:465$0	4.065.499:503$8

QUADRO N. 5

DISCRIMINAÇÃO DA VERBA "PESSOAL" POR TÍTULOS

Anexos	Pessoal permanente	Pessoal extra-numerário	Pessoal adido e em disponibilidade	Gratificações e auxílios	Outras despesas de pessoal	Pensionistas	Inativos	Pessoal do Território do Acre	Total
	TÍTULOS								
2 Presidência da República	300:000$0	46:800$0	—	485:000$0	—	—	—	—	831:800$0
Departamento Administrativo do Serviço Público	397:200$0	590:000$0	—	294:560$0	—	—	—	—	1.281:760$0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conselho Federal de Comércio Exterior	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conselho de Imigração e Colonização	—	30:000$0	—	126:600$0	—	—	—	—	156:600$0
Conselho Nacional de Petróleo	168:000$	471:600$0	—	417:500$0	—	—	—	—	1.057:100$0
Conselho de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. Ministério da Fazenda	138.708:207$0	6.458:100$0	379:989$0	9.780:122$0	3.114:000$0	47.500:000$0	63.000:000$0	—	268:940:418$0
4. Ministério da Justiça	86.820:945$0	2.661:800$0	1.691:280$0	13.955:198$0	1.481:000$0	286:060$0	7.800:000$0	3.359:848$0	118.056:131$0
5. Ministério das Relações Exteriores	10.574:400$0	4.093:780$0	150:000$0	3.299:400$0	21.754:000$0	—	—	—	39.871:580$0
6. Ministério da Educação e Saúde	75.004:800$0	25.911:800$0	151:234$0	12.322:477$0	500:000$0	—	—	—	113.890:311$0
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	11.692:800$0	5.369:200$0	9:920$0	1.504:210$0	744:000$0	1.200:000$0	—	—	20.520:130$0
8. Ministério da Viação e Obras Públicas	199.909:200$0	205.078:600$0	280:513$0	10.128:413$0	4.216:000$0	—	—	—	419.612:726$0
9. Ministério da Marinha	108.532:800$0	8.100:000$0	272:400$0	38.070:847$0	5.502:350$0	700:000$0	28.000:000$0	—	189.178:597$0
10. Ministério da Guerra	440.016:524$0	26.110:000$0	185:079$0	28.058:450$0	4.672:000$0	3.220:000$0	35.000:000$0	—	537.262:053$0
11. Ministério da Agricultura	36.072:000$0	19.353:440$0	500:000$0	4.805:360$0	820:984$0	—	—	—	61.551:784$0
Totais	1.108.196:876$0	304.275:120$0	3.620:415$0	123.248:137$0	42.804:534$0	52.906:060$0	133.800:000$0	3.359:848$0	1.772.210:990$0

QUADRO N. 6

DISCRIMINAÇÃO DA VERBA "MATERIAL" POR TÍTULOS

	Anexos	Material Permanente	Material de Consumo	Diversas Despesas	Delegacia de Londres	Total
		Títulos				
1	Presidência da República	30:400$0	90:000$0	316:000$0	—	436:400$0
	Departamento Administrativo do Serviço Público	100:000$0	120:000$0	75:000$0	—	295:000$0
2	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	—	—	—	—	—
	Conselho Federal de Comércio Exterior	—	—	—	—	—
	Conselho de Imigração e Colonização	20:000$0	10:000$0	65:000$0	—	95:000$0
	Conselho Nacional de Petróleo	91:000$0	55:000$0	64:000$0	—	210:000$0
	Conselho de Segurança Nacional	10:000$0	6:500$0	3:500$0	—	20:000$0
3.	Ministério da Fazenda	3.761:800$0	6.147:700$0	3.565:230$0	600:000$0	16.074:730$0
4.	Ministério da Justiça	2.103:700$0	10.257:000$0	4.239:450$0	—	16.600:150$0
5.	Ministério das Relações Exteriores	3.090:000$0	1.585:000$0	7.011:000$0	—	11.686:000$0
6.	Ministério da Educação e Saude	7.913:200$0	18.037:000$0	7.370:900$0	—	33.321:100$0
7.	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	1.705:000$0	1.201:000$0	1.567:000$0	—	4.473:000$0
8.	Ministério da Viação e Obras Públicas	59.898:000$0	158.514:000$0	23.736:900$0	—	242.148:900$0
9.	Ministério da Marinha	6.921:800$0	55.421:000$0	8.179:880$0	—	70.522:680$0
10.	Ministério da Guerra	52.682:000$0	103.569:700$0	12.480:000$0	—	168.731:700$0
11.	Ministério da Agricultura	9.161:000$0	9.360:000$0	5.684:360$0	—	24.205:360$0
	Totais	147.487:900$0	366.373:900$0	74.358:220$0	600:000$0	588.820:020$0

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO

ANEXOS	Gratificações especiais	Gratificação de função	Gratificações adicionais	Gratificações regionais	Gratificações diversas	Ajudas de custo e diárias	Condução e transporte
2 Presidência da República...	—	485:000$0	—	—	—	—	—
Departamento Administrativo do Serviço Público..	—	62:400$0	—	—	—	170:000$0	32:160$0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	—	—	—	—	—	—	—
Conselho Federal de Comércio Exterior	—	—	—	—	—	—	—
Conselho de Imigração e Colonização	—	20:000$0	—	—	—	20:000$0	16:600$0
Conselho Nacional de Petróleo	—	130:800$0	—	—	—	30:000$0	30:000$0
Conselho de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	—
3. Ministério da Fazenda.....	25:200$0	3.677:494$0	24:400$0	—	—	1.150:000$0	860:950$0
4. Ministério da Justiça.....	25:200$0	644:760$0	344:298$0	—	543:854$0	55:400$0	60:957$0
5. Ministério das Relações Exteriores	25:200$0	124:200$0	—	—	—	3.000:000$0	50:000$0
6. Ministério da Educação e Saude	25:200$0	690:400$0	391:652$0	—	—	968:525$0	104:500$0
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	25:200$0	254:400$0	—	—	13:200$0	258:000$0	229:740$0
8. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	25:200$0	1.248:600$0	223:063$0	—	—	683:500$0	2.299:000$0
9. Ministério da Marinha....	25:200$0	175:440$0	591:032$0	700:000$0	—	1.621:535$0	800:000$0
10. Ministério da Guerra.....	25:200$0	11:520$0	500:000$0	1.000:000$0	2.257:200$0	12.054:530$0	3.673:000$0
11. Ministério da Agricultura.	25:200$0	313:200$0	30:960$0	—	—	2.481:000$0	1.560:000$0
Totais.....	226:800$0	7.838:214$0	2.105:405$0	1.700:000$0	2.814:254$0	22.492:490$0	9.716:877$0

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO

ANEXOS	Vencimentos	Substituições	Representações	Pessoal comissionado
2 Presidência da República	—	—	—	—
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	—	—	—	—
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	—	—	—	—
Conselho Federal de Comércio Exterior.....	—	—	—	—
Conselho de Imigração e Colonização.....	—	—	—	—
Conselho Nacional de Petróleo.....	—	—	—	—
Conselho de Segurança Nacional.....	—	—	—	—
3. Ministério da Fazenda.....	3.114:000$0	—	—	—
4. Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	1.000:000$0	475:000$0	6:000$0	—
5. Ministério das Relações Exteriores.....	40:000$0	—	21.714:000$0	—
6. Ministério da Educação e Saude.....	500:000$0	—	—	—
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	200:000$0	60:000$0	108:000$0	376:000$0
8. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	—	406:000$0	—	—
9. Ministério da Marinha.....	500:000$0	280:000$0	324:800$0	—
10. Ministério da Guerra.....	1.522:000$0	1.850:000$0	400:000$0	—
11. Ministério da Agricultura.....	547:984$0	123:000$0	—	—
Totais.....	7.423:984$0	3.194:000$0	22.552:800$0	376:000$0

QUADRO N. 7

"GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS"

Serviços extraordinários	Auxílios especiais	Auxílio para alimentação	Auxílio para fardamento	Uniformes	Serviços especiais	Serviços externos	Auxílios para aluguel de casa	Totais
—	—	—	—	—	—	—	—	485:000$0
30:000$0	—	—	—	—	—	—	—	294:560$0
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	70:000$0	—	—	—	—	—	—	126:600$0
152:000$0	72:000$0	—	—	8:700$0	—	—	—	417:500$0
—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.423:000$0	—	[illegible]:000$0	1:800$0	—	1.110:945$0	1.488:333$0	—	9.780:122$0
312:928$0	1.297:921$0	8.862:650$0	—	1.733:190$0	—	—	74:040$0	13.955:198$0
100:000$0	—	—	—	—	—	—	—	3.299:400$0
508:900$0	—	—	134:600$0		9.483:700$0	—	15:000$0	12.322:477$0
230:000$0	307:200$0	36:500$0	—		150:000$0		—	1.501:210$0
1.519:400$0	997:400$0	—	79:250$0		524:600$0	2.528:400$0	—	10.128:413$0
200:000$0	—	5.800:000$0	—		28.132:640$0	25:000$0	—	38.070:847$0
420:000$0	8.117:000$0	—	—	—	—	—	—	28.058:450$0
395:000$0	—	—	—	—	—	—	—	4.805:360$0
5.291:228$0	10.861:521$0	14.717:150$0	215:650$0	1.735:890$0	39.401:885$0	4.041:733$0	89:040$0	123.248:137$0

QUADRO N. 8

"OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL"

Comissões Diversas	Comissões no estrangeiro	Uniformes	Missão Naval Americana	Confecção de peças de fardamento	Enterramento	Diversão	Pessoal Docente	Totais
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	3.114:000$0
—	—	—	—	—	—	—	—	1.461:000$0
—	—	—	—	—	—	—	—	21.754:000$0
—	—	—	—	—	—	—	—	500:000$0
—	—	—	—	—	—	—	—	744:000$0
[illegible]	—	—	—	—	—	[illegible]	—	4.216:000$0
—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	5.502:550$0
—	—	[illegible]	—	—	300:000$0	—	—	4.672:000$0
—	—	—	—	—	—	—	150:000$0	850:98[illegible]
150:000$0	[illegible]	1.150:000$0	947:750$0	990:000$0	300:000$0	3.660:000$0	150:000$0	42.8[illegible]

QUADRO N. 9

COMPARAÇÃO DA "DESPESA" FIXADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1938 E 1939 POR VERBAS

Verbas	Exercícios 1938	Exercícios 1939	Diferenças em 1939 Para mais	Diferenças em 1939 Para menos
1. Pessoal	1.683.765:035$0	1.772.210:990$0	88.445:955$0	—
2. Material	494.151:638$0	588.820:020$0	94.668:382$0	—
3. Serviços e encargos	420.396:483$0	516.077:028$8	95.680:545$8	—
4. Eventuais	4.115:000$0	4.121:000$0	6:000$0	—
5. Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos	370.193:000$0	297.409:000$0	—	72.784:000$0
6. Dívida Pública	902.605:739$0	886.861:465$0	—	15.744:274$0
Totais	3.875.226:895$0	4.065.499:503$8	278.800:882$8	88.528:274$0
Aumento em 1939	.....	.....	190.272:608$8	

QUADRO N. 10

COMPARAÇÃO DA "DESPESA" FIXADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1938 E 1939 POR MINISTÉRIOS

Discriminações	Exercícios 1938	Exercícios 1939	Diferenças em 1939 Para mais	Diferenças em 1939 Para menos
2 Presidência da República	1.133:400$0	1.268:200$0	134:800$0	—
Departamento Administrativo do Serviço Público	843:280$0	1.646:760$0	803:480$0	—
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	4.400:000$0	14.500:000$0	10.100:000$0	—
Conselho Federal de Comércio Exterior	200:000$0	500:000$0	300:000$0	—
Conselho de Imigração e Colonização	—	271:600$0	271:600$0	—
Conselho Nacional de Petróleo	—	1.323:100$0	1.323:100$0	—
Conselho de Segurança Nacional	20:000$0	20:000$0	—	—
3. Ministério da Fazenda	1.228.122:725$0	1.238.743:583$0	10.620:858$0	—
4. Ministério da Justiça	146.830:494$0	148.311:541$0	1.481:047$0	—
5. Ministério das Relações Exteriores	50.952:400$0	60.810:694$0	9.858:294$0	—
6. Ministério da Educação e Saude	280.950:827$0	305.672:635$8	24.721:808$8	—
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	68.665:454$0	112.175:562$0	43.510:108$0	—
8. Ministério da Viação e Obras Públicas	931.698:252$0	994.617:054$0	62.918:802$0	—
9. Ministério da Marinha	300.254:683$0	297.561:277$0	—	2.693:406$0
10. Ministério da Guerra	738.502:716$0	760.699:153$0	22.196:437$0	—
11. Ministério da Agricultura	122.652:664$0	127.378:344$0	4.725:680$0	—
Totais	3.875.226:895$0	4.065.499:503$8	192.966:014$8	2.693:406$0
Aumento em 1939	.....	.....	190.272:608$8	

DECRETO-LEI N. 942 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o Exercício DE 1939

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1°. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1939, estima a Receita em quatro milhões, setenta mil, novecentos e sessenta e nove contos de réis (Rs. 4.070.969:000$0) e calcula a Despesa em quatro milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove contos, quinhentos e tres mil e oitocentos réis (Rs. 4.065.499:503$8).

Art. 2°. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que fôr arrecadado, sob os seguintes títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias	2.950.850:000$0	
II — Rendas Patrimoniais	37.383:000$0	
III — Rendas Industriais	467.992:000$0	
IV — Diversas Rendas	188.500:000$0	3.644.725:000$0
RENDA EXTRAORDINÁRIA		426.244:000$0
Total Geral da Receita		4.070.969:000$0

Art. 3°. A Despesa, conforme os anexos ns. 2 a 11, distribuir-se-á da seguinte forma:

ANEXOS	Fixa	Variável	Total
2. Presidência da República, Departamento Administrativo do Serviço Público, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e Conselhos Federal de Comércio Exterior, de Imigração e Colonização, Nacional do Petróleo e de Segurança Nacional.	1.563:400$0	17.966:260$0	19.529:660$0
3. Ministério da Fazenda.....	587.652:383$0	651.091:200$0	1.238.743:583$0
4. Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	88.026:483$0	60.285:058$0	148.311:541$0
5. Ministério das Relações Exteriores.....	10.723:800$0	50.086:894$0	60.810:694$0
6. Ministério da Educação e Saúde.....	76.253:286$0	229.419:349$8	305.672:635$8
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	12.068:320$0	100.107:242$0	112.175:562$0
8. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	201.670:676$0	792.946:378$0	994.617:054$0
9. Ministério da Marinha.....	117.596:872$0	179.964:405$0	207.561:277$0
10. Ministério da Guerra.....	440.738:323$0	319.960:830$0	760.699:153$0
11. Ministério da Agricultura.....	36.441:360$0	90.936:984$0	127.378:344$0
Total.....	1.572.734:903$0	2.492.764:600$8	4.065.499:503$8

Art. 4°. Fazem parte do presente decreto-lei, ao qual ficam integrados, os anexos que o acompanham, de ns. 1 a 11, especificando a Receita com a respectiva legislação, e explicando a Despesa, dividindo-a em fixa e variável, com a sua rigorosa especialização.

Art. 5°. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de quinhentos mil contos de réis (Rs. 500.000:000$0).

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.
Francisco Campos.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Oswaldo Aranha.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema
Waldemar Falcão.

N. R. — [illegible] tivas, referidas no presente decreto-lei estão publi[illegible] a esta edição.

DECRETO-LEI N. 949 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Desapropria faixa de terra necessária às obras de adução do Ribeirão das Lages

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.° Fica desapropriada por utilidade pública, de acordo com o disposto no art. 590, § 2°, n. III do Código Civil e no art. 3°, ns. 4 e 5, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, a faixa de terra existente entre as ruas Senador Pedro Velho e Alice no Distrito Federal, com cinco metros de largura e 151,41 metros de extensão, figurada na planta que com este baixa, rubricada pelo diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, necessária como complemento das obras de adução do Ribeirão das Lages.

Art. 2.° Para a posse imediata dessa faixa de terra é declarada a urgência da desapropriação, nos termos do art. 41 do regulamento citado no artigo anterior.

Art. 3.° A despesa decorrente da desapropriação do imovel correrá à conta do crédito de cinco mil contos de réis (5.000:000$000) aberto pelo Decreto-Lei n. 422, de 11 de maio de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.398 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1938

Prorroga por três meses o prazo para conclusão da construção de um desvio na parada "Santo Antônio", no km. 341+268 da linha de "Cacequi ao Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal ao Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com a informação prestada pela Inspetoria Federal das Estradas, constante do ofício n. 796-S, de 28 de setembro do corrente ano, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado, por três meses, a contar da data da publicação do presente decreto, o prazo a que se refere o § 2°, único, do Decreto n. 3, de 4 de janeiro de 1935, para a conclusão da construção de um desvio na parada "Santo Antônio", no km. 341+268 da linha de Cacequi ao Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—8.315—13-12-938—30$600)

DECRETO N. 3.399 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1938

Concede novo prazo de seis meses para que sejam executados os melhoramentos da instalação hidráulica de Alegrete, a que se refere o artigo único, letra "b", do Decreto n. 23.209, de 13 de outubro de 1933.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 979/S, de 7 de novembro próximo findo, decreta:

Artigo único. Fica concedido novo prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para que sejam executados os melhoramentos da instalação hidráulica de Alegrete, no km. 231+379, da linha de "Santa Maria a Uruguaiana", na Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o artigo único, letra *b*, do Decreto n. 23.209, de 13 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—8.316—13-12-938—30$600)

DECRETO N. 3.401 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço da superestrutura metálica de 20,70 metros de centro a centro dos apoios, situada no km. 78,406, da linha de "Dilermando de Aguiar a São Borja", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 1.015, de 17 de novembro próximo findo, decreta:

Art. 1.° Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, relativos ao reforço da superestrutura metálica de 20,70 metros de centro a centro dos apoios, situada no quilômetro 78+406, da linha de "Dilermando de Aguiar a S. Borja", na Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.° As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 34:362$840 (trinta e quatro contos trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2°, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.° É marcado o prazo de dois meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1°.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—8.317—13-12-938—42$800)

DECRETO N. 3.402 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos à reconstrução dos encontros da ponte no km. 368+954m,8, da linha "Santa Maria a Uruguaiana", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 1.013/S, de 17 de novembro próximo findo, decreta:

Art. 1.° Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à reconstrução dos encontros da ponte situada no quilômetro 368+954m,8, da linha "Santa Maria a Uruguaiana", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.° As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 51:217$800 (cincoenta e um contos duzentos e dezesete mil e oitocentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2°, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.° É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.°.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—8.403—13-12-938—42$800)

DECRETO N. 3.430 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço, montagem e pintura de uma superstrutura metálica de 10,70 metros de centro a centro dos apoios, situada no km. 118 + 216, na linha de "Santa Maria a Marcelino Ramos", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de uma superstrutura metálica de 10,70 metros de centro a centro dos apoios, situada no quilômetro 118 + 216, na linha de "Santa Maria a Marcelino Ramos", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.° As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 12:293$577 (doze contos duzentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e sete réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2°, da cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.° É marcado o prazo de dois meses, a contar da data da publicação deste decreto, para a conclusão das obras a que se refere o art. 1°.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 8.040 — 13-12-1938 — 42$800.)

DECRETO N. 3.431 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço das sete superstruturas metálicas das pontes situadas nos kms. 120 + 544, 148 + 610, 156 + 006, 169 + 924, 195 + 361 e 195 + 651 (duas neste quilômetro), na linha "Cacequi ao Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 1.031/S, de 18 de novembro próximo findo, decreta:

Art. 1.° Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de

Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço das sete superstruturas metálicas das pontes situadas nos quilômetros 120 + 544, 148 + 610, 156 + 006, 169 + 924, 195 + 361 e 195 + 651 (duas neste quilômetro), na linha de "Cacequí ao Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.° As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 351:303$400 (trezentos e cincoenta e um contos trezentos e três mil e quatrocentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2° da cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.° É marcado o prazo de nove meses, a contar da data em que a administração da estrada for notificada da aprovação concedida, para conclusão das obras a que se refere o art. 1°.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 8.405 — 13-12-1938 — 42$800.)

DECRETO N. 3.432 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Prorroga por mais três meses o prazo a que se refere o § 2°, do Decreto n. 1.543, de 2 de abril de 1937.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 919/S, de 28 de outubro último, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por mais três meses, a contar da data da publicação deste decreto, o prazo anteriormente concedido pelo Decreto n. 1.543, de 2 de abril de 1937, § 2°, para a execução de melhoramentos, constantes da instalação de dois compartimentos sanitários e do fechamento do pátio da residência do agente, na estação "Herculano de Freitas", no km. 68, da linha "Basílio a Jaguarão", na Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 8.406 — 13-12-1938 — 30$600.)

DECRETO N. 3.443 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Dilata o prazo de funcionamento da Junta de Revisão e Sorteio da 7ª Circunscrição de Recrutamento

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1°. Por não terem sido remetidos no tempo regulamentar os alistamentos dos municípios de Itamarandaia, Jequitinhonha, Dores de Indaiá e Itabira, no Estado de Minas Gerais, e afim de não se criar uma situação especial de favor para os brasileiros incluidos nesses alistamentos, fica dilatado, no corrente ano, até o dia 20 de dezembro, o período de revisão preliminar (art. 83 do Regulamento do Serviço Militar) da Junta de Revisão e Sorteio da 7ª Circunscrição de Recrutamento.

§ 1°. Esta medida, porem, não deverá, sob nenhum pretexto, acarretar a exclusão do próximo sorteio, dos alistados que a ele devam concorrer.

§ 2°. Para a observância do disposto no § 1°, a Chefia da referida Circunscrição de Recrutamento tomará todas as providências que o caso exija.

Art. 2°. Aos responsáveis pela necessidade da presente medida deverão ser aplicadas as multas e mais penalidades constantes da legislação em vigor.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO N. 3.444 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue um cargo de professor catedrático, padrão L, do Externato do Colégio Pedro II (Latim), do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra A, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de professor catedrático do padrão L, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, para preenchimento de cargos vagos, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 3.445 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue 1 cargo da classe L e 2 da classe J, da carreira de "Técnico de Laboratório", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra *a*, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 1 cargo da classe L e 2 da classe J, da carreira de "Técnico de Laboratório", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos da mesma carreira e do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e Decretos ns. 1.911 e 2.207, respectivamente, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 3.446 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue um cargo de assistente do padrão K do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saude

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra A, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de assistente, padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na carreira de "Naturalista" do mesmo quadro, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 3.447 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra *a*, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para provimento de cargos vagos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e Decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 3.448 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue 1 cargo da classe K, e 10 da classe G, da carreira de "Médico clínico", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra *a*, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 1 cargo da classe K e 10 da classe G da carreira de "Médico clínico", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos da referida carreira, e do mesmo quadro, de acordo com as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 1 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, respectivamente, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.449 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue 5 cargos da classe E da carreira de "Motorista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra *a*, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 5 cargos da classe E, da carreira de "Motorista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos da referida carreira e do mesmo quadro, de acordo com as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 1 de janeiro de 1937, e Decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 3.450 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue três cargos da classe K e dois da classe J da carreira de "Médico sanitarista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, da letra *a*, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos da classe K e dois da classe J, da careira de "Médico sanitarista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos constantes das tabelas anexas ao Decreto-Lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado Luiz Carlos Viana, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Prótese da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do quadro I.

— Por outro na mesma data, foi exonerado, nos termos do artigo 1° do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Newton Diogo de Oliveira do cargo de assistente da cadeira de Prótese da mesma Faculdade.

— A 6 do corrente, de acordo com o art. 1°, *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido decreto a Otacílio de Magalhães Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de ensino da classe G, do quadro I, cargo este anteriormente denominado auxiliar de ensino de 1ª classe do curso de música do Instituto Benjamin Constant.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 8 de dezembro de 1938:

APOSENTAR:

João Carlos Wanderley no cargo de Administrador da Mesa de Rendas de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, partindo os efeitos desta aposentadoria, de 28 de março de 1934, data em que foi exonerado, tendo em vista o que foi resolvido no processo número 68.718, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dorilo Queiroz de Vasconcelos para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937 e ter exercício na Recebedoria Federal de São Paulo, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Heribert Wagner, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, e ter exercício na Recebedoria Federal de São Paulo, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dinorá Ribeiro de Berredo, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, e ter exercício na Recebedoria Federal de São Paulo, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Elza Pinheiro, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, e ter exercício na Recebedoria Federal de São Paulo, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José de Andrade Carneiro, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, visto ter sido tornado sem efeito o decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou Dinorá Ribeiro de Berredo para o aludido cargo, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, devendo ter exercício na Recebedoria Federal no Estado de São Paulo;

Nicanor dos Santos Araújo, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, visto ter sido tornado sem efeito o decreto que nomeou Dorilo Queiroz de Vasconcelos, devendo ter exercício na Recebedoria Federal no Estado de São Paulo;

Dirceu Pereira Gondim, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, visto ter sido tornado sem efeito o decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou Elza Pinheiro para o aludido cargo, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, devendo ter exercício na Recebedoria Federal no Estado de São Paulo;

Ilná Costa Garcez, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, visto ter sido tornado sem efeito o decreto de 14 de julho de 1938, que nomeou Heribert Wagner para o aludido cargo, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, devendo ter exercício na Recebedoria Federal no Estado de São Paulo.

Decreto de 10 de dezembro de 1938:

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 19 de maio de 1938, que nomeou o ex-administrador da Mesa de Rendas de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, João Carlos Wanderley, para o lugar de administrador da Mesa de Rendas de Cananéia, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, visto ter sido o mesmo aposentado.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 9 de dezembro de 1938:

INCLUIR:

Em face do decreto-lei n. 498, de 15 de junho de 1938, no Quadro Ordinário da Arma de Aviação, o tenente-coronel Lísias Augusto Rodrigues; o major Orsini de Araujo Coriolano; o capitão João Ribeiro da Silva e o 1º tenente Jonas de Carvalho.

NOMEAR:

O tenente-coronel da arma de Infantaria, Carlos Santiago, para o cargo de chefe de Secção na Secretaria Geral do Ministério da Guerra;

O major Hermogêneo Rodrigues Peixoto, para o cargo de chefe do Serviço de Engenharia da 6ª Região Militar;

O bacharel Raimundo Leonam de Almeida Nobre, para o cargo de adjunto de promotor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar;

O bacharel Tarquínio de Sousa Filho, para o cargo de adjunto de promotor da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar;

O bacharel Celso Raul Garcia, para o cargo de adjunto de promotor da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar;

O bacharel Nei Castilho Ferreira, para o cargo de adjunto de promotor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar;

O bacharel Bernardo Antônio Marra, para o cargo de adjunto de promotor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar;

O bachardel Geogenor Acilino de Lima Torres, para o cargo de suplente de auditor da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar;

O bacharel José Artur dos Santos Lisboa, para o cargo de primeiro suplente de auditor da Auditoria da 7ª Região Militar;

Júlio César da Fonseca, para o cargo de escrivão da Auditoria da 5ª Região Militar, que se acha vago, em virtude da aposentadoria do respectivo serventuário;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1936, Raimundo Agostinho Pinto, administrador, em disponibilidade, da extinta Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Ilhéus, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Hilário Egídio de Moura.

PROMOVER:

Na arma de Infantaria, ao posto de tenente-coronel, o major José de Almeida Figueiredo, com antiguidade de 7 de setembro de 1937, sem direito, entretanto, a quaisquer vantagens relativas ao tempo em que esteve afastado do serviço ativo.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 26 de novembro de 1938, que nomeou nos termos do art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, João Pereira Martins Ribeiro, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

TRANSFERIR:

Do Quadro Suplementar para o Ordinário, o tenente-coronel Otelo Rodrigues Franco, classificando-o no 26º Batalhão de Caçadores e transferir para o Quadro Suplementar o tenente-coronel Rozimiro de Freitas Marinho;

Por conveniência do serviço, nos termos do art. 32, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, Climério Martins de Matos, escriturário da classe G, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Depósito de Convalescentes de Campo Belo para a Diretoria do Material Bélico, e o escrevente da classe F, do mesmo quadro, João Batista Moreira de Sousa dessa Diretoria para àquele Depósito.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 10 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

Maria de Lourdes do Boito, do cargo de agente postal de Chã do Pocha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. — Proc. 26.495-38.

Oscar Albanet, Rangel, do cargo de escriturário da classe "E", do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Processo 26.249-38.

NOMEAR:

Marli Coura de Farias, para exercer o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de São João do Cariri, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte. — Proc. 24.508-38.

Geni Simioni, para exercer o cargo de agente postal de Botafogo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. — Proc. 26.053-38.

DEMITIR:

Otávio Machado de Queiroz, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859 de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo n. 24.014-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 14 de maio de 1937, em virtude do qual Rosa dos Santos Marques, foi nomeada para exercer o cargo de agente postal de Rodovalho, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, tendo em vista o que consta do processo 26.577-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O decreto de 17 de setembro de 1937, em virtude do qual Ornalina de Farias Lima, foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de São João do Cariri, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte, tendo em vista o que consta do processo n. 24.508-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República resolve transferir:

Por conveniência do serviço, de acôrdo com o parágrafo 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Hélio Vieira Sampaio, Angélica Viana da Silva e Iracema Silva, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro III do mesmo Ministério, vago conforme consta da relação nominal. — (27.470-38).

Helena Alves Monteiro, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro III do mesmo Ministério, na vaga resultante do falecimento de João Camara Bittencourt. — (27.470-38).

Cirene Correia Pereira, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro III do mesmo Ministério, na vaga resultante do falecimento de Newton Monteiro. — (27.470-38).

Ester Belas Tavares, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro III do mesmo Ministério, na vaga resultante da aposentadoria de Luiz Barbosa Sandim. — (27.470-38).

Moema Azanha de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro III do mesmo Ministério, na vaga resultante do falecimento de Estela Bhering. — (27.740-38).

—Por permuta, de acôrdo com o parágrafo 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Rodolfo Osterberg Norat, do cargo da classe D, da carreira de carteiro, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da carreira de carteiro do Quadro IV do mesmo Ministério. — (25.493-38).

Manuel Teles de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da carreira de carteiro do Quadro XVI, do mesmo Ministério. — (25.493-38).

Decretos do dia 12 de dezembro de 1938

O Presidente da República, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, resolve:

NOMEAR:

Jonatan de Albuquerque Sousa, oficial de Justiça, em disponibilidade, do extinto Juízo Seccional de Estado de Pernambuco, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Antônio de Sá Fernandes, auxiliar em disponibilidade, classe G da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro IX — Estrada de Ferro São Luiz Terezina — do Ministério da Viação e Obras Publicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luiz Gonzaga da Costa.

O Presidente da Republica, de acôrdo com os artigos 11 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

NOMEAR:

Aluízio de Castilho, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Antonio Cordeiro Martins.

Osvaldo Loureiro Terra Vieira, extranumerario, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Arlindo Ferreira da Silva.

Wantuyl de Albuquerque Lima, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministerio da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Carlos da Silva Cimentel.

Francisco de Assis Carvalho, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Henrique de Figueiredo Côrtes.

José Maria de Oliveira Campos, extranumerario, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Luiz de Paula.

Anibal Fariano Soares, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Romeu de Melo.

Israel Rangel, xtranumerário para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quado II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Albino Candido de Oliveira.

Antônio Nogueira da Gama, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Dirceu Sola, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Benedito de Paula Ramos, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Nilo Braga Barbosa, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Gentil da Silva Curitiba, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Tavírio Vilaça Pinto, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

José da Silva Braga, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Aderson Rodrigues de Paula, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

José Barroso Filho, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 28 do mês findo, tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 29 de setembro de 1936, foi nomeado Ormino Rodrigues Vidigal, ex-professor ambulante, adido, dos Cursos Ambulantes do extinto Ensino Agronômico, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Economista Rural, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por decreto de 8 do corrente, o Presidente da República, usando da faculdade restabelecida pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, concedeu aposentadoria, por conveniência do serviço, nos termos do artigo 177 da Constituição da República, a Plínio Machado Vieira, no cargo da classe G, da carreira de Contínuo do Quadro único do Ministério da Agricultura.

— Por decreto de 12 do corrente, tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 23 de novembro de 1936, foi nomeado Hostiano Madeira Pinheiro, ex-professor do Patronato Agrícola "Manuel Barata", do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 9 do corrente o Sr. Presidente da República atendendo ao que requereu o procurador comercial, padrão L, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Isidoro José Ribeiro Campos, resolveu aposentá-lo no referido cargo, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

— Por outro da mesma data foi nomeado, de acordo com o artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Carlos Ribeiro Campos, para exercer, interinamente, o cargo de procurador comercial, padrão L, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Isidoro José Ribeiro Campos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF/476 — Em 30 de novembro de 1938. — Excelentíssimo senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que José Alves da Graça e outros funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, quadro XIV, do Ministério da Viação, habilitados em concurso de 1.ª entrância, com a sua validade prorrogada, até 31 de dezembro próximo, manifestam sua pretensão, relativa ao assunto.

2. A Diretoria dos Correios e Telégrafos aprovou dois concursos de 1.ª entrância, realizados na Diretoria Regional de São Paulo, para provimento de cargos iniciais da carreira, hoje denominada escriturário; o 1.º realizado em 1933, foi válido até 16 de novembro de 1936, havendo sido nomeados, como alegam os próprios requerentes, cerca de 128 candidatos; e, o 2.º em 1934, em vigor até 11 de maio último, sem que nenhum concorrente fosse aproveitado.

3. Estando os dois concursos já prescritos, foram revalidados, até 31 de dezembro do corrente ano, pelo decreto número 636, de 19 de agosto de 1938.

4. À vista disso, a Diretoria dos Correios e Telégrafos consultou a este Departamento, como deveria ser resolvida a questão dos dois concursos assim revigorados, uma vez que as instruções aprovadas pelo senhor ministro da Viação, em portaria número 204, de 2 de março de 1934, determinava, no seu artigo 37, que nenhum candidato do novo concurso poderia ser nomeado enquanto durasse a validade do 1.º.

5. Este Departamento, conforme parecer e despacho publicados no "Diário Oficial" de 3 deste mês, respondeu à consulta, sugerindo:

> "a fusão dos candidatos dos dois concursos pelo número de pontos obtidos, obedecendo as nomeações à ordem de classificação, ressalvada a preferência que, entre eles, têm os que já exerçam função pública".

6. Entre outros motivos, determinou essa resolução o argumento de que o artigo 37 das Instruções referidas não poderia prevalecer, não só porque ambos os concursos haviam perdido a validade, como tambem porque os seus efeitos cessaram com a aprovação do 2.º e caducidade do 1.º, na vigência do aludido regulamento dos Correios e Telégrafos.

7. Além, disso, grande número de candidatos classificados, no primeiro concurso, logrou nomeação, o mesmo não acontecendo a nenhum dos concorrentes ao segundo, e, por isso, justo será que maior possibilidade se ofereça agora, aos habilitados no último concurso.

8. Os peticionários que integram o grupo de candidatos do primeiro concurso, não se conformando com a decisão proferida, apelam, agora, para Vossa Excelência, pleiteando que tenham preferência, nas nomeações:

a) os candidatos aprovados no concurso de 1933; ou

b) os que, aprovados em ambos os concursos, tenham maior tempo de serviço público.

9. As razões determinantes da resolução deste Departamento permanecem em toda a sua força, sendo de aduzir que o decreto número 636, citado, revalidou ambos os concursos, não estabelecendo preferências, que, aliás, não se justificariam na medida de ordem geral, adotada pelo Governo.

10. Essa preferência excluiria a totalidade dos candidatos habilitados em concurso público, justamente o mais moderno e que permaneceu válido, até maio último.

11. Os interessados pleiteiam um privilégio em detrimento dos candidatos do segundo concurso, esquecidos de que o espírito da lei foi beneficiar a todos.

12. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, opina este Departamento seja o mesmo arquivado

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 2-12-38. — G. VARGAS.

DF/480 — Em 30 de novembro de 1938. — Excelentíssimo senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o projeto do decreto, apresentado pelo senhor ministro da Justiça, concedendo autorização para que o tabelião do 9.º Ofício de Notas, desta capital, Djalma da Fonseca Hermes, reassuma o exercício do seu cargo.

2. Esse serventuário afastou-se, a pedido, das funções daquele cargo, em virtude do artigo 23, do decreto número 18.948, de 18 de julho de 1929, em que aos serventuários vitalícios era assegurado o direito de afastamento por tempo indeterminado, entre outros casos, aos que contassem mais de 25 anos de serviços, como o peticionário.

3. De acôrdo com o art. 24 do decreto citado, foi nomeado por Vossa Excelência, por proposta do serventuário afastado, como sucessor, o senhor José Carlos Montreuil.

4. Em dezembro de ano passado, desejando o titular efetivo reassumir o cargo, requereu a Vossa Excelência fosse expedido o respectivo ato.

5. O Serviço de Pessoal do Ministério da Justiça manifestou-se favorável ao deferimento.

6. O Consultor Jurídico, porém, assim não entendeu, alegando caber ao sucessor a permanência no cargo, argumentando com o parágrafo 3.º do já referido artigo 24, que diz:

> "O sucessor será exonerado, além dos casos em que couber a pena de demissão, se não pagar, pontualmente, a mensalidade que fôr devida e mediante proposta do titular do serventuário a quem substituir."

7. Fora desses casos, adianta o senhor Consultor Jurídico, não poderá o sucessor ser exonerado.

8. É de se notar, entretanto, que o parágrafo aludido não afirma que só naqueles casos se dará a exoneração; refere-se ás faltas, em que pode incorrer o sucessor, determinantes da exoneração.

9. O decreto, de fato, não prevê a situação da volta do serventuário.

10. Completa-se, porém, a interpretação do parágrafo 3.º, citado, com outros dispositivos.

11. Assim, o trecho do artigo 23 do decreto citado, que diz:

"É assegurado o direito de afastamento por tempo indeterminado",

pressupõe a possibilidade de retorno.

12. O artigo 22 do mesmo decreto diz ainda:

"Os serventuários vitalícios só perderão os seus cargos:
a) a pedido, por escrito, com firma reconhecida, feito perante duas testemunhas; e
b) quando condenados à perda do ofício em processo crime ou nos termos do artigo 55, letra "b", do Código Penal".

Só nesses casos, é preciso acentuar, perderão os cargos.

13. Explicitamente, o decreto é omisso, mas a interpretação mais aceitavel pelo exposto, é que, implicitamente, permite a volta ao cargo do serventuário afastado; é um direito, que lhes é conferido — o afastamento — e que ele renuncia, quando lhe aprouvér.

14. Ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento favorável ao deferimento da pretensão, julgando, portanto, que merece a assinatura de Vossa Excelência o decreto apresentado pelo senhor ministro da Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinado o decreto em 2-12-38. — G. VARGAS.

DF/484 — Em 30 de novembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência, à apreciação deste Departamento, a proposta do senhor ministro da Marinha, no sentido de ser restabelecida uma gratificação a Claro Monte de Deus Batista, gratificação essa por ele percebida, como capataz da Capitania dos Portos, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O titular referido justificando essa proposta alega:

a) haver o interessado exercido aquela função, desde 1922;
b) ter-lhe sido arbitrada, no período de junho de 1930 a maio de 1931, a gratificação mensal de 50$000, e
c) serem os capatazes de grande utilidade às repartições, visto que, fiscalizando as matrículas do pessoal "notam as infrações dos regulamentos e concorrem assim para a normalização dos serviços e maior rendimento dos cofres públicos".

3. Pelo art. 26, do decreto 220-A, de 3 de julho de 1935, que aprovou o regulamento para as Capitanias dos Portos, ficou estabelecido que:

"Cumpre os capatazes e sub-capatazes zelar pelo fiel cumprimento do presente regulamento, especialmente no que concerne à inscrição marítima e licença de embarcações"

4. Diz, ainda, o art. 27, desse decreto; que:

"Os capatazes e sub-capatazes comunicarão a autoridade a que estejam subordinados, as ocorrências e alterações referentes a faróis, balisas e outras marcas que interessem á navegação e, bem assim a construções, aterros e obras sobre a água que estejam sendo executados sem preenchimento das formalidades previstas neste regulamento".

5. Nenhum dispositivo, entretanto, existe nesse decreto, sobre pagamento aos capatazes.

6" Trata-se de função honorífica, e, que, para o seu exercício, nenhuma remuneração se confere, tendo, por esse motivo, deixado a mesma de ser incluida nas tabelas anexas à lei 284, de 1936, e no orçamento.

7. A remuneração, que se pretende dar ao requerente, se opõe o art. 49 da lei 284, ao estatuir, que:

"é vedado o abono de qualquer gratificação ou auxílio para o qual o orçamento não consigne dotação própria".

8. Pela exposição de motivos n. 1.097, de julho do ano findo, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovada por Vossa Excelência, ficou estabelecido que:

"os serviços públicos civís serão executados por funcionários, cujos cargos constem das tabelas anexas à lei n. 284, e por extranumerários, sendo vedada a prestação de serviços gratuitos ao Governo da União".

9. Daí, não se poder permitir a permanência do serventuário indicado na função de capataz, junto à Capitania dos Portos, no Estado do Rio Grande do Sul, porque os dispositivos legais vigentes a isso se opõem.

10. Ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento contrário ao abono da gratificação, proposto pelo senhor ministro da Marinha, por falta de apôio legal, sugerindo a conveniência de ser regularizada a situação do capataz aludido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-12-38. — G. VARGAS.

DF/487 — Em 30 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência á apreciação deste Departamento o memorial em que Luiz Antunes Maciel, escrevente juramentado, classe F, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede para ser aproveitado em cargo de vencimento equivalente ao do que exercera.

2. O suplicante, antes de ser nomeado para o cargo que ora ocupa, era escrevente, padrão G, do Quadro V, do Ministério da Justiça, em disponibilidade, e, nessa situação, percebia, apenas, réis 1:290$000, anuais.

3. Assim sendo, em face do que dispõe o art. 2º e seu parágrafo único do decreto n. 20.486, que regula o aproveitamento dos funcionários em disponibilidade e que diz:

"Os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado."

esta perfeitamente legal a sua nomeação para o cargo que exerce.

4. Além do mais, á vista do critério adotado, para o aproveitamento que obteve, o peticionário já foi beneficiado com a elevação dos vencimentos do cargo em que foi aproveitado sobre os da disponibilidade.

5. Nestas condições, ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, opina este Departamento pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. — Em 2-12-38. — G. VARGAS.

DF/488 — Em 30 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a exposição de motivos, que lhe dirigiu o senhor ministro da Fazenda, expendendo algumas ponderações sobre o pagamento dos vencimentos dos funcionários das repartições arrecadadoras, nomeados ou transferidos para as mesmas, após a vigência da lei n. 284.

2. Em representação n. 105 de 20 de setembro último, tendo em vista a necessidade de uniformizar a execução da lei n. 284, de 1936, observando-se, na prática, o seu espírito e a sua letra, no concernente ao sistema de remuneração composto de ordenado e quotas, ressalvadas, apenas, as restrições legais, este Departamento teve a honra de sugerir a Vossa Excelência que ficasse:

"estabelecido, definitivamente, para evitar interpretações errôneas e resolver as dúvidas suscitadas, que os cidadãos e funcionários nomeados ou transferidos, depois da vigência da Lei do Reajustamento, para cargos cujos vencimentos se desdobram em ordenado e quotas, não podem ser pagos por esse sistema de ordenado e gratificação, do padrão da classe a que pertence o cargo."

3. E, concluia a exposição deste Departamento que:

"se Vossa Excelência houver por bem aprovar a sugestão, deverão ser revogados para todos os efeitos, as ordens e instruções que tenham sido baixadas e colidirem com a lei, suspendendo-se, imediatamente, todo e qualquer pagamento que se venha efetuando de modo indevido, para que se o faça na conformidade da sugestão, isto é, de acordo com a lei."

4. A sugestão em apreço foi, no mesmo dia, aprovada por Vossa Excelência.

5. O senhor ministro da Fazenda, porém, antes de mandar cumprir a decisão de Vossa Excelência faz algumas considerações, sobre o assunto apresentando algumas sugestões.

6. Sugere o senhor ministro da Fazenda:

"que o regime de quotas se considere suprimido para as repartições não arrecadadoras, respeitado o direito dos funcionários atuais";

esse alvitre não pode ser aceito, porque contraria expressa determinação da lei n. 284, de 1936, desde que o art. 4º de suas Disposições Transitórias, estabelecendo os princípios que devem orientar a organização do plano de regularização do regime de quotas que será elaborado, declara que

"fica entendido que só se beneficiarão desse regime os funcionários que influirem diretamente na arrecadação das rendas orçamentárias".

portanto, que beneficiados poderão, eventualmente, vir a ser apenas, os funcionários que influirem diretamente na arrecadação e não aqueles que servem em repartições arrecadadoras, as quais nem todos interferem na arrecadação, não podendo, assim, ser contemplados pelo resultado de um trabalho de que não participaram.

7. Propõe, ainda, o senhor ministro da Fazenda:

"que as quotas a funcionários de repartições arrecadadoras, assim como aos atuais de repartições não arrecadadoras sejam abonadas com as restrições previstas no parágrafo único do art. 23 da lei n. 284 e de acordo com o plano de regularização previsto no art. 4° das Disposições Transitórias da mesma lei",

esse é o criterio consagrado pelo art. 23, da lei n. 284, de 1936, invocado, porém, o objetivo visado na proposta, remunerar do mesmo modo e pela mesma forma os funcionários aos quais se pretende estender o regime de quotas, porque do contrário não se a justificaria.

8. Não pode, portanto, ser aceita essa indicação, á vista do artigo 23, parágrafo único, da lei n. 284, que determina caberem as vantagens do regime de quotas, apenas, aos antigos funcionários que, na data da sua vigência, eram titulares de cargos, cujos vencimentos, nas tabelas anexas, estão desdobrados em ordenado e quotas.

9. Por fim, sugere o senhor ministro da Fazenda:

"que as nomeações e transferências efetuadas já na vigência da lei n. 284, ditadas pela conveniência do serviço e para as quais não tenha havido restrição, quanto á percepção de quotas, se beneficiem com esse regime."

10. Não houve nomeação ou transferência, depois da vigência da lei n. 284, sem restrição quanto á percepção de quotas, pela razão de ser, essa restrição, uma expressa determinação legal, suprimido, como está o regime de quotas.

11. Não se poderá justificar, portanto, que, á vista da lei, possam ter sido feitas nomeações ou transferências ou se tenha pago a cidadãos nomeados e funcionários transferidos vencimentos de ordenados e quotas.

12. Pelos motivos expostos, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento contrariamente á aceitação das propostas do senhor ministro da Fazenda, opinando que se dê integral e imediato cumprimento ao respeitavel despacho de Vossa Excelência.

Aproveito a oportuidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-12-38. — G. VARGAS.

DF/493 — Em 1 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência á apreciação deste Departamneto, o memorial dos aprendizes de Artes Gráficas da Imprensa Nacional, solicitando que aos aprendizes efetivos, nomeados anteriormente á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, fique assegurado o direito de nomeação para os cargos da classe inicial da carreira de Artífice.

2. Em processo anterior, submetido ao exame do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, apreciando a pretensão dos requerente propôs:

"*a*) que, nos cargos iniciais das carreiras de Alceador, Auxiliar de Oficina de Artes Gráficas, Compositor Encadernador, Expedidor, Fundidor, Pautador e Estereotipista, ao invés de preencher os claros com extranumerários, mediante transposição de verba, provê-los com o aproveitamento dos atuais aprendizes, até ficar definitivamente extinta a carreira de Aprendizes de Artes Gráficas;

b) que este aproveitamento se dará, após um concurso seletivo, netre os atuais ocupantes da classe final da referida carreira, e que somente serão aproveitados os classificados, e.

c) que, os que forem aproveitados continuam a exercer as suas funções na qualidade de efetivos."

3. O antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, unanimemente, rejeitou essa proposta:

"de vez que os Artífices de diversas especialidades, do Quadro III, do Ministério da Justiça, constituem carreiras não só distintas, como tambem extintas, as quais, por isso mesmo, não pode haver investidura nos respectivos cargos iniciais" (Resolução n. 2.585).

4. Os requerentes não se conformando, porém, com a decisão do antigo C. F. S. P. C., apelaram para Vossa Excelência, não apresentando, porém, nenhum argumento novo, que justifique a pretensão que acalentam.

5. É improcedente o pedido por falta de fundamento legal, desde que pelas tabelas anexas á lei n. 284, as carreiras de Artífices, do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça, foram consideradas extintas, e assim sendo não é lícito nomear ninguem para as respectivas classes iniciais

6. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, opina este Departamento por seu arquivamento, mantendo-se assim, a decisão do antigo C. F. S. P. C.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 2-12-38. — G. VARGAS.

DF/507 — Em 10 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso n. 133, de 26 de novembro próximo findo, o senhor ministro da Educação e Saude, atendendo ao que propôs a Reitoria da Universidade do Brasil, solicitou fosse submetida á consideração de Vossa Excelência a indicação do doutor Raul Nascimento Silva, para exercer, como extranumerário-mensalista, na Faculdade de Medicina, as funções de médico assistente adjunto de 3ª classe, na vaga decorrente da dispensa do doutor Gualter Adolfo Lutz.

2. Satisfeitas que foram as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, aplicaveis á espécie, notadamente as do art. 18 e como se trata de função que por sua natureza, exige preenchimento imediato, tenho a honra de passar o incluso processo ás mãos de Vossa Excelência opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da solicitação do senhor ministro da Educação e Saude.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 12-12-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.523-38 — Júlio dos Santos, auxiliar, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, pede seu aproveitamento.

Despacho: O requerente foi nomeado Escriturário, da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, por decreto de 8 de novembro de 1938, publicado no *Diário Oficial* do dia 12 do mesmo mês.

Assim sendo ,restitua-se o presente requerimento á Presidência da República. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.231-38 — Frederico Carneiro de Campos e Almeida, professor catedrático, interino, de Violino e Violeta da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, pede sua efetivação nesse cargo.

Despacho: Tratando-se de pedido de provimento efetivo em cargo de magistério, dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Educação e Saúde, desde que se trata de assunto que, por lei, escapa á competência do D. A. S. P. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 5.788 DF-636 — O senhor ministro da Fazenda submeteu, ao exame do antigo C. F. S. P. C., o inquérito instaurado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, afim de apurar a procedência de acusações imputadas ao servente da Administração do Domínio da União, junto áquela Repartição, Laíre Guimarães.

2. O acusado exerce, atualmente, *ex-vi* do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro último, que reorganizou a Diretoria do Domínio da União, as funções de Servente, classe D, do Quadro I — Tesouro Nacional —, do Ministério da Fazenda, com exercício no Serviço Regional anexo á citada Delegacia Fiscal.

3. Teve início o processo em virtude de denúncia, reduzida a têrmo, levada ao conhecimento do ex-intendente da Administração, engenheiro Conrado Muller de Campos, em junho de 1937, por Antônio Silva, cidadão português, o qual apontava o aludido servente como tendo se apropriado, indevidamente, da importancia de 298$4, que lhe havia entregue, a título de depósito, afim de poder proceder á mediação de um terreno de marinha, diligência esta que não foi efetuada.

4. O processo seguiu os tramites legais. O acusado, convidado a depôr, contesta ter recebido, para os fins aludidos, a importancia a que se refere o denunciante, mas, sim, a de 270$0, para efeito de pagamento de taxa de ocupação do referido terreno, e mais ainda, a de 30$0, como

"gratificação expontanea do senhor Antônio Silva, pelo favor que iria lhe fazer, procedendo ao recolhimento da referida taxa de ocupação na coletoria".

5. Autorizada a abertura do inquérito pela portaria n. 631, de 5-8-1937, do respectivo delegado fiscal —, o acusado, novamente depondo — fls. 14-16, declarou que a referida importancia de 270$0, que recebera do denunciante, não fôra gasta com o pagamento da taxa de ocupação, como dissera no seu 1° depoimento, e sim, que essa importancia

"... se destinou á demarcação do terreno, a ser levado a efeito pelo engenheiro Emílio Nunes".

6. Merece atenção o depoimento prestado pelo engenheiro Emílio Nunes — fls. 17 a 19. No interrogatório a que respondeu, não negou,

que foi procurado pelo senhor Antônio Silva, para que fizesse o levantamento da planta de terrenos de marinha do interêsse do denunciante, afim de regularizar a situação dos referidos terrenos perante aquela Administração.

7. Disse, ainda, que se prontificou a fazer o trabalho aludido, em *carater particular*, cobrando o seu serviço, o que foi satisfeito pelo senhor Antônio Silva.

8. Nega, no entanto, ter recebido das mãos do acusador a falada importancia de 270$0.

9 Os depoimentos prestados pelos funcionários Valdir Santana, engenheiro Orlando Ventura e escrivão Manuel Ansberto não são de molde a influir na solução do processo. O 1° diz, por ouvir dizer, que presume ser o acusado um máo funcionário; o 2°, alegando viver sempre afastado da sede da Repartição, em serviço externo, diz não poder fazer nenhum juizo seguro sôbre a conduta de Laíre; quanto ao 3°, ao lhe ser perguntado que juizo podia fazer sôbre a conduta funcional do acusado, respondeu que:

"... por duas vezes, que exerceu o cargo de Administrador, interinamente, o servente Laíre Guimarães sempre se portou mesmo se encontrar, agora, envolvido em acusações, as quais, de maneiras convenientes, e que o depoente até se admira do o depoente não julga verdadeiras."

10. O engenheiro Conrado Muller de Campos, que no momento, chefiava a citada Administração, interrogado, declarou, de inicio, que, antes, da denúncia apresentada ouvia falar, mas sem nenhuma comprovação, que o acusado recebera importancia em dinheiro, afim de tratar de andamento de processo de aforamento de terreno de marinha, pretendido pelo senhor Antônio Silva.

11. Foi-lhe perguntado si, sabedor dessa irregularidade, que providências tomou, como chefe de repartição, respondendo:

"que imediatamente perguntou ao escrivão Oliveira Lopes, como seria possivel o servente Laíre de Magalhães receber importancias destinadas a diligências e que regularmente são recolhidas á Delegacia Fiscal, pelas partes interessadas, ao que respondeu Lopes terem resolvido com o doutor procurador fiscal não mais fazerem o recolhimento, e sim receberem, diretamente das partes, serviço de que se incumbia o servente Laíre."

12. Ao lhe ser perguntado que juizo fazia da conduta funcional de Laíre, respondeu:

"... que o juizo que faz pode-se resumir nos constantes pedidos que tem feito a Diretoria do Domínio da União e á Delegacia Fiscal, para a retirada imediata do referido servente, sendo que á Diretoria do Domínio da União, desde há muito tempo, que vem pedindo, alegando mesmo suspeita em que tinha o predomínio exercido pelo referido servente, sôbre o engenheiro Miguel Pernambuco de Campos, até o ponto de mudar-lhe a mesa de trabalho de um ponto para outro dentro da repartição, á revelia do seu dono — assim declarou o servente ao depoente uma vez — sem a conveniente reação de superior para subordinado. Chamado pelo depoente para dizer quais as razões porque, discordando, aceitou o engenheiro a mudança da mesa, respondeu o servente que resolvera mudar a mesa do engenheiro, para onde a colocára, por ser ali o lugar em que o mesmo deveria trabalhar, e não onde se encontrava, despertando êsse fato hilariedade entre os demais funcionários da secção."

13. Em oficio do dia 14 de agosto de 1937 — fls. 31 —, e portanto, de data anterior ao depoimento de fls. 26|28, já o engenheiro Conrado faria graves e novas acusações ao servente Laíre, acusações extensivas ao engenheiro Miguel Pernambuco de Campos.

14. Pelo citado oficio, dirigido ao delegado fiscal, Conrado Muller de Campos acusava o servente Laíre de ter feito desaparecer uma bússola e um transito, objetos a cargo do engenheiro Pernambuco, e pedia fossem os mesmos funcionários ouvidos no inquérito.

15. O engenheiro Miguel Pernambuco, ouvido sôbre a acusação que lhe foi feita prova, mediante apresentação de documento hábil — fls. 32 —, que o "transito", a que se refere o oficio citado, foi transmitido, no mesmo dia em que lhe viera ás mãos, ao servente Laíre, e alega que desconhece, por completo, a existência da bússola.

16. O servente Laíre foi submetido a novo interrogatório — fls. 35 v.|37. Ao lhe ser perguntado que destino deu ao transito, respondeu que o extraviou, bem como o tripé, 2 fichas e 1 facão, e que se responsabilizava por êsse material, o qual lhe tinha sido entregue pelo engenheiro Miguel Pernambuco; perguntado o que sabia a respeito da bússola, respondeu que vin uma delas na sede de sua Repartição, mas que êsse objeto era de propriedade particular, não constando do material arrolado, sob sua guarda.

17. Novamente se manifesta o Intendente da Administração — doc. de fls. 42-43. Declara que, de fato, existe a bússola, a qual foi comprada e paga com verba de pronto pagamento, e que deveria estar em mão do engenheiro Miguel Pernambuco.

18. Agora já é o engenheiro Pernambuco que é submetido a outro interrogatório. Contesta, com veemência, as declarações de Conrado Muller de Campos. Diz não saber da existência da bússola e não existir nenhum material da Administração em seu poder. Defende o servente Laíre e ataca o engenheiro Conrado Muller de Campos.

19. Apresentada, por escrito, a defesa do servente Laíre — petição de fls. 52-53 —, foi o processo submetido á apreciação do extinto Conselho Superior Administrativo do Ministério da Fazenda.

20. O relator, do Conselho, depois de fazer o histórico de todas ocorrências constantes do corpo do processo, foi de parecer que toda a desorganização e anarquia verificadas na Administração do Domínio da União, no Estado do Rio, provinha, única e exclusivamente, da falta de direção e autoridade de seu chefe, o intendente Conrado Muller de Campos. Conclue assim o seu parecer:

"A vista do exposto, e por não ser possivel propôr a penalidade merecida ao intendente, Conrado Muller de Campos, por haver sido aposentado, na forma do art. 177, da Constituição de 10 de novembro último, sou do seguinte parecer:

a) que deve ser suspenso, por 30 dias, como pena disciplinar, o servente da Administração do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, Laíre Magalhães;

b) que, mediante carga em fôlha de pagamento e após prévia avaliação, deve o mesmo servente ser compelido a indenizar á Fazenda Nacional do valor dos instrumentos desviados e confiados á sua guarda e conservação, e, finalmente

c) que deve ser severamente repreendido o engenheiro Emílio Nunes, pelo fato de haver executado e sido remunerado por serviços, embora de carater particular, que direta e imediatamente interessava á Administração do Domínio da União, e que, por dever de ofício, tinham ou deviam ser por êle examinados."

21. O Conselho, em plenário, resolveu o seguinte:

"Propôr, pelo voto de desempate, como medida disciplinar a suspensão, por 30 dias, do servente, Laíre Magalhães.

O senhor diretor geral desempatou, votando pela suspensão do acusado.

Como medida de conveniência para o serviço, o Conselho por unanimidade de votos, propõe a remoção do funcionário em questão para outro Estado.

Quanto ao 2° item, do parecer:

O Conselho, por unanimidade de votos, resolveu aprová-lo.

Quanto ao 3° item do parecer:

O Conselho, por quatro votos contra tres, resolve propôr a repreensão e remoção do engenheiro Emílio Nunes.

O senhor diretor do Domínio da União votou pela suspensão e remoção do funcionário em causa."

22. Dias após á decisão do Conselho, o engenheiro Emílio Nunes alegando ter tido conhecimento, por intermédio de terceiros, daquela decisão, solicitou, em petição dirigida ao senhor ministro da Fazenda, lhe fosse dada vista do processo, afim de que pudesse apresentar defesa, a qual não foi efetuada, por ter falecido o requerente em 23 de maio último, segundo informação prestada pela mencionada Delegacia Fiscal.

23. Do meticuloso estudo das peças do processo chega-se á conclusão de que são procedentes as acusações imputadas contra o servente Laíre Guimarães, uma vez que:

a) provado está que recebeu dinheiro das mão de pessôa que tratava de assunto de seu interêsse na Repartição, em que tinha exercício, o que é vedado terminantemente pela lei, e

b) confessou ter extraviado material pertencente á União, que estava sob sua guarda.

24. Do processo também ficou provada a responsabilidade do intendente Conrado Muller de Campos, pois que, por falta de autoridade, deixou que a repartição que dirigia chegasse ao ponto de anarquia a que chegou. Provada também foi a acusação feita contra o engenheiro Emílio Nunes, que executou e foi remunerado por serviço que interessava sobremodo áquela Administração, serviço que, em data posterior, poderia, talvez, por dever de oficio, ser por êle próprio examinado.

25. Em vista do exposto, e atendendo a que não só a lei penal considera crime de peita ou suborno o funcionário "receber para si, ou para outrem, diretamente ou por interposta pessôa, em dinheiro ou outra utilidade, retribuição que não seja devida" (art. 214 da Consolidação das Leis Penais), o que, provado, dá lugar, entre outras penas, a de perda do emprêgo; atendendo a que, na hipótese, o recebimento indevido de naga é ilegal e atentatório da moralidade administrativa, tanto mais quanto nem mesmo como procurador seria possivel a interferência do acusado, desde que o artigo único do decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934, o proibiu expressamente e de modo especialíssimo, e si assim é quando a interferência é aberta, com maior razão, também o é, nos casos de desfarce, até mais pernicioso por importar, além da infração, no caso objetivada, em burla á lei.

26. Proponho seja demitido o servente Laíre Guimarães, conforme autoriza o art. 156, letra C, da Constituição de 1937, além da legislação ordinária em vigor.

27. Deixo de propôr penalidade ao intendente Conrado Muller de Campos, por haver o mesmo sido aposentado, por conveniência do serviço, na forma do art. 177, da Constituição, decreto de 4 de janeiro de 1938; e ao engenheiro Emílio Nunes, por ter falecido.

28. Nestas condições, pode o processo ser restituído ao senhor ministro da Fazenda. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao senhor ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 83 J DF/629 — **Arí Borges Fortes, extranumerário (mensalista) da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, com a função de Médico Assistente Adjunto de 3ª classe, pede a este Departamento a inclusão de seu nome na folha fixa dos Assistentes daquela Faculdade.**

2. Alega o requerente entre outras cousas:

a) que ha treze anos dedica o melhor dos seus esforços ao estudo das doenças nervosas na Faculdade Nacional de Medicina, tendo galgado todos os postos até o de chefe de Clínica, que é o mais alto cargo acessível a um Assistente nas Faculdades brasileiras;

b) que é autualmente, o Assistente mais antigo da cadeira de clínica neurológica da mencionada Faculdade, tendo desempenhado anteriormente outros cargos na mesma cadeira;

c) que possue habilitação em provas públicas para interno e docente, além das inúmeras publicações sobre sua especialidade e

d) que a *diminutio-capitis* que representa para o chefe de clínica figurar na folha do pessoal extranumerário, enquanto seus colegas mais novos e seus subordinados, até mesmo enfermeiros, têm as vantagens da folha fixa de pagamento.

3. A situação do requerente ficou definida no processo número 3.068, que deu origem ao ato n. 33, do extinto C. F. S. P. C., mandando incluir no Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, 30 cargos de Assistente, padrão H, em comissão, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e 18 cargos de Assistente, padrão H, em comissão, da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro.

4. Nesse processo foi estudada a situação dos Assistentes da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, tendo sido o requerente incluido entre os que deviam ser considerados como extranumerários, por não ocuparem cargos mas simplesmente desempenharem funções de Assistente da Faculdade Nacional de Medicina.

5. O pedido do requerente está datado de abril último, anterior, portanto, aquele ato, e visava, segundo se depreende, a inclusão autorizada.

6. Tendo ficado provado que o interessado não ocupava um cargo, mas desempenhava apenas as funções de Assistente, não vejo como se possa atender o pedido.

7. Tratando-se, porém, de um antigo servidor da Faculdade Nacional de Medicina, possuidor de méritos incontestáveis, deve o processo ser submetido ao exame do senhor ministro da Educação e Saude, para que se digne de apreciar a possibilidade do aproveitamento do requerente, numa das vagas que existem de Assistente, padrão I, em comissão, daquela Faculdade. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. O cargo ou a função de assistente é de confiança do professor. Submeto ao Sr. ministro da Educação e Saude. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 106 — DF/648 — O senhor ministro da Marinha submeteu ao exame do D.A.S.P. o inquérito administrativo, instaurado na forma do decreto n. 24.679, de 12 de julho de 1934, a que responde o escriturário, classe E, do Quadro III — Serviços Regionais, do mesmo ministério, Valdemar Trigueiro de Brito, com exercício na Capitania dos Portos do Estado da Paraíba.

2. A instauração do inquérito, autorizada pelo titular daquele ministério (doc. de fls. 11), teve origem com o ofício n. 136, de 31 de março deste ano (doc. de fls. 3/5), pelo qual o respectivo capitão dos Portos comunicava à Diretoria Geral de Marinha Mercante ter afastado aquele funcionário do serviço, até que ficasse esclarecida a sua situação, no tocante ao processo crime a que respondia, como acusado de professar idéias comunistas.

3. Em ofício anterior, aquela Capitania propunha (fls. 7), a aposentadoria do acusado na forma do art. 177, da Constituição Federal, à vista da alegação de que era o acusado

"...um funcionário atrabiliário, retardando por faltas frequentes de atenção a marcha dos papeis que transitam pela sua divisão, além de se apresentar para o serviço mal trajado, com o sacrifício do decoro da repartição."

4. Designado o 2º tenente da Armada, Manuel de Mendonça Uchôa, para encaregar-se do inquérito, foi o acusado intimado a apresentar defesa, dentro do prazo de cinco dias, estabelecido no art. 5º do decreto n. 24.679, citado.

5. O acusado apresentou defesa, por escrito, doc. de fls. 15 a 17.

6. Não nega que se acha envolvido em processo crime, por ter sido denunciado pela Procuradoria do Tribunal de Segurança, como incurso no art. 1º da lei n. 38, de 1935; não nega, ainda, que tenha sido partidário da extinta "Aliança Nacional Libertadora", alegando, todavia, que, no momento em que era membro daquele partido político, estava o mesmo devidamente legalizado, e si a ele se filiara, fôra com intuitos patrióticos e declara, afinal, que nunca foi adepto do comunismo.

7. Quanto ao retardamento dos processos, o acusado defende-se, alegando que a culpa cabe, exclusivamente, às partes interessadas, e explica:

"Trata-se de processos de aforamento de terrenos de marinha, remetidos à Capitania dos Portos pela Delegacia Fiscal, afim de que fosse emitido parecer na forma da lei. Esses pareceres eram dados depois do exame *in-loco*. E, nem sempre, os pretendentes ao aforamento de terrenos de marinha forneciam com presteza a condução pedida."

8. Quanto ao fato de aparecer na sede da repartição mal trajado, assim se defende o acusado:

"Outro fato arguido contra o depoente é que ele "*se apresentava para o serviço mal trajado, com sacrifício do decoro da repartição*". A essa alegação o depoente opõe contradita na forma seguinte: o deponte tem vencimentos líquidos na quantia de 586$700. Com tais vencimentos, que são a sua única fonte de renda, o depoente alimenta a sua família, não mui pequena — senhora e quatro filhos, três dos quais frequentando escola".

9. E, esclarece:

"Assim o depoente é forçado, pela razão exposta, a apresentar-se na repartição ou fora dela, não "mal trajado", mas modestamente trajado. Si apresentar-se decentemente trajado por certo que não prejudicará "o decoro da repartição", mas prejudicará, iremediavelmente, à alimentação da família e a educação dos filhos."

10. Depois de apresentada a defesa, foram inquiridas várias testemunhas. De suas declarações, a única falta que ficou, realmente, positivada contra o acusado, foi a de que agia com discicência no cumprimento de seu dever, causando prejuizo a pessoas que tratavam de intereses na citada Capitania.

11. Haja vista que, segundo aquelas declarações, confirmadas pelos documentos de fls. 28/29 — cópias de termos de declarações — diz-se que o acusado, por diversas vezes, recebeu dinheiro de pessoas interessadas em processos que trasitavam pela repartição, para efeito de licenciamento de embarções, sem dar o devido andamento aos mesmos processos.

12. A cobrança das licenças de embarcações inscritas ou registradas é calculada e paga por meio de selo adesivo — art. 352, do decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935; e tabela B, § 6º, n. 5, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1937 —, motivo por que, pressume-se, os interessados entregavam aquelas importâncias ao acusado, para que, embora de modo irregular, fossem compradas as estampilhas necessárias ao pagamento do emolumento devido.

13. O encarregado do inquérito, ao formular o seu relatório, na forma do art. 9º do decreto n. 24.679, citado, conclue reconhecendo o acusado como culpado nos fatos delituosos que lhe são atribuidos.

14. Esse é o relato do que consta do processo; atendendo-se, porém, como se adianta, que o funcionário acusado responde a processo crime, pendente de julgamento do Tribunal de Segurança Nacional, deve o julgamento do processo em estudo ser convertido em diligência, afim de que o Ministério da Marinha se digne esclarecer qual a situação do funcionário, informando se houve sentença, se essa passou em julgado e se foi ele absolvido ou condenado.

15. Prestados esses esclarecimentos, terá, então, o D.A.S.P os elementos precisos para com segurança opinar no processo.

16. Sendo assim, deve o processo ser restituido ao senhor ministro da Marinha, afim de que se digne de ordenar as providências necessárias para que se faça a diligência. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 607 — DF/649 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Prático de Laboratório, do Quadro I, do M. G." — A C. E. C. encaminha a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe D, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro I, do M. G., alterada em virtude de decisão deste Departamento, exarada no presente processo.

2. Verificou-se ter sido a mesma elaborada de acordo com os termos do parecer desta Divisão.

3. Pode a aludida classificação ser submetida à aprovação presidencial para, em seguida, ser publicada no *Diário Oficial*, afim de surtir os efeitos legais. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.163 — DF/635 — 1. O exame do processo número 1.163, n. 5.545, do antigo C.F.S.P.C., referente à equipa-

ração de vencimentos provocada por João de Proença Gomes e Antônio Dias Pais Leme, desde 1931, revela, no momento atual, a seguinte situação perfeitamente elucidada:

2. Aqueles serventuários da Imprensa Nacional, apoiados no art. 1º, § 2º, da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, pleitearam a assemelhação de vencimentos de seus cargos com os equivalentes em categoria ou função, obtendo para isto, ao longo de vários anos, informações e pareceres sempre favoráveis ao direito postulado. Por fim, em despacho do comêço de outubro de 1935 (D. O., de 4-10-935), lograram deferimento ministerial ao que pediam. Mas o senhor ministro, no mesmo despacho, restringiu-lhes as reivindicações, isto é — excluiu "qualquer vantagem pelo tempo anterior" e eles aceitaram essa situação conforme manifestam em petição de 29 de abril de 1937. Assim a quantia tocante a cada um é de 525$000 e 2:100$000, respectivamente, ou o total de 2:625$000, consoante cálculo oficialmente formalizado, devendo o pagamento correr por "Exercícios findos ou Restos a pagar", pendente de verba especial a ser pedida pelo Ministério da ustiça.

3. Ha, entretanto, despacho ministerial, do que se tem notícia pelos ofícios de 6 e 24 de agosto de 1937, constantes do processo, mandando distender o benefício "a todos os funcionários que se achem em situação idêntica à daqueles dois funcionários requerentes". O cálculo está feito, a equiparação processada e o montante geral de cifra é de 59:349$800, inclusive a importância dos ditos requerentes.

4. O caso assim encarado resolve de vez a pendência e não se vê em que possa alterar o regime da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, até porque, no momento, os funcionários interessados têm seus vencimentos perfeitamente padronizados nos termos daquela lei e seus direitos reconhecidos pelos efeitos passados se circunscrevem ao constante do processo acima sumariado. E ainda: as relações organizadas e juntas ao antefalado processo já contemplaram os direitos assistentes no tocante à lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 (abono provisório), e si algo restar a fazer será ainda providência das previstas no art. 3º das disposições transitórias da lei n. 284, citada, cujo acatamento se torna assim normal e íntegro.

5. Nada se opõe, portanto, ao prosseguimento que o processo ia tendo no Ministério da Justiça, que naturalmente o ultimará de modo por que já o esboçara um projeto de expediente do senhor ministro ao senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao Ministério da Justiça. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 1.355 — DF|630 — Em petição dirigida ao presidente do D.A.S.P. reitera Isaac Cotinhola, que trabalhou na Garage do D.C.T., como suplente de motorista o pedido de sua admissão na função de Motorista extranumerário.

2. Êsse pedido foi recentemente apreciado por êste Departamento, que, tendo em vista os pareceres do D.C.T. e C.E.V., opinou pelo seu indeferimento, alegando que, aos chefes de serviço compete propôr a admissão de extranumerários, em face do decreto n. 240, de 4 de fevereiro findo.

3. Agora, volta o requerente pedindo que se lhe defira aquele pedido.

Nada justifica a modificação da decisão anterior, devendo assim, ser arquivado o processo. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 1.413 — DF|639 — O S.P.V. submeteu à apreciação do DASP o caso especial das promoções dos funcionários da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, independente de interstício legal.

2. A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, constituída pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro, em virtude do decreto de encampação n. 24.321, de 1 de junho de 1934, vem lutando com dificuldade em prover os cargos vagos existentes no seu quadro de pessoal, porque os funcionários não completaram, ainda, o interstício legal, para promoção.

3. Proíbe promoções de funcionários, sem interstício, o art. 34, da lei n. 284, de 1936, que determina:

> "O funcionário só poderá ser promovido, dentro da respectiva carreira, e para a classe imediatamente superior, depois de completados dois anos de efetivo exercício na classe."

e o art. 6.º e § 1.º, do Regulamento de Promoções declaram que

> "é indispensável, para promoção, inclusive à classe final da carreira, que funcionário tenha o interstício de dois anos de efetivo exercício na classe".

e que

> "o interstício será contado a partir da última nomeação ou promoção do funcionário."

4. A lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, alterada pela lei n. 426, de 16 de abril de 1937, estabelece que:

> "as primeiras nomeações, para o provimento dos cargos constantes do quadro a que se refere o artigo anterior, recairão nos atuais serventuários da estrada e independerão de concurso ou de provas de habilitação",

e, nos seus arts. 3.º e 6.º, que

> "aos atuais serventuários fica assegurado o pagamento da diferença entre a remuneração que estiverem efetivamente percebendo, na data da publicação desta lei, e o vencimento do cargo para que forem nomeados".

e ainda, que

> "a presente lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1937".

5. Anteriormente à revisão do contrato a Leste Brasileiro estava arrendada a uma companhia particular.

6. Pelo decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934, foi declarado rescindido o contrato, estabelecendo-se que

> "depois de ocupada, a rêde ficará diretamente subordinada ao Ministério da Viação, sendo administrada por um engenheiro da confiança do Govêrno, o qual observará e fará observar a vigente legislação ferroviária,"

e que

> "será conservado em seus cargos o pessoal da companhia, excluído o de direção superior dos serviços, a juizo do Ministro da Viação".

7. A V.F.F.L.B. em reiterados ofícios ao Sr. Ministro da Viação reclamou a falta de pessoal técnico e excusa-se em assumir a responsabilidade do bom andamento dos serviços, dado o grande número de claros a preencher no quadro do pessoal da estrada.

8. Os serventuários da Leste Brasileiro só deverão ser considerados funcionários públicos, a partir de 1 de janeiro de 1937, e que seu tempo de serviço na classe, tambem, só prevalecerá a partir da mesma data.

9. Em 1 de janeiro de 1939, todos os funcionários nomeados, em virtude da lei n. 312-A, satisfarão à exigência do interstício e a C.E.V. poderá, então, providenciar sôbre as promoções, preenchendo-se, tambem, cargos das classes iniciais com nomeações interinas, se o exigirem as conveniências dos serviços.

10. O S.P.V. é de parecer que se deve permitir o processamento das promoções, independente da exigência do interstício, tende em vista a situação especial da estrada e a legislação anterior à lei do Reajustamento.

11. A C.E.V. pensa que se poderá computar, para a apuração de tempo de antiguidade na classe, o período anterior à vigência da lei n. 312-A, de 16 de abril de 1937, sem que com isso, se reconheçam direitos maiores para a estabilidade do pessoal da estrada, e desde que os funcionários nomeados, em virtude da lei n. 312-A, fossem nomeados para os mesmos cargos que exerciam anteriormente.

12. O processamento das promoções está prescrito em regulamento e os princípios que o orientam firmados em lei. Permitir-se a dispensa do preenchimento da condição de interstício equivale a decidir contra a lei, o que sob nenhum fundamento, se deve admitir.

13. Nenhuma restrição, portanto, deve fazer-se na execução do Regulamento de Promoções, para que seja integralmente observado.

14. Em princípio do próximo ano os funcionários daquela via férrea satisfarão completamente o interstício legal exigido, não se justificando, portanto, que, para tão pouco tempo, se promova a adoção de medidas de exceção como seria preciso para se atender às sugestões. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. A. S.P.V. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 1.612 — DF|642 — O Sr. Ministro da Educação e Saúde submeteu ao exame do antigo C.F.S.P.C. o incluso processo mandado instaurar por S.S., em virtude da Circular n. 6|37, de 31 de março de 1937, da Secretaria da Presidência da República, afim de apurar se foram feitas no Ministério da Educação nomeações ou transferências em desacordo com a Exposição de Motivos n. 253, daquele Conselho, anexa à Circular em apreço.

2. No processo ficou apurado que sómente a nomeação de Joana Santini para Enfermeira — classe F — do Quadro I e a transferência da Professora padrão G — do Quadro IV (Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagôas), para o Quadro V (Sergipe, Baía e Espírito Santo), Maria Rosa Ribas Marinho, eram passíveis de exame, visto não constar que tivessem sido processadas regularmente.

3. Vindo o processo a êste Departamento, foi solicitada por intermédio da C.E.E. a juntada dos processos que originaram a nomeação e transferência referidas.

4. Verifica-se dêsses processos que tanto a nomeação como a transferência não obedeceram aos preceitos regulamentares, isto é, a primeira ao art. 53 combinado com o art. 41, da lei n. 284, de

28 de outubro de 1936, e a segunda ao disposto no art. 35, § 2.º, da mesma lei, tanto assim que a cópia do respectivo decreto à fls. 5, não menciona que a transferência foi feita de acôrdo com o dispositivo citado.

5. Aliás êste Departamento já teve a oportunidade de manifestar-se no processo n. 510, sôbre a situação irregular de dezoito Enfermeiras — classe F — do Quadro I, do Ministério da Educação, inclusive a de quem se trata neste processo, opinando não sómente pela interinidade das nomeações como tambem pelo seu rebaixamento para a classe E, por ser essa, atualmente, a classe inicial.

6. Por decretos de 11 e 12 do mês findo a enfermeira Joana Santini foi exonerada da classe F e nomeada interinamente para a classe E.

7. Resta, pois apreciarmos a legalidade do ato que transferiu a professora Maria Rosa Ribas Marinho, do Quadro IV para o Quadro V.

8. O ato é legal porque foi da autoria do Sr. Presidente da República e está previsto no art 35, § 2.º da lei n. 284, não tendo sido ouvido, entretanto, o extinto C.F.S.P.C., como prescreve êsse dispositivo, nem observado a feitura do respectivo decreto ao modêlo que acompanhou a Circular n. 11|37, de 18 de junho de 1937, da Secretaria da Presidência da República.

9. Nota-se, ainda, que a cópia do decreto a fls. 5 diverge da que foi encaminhada a êste Departamento, quanto à Região e Quadro respectivos.

10. Nestas condições deve o processo ser restituído ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, manifestando-se o D.A.S.P. pela necessidade de ser o mesmo encaminhado ao S.P.E., para que sejam retificadas a redação do decreto e a divergência apontada. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 1.858 — DF|646 — O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional submeteu ao estudo do D.A.S.P. o processo junto, que lhe encaminhou a Diretoria da Despesa, em que se discute si o engenheiro, interino, classe L, da Inspetoria Federal das Estradas, Carlos Leal Burlamaqui, tem direito a percepção da quantia de 1:150$000, pelo exercício dêsse cargo, relativamente ao período de 15 a 30 de setembro último.

2. Apreciando o assunto, é de parecer aquela autoridade que não se trata de nomeação interina, por substituição, e, por isso, esclarece que:

> *a)* por decreto de 9-4-1936, foi aquele funcionário nomeado para o cargo de engenheiro de 2ª classe da referida Inspetoria;
>
> *b)* com o advento da lei n. 284, foi o referido cargo incluído na classe L, e,
>
> *c)* que a situação do aludido serventuário não sofreu solução de continuidade, para efeito de percepção de vencimentos.

3. De acôrdo com o regulamento da I.F.E., as primeiras nomeações, dependentes ou não de concurso, eram feitas em caráter interino.

4. Dessa forma, foi o requerente nomeado para aquele cargo, por decreto de 9-4-36.

5. Com a vigência da lei n. 284, lavrou-se no título do requerente, a seguinte apostila:

> "O funcionário a que se refere êste decreto passa a exercer, interinamente, o cargo de engenheiro classe L do Quadro I, Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28-10-1936. Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1937. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

6. O decreto-lei n. 618, de 16 de agosto findo, regula, apenas, as substituições de funcionários em cargos públicos e funções remuneradas.

7. Não pode, por isso, ter aplicação ao caso do requerente, que foi nomeado, interinamente, para aquele cargo, dependendo a sua efetivação da prestação do concurso que lhe fôr exigido, para o qual já se acha inscrito na D.S.

Nestas condições, na opinião do D.A.S.P., é legal o pagamento a que se refere a folha junta, podendo o processo ser restituído ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. Restituo ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.035 — Inquerito administrativo contra Alberto Otávio Coelho, oficial do Ministério da Fazenda.

DF/637 — O presente processo administrativo é dos que incidem na competência do DASP para opinar, porque ha proposta de demissão de indiciado (arts. 22 do decreto-lei n. 579, de 1938 e 10, *f*, da lei n. 284, combinados). E' portanto de conhecer.

2. O pedido de demissão, entretanto, se funda no decreto número 24.216, de 9 de maio de 1934, cujo art. 1º previne só ser a União Federal responsável moralmente pelos atos criminosos de seus representantes, funcionários ou prepostos, ainda quando praticados no exercício do cargo, se os delinquentes forem *mantidos no mesmo exercício*, depois de verificada a culpa. Ora, na espécie ventilada são abundantes os elementos indiciadores de crimes dos mais graves. Daí, a proposta de demissão, não só para punir administrativamente ao acusado mas, também, para desonerar a União de responsabilidade civil por dano.

E' o que prescreve o art. citado.

3. O § 1.º, porém, desdobrando o pensamento da norma de fundo, contida no art. defere a qualificação da culpa aos tribunais judiciários, só então autorizando seja *"demitido"* o indigitado autor de delito, ou da responsabilidade civil por dano causado.

4. Sendo assim, no momento, só poderá haver afastamento *de exercício* do cargo, e é mesmo de exercício que cogita o próprio texto do art. 1.º, antes da qualificação do crime pelos tribunais. Agora, o que se verifica é que êsse afastamento não se subordina a tempo, porque êste é o em que o judiciário se manifestar. Aliás, é a suspensão por "tempo indeterminado" a que se reporta o art. 195 do Reg. de Fazenda, já aplicado.

5. Além disso, o art. 1.º do decreto 24.216 citado está implicitamente revogado, ou, quando nada, alterado. A Constituição de 1934, no art. 71, e a de 1937, no art. 158, estabeleceram a volta da responsabilidade *solidária* da Fazenda, pelo menos nas hipoteses de negligência, omissão ou abuso no exercício do cargo, o que, às vezes, integram e configuram a existência de delito culposo. E' prudente não aceitar irrestritamente áquele decreto.

6. Mas, como a regra moralizadora não deixaria de ser acatada, o preceito de lei aplicável é do art. 156, *c* da Constituição de 1937, se o acusado tiver estabilidade, relativa ou absoluta. O processo administrativo, todavia, tem que possibilitar ao acusado *ser ouvido e defender-se*. (Art. cit., fine). Nesse conceito, particularmente no de *defender-se*, não entra sómente ser inquerido (ouvir): mas o de *arrazoar afinal*, quando não o de audiência preliminar *ad instar* o que ocorre no regime do decreto n. 3.084 de 1898, em vedadeira contrariedade de libelo. No presente processo falta essa formalidade substancial, que a confissão do indiciado não supre. Fora daí, só haveria a aplicar o art. 157 da mesma Constituição. Penso, porém, que êsse art. está em conexão com o anterior, ao alto estudado.

7. Parece-me que o processo deve ser restituido ao Senhor Ministro da Fazenda afim de converter-se o julgamento em diligência e, assim ser conferido ao acusado o direito de defesa. — *Paulo Lyra*, diretor da divisão.

Despacho: Embora do processo ressalte a culpabilidade de Alberto Otávio Coelho, convem, para maior segurança da decisão final, ser aberta defesa ao acusado, com a máxima urgência. Restituo ao Senhor Ministro da Fazenda, sugerindo, ainda, seja examinado, por Sua Excelência, a conveniência de ser decretada a prisão preventiva do referido funcionário. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.038 — DF/632 — José Geraldo de Andrade, Oficial Administrativo — classe H — do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido à C. E. F. pede transferência para carreira e classe idênticas do Quadro IV — Caixa de Amortização — do mesmo Ministério.

2. A C. E. F. opina pelo atendimento do pedido, desde que a transferência fique condicionada à existência de saldo disponível na carreira de Oficial Administrativo do Quadro IV — Caixa de Amortização — depois do aproveitamento nela de todos os Escriturários G do mesmo Quadro que, estando beneficiados pelo decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937, aguardam, no momento, a realização das provas determinadas pelas instruções reguladoras do citado decreto-lei para prestá-las, habilitando-se, assim, aquele aproveitamento.

3. O pedido encontra amparo no § 2.º, do art. 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, pelo que nada ha a opôr ao seu deferimento, ficando a expedição do ato subordinada à restrição feita pela C. E. F., e indo o interessado ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer.

4. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.055 — DF/647 — O senhor ministro da Educação e Saúde submeteu a este Departamento o processo incluso, originado pelo requerimento que lhe foi dirigido por Francisco de Albuquerque, técnico de Laboratório, classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo efetivação no cargo que vem exercendo, em comissão, de diretor, padrão L (Laboratório Bromatológico), do referido Quadro, alegando vir exercendo dito cargo há mais de 10 anos.

2. Invoca o requerente, em seu favor, o art. 156, letra *c*, da Constituição de 10 de novembro de 1937, que diz:

> "Os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas e em todos os casos, depois de dez anos de exercício, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, em que sejam ouvidos e possam defender-se".

3. O interessado já teve um pedido idêntico indeferido por aquele titular.

4. Apresenta, agora, com o seu pedido um parecer emitido, por solicitação sua, pelo desembargador Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, ex-presidente da Côrte de Apelação, em que esse magistrado manifesta o seu ponto de vista favoravel à pretensão.

5. O S. P. E., apreciando o pedido, manifesta-se pelo seu indeferimento baseado nas razões do veto Presidencial ao artigo 82, da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que pretendia efetivar os inspetores de estabelecimentos de ensino, nomeados interinamente ou em comissão, com mais de dez anos, nos seguintes termos:

"*b*) inspetores de ensino, interinos ou em comissão, com mais de dez anos de serviço. A estes se pretende garantir a efetividade. É inconstitucional o preceito. Funcionários interinos ou em comissão não se tornam efetivos, com o simples decurso do tempo de serviço. Conservam o seu carater de funcionários não efetivos, seja qual fôr o período de trabalho decorrido. Se a interinidade ou a comissão pudesse operar semelhante garantia, estaria sempre aberta ao Governo a possibilidade de prover os cargos públicos sem o concurso e as demais formalidades legais, colocando e mantendo neles, de modo interino ou em comissão, as pessoas de sua preferência, por espaço de dez dias"...

6. A C. E. E. é tambem contrária ao deferimento da petição, à vista do exposto no processo.

7. A pretensão não tem apoio legal, como está provado no parecer do S. P. E., com o qual esta D. F. está de pleno acordo.

8. Além disso o cargo de diretor do Laboratório Bromatológico, já era em comissão, anteriormente à promulgação da lei n. 28 de 28 de outubro de 1936, que adotou o critério de transformar em comissão todos os cargos ou função de direção ou chefia.

Nestas condições, deve este Departamento manifestar-se contrariamente ao pedido, restituindo o processo ao senhor ministro da Educação e Saúde. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao senhor ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.145 — DF/634 — No requerimento de folhas 11, Silvandira de Camargo Pereira, oficial administrativo II, do Quadro único do Ministério da Agricultura, insiste no pedido de transferência para o Ministério da Educação e Saúde, alegando o precedente estabelecido com a transferência de Antônio Sizenando Machado, do Ministério da Viação, para o referido da Educação e Saúde.

2. O primeiro pedido formulado pela interessada foi julgado em sessão de 7 de julho último pelo antigo C. F. S. P. C., havendo ficado, então, resolvido, que a transferência solicitada só deveria ser efetivada após o aproveitamento, na classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, de todos os escriturários classe G, que viessem a habilitar-se nas provas estabelecidas pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro do ano passado.

3. Diante, porém, do deferimento de pedido idêntico ao seu, a interessada volta a insistir em sua pretensão.

4. O seu caso e o de Antônio Sizenando Machado não são, todavia, iguais por isso que a C. E. E. manifestou-se favoravelmente à pretensão desse funcionário em data anterior à do decreto-lei número 145, citado.

5. Assim, deve ser mantida a resolução do antigo C. F. S. P. C. aprovada pelo senhor Presidente da República no sentido de ser a transferência da peticionária efetivada somente depois do aproveitamento dos atuais escriturários da classe G, sendo o processo restituido ao senhor ministro da Educação e Saúde manifestando-se o DASP contrário ao deferimento da petição. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao senhor ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.200 — DF/633 — Silvio Ramos de Melo, escriturário, classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, alegando ser dactilógrafo diplomado e ter sido classificado em primeiro lugar no concurso para dactilógrafo da extinta Justiça Eleitoral, pede transferência para essa carreira do Quadro a que pertence.

2. A C. E. G., tendo em vista a informação prestada pelo S. P. C. de que se trata de ótimo funcionário, e, atendendo, ainda, ao fato de ter sido revigorado o concurso que prestou para dactilógrafo da extinta Justiça Eleitoral, pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último, manifesta-se favoravel ao atendimento do pedido.

3. Não há amparo legal para o parecer da C. E. G.

4. O requerente é funcionário do padrão D e não pode ingressar, por transferência, na carreira que pretende onde os cargos iniciais são do padrão E, uma vez que a promoção sómente é permitida dentro da respectiva carreira profissional, conforme determina o artigo 34, da lei do Reajustamento.

5. Nestas condições, não merece deferimento a petição devendo o processo ser restituido ao chefe do Gabinete do senhor ministro da Guerra. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao chefe do Gabinete do senhor ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.242 — DF/650 — Agenor Ubaldo Nogueira, servente, classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, em requerimento dirigido ao senhor presidente deste Departamento, pede retificação para a classe E, da mesma carreira.

2. A reclamação, além de ter sido apresentada fora do prazo legal é da prorrogação concedida, é improcedente, não merecendo por isso, deferimento. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 2.248 — DF/651 — Nicomedes Augusto da Cruz e outros, serventes classe B, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em requerimento dirigido ao senhor presidente dêste Departamento, pede retificação de classificação, sob a alegação de terem sido rebaixados de categoria.

2. A reclamação é improcedente, além de ter sido apresentada fora do prazo legal e da prorrogação concedida.

3. Não merece, por isso, deferimento a petição. — *Paulo Lira* diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 2.283 — DF/635 — Manuel Antunes da Silva, enfermeiro da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, julgando-se prejudicado com a colocação que lhe coube, na classificação básica de antiguidade, requereu à C. E. G., retificação.

2. Tendo o processo transitado pelo M. G., onde foi julgado, por se tratar de mera apuração de tempo de serviço, foi agora, encaminhado a êste Departamento, acompanhado de nova relação de antiguidade, relativa à classe E daquela carreira, com a alteração consequente da reclamação do requerente.

3. Preliminarmente, sugiro que se oficie à C. E. G., solicitando-lhe que outras relações de antiguidade a serem enviadas, venham organizadas em duas vias, para facilidade dos serviços desta Divisão.

4. A reclamação de Manuel Antunes da Silva é procedente, à vista dos esclarecimentos e informes prestados em relação a João Pinto Duarte dos Santos Junior e improcedente em relação a Valdemar de Sousa Mangueira.

5. De acôrdo com a nova apuração feita pela C. E. G., pelo tempo liquido de efetivo serviço, a classificação definitiva será, com referência ao contestante e aos contestados, a seguinte:

Valdemar de Sousa Mangueira — 5 a. 9m. 20d.
Manuel Antunes da Silva — 5a. 9m. 19d.
João Pinto Duarte dos Santos Junior — 5a. 9m. 14d.

6. Vê-se, pois, que houve engano na contágem primitiva que assim os classificava:

João Pinto Duarte dos Santos Junior — 5a. 9m. 19d
Valdemar de Sousa Mangueira — 5a. 9m. 18d.
Manuel Antunes da Silva — 5a. 9m. 17d.

7. Cabendo a apuração de tempo de serviço, para o efeito das classificação às C. E. e tendo a C. E. G. considerado certa a nova contágem, louvo-me nela para considerar a nova classificação em condições de ser submetida à aprovação presidencial. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.294 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, do Quadro VII, do M. V. O. P." — DF/627 — Pode ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente (classes D. C, B, A, vaga), do Quadro VII — E. F. Noroéste doBrasil, do M. V. O. P. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.303 — DF/631 — Petrônio Soares de Almeida e João Francisco Monteiro, capatazes da Capitania dos Portos, no Estado do Ceará, em requerimento dirigido ao presidente do D. A. S. P. pedem remuneração por essa função.

2. Em favor de sua pretensão, alegam que:

a) foram designados para aquela função, mediante portaria do capitão dos Portos daquele Estado; e,

b) não sendo admissivel o exercício gratuito de função pública, pretendem remuneração na fórma do decreto n. 272, de 1-6-1936.

3. A Capitania dos Portos naquele Estado confirma a alegação dos requerentes, no que diz respeito ao exercício daquela função.

4. Apreciando o assunto é de parecer a C. E. M., que a função de capataz e subcapataz deve ser remunerada, estabelecendo, para aqueles, a quantia mensal de 75$000, e, para êsses, a de 50$000.

5. Sugere, ainda, aquela C. E. que, na hipótese de ser aceita essa proposta, seja incluída na lei que a concretizar, a obrigahoriedade da determinação do número de capatazes e subcapatazes.

6. O decreto n. 220-A, que aprova e manda executar o novo regulamento para as Capitanias de Portos, concede, em seu art. 26, aos capatazes e subcapatazes, atribuições pelo exercício dessa função, prescrevendo:

"cumpre aos capatazes e subcapatazes zelar pelo fiel cumprimento do presente regulamento, especialmente no que concerne à inscrição marítima e à licença de embarcações."

7. Êsse regulamento, entretanto, é omisso quanto a pagamento de qualquer remuneração a êsses servidores.

8. Trata-se de função honorífica, não remunerada por lei.

9. O D. A. S. P., em outro processo, teve oportunidade de opôr-se ao pagamento de uma gratificação proposta, para remunerar aquela função; fê-lo porque não o permite a lei nem o orçamento consigna o necessário crédito.

10. Agora, porém, a questão é outra, apresenta outro aspecto; trata-se de uma proposta, com a indicação do *quantum* para remunerar a função de capataz e subcapataz, estabelecida em lei, sem qualquer vantágem pecuniária.

11. Nessas condições, o assunto deve ser apreciado pela D. C., que, no plano de fixação de gratificações de função, terá em vista a proposta sôbre a mesma, decidindo. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: de acôrdo. D. C. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 2.312 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agente e Ajudante de Agente do Quadro XXXVI, do M. V. O. P." — DF/628 — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classes G, F, E, D, C-vaga) e de Ajudante de Agente (classes F, E, D, C, B) do Quadro XXXVI — Diretoria Regional de Campanha, do M. V. O. P. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 2.325 — DF/652 — Evandro Marques da Silva e outros escriturários da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao presidente do D. A. S. P., pedem lhes seja assegurado o direito à quotas.

2. Justificando esse pedido, alegam:

a) que foram admitidos na referida carreira, em virtude de concurso;

b) que percebem os vencimentos mensais de 400$0, correspondentes à classe C, e,

c) finalmente, que colocados em superioridade hierárquica, aos serventes e marinheiros, acham-se, entretanto, em situação pecuniária equivalente à desses.

3. O S. P. F. apreciando o assunto é de parecer que nenhum direito assiste aos reclamantes, visto que a lei 284, de 1936, aboliu o sistema de quotas.

4. A lei 284, referida, suprimiu, efetivamente, o sistema de remuneração composto de ordenado e quotas (Cap. IV, art. 23), assegurando, porém, e como restrição única aos funcionários por essa forma estipendiados, ao tempo daquela lei, o direito à percepção dessas vantagens.

5. Não é, pois, o caso dos requerentes que foram admitidos depois de abolido esse sistema de remuneração.

6. Além disso, pela exposição de motivos n. 105, de 28 de setembro último, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, ficou entendido que não se beneficiarão dos vencimentos desdobrados em ordenado e quotas.

a) os funcionários nomeados para classes novas; e,

b) aqueles que aproveitados ou transferidos para cargos com remuneração daquela natureza não a percebiam antes.

7. Em face do exposto, não ha fundamento legal que justifique a pretensão dos requerentes, devendo ser indeferida a petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Nada ha a providenciar; arquive-se. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.777 — DF/643 — Tompson Lemos da Silva, guarda-livros, classe G, do Quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para classe idêntica da carreira de escriturário do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério.

2. A C. E. F., tendo em vista a informação prestada pelo S. P. F., de existirem, ainda, 14 excedentes na classe G da carreira de escriturário do Quadro III — Recebedorias Federais — opina pelo indeferimento do pedido.

3. A pretensão está amparada pelo art. 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, e nada há a opôr ao seu deferimento, ficando a expedição do ato subordinada, preliminarmente, à prestação, pelo interessado das provas de habilitação de que trata o dispositivo legal citado e, depois:

a) à extinção de todos os excedentes da classe pretendida;

b) à existência de vaga,

c) a ir o requerente ocupar, por antiguidade o último lugar da classe a que vier pertencer, e,

d) a continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão G, isto é, 900$0, mensais.

Encaminho o processo à D. S. para a determinação das provas de habilitação que deverão ser prestadas pelo requerente. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Proc. n. 1.943 — DF/640 — Carnot Germano Franco da Aquino condutor de trem, classe F, do Quadro II — E. F. C. B. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e Eugênio dos Santos Pacobaiba Filho, carteiro, classe F, do Quadro III — D. G. C. T. — do mesmo Ministério, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pedem permuta dos cargos.

2. As chefias das repartições a que estão subordinados os permutantes declaram nada terem a opôr ao deferimento do pedido, desde que os interessados se submetam às provas de habilitação, determinadas pelo art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. A C. E. V. manifesta-se, também, pelo atendimento do pedido, mas entende que a permuta só poderá ser autorizada depois da exinção dos excedenes exisenes nas duas classes, em face do que estabelece o parágrafo único, do art. 30, da lei do reajustamento, concebido nos seguintes termos:

"enquato houver excedentes em uma classe não serão feitas novas nomeações ou promoções para a mesma".

4. A existência de excedentes não pode servir de impedimento à permuta requerida que não representa nomeação, mas uma troca de cargo que em nada altera a situação das duas classes.

5. Nestas condições, nada ha a opôr à permuta, ficando a expedição do ato subordinada à prestação, pelos interessados, das provas de habilitação determinadas pelo art. 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, e a sua colocação, por ordem de antiguidade, nos últimos lugares das classes a que vierem pertencer.

6. Encaminho o processo à D. S., para a determinação das provas de habilitação. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.053 — DF/645 — Coriolano Burgos Sobrinho escriturário, classe G do Quadro VII do Ministério da Educação e Saude, com exercício no Porto de Santos, pede ao titular daquela Pasta a sua transferência para a carreira de Médico Sanitarista do Quadro I do mesmo Ministério, ou para outro cargo técnico, de acordo com a sua profissão de médico.

2. A C. E. E. manifesta-se, de acordo com o S. P. E., que conclue pela transferência do peticionário para a carreira de Médico-clínico do quadro I, dada a impossibilidade de ser o pedido atendido para a carreira de Médico Sanitarista, em virtude de ter esta início na classe H e não ser permitida transferência com promoção.

3. Nada há a opor à transferência pretendida, para a classe G da carreira de Médico-Clínico do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, como se sugere, ficando, porém, a expedição do ato subordinada à prestação das provas de habilitação determinadas pelo art. 35 da Lei do Reajustamento, à extinção de todos os excedentes da classe, à existência da vaga e à classificação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar, na forma do § 1º do art. 35 citado.

4. Encaminho o processo à D. S., para a determinação das provas de habilitação, que deverão ser prestadas pelo requerente. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.086 — DF/644 — Fernando Bezerra de Almeida, dactilógrafo, classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., pede transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário do mesmo Quadro, independente de prestação das provas de habilitação de que trata o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, sob a alegação de ter sido aprovado, com distinção, nas cadeiras de Direito Administrativo, Economia Política e Ciência das Finanças, da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, e de estar, também, aprovado e bem classificado em tres concursos que prestou para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo um de 1º e dois de 2º entrância.

2. A pretensão encontra apoio no art. 35 da Lei do Reajustamento, tem parecer favoravel da C. E. A., e informa o S. P. A. existirem vagas na carreira e classe pretendida, com a necessária dotação para o provimento.

3. Assim exposto, encaminho o processo à D. S., que dirá sôbre se os concursos já prestados pelo requerente podem isentá-lo das provas de habilitação, submetendo-o, em seguida, ao Sr. presidente deste Departamento.

4. Deve ficar desde logo esclarecido que a transferência requerida deverá ficar condicionada?

c) à existência de vaga a ser provida, por merecimento, para provimento de cargo vago;

b) à inclusão do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.453 — DF/653 — Álvaro Gonçalves Nogueira, atendente, classe E do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em requerimento de 3 de junho de 1938, dirigido ao antigo C. F. S. P. C., recorre da resolução n. 346 do mesmo Conselho, que negou provimento ao seu pedido de melhoria de classificação.

2. A resolução recorrida data de 27 de maio de 1937, e está fundamentada nos seguintes motivos:

a) a inclusão do requerente na classe E da carreira de Atendente, resulta da situação anterior ao reajustamento;

b) o art. 3° e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

3. Percebia o requerente, anteriormente ao Reajustamento, o vencimento mensal de 672$000, inclusive abono provisório, vencimentos esses que mais se aproximam do padrão F — 700$000 —, do que do padrão E, — 600$000.

5. A pretensão tem pareceres favoráveis do S. P. J. e do C. E. J.

Encaminho o processo à D. C. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Encaminhamentos:

Representação n. 34 — Sobre afastamento de funcionários de conformidade com o que preceitua o art. 26 da lei do Reajustamento. — Ao S. P. A.

Processo n. 586 — Alda Simoni Schiling, escriturário, classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede remoção. — Ao Sr. ministro da Fazenda.

Processo n. 2.295 — Francisco Rocha Vieira, candidato aprovado em concurso para auxiliar de 3ª classe (hoje escriturário, classe E) do Ministério da Viação, pede seu aproveitamento. — Ao S. P. V.

Processo n. 2.351 — Max Clauman, candidato classificado em concurso para datilógrafo realisado na Sub-Inspetoria Agrícola Federal em Santa Catarina, pede seu aproveitamento. — Ao S. P. A.

Processo n. 2.400 — Edgard da Silva Ramalho, candidato classificado em concurso regulamentar para agente, classe E, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede seu aproveitamnto. — Ao S. P. V.

Processo n. 2.460 — Cacilda Monteiro Canuto, candidata classificada em concurso para auxiliar de 3ª classe da D. R. C. T. do Amazonas, pede seu aproveitamento. — Á C. E. V.

Processo n. 2.521 — Nauilio de Almeida, candidato classificado em concurso paar Prático Rural, classe D, da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal de Barretos, São Paulo, pede sua nomeação. — Ao S. P. A.

Processo n. 2.531 — Álvaro Furtado Sardinha, escriturário, classe E, Quadro II, do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro e Ministério. — Á C. E. V.

Processo n. 2.533 — Anita Itajaí, servente, classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede remoção. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.552 — José de Jesus, artifice de 3ª classe das Oficinas da E. F. de Goiaz, reclama contra a indicação de um seu colega para preenchimento de vaga de artifice de 2ª classe. — Á C. E. V.

Processo n. 2.565 — Antônio Pereira da Silva, agente, classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação, reclama contra promoções efetuadas por antiguidade. — Á C. E. V.

Processo n. 2.582 — Clovis de Abreu, pede sua admissão como extranumerário em cargos vagos de marinheiro ou trabalhador da Alfândega de Fortaleza. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.605 — Amélia Sapienza, oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação, pede transferência de carreira. — Á C. E. E.

Processo n. 2.614 — José Ferreira de Cerqueira, agente, classe F, do Quadro II, do Ministério da Viação, pede retificação de classicação por antiguidade. — Á C. E. V.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 304 — Rute Barcelos, secretário estenografa classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação pede transferência para classe idêntica da carreira de oficial administrativo.

Parecer

Opino pela aprovação das provas, programas e processo de julgamento constantes dos ns. 5, 6 e 7 do parecer da S. O. S. do INEP e proponho se cometa à banca examinadora do concurso para escriturários de qualquer Ministério a incumbência da realização das aludidas provas e respetivo julgamento. À consideração do Sr. Presidente deste Departamento. D. S. do DASP, 29-11-38. — *M. Brito*.

Despacho

Aprovado. Em 2-12-38. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 721 — Rubem Reis de Paula, datilografo classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda pede transferência para classe idêntica da carreira de escriturário do mesmo quadro.

Parecer

Opino pela aprovação das provas, programas e processos de julgamento constantes dos ns. 6, 7 e 8 do parecer da S.O.S. do INEP (fls. 10 e 10v) e proponho que se cometa à banca examinadora do próximo concurso para escriturário de qualquer Ministério a incumbência da realização das aludidas provas e respetivo julgamento. À consideração do Sr. Presidente deste Departamento. D. S. do DASP em 29-11-38. — *M. Brito*.

Despacho

Aprovado. Em 3-12-38. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 10 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidad

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 26 e 28 de novembro de 1938

Exposição de motivo

Ao Sr. Presidente da República:

DC/2aS/393 — Solicitando autorização para execução de obras de adaptação nas salas onde funcionam os serviços de protocolo das Diretorias da Justiça e do Interior e da Contabilidade dêste Ministério, orçadas em 4:940$000, e bem assim dispensa de concorrência nos termos do art. 246, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — "Autorizado". Em 28 de novembro de 1938. — G. VARGAS.

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 654 — Comunicando haver o Tribunal de Contas resolvido que, para o registro prévio das reformas verificadas naquela Corporação, no corrente ano, deve ser enviado àquele Tribunal o processo referente a cada caso, acompanhado do respectivo título de inatividade, e que em consequência está êste Ministério providenciando a respeito e irá scientificando aquela Corporação dos vencimentos atribuidos em tais reformas, para o fim do disposto no decreto-lei n. 838, de 8 de novembro de 1938.

N. 179 — Idêntico ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 95 — Solicitando o fornecimento ao Capitão da Polícia Militar do Território do Acre, João Donato de Oliveira Filho, 5 passagens inteiras, e mais dos quartos de passagens em 1ª classe e uma meia em 3ª classe, todas com direito a bagagem, para seu transporte e de sua família desta capital a Belém, no Estado do Pará, em objeto de serviço público.

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Manuel Batista Gonçalves — Distrito Federal. — Junte prova idônea de ocupação licita.

Jaroslav Vouennal — Pernambuco. — Junte atestados de saúde e de vacina, sêle o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Rachmyl Mendel Gleryner — Distrito Federal. — Junte folha corrida.

Moszek Chemja Samet — Distrito Federal. — Junte folha corrida.

Josef Horinex — Pernambuco. — Junte atestados de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Latif Fakhouri — São Paulo. — Junte prova de acupação licita, firmada por dois negociantes registrados no D. N. I. C.

José Lifschitz — Distrito Federal. — Compareça oportunamente ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

Francisco Ferrer Nunes — Distrito Federal. — Junte o passaporte.

Antônio Bacêlo Alves — Distrito Federal. — Junte o passaporte.

Weiss Vaclav — Pernambuco. — Junte atestados de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Emil Rasovsky — Pernambuco. — Junte atestado de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal e prove que não teb antecedentes político-sociais.

Alois Palan — Pernambuco. — Junte atestado de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Josef Zeman — Pernambuco. — Junte atestados de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Jaroslav Patocka — Pernambuco. — Junte atestado de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Minovsky Josef — Pernambuco. — Junte atestados de saúde e de vacina e sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal; prove que não tem antecedentes político-sociais.

Kecina Frantisek — Pernambuco. — Junte atestado de saúde e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Maria Zemanová — Pernambuco. — Junte autorização do marido para requerer, e atestados de saúde e vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Dia 15 de dezembro de 1938

Kecina Frantisek — Pernambuco. — Junte atestados de saúde de e de vacina, sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Antônio Mário Canato — Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1938

José Joaquim Gonçalves Saloca — D. Federal. — Substitua o atestado de vacina por outro recentemente passado.

José Pereira de Azevedo — D. Federal. — Substitua o atestado de vacina por outro recentemente passado.

Antônio Tomaz de Matos — D. Federal. — Substitua o atestado de vacina por outro recentemente passado.

Manuel Mraques da Silva — D. Federal. — Substitua o atestado de vacina por outro recentemente passado.

Manule Antônio Viegas — D. Federal. — Substitua o atestado de vacina por outro recentemente passado.

José Dias da Costa — Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Kususaburo Shimizu — São Paulo. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Carmen Lobato Barros — São Paulo. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Abdallah Fares Zakhour — Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Daví Kreimer — D. Federal. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Charles Alfred Darley — Rio Grande do Sul. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Henriette Soter Castelo Branco — Piauí. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

João Nick — Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros.

José de Melo Espinola — D. Federal. — Substitua o atestado de vacina por outro recentemente passado.

José Joaquim — D. Federal. — Substitua os atestados de saúde e de vacina, junte atestados de boa conduta e prova de ocupação licita.

ATOS DO SR. MINISTRO

Foram concedidas portarias de autorização de permanência aos seguintes estrangeiros:

Margot Mirjahn Schmid, alemã
Eugenio Schmid, alemão.
Chackel Ruthenberg, lituano.
Fruna Ruthenberg, lituana.
Marianne Klein, alemã.
Georg Klein, alemão.
Jerome Dreyfuss, alemão.
Hertha Dreyfuss, alemã.
Rudolf Korff, austríaco-alemão.
Alphonse Kurkdjibachian, turco.
Arsenich Mardirossian Kurkdjibachian, egipciana.
Abram Brickman, norte-americano.
Alvaro Rodrigues, português.
Adelino Antunes da Cunha, português.
Helder Martins de Sousa Girão, português.
Walter Blumer, suiço.
Antônio Diniz, português.
Rudolf Braun, alemão.
Luiz Borges Castelo Branco, português.
Lina Salomon, alemã.
Gunther Salomon, alemão.
Francisco da Silva, português.
Lisa Bauer, alemã.
Luciano Moreira da Silva, português
Efroim Patron, polonês.
Giovanni Rossi, italiano.
Caetano de Faria Lima, português.
Manuel Perera da Silva, português.
Josef Leopold Franz Jakob, alemão.
Dalmiro Sotelino Sobral, espanhol.
Albano Rodrigues Maltez, português
Artur Alves, português.
Johanna Juliusburg Jakob, alemã.
Setuya Kitagawa, japonês.
Sentaro Fujibayashi, japonês.
Olímpia de Jesus Ferreira, portuguesa.
Rodolfo Scalini, italiano.
Alfredo Teixeira, português.
José de Jesus Pereira, português
Bjarne Bugge, norueguês.
Joaquim José, português.
Joaquim Dias Pires, português.
Harriett Kristina Shattuck Allman, norte-americana
Oran Artur Allman, norte-americano.
Manuel Pires Afonso, português.
Susana Kónyai, húngara.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1938

Abrigo Teresa de Jesus, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxilio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 29.106, de 1938).

Academia Superior de Comércio, de Campinas (S. Paulo), comprovando auxílio recebido no 2° semestre de 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. 29.107-38).

Associação da Santa Casa de Caridade, de Itamarandiba (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido no 2° semestre de 1937. — Aprovada. (S. E. 28.669-38).

Casa Dr. Fajardo, de Manaus (Amazonas), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1934. — Aprovada. (S. E. 28.564, de 1938).

Centro de Assistência Social Brás-Moóca, de São Paulo, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 32.784-38).

Escola Agrícola São Sebastião, de Jaboatão (Pernambuco), satisfazendo exigência referente às prestações de contas dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas as comprovações de 1936 e 1937. (S. E. 23.889-38).

Ginásio Sobralense, de Sobral (Ceará), apresentando comprovações dos auxílios recebidos no 2° semestre de 1935, exercícios de 1936 e 1937. — Aprovadas. (S. E. 25.828-38).

Hospital da Casa Pia de S. Vicente de Paulo, de S. Manuel (São Paulo), comprovando auxílio recebido no 2° semestre de 1937. — Aprovada. (S. E. 28.057-38).

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Serra Negra (São Paulo), apresentando comprovações dos auxílios recebidos no 2° semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S. E. 26.456, de 1938).

Liga Brasileira contra a Tuberculose (Fundação Ataulfo de Paiva), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 33.065-38).

Serviço de Obras Sociais (S. O. S.), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. 35.722-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Lorena (S. Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 21.216-38).

Associação das Damas de Caridade, de Barretos (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Os documentos ainda não satisfazem. (S. E. 28.905-38).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE CONTABILIDADE

Dia 8 de dezembro de 1938

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 4778400, proveniente do fornecimento de energia elétrica à Biblioteca Nacional, em fevereiro de 1934. — Apresente conta. (S. E. 38.263-38).

Dia 9

Asilo Filhos de Ana, de Cachoeira (Baía), comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar faturas discriminativas extraídas pelos fornecedores. (S. E. 29.108-38).

Pensionato Menino Deus, de Pirassununga (S. Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937 e 1936. — Devem ser apresentadas faturas discriminativas. (S. E. 23.711-38).

Hospital Feliz Lembrança, de Iguape (S. Paulo), comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1937. — A instituição deve completar os documentos, bem como apresentar a comprovação do auxílio recebido no 2° semestre de 1935. (S. E. 23.717-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Rio Preto (S. Paulo), comprovando auxílio recebido em 1935. — A instituição deve apresentar a comprovação do 2° semestre de 1935 e exercício de 1936, ou informar em contrário, se ainda não recebeu os auxílios correspondentes. (S. E. 35.732-38).

Dia 10

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de S. Paulo, comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve legalizar os documentos. (S. E. 28.095-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Atibaia (S. Paulo), comprovando auxílio recebido no 1° semestre de 1937. — A instituição deve comprovar regularmente todo o auxílio recebido no exercício. (S. E. 29.339-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz do Rio Pardo (São Paulo), comprovando auxílio recebido no 1° semestre de 1935. — A instituição deve apresentar faturas discriminativas do material fornecido. (S. E. 29.040-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira (S. Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — As folhas de pagamento não servem por não estarem legalizadas. (S. E. 28.093-38).

Colégio Santa Rita, de Maranguape (Ceará), comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar as faturas discriminativas. (S. E. 28.258-38).

Santa Casa de Misericórdia, de S. Luiz (Maranhão), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. (S. E. 28.550-38).

Associação das Irmãs Clarissas, de Santarém (Pará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos não se referem à instituição que recebeu o auxílio e assim não podem ser aceitos. (S. E. 28.614-38).

Associação das Filhas de S. José, de S. Paulo, comprovando auxílio recebido no 2° semestre de 1936. — As comprovações devem ser feitas por meio de faturas discriminativas. (S. E. 28.612-38).

Dia 12

Sociedade Beneficente, de Pirajú (S. Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve fazer prova regular do emprêgo da subvenção. (S. E. 23.992-38).

Bandeira Paulista de Alfabetização, de S. Paulo, comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve fazer a comprovação regularmente. (S. E. 28.556-38).

Escola de Comércio Cristóvão Colombo, de Piracicaba (S. Paulo), comprovando auxílio de 1937. — A instituição deverá fazer a comprovação regularmente. (S. E. 28.563-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Araraquara (S. Paulo), comprovando auxílios recebidos no 2° semestre de 1936 e exercício de 1937. — Complete as prestações. (S. E. 28.247-38).

Colégio N. S. Auxiliadora, de Baturité (Ceará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Apresente comprovação hábil. (S. E. 28.241-38).

Patronato S. João de Tauape, de Fortaleza (Ceará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos devem ser devidamente legalizados. (S. E. 28.576-38).

Seminário Santo Antônio, de S. Luiz (Maranhão), comprovando auxílios recebidos no 2° semestre de 1936 e 1° de 1937. — Os documentos não satisfazem. (S. E. 28.547-38).

Associação Educadora Ítalo-Brasiliense, de S. Luiz (Maranhão), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. A instituição deverá dizer se os livros cujas faturas são apresentadas, são fornecidos gratuitamente ou não aos alunos. (S. E. 35.339-38).

Faculdade de Direito, de S. Luiz (Maranhão), comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve comprovar regularmente o auxílio. (S. E. 28.900-38).

Dia 13

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento de fornecimento de gás à Faculdade de Medicina, em 1922, na importância de 420$685. — A petição a que se refere a requerente, 1.385-32, está sendo processada. (P. 2.520-37).

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1938

Apostila:

No decreto expedido a João Alves, em 7 de março de 1938, foi declarado que o funcionário passa a exercer, efetivamente, o cargo da classe E, da carreira de Prático de Farmácia, do quadro I, de acordo com a relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes dos quadros I a VIII, cujas tabelas foram corrigidas pelo decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Dia 8

Portarias:

Tornando sem efeito a portaria pela qual fôra admitido Olavo de Assis Sartori, para exercer as funções de praticante de 2ª classe da Faculdade Nacional de Medicina.

Dia 9

Concedendo dispensa, a partir de 23 de novembro último, ao Dr. Tomaz Ribeiro de Cerqueira Lima, das funções de médico assistente-adjunto de 3ª classe, da Faculdade Nacional de Medicina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1938

Requerimento despachado:

Pedro Luiz dos Santos Dias. — Indeferido, por não se tratar de funcionário. (3.068-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1938

Apostila:

No decreto de designação do Dr. Heribaldo Brandão Pereira Rabelo, para as funções de inspetor junto à Faculdade de Direito de Niterói, foi declarado que seu nome é Heribaldo Brandão Pereira Rebelo

Requerimentos despachados:

Martinho Augusto Ferraz da Silva. — Certifique-se. (13.303, de 1938).

Alfredo Neuranter. — Apresente, em original, a certidão de tempo de serviço militar. (43.442-36).

Assuero José Garritano. — Sim. (30.585-38).

Leonor Rodrigues. — Junte procuração e faça reconhecer as firmas dos documentos apresentados. (43.843-38).

Dia 13

Portarias:

N. 564 — O diretor do Serviço do Pessoal, considerando que o oficial administrativo, classe J, Emiliano Varela da Silva, obteve do protocolo deste Serviço, no dia 17 de novembro último, o ofício em que era comunicada à Reitoria da Universidade do Brasil a sua frequência naquele mês, com cinco faltas não justificadas e quatro entradas tarde; considerando que o referido funcionário conservou em seu poder o aludido ofício pelo espaço de 23 dias; considerando que, por esse motivo, não foram feitos os devidos descontos em seus vencimentos; considerando que só fez entrega do citado ofício depois de ter conhecimento das diligências ordenadas por esta Diretoria, para elucidação da irregularidade; considerando o que mais consta do processo n. 44.032-38), resolve suspender por tres dias o oficial

administrativo, classe J, Emiliano Varela da Silva. — *A. Dardeau Vieira.*

N. 565 — O diretor do Serviço do Pessoal, considerando a indisciplina do oficial administrativo, classe I, Corina Rebuá, diante da redistribuição de serviço ordenada por esta Diretoria; considerando que a referida funcionária interpelou sobre o assunto o chefe da respectiva Secção, em atitude incompatível com a sua situação de subordinada; considerando que após este ato se ausentou do serviço antes da hora de encerramento do expediente, sem que para isso houvesse pedido autorização, e sem, ao menos, comunicar seu intuito a quem de direito; considerando que, assim procedendo, infringiu as instruções de serviço, baixadas por esta Diretoria a 17 de setembro deste ano; considerando o que mais consta do processo n. 44.173-38, resolve aplicar a pena de advertência ao oficial administrativo, classe I, Corina Rebuá. — *A. Dardeau Vieira.*

Dia 14

Apostila:

No decreto de nomeação do guarda sanitário Júlio Jacó Santos, foi declarado que seu nome é Júlio Jacó dos Santos.

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª, da circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 19 de outubro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no artigo 89, do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o artigo 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jús à gratificação, por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, à Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação, no mês de novembro próximo findo:

1. Alvaro Poggi de Figueiredo, auxiliar esc., 4ª classe.	200$000
2. Durval Miranda Cardoso, auxiliar esc., 4ª classe..	200$000
3. José Maria Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar esc., 4 classe	200$000
4. Azzone Pazzaglia, auxiliar esc., 4ª classe.....	200$000
5. Arnold James Templar, auxiliar esc., 4ª classe....	200$000
6. Clodomiro José da Rocha, contínuo.....	100$000
Total	1:100$000

Secção Financeira, em 13 de dezembro de 1938. — *A. Sodonia da Fonseca*, chefe da Secção.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1938

N. 40.642-38 — João da Silveira Camargo, pedindo autorização para três alunos, Hermé Dixon, Osvaldo Dixon e Geralda Neves da Silva, prestarem a 4ª prova parcial — Não ha o que deferir, 3-12-38.

N. 40.079-38 — Maria da Glória Lamarão, pedindo devolução de certidão de idade — Indeferido, 5-12-38.

N. 41.261-38 — Oscar Pereira de Carvalho, requerendo uma comissão para estudar seu trabalho — Junte um exemplar da Cartilha inglêsa, 6-12-38.

N. 41.055-38 — Rene Rodrigues de Jesús, adaptação de curso — Apresente prova de estudos no Colégio Militar, 6-12-38.

N. 41.105-38 — Casemiro Francisco Simões, exames de segunda época — Indeferido, 7-12-38.

N. 41.162-38 — Anielo José da Conceição, abono de faltas escolares — Indeferido, 6-12-38.

N. 42.316-38 — Carlos da Silveira Carneiro, pedindo permissão para seu filho Ivan prestar exame de admissão em fevereiro — Indeferido, 24-11-38.

N. 175-34 — Liceu Muniz Freire, Cachoeira de Itapemirim — Mantenho a classificação anterior, 6-12-38.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Dia 23 de novembro de 1938

S. C. 38.071-38 — Escola Comercial de Ilhéos — Estado da Baía. — Arquive-se.

S. C. 3.165-38 — Escola de Comércio de Curvelo — Estado de Minas Gerais; solicitando inspeção preliminar. — Indeferido, à vista das informações (23-11-38).

Dia 25

D. E. C. 538-36 — Concedendo a inspeção preliminar à Academia de Comércio do Maranhão, sita em S. Luís, Estado do Maranhão.

Dia 28

S. C. 7.208-38 — Suspendendo definitivamente a fiscalização prévia da Escola Prática de Contabilidade "Morais Barros", de Piracicaba — Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 8 de dezembro de 1938

S. C. 41.730-38 — Diamantino dos Santos Aguiar. — Deferido.

Quota:

Liceu Comercial da Penha — Rio — 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis), correspondente a Verificação Prévia de acordo com o decreto 24.439, de 1934, em 8 de dezembro de 1938.

Recebidos:

D. E. C. 4.563-38 — Tautimil Libeck — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio do Instituto Gamon — Lavras — Estado de Minas.

D. E. C. 4.399-38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de setembro Externato Ofélia Fonseca — São Paulo.

D. E. C. 4.583-38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de outubro — Externato Ofélia Fonseca — São Paulo.

D. E. C. 4.362-38 — Ivanoff Godinho de Siqueira — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio de Ubá — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 4.977-38 — Ivanoff Godinho Siqueira — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio de Ubá — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 4.565-38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio S. José — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.833-38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de outubro — Ginásio Santista — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.834-38 — Valentina Brandão Silva — Relatorio mês de outubro — Ginásio Stela Maris — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.874-38 — Vicente de Paulo Guimarães — Relatório mês de outubro — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. 4.975-38 — Vitor Kurudz — Relatório mês de outubro — Colégio Aurora — Caçador — Estado de Santa Catarina.

D. E. C. 4.831-38 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo.

D. E. C. 4.830-38 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de outubro — Faculdade de Comércio D. Pedro II — São Paulo.

D. E. C. 4.536-38 — Ataliba Amadeu Sevá — Relatório mês de setembro — Colégio Santo Antônio de Limeira. — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.557-38 — N'sia P. Capote Valente — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio Alvares Penteado — S. Paulo.

D. E. C. 4.553-38 — Manuel Arnaldo Cardoso de Almeida — Relatório mês de setembro — Academia de Comércio de Campos — Estado do Rio.

D. E. C. 4.770-38 — Mário Guimarães Faria — Relatório mês de setembro — Academia de Comércio de UUberlândia — Minas Gerais.

D. E. C. 4.579-38 — Misael Eufrásio Leal — Relatório mês de agosto — Instituto Comercial Sedes Sapientiae — Avará — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.910-38 — Nordau Rothie Duarte — Relatório mês de outubro — Departamento de Educação Intelectual da Associação Cristã de Moços — São Paulo.

D. E. C. 4.909-38 — Nordau Rothier Duarte — Relatório mês de outubro — Academia Paulista de Comércio — São Paulo.

D. E. C. 4.908-38 — Nordau Rothier Duarte — Relatório mês de outubro — Academia Popular de Comércio — São Paulo.

D. E. C. 4.396-38 — Tautimil Libeck — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio do Instituto Gamon — Lavras — Estado de Minas.

D. E. C. 4.398-38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de setembro — Escola Alemã de Vila Mariana — São Paulo.

D. E. C. 4.584-38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de outubro — Faculdade de Comércio Clemente Ferraz — São Paulo.

D. E. C. 4.585-38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de outubro — Escola Alemã de Vila Mariana — São Paulo.

D. E. C. 4.887-38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de outubro — Faculdade de Comércio São Paulo — São Paulo.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

PORTARIAS

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 73, do regulamento de 5 de janeiro de 1931, aprovado pelo decreto n. 19.560, resolve suspender por tres dias, do exercício das suas funções, por desrespeito às ordens de seus superiores hierárquicos, os guardas sanitários José Alves Barbosa, João Gomes de Araújo, José Saldanha e Valdemar Antônio de Sousa.

Em 12 de dezembro de 1938. — Dr. *João de Barros Barreto.*

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, do decreto n. 23.774, de 22

de janeiro de 1934 e atendendo ao que requereu o Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, resolve:

Designar os Drs. Samuel Libânio e Roberval Cordeiro de Farias e a enfermeira Zaira Vidal, para, em comissão, efetuarem o exame de habilitação dos enfermeiros que terminaram o curso no Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, para efeito da concessão dos favores do art. 2º, do decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — Dr. *João de Barros Barreto*.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

João Miranda, solicita férias. — Aguarde oportunidade.

Inspetoria dos Centros de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1938

Artur de Souza Guimarães. — Como requer. Req. sem nome.
Dr Carlos Cristo — Como requer Req. 1.910.

Dia 7

Edgar Ferreira Ficheira. — Aguarde oportunidade.
Lauro Peixoto de Lima. — Aguarde oportunidade.
Manuel da Silva Viana Júnior. — De acordo, quanto ..s férias de 1937.
Dr. José Guimarães Ferreira. — Aguarde oportunidade.
Júlio Cesar de Paula Freitas. — Como requer.
Dr. Herberto Rego Lopes. — Deferido, à vista do darecer. Req. n. 6.179.
Dr. Herberto Rego Lopes. — Idem, idem. Req. n. 6.181.
Antônio Alves Júnior. — Não tendo sido cumprida a condição imposta em o despacho anterior, mantenho a multa.
Comunique-se e publique-se. Req. n. 5.458.
Dr. Herberto Rego Lopes. — Deferido, à vista do parecer. Req. n. 6.180.

Dia 8

Dr. José Geraldo Frota Matos. — Como requer, em dias alternados. Req. n. 4.306.
Dr. Osvaldo Dias. — Como requer. Req. sem número.
Irineu Moreira da Silva. — omo requer. Req. sem número.
Albertina Pralon de arvalho. — Aguarde oportunidade.
Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Aguarde oportunidade.
Dr. Leônidas Detsi Filho. — Como requer.
Dr. Isaltino de Oliveira Coutinho. — Como requer. Req. n. 4.318.
Dr. Jorge Eugênio Xavier. — Como requer.
Dr. Mirandolino Caldas. — Aguarde oportunidade. Req. n. 6.132.
Salustiano Antônio da Costa Martins. — Não tendo sido cumprido o despacho anteriormente a5R: RGG..:.F:4
do o despacho anterior, mantenho a multa. — Comunique-se e publique-se. Req. n. 36-84.

Dia 15

Dr. Heitor Aquiles de Faria Melo. — Como requer. Req. n. 4.869.
Anacleto José dos Santos. — Aguarde oportunidade.
Antônio de Araujo Goiás. — Aguarde oportunidade.
Irineu Moreira da Silva. —Como requer, referente a 1937.
Jauson dos Santos. — Aguarde oportunidade.
Judite Rabelo Gaertner. — Concedo o prazo pedido à vista da informação. Req. n. 2.504.
Peixoto & Cia. — Deferido, à vista da informação. Req. n. 4.733.
Raimundo Chaves de Freitas. — Como requer.
Francisco da Silva Tavares. — Concedo o prazo pedido, à vista da informação. Req. n. 2.527.

Dia 10

J. Esteves & Calzado. — Releve-se a multa em vista da informação. — Comunique-se e publique-se. Req. n. 4.640.
Dante Ognibene. — A vista da informação, concedo o prazo de noventa dias em prorrogação. Req. n. 4.301.

Conceição Alves. — Como requer. — Req. sem número.

Dr. Herberto Rego Lopes. — Deferido, à vista do parecer.

Despachos da semana de 5 a 10 de dezembro de 1938

N. 3.616 — José Miguel Abrunhosa. — Pode habitar.
N. 3.612 — José Caruso. — Pode habitar.
N. 3.565 — Antônio Fernandes Leitão. — Pode habitar.
N. 3.578 — Serafim Martins Munhões. — Pode ocupar. Obs. as disposições regulamentares.
N. 3.759 — David Alves Martins. — Pode ocupar. Obs. as disposições regulamentares.
N. 3.597 — Adelino Ferreira Campos. — Pode ocupar.
N. 3.568 — Antônio Martins da Silva. — Pode habitar.
N. 3.855 — Lima etc.; Almeida. — Pode funcionar.
N. 3.114 — Gustavo de Oliveira Palmeira. — Arquive-se
N. 3.573 — Alfredo Rodrigues Siqueira. — Pode habitar
N. 3.524 — Marcelino José Carlos. — Pode habitar.
N. 3.598 — Antônio Conceição Santos. — Pode habitar.
N. 3.575 — Aguinarda de Barros — Pode habitar.
N. 3.485 — Leh Jordão. — Pode funcionar a fossa.
N. 3.451 — Max H. Fortner & Cia. Ltda. — Pode funcionar.
N. 3.466 — Lúcio Pires da Silva. — Pode habitar.
N. 3|556 — Antônio Bezerra da Silva. — Pode habitar.
N. 3.551 —João da Costa. — Pode habitar.
N. 3.580 — Dr Walter de Almeida — Pode habitar.
N. 3.615 — Elias Jorge Edde. — Registre-se.
N. 3.611 — Domingos Machado. — Pode habitar. Obs. as disposições regulamentares.
N. 3.475 — Albertino de Andrade. — Pode funcionar.
N. 3.402 — Chrispim Gonçalves dos Santos. — Pode funcionar a fossa.
N. 3.607 — Sebastião da Silva. — Pode habitar.
N. 3.634 — Ghegovat Dadorian. — Pode ocupar.
N. 3.476 — Margarida da Silva Miranda. — Indeferido.
N. 3.585 — Lima & Almeida. — Pode funcionar.
N. 3.586 — Lima & Almeida. — Certifique-se.
N. 3.613 — Joaquim da Silva Barbosa. — Pode funcionar.
N. 3.651 — Pedro Hugo do Espírito Santo. — Pode ocupar. Obs. as disposições regulamentares.
N. 3.410 — Carmélia Gomes Portela. — Arquive-se.
N. 3.646 — Greco Salvador. — Pode habitar.
N. 3.605 — Aprígio Leitão. — Pode ocupar. Obs. as disposições regulamentares.
N. 3.618 — José Nunes Salgueiro. — Pode habitar.
N. 3.638 — Cecília Amaral de Oliveira. — Pode habitar.
N. 3.672 — Adelino Ferreira Campos. — Pode funcionar.
N. 3.546 — Amadora Campos Ramalho. — Deferido.
N. 3.636 — Adelino Augusto. — Deferido.
N. 3.678 — Maria Marques de Oliveira. — Pode habitar.
N. 3.650 — Raul Natividade de Freitas. — Pode habitar.
N. 3.669 — José Antônio Gomes. — Pode habitar.
N. 3.591 — Nune do Aamaral. — Pode habitar.
N. 3.682 — Jaime Dantas de Melo. — Pode habitar
N. 3.648 — Dr. João Lobo. — Pode habitar.
N. 3.668 — João Cardoso da Silva. — Pode habitar.
N. 3.647 — Sebastião Pais. — Pode habitar.
N. 3.632 — Dr. Silonio Capanema de Souza. — Pode habitar.
N. 3.670 — José Paulo Aragão. — Pode funcionar.
N. 3.625 — Manuel Pinto Gomes. — Pode funcionar.
N. 3.679 — Otto & Comp. Ltda. — Pode funcionar.
N. 3.690 — Artur Bondakiana. — Pode funcionar.
N. 3.569 — 2.º Inventariante Judicial. — Pode habitar.
N. 3.685 — José Gomes Teixeira. — Certifique-se.
N. 3.597 — Adelino Ferreira Campos. — Pode funcionar.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1938

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 936 — Remete o mapa referente ao Serviço de Tuberculose do Hospital D. Pedro II.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 937 — Remete a folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Serviço, relativo ao mês de outubro de 1938.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 938 — Remete a folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista do (Centro de Cancerologia).

Dia 22

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro:

N. 939 — Remete acompanhado de portaria de licença o suplemento de ponto dos funcionários do Hospital D. Pedro II, referente ao mês de agosto último.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 940 — Remete acompanhado de portaria de licença, o suplemento de ponto dos funcionários do Hospital D. Pedro II, referente ao mês de agosto último.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 941 — Remete acompanhado de portaria de licença, o suplemento do ponto do Hospital D. Pedro II, referente ao mês de setembro de 1938.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 942 — Remete a 2ª via do suplemento de ponto do servente da classe B, do Hospital D. Pedro II, Alice de Souza Alves, referente ao mês de setembro corrente.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 943 — Remete o resumo do ponto, dos funcionários do Hospital D. Pedro II.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 944 — Remete a 2ª via do resumo do ponto dos funcionários do Hospital D. Pedro II, referente ao mês de outubro corrente.

Expediente do dia 25 de outubro de 1938

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 945 — Remete o requerimento, em que o prático de farmácia da classe "E", Francisco da Costa Dourado solicita sua aposentadoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 946 — Remete o mapa mensal do movimento e do emprego de entorpecentes do Hospital Estacio de Sá.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 947 — Comunicando que o escriturário da classe "E", Itáila Piovesann Brasil, entrou em goso de licença.

— Aos Hospitais Estacio de Sá, D. Pedro II, São Francisco de Assis e Centro de Cancerologia:

Circular:

N. 948 — Transcrevendo a circular n. 2.351 de 21 do corrente do Departamento Nacional de Saúde.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofícios:

N. 948 — Remete, a 1ª via da folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital D. Pedro II:

Dia 25

Ao diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 950 — Comunicando que o ofício n. 485, foi submetido ao gabinete do Sr. ministro, em 29 de setembro próximo findo.

Dia 26

Ao diretor do Hospital de Psicopatas:

Sem número — Solicitando internação de um doente

— Ao diretor do Hospital São Francisc ode Assis:

Dia 27

N. 951 — Remete afim de que seja selado o decreto de 11 do corrente, pelo qual foram concedidos seis meses de licença, a Angelina Rodrigues Cerqueira.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras.

N. 952 — Remete os pdeidos ns. 224.156 e 224.157 do Hospital D. Pedro II.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 953 — Remete 1ª via da folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mês de outubro.

Dia 28

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 954 — Remete a 1ª via da folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital Estácio de Sá, relativa ao mês de outubro corrente.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde:

N. 955 — Respondendo ao esquema enviado pela Comissão de Eficiencia.

N. 956 — Remete o requerimento da atendente da classe "C", Adelina Barbosa Garcia, solicitando três meses de licença.

Dia 28

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 957 — Remete par ao "Cumpra-se", a portaria n. 447, pela qual foram concedidos três meses de licença ao prático de farmácia da classe "D", Herculina Correia Segura, em exercício no Hospital São Francisco de Assis.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 958 — Remete o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose do Hospital D. Pedro II.

Dia 29

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde.

N. 959 — Remete para o "Cumpra-se" o decreto de 11 do corrente pelo qual foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação a atendente da classe "C", Angelina Rodrigues Cerqueira com exercício no Hospital São Francisco de Assis.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 960 — Remete o requerimento de Ana Afonso Gomes, atendente da classe "C"G, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, solicitando tres meses de licença.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 961 — Remete o requerimento da servente da classe "C", Augusta Fonseca, em exercício no Hospital D. Pedro II, solicitando sua aposentadoria.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 962 — Remete o requerimento de Zelia Novais Barros, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, solicitando tres meses de licença.

— Ao diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 963 — Remete para o "Cumpra-se" a portaria n. 461 pela qual foram concedidos um mês de licença a Zélia Novais Barros.

Dia 29

Ao presidente da Comissão Central de Compras.

N. 964 — Remete o pedido n. 224.158 do Hospital D. Pedro II.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de Dezembro de 1938

Ofícios:

N. 3.413 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Com relação a lotes de terrenos situados dentro da área do contrato da Companhia City Improvements.

N. 3.415 — Ao Sr. Dr. Alcides Lins, M.D. Gerente, interino da "The Leopoldina Railway Company Limited. — Agradecendo consideração, comunicação de participação de posse.

N. 3.417 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Com relação a adutora do Rio das Lages.

N. 3.419 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do D. Federal — Cancelamento — Róis de hidrômetros de 1932 a 1934.

N. 3.421 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Districto Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1937 e 1938.

N. 3.423 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do D. Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1937.

N. 3.425 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre baixa na divida do predio n. 66, da rua Janser de Mello.

N. 3.427 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Inclusão — Taxa de saneamento (1937 a 1938).

N. 3.393 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre concertos.

N. 3.395 — Ao Sr. Vice-Superintendente Geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Concertos em encanamentos dágua.

N. 3.397 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão. — Taxa de saneamento (1936, 1937 e 1938).

N. 3.399 — Ao Sr. Terceiro Procurador da República — Devolve o processo n. 8.117, série E.Y. (Executivo Fiscal).

N. 3.401 — Ao Sr. Ministro — Encaminha requerimento de licença.

N. 3.403 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento. (1936, 1937 e 1938).

N 3.405 — Ao Sr. Inspetor de Fiscalização do Exercício Profisional — Pede inspeção de saúde.

N. 3.407 — Ao Sr. Diretor de Saneamento da Baixada Fluminense — Fazendo uma comunicação.

N. 3.409 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Districto Federal — Faz uma comunicação.

N. 3.411 — Ao Sr. Presidente da Companhia Telefônica Brasileira — Concertos em encanamentos dágua.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 12 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 1.126 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pede publicação de edital.

N. 1.127 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 42.966-1938.

N. 1.128 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 35.911-1938.

N. 1.29 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 41.500-1938.

N. 1.130 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 31.076-1938.

N. 1.131 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 29.571-1938.

N. 1.132 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 28.012-1938.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão

N. 2.504-38 — Candida de Souza — Deferido.
N. 11.844-38 — Silvio Gomes Alves da Silva — Deferido.
N. 11.913-38 — José Moreira da Silva — Aguarde-se.
N. 15.370-38 — José da Silva — Deferido.
N. 13.474-38 — Companhia Imobiliária Kosmos — Deferido.
N. 13.736-38 — José Ferreira da Silva Junior — Subst. a pena por 1 medidor de 3m3 D.C.
N. 14.536-38 — Eduardo Ferreira — Faça-se a ligação das penas compulsórias.
N. 14.801-38 — Costa Pereira, Bokel. Ltda. — Deferido.
N. 8.904 — Zulmira de Oliveira. — Deferido.
N. 12.713 — Manuel Teixeira Ramadinha. — Deferido.
N. 12.738 — Manuel Soares da Costa. — Prove na S. Expediente ser o atual proprietário.
N. 12.976 — Cesar Pinto Simões. — Deferido.
N. 13.915 — Filmoteca Cultural Ltda. — Subt. o medidor existente por outro de 5m3 D.C.
N. 14.114 — Artur Ferreira Studart. — Deferido.
N. 14.472 — Paulo Bitencourt. — Deferido.
N. 14.568 — Rodolfo Abreu Filho. — Cancele-se.
N. 15.024 — Adolfo Edgard Duarte. — Deferido.
N. 15.114 — Casa de Saude São José. — Deferido.
N. 15.360 — Tomé & Mourele. — Deferido.
N. 15.400 — Severino Clemente Lima. — Deferido
N. 15.401 — Leonídia Pereira. — Deferido.
N. 15.403 — Etelvina do Espírito Santo. — Deferido.
N. 12.454 — Vicente Durante. — Deferido.
N. 15.555 — Banco do Comércio S. A. — Nada ha que deferir.
N. 15.070-38 — João Rivaldo da Silva. — Deferido.
N. 15.072-38 — João Huet Bacelar Pinto Guedes Júnior. — Cancele-se o auto de infração.
N. 15.244-38 — Ana Rosa. — Deferido.
N. 15.289-38 — Angelina da Silveira. — Deferido.
N. 15.344-38 — Benedito Alves da Silva. — Deferido.
N. 15.350-38 — Agostinho Martins. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 15.369-38 — Jacinto Gonçalves Ferreira. — Deferido.
N. 15.392-38 — Antônio Teixeira. — Deferido.
N. 15.442-38 — Antéro Quintão. — Deferido.
N. 15.471-38 — José Marcelino Ramos. — Deferido.
N. 15.506-38 — Manuel Marques Eiras. — Deferido.
N. 15.524-38 — José Peixoto de Matos. — Compareça à Secção de Expediente.
N. 15.573-33 — Antônio Coelho Barbosa. — Compareça à Secção de Expediente.
N. 15.625-33 — Miguel Faustino do Monte. — Deferido.
N. 15.627-38 — Escola Remington. — Deferido.
N. 15.693-38 — Granado & Cia. — Deferido.
N. 15.694-38 — João Gonçalves da Veiga. — Deferido.
N. 15.466-38 — Manuel Luiz Teixeira. — Cancele-se o auto de infração.
N. 11.007-38 — Helena Franco. — Deferido.
N. 12.838-38 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Deferido.
N. 13.113-38 — Jarbas de Sousa Firmo. — Deferido.
N. 13.183-38 — Manuel José de Oliveira. — Deferido.
N. 13.290-38 — Ricardino Gonçalves Arada. — Deferido.
N. 13.323-38 — Domingos Gonçalves Toledo. — Compareça a 3.ª Divisão.
N. 13.409-38 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho. — Deferido.
N. 13.475-38 — Cia. Imobiliária Kosmo. — Deferido.
N. 13.497-38 — S. A. Fábrica Santa Helena. — Inst. hidt. 3m3. D. C.
N. 13.753-38 — Plácido de Assis Monsares. — Compareça no 1.º Distrito.
N. 13.786-38 — Curto Nicola. — Deferido.
N. 13.861-38 — Antônio de Morais. — Deferido.
N. 14.078-38 — Osvaldo Nunes dos Santos. — Deferido.
N. 14.091-38 — Antônio Costa. — Deferido.
N. 14.401-38 — João Pacheco. — Deferido.
N. 14.706-38 — Elisa Pradela de Araujo. — Deferido.
N. 14.760-38 — Sociedade Espírita Cristã Joana D'Arc. — Compareça no 1.º Distrito.
N. 14.824-38 — Alfredo Bento de Miranda. — Deferido.
N. 14.855-38 — Manuel da Silva Lopes. — Deferido.
N. 14.916-38 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — Deferido.
N. 14.969-38 — Busi & Cia. — Deferido.
N. 15.087-38 — João Gonçalves Godinho. — Deferido.
N. 15.111-38 — João Marques. — Deferido.
N. 15.272-38 — José Teixeira. — Deferido.
N. 15.316-38 — João Cury. — Apresente na Secção de Expediente, documento onde figure o prédio, com a denominação atual do logradouro.
N. 15.319-38 — Costa Pereira, Bokel Ltda. — Deferido.
N. 15.361-38 — Avelino Maria Bessa. — Deferido.
N. 15.362-38 — Antônio Loureiro Cunha. — Deferido.
N. 15.615-38 — Cordolino Ramos. — Compareça á Secção de Expediente.
N. 15.783-38 — Paulo Henrique Denizot. — Não há que deferir.
N. 15.833-38 — Chrysbraz S. A. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 905 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópia do decreto-lei n. 883, de 24 de novembro último, que abre o crédito especial de 5:410$000 para atender ao pagamento de diferença de vencimentos que compete a Benedito Gentil Coelho Furtado, por ter servido, em carater provisório, na Recebedoria do Distrito Federal, no período de 11 de julho de 1931 a 25 de julho de 1932.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 651 — Remetendo o processo n. 51.385/38 e solicitando providências no sentido de ser fixada a verdadeira interpretação de dispositivos do regulamento de consignações em folha de pagamento, na parte relativa a compromissos para aluguel de casa.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 670 a 672 — Autorizando a pagar às firmas Marques Coutõ & Comp., Companhia de Seguros Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, e Cristóvão Fernandes & Comp., respectivamente, as importâncias de 306$400, 650$000 e 238$600, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 391 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Banco Nacionau Ultramarino, e a que se refere o acórdão n. 6.477, de 22 de julho último: "De acôrdo com o parecer do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifas:

N. 390 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado João de Plato, estabelecido em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 3.933, publicado no "Diário Oficial" de 1.c de setembro último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfândega de Santos".

E o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

—"Exmo. Sr. ministro da Fazenda. — De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso número 1.925-A, interposto do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Santos que, em reunião da Comissão de Tarifa, considerou "obras não classificadas de celuloide", do art. 1.887, da Tarifa vigente, taxa de 26$000 por quilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 70.967, de 1936, como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintadas", da taxa de 3$120 por quilo, art. 861 alínea 13.ª por João de Plato, negociante naquela cidade.

Trata-se de decidir se a mercadoria em dúvida — reconhecida pela Alfândega e pela parte como ilhós — deve ser classificada como de ferro ou de celuloide, visto que é composta das duas matérias, conforme, aliás, declara o Laboratório Nacional de Análises no laudo de fls. 9:

> "... é constituida por ilhoses de ferro latonados e envernizados, tendo na parte superior uma leve camada de celuloide (produto que se obtem misturando canfora com nitrocelulose) de mistura com pigmento mineral branco (oxido de zinco)."

Colocada a questão nestes termos, é suficiente indagarmos qual a matéria predominante, afim de que, aplicando o art. 22, das Preliminares da Tarifa, possamos ter a certa classificação tarifária do artefato. Ora, do exame da amostra verifica-se que o celuloide nela contido — de côr branca — é indiscutivelmente a matéria predominante, não talvez pela maior quantidade mas pelo fato de torná-la mais evidente. E assim enquadra-se o caso na letra "h", do parágrafo único, do citado art. 22, determinando que se entende por matéria predominante na fabricação ou composição das mercadorias não sómente aquela que se apresentar em maior quantidade ou em maior vulto mas tambem a que,

> "embora não concorrendo em maior peso ou vulto, revestir, entretanto, as mercadorias no todo ou em grande parte, tornando-se a mais evidente".

Invoca o acórdão recorrido — para fundamento da sua decisão — o de n. 2.920, sobre idêntica mercadoria; cabe-me, entretanto, salientar que tal decisão não foi unânime e nem passou em julgado, merecendo votos contrários dos Srs. Conselheiros Flávio Martins Pena, presidente e Uldarico Cavalcanti, com os quais concordei, interpondo para V. Ex. o recurso n. 332, ainda não decidido.

Pelas razões expostas, fundamentadas na lei e na prova dos autos, espero que V. Ex. se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de, anulando o aresto recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância, acertadamente proferida.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1938. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 54.263/38 — Cecília de Lara Pinto, aprovada em concurso de 1.ª entrância, para emprego de Fazenda, pedindo sua nomeação. — De acôrdo com o disposto na circular n. 12, de 28 de junho de 1937, a requerente deve aguardar a vez de sua classificação, sua classificação. 5-12-38. Sim — GETULIO VARGAS.

Processo n. 75.797/38 — Luiz Augusto Rodrigues, aprovado em concurso de 1.ª entrância para emprego de Fazenda, pedindo sua nomeação. — De acôrdo com a determinação contida na circular número 12, de 28 de junho de 1937, deste Ministério, o requerente deve aguardar a vez de sua classificação. 5-12-38. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 76.043/38 — Plínio Veloso Reis, aprovado em concurso de 1.ª entrância para emprego de Fazenda, pedindo sua nomeação. — De acôrdo com o disposto na circular n. 12, de 28 de

junho de 1937, deste Ministério, o requerente deve aguardar a vez de sua classificação. 5-12-38. Sim. — BETULI VARGAS.

Processo n. 13.834/38 — Antenor Aveiro, ex-despachante aduaneiro do Posto Fiscal de Bagé, no Rio Grande do Sul, pedindo reintegração no cargo, do qual foi demitido, a bem do serviço público. — Do inquérito apurou-se a culpabilidade do requerente, cuja conduta tornou possível a irregularidade constatada. Meu parecer é de que o pedido não merece deferimento. 5-12-38. — *A. de Souza Costa*. Indeferido. 7-12-38. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 75.037/38 — José de Oliveira, pedindo sua nomeação para o lugar de maquinista marítimo na Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres. (5-12-38).

Os pareceres opinam pelo indeferimento, não só por estar completa a lotação da Alfândega do Rio Grande, como por não ter o requerente apresentado carta de maquinista.

Processo n| 81.767/38 — Ana Adelaide Ribeiro, aprovada em concurso de 1.ª entrância, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade. (5.12-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificação, por serviços extraordinários, prestados durante o mês de outubro p. findo, organizada de acôrdo com as portarias ns. 1-C e 104, de 3 de janeiro e 29 de outubro de 1938, deste Ministério, aos funcionários abaixo:

Gabinete do ministro da Fazenda:

Luiz Fleury da Fonseca (Tesouro Nacional), auxiliar ...	800$000
Francisco Moacir S. Santos (Tesouro Nacional), auxiliar	800$000
Claudionor de Sousa Lemos (Contadoria), auxiliar	800$000
João Batista das Chagas Ferreira (T. Nacional), auxiliar	500$000
Nair Soares Pinheiro (Contadoria), auxiliar	400$000
Alcina Imbassaí R. Duarte (Banco do Brasil), dactilog. .	400$000
Luiza Marinho de Azevedo (Tesouro Nacional) dactilog.	400$000
Chloris Ribeiro Gonçalves (Tesouro Nacional) dactilog.	400$000
Célia Rothier Duarte (C. C. Compras), dactilog.	400$000
Gisela Alves Costa (Imposto de Renda), dactilog.	400$000
Sabino Rineli de Almeida (Tesouro Nacional), dactilog. .	400$000
Daniel Máximo Martins (Tesouro Nacional) porteiro	400$000
Lauro Lira Neiva (Contadoria), auxiliar	300$000
Solange Lowndes (Cons. Téc. Econ. e Fin.) dactilog. ..	250$000
João Carvalho de Oliveira (Tesouro Nacional) contínuo .	200$000
Avelino Onofre do E. Santo (Tesouro Nacional) contínuo	200$000
José Nogueira Cobra (Tesouro Nacional), servente	200$000
Mário Delfino Nogueira (Tesouro Nacional) servente ...	200$000
Benjamin Constant de Faria (Tesouro Nacional) servente	200$000
Almerindo de Miranda Lima (C. Amortização), servente	200$000
Alarico de Araujo Fonseca (T. Nacional), servente	200$000
José Faustino Xavier (Tesouro Nacional) servente	200$000

Portaria:

Vítor Duarte Lisbôa (Tesouro Nacional), porteiro	175$000
Cipriano Ferreira dos Santos (T. Nacional), porteiro	175$000
Pedro Antônio de Vasconcelos (T. Nacional), contínuo ..	250$000
João do Nascimento (Tesouro Nacional), servente	150$000
Vilisbaldo Braga (Alfândega do Rio), servente	150$000
Alexandre Alfredo Olive (Tesouro Nacional) servente ..	150$000
Arnaldo F. da Silva Campos (T. Nacional) motorista ...	200$000
Cristiano P. dos Santos (T. Nacional), motorista	200$000
José Maria Martins (Imposto de Renda) motorista	200$000
Olmiro Graeff da Silva (investigador à disposição do ministro	150$000
Abelardo Tavares (Investigador, idem, idem.	150$000
Manuel Bento de Oliveira (Rec. D. Federal), servente ..	150$000
Total	10:350$000

Os serviços extraordinários de que se trata, foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

(Esta folha foi organizada no Gabinete do Sr. ministro, na data supra).

Secretaria do Serviço do Pessoal, 14 de dezembro de 1938. — *Americo Passos Guimarães*, filho.

APOSTILA

No decreto de 25 de agosto de 1938, promovendo, por antiguidade Isidro Camilo dos Santos do cargo da classe D, da carreira de patrão, do quadro VIII, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quado, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Isidoro Camilo dos Santos" e não "Isidro Camilo dos Santos", como, por equívoco, foi declarado, à vista do que consta do processo número 84.126/38).

Serviço do Pessoal. 10 de dezembro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor".

Dia 9 de dezembro de 1938.

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 213 — Remetendo a habilitação ao montepio de dona Elvira Silva, viuva do remador dessa Alfândega Teófilo Pereira da Silva, solicitando audiência.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 239 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, resolveu dispensar, a pedido, da comissão em que vinha servindo no Quadro Móvel o escriturário da classe F Raimundo de Freitas Uchôa, ultimamente transferido do quadro VII, para o quadro III, nessa Recebedoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moéda:

N. 172 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, que concede sessenta dias de licença para tratamento de saude ao conferente da classe G, do quadro V, Oscar Francisco dos Santos.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 64 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral resolveu dispensar a pedido o escriturário da classe F, do quadro VII, Delegacias Fiscais, Raimundo de Freitas Uchôa, da comissão em que vinha servindo no quadro móvel do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 598 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo três meses de licença, para tratamento de saude, ao trabalhador de 1.ª classe, extranumerário dessa Diretoria, Everaldo Lisbôa de Faria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 180 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo três meses de licença ao oficial administrativo da classe I do quadro XII, Berta de Castro Almeida Rodrigues, com exercício nessa repartição.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 195 — Comunicando que Jales Tinoco, nomeado por decreto de 17 último, para o cargo da classe D, do quadro VII tomou posse do respectivo cargo neste serviço; tendo satisfeito as exigências do decreto n. 68 de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda:

N. 599 — Remetendo exemplares do regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano, a que estão juntas as instruções de que trata o art. 33 do mesmo Regulamento.

Idênticos aos senhores: — Inspetor da Alfândega de Aracajú, delegado fiscal no Amazonas; delegado fiscal de Belém; delegado fiscal no Ceará; inspetor da alfândega de Corumbá; delegado fiscal no Espírito Santo; inspetor da Alfândega de Fortaleza; delegado fiscal no Maranhão; inspetor da Alfândega de Manáus; inspetor da Alfândega de Maceió; delegado fiscal em Minas Gerais; inspetor da Alfândega em Natal; delegado fiscal em Goiáz; inspetor da Alfândega de João Pessôa; delegado em Mato Grosso; delegado fiscal no Pará; delegado fiscal na Paraíba; delegado fiscal em Pernambuco; inspetor da Alfândega de Paranaguá; delegado fiscal no Paraná; inspetor da Alfândega de Pelotas; inspetor da Alfândega de Porto Alegre; delegado no Piauí; inspetor da Alfândega de Parnaíba; delegado fiscal no Rio Grande do Norte; inspetor da Alfândega do Rio Grande do Norte; delegado fiscal no Rio Grande do Sul; superintendente do serviço de repressão do contrabando no Rio Grande do Sul; inspetor da Alfândega de Recife; delegado fiscal em Sergipe; inspetor da Alfândega de São Luiz; inspetor da Alfândega de São Francisco; inspetor da Alfândega de São Salvador; delegado fiscal em Santa Catarina; inspetor da Alfândega de Florionópolis; inspetor da Alfândega de Santos; delegado fiscal em São Paulo; inspetoria da Alfândega de Uruguaiana; inspetor da Alfândega de Vitória; presidente do 1.º Conselho de Contribuintes; presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 89.306-38 — Bacharel Raimundo Moreira e Felipe Guimarães. — Em face do parecer, não pode esta Procuradoria atender à solicitação.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 301 — Soliciando providências no sentido de ser concedida ao inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garinpagem e Comércio de Pedras Preciosas — José Pinto dos Santos, uma passagem de 1ª classe entre o porto de São Salvador, Estado da Baía, onde se encontra no exercício das suas funções, e o de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde vai assumir as funções do cargo de escriturário do quadro VII — Delegacias Fiscais — para o qual foi ultimamente nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 547 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de novembro último, conforme trouxe ao conhecimento desta Diretoria, em ofício n. 3.229, de 28 daquele mês, resolveu ordenar o registro do contrato celebrado nesta repartição com a Companhia

Luz e Força "Santa Cruz", S. A., para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica nos municípios de Santa Cruz do Rio Pardo, Ipaussú, Chavantes, Bernardino de Campos, Pirajú, S. Pedro do Turvo e Ourinhos, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 82 — Declarando que o ofício do juiz, solicitando informações sobre o imposto de renda, por força do disposto no artigo 2º e seu parágrafo único, do decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, está isento de selo bem como as informações prestadas, a respeito, pelas Coletorias Federais, de vez que a ação do juiz é de ofício e de autoridade fiscal.

Essa isenção, porém, só se verifica com relação às informações prestadas *aos juizes* e com referência *ao imposto de renda*, não só porque isenção é matéria de carater restrito, como tambem porque está determinada no regulamento do imposto de selo (tabela *B*, § 1º, 18), a taxa a ser cobrada pelas certidões expedidas para os fins colimados no decreto n. 22.957, citado.

Outrossim, chamo a vossa atenção para os termos da circular n. 35, de 30 de junho de 1937, desta Diretoria.

N. 83 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 87.507, de 1938, em que a firma Irmãos Roskamp, estabelecida nessa capital faz uma consulta sobre dispositivo do imposto de consumo, proferiu em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo. — A linha, quando beneficiada pagará a diferença entre a taxa anterior e aquela a que ficar sujeita em virtude do beneficiamento, desde que tenha sido feita a prova do pagamento da taxa anterior.

O beneficiador, considerado fabricante, *ex-vi* do § 3º do artigo 6º do vigente regulamento do imposto de consumo, deverá, no caso, adquirir o produto questionado da fábrica produtora, acompanhado de nota ou fatura e dos respectivos selos".

— Ao Sr. encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias — Santos:

N. 675 — Transmitindo o papel referente à cobrança do imposto do selo solicitando audiência a respeito.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. ministro:

Em 30 de novembro de 1938

N. 76.762-38 — Requerimento do Dr. Henrique César de Oliveira Costa. — Nego provimento ao recurso de fls., para manter a decisão recorrida. Parecer do Dr. consultor geral da República, do teôr seguinte:

"Optou êle então pelo primeiro e dessa opção derivam todas as consequências que se ligam às vantagens e deveres do cargo. A função do requerente no Colégio Pedro II desapareceu inteiramente. Não pode, pois, subsistir dela elemento algum dos que a caracterizavam.

A gratificação adicional era acessório da obrigação que cabe ao Estado remunerar devidamente o funcionário. Para a sua efetivação se tornava necessária a condição da prestação de serviços efetivos durante determinado período. Era ela concedida como acréscimo de vencimentos e decorria do exercício da função.

O decreto-lei n. 24 não ressalvou nem as aposentadorias já concedidas e a administração tem compelido os funcionários a optar por uma delas, quando se trata do caso da existência de mais de uma aposentadoria, e a optar, de acordo com o artigo 4º, entre os proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma com os da função ou cargo público.

Diante da amplitude do dispositvio legal e da interpretação extensiva que lhe tem sido data, não é possível deferir o pedido do professor Henrique César de Oliveira Costa. Rio de Janeiro. —*Annibal Freire da Fonseca*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofício-circular n. 52:

Pelo decreto-lei n. 710, de 17 de setembro último, cabe à Diretoria do Domínio da União superintender os serviços patrimoniais pertinentes aos bens do domínio da União, tais como estradas de ferro, rodovias, aeroportos, instalações portuárias, telégrafos, telefones, fábricas, oficinas e demais serviços industriais da União, embora explorados por outros ministérios (art. 1º, alínea *c*).

2 — Esta Diretoria, para desincumbir-se tão prontamente quanto possivel dessa ingente tarefa e da que lhe atribue, nos seus artigos 816 e 817, o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, precisa dadastrar tidos os bens da União.

3 — Acresce, ainda que, em qualquer regime e, ssobretudo, no que adveio da recente estrutura que ao Estado Brasileiro imprimiram os seus dirigentes, a qual com os modernos métodos de trabalho adotados, iniciou nova fase de progresso e realizações em todos os setores da Administração Pública, deve a Nação conhecer com exatidão os bens que possue.

4 — Dirijo-vos, pois, confiante na vossa colaboração e patriotismo, veemente apêlo para que vos digneis determinar providências no sentido de que, pela repartição sob a vossa competente direção, seja enviada a esta diretoria a estimativa, ainda que global, do valor dos bens que constituem o seu acervo, afim de que possa ser atingida a sua finalidade precípua.

Apresento-vos, com os meus agradecimentos, atenciosas saudações. — *Ulpiano de Barros*.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1938

Processo despachado:

N. 88.966-37 — Axyris Horn Ferro, solicitando revisão no imposto relativo a terreno de marinha situado em Itaguassú, município de São José, Estado de Santa Catarina. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de dezembro de 1938

Processos despachados:

N. 84.229-38 — Maximino Rodrigues da Costa, requerendo novação de aforamento de terreno de marinha situado à praça General Magalhães n. 146, em Belém, Estado do Pará. — Aprovada a novação, nos termos do parecer.

N. 23.757-38 — Antônio Paulino Sobral e Joaquim Rodrigues Costa, solicitando locação de terrenos situados, respectivamente, na rua Merití ns. 19 e 24, nesta capital. — Aprovado o parecer. Indefiro os requerimentos de fls.

N. 34.905-25 — Antônio da Rocha Coelho, solicitando aforamento de terreno de marinha situado à praia dos Flexeiros número 24. — Aprovado.

N. 62.239-37 — V. Castro e Filho e G. Gradvohl & Fils, solicitando aforamento de terreno de marinha situado no lugar denominado "Poço da Draga", em Fortaleza, Estado do Ceará. — Em face do que informa o Ministerio da Viação e Obras Públicas, nego aprovação ao ato do delegado fiscal que mandou pôr em hasta pública o aforamento do terreno. Restitua-se ao Serviço Reional no Ceará para que cancele as inscrições de ocupação respectivas.

Dia 13

N. 87.413-38 — Amadeu Taborda, pedindo licença para transferir o domínio útil dos lotes de terreno ns. 60 e 61, quadra número 4, na Urca. — Aprovado.

N. 83.639-38 —Companhia Construtora Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender o domínio útil do lote de terreno n. 455, rua Manuel Niobey, na Urca. — Aprovado.

N. 79.759-38 — João Lopes de Sousa solicitando locação de terreno situado à rua Rsoa da Fonseca, fundos do n. 40. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 28.134-38 — Manuel Vieira da Cunha, recorrendo sobre avaliação arbitrada para terreno de marinha situado à rua do Lazareto, lote n. 49, bairro do Pina, Recife, Estado de Pernambuco. — Indefiro o pedido constante do requerimento de fls. 60, do senhor Manuel Vieira da Cunha, mantendo, assim, a avaliação padrão de que trata a resolução de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, publicado no "Diário Oficial" de 17 de agosto de 1933.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 1 de dezembro de 1938

Processos despachados:

N. 95.124-35 — Remessa n. 1.584, de 9|5|38, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, referente a um terreno de marinha situado à praça de São Cristóvão n. 104, em que é interessado Bernardo Pinto Machado. — Satisfaça o interessado a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 5

N. 27.138-38 — Manuel Joaquim Fernandes Loureiro, requerendo aforamento do terreno de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves n. 269. — Satisfaça o interessado as exigências do processo.

N. 95.321-37 — Joaquim Leandro da Mota, na qualidade de procurador em causa própria de Ascendino José de Carvalho, requerendo levantamento de depósito. — Proceda-se da forma proposta.

Dia 8

Ofícios:

N. 68 — Ao diretor do Serviço de Fundos do Exército — Solicitando uma cópia do termo de demolição do prédio n. 348, sito à rua Coronel Rangel.

N. 69 — Ao representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Respondendo a carta de 15 de outubro de 1938.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1938

Precatórios despachados:

N. 47.449-938 — Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$ (trezentos mil réis), a favor de José Vieira de Melo. — Cumpra-se.

N. 47.448-938 — Juizo da Sétima Vara Criminal, entrega de 600$ (seiscentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.447-938 — Juizo da Sétima Vara Criminal, entrega de 600$ (seiscentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 44.921-938 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$ (trezentos mil réis), a favor de Irineu Máximo. — Idem.

Requerimentos:

N. 44.559-938 — José Lourenço & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 46.372-938 — Branca de Faria (pedido de férias). — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 47.457-938 — Casa Stephan. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 47.027-938 — Banco Alemão Transatlântico e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 47.029-938 — Osvaldo Carijó de Castro. — Idem.

N. 47.026-938 — Banco Alemão Transatlântico e outro. — Idem.

N. 46.635-938 — Marra & Comp. — Idem.

N. 45.684-938 — L. Ribas & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 43.726-938 — Carijó de Castro & Comp. — Idem.

N. 44.571-938 — Sá Gamboa & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 543$000.

N. 44.126-938 — Elias Khalil Martini. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 113$700.

N. 32.696-938 — Antônio Figueiredo Silva. — Proceda-se na cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 41.116-938 — M. Goulart Bittencourt. — Idem.

N. 43.161-932 — Moutinho Filho & Comp. — Idem.

N. 43.452-938 — Moutinho Filho & Comp. — Idem.

N. 31.248-938 — José Ardente. — Altere-se o valor locativo para 6:000$, no lançamento para o corrente exercício de 1938. Quanto ao exercício de 1937, indeferido de acordo com a informação e laudo e o parecer.

N. 27.875-938 — A. Afonso de Oliveira. — Retifiquem-se os lançamentos e os respectivos talões (documentos de folhas 3 a 5).

N. 22.349-938 — Casa Salathé. — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro do ano passado, considere-se *devedor remisso* a firma Casa Salathé estabelecida nesta capital, à rua Buenos Aires n. 314, a qual, notificada a efetuar o pagamento do imposto dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo, assim, nas sanções estipuladas no decreto citado. Encaminhe-se o processo K Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida, depois de suspensa a venda de selo e oficiado às repartições competentes para os efeitos da idoneidade estabelecida no referido decreto, na forma e para os fins indicados nos artigos 1° e 3° do decreto n. 42, de 6 de dezembro do aludido ano de 1937.

N. 47.857-938 — Calheiros & Caridade. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 47.859-938 — Adelino Tavares de Figueiredo. — Idem

N. 47.860-938 — Castro & Cavelas. — Idem.

N. 47.858-938 — Nelson Soares da Rocha. — Idem.

N. 47.856-938 — Pereira Carvalho & Comp. — Idem.

N. 47.855-938 — Joaquim Marques. — Idem.

N. 42.299-938 — Angelo Peixoto da Fonseca. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 28.135-938 — A. J. Pinheiro & Irmão. — A vista do que consta do processo apenso, nada há que deferir.

Processo n. 36.387-38 — O diretor comunica ao Sr. subdiretor da Segunda Subdiretoria, para os devidos fins, que por despacho de 31 de outubro próximo passado, no processo n. 36.387-38, resolveu assemelhar a profissão de — agente oficial da Propriedade Industrial — à de — despachante de Intendência Municipal, Recebedoria, Polícia, Estrada de Ferro e de outras repartições — para pagar o imposto anual de 36$ da tabela B anexa ao Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Processo n. 7.995-38 — O diretor comunica ao Sr. subdiretor da Segunda Subdiretoria, para os devidos fins, que por despacho de 10 de junho deste ano, no processo n. 7.995-38, resolveu assemelhar a profissão de — químico industrial — a de — engenheiro civil — para pagar o imposto de acordo com a tabela a 3ª, anexa ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Processo n. 16.980-38 — O diretor comunica ao Sr. subdiretor da Segunda Subdiretoria, para os devidos fins, que por despacho de 6 de junho deste ano, no processo n. 16.980-38, resolveu assemelhar a profissão de — instalador mecânico — à de — engenheiro civil — para pagar o imposto de acordo com a tabela A 3ª anexa ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto n. 2.091-1938, contra Monteiro & Borges. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e atendendo a que a informação nele descrita está materialmente provada com a apreensão dos selos pertencentes a mercadorias já dadas ao consumo, julgo procedente o auto de folhas 37 e imponho a Monteiro & Borges, a multa de 1:000$, mínimo do artigo 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.210-1938, contra Miguel Branco, sucessor de Bernardo & Branco. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas 5 e imponho à Miguel Branco, sucessor de Bernardo & Branco, a multa de 746$400, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de [illegible],800, de imposto devido, nos termos dos artigos 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 42.654 — Germano Pina. — Transfira-se. Imponho a Germano Pina a multa de 50$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 42.524 — Brasil Danças Ltd. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 45.324 — Manuel Jesús de Carvalho. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a Manuel Jesús de Carvalho a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 47.054 — Abelardo Pereira. — Imponho a Abelardo Pereira a multa de 100$, mínimo da lei.

N. 47.043 — Carlota de Mendonça Carvalho. — Idem

N. 47.044 — Petrônio Fonseca. — Idem.

N. 47.045 — Francisco Pinter. — Idem.

N. 47.046 — Alberto Francisco Marques. — Idem.

N. 47.047 — Sebastião Vieira de Azevedo. — Idem

N. 47.055 — F. Sampaio. — Idem.

N. 47.040 — Manuel Fernandes. — Idem.

N. 47.041 — Joaquim Gonçalves. — Idem.

N. 47.042 — Avelino Lopes. — Idem.

N. 47.048 — Francelina de Barros. — Idem.

N. 47.050 — Maria Ferreira de Castro. — Idem.

N. 47.051 — Anltrwy Vasconcelos. — Idem.

N. 47.052 — W. Molina. — Idem.

N. 47.053 — Manuel José da Silva. — Idem.

N. 40.912 — A. Cardoso & Ramos. — Considerando que a colela está datada de 13 de julho último e que na comunicação de vacância à Saúde Pública, de 12 daquele mês, foi proferido o seguinte despacho: "Pode continuar a ocupar"; e

Considerando que a certidão do Centro de Saúde de folhas 4 declara que "no local achava-se funcionando uma quitanda".

Faça-se a transferência *ex-officio* para o nome da firma A. Cardoso & Ramos, à qual imponho a multa de 125$, médio da lei.

Cumprido o despacho vá o processo à Terceira Subdiretoria para os devidos fins.

N. 38.909 — Antônio Carrascosa Alobarse. — Transfira-se *ex-officio* o negócio do requerente para seu nome, a quem imponho a multa de 125$, médio da lei.

N. 22.933 — Armando Soares. — Não havendo decorrido mais de 15 dias da data da compra à do registro, nem da deste à da apresentação, transfira-se, independentemente de multa, em face da praxe antes estabelecida nesta repartição, e tendo em vista o resolvido por esta Assistência no processo n. 4.442, de 1938.

Certidões:

N. 47.516 — General Electric S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 47.517 — General Electric Raios X S. A. — Idem

N. 47.515 — General Electric S. A. — Idem.

N. 47.472 — S. Nunes & Comp. — Idem.

N. 47.471 — Idem.

N. 47.482 — A. Casa Nova & Comp. — Idem

N. 47.577 — Olívia Alves Nunes. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 193

Ofícios expedidos:

N. 292 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessada Alice Lamberti.

N. 293 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo documentos pertencentes ao arquivo dessa Recebedoria.

N. 1.943 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Recomendando a devolução de uma declaração apresentada pelo Sr. Atair Cardoso Pimentel.

N. 1.944 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Solicitando esclarecimentos.

N. 1.945 — Sr. chefe da Secção de Belo Horizonte — Prestando informações.

N. 1.496 Sr. chefe da Secção de Curitiba — Idem.

N. 1.947 — Sr. chefe da Secção de Curitiba — Idem.

Ns. 531-532 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — Sofia Emilia Moreira de Montenegro e R. Rebecchi & Comp.

N. 618 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado Joaquim M. da Costa.

N. 619 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Elias Abdo Bittar.

N. 620 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado o escriturário classe F, Otávia de Morais Caldeira, com exercicio na Secção de Goiaz.

N. 621 — Sr. diretor da Despesa Pública — Reiterando ofícios solicitando a devolução de um processo em que é interessada Alexandrina Moreira Marques.

N. 622 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo requerimento por intermédio daquela Diretoria, dirigido ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda pela Drogaria Tinoco Ltd.

Ns. 623-624 — Sr. diretor das Rendas Internas — Prestando informações.

N. 1.147 — Sr. general diretor provisório das Armas — Solicitando informações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 7.364 — Júlio Antunes — Vendas mercantís — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.365 — Júlio Antunes — Vendas mercantís — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.429 — Banco Comercial do Estado de S. Paulo e Casa Fracalanza — Imposto de selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.594 — Banco Popular de São Benedito — Operação bancária — Delegacia Fiscal no Ceará — *Ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.600 — Casa Bancária Azevedo Branco & Comp., Ltda. — Operação bancária — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

N. 7.231 — Banco Popular da Barra do Piraí — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda do Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.346 — Alvaro Rodrigues Teixeira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.393 — A. D. Siqueira & Comp. (sucessor de A. D. Siqueira & Filhos) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.403 — Banco Popular da Barra do Piraí — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.404 — Banco Popular da Barra do Piraí — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.405 — Banco Popular da Barra do Piraí — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.406 — Banco Popular da Barra do Piraí — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.471 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.472 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.473 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.474 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.475 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.476 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.498 — Companhia Ferroviária S. Paulo-Goiaz S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.500 — Companhia Ferroviária S. Paulo-Goiaz S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.537 — A. D. Siqueira & Comp. (sucessores de A. D. Siqueira & Filhos) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Ceará — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.541 — A. D. Siqueira & Comp. (sucessores de A. D. Siqueira & Filhos) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Ceará — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.542 — Banco dos Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Ceará — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.543 — Banco dos Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Ceará — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.544 — Banco dos Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Ceará — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.546 — Banco dos Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Ceará — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.548 — F. Moita & Comp., Ltda — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.559 — Banco Popular da Barra do Piraí — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.576 — Israel de Arruda — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 13 de dezembro de 1938. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente de 12 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processos despachados:

N. 999/37 — Pedido de transferência do auxiliar de escrita, classe G do Ministério da Educação, Maria Amália de Faria. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

N. 730/38 — Requerimento do marinheiro, classe D do quadro VIII, Amaro Barros de Lacerda. — Despacho: Restitua-se ao S. P. F.

Processo relatado:

N. 738/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F do quadro VII, Ana Nelson Seabra Fagundes — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

Expediente de 14 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processo despachado:

N. 743/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe G do Ministério da Viação, Hernani Bilac Guimarães. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 613/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe E do Ministério da Viação, Valdemar Ferreira Pimenta — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 719/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe G do Ministério do Trabalho, Benedito Duarte Monteiro — Relator, Flávio Bastos. — —A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P. opinando por que seja feita a transferência pleiteada.

N. 727/38 — Pedido de readmissão de José Pereira de Moura — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão restituiu o processo à D. G. F., com esclarecimentos.

N. 735/38 — Proposta de criação de várias Contadorias Seccionais — Relator, Flávio Bastots. — A Comissão restitue o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com esclarecimentos.

N. 737/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F do quadro VII, Angelo Barbosa Betâmio — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., tendo-se pronunciado pelo atendimento do pedido.

N. 739/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe G do quadro VII, Felicidade Costa Küssner — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando por que seja atendido o pedido.

N.741/38 — Proposta de admissão de mensalista na Comissão Central de Compras — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro. opinando pela aceitação da proposta.

N. 742/38 — Pedido de nomeação de Helena Bento da Silva — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com esclarecimentos.

N. 746/38 — Pedido de remoção do escriturário, classe D do quadro VIII, Edgard Pinheiro — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 747/38 — Proposta de admissão de mensalista no Serviço de Repressão ao Contrabando — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, opinando pela aceitação da proposta.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 30 de novembro de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 2.081 — 1923 — 17:284$000 — José da Costa Gomes — procedente 10:892$800 e prescrita 6:390$200.

Processo n. 1.930 — 3:078$700 — Ovídio Guerra — procedente.

Processo n. 10.481 — 1923 — 999$500 — Luiz Rek — procedente 499$700 e improcedente 499$800.

Processo n. 11.072 — 1923 — 1:163$000 — Valentim Baldin — procedente.

Processo n. 11.550 — 1923 — 1:317$000 — Adolfo Ués — procedente.

Processo n. 12.130 — 1923 — 5:200$000 — Etelvina Lopes Loureiro — procedente

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo n. 1.308 — 1930 — 83:892$000 — Casa Lohner S. A. e outros — procedente 83:560$600 e prescrita 4:331$400.

Processo n. 2.109 — 1930 — 27:500$000 — Dias Garcia & Companhia — procedente 20:200$000 e improcedente 7:300$000.

Processo n. 2.966 — 1923 — 16:203$700 — S. Paulo Railway Co. — diligencia.

Relatado pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 12.285 — 1923 — 1:037$000 — Joo Lik — diligência.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 3 de dezembro de 1938

Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional (proc. n. 91 de 1938). — A Comissão opina pela iliquidês do seu direito ao pagamento do reembolso solicitado de 23:375$000 (vinte e três contos trezentos e setenta e cinco mil réis) e, pois, pelo indeferimento do pedido.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 405

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os motivos relevantes que fundamentaram a adoção da medida prevista na Resolução n. 402, de 12 de outubro último, resolve:

Art. 1.º Os cafés fluminenses e espitosantenses da Quota DNC 38/39 Sujeita a Substituição, já despachados para os portos do Rio de Janeiro e Vitória, e cujo prazo de 120 dias, para substituição, a que se referem os arts. 29 e 30 da Resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, não se tenha vencido até o dia 12 de outubro do corrente ano, poderão ser convertidos em Quota Direta mediante o pagamento, por parte do interessado, da importancia de 55$000 (cincoenta e cinco mil réis) por saca de sessenta e meio quilos brutos.

Parágrafo único. Só poderão ser objeto de conversão os cafés que além de preencherem as condições estipuladas na presente, não forem inferiores ao tipo oito ou que, embora inferiores ao tipo oito, não contenham mais de 1 % de impurezas.

Art. 2.º O Departamento Nacional do Café, com as importancias recebidas nessas conversões remuneradas, adquirirá nos Estados em que houver excesso do produto, quantidades equivalnetes ás que tiverem sido convertidas, afim de eliminá-las como Quota DNC 38/39.

Art. 3.º O conhecimento da Quota DNC Sujeita a Substituição, depois de registrado nos termos do art. 38 do Regulamento de Embarques (Resolução n. 387, de 19 de maio de 1938), deverá ser entregue á Agência do porto de destino, até 25 de dezembro do corrente ano, pelo embarcador ou seu legítimo sucessor, mediante o preenchimento de um formulário especial, fornecido pela própria Agência.

Parágrafo único. No próprio ato da entrega desse formulário e do conhecimento, deverá o interessado recolher á Caixa da Agência a importancia correspondente á 55$000 (cincoenta e cinco mil réis) por saca de sessenta e meio quilos brutos, constante do conhecimento entregue.

Art. 4.º De posse desses documentos e da respectiva importancia a Agência procederá á conversão, devolvendo á parte o respectivo conhecimento, depois de apor no anverso desse documento, em tinta vermelha indelevel, a carimbo e em diagonal, a seguinte declaração:

Este conhecimento foi convertido em Quota Direta 38/39, conforme requisição do interessado de (data) protocolada sob n....., pelo que o Departamento Nacional do Café desiste da presente consignação. (Data e assinatura do gerente e contador).

Art. 5.º A liberação dos cafés da Quota DNC Sujeita a Substituição, convertida, será feita como si se tratasse de cafés originariamente despachados em Quota Direta 38/39, cabendo ao interessado, além do pagamento do frete, as despesas relativas a taxas, impostos e outras a que estariam sujeitos esses cafés si tivessem sido despachados inicialmente como Quota Direta 38/39.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C. 8.171 — 14-12-1938 — 72$400).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro

No decreto de 25 de novembro p. passado que nomeou de acôrdo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João José dos Santos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Patrão, do quadro I, do Ministério da Marinha, conforme consta das tabelas anexas á referida lei, foi feita a seguinte apostila:

"A nomeação do funcionário de que trata o presente decreto, foi feita em virtude de cargo vago, conforme consta das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936". Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Dia 10 de dezembro

No decreto de 25 de novembro p. passado que nomeou de acôrdo com os artigos 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Astrogildo Manuel Brum, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei, foi feita a seguinte apostila:

"A vaga, em virtude da qual foi lavrado o presente decreto de nomeação, decorreu da demissão de Minervino Fiuza de Lima em 16 de dezembro de 1937, e não como se fez constar". Rio de Jaeniro, em 10 de dezembro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

No decreto de 25 de novembro p. passado que nomeou de acôrdo com os artigos 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Aurélio Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do quadro I, do Ministério da Marinho, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei, foi feita a seguinte apostila:

"A vaga, em virtude da qual foi lavrado o presente decreto de nomeação, decorreu da aposentadoria de Pedro Nunes de Sousa, em 23 de dezembro de 1937, e não como se fez constar". Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Nos decretos de 25 de novembro p. passado pelos quais foram nomeados, de acôrdo com os artigos 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Edgard Fonseca, Francisco Alves de Araujo, Horácio da Silva Xavier, João Ramos Furtado, Jorge Ferreira, José Tomaz da Silva, Manuel Felix Pereira, Minervino Fiuza de Lima, Samuel de Oliveira Valença e Sebastião Dias Sena, para exercerem, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei, foi feita a seguinte apostila:

"A vaga, em virtude da qual foram lavrados os presentes decretos de nomeação, decorreu, respectivamente, da promoção de Antônio Lopes de Melo, Leandro Rodrigues dos Santos, Salvador Antônio da Veiga, Francisco Antônio Lisboa, Artur da Costa e Silva, Edgard da Anunciação Duarte, Antônio Pinheiro de Oliveira, João Salgado Pimentel, Menandro Frederico da Luz e Angelo Justino da Silva, em 4 de fevereiro de 1938, e não como se fez constar". Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.805 — Em resposta ao solicitado pela Companhia Mineração e Metalurgia São Paulo Paraná, de que cogitou o aviso ns. 9.741 de 26 de outubro de 1938, declara a S. Ex. que, em se tratando de utilização de terreno de Marinha, a licença só poderá ser concedida por este Ministério, depois de provar a Companhia a posse legal das terras, juntando tambem a planta da construção projetada.

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.806 — Atende aos termos da circular SA-32 e informa a S. Ex. que, neste Ministério, só um concurso anterior á lei 284 de 28 de outubro de 1936, teve seu prazo revigorado pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, já estando porém nomeados para a classe E, da carreira de Patrão, todos os candidatos nele aprovados.

Ao Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

N. 1.807 — Atende os termos do ofício P-5.617 de 30 de novembro de 1938, e declara a S. Ex. ter mandado designar na data de hoje, para representante da Diretoria de Navegação deste Ministério da Comissão Técnica Especial de uniformização da cartografia brasileira, o capitão de fragata Antônio Alves Camara Junior.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.811 — Solicita se digne S. Ex. transmitir aos comandantes dos Fortes de Copacabana e Duque de Caxias os agradecimentos da Marinha pela distinção e fidalguia com que ali foram recebidos e tratados os alunos e instrutores da Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para oficiais na visita levada a efeito nos dias 29 de outubro e 12 de novembro findos.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.816 — Em solução á consulta formulada no ofício 617, de 28 de novembro de 1938, do C. T. "Paraíba", acima sobre a especificação do conceito de falta grave ou leve segundo os fins previstos no artigo 60 do regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, resolve:

a) Manter o mesmo critério adotado por essa Diretoria, conforme publicação feita no BM n. 45 de 1937, á páginas 2.261, letra S, até que entre em vigor o novo Regulamento Disciplinar para a Armada.

No decreto de 30 de abril do corrente ano que promoveu, por merecimento, de acôrdo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Maria Afonso, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do quadro I, do Ministério da Marinha para o cargo da classe C, do mesmo quadro e da mesma carreira, foi feita a seguinte apostila:

"Nos termos do aviso n. 1.819 desta data, o nome do funcionário de que trata o presente decreto é José Maria Marufo e não José Maria Afonso, como se fez constar". Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de dezembro de 1938

Na exposição de motivos em que o Sr. ministro de Estado da Guerra submete à decisão de S. Ex. o pedido de reversão ao serviço ativo, por anulação do ato de reforma, do major reformado José de Oliveira Pimentel, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, de acôrdo com a informação do Sr. ministro da Guerra".

EX PEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 13 de dezembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 67$000, ao capitão Francisco Pimentel. (Aviso n. 1.355.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938 — Aviso n. 880.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Consulta o comandante da 6ª Região Militar, em ofício n. 4.883, de 18 de novembro último, se um oficial designado para efetuar matrícula na Escola das Armas, deve ser submetido ao exame de que trata o § 2º do art. 19 do regulamento da mesma Escola.

Em solução, declaro-vos que os oficiais designados para efetuar matrícula na Escola das Armas não se submetem ao exame de admissão de que trata o regulamento da citada Escola, em face do que preceitúa o § 10 do art. 54 da Lei do Ensino. — General *Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938 — Aviso n. 881.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

O capitão José Luiz Jansen de Melo, adjunto da 2ª secção da Inspetoria Regional do Tiro de Guerra da 1ª Região Militar, tendo dúvidas sôbre certos detalhes dos uniformes dos oficiais da 2ª classe da reserva de 1ª linha (art. 1º, n. 1, do decreto n. 1.895, de 19 de agôsto de 1937), consulta em ofício n. 564, de 21 de outubro último, o seguinte:

a) si o cadarço branco é colocado sôbre as hombreiras e bordo inferior da gola ou imbutido nas extremidades das mesmas;

b) no caso do cadarço ser colocado sôbre as citadas peças, qual a largura do memo.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que:

1) o cadarço será superposto às hombreiras e paralelo, pelo lado externo, à costura que contorna as mesmas;

2) na gola o cadarço deverá ser superposto à dobra externa e paralelo, pelo lado exterior, à costura que a contorna. — General *Eurico G. Dutra.*

Dia 13 de dezembro de 1938

Despachos:

Foram designados para exercerem as funções de instrutores do C. P. O. R. da 4ª Região Militar, os capitães Silvio Guimarães, do 1º Regimento de Artilharia Montada, e Luiz Francisco de Matos, do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Foi designado para servir na 2ª Circunscrição de Recrutamento, o capitão Olímpio de Carvalho Borges, que serve atualmente no 10º Regimento de Cavalaria Independente.

Foi concedidatransferência de matrícula para 1940, na Escola das Armas, aos capitães Hélio Cristovam Pires, fiscal administrativo de Depósito Central do Material Bélico;

Abílio Lopo Mendes, Djalma William Allan, adjunto da Secretaria da Comissão de Promoções do Exército, Arí Mesquita, ajudante da Fábrica de Pólvora da Estrela.

Foi tornada sem efeito a inscrição que havia sido assegurada ao major Hermogeneo Rodrigues Peixoto, no concurso para a Escola Técnica do Exército, no próximo ano, de 1939, atendendo às exigências doserviço e em face do que preceitúa o § 12, do art. 54, da Lei do Ensino, devendo o oficial, em aprêço, assumir as funções para que foi ultimamente designado.

Apostilas:

No decreto de 1 de agôsto de 1938, que nomeia 2º tenente, o aspirante abaixo mencionado, para servir na 1ª Região Militar, foi lavrada a seguinte apostila:

Francisco Teixeira Martins, de quem trata o presente decreto, é nomeado 2º tenente de cavalaria da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª Linha e não como se fez constar.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra.*"

Requerimentos:

Antônio Carneiro Pinto, tenente-coronel, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior, em que pedia pagamento. — Mantenho o despacho anterior à vista das presentes informações.

Carlos José Proença Gomes, 1º tenente; Henrique Fernandes Fritz, 1º tenente; Jacinto Botineli, 2º tenente convocado; Marílio Mataquias dos Santos, 1º enente; Oscar Garnier da Silva, 1º tenente de administração; Otávio Rocha de Figueiredo Lima, 1º tenente, e Renato Augusto Monteiro da Cunha, capitão médico, pedindo lhes seja permitido gozarem as férias regulamentares, respecivamente, em Jundiaí; em Arôio do Meio (Rio Grande do Sul); no interior do Estado de Minas Gerais; em Pindamonhangaba (São Paulo); em São Lourenço (Minas Gerais); na Capital Federal, e em Cambuquira (Estado de Minas Perais). — Concedo a permissão.

Dácio César, capitão; Estrada de Ferro Sorocabana (quatro processos); Lourival de Oliveira, 2º tenente da reserva convocado; Navegação Baiana; Rêde Mineira de Viação (três processos); Sebastião Braga, 1º tenente médico, e Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de réis 1:020$ 17$300, 597$900, 850$100, 36:470$200, 375$000, 105$700, 2:441$800 4:087$, 135:878$800, 1:000$ e 60:170$800. — Reconheço a dívida.

Eifiberto Bardier, 3º sargento enfermeiro do Sanatório Militar de Itatiaia; Geraldo Bernardes de Melo, 3º sargento do Regimento Andrade Neves; Luiz Machado Correia, 1º cabo do Regimento Andrade Neves; José Bonifácio Tinôco Vieira, 1º sargento arquivista do

Regimento de Infantaria; Ursezino Rodrigues Barbosa, 3° sargento do 14° Regimento de Infantaria, Xerxes Tapajós Bentes, subtenente, pedindo permissão para gozarem as férias regulamentares, respectivamente, na Capital Federal, em São José do Rio Pardo (São Paulo); em Pôrto Alegre, em Campo Grande (Mato Grosso); em Macaé (Estado do Rio de Janeiro) e Itacurussá (Estado do Rio de Janeiro). — Concedo a permissão.

Eduino Tamarindo Carpenter, capitão médico do Quadro "A", pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Gaspar de Oliveira Correia, 1 sargento arquivista do 6° Regimento de Infantaria, e Guarim Dias Marques, 3° sargento do 14° Regimento de Infantaria, pedindo dispensa do serviço por 20 e 30 dias, respectivamente, e permissão para gozá-los em Bom Conselho (em Pernambuco) e Macapá (Maranhão). — Concedo a dispensa e a permissão.

Idalino Antônio da Silva, 3° sargento do 5° Regimento de Cavalaria Independente, pedindo pagamento da importância de 150$000. — Pague-se.

José Francisco dos Santos, 2° sargento rádio-telegrafista da 4 B. I. A. C. e Forte de São Luiz,, pedindo pagamento de etapa de alimentação. — Indeferido, à vista das informações.

José Carlos de Sena Vasconcelos, major, pedindo restituição de quantia descontada de seus vencimentos pelo Serviço de Fundos do Exército — Deferido, à vista das informações.

José Paulino Marques, 1° sargento do 2° Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Minas Gerais na cidade de Três Corações. — Concedo a permissão, dentro das férias a que tiver direito.

Luiz Matias dos Santos, 2° cabo reformado, e Sabino de Paula Carvalho, músico de 1ª classe reformado, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, à vista das informações.

Maria Teobaldo de Oliveira, viuva do 3° sargento Carlos Gomes de Oliveira, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que teve direito seu falecido esposo. — Indeferido, quanto às etapas durante o tempo em que esteve baixado, de acôrdo com as informações.

Ruderico Dantas Barreto, major, pedindo permissão para gozar dois períodos de férias, em São Lourenço, Estado de Minas Gerais. — Concedo a permissão para um único período de férias.

Ramiro Monteiro de Campos 3° sargento, nas funções de escrevente da Diretoria do Material Bélico, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário do quadro I, do Ministério da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Wanderley Coelho Pavão, 1° sargento do 18° Batalhão de Caçadores pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos:

Abel Coelho Leite, pedindo seja compelido um 2° tenente do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Complete o sêlo nos documentos anexados à petição.

Elias Coelho Cintro, major reformado, pedindo certidão. — Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do Ministro da Guerra, para receber a certidão, mediante o pagamento dos emolumentos.

Raul de Freitas Melo responsável pelo aluno do Colégio Militar do Ceará, Geraldo de Freitas Rezende pedindo transferência do referido aluno para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Complete o sêlo da petição.

Sebastião Aureliano da Cruz, reservista de 3ª classe, pedindo retificação de nome. — Complete o sêlo na certidão anexada à petição.

Dia 12 de dezembro de 1938

Ofícios:

Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providências no sentido de serem renovadas as assinaturas do *Diário Oficial*, no ano vindouro, para o Gabinete do Sr. Ministro e Divisão de Expediente (antiga Secretaria de Estado da Guerra, hoje incluida no Gabinete), no otal de 31 exemplares (Secção I); 5 da Secção II e 5 da Secção III, dos numeros diários. (Ofício n. 2.843).

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 51

Sr. Presidente da República — Em acórdão de 20 de abril último, o Conselho Nacional do Trabalho decidiu "condenar a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro a reintegrar Felipe Caldeira Godinho em seu serviço, com o ressarciamento dos danos causados".

Trazendo a ocorrência ao conhecimento dêste Ministério, informou o diretor da aludida Viação Férrea que Felipe Caldeira Godinho nunca trabalhou na Companhia Ferroviária Este Brasileiro, ex-arrendatária daquela estrada, nem o seu nome figurou em fôlha de pagamento, e não existe qualquer documento, carta ou portaria autorizando seu ingresso nos serviços da estrada, em qualquer tempo. Também á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões jamais pertenceu Felipe Caldeira Godinho, pois seu nome nunca figurou entre os dos contribuintes.

Verifica-se do processo que Felipe Caldeira Godinho trabalhou na "Société de Construction du Port de Baía" e que a decisão do Conselho Nacional do Trabalho se baseou na circunstancia de constituir a referida sociedade uma dependência da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, então arrendatária da atual Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Está, porém, esclarecido que, conforme sucedia com outros serviços publicos na Baía, embora a companhia construtora do porto e a explorado das estradas de ferro fossem controladas, de Paris, por um mesmo grupo financeiro, cada uma dessas sociedades era autônoma, com direção própria, no Brasil.

A decisão do Conselho Nacional do Trabalho, se cumprida, virá abrir um grave precedente, altamente danoso ao erário público, que ficará sujeito ao pagamento de indenizações, porventura pleiteadas por pessoas em condições idênticas, o que é provável, devido a terem existido diversos serviços controlados pelo mesmo grupo financeiro.

Trazendo o fato á esclarecida apreciação de V. Ex., tenho a honra de solicitar se digne de deliberar a respeito, como fôr acertado.

Para mais completo esclarecimento do assunto, faço acompanhar esta do processo n. 21.830-38, dêste Ministério, relativo a questão.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Gabinete do consultor geral da República — Carta de 22 de novembro de 1938, da Secretaria da Presidência da Rpeública.

Assunto: Reintegração de Felipe Caldeira Godinho.

PARECER

Número de referência: 29 L.

O Sr. Presidente da República submete á minha apreciação o processo referente a um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho condenando a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro a reintegrar Felipe Caldeira Godinho em seu serviço.

O Conselho Nacional do Trabalho, em acórdão de 20 de abril dêste ano, resolveu, em sessão plena, reformar a decisão da Primeira Camara e condenar a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro a reintegrar o embargante Felipe Caldeira Godinho, em seu serviço com o ressarciamento dos danos causados.

Notificada a Diretoria da Viação Leste Brasileiro do acórdão do Conselho, o seu diretor ponderou em ofício ao secretário do Conselho ser a Viação Férrea atualmente uma repartição federal diretamente subordinada ao Ministério da Viação e por isso não tinha a competência para reintegrar qualquer funcionário.

Afeto o caso ao senhor ministro da Viação, esta autoridade dirigiu-se ao Sr. Presidente da República, com os esclarecimentos devidos e ponderando que "a decisão do Conselho Nacional, se cumprida, virá abrir um grave precedente, altamente danoso ao Erário Público".

Parece-me evidente a razão do protesto do senhor ministro da Viação. O acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, com a devida venia, não se inspira em razões de fatos nem se apôio em fundamentos jurídicos.

Examinemos os seus itens:

a) afirma o acórdão que se impõe a conclusão da procedência do pedido de reintegração do suplicante, por isso que estão perfeitamente provadas as relações existentes entre a "Société de Construction du Port de Baía" e a antiga "Companhia Ferroviária Este Brasileiro", hoje "Viação Férera Federal Leste Brasileiro".

Não figuram no processo as declarações do suplicante nem a certidão da Biblioteca Nacional, a que alude o acórdão. Mas os próprios termos usados por este fazem ressaltar a sua improcedência. O acôrdo menciona expressamente, como base de seu julgamento, "as relaçeõs existentes" entre uma sociedade e outra. O decreto n. 20.465, de 1 de ouutbro de 1931, que regula o funcionamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões, só assegura a estabilidade aos funcionários a que a mesma lei se refere — e este ponto é capital, como se verá depois — após dez anos de serviço prestado á "mesma emprêsa"

As informações oficiais constantes do processo (fls. 11) acentuam que a "Société de Construction du Port de Baía" era, por força de ordens da direção geral das empresas na Europa, a empreiteira de várias obras, entre elas a antiga Chemins de Fer". Mas os funcionários desta não estavam subordinados á direção daquela. O acórdão, entretanto, afirma, apoiado em declarações do suplicante, que a "Société de Construction du Port de Baía" nada mais era do que uma dependência da antiga "Chemins de Fer".

Como se vê, a declaração do acórdão não precisa o têrmo da questão quanto á unidade e autonomia da emprêsa, condição essencial para a garantia outorgada aos empreiteiros. Relações de ordem financeira não caracterizam a situação de dependência e imprimem a característica de unidade a que a lei explicitamente se refere:

b) por motivo das "relações existentes" entre a "Société de Construction du Por de Baía" e a antiga Companhia Ferroviária Este Brasileiro (hoje Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho considerou líquido e certo o direito do reclamante no serviço da mesma Viação Férrea Federal.

O conceito de concessão de serviços públicos passou por vários estágios até á definição atual, em que predomina o alto sentido do interêsse do Estado, acentuando em certos momentos o carater do ato para imprimir maior liberdade de ação da administração, na defesa da coletividade.

Um dos pontos que a moderna doutrina tem debatido é o da situação dos empregados nos serviços dados em concessão. Para chegar a conclusões reais e acertadas, deve-se partir da origem do encargo cometido ao empregado. Um dos mais recentes autores expressa-se concisamente sôbre o assunto. Depois de examinar no sistema das leis a diferença entre a "justa causa", a que se deve subordinar a dispensa do empregado, e as exigências e condições estabelecidas para a destituição do funcionário público, taxativamente previstas e verificáveis mediante rigoroso inquérito, conclue:

> "Tais consequências não se explicam senão com a diferença do elemento da causa, que na relação de emprêgo privado se funda na simples troca de recíprocas prestações, deixando íntegro o princípio de autonomia da vontade contratante, enquanto na relação de emprêgo público as mesmas prestações são consideradas em relação às exigências do interesse público porque não se admite a resolução unilateral da relação senão nos casos que em vista do mesmo interesse público o legislador tenha taxativamente estabelecido." (Mário Galo — *I rapporti contrattuali nel diritto amministrativo*, 1936).

Nesta mesma ordem de idéias se manifestam os escritores franceses e italianos de direito administrativo, entre os primeiros Cino Vitta (*Diritto amministrativo*, tomo 2º, 1937). Dentre os segundos Marcel Waline acentua que, não sendo os empregados, engenheiros etc. do concessionário funcionários, as suas relações com o concessinário são regidas pelo direito privado e seus litígios com o concessionário são de competência dos tribunais judiciários. Não pode, entretanto, o Estado desinteressar-se de sua sorte e assemelha, quanto à remuneração, o pessoal do concessionário ao do concedente (*Droit administratif*, 1936).

A nossa legislação assegura amplamente os direitos dêsses empregados. O decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931 no capítulo V (arts. 53 a 57) insere dispositivos que revelam a preocupação do legislador em atender ao aspecto social da situação dêsses empregados. Mas o decreto n. 20.465 não é propriamente um estatuto; é uma lei de amparo dos que trabalham em determinados serviços públicos e todos os seus dispositivos se concatenam, obedecendo à idéa inicial da instituição das caixas de aposentadorias e pensões, para garantia do futuro dos empregados e de suas famílias. Pelo art. 2.º é taxativa a obrigatoriedade da inscrição do empregado, para o gôso dos benefícios assegurados pela lei e para a sujeição aos encargos nela previstos. Nem de outra forma se compreenderia o intuito da lei submetendo as entidades de direito público e os concessionários de serviços públicos a obrigações rigorosas.

Pelo art. 53, a estabilidade e garantia só são asseguradas aos empregados que estiverem nas condições taxativamente determinadas pela mesma lei, isto é, que forem associados das caixas de aposentadorias e pensões, conforme os termos do art. 2º.

O reclamante nunca figurou na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, nunca pagou, mediante desconto em folha, prestações de contribuição (ofício do diretor ao Sr. Ministro da Viação de setembro de 1938, fls. 2 e 3 do processo).

Em 1932, o reclamante requereu a sua admissão como sócio contribuinte da Caixa, sob a alegação de que a "Construction du Port de Baía" estava sob o mesmo controle que a "Este Brasileiro", pedido que não foi tomado em consideração. (Informação do gerente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, datada de 4 de setembro de 1938, fls. 10 do processo).

Ocorre considerar que a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro é hoje subordinada à direção do Govêrno Federal.

A lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, procurou amparar a situação dos funcionários da antiga emprêsa e prescreveu no art. 2.º.

> "As primeiras nomeações para o provimento dos cargos constantes do quadro, a que se refere o artigo anterior, recairão nos atuais serventuários da estrada e independerão de concurso ou de prova de habilitação."

Nesse quadro não figurava nem podia figurar o reclamante, que trabalhou noutra emprêsa. Como atribuir a essa Viação a obrigação de reintegrar um empregado, de cuja existência legal ela não tem conhecimento?

Por todos êsses relevantes motivos, sou de parecer que a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, sucessora da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, não está obrigada a cumprir o acordão do Conselho Nacional do Trabalho, referente ao pedido de Felipe Caldeira Godinho

Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1938. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovo o parecer do Sr. Consultor Geral da República. Em 9-12-938. — G. VARGAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1938

Exmo. Sr. Presidente da República:

I — A diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil vem de solicitar, conforme ofício anexo, por cópia, autorização para adquirir um automóvel "Ford" e dois auto-caminhões, para os serviços indicados no predito ofício, importando a despesa no total aproximado de 54:800$000.

II — Para esse fim, dispõe ainda a mesma Estrada, na verba 2 — Material permanente — Subconsignação 5/02, do orçamento vigente, de verba necessária às aquisições em apreço.

III — À vista, porém, do que preceitua o artigo 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, torna-se imprescindivel que V. Ex. se digne autorizar a providência, motivo por que tenho a honra de submeter o assunto à sua deliberação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Autorizado. Em 9-12-938. — G. VARGAS.

Processo n. 28.715-38.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro D. F. — N. DE/400 — Em 21 de novembro de 1938:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número 61-P-, de 31 de outubro último, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que propoz a Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense, submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação de sub-assistente técnico de 4ª classe, Otávio Dias Moreira, para exercer a função de sub-assistente técnico de 1ª classe, vaga, desde 12 de maio do corrente ano, em virtude da dispensa de Alberto Rondon.

2. Decorrendo dessa promoção uma vaga de sub-assistente técnico de 4ª classe, é proposto para ocupá-lo o ajudante técnico de 1ª classe, Próspero Vitalo, e, para a vaga que se verificará em razão dessa melhoria, é indicado o ajudante técnico de 3ª classe, Breno de Abreu Sodré.

3. Achando-se em vaga, também, a função de sub-intendente de 5ª classe, em face da opção de Luiz Gomes de Araújo, é proposto para essa função o sub-assistente técnico de 1ª classe, Antônio Dias Martins Júnior.

4. Para essa última vaga e as decorrentes, são propostos os seguintes extranumerários: para sub-assistente técnico de 1ª classe na vaga de Antônio Dias Martins Júnior, o sub-assistente técnico de 4ª classe, Sílvio Lobo S. Tiago; para sub-assistente técnico de 4ª classe, na vaga de Sílvio Lobo S. Tiago, o ajudante técnico de 3ª classe, René Amarante; e, para ajudante técnico de 3ª classe na vaga de René Amarante, o ajudante técnico de 3ª classe, Raoul Michel de Thuin.

5. Considerando que a proposta formulada pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense obedeceu às normas regulares estabelecidas no artigo 23, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, e, como o seu atendimento não importe em aumento de despesa, por tratar-se de preenchimento de funções vagas, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de V. Ex., com parecer favoravel ao provimento da solicitação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: — Aprovado. Em 22-11-38. — G. VARGAS

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 604

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que consta do processo n. 27.716-38, desta Secretaria de Estado,

Resolve, autorizar o abatimento nas estradas de ferro da União, 10% sobre as contas já apresentadas e que forem apresentadas, de fretes dos cafés consignados ao Departamento Nacional do Café, da safra de 1937-1938.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Erico De Lamare S. Paulo.*

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria do dia 14 de dezembro de 1938

N. 605 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o superintendente da Estrada de Ferro Maricá:

Resolve aprovar as seguintes modificações no quadro do pessoal da Estrada de Ferro Maricá, aprovado pela portaria n. 294, de 14 de abril de 1937:

a) Suprimir os cargos de contador e de guarda-livros encarregado;

b) Criar os seguintes cargos, com o vencimento mensal, para cada um de 1:000$000 (um conto de réis), a partir de 1 de janeiro de 1939:

Chefe de Secção de Receita.
Chefe de Secção de Despesa.
Inspetor do Tráfego.

Apostila de 14 de dezembro de 1938

No decreto de 6 de agosto de 1937, que nomeou Lavignia Grossi para exercer o cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Garibaldi, na D. R. de C. T. do Paraná.

Apostila

O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Lavignia Lilia Grossi e não como se acha declarado no mesmo.

Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em virtude da portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (27.305-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 14 de dezembro de 1938

N. 599 — Concedendo ao condutor de malas da linha "Caravelas a Schnoor", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía — João Bernardo Vieira — um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março do corrente ano, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Proc. n. 27.789-38).

N. 600 — Concedendo ao adjunto de almoxarife de 2ª classe, mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — João Artur de Carvalho — dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Proc. n. 25.910-38).

N. 601 — Concedendo ao agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica da Palmeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná — Domingos Teixeira de Oliveira — três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro do corrente ano, com um terço da gratificação, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Proc. n. 26.312-38).

N. 602 — Concedendo à agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de "Margem de Taquari", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul — Felicidade Viana Teixeira — três meses de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 31 de março do corrente ano, sendo cinco dias com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o artigo 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Proc. n. 25.237, de 1938).

N. 603 — Concedendo ao feitor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João da Silva 1º, um ano de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (Proc. n. 23.374-38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por ofício n. 1.007-S, de 12 de dezembro de 1938, foi comunicada à Circunscrição de Recrutamento Militar, que, a 10 deste mês, entrou em exercício no "pessoal para obras" desta Inspetoria, o servente Euclides de Arruda Beltrão, portador da caderneta militar, de 1ª categoria, e filho de Júlio César de Arruda Beltrão e de Tercia de Arruda Beltrão, nascido em 31 de dezembro de 1911, no Estado de Pernambuco, município de Vitória.

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1938

Requerimento despachado:

Joaquim da Rocha Medeiros, pedindo pagamento de ajuda de custo na importância de 4:800$000 — Não ha como deferir.

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes propondo o seguro contra os riscos de fogo dos armazens situados à Avenida Venezuela — Não existe verba orçamentária para tal fim.

A. Coelho Branco Filho, oferecendo a venda 100 exemplares do livro "Atos Oficiais Fedrais do ano de 1937" — Indeferido, por falta de verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1938

Requerimento despachado:

A Secretaria da Viação e Obras Públicas de São Paulo pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 2$200, proveniente de transportes efetuados em 1936 e 1937. — Requeira o pagamento separadamente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1938

Ofício:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.615 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 420:000$000 atribuido à verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos, sub-consignação — 5 — Contribuições, subvenções e auxílios — quota 08) — Para pagamento de auxílios, etc., e distribuido à Pagadoria deste Ministério, em face do aviso n. 151, de 7-1-38, seja anulada a importância de 12:000$000 que deverá ficar em depósito no Tesouro Nacional, para custear, na forma do disposto no art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 17.247, de 17-3-38, as despesas decorrentes de fiscalização que deve presidir a distribuição dos auxílios às empresas de fiação de casulos.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1938

Avisos assinados:

N. 2.186 — Sr. Interventor Federal no Estado da Baia — Responde ao ofício de 23 de setembro em que é solicitado um auxílio para as obras que vai efetuar na Estação de Águas Minerais de Cipó.

N. 2.187 — Sr. ministro da Guerra — Pede autorização para que o funcionário Jaime Benedito de Araujo possa adquirir dinamite.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações somestrais de 28$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de outubro de 1938

Vitor de Magalhães Bastos, oficial administrativo K, com exercício no Departamento Nacional do Povoamento, pedindo pagamento da importância de um conto trezentos e oitenta mil e seiscentos réis, a que se julga com direito, por ter substituido o oficial administrativo L, Francisco de Moura Brandão, que se achava no exercício do cargo de diretor, padrão N, durante o impedimento do efetivo, no periodo que decorre entre 1 de abril e 14 de julho do corrente ano (processo 18.059-938) — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal opina favoravelmente).

Instituto Nacional de Técnologia, pedindo autorizar a viagem do sub-ajudante técnico de 4ª classe do referido Instituto, Edgar Frias Rocha ao Estado de São Paulo, em objeto de serviço, bem como arbitrar quinze dias (processo 16.957-938) — Arbitro a diária no máximo.

Vicente Ilha Brasil, inspetor de previdência L, interino, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:475$000, relativa a cincoenta e nove diárias (processo 12.216-938) — Reconheço a dívida na importância de um conto quatrocentos e setenta e cinco mil réis (1:475$000).

Henrique Cândido Camargo escriturário F, designado para ter exercício no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo para continuar a servir na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (processo 14.824-938) — Como pa-

rece ao S. P. (O Serviço do Pessoal opina contrariamente ao pedido, por ter sido anulada, automáticamente, a portaria que designou o requerente para ter exercício no D. N. T., em virtude da decisão do Sr. ministro que aprovou a relotação dos quadros do pessoal.

Dia 12 de novembro de 1938

Lúcia Falcão de Holanda Cavalcanti, pedindo prorrogação de prazo, por mais vinte dias, para tomar posse do cargo do auxiliar de escrita de terceira classe do Serviço da Quota de Previdência, do Conselho Nacional do Trabalho, para o qual foi admitida por portaria de 6 de outubro do corrente ano (processo 18.061) — Defefido.

Dia 12 de dezembro de 1938

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-SP-70 — Remetendo o processo n. DGC — 2.343-37, em que Osvaldo Gomes da Costa Miranda, estatístico de classe L, do Departamento de Estatística e Publicidade é credor da importância de 919$400 (novecentos e desenove mil e quinhentos réis) correspondente à diferença de vencimentos a que fez jús no periodo de 2 a 31 de dezembro de 1936, quando, então exerceu, interinamente por decreto de 4 de março do mesmo ano, as funções de diretor geral do referido Departamento, solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de dezembro de 1938

Ofícios:

— Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações.

N. 549 — Solicito vos digneis determinar providências no sentido de ser este Conselho Regional informado do nome do profisional que assinou o projeto bem como do executor da obra sita à rua Cardoso de Morais n. 31, Bomsucesso.

Dia 10

Ims. Srs. Christiani & Nielsen:

N. 551 — Comunico-vos que este Conselho, em sua sessão de 5 do corrente mês de dezembro, resolveu manter a multa de um conto de réis (1:000$000), constante do auto de constatação de infração número trezentos e sessenta e um.

Convido-vos a fazer, amigavelmente, o pagamento da referida importância, na tesouraria deste Conselho, no edifício do Ministério do Trabalho, 4° andar, sala 435, afim de evitar a remessa do referido auto ao executivo nos termos do artigo 41 e seus §§ do Decreto número 23.569.

— Sr. diretor, Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima:

N. 552 — Solicito vossas providências no sentido de vos dignardes mandar informar a este Conselho Regional, qual o construtor responsavel, perante essa Prefeitura, pela obra em construção à rua 2 de maio n. 132, estação de Sampaio.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1938

José Lopes de Castro Moreira e João França Teixeira, pedindo reconsideração do despacho que manteve o acórdão deste Conselho, confirmatório do da 2ª Câmara que autorizára a sua demissão dos serviços da Companhia Ferroviária São Paulo Goiáz (CNT. 5.730-935). — Considerando que o acórdão de 12 de fevereiro de 1935 da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, no processo n. 11.952-34, confirmado pelo ministro, em última instância, não autorizava a instauração de inquérito e, ao invés, ordenava a reintegração dos recorrentes, por ilegalmente dispensados; Considerando assim que à empresa não era licito promover tal inquérito, fora de prazo legal, como fez cumprindo-lhe, como medida preliminar, acatar as decisões dos órgãos competentes; Considerando que o inquérito, consoante as instruções do Conselho Nacional do Trabalho, deveria ser feito dentro de 90 dias, contados da data em que a empresa teve conhecimento da falta que atribue aos acusados; Considerando que, em vista disso, não se poderia tomar conhecimneto desse inquérito serodiamente feito, em desacordo com as normas legais; Considerando, outrossim, que o inquérito sobre ser ilegal, está possivelmente inquinado de nulidade, por isso que foi presidido por pessoa que, como se depreende dos documentos constantes do processo (fls. 109), discordou publicamente da orientação dos recorrentes nas eleições da Caixa de Aposentadoria e Pensões e, suspeita que era, em face dessa razão, não deveria ter sido indicada para apurar as acusações feitas aos mesfos recorrentes e que defluiam de sua atuação nessa mesma eleição; Considerando, ainda, que a campanha eleitoral feita pelos acusados, ora recorrentes, não poderia ser inquinada de *falta grave* que autorizasse a dispensa; a menos que se queira considerar como tal a natural emulação e propaganda necessária em matéria de renovação de diretorias; Reconsidero o despacho de fls. 138-v. para, consequentemente, reformar as decisões do Conselho Nacional do Trabalho que homologaram o inquérito ilegalmente procedido e ordenar o cumprimento do despacho de fls. 84 do processo C. N. T. 11.952-34, em apenso, que manteve a ordem de reintegração partida do mesmo Conselho Nacional do Trabalho.

José de Oliveira, reclamando contra a sua demissão do serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (CNT. 1.171-938, objeto de acórdão deste Conselho, de 27 de junho deste ano, publicado no "Diário Oficial", de 22 do agosto, declarando que a reclamação carece de fundamento legal). — Arquive-se, ciênte o interessado da decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 14

Oscar de Sousa, recorrendo do acórdão deste Conselho, confirmatório do da Terceira Câmara que julgou improcedente a sua reclamação contra a demissão do serviço da Estrada de Ferro Sorocabana (CNT. 14.239-934). — Preliminarmente, não conheco do recurso por interposto fóra do prazo legal.

Dia 17

Lamounier Foreis e outros, funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, recorrendo da decisão deste Conselho que lhes indeferiu o pedido de abono de meio mês de vencimentos, a título de gratificação de fim de ano (CNT. 716-938). — Preliminarmente deixo de conhecer do recurso por falta de fundamento legal.

José Inácio, recorrendo do acórdão deste Conselho que, em gráu de embargos, julgou improcedente a sua reclamação contra a demissão do serviço de The Leopoldina Railway Co. Ltd. (CNT. 3.602-934). — Dou provimento ao recurso, nos termos dos pareceres, para o efeito de julgar procedente a reclamação.

Laudelino Veloso Losz, reclamando contra a Diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de que é empregado (CNT. 2.761-938, objeto de acórdão da Primeira Câmara, de 15 de agosto deste ano, publicado no "Diário Oficial", de 22 de setembro, não conhecendo da reclamação). — Arquive-se.

Alberto Gê Tibiriçá Passos, solicitando providências no sentido de ser autorizada a Estrada de Ferro Goiáz, de que era empregado, a lhe conceder certidões de documentos e peças do processo relativo a sua demissão (CNT. 6.641-937). — Arquive-se, ciênte o interessado do parecer do Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mogiana, consultando sobre transferência de empregado, com direito de estabilidade funcional (CNT. 3.821-933). — Transmita-se ao consulente o parecer do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 22

José Cardoso da Mota, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, recorrendo do acórdão deste Conselho, confirmatório do da 3ª Câmara que indeferiu o seu pedido de suspensão do desconto que sofre em folha de pagamento e restituição de contribuições, bem como o de revisão do cálculo de aposentadoria (CNT. 10.826-936). — Preliminarmente não conheço do recurso por falta de fundamento legal.

Dia 5 de dezembro de 1938

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, solicitando avocação do processo relativo ao seu funcionário Caetano Ambra Júnior, para o fim de ser autorizada a transferência deste, do cargo de gerente para o de contador (CNT. 8.251-938). — Indeferido o pedido de reconsideração de fls. 126. O precedente citado não se aplica ao caso dos autos. O cargo de gerente é de confiança e, nas empresas particulares, não ha como se ordenar a reintegração nesse posto, embora de empregado que tenha estabilidade funcional assegurada por lei. No caso, porém, não se trata de empresa particular e sim de uma entidade para-estatal, subordinada ao Ministério, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho. Este no exercício das atribuições que lhe confere o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 (art. 12, § 2° ns. II e VII) póde, como órgão administrativo e corregedor das instituições de previdência, ordenar a reintegração de qualquer empregado de tais institutos, cuja dispensa se lhe afigure errada ou abusiva, no sentido de zelar pela bôa administração dos mesmos. Volte ao Conselho Nacional do Trabalho para os devidos fins.

Instituto Nacional do Mate

RESOLUÇÃO N. 2

O Instituto Nacional do ate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único. Os preços mínimos para os tipos de exportação de mate padronizados, para os mercados de consumo, são fixados de acordo com a proposta do "Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate, Ltda.", ora aprovada por este Instituto, tendo em vista evitar as altãs e baixas de preços, arbitrárias e ruinosas da economia nacional.

Parágrafo único. Os Departamnetos Regionais comunicarão aos interessados os preços mínimos fixados, para os tipos padronizados tendo em conta a regularização do comércio do mate, racionalizando as condições dos mercados e objetivando a estabilização e a proteção da clientela e o justo equilíbrio entre a produção e o consumo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Diniz Junior*, presidente.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DA CHEFIA

Dia 12 de dezembro de 1938

Circular:

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas faz público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 1º, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, e com aprovação do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 2º do mesmo regulamento, resolveu fixar os preços a que deverá obedecer, nas capitais dos Estados, inclusive nesta Capital, a venda por quilo, da farinha de raspa de mandioca, ensacada, e da raspa de mandioca também ensacada, sendo de $650 a $700 no primeiro caso e de $450 a $500 no último. Pela inobservancia da resolução supra, ficam os recalcitrantes sujeitos ás penas da lei.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, em 12 de dezembro de 1938. — *Manoel Gonçalves Freitas.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 328 — Pedido n. 1 — Requisição número 413.366-7 e 413.368 — Notas de empenho ns. 27.492 e 27.618.

Fornecedor — S. A. Nebiolo Turim — Agência para o Brasil.

Repartição — Casa da Moeda (Ministério da Fazenda).

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a S. A. Nebiolo Turim — Agência para o Brasil, estabelecida nesta praça à rua Buenos Aires n. 263, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 265, representada por seu procurador Sr. Artur Valls; e por ele foi dito que, sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho n. 27.492:

Máquina de Impressão R. T. B. com margeador automático, da Soc. Nebiolo Torino com as seguintes características: Formato do papel OM 78 x 56; luz de impressão com os cunhos aos lados OM 74 x 54; luz de impressão com os cunhos ao centro OM 77 x 54; interior da rama OM 77 x 59; tiragem horária até 3.000 cópias; dimensões da máquina com margeador OM 300 x 195; peso aproximado, com margeador, kg. 3.100; força motriz com margeador H. P. 4; diâmetro da polia MM 400; diâmetro do volante MM 660; giro do volante para cada cópia 6,5; largura da correia MM 60; munida de todos os acessórios e ferramentas normais de uso com motor de 50 periodos, uma, (1)	63:000$000	63:000$000

Nota de empenho n. 27.618:

Máquina automática Neby Pvd. Nebyl. A dupla rotação da Soc. Nebiolo, Torino, Italia, com as seguintes características: — Formato do papel c/m. 36 x 52; formato mínimo c/m. 11 x 11; luz da rama c/m. 35 x 51; luz de impressão c/m. 32 x 48; tiragem horária até 4.000 cópias; peso aproximado 1.600 kg.; força motriz 3 H. P.; munida de todos os accesórios normais de uso inclusive motor elétrico de 3 H. P., uma (2)....	43:000$000	86:000$000

Resumo do presente termo de contrato:

Total da nota de empenho n. 27.492	63:000$000
Total da nota de empenho n. 27.618	86:000$000
Total do contrato	149:000$000

(Cento e quarenta e nove contos de réis).

Nota — As máquinas acima devem ser completamente novas montadas em local determinado pela Diretoria e entregues em perfeito funcionamento de acordo com as especificações da requesição e catalogo na Comissão Central de Compras.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até o dia 31 de dezembro do corrente ano, na Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 6, inciso 1 do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 27.492 e 27.618.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Certificados ns. 26.028 e 26.029 dos depósitos feitos na Caixa Econômica do Rio de Janeiro da importância total de 14:900$000 (quatorze contos e novecentos mil réis) tomados por termos ns. 468 e 469, respectivamente, da ata número 153.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 328 a fls. 854-6 do livro 21 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e as demais assinadas pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Pelo fornecedor, por procuração, *Arthur Valls*.

Testemunhas — *Clodomiro Lopes*. — *Ricardo Gomes*

NOTICIARIO

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, estatística da consulta pública durante o mês de novembro de 1938:

Dias úteis	26
Consultantes	5.052
Média da fraquência diária	195
Obras consultadas:	
Impressos.	8.855
Manuscritos	1.668
Cartas geográficas	112
Peças iconográficas	2.228
Periódicos	17.618
Total.	30.381
Média da consulta diária: peças.....	1.186
As obras impressas são referentes a:	
Agricultura, comércio e indústria	331
Belas artes	125
Bibliografia	18
Ciências matemáticas	700
Ciências médicas	967
Siências naturais	473
Corografia e história do Brasil	243
Direito, legislação e jurisprudência	397
Economia política	230
Enciclopédia e poligrafia	222
Filologia e linguistica	754
Filosofia.	431
Física e química	392
Geografia	148
História.	416
Iconografia e cartografia	24

Jogos e desportos	56
Literatura	1.539
Literatura brasileira	887
Ocultismo, teosofia e espiritismo	81
Paleografia e diplomática	4
Pedagogia	48
Política e administração	128
Religião	89
Sociologia	52
Total	8.755

Quanto aos idiomas, foi a consulta:

Obras em alemão	26
" " em hespanhol	219
" " francês	1.274
" " inglês	145
" " italiano	113
" " latim	13
" " português	6.945
" " grego	1
" " esperanto	18
" " polonês	1
Total	8.755

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938.— O secretário, *Oscar Luna Freire.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecada de 1 a 13 de dezembro de 1938	18.455:242$200
Em 14 de dezembro de 1938	1.703:314$500
	20.158:556$700
Em igual período de 1937	18.078:066$700
Diferença para mais em 1938	2.080:490$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1938	472.354:711$100
Em igual período de 1937	361.292:573$500
Diferença par amais em 1938	111.062:137$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
13 de dezembro de 1938	1.878:447$500
13 de dezembro de 1937	7.237:579$000
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 13 de dezembro de 1938	20.783:373$800
De 1 de dezembro a 13 de dezembro de 1937	23.572:015$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	2.788:641$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1938	464.141:424$600
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1938	478.151:998$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	14.010:573$400

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938

Praças

	À vista Oficial	À vista Livre
Londres	—	82$681
Paris	—	$185
Itália	—	$954
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4$179
Verrechnungsmark	—	5$980
Unterstutzungsmark	—	4$200
Portugal	—	$819
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3$006
Espanha	—	—
Suíça	—	4$022
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	$620
Nova-York	—	17$713
Montevidéu	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4$123
Holanda	—	9$726
Japão	—	4$876
Rumânia	—	—
Canadá	—	17$600
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	97$138
Dollar	20$759
Dollar canadense	19$400
Franco	$560
Franco-suíço	4$500
Franco-belga	$662
Escudo	$917
Pêso-argentino	4$734
Pêso-uruguáio	7$000
Reichsmark	3$891
LLira	$783
Zloty	3$630

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11, PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO NOVO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para a seguinte corrigênda na cláusula 12ª do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", n. 268, de 22 de novembro de 1938 a páginas ns. 23.324 e 23.326: que passará a ter o seguinte teor:

12ª cláusula — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais do item (A) da cláusula 3ª. Na hipotese de empate, a classificação será decidida a favor da firma que houver oferecido preço mais baixo para o item (B). Continuando o empate a obra será adjudicada a quem, por carta fechada e lacrada, em dia e hora marcados pelo Escritório de Obras fazer maior redução no preço global do item (A).

Caso se verifique novo empate procender-se-á a sorteio.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de dezembro de 1938. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular;

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim;

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Nelo;

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Circulo de Estudos Bandeirantes;

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Professor Pinheiro Campos;

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André;

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado o Banco Popular de Nazaré;

Decreto n. 3.252 de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio dos Reis;

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Argemiro Ferreira;

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos;

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa;

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nélson Santos;

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro;

Decreto n. 3.404, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada a Companhia do Porto de Cananéa S. A.;

Decreto n. 3.405, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada a Companhia Brasileira Corbonífera de Araranguá;

Decreto n. 3.412, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Externato "Elvira Brandão";

Decreto n. 3.413, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Colégio "Nossa Senhora das Mercês";

Decreto n. 3.414, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Municipal "São Paulo";

Decreto n. 3.415, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Instituto "Carneiro Leão";

Decreto n. 3.416, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Municipal "Joaquim Ribeiro";

Decreto n. 3.417, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Municipal de Poços de Caldas;

Decreto n. 3.418, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Externato São José;

Decreto n. 3.419, de 7 de dezembro de 1938, em que é interessado Leopoldo Leme Werneck, além de outros;

Decreto n. 3.423, de 7 de dezembro de 1938, em que é interessada a Indústria Klabin do Paraná S. A.;

Decreto n. 3.426, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessada Eremita de Oliveira Neves;

Decreto n. 3.427, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessado Carlindo Lino de Sousa;

Decreto n. 3.429, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessado o Estado de Santa Catarina;

Decreto n. 3.433, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada a Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente.

AP. Alfredo Chamberlain, Armando Cândido Begonha Moreira, Ernani José de Barros, Sydney Robert Murrey, Augusto Machado Lopes, Adriano Lopes Soares, Edmund Dejon, Joaquim Ferreira Pedrosa, Adão Augusto Machado, João Pereira da Silva, Asclepíades Ribeiro Braga.

REP/13.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R.T.).

Inspetoria do Tráfego, em 14 de dezembro de 1938. — O inspetor geral de Polícia, cap. *Riograndino Kruel*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Ata relativa à concorrência para obras de ligeiros reparos a serem executados no edifício onde funciona o Serviço de Saúde dos Portos, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938, à págs., 23.812 e 23.813.

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito em uma das salas do Serviço de Obras, à avenida Rio Branco ns. 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Dr. Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, pelo chefe da T.S.O.; Iracema C. Barroso chefe da 1-S.O. e Serafim F. da Silva, e, tendo verificado que nenhuma firma se inscreveu para apresentação de sua proposta, às treze horas e quinze minutos, o Sr. presidente, de acordo com o art. 747 do Regulamento de Contabilidade Pública, mandou que eu, Serafim F. da Silva, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Seraphim F. da Silva*. — *Souza Aguiar*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sá Freire Sobrinho*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

a) no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 24.906:

b) no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página 25.01'

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto em o decreto-lei número 292, de 23 de fevereiro de 1938 e com os termos do ofício circular 3817.036 do Sr. reitor da Universidade do Brasil, a Secretaria da Escola não aceitará qualquer tese para concurso que não esteja escrita na ortografia resultante do acordo a que se refere o decreto n. 20108, de 15 de junho de 1931 (simplificada).

Secretaria da Escola Nacional de Música, 14 de dezembro de 1938. — *Zaul Ferreira*, oficial administrativo.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor faço público achar-se aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 8 dias, a partir de hoje, concorrência para a exploração de um "bar e café" para uso privativo dos professores, alunos e funcionários desta Escola.

Fornece a Administração o local apropriado com as necessárias instalações e parte do material utilizavel.

Será aceita a proposta que melhores condições oferecer, a juizo da Diretoria.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de dezembro de 1938. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio sito à Praia da Guarda n. 71 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 43.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à Ladeira do Morro da Saúde n. 5 (ou seu responsável legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação dêste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.402, e do auto de multa n. 481.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela casa IV da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu responsável legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.421 e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela casa I da rua Sacadura Cabral n. 117, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.416, e do auto de multa n. 494.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela casa III, da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.420, e do auto de multa n. 499.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Aníbal Gonçalves da Silva, responsável pelo prédio sito á rua Almeida Nogueira n. 8 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação dêste, na sede do Centro de Saúde n. 8 á rua Goiaz n. 404, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência de auto de infração n. 445.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marin Coelho Cintra*.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 47-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Joaquim Cardoso Martins, encontrado à rua Piratiní n. 77, responsável condômino do terreno sito à Avenida Suburbana s|n., está sendo intimado pelo termo de intimação n. 10.190 (7º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

7º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto nú-

mero 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à Avenida Suburbana s/n., e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada, por completo, a estagnação de aguas.

N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de n. 229, da Avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército à fabrica da Sociedade Anônima Casa Sano (Avenida Suburbana n. 235) e da Avenida Suburbana ao leito da Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Luiz Júlio Debreix, ex-agente do Correio de Paraguassú, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher aos cofres públicos a importância de 53$323, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 3 de abril a 15 de setembro de 1904, a cuja pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos foi condenado por acordão de 3 de dezembro de 1933, sob de ser feita a necessário cobrança judicial executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de novembro de 1938. — *José de Morais*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita do "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414$100)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camelita dos Santos Morais, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414$100 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construido o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417$100, 29 vezes) 4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355$000, 29 vezes)

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação á "Procuradoria Geral da Fazenda Pública", para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1934.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — O secretário *José de Magalhães Bravo.*

Últimas notificações do exercício de 1934

Nome do interessado

Antunes — João Pedro
Castro — Rodrigo Teixeira de
Doti & Nelson
Melo — Ana Tostes de (Espólio) Inv. Luiz Tostes de eMlo
Morgado — Antônio
Murí & Comp. Ltda.
Pereira — Luiz Dias (Espólio)
Roberts — Richard
Silva — Aristides
Sousa — Sérgio Lopes de

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação á "Procuradoria Geral da Fazenda Pública", para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1935.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo.*

Últimas notificações do exercício de 1935

Nome do interessado

Bergamini — Dante
Castro — Rodrigo Teixeira de
Chermont — Olímpio Leite

Diretoria do Imposto do Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acôrdo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigôr, a prestarem dentro do prazo de dez dias contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 2.680-38 — Karl Michaelis — Exercicio de 1934.
Processo n. 15.921-38 — Bert Sours — Exercicios 1933 a 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de Lançamento, para efeito de pagamento, resalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

10.949 — Almas — Antônio Joaquim Felisardo de, rua dos Cajueiros n. 127.

N. 7.650 — Rodrigues — Faustino, rua Senador Pompeu n. 157.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vae fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1933 do contribuinte Antônio Jacinto de Araújo Costa.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Comissão Central de Compras

COLÉTA DE PREÇOS

De conformidade com o decreto n. 19.587, de janeiro de 1934

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, receberá propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão estrangeiro em "briquettes", marca "Corôa", "Estrela" ou "S", destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, que, de acordo com as se-

guintes instruções, aprovadas pela Diretoria da mesma Estrada, deverá obedecer às seguintes condições:

1.ª A entrega deve ser feita no 1° Almoxarifado sobre vagões da estrada, em parcelas mensais nunca inferiores a 6.000 toneladas e nunca superiores a 10.000 toneladas.

2.ª As propostas serão recebidas improrrogavelmente no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, procedendo-se uma hora depois a abertura das mesmas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1°, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

125.069 — Grampos para grampeador
201.074-E — Flexoline.
265.008 — Máquina de escrever.
414.054-A — Cápsulas de níquel.
419.007-A-*Stock* — Gelo.
419.032/3-A — Fita isolante.
904.515/6-C — Mat. de expediente.
904.662-C — Amianto em fibra.
904.664-C — Fichário de aço.

Rio, 14 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1°, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de dezembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material:

237.172 — Conjunto para pintura, etc.

Rio, 14 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 17

Faço público que, tendo-se extraviado três apólices nominativas "Diversas Emissões", de 1:000$, ns. 151.485, 151.486 e 151.487, inscritas em nome de Pedro Perotinga Barbosa, brasileiro, casado serão expedidos novos títulos, em substituição si, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 8 de dezembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de janeiro próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requerem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de dezembro do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitanias de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea *a* do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas *a*, *c* e *d*, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10$000 (dez mil réis), e sêlo de Educação, depois de deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do corpo docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo gráu civil, por consaguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nêsse mesmo gráu de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) dêsses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante êsse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora;

c) esgotado êsse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto tábuas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fóra do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela Comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da Comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As fôlhas de papêl serão rubricadas por todos os membros da Comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuidas a cada candidato, deverão ser restituidas ao concluir a prova, exercendo para isso, a Comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da Comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de treis horas, findo qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da Comissão:

c) durante o prazo da prova ninguem poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou contsulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado;

e) para evitar o acima exposto a Comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que fôr encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das treis notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, despresando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final — sete ou superior, na prova escrita:

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando à média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e óral), fôr igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final — treis ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente áta pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a Comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se fôr julgada satisfatória.

18. As derrotas, de que tratam os itens anteriores, só serão válidas, quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1934.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista, farão exame de uma parte geral preparatória sôbre as seguintes matérias:

a) português;

b) aritmética, algébra até equações de 1° grau, inclusive;

c) geometria geral, corografia do Brasil, noções de cosmografia, historia do Brasil;

d) geometria plana;

e) física e química;

f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sôbre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval, em 12 de novembro de 1938. — *Benjamin Constante de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, auxiliar da 4ª Divisão da D. Ens. N.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1939

Edital n. 4

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, páginas 24.793, 24.795, o edital n. 3, relativo à concorrência desta repartição para o ano de 1939.

Os interessados serão atendidos pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 14 as 16 horas.

As propostas, em envelopes lacrados, devem ser apresentadas juntamente com os requerimentos de inscrição.

As inscrições serão admitidas até às 11 horas do dia 17 do corrente mês.

O registro das propostas, em mapa apropriado, será feito a partir de 19 do corrente, às 13 horas, com a presença ou à revelia dos interessados, sendo as mesmas propostas rubricadas para a devida apuração.

Rio de Janeiro, C. F. 9 de dezembro de 1938. — Capitão *Armando de Freitas Bolim*, secretário do C. A.

Batalhão Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, página n. 25.020. — *Michel Matuck*, 2° tenente, secretário.

Depósito Central do Material Sanitário do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.129.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.123.

Primeira Formação Sanitária Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25 125.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25 110.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Companhia Escola de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrencia para instalação de barbearias publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente à página 24.322.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência publicado no "Diário Oficial", de 12 do corrente, à página número 25.111.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência publicado no "Diário Oficial", de 12 do corrente, à página numero 25.110.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência publicado no "Diário Oficial", do dia 9 do corrente, à página 21.912, sendo retificados os prazos constantes das cláusulas XIII e XVIII do referido edital, para os seguintes:

a) Apresentação do requerimento de inscrição, até às 9 horas do dia 17 do corrente;

b) Entrega das propostas, até às 10 horas do dia 20 deste mês.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Mario Lopes Martins*, Cap. Adm. e secretário do C. A.

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE SACOS VASIOS

Acha-se aberta neste estabelecimento, à Avenida Suburbana n. 400, concorrência administrativa para venda de sacos vasios. Os recipientes em questão poderão ser vistos no Armazem de Víveres e na Padaria Militar, ambos em Benfica. As propostas de compra serão recebidas e julgadas no dia 15 do corrente, às 16 horas.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1938. — *Domingos Barroso da Costa*, 1° tenente, secretário do C. A.

Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

"Rancho"

I — De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho e de acordo com o que preceitua o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, faço público que após 15 dias da data da publicação do presente Edital no "Diário Oficial", fica aberta a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de gêneros e outros artigos necessários ao Rancho desta Formação, de acordo com a relação abaixo:

II — Os interessados deverão requerer as suas inscrições ao presidente da Comissão do Rancho desta Unidade, juntando à petição os documentos abaixo, tudo de acordo com o Aviso n. 758 de 12 de novembro de 1937 do Sr. ministro da Guerra:

1 — Registro do contrato social da firma individual no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do Capital.

2 — Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com aprovação e registro quando forem sociedades anônimas regularmente constituidas, de acordo com o decreto n. 434 de 4 de junho de 1890.

3 — "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar no País quando se tratar de firma estrangeira.

4 — Documentos de quitação dos impostos sobre as rendas municipais e federais, sempre os últimos.

5 — Certidão de que trata o § 1.° do artigo 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291 de 12 de agosto de 1931 (Dois terços).

6 — Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial; esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura de negociante em grande escala. Cabe à Comissão de Rancho o direito de verificar "in-loco" e em qualquer tempo, si o negociante possue em seu armazem de depósito e na proporção das responsabilidades que tiver que assumir se lhe for adjudicado o fornecimento de alguns artigos ou gêneros que constarem de sua declaração.

7 — Certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

8 — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ajuste ou acordo celebrado com o Governo.

Os documentos acima deverão ser sempre em original ou certidões legais, e constarão discriminadamente no pedido de inscrição dos interessados.

Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e os inscritos que não apresentarem neste prazo os novos documentos, não poderão tomar parte na concorrência, sem que os legalisem.

III — Os interessados deverão coucionar na Tesouraria desta Unidade, as importâncias abaixo discriminadas: — para cada grupo em garantia do fornecimento. Poderão levantar essas cauções por grupo, depois de terminadas as obrigações decorrentes dos pedidos de inscrição e propostas de fornecimentos que forem apresentadas à Comissão de Rancho. Caso não sejam cumpridas as obrigações em apreço o interessado perderá o direito à caução que reverterá aos cofres públicos para os devidos efeitos. São as seguintes às cauções por grupos:

1.º Grupo — Artigos de Armazem — 500$000.
2.º Grupo — Legumes, verduras, ovos, frutas, aves, etc. — 300$000.
3.º Grupo — Material de limpeza, etc. — 300$000.
4.º Grupo — Lenha seca — 300$000.
5.º Grupo — Refrigerantes e outras bebidas — 300$000.
6.º Grupo — Bolachas de maisena, champagne e aimoré — 200$000.
7.º Grupo Verdejo (capim angola e capim gordura) — 200$000.

Quartel em São Cristóvão, 13 de dezembro de 1938. — *José Olympio Moreira da Silva*, 1.º tenente de adm. secretário.

Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL PARA VENDA DE ESTRUME

De acordo com a ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho, ficam, após dez dias da publicação do presente Edital no "Diário Oficial", abertas nesta unidade as inscrições para venda de estrume, devendo os senhores interessados dirigir as suas propostas ao secretário da Comissão.

Capital Federal — São Cristovão. — Em 13 de dezembro de 1938. — *José Olympio Moreira da Silva*, 1.º tenente de administração, secretário.

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1939

Edital n. 4

Acha-se publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, páginas 24.793-24.795, o edital n. 3, relativo á concorrência desta Repartição, para o ano de 1939.

Os interessados serão atendidos pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 14 ás 16 horas.

As propostas, em envelopes lacrados, devem ser apresentadas juntamente com os requerimentos de inscrição.

As inscrições serão admitidas até ás 10 horas do dia 24 do corrente mês.

O registro das propostas, em mapa apropriado, será feito a partir das 13 horas de 26 do corrente, com a presença ou á revelia dos interessados, sendo as mesmas propostas rubricadas para a devida apuração.

Rio de Janeiro, C. F., 9 de dezembro de 1938. — Capitão *Armando de Freitas Rolim*, secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acôrdo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o artífice de 2ª classe do 1º Depósito da Locomoção, Rozendo do Nascimento, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do mesmo Depósito, em São Diogo, perante a comissão designada, afim de vêr apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, ser ouvido e, posteriormente, dentro do prazo de vista, apresentar defesa, tudo sob pena de revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1938. — Pelo chefe do Gabinete, *Magalhães Junior*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Ata do recebimento e abertura das propostas das firmas Manuel J. Rabelo e a Construtora Manuel Pereira Ltda., concorrentes às obras a que se refere o ofício circular n. 671, de vinte e oito de novembro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), do Instituto de Biologia Animal.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Secção de Arquitetura e Engenharia, à Praça Marechal Ancora, Edifício do Ministério da Agricultura, reuniu-se a Comissão composta dos Senhores Dr. Argemiro de Oliveira, presidente, Dr. Heitor Pinto da Veiga, engenheiro-rural, classe L, Dr. José Barboza da Cunha, biologista, classe L, e Edmundo Borges da Sousa, escriturário, classe E, servindo de secretário, para receber as propostas dos concorrentes inscritos para a execução das obras de instalação de laboratórios da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, em conformidade com a planta e especificações fornecidas. Com a presença das firmas Manuel J. Rabelo e A Construtora Manuel Pereira Ltda., a primeira representada pelo próprio e a segunda na pessoa do seu sócio Manuel Pereira, procedeu-se às (14) quatorze horas, ao recebimento, em envólucros fechados, das propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes que satisfizeram as exigências estabelecidas, procedeu-se imediatamente a abertura dos invólucros, sendo em seguida feita a leitura, em voz alta, da proposta da firma Manuel J. Rabelo, que apresentou o preço de 39:800$000 (trinta e nove contos e oitocentos mil réis); depois foi lida, no mesmo tom de voz, a proposta da firma A Construtora Manuel Pereira Ltda., que se propunha a fazer as obras referidas pelo preço de 56:494$300 (cincoenta e seis contos quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos réis). Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha por folha, pela Comissão acima referida. Tendo corrido normalmente os trabalhos e nada mais havendo a tratar, eu, Edmundo Borges de Sousa, escriturário, classe E, servindo de secretário, lavrei a presente ata que assino com os componentes da Comissão acima citada. Secção de Arquitetura e Engenharia, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Argemiro de Oliveira*. — *Heitor Pinto da Veiga*. — *José Barboza da Cunha*. — *Edmundo Borges de Souza*.

Relação das firmas inscritas à concurrência administrativa para a execução das obras de instalação de laboratórios da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal.

Manuel J. Rabelo (Rua Miguel Couto, 124 C), 39:800$000.

A Construtora Manuel Pereira Limitada (Rua Frei Caneca, 121) 56:494$300.

Ata do recebimento e abertura da proposta da única firma concorrente à execução da obra a que se refere o edital de concorrência administrativa, publicado às páginas 23.145 e 23.146, do "Dirio Oficial" de 19 de novembro de 1938.

Aos seis dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Secção de Arquitetura e Engenharia, à Praça Marechal Ancora, edifício do Ministério da Agricultura, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. João Moreira Maciel, Dr. Angelo Alberto Murgel e Vivaldo Almeida Martins, para receber a proposta do único concorrente inscrito para a construção de um galpão destinado à lavagem de vagões, em Santa Cruz, do Posto de Desinfecção de Vagões ali existente sob a direção do S. D. S. A., do D. N. P. A., em conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de dezenove de novembro próximo passado, às páginas 23.145 a 23.146. Com a presença da firma Construtora Continental Ltda., representada pelo Sr. C. Mota, às quatorze horas foi recebida, em envólucro fechado, a respectiva proposta. — Verificada a inscrição do concorrente e que o mesmo satisfez o que preceitua o referido edital, procedeu-se imediatamente a abertura do invólucro, lendo-se, em seguida, a proposta em voz alta, que apresentou o preço de 37:500$000. — Estava a proposta devidamente estampilhada, tendo sido rubricada, folha a folha, pela Comissão supra mencionada. — Tendo corrido normalmente os trabalhos e nada mais havendo a tratar, eu, Vivaldo Almeida Martins, servindo de secretário, lavrei esta ata que assino com os componentes da Comissão citada. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *João Moreira Maciel*. — *Angelo Alberto Murgel*. — *Wivaldo Almeida Martins*.

Concorrente, Construtora Continental Ltda. Endereço, Rua Araujo P. Alegre, 70. Preço, 37:500$000.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 29 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), pelo presente fica intimado o cidadão Adolfo Brasil, domiciliado em Bôa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas, a apresentar neste Departamento, à Avenida Pasteur número 404, nesta Capital, dentro de quinze (15) dias, a partir desta data, contestação ao processo de caducidade que vai ser iniciado, motivado por não ter sido apresentado o plano de pesquisa de jazida de ouro e diamantes dentro do prazo a que alude o item III do artigo 2º do decreto de autorização de número 2.287, de 27 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Antonio José Alves de Sousa*, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Povoamento

De ordem do senhor diretor geral convido o senhor Werner Koch, alemão, ex-residente em Livramento, Rio Grande do Sul; a comparecer á Primeira Secção deste Departamento, á hora do expediente, afim de prestar esclarecimentos, relativamente á sua pretensão para ingressar na Colônia Israelita, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Povoamento, 12 de dezembro de 1938. — (Assinatura ilegivel), diretor de secção.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 228

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício do Minestério do Trabalho, 4º andar — Esplanada do Castelo) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 40 dias a contar da publicação deste no "Diário Oficial", "sem multa", em qualquer dia útil, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convidados, os senhores abaixo mencionados, afim de recebrem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Artur de Castro Sousa e Arnoldo Pádua de Melo e Sousa.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente, (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por três e meio centímetros. Após o recolhimento à tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30$000 (trinta mil réis) (artigo 14 da alínea "c" do artigo 27 do Decreto n. 23.569) os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão sempre entregues na semana imediata, das 12 às 15 horas, mediante recibo devidamente datado e assinado.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Souza Pina & Com., estabelecida á rua Francisco Eneas n. 297, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 25.997, de 1934, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras *a* e *b*, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebdoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor do Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Vittorio Falconi, estabelecida á Praia do Flamengo número 70, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 28.353, de 1934, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10 do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Policarpo Simões de Figueiredo, estabelecida a rua Pereira Nunes n. 362, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 26.686-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras *a* e *b*, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Orsina Silva, estabelecida á rua Licínio Lago n. 2, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 8.928-35, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 16 do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Joaquim Duarte Gaspar, estabelecida á rua Barroso, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso, da decisão proferida no proceso DNT 27.140-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra *c*, do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Curt, Soares & Comp., estabelecida á avenida 28 de Setembro n. 292, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 8.897-35, que lhe impôs a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Martins & Vilar, estabelecida á rua Dr. Sá Freire n. 112, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 11.708-38, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea A, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrnaça executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. Vilela de Andrade, estabelecida á rua General Caldwel, n. 71, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 12.958-35, que lhe impôs a multa de 400$000 (quatrocentos mil réis), prevista no art. 31, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras A e B, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João dos Santos Gênio, estabelecida á rua Sousa Franco n. 226-A, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 3.020, de 1935, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1 e 32, letra A, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Martins & Cardoso, estabelecida á rua Pedro I n. 19, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 11.745-38, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Correia, estabelecida à Avenida Mem de Sá, n. [illegible], nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso, da decisão proferida no processo DNT. 27.008-34, que lhe impoz a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 45, do Regulamento aprovado pelo decreto 21.117, de 17-5-32, por infração do art. 2 do mencionado Regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

2ª Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Wanz*, Diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma F. Oliveira & Comp. estabelecida à avenida dos Democráticos n. 1.395, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.726-38, que lhe impoz a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do Regulamento aprovado pelo decreto 23.[illegible] de 18-1-34, por infração do art. 16 letra [illegible] do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

2ª Secção, 13 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Wanz*, Diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo — Largo da Carioca n. 1 — Nesta.

N. 824-F-38 — De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 1.463-38, foi essa firma multada em 300$000 (trezentos mil réis), nos termos do aritgo 9º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 7º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de [illegible] abril de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — Inspetor Chefe, *Edison Cavalcanti*

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Senhores Tavares de Sousa — Comp. Ltd — Rua Hapemerim n. 173 — Nesta.

N. 825-F-38 — De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 53.456-37, foi firma multada em 1:000$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 31, § 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto, de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 14 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — Inspetor Chefe, *Edison Cavalcanti*

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Senhores M. Cunha & Pires — Rua da Alfândega n. 143 —

N. 826-F-38 — De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 53.344-36, foi essa firma multada em 1:000$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, d 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — Inspetor Chefe, *Edison Cavalcanti*

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Senhores A. Santos Oliveira & Comp., rua Figueira de Melo n. 395 — Nesta.

N. 827-F-38 — De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 50.384-37, foi essa firma multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Senhor J. Azevedo da Cunha, avenida Amaro Cavalcanti número 607 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 3.303-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Senhor Joaquim Magalhães, rua Barão de São Felix n. 171 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 13.847-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Hodwig Schott, rua Buenos Aires n. 124 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 7.240-38, foi essa firma multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 a. "a" do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 68 a. "a" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Senhor Antônio Fernandes Peres, rua Carvalho Monteiro n. 3 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 6.778-38, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no art. 9º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edson Cavalcanti* inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sr. Raul Correia de Amorim, rua Santo Amaro n. 1.413, Nesta:

N. 832-F-38 — De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.245-38, foi essa firma multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 36, §§ 3° e 6°, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sr. Mundek Rose, avenida Rio Branco n. 136, 2° andar, Nesta:

N. 833-F-38 — De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.510-38, foi essa firma multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 36, § 6°, do decreto n. 24.637, de 17 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 66, alínea c do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalh

NOTIFICAÇÃO

Srs. Tuffi & Jacob, estrada Marechal Rangel n. 44, Nesta.

N. 834-F-38 — De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.890-38, foi esta firma multada em 500$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5° § 2°, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francisco Gonçalves, avenida 28 de Setembro n. 387-A, fundos — Nesta:

N. 835-F-38 — De acordo com o decisão proferida no processo n. 6.816-38, foi essa firma multada em 300$000 (trezentos mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 9° do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sr. Guenther Dogs, rua da Candelária n. 80, 1° andar, Nesta:

N. 836-F-38 — De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.141-38, foi essa firma multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5°, § 2°, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 23.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*,

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

Pelo presente fica convidado o Sr. Alvaro de Oliveira, para, mediante vista do processo em que o mesmo reclama contra o Banco Holandês Unido, apresentar a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, os indispensáveis esclarecimentos a respeito das informações oferecidas pelo referido Banco, nos já mencionados autos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *J. B. de Martins Castilho*, diretor geral, interino da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Quianda n. 163, sobrado, salas 107|8

BALANCETE DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa: Em moeda corrente e em bancos	89:416$000
Bancos, c/ garantidas	395$800
Móveis & utensílios	9:282$000
Títulos em caução	140:163$000
Títulos descontados	712:471$200
Títulos em cobrança	32:291$600
Administração de propriedades	310:000$000
Diversas contas	13:676$300
	1.307:695$900

Passivo

Capital	100:000$000
Contas correntes	664:137$400
Redescontos	90:735$500
J. Antônio Moreira, c/ suprimento	250:000$000
Credores por títulos em cobrança	32:291$600
Valores caucionados	140:163$000
Bens administrados	310:000$000
Diversas contas	20:368$400
	1.307:695$900

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *J. Antonio Moreira.*

(C 8.176 — 14-12-938 — 57$100)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	6.764:625$400
Empréstimos em contas correntes	14.721:587$071
Letras em cobrança do exterior	1.182:685$500
Letras em cobrança do interior	2.017:014$400
Valores caucionados	10.803:346$500
Valores depositados	20.034:503$700
Garantias hipotecárias	12.142:272$800
Correspondentes do exterior	262:221$800
Correspondentes do interior	9.080:780$400
Títulos de propriedade do Banco	742:628$600
Hipótecas	2.853:637$500
Caixa: Em moeda corrente no Banco, depositada no Banco do Brasil e em outros Bancos	5.016:015$376
Tesouro Nacional c/depósito	100:000$000
Ações caucionadas	80:000$000
Móveis e utensílios	114:331$000
Diversas contas	610:314$400
Imóveis (valor n/prédio à rua Alfândega 24)	450:000$000
Total do ativo	86.975:664$447

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva geral	182:000$000
Fundo de reserva especial	91:000$000
Depósitos em c/c com juros	19.351:209$207
Depósitos a prazo fixo	4.053:024$800
Depósitos em c/c sem juros	700:179$691
Depósitos em c-cobrança do exterior	1.855:876$600
Depósitos em c-cobrança do interior	3.996:272$300
Títulos em caução e em depósito	35.110:665$500
Valores hipotecários	12.142:272$800
Correspondentes do exterior	874:165$900
Correspondentes do interior	2.295:896$760
Apóls. dep. no Tesouro Nacional	100:000$000
Letras a pagar	60:215$390
Caução da diretoria	80:000$000
Diversas contas	1.082:885$499
Total do passivo	86.975:664$447

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(C 8.174 — 14-12-938 — 91$800).

COMERCIAL E BANCARIA, S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1°

Capital realizado	50:000$000

Carta patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados		16:495$000
Títulos em cobrança		33:042$100
Mercadorias		29:127$400
Valores em caução		660$000
Correspondentes		2:988$800
Ações caucionadas		10:000$000
Diversas contas		27:410$400
Caixa:		
Em moeda corrente	1:306$800	
Em bancos	450$000	1:756$800
		121:480$500

Passivo

Capital	50:000$000
Contas correntes movimento	7:252$800
Depositantes títulos em cobrança	36:030$900
Depositantes valores em caução	660$000
Imóveis	301$800
Rendas de consignação	387$500
Caução da diretoria	10:000$000
Diversas contas	16:847$500
	121:480$500

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Celestino Ramos Garcia*, gerente. — *Theodoro Franco*, contador.

(C 8.172 — 14-12-938 — 82$600)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos dezesete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às 15 horas, reuniram-se na sede da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, à praça Mauá n. 7 (6° andar), sala n. 604, os acionistas, cujas assinaturas constam do livro de presença representando mais de nove décimos do capital social, atendendo à convocação feita pela diretoria por anúncio publicado no "Diário Oficial", de 25 de outubro, 3 e 8 de novembro do corrente ano.

Depois de verificar estarem presentes acionistas em número legal, o Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente da Companhia, declara abertos os trabalhos da assembléia, convidando para secretários os senhores Ismael de Oliveira Maia e Frederico Rodrigues de Morais.

Constituida a mesa, o Sr. 1° secretário, a pedido do Sr. presidente, passa a ler o anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos:

"Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de novembro próximo futuro, às 15 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7 (6° pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias: *a*) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937; *b*) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — A diretoria".

Em seguida, o Sr. presidente convida o Sr. 1° secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal. O acionista Sr. Dr. Fernando Martins, pedindo a palavra, requer dispensa dessa leitura por terem sido esses documentos publicados no "Diário Oficial", de 14 do corrente, à página n. 22.751.

Submetida essa proposta à discussão e votação, foi unanimemente aprovada.

Declara em seguida o Sr. presidente estarem em discussão as contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1937. Nenhum dos acionistas presentes tendo feito qualquer objeção ou comentário, o Sr. presidente submeteu à aprovação da assembléia as referidas contas e atos, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Passando a segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que se ia proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes e por isto convidava os senhores acionistas a se munirem de cédulas.

Depositadas as cédulas na urna e procedido ao escrutinio, verificou-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

Dr. José Luiz Batista.
Dr. Carlos Kiehl.
Dr. Eugênio Dodsworth.

Suplentes:

Dr. Joaquim Francisco Gonçalves Júnior.
Sr. Roberto Campbell.
Sr. George Edmund Roach.

O Sr. presidente da assembléia dá os eleitos por empossados nos seus respectivos cargos.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que é lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, e da qual uma cópia autenticada pelo secretário da mesa, será extraída para as formalidades do arquivamento e publicações legais.

José Saboia Viriato de Medeiros. — Ismael de Oliveira Maia. — Frederico Rodrigues de Moraes. — Octavio Lima. — Fernando Martins Pereira e Souza. — George S. B. Rolfe. — Carlos Silveiro Eiras. — Carlos Kiehl. — Luis Tavares Alves Pereira. — Banco Francês e Italiano para a América do Sul, *Carlos de Figueiredo Braga. — Vicenzo Alberico*, p. p. Chase National Bank of New York, Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — *Carlos de Figueiredo Braga. — Vicenzo Alberico.*

Cópia conferida por mim, Ismael de Oliveira Maia, 1° secretário da mesa. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Ismael de Oliveira Maia.*

(C. 8.173 — 14-12-1938 — 90$800)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1931

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	661:529$400
Empréstimos em c/ corrente	105:558$400
Empréstimos sob hipotecas	229:100$000
Contas em liquidação	21:530$000
Títulos pertencentes ao banco	124:480$000
Moveis e utensílios	4:557$600
Títulos em cobrança	1:590$000
Devedores por títulos em cobrança	9:600$000
Ações caucionadas	6:000$000
Valores em caução e depósito	51:161$300
Hipotecas	362:000$000
Caixa (em moeda corrente e em outros bancos)	164:426$600
Diversas contas	30:969$900
	1.772:503$200

Passivo

Capital	600:000$000
Fundos de reserva	30:000$000
Reserva para prejuízos	20:500$000
Depósitos a prazo fixo	382:475$000
Depósitos em caução	1:944$700
C/c movimento	241:540$300
C/c sem juros	308$000
Credores por títulos em cobrança	1:590$000
Cobrança no interior	9:600$000
Caução da diretoria	6:000$000
Valores caucionados	23:211$300
Valores depositados	27:950$000
Garantias hipotecárias	362:000$000
Dividendos	1:910$500
Diversas contas	63:473$400
	1.772:503$200

A. M. Pinheiro, diretor-tesoureiro. — *Jorge Possollo*, contador

(C 8.170 — 14-12-938 — 79$600)

VETERE & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	36:579$400
Apólices adquiridas	580:181$400
Prestamistas	431:961$200
Diversas contas	129:856$400
	1.178:578$400

Passivo

Capital da secção	40:000$000
Secção Comercial	196:415$550
Apólices a prazo	626:792$000
Lucros e perdas	53:725$600
Marino Vetere, c/c	52:500$000
Diversas contas	209:145$250
	1.178:578$400

Vetere & Comp. — *Waldemiro Speridião*, contador.

(C 8.229 — 14-12-938 — 43$900)

A PATRIMONIAL, S. A.

Secção Bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos da Dívida Pública	29:073$000
Prestamistas	23:935$000
Caixa	2:843$700
Diversas contas	4:576$900
	60:428$600

Passivo

Capital	20:000$000
Matriz	10:898$600
Certificado de apólices	29:530$000
	60:428$600

Milo Cook Miranda, contador. — *J. Carneiro*, diretor.

(C — 8.233 — 14-12-1938 — 40$800)

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Obrigações a receber	1:229:364$600
Empréstimos em conta corrente	6.614:360$640
Valores caucionados	3.131:173$050
Valores depositados	27.863.941$700
Títulos e propriedades	1.324:488$300
Hipotecas	701:100$100
Caixa em moeda corrente	219.304$500
Diversas contas	6:208$160
Total do ativo	41.089 941$050

Passivo

Capital	100.000$000
Depósitos em conta corrente c/juros	449.054$400
Depósitos sem juros	960 685$220
Títulos em caução e em depósito	30.995:114$750
Secção comercial	8.108:864$950
Diversas contas	476.221$730
Total do passivo	41.089:941$050

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — Por procuração de E. G. Fontes & Comp., *A. Soares Ribeiro* — *Nelson França*. — *Oscar Torres*, guarda-livros.

(C—8.168—14-12-938—57$100.)

ANDRADE CABRAL & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Autorizada a funcionar de acôrdo com a Carta Patente n. 1.787, de 2 de agosto de 1938.

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Móveis e Utensílios	5:130$000
Descontos	1:380$000
Despesas Gerais	24:567$100
Apólices Estaduais	3:571$000

Caixa

Em moeda corrente	4:111$800
Em Bancos	27:351$500
Duplicatas a receber	32:061$000
Diversas contas	46:904$200
	144:776$600

Passivo

Capital	60:000$000
Credores em Contas Correntes	52:568$950
Juros e Descontos	3:380$150
Bancos da Praça	18:386$200
Mercadorias Gerais	8:301$300
Diversas contas	2:140$000
	144:776$600

(Cento e quarenta e quatro contos, setecentos e setenta e seis mil e seiscentos réis).

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — *Andrade Cabral & Cia. Ltda.* — *Ernesto Carrara*, Perito Contador Reg. sob n. 32.499.

(C. 8.236 — 14-12-1938 — 69$400)

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Depósito no Tesouro		100:000$000
Contas correntes		17.773:266$150
Correspondentes no estrangeiro		14:337$30
Letras a receber		1.229:371$950
Títulos descontados		9.542:275$800
Títulos em cobrança		90:989$850
Títulos caucionados		16:558$500
Títulos e ações n/propriedade		4.054:107$600
Hipotecas		4.081:600$000
Cauções e penhores		4.852:829$20
Títulos depositados		20:150$000
Caixa:		
Em dinheiro	465:092$800	
Banco do Brasil	78:949$400	
Em outros Bancos	1.461:564$330	2.005:606$530
Diversas contas		83:102$000
		46.864:194$53

Passivo

Capital	500:000$000	
Menos:		
Filial S. Paulo-Santos	100:000$000	400:000$000
Contas correntes		1.022:100$30
Correspondentes no estrangeiro		476:557$30
Títulos em c/cobrança		14:41[illegible]
Depositantes em c/c:		
À ordem	1.989:771$800	
À prazo fixo	8.000:000$000	9.989:771$800
Garantias diversas		12.629:049$200
Contas diversas		515:500$000
Depositantes de títulos		20:150$000
S/A Martinelli		20.669:894$620
Diversas contas		1.126:755$910
		46.864:194$530

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *José Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C 8.232 — 14/12/1938 — 100$000)

MONTEIRO & ARANHA LTDA.

Secção Bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Moveis e utensílios		765$000
Caixa:		
Em moeda corrente	2:592$800	
No Banco do Brasil	163:851$200	166:444$000
Contas correntes — Devedores		1.266:878$100
Correspondentes no Exterior		1:156$200
Efeitos à cobrança		7:674$900
Diversas contas		721:651$000
		2.164:569$200

Passivo

ıpital	500.000$000
ontas correntes — Credores	390:571$200
orrespondentes no Exterior	631:008$200
obranças do Exterior	7:674$900
iversas contas	635:311$900
	2.164:569$200

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — Por procuração de onteiro & Aranha Ltda., *Mario Simonsen* — *Raul Araujo S. Costa.* - *Carlos Costa Pereira*, chefe da Contabilidade.

(C—8.230—14-12-938—65$300.)

ANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Baía

rtas-Patente n. 1.420, de 18-11-936, n. 1.513, de 31-5-937 e n. 979, de 4-1-932 com apostila de 31-5-937

LANCETE GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO E BAÍA

Ativo

Carteira Comercial:		
tulos descontados	5.182:288$800	
tulos em cobrança	1.368:896$000	
dores em depósito	9.658:035$000	
dores caucionados	1.025:050$000	17.234:269$800
Carteira hipotecária:		
opréstimos hipotecários		133.272:906$900
ntratos de promessa de venda		8.109:750$800
óveis		28.564:539$000
óveis prometidos à venda		11.692:842$800
óveis recebidos em hipoteca		202.243:790$800
nstruções em curso		6.931:272$000
ateriais para construções		247:615$200
aterial de expediente		43:326$300
óveis e utensílios		554:896$700
dores a cobrar		1.307:375$100
evedores diversos		17.240:455$700
dores caucionados		895:000$000
ıdampilhas e selos		33:743$000
aixa:		
Em moeda corrente	1.203:265$300	
Em diversos Bancos	15.425:260$800	16.628:526$100
iversas contas		5.753:689$900
		450.754:000$700

Passivo

Capital:		
arteira Comercial	2.000:000$000	
arteira Hipotecária	10.000:000$000	12.000:000$000
nissão de Obrigações — Série A) — Autorizada	100.000:000$000	
enos — Obrigações não emitidas e recolhidas	78.066:600$000	21.933:400$000
undo de reserva		1.931:000$000
Depósitos:		
Em c/c com juros	6.018:096$400	
Com aviso prévio	51.120:586$800	
Em c/c sem juros	2.180:950$300	
A praso fixo	63.502:134$100	
Em c/c limitada	27.859:167$900	150.680:935$500
onstruções contratadas e financiadas		20.050:147$500
ompromissos de venda de imóveis		11.692:842$800
arantias hipotecárias		202.243:790$800
rédores diversos		8.112:218$200
rédores por títulos em cobrança		1.368:896$000
epositantes de valores		11.578:085$000
iversas contas		9.162:684$900
		450.754:000$700

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — *J. Pincanço da osta*, diretor tesoureiro. — *Alcides Caneca*, gerente. — *Fernando Muiz*, contador.

(C. 8.231—14-12-938—149$900)

SOCIEDADES CIVIS

SPORT CLUB GERMANIA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Reforma

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no Cartório Teffé, sob o número 510, do livro A, n. 1, do Registro de Pessôas Jurídicas, o Sport Club Germânia, fundado a 23 de maio de 1930, nesta cidade, sua sede e fôro, compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem, subsidiariamente, pelos compromissos sociais, de acôrdo com os mesmos estatutos que são reformáveis mediante deliberação de assembléia geral pela maioria de 2/3 de votos. É administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, diretores de esporte, de tenis, de juvenís e de sede, competindo ao presidente representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente e na falta ao vice-presidente, sempre em conjunto com o secretário ou tesoureiro. De acôrdo com o único item inalterável de seus estatutos, o Sport Club Germânia não póde ser dissolvido enquanto a isso se oponham cinco sócios efetivos; verificando-se êssa hipótese, a assembléia que tomar tal medida, deliberará sôbre o destino do remanescente de seu patrimônio, o qual só poderá ser aplicado a fins sociais, culturais e caritativos, excluida a hipótese de divisão do mesmo entre os sócios existentes. Êste estatuto foi aprovado em assembléia geral, realizada a 23 de setembro de 1936, constando dos mesmos a atual administração. — *A diretoria.*

(C 8.234 — 14-12-938 — 36$700)

CAIXA DE PECÚLIOS E AUXILIOS MÚTUOS DOS ASSOCIADOS DA UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFEURS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Reforma

Fundada nesta Capital, sua sede e fôro, em 19 de junho de 1936, com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.173, do livro n. 1 do Registro de Pessôas Jurídicas, em 31 de dezembro de 1937, de duração indeterminada, com ilimitado número de sócios e será constituida exclusivamente dos associados da União Beneficente dos Chaufeurs do Rio de Janeiro, tendo por fim auxiliar pecuniariamente os associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar e conceder um pecúlio à familia do associado falecido ou a qualquer outra pessoa designada pelo associado em vida, na fórma estabelecida nêstes estatutos. A administração será composta de presidente (que é o seu represenante em juizo e fora dêle), secretário, tesoureiro, procurador e três fiscais, sendo que o presidente e tesoureiro serão os da diretoria da União Beneficente dos Chaufeurs do Rio de Janeiro, que estiver em exercício. Os associados não respondem pelas obrigações ou compromissos contraídos pela administração em nome da Caixa. No caso de dissolução, que será somente admissivel quando se verifique a impossibilidade de preencher os seus fins e com a anuência de 2/3 dos sócios quites em assembléia geral, todos os seus haveres reverterão em benefício do patrimônio da União Beneficente dos Chaufeurs do Rio de Janeiro. Os presentes estatutos, aprovados em assembléia geral extraordinaria, realizada em 18 de novembro de 1938, cuja ata se acha registrada no Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 5.287, do livro J n. 11, do Registro Integral de Atas e Contratos, em 14 de dezembro de 1938, só poderão ser reformados em assembléia geral, com a presença de 100 associados quites na primeira convocação, sendo necessário a metade para a segunda convocação e de 50 em continuação. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria.*

(C 8.182 — 14-12-938 — 42$80)

ANUNCIOS

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 17 horas, para resolver sôbre a "readmissão de sócio".

Secretaria do Clube Naval, 12 de dezembro de 1938. — *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1° secretário.

(C 8.156 — 12-12-1938 — 39$800 — 3 vezes)

Casino Balneário Atlântico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Casino Balneário Atlântico S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, em sua sede social, à avenida Atlântica n. 1.080, afim de procederem à eleição dos membros da Administração e tratarem de assuntos de interêsses gerais.

Os portadores de ações, para poderem tomar parte na assembléia deverão depositá-las na Tesouraria, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.318 — 13-12-1938 — 49$000 — 3 vezes)

"Comércio e Indústria"

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações da "Comércio e Indústria — Companhia de Seguros Gerais", a se reunirem à rua da Alfândega n. 107, segundo andar, na sede do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, no próximo dia vinte e sete (27) de dezembro do corrente ano, às quinze (15) horas, afim de deliberar sôbre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1938. — Os incorporadores: *Cornelio Jardim. — Orlando Soares de Carvalho. — Jose Candido Francisco Moreira. — Manoel da Silva Mattos. — Ennio Rego Jardim.*

(C 8.166 — 12-12-1938 — 55$100 — 3 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, loja, nesta cidade, no dia 22 do corrente mês, às 17 horas, afim de procederem à eleição para cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.167 — 12-12-1938 — 33$700 — 3 vezes)

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMO E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, no dia 20 do corrente, às 15 horas, para autorizarem a diretoria a alienar o terreno da Esplanada do Castelo.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 2.224 — 12-12-1938 — 122$400 — 5 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Brasília Imobiliária S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 257, 4° andar, às 15 horas do dia 27 do próximo futuro, afim de tratarem de assuntos referentes à regularização de um imóvel, pertencente à sociedade, conforme a decisão proferida pelas autoridades competentes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — O presidente Dr. *Alvaro M. de Oliveira Castro.*

(C 8.214 — 12-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Estrêla do Sul S. A.

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que deverá tomar conhecimento das contas e atos dos liquidantes, e deliberar, em definitivo, a respeito do encerramento da liquidação. Essa assembléia terá lugar no dia 28 do corrente, às 13 horas, à rua D. Clara n. 18.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.178 — 14-12-1938 — 12$200)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua de Santana ns. 21 a 31, nesta cidade, para conhecerem e deliberarem sôbre proposta de reforma de estatutos, no que diz respeito à administração da sociedade e outras disposições estatutárias.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — Os diretores: *Affonso Solidade. — Dermeval Dias. — Nestor Pereira de Magalhães.*

(C 8.175 — 14-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Sanobra S. A.

COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS E SANEAMENTO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Nilo Peçanha n. 151, Edifício do Castelo, 2° andar, às 15 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do reinício das atividades da sociedade e nomearem a nova diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.177 — 14-12-1938 — 12$200)

A Redentora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, no dia 19 segunda-feira, às 14 horas, em nossa sede, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar sala 4, para eleição de um diretor, cargo vago na diretoria e assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.179 — 14-12-1938 — 33$700 — 3 vezes)

Madeirense do Brasil S. A.

(INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Rosário n. 113-A, 1° andar, sala 14, nesta Capital, de acôrdo com o § 2° do art. 11, dos estatutos, afim de deliberarem sôbre o aumento do capital.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.183 — 14-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

S. A. Bernstorff

De acôrdo com os estatutos, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14 de janeiro de 1939, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 25, loja afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço, eleição de cargos vagos e conselho fiscal e de demais assuntos de interêsse geral. Para que possam tomar parte na assembléia, os senhores acionistas terão de depositar na Tesouraria as suas ações três dias antes da mesma. — *Alberto Beaumont*, presidente.

(C 235 — 14-12-1938 — 13$300)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, n. 189.812 carteira com o nome Joaquim Maria e presentemente me assino como Joaquim Maria Valente Estrêla. — *Joaquim Maria Valente Estrêla.*

Reconheço a firma Joaquim Maria Valente Estrêla.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião interino.

(C 8.169 — 14-12-1938 — 10$200)

Banco de Administração Garantida Baiano

EDITAL

A diretoria do Banco de Administração Garantida Baiano comunica a quem interessar possa, que transferiu o seu escritorio da rua da Quitanda n. 20, térreo, para a avenida Rio Branco n. 111, 6° andar, ficando como seu correspondente e nesta qualidade, único encarregado e autorizado a fazer todos os recebimentos, e tratar de seus interêsses nesta praça, o Sr. Bráulio Silvares Espíndola.

Outrossim, que desta resolução comunicou diretamente por carta protocalada, a todos os seus prestamistas por compra de apólices de várias emissões, as quais, se acham à disposição daqueles que queiram por antecipação resgatar os seus certificados.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — Dr. *Pinto de Aguiar*, diretor.

(C 8.181 — 14-12-1938 — 22$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

(A)

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 15$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 5$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume ..... 15$000

Idem, 2º volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $100

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. [illegible]

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 13 de dezembro de 1938

Registro de marcas

Israel Lieblein — HOLLANDEZA — classe 41 (termo n. 34.312). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Américo de Castro — RISTAN — classe 3 (termo n. 52.466). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltd. — PNEUMOLIMAS — classe 3 (termo n. 53.242). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manufatura Paulista de Filó e Derivados S/A — NERVIE — classe 23 (termo n. 54.056). — Registre-se.

Manufatura Paulista de Filó e Derivados S/A — NERVIE — classe 29 (termo n. 54.057). — Registre-se.

R. Altenburg & Comp. Ltd. — LISOGINE — classe 3 (termo n. 54.692). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. D. Riedel-E. de Haen & Comp. Ltd. — OLBISOL — classe 3 (termo n. 54.771). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 33.435.

Martins Filhos Limitada — EMMA — classe 41 (termo número 55.026). — Registre-se.

Casa Hilpert S/A — ONDORIN — classe 1 (termo n. 55.526). — Registre-se.

Batista Soares & Comp. — CASA B.S.A. — classe 21 (termo n. 55.576). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vicente Marmo — LUNOL — classe 55 (termo n. 56.284). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

João M. Paiva & Comp. Ltd. — NAJA — classe 3 (termo número 56.998). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Virgílio Porlin — GUACYRA — classe 48 (termo n. 57.234). — Registre-se.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltd. — MORRUOCAL — classe 3 (termo n. 57.312). — Registre-se.

Ribeiro & Silva — SÃO LUIZ — classe 44 (termo n. 57.717). — Registre-se.

Laboratórios Heclan Limitada — HECLANIODO — classe 3 (termo n. 57.756). — Registre-se.

Anciens Stablissements Goldenberg & Cie. S/A — CYSNE (fig. de um) — classe 11 (termo n. 57.893). — Registre-se.

Anciens Stablissements Goldenberg & Cie. S/A — DRAGÃO (fig. de um) — classe 11 (termo n. 57.894). — Registre-se.

Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltd. — CONTINENTAL — classe 42 (termo n. 58.056). — Registre-se.

Luiz Macedo — EGON — classe 8 (termo n. 58.270). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 37.596.

Electric Auto-Lite Company — AUTO-LITE — classe 6 (termo n. 58.338). — Registre-se.

Sociedade Marte Ltd. — MARTE — classe 8 (termo n. 58.394). — Registre-se.

José Rodrigues de Andrade — VERMOPODIO — classe 3 (termo n. 58.407). — Registre-se.

Amélia Lacerda Guaraciaba — MAYBLUME — classe 48 (termo n. 58.432). — Registre-se.

M. B. B. Teixeira, Limitada — COURAÇA — classe 48 (termo n. 58.470). — Registre-se, uma vez que o depositante já possue marca idêntica para pasta dentifrícia.

United States Rubber Produtos, Inc. — MULTIPORE — classe 36 (termo n. 58.537). — Registre-se.

Maria Gruschka — CALAFETOL — classe 58 (termo n. 58.552). — Registre-se.

Schering A. G. — TESTOVIRON — classe 3 (termo n. 58.581). — Registre-se, sem excluvidade de uso do elemento figurativo.

L. Picollo & Comp. — DALIPON — classe 3 (termo n. 58.620). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 45.479.

Francisco Lopes — F.L.A.M.E.N.G.O. — classe 44 (termo número 58.626). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 36.024.

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — PETYBON EXCELSIOR — classe 41 (termo n. 58.631). — Registre-se.

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — MATFIL — classe [illegible] (termo n. 58.632). — Registre-se.

Roberto Araujo Correia de Brito — ACRÓPOLE — classe 60 (termo n. 58.636). — Registre-se.

José Carlos Framback — TRICOCHET J.C.F. — classe 8 (termo n. 58.640). — Registre-se.

Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo e José Alves Belém — FREVO — classe 60 (termo n. 58.641). — Registre-se.

Júlio Medeiros e Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo — DIVULGO — classe 60 (termo n. 58.642). — Registre-se.

Joaquim C. Guimarães — IODORMON — classe 3 (termo número 58.643). — Registre-se.

Temístocles Verciane de Oliveira Cunha — POLICIA — classe 60 (termo n. 58.651). — Registre-se.

Costa Pena & Comp. — PENNA — classe 44 (termo n. 58.659). — Registre-se.

Tecelagem de Seda Paulicea Ltd. — KIKU — classe 29 (termo n. 58.664). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

E. B. Cabral — BRI-LAIC — classe 55 (termo n. 58.681). — Indeferido, de acordo com o ar. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

E. B. Cabral — PO'-LAIC — classe 46 (termo n. 58.682). — Registre-se.

Empresa Correio do Rio — CORREIO DO RIO — classe 60 (termo n. 58.692). — Registre-se.

Antônio Carlos Barros de Morais Rego — DIARIO SPORTIVO — classe 60 (termo n. 58.699). — Registre-se.

W. Hexsel & Comp. — ATALAYA — classe 36 (termo número 58.745). — Registre-se.

Adolfo Liebermeister — GRANFINO — classe 48 (termo número 58.747). — Registre-se.

O. Gomes Pereira — SURI — classe 48 (termo n. 58.745). — Registre-se.

Bellandi & Comp. Ltd. — Emblemática — classe 55 (termo número 58.755). — Registre-se.

Título de estabelecimento

Otto H. Weber & Cia. — SANITAS — Classes 1, 2 e 3 (termo número 31.268). — Registre-se, de acôrdo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934, exceto quanto ao gênero de indústria ou comércio relativo à classe 2.

Desistência de marca

Heinz Eugen Kunz (28.648|38), declara a desistência da marca "Kunz Bitter" (termo n. 61.348). — Anote-se a desistência e arquive-se o processo.

Exigências

Arnaldo Lopes (termo n. 58.193). — Preste esclarecimentos sôbre o uso do nome reivindicado.

Correia da Cunha & Cia. (termo n. 58.695). — Caracterize devidamente a marca que está constituída de expressão inapropriável.

Azevedo & Cia. (termos ns. 61.662, 61.663, 61.664, 61.666 e 61.665). — Mantenho a exigência para que os requerentes apresentem outro documento melhor provando o uso da marca.

Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda. (termo n. 54.292). — Requeira em separado, tendo em vista a alteração do "cliché".

Diversos

Carmo Zaccur (termo n. 58.725). — Aguarde-se solução do termo n. 53.745.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de dezembro de 1938

Diversos

Válter de Campos Birnfeld (28.770|38). — Junte-se.

General Electric S. A. (28.440, 28.450, 28.451, 28.452, 28.453, 28.454, 28.455, 28.456, 28.457, 28.458, 28.459, 28.460, 28.461, 28.462, 28.463, 28.464, 28.465, 28.466, 28.467, 28.468 e 28.469) e International General Electric Company Incorporated (28.441, 28.442, 28.443, 28.444, 28.445, 28.446, 28.447, 28.448 e 28.449 [illegible]) comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de dezembro de 1938

Exigências

Otis Elevator Company (termo n. 56.828), Afonso Giafone & Irmão (termo n. 58.735), Ademar Vieira (termo n. 58.946) e Muralo & Co. Inc. (termo n. 63.706). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Company Ltd. (28.123|38 junto ao 10.140|38). — Apresente procuração.

A. B. Astra (termos ns. 57.194, 57.196, 57.198 e 57.195). — Apresente o documento referido na informação.

Laboratório Vitex, Limitada (termo n. 58.783). — Preste esclarecimentos.

Combustinwerk Eulitz & Co. (termo n. 54.828). — Complete o pagamento da taxa de prorrogação.

Companhia Hotéis Palace (termo n. 56.682). — Cumpra a primeira parte do despacho de fls. 11.

Laboratório Kalmo Ltda. (termo n. 58.900). — Prove ter sido revalidada a licença a que se refere o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Banco Industrial Brasileiro (termo n. 56.949). — Complete o pagamento da taxa de prorrogação.

Indústrias Labor Ltda. (termo n. 58.941). — Apresente procuração em forma legal.

Gedéon Richter S. A. (termo n. 58.957). — Reconheça, também, a letra da pessoa que lavrou o substabelecimento de fls. 3 verso e complete o selo de juntada do documento de fls. 4|5.

Gedéon Richter S. A. (termo n. 58.955). — Complete o selo do documento de fls. 4|5 e reconheça, também, a letra da pessoa que lavrou o substabelecimento de fls. 3 verso.

Gedéon Richter S. A. (termo n. 58.959). — Complete o selo do documento de fls. 3|4 e reconheça, também, a letra da pessoa que lavrou o substabelecimento de fls. 5 verso.

Gedéon Richter S. A. (termo n. 58.958). — Complete o selo do documento de fls. 3|4 e reconheça, também, a letra da pessoa que lavrou o substabelecimento de fls. 3 verso.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

(*) É convidada Margarete Hilberath a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alterção de nome da titular da marca "Cera Vasco" (n. 34.298).

OPOSIÇÃO

(*) Romeu Rodrigues (29.347, de 5-12-38) apresentou oposição à marca "Energiocal", depositada sob o n. 63.484 por Lucena & Cia., Ltda.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 58.129 — Manuel Alves Martins & Comp. Ltda., marca "FUCA" (termo 42.634).

N. 58.130 — Sociedade Paulista de Indústria Química, marca "GERMIFAGO" (termo 55.350).

N. 58.131 — Milton A. Santana Filho, marca "PÓ CINCO SENTIDOS" (termo 54.190).

N. 58.132 — Alcestes Alvim Silva, marca "PALUTONICO" (termo 55.215).

N. 58.133 — Edouard Dehaussy, marca ""KOUMYL" (termo 55.237).

N. 58.134 — Edouard Dehaussy, marca "AMINOCALCIUM" (termo 55.238).

N. 58.135 — Edouard Dehaussy, marca "CEREOSSINE" (termo 55.239).

N. 58.136 — Lundgren, Irmãos Limitada, marca "SAMBA" (termo 55.262).

N. 58.137 — Lundgren, Irmãos Limitada, marca emblemática (termo 55.264).

N. 58.138 — Lundgren, Irmãos Limitada, marca emblemática (termo 55.266).

N. 58.139 — Lundgren, Irmãos Limitada, marca emblemática (termo 55.267).

N. 58.140 — Lundgren, Irmãos Limitada, marca emblemática (termo 55.268).

N. 58.141 — Abbehusen & Comp., marca emblemática (termo 55.285).

N. 58.142 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "POMADA INFANTIL" (termo 55.759).

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

N. 58.143 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "COLIRIO INFANTIL" (termo 55.760).

N. 58.144 — Teixeira Barbosa & Comp. Ltda., marca "TOMARIA" (termo 56.303).

N. 58.145 — Álvaro de Matos Pessoa, marca "NETOYSOL" (termo 56.306).

N. 58.146 — José Felipe Gomes, marca "CERA PRATES" (termo 57.062).

N. 58.147 — Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos, marca "SAL LEGITIMO DE MACAU" (termo 60.468).

N. 58.148 — Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos, marca "CRUZ" (termo 60.469).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.052, de 1-12-38.

W. & T. Avery Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Mecanismo indicador aperfeiçoado aplicável a aparelhos de pesagem medições e outros". Priv. Inv.

1 — Um mecânismo indicador tendo sistema projetor de luz associável e aparelhos de pezagem, medições, e outros que incorporem uma unidade básica, (peso ou volume), e uma unidade correlacionada à primeira, (valores ou computações de preços), que se caracterisa por compreender um sistema projetor de luz estacionário, e um sistema projetor de luz móvel ou ajustável, que projetam as indicações a elles respectivamente associadas para uma superfície de projeção ou tela, de modo que ambas as projeções se tornem visíveis em justaposição e simultaneamente.

2 — Um mecanismo indicador tendo sistema projetor de luz associado a um aparelho de pesagens provido de uma pluralidade de unidades de peso, de uma pluralidade de computações de preços, e de um dispositivo ajustador e indicador do preço básico, variável, que se caracterizava por compreender um sistema projetor de luz estacionário combinado com as unidades de peso, e um sistema projetor de luz ajustável combinado com as unidades das computações de preços, sendo as duas projeções visíveis ao mesmo tempo e em justaposição numa ou numas superfícies de projeção.

3 — Um aparelho de pesagem do tipo que comporta sistemas projetores de luz para as unidades-pesos e para as unidades-preços, compreendendo: um prato de balança, montado num sistema de alavancas associado com uma peça de resistência aos pesos que serve para efetuar a rotação de um elemento transparente em que se acham indicações das unidades-pesos e correlativas indicações das computações de preços, ou outras indicações; um fóco de luz fixo e sistema de lentes adaptados para projetarem as indicações-pesos do elemento transparente para uma superfície de projeção ou tela disposta a certa distância; e um foco de luz móvel e sistema de lentes adaptados para projetarem uma seecção das correlativas indicações de computação de preços, ou outras indicações, do mesmo elemento transparente para a mesma superfície de projeção ou "tela", e sendo as indicações projetadas visíveis simultaneamente em relação com uma indicação previamente estabelecida da unidade de preço básica.

4 — No aparelho de pesagem de acordo com o ponto 3, e disposição de um orgão que indica a posição de equilíbrio ou posição zero, associado com o elemento transparente para proporcionar a indicação correta da psição de "sem carga" do aparelho.

5 — Um aparelho de pesagens automático, compreendendo: uns sistemas de projeção das indicações dos pesos e dos preços, em que tanto uma como as outras destas indicações se acham num disco transparente e rotativo comum, girando este disco em unisono com a carga posta no prato da balança; um foco de luz fixo e correspondentes lentes, adaptados para projetarem as indicações de pesos numa superfície de projeção; um foco de luz móvel e respectivas lentes, adaptados para projetarem as indicações relativas aos preços na mesma superfície de projeção já citada, ou numa outra superfície de projeção associada com a primeira; e um dispositivo de ajustamentos adaptado para dar a indicação do preço do que está sendo pesado, estando este dispositivo de ajustamentos ligado com o foco de luz móvel e correlativo sistema de lentes, de forma que qualquer ajustamento do valor dos preços básicos provoca simultaneamente o ajustamento correspondente do foco de luz móvel e respestivas lentes em relação as indicações das computações dos preços, sendo a indicação da unidade do preço básico visível relativamente à superfície de projeção ou tela.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos corespondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra em 4 de dezembro de 1937, e 24 de junho de 1938, sob os números 33.581 e 18.731.

Preço do número de hoje $400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO

D.F.

A-19-L.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SUPLEMENTO AO N. 288 QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1938

DECRETO-LEI N. 942 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1939

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1939, estima a Receita em quatro milhões, setenta mil, novecentos e sessenta e nove contos de réis (Rs. 4.070.969:000$0) e calcula a despesa em quatro milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove contos, quinhentos e três mil e oitocentos réis (Rs. 4.065.499:503$8).

Art. 2º. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado, sob os seguintes títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS	2.950.850:000$0	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	37.383:000$0	
III — RENDAS INDUSTRIAIS	467.992:000$0	
IV — DIVERSAS RENDAS	188.500:000$0	3.644.725:000$0
RENDA EXTRAORDINÁRIA		425.244:000$0
Total Geral da Receita		4.070.969:000$0

Art. 3º. A Despesa, conforme os anexos ns. 2 a 11, distribuir-se-á da seguinte forma:

ANEXOS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
2. Presidência da República, Departamento Administrativo do Serviço Público, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e Conselhos Federal de Comércio Exterior, de Imigração e Colonização, Nacional do Petróleo e de Segurança Nacional.....	1.563:400$0	17.966:260$0	19.529:660$0
3. Ministério da Fazenda.....	587.652:383$0	651.091:200$0	1.238.743:583$0
4. Ministério da Justiça e Negócios Interiores...	88.026:483$0	60.285:058$0	148.311:541$0
5. Ministério das Relações Exteriores	10.723:800$0	50.086:894$0	60.810:694$0
6. Ministério da Educação e Saúde.....	76.253:286$0	229.419:349$8	305.672:635$8
7. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.	12.068:320$0	100.107:242$0	112.175:562$0
8. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	201.670:676$0	792.946:378$0	994.617:054$0
9. Ministério da Marinha.....	117.596:872$0	179.964:405$0	297.561:277$0
10. Ministério da Guerra.....	440.738:323$0	319.960:830$0	760.699:153$0
11. Ministério da Agricultura.....	36.441:360$0	90.936:984$0	127.378:344$0
Total.....	1.572.734:903$0	2.492.764:600$8	4.065.499:503$8

Art. 4º. Fazem parte do presente decreto-lei, ao qual ficam integrados, os anexos que o acompanham, de ns. 1 a 11, especificando a Receita com a respectiva legislação, e explicando a Despesa, dividindo-a em fixa e variavel, com a sua rigorosa especialização.

Art. 5º. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de quinhentos mil contos de réis (Rs. 500.000:000$0).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS,

A. de Souza Costa.
Francisco Campos.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Oswaldo Aranha.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.

ORÇAMENTO DA RECEITA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. I

RESUMO

	RECEITA	TOTAIS
	RENDA ORDINARIA	
	RENDAS TRIBUTARIAS	
II	a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e hydroaviões e bilhetes.	1.330.000:000$0
	b) Imposto de consumo.	1.010.200:000$0
	c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza.	332.500:000$0
	d) Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.	277.950:000$0
	e) Nos Territórios.	200:000$0
		2.950.850:000$0
	RENDAS PATRIMONIAES.	37.383:000$0
III	RENDAS INDUSTRIAES. . . .	467.992:000$0
IV	DIVERSAS RENDAS.	188.500:000$0
	Total da Renda Ordinaria.	3.644.725:000$0
	RENDA EXTRAORDINARIA.	426.244:000$0
	TOTAL GERAL DA RECEITA.	4.070.969:000$0

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 1939

Exercicios	Partes — Titulos — Capitulos — Paragrafos	Previsões
	RENDA ORDINARIA	
	I — Rendas Tributárias	
	MINISTERIO DA FAZENDA:	
	a) — Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais:	
01	Direitos de importação para consumo	1.200.000:000$0
02	Imposto adicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos	120.000:000$0
03	Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.200:000$0
04	Expediente das capatazias	400:000$0
05	Armazenagem	300:000$0
06	Imposto de docas	300:000$0
07	Imposto de faróis	7.800:000$0
		1.330.000:000$0
	b) — Imposto de consumo:	
08	Fumo	180.000:000$0
09	Bebidas	190.000:000$0
10	Álcool	15.000:000$0
11	Fósforos	73.000:000$0
12	Sal	15.000:000$0
13	Calçados	80.000:000$0
14	Perfumarias e artigos de toucador	10.000:000$0
15	Especialidades farmacêuticas	25.000:000$0
16	Conservas	32.000:000$0
17	Vinagre e óleos adequados à alimentação	20.000:000$0
18	Velas	2.500:000$0
19	Tecidos	110.000:000$0
20	Artefatos de tecidos e de peles	48.000:000$0
21	Papel e seus artefatos	5.000:000$0
22	Cartas de jogar	1.500:000$0
23	Chapéus e bengalas	10.000:000$0
24	Louças e vidros	6.000:000$0
25	Ferragens (artefatos de ferro e de outros metais)	13.000:000$0
26	Café torrado ou moído e chá	13.000:000$0
27	Banha, manteiga e sucedâneos	9.000:000$0
28	Moveis	15.000:000$0
29	Armas de fogo, suas munições e fogos de artifício	3.000:000$0
30	Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	10.000:000$0
31	Queijos e requeijões	6.000:000$0
32	Eletricidade	10.000:000$0
33	Tintas e vernizes	12.000:000$0
34	Leques	100:000$0
35	Artefatos de borracha	4.000:000$0
36	Pincéis para barba e obras de cutelaria	1.500:000$0
37	Pentes, escovas, espanadores e vassouras	4.500:000$0
38	Brinquedos	800:000$0
39	Artefatos de couro e de outros materiais	6.000:000$0
40	Jóias e obras de ourives	8.000:000$0
41	Bijouterias, objetos de adorno e de utilidade e relógios	5.000:000$0
42	Gasolina, óleos e carbureto de cálcio	13.000:000$0
43	Ladrilhos e outros materiais	5.000:000$0
44	Instrumentos de música	800:000$0
45	Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.500:000$0

Ordens	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	Previsões
	Fogões, fogareiros e aquecedores	1.000:000$0
46	Cimento	30.000:000$0
47	Linhas, cordoalhas e botões	7.000:000$0
48	Emolumentos de escritórios comerciais	3.000:000$0
49		
		1.010.200:000$0
	c) — Imposto de renda e proventos de qualquer natureza:	
50	Imposto sobre a renda de pessoas físicas (cedular e complementar) e sobre a renda de pessoas jurídicas e firmas individuais	300.000:000$0
51	Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.	28.000:000$0
52	Imposto sobre lucros fortuítos, valores sorteados, valores distribuídos em sorteio por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	2.500:000$0
53	Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas	2.000:000$0
		332.500:000$0
	d) — Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal:	
	Imposto do selo	270.000:000$0
54	Imposto sobre operações a termo	600:000$0
55	Imposto sobre vales para brindes	350:000$0
56	Imposto sobre todos os pagamentos feitos pela União	7.000:000$0
57		
		277.950:000$0
	e) — Nos Territórios:	
	Imposto de transmissão de propriedade	100:000$0
58	Impostos que competem à União no Território do Acre, por força do disposto na letra *f*, n. I, do art. 20 da Constituição e sobre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, efetuadas no mesmo Território e nos navios nacionais	100:000$0
59		
		200:000$0
	Total das Rendas Tributárias	2.950.850:000$0
	II — Rendas Patrimoniais	
	MINISTERIO DA FAZENDA:	
	Renda de capitais nacionais	30.000:000$0
60	Renda dos próprios nacionais	4.000:000$0
61	Foros de terrenos de marinha	1.000:000$0
62	Laudêmios	1.000:000$0
63	Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue	600:000$0
64	Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União	700:000$0
65	Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar	60:000$0
66	Renda da Coudelaria Nacional de Saíean e outras	23:000$0
67		
	Total das Rendas Patrimoniais	37.383:000$0
	III — Rendas Industriais	
	MINISTERIO DA VIAÇÃO:	
68	Renda dos Correios e Telégrafos	165.000:000$0
69	Renda da E. F. Central do Brasil e linhas incorporadas	210.000:000$0
70	Renda da E. F. Central do Piauí	600:000$0
71	Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte	1.200:000$0
72	Renda da E. F. de Goiaz	7.500:000$0
73	Renda da E. F. Mariná	1.100:000$0

RUBRICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARÁGRAFOS	PREVISÕES
74	Renda da E. F. Noroeste do Brasil	35.000:000$0
75	Renda da E. F. Petrolina a Terezina	180:000$0
76	Renda da E. F. São Luiz a Terezina	2.500:000$0
77	Renda da E. F. Tocantins	20:000$0
78	Renda da E. F. Baía e Minas	4.000:000$0
79	Renda da Rede de Viação Cearense	10.000:000$0
80	Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20.000:000$0
81	Renda da E. F. de Bragança	2.500:000$0
82	Renda do Departamento de Aeronáutica Civil	150:000$0
83	Renda do Porto de Natal, administrado pela União	550:000$0
84	Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	250:000$0
		460.550:000$0
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:	
85	Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*	2.000:000$0
86	Renda da Casa de Correção	10:000$0
87	Renda do Depósito Público Geral do Distrito Federal	10:000$0
88	Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	10:000$0
		2.030:000$0
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
89	Renda da Casa da Moeda	800:000$0
90	Renda dos Laboratórios Nacionais de Análises	30:000$0
91	Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras e outras	1.500:000$0
		2.330:000$0
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
92	Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Oficinas)	20:000$0
93	Renda do Instituto Benjamin Constant (Oficinas)	1:000$0
94	Renda dos Liceus Profissionais	120:000$0
95	Renda do Instituto Osvaldo Cruz	1.500:000$0
		1.641:000$0
	MINISTÉRIO DA MARINHA:	
96	Renda do Arsenal de Marinha	2:000$0
	MINISTÉRIO DA GUERRA:	
97	Renda da Imprensa Militar	40:000$0
98	Renda do Gabinete Central de Identificação da Guerra	15:000$0
99	Renda do Serviço Telegráfico da Guerra	2:000$0
100	Renda do Serviço de Intendência da Guerra	25:000$0
101	Renda das Oficinas de Reparos de Armamentos	33:000$0
102	Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	45:000$0
103	Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45:000$0
104	Renda da Fábrica de Pólvora da Estrela	135:000$0
105	Renda da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000$0
106	Renda da Fábrica de Pólvora sem Fumaça	1.000:000$0
		1.354:000$0
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:	
107	Renda dos Núcleos Coloniais	50:000$0
108	Renda do Laboratório Central de Produção Mineral	10:000$0
109	Renda do Instituto de Biologia Animal	10:000$0
110	Renda do Instituto de Biologia Vegetal	5:000$0
111	Renda do Instituto de Química Agrícola	10:000$0
		85:000$0
	Total das Rendas Industriais	467.992:000$0

RUBRICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
	IV — Diversas Rendas	
	MINISTÉRIO DO EXTERIOR:	
112	Emolumentos consulares	28.000:000$0
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
113	Contribuição para fiscalização bancária	1.800:000$0
114	Produto dos depósitos e objetos de valor ou depósitos nos Bancos e Casas Comerciais	500:000$0
115	Montepio dos Empregados Públicos Civis	4.000:000$0
		6.300:000$0
	MINISTÉRIO DA MARINHA:	
116	Montepio da Marinha	1.500:000$0
	MINISTÉRIO DA GUERRA:	
117	Montepio da Guerra	7.500:000$0
118	Renda dos Colégios Militares	10:000$0
		7.510:000$0
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:	
119	Selo Penitenciário	3.000:000$0
120	Prêmios de depósitos públicos	35:000$0
121	Renda do Fôro do Distrito Federal, proveniente de venda do "papel selado"	100:000$0
122	Renda da Polícia do Distrito Federal	2.000:000$0
123	10 % sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios das vendas de bens moveis e mais 2 ½ % do produto das referidas vendas, quando o preço delas excêder de 50:000$ até o máximo de 100:000$0	25:000$0
124	Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	300:000$0
125	Taxa de censura cinematográfica	800:000$0
		6.260:000$0
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
126	Renda da Reitoria da Universidade do Brasil	50.000$0
127	Renda da Faculdade Nacional de Direito	750:000$0
128	Renda da Faculdade Nacional de Medicina	1.000:000$0
129	Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	120:000$0
130	Renda da Escola Nacional de Engenharia	180:000$0
131	Renda da Escola Nacional de Química	25:000$0
132	Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	25:000$0
133	Renda da Escola Nacional de Belas Artes	35:000$0
134	Renda da Escola Nacional de Música	250:000$0
135	Renda da Faculdade de Direito de Recife	160:000$0
136	Renda da Faculdade de Medicina da Baía	400:000$0
137	Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	250:000$0
138	Renda da Escola Politécnica da Baía	60:000$0
139	Renda do Colégio Pedro II (Internato e Externato)	1.000:000$0
140	Renda do Colégio Universitário	800:000$0
141	Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (jóias e pensões de alunos)	10:000$0
142	Renda do Instituto Benjamin Constant (jóias e pensões de alunos)	2:000$0
143	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Secundário)	6.000:000$0
144	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Superior)	600:000$0
145	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Comercial)	700:000$0

Codigos	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
146	Renda do Museu Histórico Nacional	1:000$0
147	Renda da Biblioteca Nacional	3:000$0
148	Renda do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal	300:000$0
149	Taxa de Educação e Saude	19.000:000$0
		31.721:000$0
	MINISTERIO DO TRABALHO	
150	Taxa de previdência das Caixas de Aposentadoria e Pensões	1.600:000$0
151	Taxa de previdência social	80.000:000$0
152	Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	8:000$0
153	Renda do serviço de identificação profissional	1.300:000$0
154	Renda do registo de marcas e patentes	20:000$0
		82.928:000$0
	MINISTERIO DA AGRICULTURA	
155	Imposto de $600 sobre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com o grão de procedência estrangeira	12.000:000$0
156	Quota sobre o ouro produzido pelos trabalhos de exploração de depósitos aluvionários	10:000$0
157	Quota sobre a produção mineral do país (diamantes e pedras preciosas)	10:000$0
158	Quota sobre a produção de outros minerais e minérios	10:000$0
159	Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do milho	21:000$0
160	Taxa de expansão da pesca	5.000:000$0
161	Taxa de desinfeção	150:000$0
162	Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia hidráulica	150:000$0
163	Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	700:000$0
164	Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	500:000$0
165	Renda do Serviço de Defesa Sanitária Animal	250:000$0
166	Renda do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	300:000$0
167	Renda do Serviço de Fruticultura	1.000:000$0
168	Renda do Serviço de Plantas Texteis	1.000:000$0
169	Renda do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização	60:000$0
170	Renda do Serviço de Caça e Pesca	30:000$0
171	Renda da Escola Nacional de Agronomia	30:000$0
172	Renda da Escola Nacional de Veterinária	15:000$0
173	Renda da Escola Agrícola de Barbacena	30:000$0
174	Renda dos Apendizados Agrícolas	15:000$0
		24.281:000$0
	Total das Diversas Rendas	188.500:000$0
	Total da Renda Ordinária	3.644.725:000$0
	RENDA EXTRAORDINARIA	
	MINISTERIO DA FAZENDA	
175	Taxa de saneamento da Capital Federal	[illegible]
176	Taxa de consumo dágua, inclusive aferição e conserto de hidrômetros, instalação e concerto de ramais de estabelecimento dágua	[illegible]
177	Impostos da Municipalidade	
	a) Indústrias e Profissões [illegible]	
	b) Vendas Mercantis [illegible] 60.000:000$0	[illegible]

NUMERICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
178	Diferenças de câmbio	40.000:000$0
179	Operações do Governo	50.000:000$0
180	Parte dos Estados nos serviços de juros e amortização de Obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo	116.241:000$0
181	Produto da cobrança da Dívida Ativa da União	20.000:000$0
182	Taxa especial sobre embarcações, cobrada nas Alfândegas	350:000$0
183	Venda de gêneros e próprios nacionais	1.500:000$0
184	Indenizações	10.000:000$0
185	Fundo de garantia do Registro Torrens	10.000$0
186	Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários da Fazenda e dos Correios de Minas Gerais, para construção de casas, em Belo Horizonte	1.000$0
187	Todas e quaisquer rendas eventuais	20.000:000$0
188	Taxa sobre o petróleo bruto, gasolina, querezone, óleos combustíveis, lubrificantes e quaisquer outros sub-produtos do petróleo	1.800:000$0
189	Contribuição para fiscalização geral de loterias	142:000$0
190	Quota fixa anual e imposto de 5 % sobre loterias	20.000:000$0
		397.044:000$0
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
191	Taxa adicional de Assistência Hospitalar	9.000:000$0
	MINISTÉRIO DO TRABALHO:	
192	Renda de Imigração	200:000$0
	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:	
193	Taxa adicional de 10 % sobre tarifas de transportes das Estradas de Ferro da União	20.000:000$0
	Total da Renda Extraordinária	426.244:000$0
	Total Geral da Receita	4.070.960:000$0

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Observação: — Omitem-se as palavras imposto, taxa ou renda, que iniciam certas rubricas, devendo-se, por isso, compulsá-las pelo nome consequente àqueles termos

A

ADICIONAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR — 151

Lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, retificada pelo decreto n. 1.990, de 16 de janeiro de 1926; lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926.

ADICIONAL DE 10 % SOBRE AS TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO — 193

Decretos ns. 16.842, de 24 de março de 1925, e [illegible], de 11 de setembro de 1933, art. 24, § 1º.

ADICIONAL DE 10 % SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS — 8

Decreto n. 24.243, de 5 de junho de 1934.

ADICIONAL RELATIVA AS MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — 8

Decreto n. 24.022, de 21 de março de 1934, [illegible] n. [illegible], de 24 de fevereiro de 1936.

AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS FEITOS AOS FUNCIONARIOS DE FERREIRA E DOS CORREIOS DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS EM BELO HORIZONTE — 186

Leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 13, n. XIII; 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e 2.706, de 15 de janeiro de 1912; decreto n. 10.604, de fevereiro de 1912, e lei n. 2.[illegible], de 24 de dezembro de 1912.

APRENDIZADOS AGRICOLAS — 174

Decreto n. [illegible], de 8 de [illegible] de 1934, art. [illegible]

ARMAZENAGEM — 8

Decreto n. [illegible], de 9 de [illegible] de 1934.

ARSENAIS (MARINHA, GUERRA DO RIO DE JANEIRO E GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL) — 94, 102 E 103

Decretos ns. 5.793, de 19 de outubro de 1872; 8.[illegible], de 7 de março de 1882; 5 7.745, de 12 de setembro de 1880; lei n. 4.[illegible], de 24 de dezembro de 1921; decreto n. 16.[illegible], de 3 de janeiro de 1925.

B

BIBLIOTECA NACIONAL — 147

Decreto n. 8.335, de 11 de junho de 1911, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

C

CAPITAIS NACIONAIS — 66

Lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9°, n. 70.

CASA DE CORREÇÃO — 86

Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850; leis ns. 628, de 17 de setembro de 1854, art. 9°, n. 24, e 652, de 23 de novembro de 1899; decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

CASA DA MOEDA — 89

Decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874, arts. 43 e 53; leis ns. 2.035, de 29 de dezembro de 1908, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932.

CENSURA CINEMATOGRÁFICA — 125

Decretos ns. 21.240, de 4 de abril de 1932, e 24.651, de 10 de julho de 1934.

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO MILHO—159

Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938.

COLÉGIO PEDRO II — 139

Decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1926, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

COLÉGIOS MILITARES — 118

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO — 140

Decreto n. 21.244, de 4 de abril de 1932, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

CONSUMO — E "USQUE" 48

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 3° a 10 e 46, suprimidas as palavras e semelhantes da letra c do § 9°, do art. 4° da mesma lei; decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926; leis ns. 5.127, de 31 de dezembro de 1926; 5.353, de 30 de novembro de 1927, e 5.634, de 3 de janeiro de 1929; decretos ns. 19.909, de 8 de maio de 1931; 20.260, de 29 de julho de 1931; 20.883, de 30 de dezembro de 1931; 20.761, de 7 de dezembro de 1932; 21.040, de 1 de janeiro de 1932; 21.041, de 13 de fevereiro de 1932; 21.084, de 24 de fevereiro de 1932; 21.213, de 28 de março de 1932; 21.398, de 11 de maio de 1932; 21.498, de 8 de julho de 1932; 22.051, de 7 de novembro de 1932; 22.262, de 28 de dezembro de 1932; 22.278, de 29 de dezembro de 1932, art. 6°; 22.314, de 11 de janeiro de 1933; 22.417, de 31 de janeiro de 1933; 22.423, de 1 de fevereiro de 1933; 22.480, de 20 de fevereiro de 1933; 22.487, de 22 de fevereiro de 1933; 22.495, de 24 de fevereiro de 1933; 22.715, de 15 de maio de 1933; 22.748, de 24 de maio de 1933; 22.888, de 5 de julho de 1933; 22.955, de 19 de julho de 1933; 23.032, de 2 de agosto de 1933; 23.814, de 31 de janeiro de 1934; 24.055, de 28 de março de 1934; 24.318, de 1 de junho de 1934, e 24.604, de 6 de julho de 1934; e decretos-leis ns. 3, de 13 de novembro de 1937; 365, de 5 de abril de 1938; 502, de 16 de junho de 1938; 739, de 24 de setembro de 1938; 828, de 1 de novembro de 1938, e 887, de 24 de novembro de 1938.

CONSUMO DAGUA, INCLUSIVE AFERIÇÃO E CONSERTO DE HIDROMETROS. INSTALAÇÃO E CONSERTO DE RAMAIS DE ESTABELECIMENTOS DAGUA — 176

Decreto n. 3.645, de 4 de maio de 1866; lei n. 2.639, de 22 de setembro de 1875; decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898; leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44, cobrando-se do proprietário a instalação do serviço de águas consoante determinação da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, art. 10; decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, e decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS — 91

Leis ns. 126-A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 32; art. 1°; n. 34, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1°, n. 69, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 51 da lei n. 2.749, de 31 de dezembro de 1912; art. 59 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2°, n. V, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 22 de janeiro de 1925.

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCARIA — 113

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 30.

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS — 189

Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938 (art. 15).

CORREIOS E TELEGRAFOS — 68

Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; decretos ns. 11.520, de 10 de março de 1915; 14.722, de 16 de março de 1921; 18.164, de 18 de março de 1928; 20.859, de 26 de dezembro de 1931; 20.697, de 20 de novembro de 1931; 21.111, de 1 de março de 1932; 24.226, de 11 de maio de 1934, e 24.655, de 11 de julho de 1934; e lei n. 537, de 11 de outubro de 1937.

D

DESINFEÇÃO — 161

Decreto n. 24.548, de 3 de julho de 1934, e decreto-lei n. 191, de 21 de janeiro de 1938.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL — 62

Decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO DO ENSINO COMERCIAL — 145.
FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO — 143
FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR — 144

Decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934; lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938.

DEPOSITO PUBLICO GERAL DO DISTRITO FEDERAL — 87

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

DEZ POR CENTO (10 %) SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS DAS VENDAS DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E MAIS 2 1/2 % DO PRODUTO DAS REFERIDAS VENDAS, QUANDO O PREÇO DELAS EXCEDER DE 50:000$ ATÉ O MAXIMO DE 100:000$0 — 123

Decreto Legislativo n. 5.060 A, de 10 de novembro de 1926.

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO — 1

Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934; lei n. 482, de 23 de agosto de 1937; decreto n. 2.161, de 7 de dezembro de 1937, e decreto-lei n. 595, de 4 de agosto de 1938.

DOCAS — 5

Leis ns. 2.792, de 20 de outubro de 1877, art. 11, § 5°; 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2; decreto n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; leis ns. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 5°; 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1°, n. 7; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

E

EDUCAÇÃO E SAUDE (TAXA) — 149

Decretos ns. 21.335, de 29 de abril de 1932, e 22.914, de 26 de outubro de 1932.

EMOLUMENTOS CONSULARES — 112

Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; decretos ns. 2.832, de 14 de março de 1898, e 2.847, de 21 de março de 1898; leis ns. 550, de 31 de dezembro de 1898; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e decreto n. 19.546, de 30 de dezembro de 1930.

ESCOLAS:

NACIONAL DE ENGENHARIA, DE QUIMICA E DE MINAS E METALURGIA — 131, 132 e 133.

Decreto n. 24.738, de 14 de julho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE AGRONOMIA — 171

Decreto n. 23.658, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE MUSICA — 193

Decreto n. 19.852, de 1 de abril de 1934, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

NACIONAL DE VETERINARIA — 172

Decreto n. 23.857, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

AGRICOLA DE BARBACENA — 173

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE BELAS ARTES — 133

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

POLITECNICA DA BAIA — 138

Decreto n. 23.872, de 14 de fevereiro de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

ESPECIAL SOBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFANDEGAS (TAXA) — 283

Consolidação das leis das Alfândegas, art. 607; lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, art. 6º, e decreto n. 29.150, de 15 de setembro de 1933, art. 24, § 1º.

ESTRADA DE FERRO:

BAIA E MINAS — 76

Decreto n. 370, de 22 de dezembro de 1935.

BRAGANÇA — 81

Decreto n. 234, de 12 de junho de 1935.

CENTRAL DO BRASIL — 69

Decretos ns. 3.503, de 10 de julho de 1865; 3.512, de 6 de setembro de 1865, e 701, de 30 de agosto de 1890; lei n. 3.446, de 31 de dezemro de 1917; decreto n. 13.877, de 13 de novembro de 1919; arts. 112 e 115, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; decretos ns. 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.815, de 30 de março de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

CENTRAL DO PIAUÍ — 70

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE — 71

Leis ns. 4.230, de 31 de dezemnro de 1920, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

GOIAZ — 72

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

MARICÁ — 73

Decreto n. 23.634, de 27 de junho de 1933

CONCESSÃO DO BRASIL — 74

Leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1919; 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 112, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

PETROLINA A TERESINA — 75

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

RIO LUIZ A TERESINA — 76

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

TOCANTINS — 77

Decreto n. 24.262, de 5 de abril de 1934.

EXPAREIRO DA PESCA — 129

Decreto-lei n. 221, de 23 de fevereiro de 1938.

SERVIÇOS DAS SAPATARIAS — 4

Decretos ns. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 636 e 637; 1.756, de 20 de outubro de 1869, art. 1º, § 4º; 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9º; leis ns. 126-A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 3; 426, de 10 de dezembro de 1896, art. 12; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, art. 1º, n. 4; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º, n. 4; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; leis ns. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1º, n. 4, e 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1º, n. 4.

F

FABRICA DE POLVORA:

ESTRELA — 104

SEM FUMAÇA — 106

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

FACULDADE:

NACIONAL DE DIREITO — 127

NACIONAL DE MEDICINA — 128

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

DIREITO DO RECIFE — 135

Decreto n. 24.103, de 10 de abril de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937

MEDICINA DA BAIA — 136

Decreto n. 24.792, de 11 de julho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

MEDICINA DE PORTO ALEGRE — 137

Decreto n. 24.462, de 28 de junho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE ODONTOLOGIA — 129

Decreto n. 23.512, de 28 de novembro de 1933, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

FAROIS — 8

Decreto n. 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 2º; lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º; decreto n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; leis ns. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º; 2.035, de 29 de dezembro de 1908; 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1º, n. 7; 2.321, de 30 de dezembro de 1910, art. 1º, n. 7; 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 1º, n. 7; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

FAZENDA DE SAPOPEMBA E DA VILA MILITAR — 66

Decreto n. 13.554, de 16 de abril de 1919.

FORO DO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DA VENDA DO "PAPEL SELADO" — 121

Decreto n. 24.227, de 12 de maio de 1934, art. 10.

FOROS DE TERRENOS DE MARINHA — 62

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; lei n. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3º; Instruções de 14 de novembro de 1832; leis ns. 38, de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1.114, de 27 de setembro de 1860, e 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 34, n. 33; decreto n. 4.105, de 29 de fevereiro de 1868; leis ns. 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 3º; 25, de 31 de dezembro de 1891; 1.144, de 29 de dezembro de 1903, art. 32, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918, art. 110; decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 41; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e 22.785, de 31 de dezembro de 1933.

FUNDO DE GARANTIA DO REGISTRO TORRENS — 185

Importância das percentagens e multas a que se referem os arts. 60 e 62 do decreto n. 451-B, de 31 de março de 1890.

I

IMIGRAÇÃO — 192

Decretos-leis ns. 406, de 4 de maio de 1938, e 639, de 20 de agosto de 1938; decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, e decreto-lei n. 809, de 26 de outubro de 1938.

IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFICIAL" — 13

Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934.

INDENIZAÇÕES — 185

Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, art. 25, n. 34.

INSTITUTOS:

NACIONAL DE SURDOS-MUDOS — 93 e 142

BENJAMIN CONSTANT — 93 e 142

Decreto n. 21.069, de 20 de janeiro de 1932, e lei n. 275, de 19 de janeiro de 1937.

BIOLOGIA ANIMAL — 109

BIOLOGIA VEGETAL — 112

QUIMICA AGRICOLA — 111

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º.

OSWALDO CRUZ — 25

Lei n. [illegible], de 10 de janeiro de 1933.

J

JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL (TAXAS) — 124

Decretos ns. 225, de 29 de novembro de 1894; 2.162, de 9 de novembro de 1895; 539, de 10 de dezembro de 1896, e 3.312, de 17 de junho de 1899; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, arts. 117 e 119; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 7º; 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 23, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 29; decreto n. 5.052, de 6 de novembro de 1926; leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 23, e 4.934, de 31 de dezembro de 1925, e decreto-lei n. 6, de 16 de novembro de 1937.

L

LABORATORIOS NACIONAIS DE ANALISES — 23

Lei n. 469, de 15 de dezembro de 1897, art. 2º, n. 8; decreto n. 3.779, de 23 de dezembro de 1890; lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 8º; decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

LABORATORIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL — 162

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º.

LAUDEMIOS — 13

Decretos ns. 467, de 28 de agosto de 1846; 654, de 5 de dezembro de 1849; 1.318, de 30 de janeiro de 1854, art. 77 e 5.581, de 31 de março de 1874; leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

LICEUS PROFISSIONAIS — 24

Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

LUCROS FORTUITOS, VALORES SORTEADOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIO, POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS EM SORTEIO, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS — 52

Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.213, de 30 de dezembro de 1916, art. 1º, n. 38; decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e 3.979, de 31 de dezembro de 1919; decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

M

MONTEPIO:

EMPREGADOS PÚBLICOS — 115

Decretos ns. 942 A, de 3 de outubro de 1890; 956, de 6 de novembro de 1890; 984, de 8 de novembro de 1890; 1.036, de 14 de novembro de 1890; 1.045, de 21 de novembro de 1890; 1.318 E, de 20 de janeiro de 1891; 1.420 C, de 21 de fevereiro de 1891, e 139, de 16 de abril de 1891; lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 37; decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911; lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e decreto n. 22.214, de 30 de janeiro de 1933, e lei n. 436, de 23 de maio de 1937.

GUERRA — 117

Decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890; e decretos-leis ns. 196, de 22 de janeiro de 1938, e 736, de 23 de setembro de 1938.

MARINHA — 116

Plano de 23 de setembro de 1795; e decretos-leis ns. 196, de 22 de janeiro de 1938, e 736, de 23 de setembro de 1938.

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL — 146

Decreto n. 24.735, de 14 de julho de 1934, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

N

NÚCLEOS COLONIAIS — 407

Lei n. 4.763, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

O

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE — 54

Decretos ns. 14.595, e 14.596, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

OPERAÇÕES A TERMO — 55

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 16; decretos ns. 17.537, de 10 de novembro de 1926, e 20.116, de 17 de junho de 1931.

OPERAÇÕES DO GOVERNO — 179

Lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9º, n. 79.

P

PARTE DOS ESTADOS NOS SERVIÇOS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO — 180

Decretos ns. 19.503, de 17 de dezembro de 1930; 19.584, de 13 de janeiro de 1931, e 19.648, de 30 de janeiro de 1931.

PETRÓLEO BRUTO, GASOLINA, QUEROZENE, ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E QUAISQUER OUTROS SUB-PRODUTOS DO PETRÓLEO (TAXA SOBRE O) — 188

Decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL — 122

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

PORTO DE NATAL ADMINISTRADO PELA UNIÃO — 85

Decreto n. 21.895, de 21 de outubro de 1932.

PRÊMIOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, SOBRE PRÊMIOS DE SEGUROS DE VIDA, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC. — 34

Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

PRÊMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS — 123

Lei n. 99, de 31 de outubro de 1835, art. 11, n. 31; Instruções n. 131, de 2 de dezembro de 1845; decretos ns. 498, de 22 de janeiro de 1847; 2.561, de 17 de março de 1860, art. 78, e 2.846, de 19 de março de 1862; leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 1º, n. 466, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º, n. 91; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; leis ns. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1º, n. 68, e 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1º, n. 67.

PREVIDÊNCIA SOCIAL — 124

Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, art. 8º, e decreto n. 648, de 14 de fevereiro de 1936.

PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES — 129

Decretos ns. 20.465, de 12 de outubro de 1931, art. 14, e 22.278, de 20 de dezembro de 1932.

PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO — 131

Decreto de 20 de fevereiro e instruções de 12 de junho de 1840; lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1º.

PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS — 114

Lei n. 370, de 4 de janeiro de 1937, e decreto n. 1.508, de 17 de março de 1937.

PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS — 53

Decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932.

PRÓPRIOS NACIONAIS — 61

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 15; leis ns. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3°; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 41, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 2° da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932.

Q

QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS — 190

Decretos ns. 8.579, de 8 de março de 1911; lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e contrato de 8 de outubro de 1921; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.929, de 29 de abril de 1931, e 21.143, de 10 de março de 1932, e decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938.

QUOTA SOBRE A PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS (DIAMANTES E PEDRAS PRECIOSAS) — 157

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2°.

QUOTA SOBRE A PRODUÇÃO DE OUTROS MINERAIS E MINÉRIOS — 158

Decreto n. 24.679, de 11 de julho de 1931, art. 2°.

QUOTA SOBRE O OURO PRODUZIDO PELOS TRABALHOS DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS ALUVIONÁRIOS — 156

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2°.

R

REDE DE VIAÇÃO CEARENSE — 79

Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

REGISTO DE MARCAS E PATENTES (RENDA DO) — 154

Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — 152

Art. 29, § 6°, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL — 126

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1934, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

RENDA DE PESSOAS FISICAS (CEDULAR E COMPLEMENTAR) E SOBRE A RENDA DE PESSOAS JURIDICAS E FIRMAS INDIVIDUAIS — 50

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 18; decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926; leis ns. 5.138, de 5 de janeiro de 1927; 4.632, de 20 de dezembro de 1928, e 5.623, de 29 de dezembro de 1928; decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930; 19.723, de 20 de fevereiro de 1931; 19.936, de 30 de abril de 1931; 20.900, de 31 de dezembro de 1931; 21.554, de 20 de junho de 1932; lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, arts. 9° e 10, e lei n. 389, de 6 de fevereiro de 1937.

S

SANEAMENTO DA CAPITAL FEDERAL — 175

Leis ns. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezembro de 1917; decretos ns. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918; 24.532, de 2 de julho de 1934, e 24.623, de 9 de julho de 1934.

SEISCENTOS RÉIS SOBRE CADA SACA DE 44 KGS. DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAIS COM O GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA — 155

Lei n. 470, de 9 de agosto de 1937, art. 8°, e seu parágrafo único, e decreto-lei n. 72, de 16 de dezembro de 1937.

SELO — 54

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 11 a 17, e 51; decretos ns. 17.538, de 10 de novembro de 1926; lei n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928, art. 3°; decretos ns. 18.393, de 17 de dezembro de 1928, art. 56; 19.546, de 31 de dezembro de 1930; 21.155, de 14 de março de 1932; 21.240, de 4 de abril de 1932, art. 20; 22.990, de 26 de julho de 1933, art. 12; 23.133, de 9 de setembro de 1933, art. 3°, § 3°; 23.704, de 8 de janeiro de 1934; 23.835, de 6 de fevereiro de 1934; 23.883, de 19 de fevereiro de 1934; 24.501, de 29 de junho de 1934; 24.531, de 2 de julho de 1934; 24.673, de 11 de julho de 1934; 24.797, de 14 de julho de 1934; decreto n. 93, de 20 de março de 1935; lei n. 202, de 2 de março de 1936; decretos ns. 1.137, de 7 de outubro de 1936; 1.189, de 11 de novembro de 1936, e 1.287, de 26 de dezembro de 1936.

SELO PENITENCIARIO — 119

Decreto n. 24.797, de 4 de julho de 1934, e decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937.

SERVIÇO DE:

ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL — 140

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1932.

CAÇA E PESCA — 170

Decretos ns. 23.672, de 2 de janeiro de 1934, e 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

DEFESA SANITARIA ANIMAL — 165

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

DEFESA SANITARIA VEGETAL — 166

Decretos ns. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°, e 24.414, de 12 de abril de 1934.

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL — 163

FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL — 164

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

FRUTICULTURA — 167

Decretos ns. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, e 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º.

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL — 153

Decretos ns. 21.175, de 21 de março de 1932; 21.183, de 22 de março de 1932; 23.935, de 29 de outubro de 1932; 23.513, de 28 de novembro de 1933, e 756, de 20 de abril de 1936.

IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO — 169

Decretos ns. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º, e 24.627-A, de 28 de junho de 1934.

PLANTAS TEXTEIS — 168

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º e 24.049, de 27 de março de 1934.

T

TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS — 187

Leis ns. 514, de 28 de outubro de 1848, art. 9º, n. 64, e art. 43; lei n. 602, de 17 de setembro de 1851, art. 32; decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 689 e 690; leis ns. 1.114, de 27 de setembro de 1860, art. 12, § 3º, e 1.507, de 26 de setembro de 1867, arts. 27 e 30; decreto n. 4.161, de 6 de maio de 1868; leis ns. 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 12, e 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 1º.

TODOS OS PAGAMENTOS FEITOS PELA UNIÃO — 57

Lei n. 183, de 18 de janeiro de 1936, art. 11.

U

UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATISTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA — 162

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, art. 1º.

V

VALES PARA BRINDES — 53

Lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 2º; decreto n. 15.534, de 14 de junho de 1922; leis ns. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, arts. 54 a 62; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 52; 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 39 e 45.

VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS — 184

Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

VENDAS E CONSIGNAÇÃO DE COMERCIANTES, PRODUTORES E INDUSTRIAIS NO TERRITÓRIO DO ACRE E NOS NAVIOS NACIONAIS — 58

Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1935, art. 33.

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO — 80

Decreto n. 24.234, de 1 de junho de 1934.

ORÇAMENTO DA DESPESA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR, CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO, CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

PARA O

EXERCÍCIO DE 1939

ANEXO N. 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR, CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO E CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Presidência da República			
1 — Pessoal	785:000$0	46:800$0	831:800$0
2 — Material	—	436:400$0	436:400$0
	785:000$0	483:200$0	1.268:200$0
Departamento Administrativo do Serviço Público			
1 — Pessoal	459:600$0	822:160$0	1.281:760$0
2 — Material	—	295:000$0	295:000$0
3 — Serviços e Encargos	—	50:000$0	50:000$0
4 — Eventuais	—	20:000$0	20:000$0
	459:600$0	1.187:160$0	1.646:760$0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			
3 — Serviços e Encargos	—	14.500:000$0	14.500:000$0
Conselho Federal de Comércio Exterior			
3 — Servicos e Encargos	—	500:000$0	500:000$0
Conselho de Imigração e Colonização			
1 — Pessoal	20:000$0	136:600$0	156:600$0
2 — Material	—	95:000$0	95:000$0
4 — Eventuais	—	20:000$0	20:000$0
	20:000$0	251:600$0	271:600$0
Conselho Nacional de Petróleo			
1 — Pessoal	298:800$0	758:300$0	1.057:100$0
2 — Material	—	210:000$0	210:000$0
4 — Eventuais	—	56:000$0	56:000$0
	298:800$0	1.024:300$0	1.323:100$0
Conselho de Segurança Nacional			
2 — Material	—	20:000$0	20:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	PRESIDENCIA DA REPÚBLICA			
	VERBA 1 — Pessoal			
	I — Pessoal Permanente			
1	**Subsídio do Presidente da República**		240:000$0	
2	***Diretoria do Expediente:***			
	1 Diretor do Expediente	37:200$0		
	1 Oficial Administrativo	22:800$0	60:000$0	
	Total do Pessoas Permanente		300:000$0	
	II — Pessoal Extranumerário			
	Contratado / Mensalista / Diarista / Tarefeiro			
3	Pessoal extranumerário	46:800$0		46:800$0
	Total do Pessoal Extranumerário			46:800$0
	IV — Gratificações e Auxílios			
4	***Gratificações de função:***			
	01) Gratificação de função ou representação ao Secretário da Presidência, Secretário particular do Presidente, Oficiais, auxiliares e dactilógrafos do Gabinete Civil, Auxiliares da Diretoria do Expediente	250:000$0		
	02) Gratificação de função ou representação ao Chefe, Sub-Chefe do Gabinete Militar, Ajudantes de Ordens do Presidente e ao Chefe do Serviço de Segurança dos Palácios Presidenciais	135:000$0		
	03) Gratificação de função a diversos auxiliares, Chefes das Portarias dos Palácios Presidenciais (Catete e Guanabara) e outros	100:000$0	485:000$0	
	Total de Gratificações e Auxílios		485:000$0	
			785:000$0	46:800$0
	Total da Verba 1		831:800$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e moveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres		10:400$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvos e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios		20:000$0
	Total do Material Permanente		30:400$0
	II — Material de Consumo		
3	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação		10:000$0
4	Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas (inclusive reparos de automóveis)		80:000$0
	Total do Material de Consumo		90:000$0
	III — Diversas Despesas		
5	Iluminação, força motriz e gás		35:000$0
6	Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio		15:000$0
7	Ligeiros reparos nos edifícios (Palácios); consertos e conservação em geral		66:000$0
8	Despesas miudas e de pronto pagamento (inclusive fardamento para o pessoal subalterno)		200:000$0
	Total das Diversas Despesas		316:000$0
	Total da Verba 2		436:400$0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos	
1	Quadro único	397:200$0					397:200$0
	Total do Pessoal Permanente						397:200$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	II — Pessoal Extranumerário		
2	*Pessoal Extranumerário*..... Contratado 100:000$0; Mensalista 405:000$0; Diarista 50:000$0; Tarefeiro 35:000$0	.....	590:000$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....	.....	590:000$0
	IV — Gratificações e Auxílios		
3	*Gratificações de função*:		
	(Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		
	01) Quadro único.....	62:400$0	
4	*Ajudas de custo e diárias*:		
	01) Aos membros das bancas examinadoras de concurso, nesta Capital e nos Estados, aos auxiliares designados para acompanhar a realização das provas, bem como aos dirigentes do D. A. S. P., quando em serviço fora da sede.....	.....	170:000$0
5	*Condução e transporte*:		
	01) Aos membros e auxiliares das bancas examinadoras de concurso e aos dirigentes do D. A. S. P., quando em serviço fora da sede..... 30:000$0 02) Aos funcionários encarregados dos serviços de correio.... 2:160$0	.....	32:160$0
6	*Serviços extraordinários* (Arts. 399 e 400 do Reg. do Código de Cont. Públicas):		
	01) Dos funcionários efetivos e extranumerários em serviço no Departamento.	.....	30:000$0
		62:400$0	232:160$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....	294:560$0	
		459:600$0	822:160$0
	Total da Verba 1.....	1.281:760$0	

NÚMERO DA ITEM-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e moveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres	.....	20:000$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios	.....	20:000$0
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações	.....	40:000$0
	Total do Material Permanente	.....	100:000$0
	II — Material de Consumo		
4	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação	.....	120:000$0
	Total do Material de Consumo	.....	120:000$0
	III — Diversas Despesas		
5	Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo	.....	15:000$0
6	Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral	.....	10:000$0
7	Despesas miudas e de pronto pagamento (inclusive fardamento do pessoal subalterno)	.....	50:000$0
	Total de Diversas Despesas	.....	75:000$0
	Total da Verba 2	.....	295:000$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	Prêmios a funcionários pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sobre serviço público, mediante autorização do Presidente da República	.....	50:000$0
	Total da Verba 3	.....	50:000$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	.....	20:000$0
	Total da Verba 4	.....	20:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA			
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Auxílio a ser entregue na forma do artigo 24, n. I, do decreto n. 24.609, de 5 de julho de 1934:*			
	01) Conselho Nacional de Geografia	400:000$0		
	02) Conselho Nacional de Estatística	900:000$0		
	03) Comissão Censitária Nacional e Serviço de Recenseamento Geral da República, de 1940	13.200:000$0		14.500:000$0
	Total da Verba 3			14.500:000$0
	CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR			
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	Para ocorrer ao pagamento das despesas a que se refere o § 6º do art. 5º do decreto n. 24.429, de 20 de julho de 1934			500:000$0
	Total da Verba 3			500:000$0
	CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO			
	VERBA 1 — Pessoal			
	II — Pessoal Extranumerário			

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
1 Pessoal Extranumerário	.....	20:000$0	.....	.....

Total do Pessoal Extranumerário			20:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAÇÃO
	IV — Gratificações e Auxílios		
2	*Gratificações de função:*		
	01) Ao Secretário e funcionários requisitados	20:000$0	
3	*Ajudas de custo e diárias:*		
	01) Para atender ao pagamento das que se fizerem necessárias		20:000$
4	*Condução e transporte:*		
	01) Passagens em objeto de serviço, dentro ou fora da sede, em estradas de ferro, bondes ou qualquer outro meio de condução		36:000$
5	*Auxílios especiais:*		
	01) Aos membros do Conselho, na forma do art. 81 do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938		70:000$
		20:000$0	106:000$
	Total de Gratificações e Auxílios	126:000$0	
		20:000$0	136:000$
	Total da Verba 1	156:000$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, qualquer publicações científicas ou técnicas e encadernações		10:000$
2	Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações		10:000$
	Total do Material Permanente		20:000$
	II — Material de Consumo		
3	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares, livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação		10:000$
	Total do Material de Consumo		10:000$
	III — Diversas Despesas		
4	Despesas miudas e de pronto pagamento		20:000$
5	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes		5:000$
6	Despesas judiciais; impressões e publicações em geral		40:000$
	Total de Diversas Despesas		65:000$
	Total da Verba 2		95:000$

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	20:000$0	
	Total da Verba 4	20:000$0	
	CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO		
	VERBA 1 — Pessoal		
	I — Pessoal Permanente		
	(Decretos-leis ns. 538, de 7 de julho de 1938, e 842, de 8 de novembro de 1938) de 1938).		

Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos
Quadro único	168:000$0	.....	.....	.....	.....

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
1	Quadro único	168:000$0	
	Total do Pessoal Permanente	168:000$0	
	II — Pessoal Extranumerário		

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
Pessoal Extranumerário	.....	471:600$0	.....	.....

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
2	Pessoal Extranumerário	.....	471:600$0
	Total do Pessoal Extranumerário	.....	471:600$0
	IV — Gratificações e Auxílios		
3	*Gratificações de função*		
	(4) Para pagamento das que forem estabelecidas em lei, de acordo com o artigo 7º, do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938	130:800$0	
4	*Ajudas de custo e diárias*		
	(1) Para pagamento das que se fizerem necessárias	.....	30:000$0
5	*Condução e transporte*		
	(1) Para pagamento de passagens de qualquer natureza	.....	30:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
6	*Serviços extraordinários* (Arts. 399 e 400 do Reg. do Código de Cont. Pública):		
	01) Para atender às despesas dessa natureza que se fizerem necessárias...	.....	152:000$0
7	*Auxílios especiais*:		
	01) Diárias aos conselheiros, na forma do parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 842, de 9 de novembro de 1938.....	.....	72:000$0
8	*Uniformes*:		
	01) Para auxílio de fardamento a contínuos, serventes e motoristas.....	.....	2:700$0
		130:800$0	286:700$0
	Total de Gratificação e Auxílios.....	417:500$0	
		298:800$0	758:300$0
	Total da Verba 1.....	1.057:100$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinete técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios louças e talheres	.....	10:000$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios.....	.....	65:000$0
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações.....	.....	16:000$0
	Total do Material Permanente.....	.....	91:000$0
	II — Material de Consumo		
4	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação.....	.....	29:000$0
5	Combustível, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas.....	.....	23:000$0
	Total do Material de Consumo.....	.....	52:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	III — Diversas Despesas		
6	Iluminação, força motriz e gás	.....	3:000$0
7	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio	.....	10:000$0
8	Despesas miúdas e de pronto pagamento	.....	10:000$0
9	Aluguéis de casas ou salas (inclusive depósitos e garages), arrendamento de terrenos, foros e seguros	.....	6:000$0
10	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes	.....	5:000$0
11	Despesas judiciais; impressões e publicações em geral	.....	30:000$0
	Total de Divesras Despesas	.....	64:000$0
	Total da Verba 2	.....	210:000$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	.....	56:000$0
	Total da Verba 4	.....	56:000$0
	CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL		
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres	.....	8:000$0
2	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações	.....	4:000$0
	Total do Material Permanente	.....	10:000$0
	II — Material de Consumo		
3	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação	.....	6:500$0
	Total do Material de Consumo	.....	6:500$0
	III — Diversas Despesas		
4	Despesas miúdas e de pronto pagamento	.....	3:000$0
5	Assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais	.....	500$0
	Total de Diversas Despesas	.....	3:500$0
	Total da Verba 2	.....	20:000$0

QUADROS ANEXOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

SUB-CONSIGNAÇÃO 1

QUADRO ÚNICO

(Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)

PESSOAL EM COMISSÃO

1 — Presidente — Padrão R	60:000$0
5 — Diretor de Divisão — Padrão R	300:000$0
1 — Chefe dos Serviços Auxiliares — Padrão N	37:200$0
Total da Sub-consignação 1	397:200$0

IV — Gratificações e Auxílios

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SUB-CONSIGNAÇÃO 3

(Decreto n. 579, de 30 de julho de 1938)

Ao secretário do Conselho Deliberative do D. A. S. P.	4:800$0
Ao secretário do Presidente do D. A. S. P.	6:000$0
Ao auxiliar do Presidente do D. A. S. P.	3:600$0
A 5 secretários dos diretores de Divisão, a 4:800$0 cada um	24:000$0
A 5 chefes de serviço, a 4:800$0 cada um	24:000$0
Total da Sub-consignação 3	62:400$0

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

SUB-CONSIGNAÇÃO 1

QUADRO ÚNICO

(Decretos-leis ns. 533, de 7 de julho de 1938, e 842, de 9 de novembro de 1938)

PESSOAL EM COMISSÃO

1 — Presidente da Comissão Executiva — Padrão R	60:000$0
1 — Vice-Presidente — Padrão Q	54:000$0
1 — Conselheiro — Padrão Q	54:000$0
Total da Sub-consignação 1	168:000$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Orçamento para 1939

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1. Pessoal	88.311:283$0	180.629:135$0	268.940:418$0
2. Material	—	16.074:730$0	16.074:730$0
3. Serviços e Encargos	—	58.166:970$0	58.166:970$0
4. Eventuais	—	1.200:000$0	1.200:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	7.500:000$0	7.500:000$0
6. Dívida Pública	499.341:100$0	387.520:365$0	886.861:465$0
Totais	587.652:383$0	651.091:200$0	1.238.743:583$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	*Quadro I*:						
	Tesouro Nacional.	366:000$0	11.971:200$0	2.310:400$0	1.830:400$0	2.791:200$0	13.686:800$0
2	*Quadro II*:						
	Tribunal de Contas	—	4.239:600$0	194:400$0	451:200$0	120:000$0	4.765:200$0
3	*Quadro III*:						
	Recebedorias Federais	660:400$0	2.437:200$0	32:800$0	1.118:000$0	561:200$0	3.637:200$0
4	*Quadro IV*:						
	Caixa de Amortização	372:000$0	1.178:400$0	124:800$0	379:200$0	247:200$0	1.807:200$0
5	*Quadro V*:						
	Casa da Moeda..	352:800$0	2.496:000$0	3.219:600$0	403:200$0	332:[illegible]	6.139:200$0
6	*Quadro VI*:						
	Laboratórios de Análises	37:200$0	544:800$0	—	180:000$0	114:000$0	648:000$0
7	*Quadro VII*:						
	Delegacias Fiscais	722:400$0	8.386:800$0	85:200$0	2.240:400$0	1.576:800$0	9.858:000$0
8	*Quadro VIII*:						
	Alfândegas	570:400$0	14.963:200$0	4.949:200$0	4.778:200$0	1.980:800$0	23.280:200$0
9	*Quadro IX*:						
	Agências Fiscais..	489:200$0	1.387:600$0	574:800$0	200:400$0	222:000$0	2.520:000$0
10	*Quadro X*:						
	Coletorias	—	7.016:400$0	—	6:000$0	4:800$0	7.019:600$0
11	*Quadro XI*:						
	Fiscalização do Imposto de Consumo	—	5.396:800$0	—	—	—	5.396:800$0
12	*Quadro XII*:						
	Diretoria do Imposto de Renda.	—	3.854:000$0	7:200$0	810:400$0	669:[illegible]$0	4.012:000$0
13	*Quadro XIII*:						
	Delegacia do Tesouro em Londres	1.169:200$0	154:800$0	200:000$0	—	—	1.324:000$0
		4.739:600$0	64.038:800$0	11.698:400$0	12.487:400$0	8.620:000$0	84.244:200$0

CONSIGNAÇÃO NÚMERO DA SUB-	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
14	*Percentagens e quotas:*				
	01) Quadro I:				
	a) Para pagamento de quotas de valor igual às abonadas ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal:				
	Gabinete do Ministro e Portaria:				
	12 quotas	3:600$0			
	Administração da Fazenda Nacional:				
	2.974 quotas.	892:200$0			
	Contadoria Central da República:				
	889 quotas.	266:700$0			
	Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:				
	1.116 quotas.	334:800$0			
	Diretoria do Domínio da União:				
	786 quotas.	235:800$0			
		1.733:100$0			
	b) Importâncias para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial da Recebedoria do Distrito Federal até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:				
	Gabinete do Ministro e Portaria.....	11:556$0			
	Administração da Fazenda Nacional.....	2.863:962$0			
	Contadoria Central da República.....	856:107$0			
	Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.	1.074:708$0			
	Diretoria do Domínio da União.....	756:918$0			
		5.563:251$0	7.296:351$0		
	02) Quadro III:				
	a) Para pagamento de quotas, calculadas e pagas no mínimo sobre o valor da lotação:				
	Recebedoria do Distrito Federal — 3.114 à razão de 1,122 % sobre a lotação de 80.000:000$0	934:200$0			
	Recebedoria de São Paulo — 1.097 à razão de 0,4570833 % sobre a lotação de 72.000:000$0	329:100$0			
		1.263:300$0			
	b) Importâncias para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:				
	Recebedoria do Distrito Federal.....	2.998:782$0			
	Recebedoria de São Paulo	829:990$0			
		3.828:772$0	5.092:072$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

Valor das quotas

	Valor oficial Anual	*Valor oficial* Mensal	*Valor máximo* Anual
Recebedoria do Distrito Federal	300$0	105$213	1:263$0
Recebedoria de São Paulo	300$0	88$050	1:057$0

03) Quadro VIII:

a) Para pagamento de quotas calculadas e pagas no mínimo sobre o valor da lotação:

Manaus — 484 à razão de 2,251285 % sobre a lotação de 5.912:000$0.....	122:936$0
Belem — 646 à razão de 1,0037625 % sobre a lotação de 11.481:600$0.....	108:528$0
São Luiz — 311 à razão de 1,697166 % sobre a lotação de 2.089:600$0.....	32:344$0
Parnaíba — 96 à razão de 2,4114 % sobre a lotação de 392:800$0	7:546$0
Fortaleza — 296 à razão de 1,8829412 % sobre a lotação de 2.193:600$0.....	37:504$0
Natal — 114 à razão de 6 % sobre a lotação de 640:000$0	33:676$0
João Pessoa — 210 à razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$0	32:876$0
Recife — 167 à razão de 1,176193826 % sobre a lotação de 12.933:200$0	144:580$0
Maceió — 234 à razão de 2,1305 % sobre a lotação de 2.171:200$0	41:793$0
Aracajú — 96 à razão de 2,9 % sobre a lotação de 848:800$0	21:099$0
São Salvador — 750 à razão de 0,0146756716 % sobre a lotação de 9.468:800$0..	131:925$0
Vitória — 132 à razão de 5 % sobre a lotação de 683:200$0	29:666$0
Rio de Janeiro — 2.298 à razão de 1,03467692 % sobre a lotação de 60.056:428$0	618:162$0
Santos — 1.477 à razão de 0,9663105 % sobre a lotação de 43.660:000$0....	404:108$0
Paranaguá — 252 à razão de 2,55418 % sobre a lotação de 2.234:200$0.....	52:870$0
São Francisco — 142 à razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$0	35:062$0
Florianópolis — 210 à razão de 3,865577 % sobre a lotação de 1.446:000$0.....	51:744$0
Porto Alegre — 545 à razão de 1,66129 % sobre a lotação de 11.358:400$0.....	177:616$0
Rio Grande — 396 à razão de 1,285347 % sobre a lotação de 4.436:000$0.....	52:510$0
Pelotas — 147 à razão de 1,429 % sobre a lotação de 2.295:200$0	28:871$0
Santana do Livramento — 108 à razão de 3 % sobre a lotação de 543:200$0...	13:750$0
Uruguaiana — 158 à razão de 2,870962 % sobre a lotação de 475:967$0.....	12:135$0
Corumbá — 279 à razão de 5,9994 % sobre a lotação de 676:000$0	37:844$0
	2.229:145$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	VARIAVEIS

b) Importâncias para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial, até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único, do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Manaus	10:759$0	
Belem	48:319$0	
São Luiz	68:932$0	
Parnaíba	38:597$0	
Fortaleza	140:097$0	
Natal	86:232$0	
João Pessoa	93:125$0	
Recife	315:621$0	
Maceió	85:514$0	
Aracajú	36:502$0	
São Salvador	318:075$0	
Vitória	80:244$0	
Rio de Janeiro	2.139:438$0	
Santos	1.013:813$0	
Paranaguá	98:331$0	
São Francisco	50:139$0	
Florianópolis	74:256$0	
Porto Alegre	204:975$0	
Rio Grande	138:222$0	
Pelotas	59:330$0	
Santana do Livramento	51:051$0	
Uruguaiana	31:639$0	
Corumbá	93:308$0	
	5.276:519$0	7.505:664$0

Valor das quotas

	Valor oficial Anual	*Valor máximo* Mensal	*Valor máximo* Anual
Manaus	254$0	23$019	277$0
Belem	168$0	20$223	243$0
São Luiz	104$0	27$137	326$0
Parnaíba	79$0	40$054	481$0
Fortaleza	127$0	50$000	600$0
Natal	296$0	87$651	1:052$0
João Pessoa	157$0	50$000	600$0
Recife	189$0	50$000	600$0
Maceió	179$0	45$337	545$0
Aracajú	220$0	50$000	600$0
São Salvador	176$0	50$000	600$0
Vitória	225$0	69$387	833$0
Rio de Janeiro	269$0	100$000	1:200$0
Santos	274$0	80$000	960$0
Paranaguá	210$0	50$000	600$0
São Francisco	247$0	50$000	600$0
Florianópolis	247$0	50$000	600$0
Porto Alegre	326$0	58$500	702$0
Rio Grande	133$0	40$137	482$0
Santana do Livramento	197$0	50$000	600$0
Pelotas	128$0	50$000	600$0
Uruguaiana	77$0	23$087	278$0
Corumbá	136$0	39$173	471$0

[illegible] Quadro IX:

Importância necessária para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionários das Mesas de Rendas e Postos Fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor, bem como aos funcionários da Mesa de Rendas da Foz do Iguassú..... 59:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	05) Quadro X:				
	Percentagens sobre a arrecadação, fixada em lei (pagas de acordo com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934), cuja tabela deverá ser aplicada sobre a totalidade da arrecadação, realizada em cada município, ainda que sejam divididas as coletorias existentes		**15.456:400$0**		
	06) Quadro XI:				
	Percentagens fixadas em lei, sobre a arrecadação.....		**16.000:000$0**		
	07) Quadro XII:				
	a) Quotas à razão de 1,3 % para os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e S. Paulo; 2 % para Pernambuco, Pará e Baía; 2,5 % para Ceará, Alagoas e Distrito Federal; 3 % para Rio de Janeiro e Santa Catarina; 3,5 % para Amazonas, Maranhão, Espírito Santo e Paraná; 4 % para Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba; 5 % para Sergipe e Mato Grosso, e 10 % para Goiaz	1.481:760$0			
	b) Importância para pagamento de quotas pelo excesso da arrecadação sobre a lotação oficial, até o máximo fixado na letra *a* do parágrafo único, do artigo 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	1.481:760$0	2.963:520$0	.....	54.364:007$0
	As quotas serão pagas, mensalmente pelo valor oficial, fazendo-se, no fim do exercício, o pagamento do excesso que se verificar:				
	Valor da quota anual.....		240$0		
	Valor da quota mensal.....		20$0		
				84.344:200$0	54.364:007$0
	Total do Pessoal Permanente.....			138.708:207$0	
	II — Pessoal Extranumerário				
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
15	***Pessoal Extranumerário***.....	.....	6.398:100$0	.....	60.000$0	.....	6.458:100$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	6.458:100$0
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade						
16	***Pessoal adido***					116:242$0	
17	***Pessoal em disponibilidade***.....					109:273$0	
18	***Diferença de vencimentos a adidos aproveitados em lugares de vencimentos inferiores***					.....	140:000$0
19	***Pessoal dispensado do ponto*** (art. 10 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 9.224, de 20-12 1911).....					14:474$0	
						239:989$0	140:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....					379:989$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	IV — Gratificações e Auxílios			
20	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
21	*Gratificações de função:*			
	(Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931)			
	01) Comissão Central de Compras	9:000$0		
	(Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934)			
	02) Quadro I.	350:000$0		
	(Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934)			
	03) Quadro I.	24:000$0		
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	04) Quadro I. 1.273:600$0			
	05) Quadro III. 8:400$0			
	06) Quadro IV. 8:400$0			
	07) Quadro VII. 274:800$0			
	08) Quadro VIII. 434:494$0			
	09) Quadro XII. 400:800$0	2.400:494$0		
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)			
	10) Quadro I.	19:200$0		
	(Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938)			
	11) Quadro I.	36:000$0		
	(Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938)			
	12) Quadro II.	771:600$0		
	(Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938)			
	13) Quadro I.	57:600$0		
	(Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938)			
	14) Quadro I.	9:600$0	3.677:494$0	
22	*Gratificações adicionais:*			
	01) Oficial administrativo, classe L, Léo de Afonseca	14:400$0		
	02) Guardas de Alfândegas com mais de 25 anos de serviço (5 %)	10:000$0	24:400$0	
23	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Tribunal de Contas	150:000$0		
	02) Administração da Fazenda Nacional	1.000:000$0	.....	1.150:000$0
24	*Condução e transporte:*			
	01) Correios do Tesouro Nacional (diária de 3$) Dec. 5.758, de 1930	6:570$0		
	02) Ministro Presidente do Tribunal de Contas (Dec. 18.588, de 1929)	12:000$0		
	03) Correios do Tribunal de Contas (diária de 3$) (Dec. lei 5.758, de 1930)	4:250$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Serviço de Repressão do Contrabando	35:000$0		
	05) Inspetores de Coletorias e Inspetores e Agentes Fiscais do consumo	600:000$0		
	06) Diretoria do Imposto de Renda	80:000$0		
	07) Contadorias Seccionais	25:000$0		
	08) Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados	50:000$0		
	09) Presidente e Diretores da Comissão Central de Compras	18:000$0		
	10) Diretoria das Rendas Internas — Serviço de fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas	30:000$0	.....	860:950$0
25	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	200:000$0		
	02) Administração da Fazenda Nacional	400:000$0		
	03) Contadoria Central da República	70:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União	20:000$0		
	05) Tribunal de Contas	60:000$0		
	06) Recebedoria do Distrito Federal	25:000$0		
	07) Caixa de Amortização, a critério da Junta Administrativa	75:000$0		
	08) Casa da Moeda	300:000$0		
	09) Diretoria do Imposto de Renda	170:000$0		
	10) Contadorias Seccionais	70:000$0		
	11) Comissão Central de Compras	33:000$0	.....	1.123:000$0
26	*Auxílio para alimentação*:			
	01) Munição de boca para o pessoal de embarcações da Alfândega de Belem (art. 11 do dec. 21.250 de 1932)		.....	18:000$0
27	*Auxílio para fardamento*:			
	01) Patrões e mestres de embarcações da Alfândega de Recife		.....	1:800$0
28	*Serviços especiais*:			
	01) Serviços de arrecadação e inspeções reservadas, a juizo do Ministro (Decretos 466 de 1938 e 1.441, de 1937)	600:000$0		
	02) Recebedorias Federais — serviço de intimações — 3:600$0 a cada	7:200$0		
	03) Caixa de Amortização: Assinatura de notas a 10$ o milheiro — e de títulos da dívida púb lica a $050 por assinatura	220:000$0		
	04) Alfândega do Rio de Janeiro (Serviço Marítimo e Noturno)	80:000$0		
	05) Alfândega de S. Francisco (Comandante e 5 guardas (2$ por dia) do serviço de barra e ancoradouro)	4:380$0		
	06) Alfândega de Florianópolis (1 Sargento e 9 guardas do serviço de barra e ancoradouro)	7:300$0		
	07) Serviço de Repressão do Contrabando (Rio Grande do Sul)	73:740$0		
	08) Diretoria do Imposto de Renda (Gabinete, Protocolo, Almoxarifado, Dívida Ativa, Estatística e outros)	80:000$0	.....	1.110:945$0
	09) Diretoria das Rendas Internas — Inspeção das Coletorias e Mesas de Rendas não Alfandegadas (Inspetoria e Ajudantes)	38:325$0		
29	*Serviços externos*:			
	01) Inspecção às repartições de Fazenda	150:000$0		
	02) Inspeção reservada ou extraordinária (Art. 97, do Dec. 24.036, de 1934)	150:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União	30:000$0		
	04) Inspeção dos serviços de escrituração da Contadoria Central (Art 81, do dec. 16.050, de 1924)	70:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Pagamentos fora do Tesouro	10:000$0		
	06) Inspeções e tomadas de contas pelo Tribunal de Contas.	20:000$0		
	07) Fiscalização de impostos nas estradas de rodagem pela Recebedoria do D. Federal e pela Delegacia Fiscal em São Paulo	76:425$0		
	08) Guardas e marujos da Alf. de Belem (Art. 11 do Dec. 21.250, de 1932)	3:833$0		
	09) Inspeções e fiscalizações pela Diretoria do Imposto de Renda	400:000$0		
	10) Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados	60:000$0		
	11) Comissão Central de Compras	6:400$0		
	12) Inspeção de Coletorias nos Estados	211:675$0		
	13) Inspeções fiscais	300:000$0	.....	1.488:333$0
			3.727:094$0	6.053:028$0
	Total de Gratificações e Auxílios		9.780:122$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
30	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	3.000:000$0		
	02 Para atender ao pagamento do Presidente (42:000$0) e dos 2 Diretores (36:000$0 a cada um) da Comissão Central de Compras	114:000$0	.....	3.114:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	3.114:000$0
	VI — Pensionistas			
31	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	43.500:000$0		
32	Pensões novas, inclusive quantitativos para funerais	4.000:000$0	.....	47.500:000$0
	Total de Pensionistas		.....	47.500:000$0
	VII — Inativos			
33	Inativos	58.000:000$0		
34	Novas aposentadorias	5.000:000$0	.....	63.000:000$0
	Total de Inativos		.....	63.000:000$0
			88.311:283$0	180.629:135$0
	Total da Verba 1		268.940:418$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL

VERBA 2 — Material

I — Material Permanente

1 *Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes tecnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*

01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		60:000$0
02) Contadoria Central da República		20:000$0
03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:000$0
04) Diretoria do Domínio da União		35:000$0
05) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		6:000$0
06) Conselho Superior de Tarifa		4:000$0
07) Primeiro Conselho de Contribuintes		3:000$0
08) Segundo Conselho de Contribuintes		3:000$0
09) Tribunal de Contas		30:000$0
10) Recebedoria do Distrito Federal		30:000$0
11) Recebedoria de São Paulo		3:000$0
12) Caixa de Amortização		4:000$0
13) Casa da Moeda		25:000$0
14) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção de Santos		20:000$0
15) Laboratório de Recife		3:000$0
16) Laboratório de Porto Alegre		3:000$0
17) Delegacias Fiscais:		
Amazonas	1:500$0	
Pará	1:500$0	
Maranhão	2:000$0	
Piauí	1:000$0	
Ceará	2:500$0	
Rio Grande do Norte	2:000$0	
Pernambuco	3:000$0	
Alagôas	2:000$0	
Sergipe	1:500$0	
Baía	4:000$0	
Espírito Santo	2:000$0	
Rio de Janeiro	2:500$0	
São Paulo	10:000$0	
Paraná	1:500$0	
Santa Catarina	1:500$0	
Rio Grande do Sul	5:000$0	
Minas Gerais	4:000$0	
Goiaz	1:000$0	
Mato Grosso	1:000$0	49:500$0
18) Alfândegas:		
Manaus	3:000$0	
Belem	5:000$0	
São Luiz	1:500$0	
Parnaíba	1:500$0	
Fortaleza	3:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Natal	1:500$0			
	João Pessoa	1:500$0			
	Recife	5:000$0			
	Maceió	2:000$0			
	Aracajú	2:000$0			
	São Salvador	5:000$0			
	Vitória	2:000$0			
	Rio de Janeiro	5:000$0			
	Santos	30:000$0			
	Paranaguá	1:500$0			
	São Francisco	1:500$0			
	Florianópolis	2:000$0			
	Porto Alegre	3:000$0			
	Rio Grande	2:000$0			
	Pelotas	1:000$0			
	Uruguaiana	2:000$0			
	Corumbá	1:500$0	82:500$0		
	19) Agências Fiscais:				
	Amapá	500$0			
	Camocim	1:000$0			
	Penedo	1:000$0			
	Porto Murtinho	500$0			
	Itaquí	500$0			
	Bela Vista	500$0			
	Ponta Porã	500$0	4:500$0		
	20) Diretoria do Imposto de Renda		100:000$0		
	21) Contadorias Seccionais		30:000$0		
	22) Comissão Central de Compras		14:000$0	.....	535:500$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		50:000$0		
	02) Contadoria Central da República		110:000$0		
	03) Diretoria das Rendas Internas — Serviços de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de pedras preciosas		30:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		30:000$0		
	05) Diretoria do Domínio da União		200:000$0		
	06) Tribunal de Contas		40:000$0		
	07) Recebedoria do Distrito Federal		45:000$0		
	08) Recebedoria de São Paulo		10:000$0		
	09) Caixa de Amortização		4:000$0		
	10) Casa da Moeda		1.500:000$0		
	11) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos		60:000$0		
	12) Laboratório de Recife		15:000$0		
	13) Laboratório de Porto Alegre		12:000$0		
	14) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	3:000$0			
	Piauí	3:000$0			
	Ceará	3:000$0			
	Paraíba	2:000$0			
	Pernambuco	3:000$0			
	Baía	4:000$0			

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Rio de Janeiro	3:000$0			
	São Paulo	24:000$0			
	Rio Grande do Sul	5:000$0			
	Minas Gerais	5:000$0	55:000$0		
	15) Alfândegas:				
	São Luiz	2:000$0			
	Fortaleza	2:500$0			
	Natal	2:000$0			
	João Pessôa	2:000$0			
	Recife	4:000$0			
	Maceió	2:000$0			
	São Salvador	6:000$0			
	Vitória	3:000$0			
	Rio de Janeiro	100:000$0			
	Santos	70:000$0			
	Porto Alegre	6:000$0			
	Rio Grande	3:000$0			
	Santana do Livramento	3:000$0			
	Curumbá	2:000$0			
	Florianopolis	2:000$0	209:500$0		
	16) Diretorias do Imposto de Renda		120:000$0		
	17) Contadorias Seccionais		50:000$0		
	18) Comissão Central de Compras		45:000$0		
	19) Repressão do Serviço de Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul		2:800$0	.....	2.568:200$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		25:00000		
	02) Contadoria Central da República		13:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:500$0		
	04) Diretoria do Domínio da União		8:000$0		
	05) Tribunal de Contas		7:000$0		
	06) Recebedoria do Distrito Federal		3:000$0		
	07) Recebedoria de São Paulo		2:000$0		
	08) Casa da Moeda		20:000$0		
	09) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos		8:000$0		
	10) Diretoria do Imposto de Renda		10:000$0		
	11) Comissão Central de Compras		2:000$0	.....	101:500$0
4	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*				
	01) Casa da Moeda		30:000$0		
	02) Alfândega de São Luiz		2:000$0	.....	32:000$0
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*				
	01) Casa da Moeda			.....	300:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*		
	01) Diretoria do Domínio da União		100:000$0
7	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de coudelarias, depósitos e postos de monta:*		
	01) Alfândega de Corumbá		1:500$0
	Total do Material Permanente		3.761:800$0
	II — Material de Consumo		
8	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração; impressos e material para classificação:*		
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional ..... 100.000$0		
	02) Contadoria Central da República ..... 50:000$0		
	03) Diretoria das Rendas Internas — Serviço de Fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas ..... 8:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira ..... 70:000$0		
	05) Diretoria do Domínio da União ..... 50:000$0		
	06) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos ..... 10:000$0		
	07) Conselho Superior de Tarifa ..... 3:000$0		
	08) Primeiro Conselho de Contribuintes ..... 2:000$0		
	09) Segundo Conselho de Contribuintes ..... 2:000$0		
	10) Tribunal de Contas, sendo 30:000$0 para as Delegações ..... 70:000$0		
	11) Recebedoria do Distrito Federal ..... 20:000$0		
	12) Recebedoria de São Paulo ..... 30:000$0		
	13) Caixa de Amortização ..... 12:000$0		
	14) Casa da Moeda ..... 30:000$0		
	15) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos ..... 12:000$0		
	16) Laboratório do Pará ..... 2:000$0		
	17) Laboratório de Recife ..... 2:000$0		
	18) Laboratório de Porto Alegre ..... 4:000$0		
	19) Delegacias Fiscais:		
	Amazonas ..... 12:000$0		
	Pará ..... 15:000$0		
	Maranhão ..... 5:000$0		
	Piauí ..... 8:000$0		
	Ceará ..... 15:000$0		
	Rio Grande do Norte ..... 8:000$0		
	Paraíba ..... 8:000$0		
	Pernambuco ..... 15:000$0		
	Alagôas ..... 8:000$0		
	Sergipe ..... 6:000$0		
	Baía ..... 20:000$0		
	Espírito Santo ..... 8:000$0		
	Rio de Janeiro ..... 8:000$0		
	São Paulo ..... 70:000$0		
	Paraná ..... 10:000$0		
	Santa Catarina ..... 10:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Rio Grande do Sul	40:000$0			
	Minas Gerais	30:000$0			
	Goiaz	4:000$0			
	Mato Grosso	5:000$0	305:000$0		
	20) Alfândegas:				
	Manaus	10:000$0			
	Belém	15:000$0			
	São Luiz	8:000$0			
	Parnaíba	5:000$0			
	Fortaleza	12:000$0			
	Natal	7:000$0			
	João Pessoa	7:000$0			
	Recife	35:000$0			
	Maceió	7:000$0			
	Aracajú	6:000$0			
	São Salvador	20:000$0			
	Vitória	6:000$0			
	Rio de Janeiro	90:000$0			
	Santos	60:000$0			
	Paranaguá	6:000$0			
	São Francisco	4:000$0			
	Florianópolis	6:000$0			
	Porto Alegre	20:000$0			
	Rio Grande	8:000$0			
	Pelotas	8:000$0			
	Santana do Livramento	8:000$0			
	Uruguaiana	6:000$0			
	Corumbá	8:000$0	362:000$0		
	21) Agências Fiscais:				
	Cobija	1:500$0			
	Manoa	1:500$0			
	Guajará-Mirim	1:500$0			
	Porto Velho	1:000$0			
	Capacete	1:000$0			
	Amapá	2:000$0			
	Camocim	2:000$0			
	Areia Branca	2:500$0			
	Penedo	2:000$0			
	Ilhéus	4:000$0			
	Angra dos Reis	3:500$0			
	Antonina	3:000$0			
	Itajaí	600$0			
	Porto Esperança	1:000$0			
	Porto Murtinho	1:000$0			
	Rio Branco	2:000$0			
	Tutóia	2:500$0			
	Aracatí	1:000$0			
	Estância	600$0			
	São Cristovão	500$0			
	Vila Nova	500$0			
	Foz do Iguassú	2:000$0			
	Asseguá	1:000$0			
	D. Pedrito	1:000$0			
	Itaquí	1:000$0			
	Jaguarão	1:000$0			
	Porto Xavier	1:000$0			
	Guararí	500$0			
	Santa Izabel	500$0			
	Vitória do Palmar	1:000$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	São Borja	1:000$0			
	Bela Vista	1:000$0			
	Ponta Porã	1:000$0			
	Cruzeiro do Sul	1:000$0			
	Sena Madureira	1:000$0			
	Laguna	1:000$0			
	Aracajú	800$0			
	Chaval	500$0			
	Macau	2:000$0			
	Ipanema	1:000$0			
	Sambaquí	1:000$0			
	Alegrete	1:000$0			
	Bagé	1:000$0			
	Cachoeira	500$0			
	Cruz Alta	500$0			
	Santa Maria	800$0			
	Itapema	3:000$0			
	São Gabriel	500$0			
	Santo Angelo	500$0			
	Rosário	500$0			
	Registros Fiscais no Território do Acre (800$0 para cada registro)	6:400$0			
	Serviço de Repressão do Contrabando	10:000$0	80:200$0		
	22) Diretoria do Imposto de Renda		400:000$0		
	23) Contadorias Seccionais		90:000$0		
	24) Comissão Central de Compras		70:000$0		
	25) Fiscalização do Imposto de Consumo no Distrito Federal e Estados		107:000$0		1.891:200$0
9	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		10:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		44:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União		30:000$0		
	04) Tribunal de Contas		6:000$0		
	05) Recebedoria do Distrito Federal		5:000$0		
	06) Casa da Moeda		5.000:000$0		
	07) Alfândega do Rio de Janeiro		100:000$0		5.195:000$0
10	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		60:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		2:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União		30:000$0		
	04) Tribunal de Contas		4:000$0		
	05) Recebedoria do Distrito Federal		10:000$0		
	06) Caixa de Amortização		2:000$0		
	07) Casa da Moeda		200:000$0		
	08) Alfândegas:				
	Manaus	10:000$0			
	Belem	40:000$0			
	São Luiz	6:000$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Parnaíba	1:000$0			
	Fortaleza	8:000$0			
	Natal	6:000$0			
	João Pessoa	6:000$0			
	Recife	15:000$0			
	Maceió	5:000$0			
	Aracajú	2:000$0			
	São Salvador	20:000$0			
	Vitória	4:000$0			
	Rio de Janeiro	230:000$0			
	Santos	120:000$0			
	Paranaguá	9:000$0			
	São Francisco	4:000$0			
	Florianópolis	5:000$0			
	Porto Alegre	25:000$0			
	Rio Grande	9:000$0			
	Pelotas	5:000$0			
	Uruguaiana	5:000$0			
	Corumbá	9:000$0	514:000$0		
	09) Agências Fiscais:				
	Camocim	1:000$0			
	Areia Branca	2:000$0			
	S. Borja	4:000$0			
	Penedo	1:000$0			
	Ilhéus	2:000$0			
	Angra dos Reis	5:000$0			
	Antonina	3:000$0			
	Porto Esperança	4:000$0			
	Porto Murtinho	4:000$0			
	Tutóia	2:000$0			
	Foz do Iguassú	2:000$0			
	Jaguarão	2:000$0			
	Itapema	20:000$0	52:000$0		
	10) Comissão Central de Compras		5:000$0		599:000$0
11	*Medicamentos, drôgas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*				
	01) Casa da Moeda		40:000$0		
	02) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos		40:000$0		
	03) Laboratório do Pará		1:000$0		
	04) Laboratório de Recife		6:000$0		
	05) Laboratório de Porto Alegre		6:000$0		
	06) Alfândega do Rio de Janeiro		500$0		
	07) Comissão Central de Compras		2:000$0		95:500$0
12	*Equipamento e arreiamento:*				
	01) Alfândega de Corumbá				2:000$0
13	*Ferragem e forragem para animais:*				
	01) Alfândega de Corumbá				5:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
14	*Para a fiscalização nas estradas de rodagem:*				
	01) Delegacia Fiscal em Pernambuco.		29:000$0		
	02) Delegacia Fiscal em São Paulo.....		20:000$0	.....	49:000$0
	Total do Material de Consumo.....			.....	8.147:700$0
	III — Diversas despesas				
15	*Iluminação, força motriz e gás:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional.....		150:00000		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.....		19:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União.....		5:000$0		
	04) Recebedoria do Distrito Federal.....		30:000$0		
	05) Caixa de Amortização.....		7:000$0		
	06) Casa da Moeda.....		300:000$0		
	07) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos.		8:000$0		
	08) Laboratório do Pará.....		600$0		
	09) Laboratório do Recife.....		2:000$0		
	10) Laboratório de Porto Alegre.....		1:400$0		
	11) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas.	800$0			
	Pará.	1:800$0			
	Maranhão.	600$0			
	Piauí.	500$0			
	Ceará.	1:200$0			
	Rio Grande do Norte.....	300$0			
	Paraíba.	300$0			
	Pernambuco.	3:000$0			
	Alagoas.	300$0			
	Sergipe.	300$0			
	Baía.	6:000$0			
	Espírito Santo.....	600$0			
	Rio de Janeiro.....	1:300$0			
	São Paulo.....	36:000$0			
	Paraná.	1:200$0			
	Santa Catarina.....	600$0			
	Rio Grande do Sul.....	6:000$0			
	Minas Gerais.....	3:600$0			
	Goiaz.	200$0			
	Mato Grosso.....	300$0	64:900$0		
	12) Alfândegas:				
	Manáus.	2:000$0			
	Belém.	7:000$0			
	São Luiz.....	2:400$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Parnaíba.	200$0			
	Fortaleza.	18:000$0			
	Natal.	700$0			
	João Pessoa	700$0			
	Recife.	3:500$0			
	Maceió.	500$0			
	Aracajú.	1:000$0			
	São Salvador.	2:500$0			
	Vitória.	2:000$0			
	Rio de Janeiro.....	35:000$0			
	Santos.	25:000$0			
	Paranaguá.	1:500$0			
	São Francisco.....	1:200$0			
	Florianópolis.	800$0			
	Porto Alegre.....	6:000$0			
	Rio Grande.....	2:200$0			
	Pelotas.	1:500$0			
	Sant'Ana do Livramento.....	1:800$0			
	Uruguaiana.	1:200$0			
	Corumbá.	1:000$0	117:700$0		
	13) Agências Fiscais:				
	Cobija.	150$0			
	Manoa.	150$0			
	Guajará-Mirim.	150$0			
	Porto Velho.....	300$0			
	Capacete.	150$0			
	Amapá.	150$0			
	Camocim.	150$0			
	Areia Branca.....	200$0			
	Penedo.	300$0			
	Ilhéus.	300$0			
	Angra dos Reis.....	300$0			
	Antonina.	300$0			
	Itajaí.	150$0			
	Porto Esperança.....	150$0			
	Porto Murtinho.....	150$0			
	Rio Branco.....	150$0			
	Tutoia.	150$0			
	Foz de Iguassú.....	150$0			
	Asseguá.	150$0			
	D. Pedrito.....	150$0			
	Itaquí.	150$0			
	Jaguarão.	150$0			
	Quaraí.	150$0			
	Vitória do Palmar.....	150$0			
	São Borja.....	150$0			
	Bela Vista.....	150$0			
	Ponta Porã.....	150$0			
	Sena Madureira.....	100$0			
	Macau.	200$0			
	Sambaquí	500$0	5:650$0		
	14) Diretoria do Imposto de Renda.....		60:000$0		
	15) Comissão Central de Compras.....		9:000$0	.....	780:250$0
26	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional.....		100:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.....		1:500$0		
	03) Diretoria do Domínio da União.....		15:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	04) Tribunal de Contas		12:000$0		
	05) Recebedoria do Distrito Federal		10:000$0		
	06) Recebedoria de São Paulo		4:000$0		
	07) Caixa de Amortização		3:000$0		
	08) Casa da Moeda		15:000$0		
	09) Laboratório Nacional		2:000$0		
	10) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:500$0			
	Pará	1:200$0			
	Maranhão	600$0			
	Piauí	1:000$0			
	Ceará	1:000$0			
	Rio Grande do Norte	1:000$0			
	Paraíba	600$0			
	Pernambuco	1:400$0			
	Alagôas	400$0			
	Sergipe	250$0			
	Baía	2:000$0			
	Espírito Santos	600$0			
	Rio de Janeiro	1:100$0			
	São Paulo	10:000$0			
	Paraná	500$0			
	Santa Catarina	750$0			
	Rio Grande do Sul	2:100$0			
	Minas Gerais	2:500$0			
	Mato Grosso	600$0	29:100$0		
	11) Alfândegas:				
	Manaus	1:600$0			
	Belem	2:400$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Fortaleza	1:200$0			
	Natal	1:000$0			
	João Pessôa	1:100$0			
	Recife	2:400$0			
	Maceió	1:250$0			
	Aracajú	750$0			
	São Salvador	3:000$0			
	Vitória	1:000$0			
	Rio de Janeiro	5:000$0			
	Santos	6:000$0			
	Paranaguá	1:500$0			
	São Francisco	600$0			
	Florianópolis	2:160$0			
	Porto Alegre	2:000$0			
	Rio Grande	2:400$0			
	Pelotas	500$0			
	Sant'Ana do Livramento	800$0			
	Uruguaiana	1:000$0			
	Corumbá	200$0	28:860$0		
	12) Diretoria do Imposto de Renda		30:000$0		
	13) Comissão Central de Compras		14:500$0		274:960$0

NÚMERO DA PRO-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
17	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		30:000$0		
	02) Contadoria Central da República		8:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		3:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União		20:000$0		
	05) Tribunal de Contas		12:000$0		
	06) Recebedoria do Distrito Federal		10:000$0		
	07) Recebedoria de São Paulo		3:000$0		
	08) Caixa de Amortização		8:000$0		
	09) Casa da Moeda		20:000$0		
	10) Laboratório Nacional		3:000$0		
	11) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:200$0			
	Pará	900$0			
	Maranhão	600$0			
	Piauí	600$0			
	Ceará	900$0			
	Rio Grande do Norte	600$0			
	Paraíba	600$0			
	Pernambuco	1:800$0			
	Alagoas	600$0			
	Sergipe	300$0			
	Baía	1:800$0			
	Espírito Santo	600$0			
	Rio de Janeiro	2:400$0			
	São Paulo (feitos por contrato)	56:000$0			
	Paraná	600$0			
	Santa Catarina	800$0			
	Rio Grande do Sul	2:400$0			
	Minas Gerais	2:400$0			
	Goiaz	700$0			
	Mato Grosso	600$0	76:400$0		
	12) Alfândegas:				
	Manaus	1:200$0			
	Belem	5:000$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Paraíba	500$0			
	Fortaleza	2:400$0			
	Natal	1:400$0			
	João Pessôa	500$0			
	Recife	1:200$0			
	Maceió	400$0			
	Aracajú	400$0			
	São Salvador	1:200$0			
	Vitória	1:200$0			
	Rio de Janeiro	20:000$0			
	Santos	20:000$0			
	Paranaguá	600$0			
	São Francisco	600$0			
	Florianópolis	1:200$0			
	Porto Alegre	1:200$0			
	Rio Grande	600$0			
	Pelotas	600$0			
	Sant'Ana do Livramento	600$0			
	Uruguaiana	600$0			
	Corumbá	1:000$0	63:400$0		

NÚMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA				TOTAIS
	13) Agências Fiscais:				
	Cobija	200$0			
	Manoa	200$0			
	Guajará-Mirim	200$0			
	Porto Velho	300$0			
	Capacete	200$0			
	Amapá	200$0			
	Camocim	200$0			
	Aréia Branca	200$0			
	Penedo	300$0			
	Ilhéus	300$0			
	Angra dos Reis	300$0			
	Antonina	200$0			
	Itajaí	200$0			
	Porto Esperança	200$0			
	Porto Murtinho	200$0			
	Rio Branco	200$0			
	Tutoia	200$0			
	Foz do Iguassú	200$0			
	Asseguá	200$0			
	D. Pedrito	200$0			
	Itaquí	200$0			
	Jaguarão	200$0			
	Quaraí	200$0			
	Vitória do Palmar	200$0			
	São Borja	200$0			
	Bela Vista	200$0			
	Ponta Porã	200$0			
	Sena Madureira	200$0			
	Macau	200$0			
	Sambaquí	200$0	6:500$0		
	14) Diretoria do Imposto de Renda		25:000$0		
	15) Contadorias Seccionais		46:200$0		
	16) Comissão Central de Compras		8:000$0		242:500$0
18	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*				
	01) Gabinete do Ministério, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		20:000$0		
	02) Contadoria Central da República		13:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União		20:000$0		
	05) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		2:000$0		
	06) Tribunal de Contas		10:000$0		
	07) Recebedoria de São Paulo		5:000$0		
	08) Caixa de Amortização		10:000$0		
	09) Casa da Moeda		300:000$0		
	10) Laboratório Nacional de Análises		10:000$0		
	11) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:000$0			
	Pará	1:800$0			
	Maranhão	1:200$0			
	Piauí	2:000$0			
	Ceará	2:500$0			
	Rio Grande do Norte	1:500$0			

NÚMERO DE SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Paraíba	1:500$0			
	Pernambuco	2:500$0			
	Alagoas	1:500$0			
	Sergipe	1:500$0			
	Baía	1:500$0			
	Espírito Santo	1:500$0			
	Rio de Janeiro	3:500$0			
	São Paulo	12:000$0			
	Paraná	1:500$0			
	Santa Catarina	1:500$0			
	Rio Grande do Sul	2:200$0			
	Minas Gerais	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Mato Grosso	1:500$0	14:700$0		
	(12) Alfândegas				
	Manaus	10:000$0			
	Belem	18:000$0			
	São Luiz	4:000$0			
	Parnaíba	1:200$0			
	Fortaleza	4:000$0			
	Natal	1:000$0			
	João Pessoa	2:000$0			
	Recife	3:000$0			
	Maceió	2:000$0			
	Aracajú	1:000$0			
	São Salvador	10:000$0			
	Vitória	2:000$0			
	Rio de Janeiro	10:000$0			
	Santos	20:000$0			
	Paranaguá	6:000$0			
	São Francisco	3:000$0			
	Florianópolis	5:000$0			
	Porto Alegre	12:000$0			
	Rio Grande	4:000$0			
	Pelotas	2:000$0			
	Santana do Livramento	2:000$0			
	Uruguaiana	1:000$0			
	Corumbá	1:000$0	124:200$0		
	(13) Agências Fiscais				
	Cobija	200$0			
	Manoa	200$0			
	Guajará-Mirim	200$0			
	Porto-Velho	400$0			
	Capacete	400$0			
	Amapá	400$0			
	Camocim	1:000$0			
	Areia Branca	200$0			
	Penedo	1:000$0			
	Ilhéus	1:000$0			
	Angra dos Reis	1:000$0			
	Antonina	1:000$0			
	Itajaí	400$0			
	Porto Esperança	1:000$0			
	Porto Murtinho	1:000$0			
	Rio Branco	200$0			
	Tutoia	600$0			
	São Cristovão	200$0			
	Foz do guassú	1:000$0			
	Itaquí	600$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Jaguarão	400$0			
	Bela Vista	200$0			
	Cruzeiro do Sul	200$0			
	Sena Madureira	200$0			
	Macau	200$0			
	Sambaquí	200$0	13:400$0		
	14) Diretoria do Imposto de Renda		20:000$0		
	15) Contadorias Seccionais		13:000$0		
	16) Comissão Central de Compras		8:000$0		319:000$0
19	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		140:000$0		
	02) Contadoria Central da República		18:000$0		
	03) Diretoria das Rendas Internas		6:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		20:000$0		
	05) Diretoria do Domínio da União		20:000$0		
	06) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		5:000$0		
	07) Conselho Superior de Tarifa		2:000$0		
	08) Primeiro Conselho de Contribuinte		1:500$0		
	09) Segundo Conselho de Contribuintes		1:500$0		
	10) Tribunal de Contas, inclusive 30:000$0 para as Delegações		60:000$0		
	11) Recebedoria do Distrito Federal		40:000$0		
	12) Recebedoria de São Paulo		20:000$0		
	13) Caixa de Amortização		20:000$0		
	14) Casa da Moeda		15:000$0		
	15) Comissão de Eficiência		1:200$0		
	16) Laboratório Nacional de Análises inclusive secção em Santos		9:000$0		
	17) Laboratório do Pará		1:200$0		
	18) Laboratório de Recife		2:000$0		
	19) Laboratório de Porto Alegre		2:600$0		
	20) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:800$0			
	Pará	1:800$0			
	Maranhão	1:200$0			
	Piauí	1:200$0			
	Ceará	1:800$0			
	Rio Grande do Norte	1:200$0			
	Paraíba	1:200$0			
	Pernambuco	3:600$0			
	Alagoas	1:200$0			
	Sergipe	1:200$0			
	Baía	3:600$0			
	Espírito Santo	1:200$0			
	Rio de Janeiro	1:800$0			
	São Paulo	9:600$0			
	Paraná	1:200$0			
	Santa Catarina	1:200$0			
	Rio Grande do Sul	3:600$0			
	Minas Gerais	3:600$0			
	Goiaz	1:200$0			
	Mato Grosso	1:200$0	38:400$0		
	21) Alfândegas:				
	Manaus	1:200$0			
	Belém	1:800$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Pernambuco	1:000$0			

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Fortaleza. .	2:400$0		
	Natal.	1:200$0		
	João Pessoa	1:200$0		
	Recife.	3:000$0		
	Maceió . .	1:200$0		
	Aracajú. .	1:000$0		
	São Salvador.	3:000$0		
	Vitória. .	1:200$0		
	Rio de Janeiro.	20:000$0		
	Santos.	20:000$0		
	Paranaguá.	1:200$0		
	São Francisco.	1:000$0		
	Florianópolis.	1:200$0		
	Porto Alegre	3:600$0		
	Rio Grande.	1:000$0		
	Pelotas.	1:000$0		
	Santana do Livramento	600$0		
	Uruguaiana.	600$0		
	Corumbá. .	600$0	13:000$0	
22)	Agências Fiscais:			
	Cobija.	300$0		
	Manôa. .	300$0		
	Guajará-Mirim.	300$0		
	Porto Velho	300$0		
	Capacete.	300$0		
	Amapá.	300$0		
	Camocim. .	300$0		
	Areia Branca	300$0		
	Penedo.	300$0		
	Ilhéus.	300$0		
	Angra dos Reis.	600$0		
	Antonina.	400$0		
	Itajaí.	300$0		
	Porto Esperança.	300$0		
	Porto Murtinho	300$0		
	Rio Branco.	300$0		
	Tutoia.	300$0		
	Aracatí.	300$0		
	Estância. .	300$0		
	São Cristovão.	200$0		
	Vila Nova.	200$0		
	Foz do Iguassú.	300$0		
	Asseguá. .	300$0		
	D. Pedrito.	300$0		
	Itaquí. .	300$0		
	Jaguarão. .	300$0		
	Porto Xavier	300$0		
	Quaraí. .	300$0		
	Santa Isabel (inclusive aluguel de casa)	3:000$0		
	Vitória do Palmar	300$0		
	São Borja	300$0		
	Bela Vista	300$0		
	Ponta Porã	300$0		
	Cruzeiro do Sul	300$0		
	Sena Madureira	300$0		
	Laguna. .	300$0		
	Acaraú. .	300$0		
	Chaval. .	300$0		
	Macáu. .	300$0		
	Itapema. .	5:000$0		
	Sambaquí. .	600$0		
	Alegrete. .	600$0		
	Bagé. .	300$0		
	Cachoeira. .	600$0		
	Cruz Alta	500$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Santa Maria	600$0			
	São Gabriel	500$0			
	Santo Angelo	500$0			
	Rosário	500$0			
	Registros Fiscais no Acre (200$0 para cada registro)	1:600$0	25:900$0		
	23) Diretoria do Imposto de Renda		150:000$0		
	24) Contadorias Seccionais		50:000$0		
	25) Administrações do Domínio da União		15:000$0		
	26) Comissão Central de Compras		13:000$0		756:900$0
20	*Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros*				
	01) Recebedoria do Distrito Federal		1:800$0		
	02) Casa da Moeda		15:000$0		
	03) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	12:000$0			
	Baía	60:000$0			
	Goiaz	9:000$0	81:000$0		
	04) Alfândegas:				
	Parnaíba	12:000$0			
	Recife	18:000$0			
	São Francisco	15:360$0			
	Pelotas	9:600$0			
	Santana do Livramento	15:600$0			
	Uruguaiana	15:600$0	86:160$0		
	05) Agências Fiscais:				
	Cobija	3:000$0			
	Manoa	1:800$0			
	Guajará-Mirim	3:000$0			
	Porto Velho	2:400$0			
	Amapá	720$0			
	Camocim	1:200$0			
	Areia Branca	2:400$0			
	Penedo	3:000$0			
	Ilhéus	12:000$0			
	Angra dos Reis	9:600$0			
	Antonina	5:400$0			
	Itajaí	4:500$0			
	Rio Branco	3:000$0			
	Tutoia	1:800$0			
	Aracatí	960$0			
	Vila Nova	720$0			
	Foz do Iguassú	2:400$0			
	Asseguá	2:400$0			
	D. Pedrito	3:000$0			
	Itaquí	1:800$0			
	Porto Xavier	3:000$0			
	Quaraí	2:400$0			
	Vitória do Palmar	3:400$0			

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	São Borja	2:400$0			
	Bela Vista	2:160$0			
	Ponta Porã	2:400$0			
	Cruzeiro do Sul	2:400$0			
	Sena Madureira	1:800$0			
	Laguna	2:000$0			
	Acaraú	600$0			
	Chaval	600$0			
	Alegrete	2:400$0			
	Bagé	3:000$0			
	Cachoeira	2:400$0			
	Cruz Alta	1:000$0			
	Santa Maria	3:000$0			
	São Gabriel	1:000$0			
	Santo Angelo	1:000$0			
	Rosário	1:000$0			
	Registos Fiscais no Acre (500$ para cada registo	4:000$0			
	Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul	6:000$0	112:060$0		
	06) Diretoria do Imposto de Renda		54:000$0		
	07) Comissão Central de Compras		198:000$0		611:020$0
21	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*				
	01) Recebedoria de São Paulo		12:000$0		
	02) Casa da Moeda		10:000$0		
	03) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	500$0			
	Pará	500$0			
	Maranhão	300$0			
	Piauí	200$0			
	Ceará	800$0			
	Rio Grande do Norte	500$0			
	Paraiba	300$0			
	Pernambuco	600$0			
	Alagoas	300$0			
	Sergipe	200$0			
	Baía	1:000$0			
	Espírito Santo	300$0			
	Rio de Janeiro	900$0			
	São Paulo	12:000$0			
	Paraná	1:000$0			
	Santa Catarina	1:000$0			
	Rio Grande do Sul	3:000$0			
	Minas Gerais	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Mato Grosso	200$0	26:100$0		
	04) Diretoria do Imposto de Renda		15:000$0		
	05) Comissão Central de Compras		2:000$0		65:100$0
22	*Assinaturas de revistas e jornais, inclusive recorte de jornais:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		15:000$0		
	02) Contadoria Central da República		12:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		3:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União		5:000$0		
	05) Tribunal de Contas		3:600$0		
	06) Casa da Moeda		3:000$0		
	07) Comissão Central de Compras		3:000$0		44:600$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
23	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*				
	01) Recebedoria de São Paulo		5:000$0		
	02) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:500$0			
	Pará	1:000$0			
	Maranhão	400$0			
	Piauí	300$0			
	Ceará	1:000$0			
	Rio Grande do Norte	500$0			
	Paraiba	1:000$0			
	Pernambuco	700$0			
	Alagoas	700$0			
	Sergipe	600$0			
	Baía	1:100$0			
	Espírito Santo	200$0			
	Rio de Janeiro	2:000$0			
	São Paulo	5:000$0			
	Paraná	500$0			
	Santa Catarina	500$0			
	Rio Grande do Sul	2:000$0			
	Minas Gerais	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Mato Grosso	500$0	22:000$0		
	03) Alfândegas:				
	Manaus	600$0			
	Belem	3:000$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Parnaiba	200$0			
	Fortaleza	500$0			
	Natal	500$0			
	João Pessoa	800$0			
	Recife	1:500$0			
	Maceió	500$0			
	Aracajú	200$0			
	São Salvador	1:200$0			
	Vitória	800$0			
	Santos	10:000$0			
	Paranaguá	1:200$0			
	São Francisco	600$0			
	Florianópolis	800$0			
	Porto Alegre	10:000$0			
	Rio Grande	200$0			
	Pelotas	100$0			
	Santana do Livramento	400$0			
	Uruguaiana	1:600$0			
	Corumbá	300$0	35:700$0		89:700$0
24	*Lacragem de barcos:*				
	01) Coletorias: Mossoró, Canguaretama e Cabo Frio, sendo 500$ para cada uma				1:500$0
	Total de Diversas Despesas				3.565:230$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	IV — Delegacia de Londres		
25	Material para a Delegacia e para a Agência Financeira	.....	600:000$0
	Total da Verba 2	.....	16.074:730$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	Para pagamento de reposições e restituições	.....	3.000:000$0
2	Para pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (art. 95 da Constituição)	.....	8.375:350$0
3	Para pagamento das despesas da Câmara de Reajustamento Econômico, por intermédio do Banco do Brasil	.....	1.400:000$0
4	Para as despesas com os serviços de aquisição de ouro (decreto n. 24.489, de 28 de junho de 1934)	.....	500:000$0
5	Para pagamento de diferenças de câmbio que se verificarem no corrente exercício	.....	40.000:000$0
6	Serviços contratuais mecânicos das folhas de pagamento, extração de recibos e levantamento estatístico-fiscal das rendas internas e aduaneiras e outros serviços semelhantes em repartições de Fazenda, inclusive 180:000$0, para alugueis de máquinas da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira e 10:000$0 para alugueis de máquina da Casa da Moeda	.....	3.891:620$0
7	Para cumprimento do dispositivo legal que assegura preferência ao Domínio da União na alienação de terrenos de enfiteuta	.....	300:000$0
8	Para aquisição de prata, inclusive pagamento de ágio das moedas antigas	.....	500:000$0
9	Contribuição para a manutenção do Conselho Técnico de Econômia e Finanças (Decreto-lei n. 14 de 25 de novembro de 1937)	.....	200:000$0
	Total da Verba 3	.....	58.166:970$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	.....	1.200:000$0
	Total da Verba 4	.....	1.200:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	Obras de conservação, limpeza, reparos ou melhoramentos nas Repartições de Fazenda e Palácios Presidenciais; construções e conclusão das obras já iniciadas e melhoramentos das presentemente existentes, inclusive 300:000$0 para aquisição de imoveis destinados a ampliação da área do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, e 500:000$0 para renovação do material flutuante das repartições aduaneiras	.....	2.500:000$0
2	Construção dos novos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guarda Moria e Laboratório Nacional de Análises	.....	5.000:000$0
	Total da Verba 5	.....	7.500:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			LEI	CRÉDITOS
	VERBA 6 — Dívida Pública				
	I — Dívida Consolidada				
1	*Dívida Externa:*				
	01) Para constituição de um depósito especial no Banco do Brasil, em quotas duodecimais, destinado a atender ao serviço dos empréstimos externos, de conformidade com os acordos que forem firmados.....			231.000:000$0	
2	*Dívida Interna:*				
	01) Apólices uniformizadas.....		26.474:360$0		
	02) Apólices não uniformizadas.....		61:065$0		
	03) Apólices de Diversas Emissões:				
	a) Nominativas.....	50.391:295$0			
	b) Ao portador.....	93.601:650$0	143.992:945$0		
	04) Apólices Obras do Porto — Ao portador.....		865:000$0		
	05) Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas.....		48:870$0		
	06) Apólices Resgate de Papel Moeda.....		21.000:000$0		
			192.442:240$0		
	07) Obrigações do Tesouro:				
	a) Decreto n. 14.946, de 15- 5-1921.....	2.803:150$0			
	b) Decreto n. 19.412, de 19-11-1930.....	11.922:960$0			
	c) Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932.....	28.000:000$0			
	d) Decreto n. 1.466, de 5- 3-1937.....	12.000:000$0	54.726:110$0		
	08) Obrigações Ferroviárias:				
	a) Decreto n. 16.482, de 21-3-1926.....		3.772:750$0		
	09) Obrigações Rodoviárias:				
	a) Decreto n. 18.438, de 22-10-1928.....		3.400:000$0		
			66.898:860$0	250.[illegible]:100$0	
	Total da Dívida Consolidada.....			499:341:100$0	
	II — Dívida Flutuante				
3	*Exercícios Findos:*				
	01) Pagamento da dívida a que se refere o § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade da União.....				15.000:000$0

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
4	*Juros Diversos, Comissões e Corretagens*			
	01) Juros de bilhetes e contas do Tesouro e despesas de comissões, corretagens e seguros de remessa de valores	10.000:000$0		
	02) Juros de emprestimos de Cofres de Orfãos.....	260:000$0		
	03) Juros dos depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro	17.000:000$0		
	04) Juros de títulos e pecúlios dados em fiança.....	50:000$0	.....	57.310:000$0
5	*Compromissos do Tesouro Nacional por intermédio do Banco do Brasil*			
	01) Pagamento de promissórias decorrentes dos acordos inglês e americano de 1933 e francês de 1934, vencíveis neste exercício	74.840:582$5		
	02) Pagamento de promissórias e títulos a que se referem os contratos firmados em 1936, decorrentes dos acordos inglês e americano de 1935, vencíveis neste exercício.	221.906:[illegible]		
	03) Pagamento das promissórias do acordo português de 1936, vencíveis neste exercício.....	1.707:035$0		
	04) Pagamento de comissões decorrentes dos contratos celebrados para execução dos acordos inglêses e americanos e português	956:164$0	.....	305.210:365$0
	Total da Dívida Flutuante.....		.....	387.520:365$0
			499.341:100$0	387.520:365$0
	Total da Verba I.....		886.861:465$0	

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA I — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 1936 e decs.-leis ns. 71, de 1937, 258, 349, 635 e 710 de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Diretor Geral — T	72:000$0			
6 — Diretor — 40 quotas mensais				
1 — Contador Geral — 40 quotas mensais				
1 — Procurador Geral — 40 quotas mensais				
5 — Ajudante de Tesoureiro (Ord.) J — 16 quotas mensais	60:000$0			
12 — Ajudante de Pagador (Ord.) J — 16 quotas mensais	144:000$0			
	366:000$0			
Pessoal Efetivo				
ADJUNTO DO PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA				
6 — (Ord.) K — 20 quotas mensais	91:200$0			
ADJUNTO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA				
1 — Classe M	129:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais	8:800$0			
ARQUIVISTA				
(Decreto Lei n. 258 de 5-5-38)				
2 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais	20:400$0			
1 — (Ord.) Classe H — 10 quotas mensais	6:800$0			
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais	7:200$0			
3 — (Ord.) Classe F — 6 quotas mensais	11:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais....			10:400$0	
Vagos:				
1 — (Ord.) Classe F				5:600$0
	37:600$0		10:400$0	5:600$0
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I.....	15:600$0			
COBRADOR				
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
CONTADOR				
(Decreto-Lei n. 349 e 625 de 1938)				
5 — Classe L.....	138:000$0			
16 — Classe K.....	364:800$0			
41 — Classe J.....	738:000$0			
66 — Classe I.....	1.029:600$0			
91 — Classe H.....	1.201:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe I.....			31:200$0	
Vagos:				
5 — Classe L.....				138:000$0
	3.471:600$0		31:200$0	138:000$0
CONTINUO				
1 — (Ord.) classe G — 7 quotas mensais (1 com 9 quotas mensais).....	36:000$0			
20 — (Ord.) Classe E — 7 quotas mensais.....	112:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
27 — (Ord.) Classe G — 7 quotas mensais.....			194:400$0	
2 — (Ord.) Classe D — 7 quotas mensais.....			8:000$0	
Vagos:				
17 — (Ord.) Classe F — 7 quotas mensais.....				95:200$0
	148:000$0		202:400$0	95:200$0
DATILÓGRAFO				
7 — Classe G.....	75:600$0			
10 — Classe F.....	84:000$0			
11 — Classe E.....	79:200$0			
12 — Classe D.....	72:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe G.....			259:200$0	
Vagos:				
8 — Classe F.....				67:200$0
10 — Classe E.....				72:000$0
6 — Classe D.....				36:000$0
	310:800$0		259:200$0	175:200$0
DESENHISTA				
2 — Classe J.....	36:000$0			
3 — Classe I.....	46:800$0			
4 — Classe H.....	52:800$0			
5 — Classe G.....	54:000$0			
6 — Classe F.....	50:400$0			
Vagos:				
2 — Classe J.....				36:000$0
2 — Classe I.....				31:200$0
1 — Classe G.....				10:800$0
1 — Classe F.....				8:400$0
	240:000$0			86:400$0
ENGENHEIRO				
4 — Classe L.....	110:400$0			
9 — Classe K.....	205:200$0			
14 — Classe J.....	252:000$0			
19 — Classe I.....	296:400$0			
14 — Classe H.....	316:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
9 — Classe G.....			97:200$0	
Vagos:				
4 — Classe L.....				110:400$0
6 — Classe K.....				136:800$0
8 — Classe J.....				144:000$0
13 — Classe I.....				202.800$0
15 — Classe H.....				198:000$0
	1.180:800$0		97:200$0	792:000$0
ESCRITURÁRIO				
4 — Classe G.....	43:200$0			
4 — Classe F.....	33:600$0			
5 — Classe E.....	36:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.....			10:800$0	
2 — Classe F.....			16:800$0	
Vagos:				
4 — Classe E.....				28:800$0
	112:800$0		27:600$0	28:800$0
ESCRIVÃO				
1 — Classe K.....	22:800$0			
1 — Classe J.....	18:000$0			
3 — Classe I.....	46:800$0			
6 — Classe H.....	79:200$0			
11 — Classe G.....	118:800$0			
Vagos:				
1 — Classe K.....				22:800$0
1 — Classe J.....				18:000$0
	285:600$0			40:800$0
ESTATÍSTICO				
4 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais....	73:600$0			
8 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....	121:600$0			
12 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....	144:000$0			
16 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....	166:400$0			

	FIXO	REVERTIDO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....			76:000$0	
6 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....			72:000$0	
4 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....			41:600$0	
	505:600$0		189:600$0	
ESTATÍSTICO-AUXILIAR				
6 — (Ord.) Classe H — 10 quotas mensais.....	52:800$0			
9 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	64:800$0			
15 — Classe F.....	126:000$0			
20 — Classe E.....	144:000$0			
Excedentes:				
5 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....			53:000$0	
Vagos:				
15 — Classe F.....				126:000$0
20 — Classe E.....				144:000$0
	387:600$0		36:000$0	270:000$0
FOTÓGRAFO				
1 (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
GUARDA-LIVROS				
102 — Classe G.....	1.101:600$0			
112 — Classe F.....	940:800$0			
122 — Classe E.....	878:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe F.....			16:800$0	
Vagos:				
120 — Classe E.....				864:000$0
	2.920:800$0		16:800$0	864:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MOTORISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
4 — Classe E	26:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
2 — Classe E				14:400$0
	94:800$0		54:000$0	39:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	165:000$0			
40 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	608:000$0			
60 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais	720:000$0			
	1.493:000$0			
PAGADOR				
1 — (Ord.) Classe K — 18 quotas mensais	15:200$0			
PROCURADOR				
1 — Classe L	27:600$0			
SERVENTE				
14 — Classe E	100:800$0			
18 — Classe D	108:000$0			
22 — Classe C	105:600$0			
29 — Classe B	104:400$0			
Excedentes:				
56 — Classe E			403:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
13 — Classe D.....				78:000$0
16 — Classe C.....				76:800$0
28 — Classe B.....				100:800$0
	418:800$0		403:200$0	255:600$0
TESOUREIRO				
1 — (Ord.) Classe N — 20 quotas mensais...	24:800$0			
ZELADOR				
1 — (Ord.) Classe G — 10 quotas mensais.....	7:200$0			
1 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais.....	5:600$0			
1 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais.....	4:800$0			
	17:600$0			
APRENDIZ				
3 — Classe A.....		7:200$0		
AUXILIAR DE ESCRITA				
5 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		44:000$0		
11 — (Ord.) Classe G — 9 quotas mensais.....		79:200$0		
1 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais.....		4:800$0		
		128:000$0		
BOMBEIRO HIDRÁULICO				
1 — Classe E.....		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		13:200$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe D.....		6:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
3 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....		55:200$0		
12 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....		182:400$0		
28 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....		336:000$0		
8 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		70:400$0		
		644:000$0		
DESENHISTA				
3 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....		36:000$0		
2 — (Ord.) Classe I — 14 quotas mensais.....		20:800$0		
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		8:800$0		
		65:600$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G.....		10:800$0		
1 — Classe F.....		8:400$0		
3 — Classe E.....		21:600$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
		46:800$0		
EMPALHADOR				
2 — Classe D.....		12:000$0		
ENCADERNADOR				
(Decreto-lei n. 741, de 1938)				
1 — Classe G.....		10:800$0		
4 — Classe F.....		33:600$0		
1 — Classe E.....		7:200$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
		57:600$0		
ENCARREGADO DE OFICINA				
1 — Classe F.....		8:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....		18:400$0		
6 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....		91:200$0		
2 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....		24:000$0		
2 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....		20:800$0		
		154:400$0		
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe H.....		13:200$0		
ESCRIVÃO				
2 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais....		30:400$0		
INTENDENTE				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.. ..		18:400$0		
3 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.. ..		45:600$0		
		64:000$0		
INTENDENTE EM COMISSÃO				
5 — Classe L.....		138:000$0		
7 — Classe K.....		159:600$0		
		297:600$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D.....		6:000$0		
MARCENEIRO				
1 — Classe E.....		7:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PEDREIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
PINTOR				
1 — Classe D		6:000$0		
PROTOCOLISTA				
31 — Classe G		334:800$0		
26 — Classe F		218:400$0		
		553:200$0		
TRABALHADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
DIVERSOS				
1 — Escrivão de Loterias — Classe J	18:000$0			
1 — Fiscal Geral de Loterias — Classe N		37:200$0		
2 — Inspetor Regional (Ord.) Classe K — 24 quotas mensais		30:000$0		
1 — Assistente Jurídico — Classe K		22:800$0		
2 — Chefe de Portaria (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais		20:800$0		
1 — Chefe de Portaria (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais		8:800$0		
1 — Jardineiro — Classe D		6:000$0		
4 — Ajudante de Jardineiro — Classe C		19:200$0		
4 — Empregado de Garage — Classe C		19:200$0		
1 — Lavadeira — Classe B		3:600$0		
	18:000$0	168:000$0		
	12.337:200$0	2.310:400$0	1.327:600$0	2.791:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	12.337:200$0
Extinto	2.310:400$0
Excedente	1.327:600$0
	15.975:200$0
Cargos-Vagos	2.791:200$0
	13.184:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	502:800$0
Total da Sub-consignação 1	13.686:800$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.371 — 2.372 — 2.373 — 2.555 — 2.643 — 2.681 — 2.691 — 2.741 — 2.975 — 2.976 — 2.977 — 2.978 — 2.979 — 2.980 e 2.981.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
QUADRO II				
(Lei 284, de 1936 e decreto-lei n. 426 de 1938)				
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	42:000$0			
ADJUNTO DO PROCURADOR				
1 — Classe N	37:200$0			
AUDITOR				
4 — Classe N	148:800$0			
CONTINUO				
4 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			64:800$0	
Vagos:				
6 — Classe F				50:400$0
	93:600$0		64:800$0	50:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
	73:200$0		43:200$0	
ESCRITURARIO				
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
10 — Classe E	72:000$0			
	184:800$0			
MINISTRO				
7 — Classe R	420:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATHIVO				
4 — Classe L	110:400$0			
34 — Classe K	775:200$0			
40 — Classe J	720:000$0			
46 — Classe I	717:600$0			
58 — Classe H	765:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			91:200$0	
8 — Classe J			144:000$0	
	3.088:800$0		235:200$0	
PROCURADOR				
1 — Classe R	60:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
15 — Classe E			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe D				24:000$0
5 — Classe C				24:000$0
6 — Classe B				21:600$0
	91:200$0		108:000$0	69:600$0
DIVERSOS				
4 — Diretor, sendo 1 Secretário — N		148:800$0		
1 — Chefe de Portaria — I		15:600$0		
1 — Ajudante de Portaria — H		13:200$0		
2 — Encadernador — Classe F		16:800$0		
	4.239:600$0	194:400$0	451:200$0	120:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	4.239:600$0
Extinto	194:400$0
Excedente	451:200$0
	4.885:200$0
Cargos vagos	120:000$0
Total da Sub-consignação 2	4.765:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284 de 1936, decretos 1.906 e 2.206 de 1937 e decreto-lei n. 255 de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — 40 quotas mensais.....				
1 — Diretor — 40 quotas mensais.....				
1 — Assistente do Diretor — 35 quotas mensais..	22:800$0			
1 — Inspetor Fiscal — K.....				
25 — Ajudante de Tesoureiro do selo (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....	300:000$0			
12 — Ajudante de Tesoureiro Geral (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....	144:000$0			
1 — Idem Idem Cof. Dep. Púb. (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....	8:800$0			
21 — Idem de Tesoureiro (Ord.) Classe H — 14 quotas mensais.....	184:800$0			
	660:400$0			
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....	8:800$0			
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
	16:000$0			
CONTINUO				
6 — (Ord.) Classe D — 7 quotas mensais.....	24:000$0			
8 — (Ord.) Classe C — 5 quotas mensais.....	25:600$0			
Excedentes:				
2 — (Ord.) Classe D — 7 quotas mensais.....			8:000$0	
Vagos:				
3 — (Ord.) Classe C — 5 quotas mensais.....				9:600$0
	49:600$0		8:000$0	9:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe E				14:400$0
	45:600$0		32:400$0	22:800$0
ESCRITURARIO				
35 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais	252:000$0			
36 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais	201:600$0			
37 — Classe E	266:400$0			
40 — Classe D	240:000$0			
Excedentes:				
14 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais			100:800$0	
Vagos:				
13 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais				72:800$0
37 — Classe E				266:400$0
	960:000$0		100:800$0	339:200$0
FISCAL				
8 — Classe I	124:800$0			
8 — Classe H	105:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe I			78:000$0	
Vagos:				
5 — Classe H				66:000$0
	236:400$0		78:000$0	66:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....	55:200$0			
18 — (Ord.) Classe K — 20 e 24 quotas mensais	273:600$0			
19 — (Ord.) Classe J — 16 e 19 quotas mensais	228:000$0			
20 — (Ord.) Classe I — 12 e 14 quotas mensais	208:000$0			
20 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais....	176:000$0			
Excedentes:				
6 — (Ord.) Classe K — 24 quotas mensais....			91:200$0	
24 — (Ord.) Classe J — 16 e 19 quotas mensais			288:000$0	
36 — (Ord.) Classe I — 12 e 14 quotas mensais			374:400$0	
Vagos:				
4 — Classe H.....				52:800$0
	940:800$0		753:600$0	52:800$0
SERVENTE				
3 — Classe E.....	21:600$0			
7 — Classe D.....	42:000$0			
8 — Classe C.....	38:400$0			
8 — Classe B.....	28:800$0			
Excedentes:				
15 — Classe E.....			108:000$0	
Vagos:				
7 — Classe D.....				42:000$0
8 — Classe B.....				28:800$0
	130:800$0		108:000$0	70:800$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do selo (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	18:400$0			
1 — Tesoureiro Geral (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	18:400$0			
1 — Tesoureiro Cof. Púb. (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	15:200$0			
1 — Tesoureiro (Ord.) Classe J — 24 quotas mensais	12:000$0			
	64:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENCADERNADOR				
2 — Classe F.....		16:800$0		
1 — Classe E.....		7:200$0		
		24:000$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		8:800$0		
	3.097:600$0	32:800$0	1.080:800$0	561:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.097:600$0
Extinto	32:800$0
Excedente	1.080:800$0
	4.211:200$0
Cargos vagos.....	561:200$0
	3.650:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	37:200$0
Total da Sub-consignação 3.....	3.687:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.338 — 2.339 — 2.340 — 2.341 — 3.114 e 3.166.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
QUADRO IV				
(Lei n. 284 de 1936, decreto-lei n. 471 de 6-6-1938 e decreto-lei n. 658 de 1-9-1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — P.....	48:000$0			
9 — Ajudante do Tesoureiro da Dívida Pública — Classe J.....	162:000$0			
9 — Ajudante do Tesoureiro do Papel Moeda — Classe J.....	162:000$0			
	372:000$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — Classe H.....	13:200$0			
AUDITOR				
6 — Classe J.....	108:000$0			
CONFERENTE DE VALORES				
12 — Classe J.....	216:000$0			
CONTÍNUO				
4 — Classe F.....	33:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
4 — Classe E	28:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			[illegible]:500$0	
Vagos:				
2 — Classe F				[illegible]
4 — Classe E				28:800$0
	67:200$0		64:800$0	[illegible]
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$0			
5 — Clases K	114:000$0			
8 — Classe J	144:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe K			117:000$0	
3 — Classe J			54:000$0	
Vagos:				
10 — Classe H				132:000$0
	601:200$0		168:000$0	132:000$0
SERVENTE				
2 — Classe E	14:400$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
15 — Classe E.			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe D.				24:000$0
5 — Classe C.				24:000$0
6 — Classe B.				21:600$0
	84:000$0		108:000$0	69:600$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Papel Moeda L.	27:600$0			
1 — Tesoureiro da Dívida Pública L.	27:600$0			
	55:200$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe E.		16:800$0		
DIVERSOS				
5 — Cobrador I.		78:000$0		
1 — Chefe de Portaria H.		13:200$0		
1 — Encarregado do Elevador D.		6:000$0		
		97:200$0		
	1.550:400$0	124:800$0	340:800$0	247:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.550:400$0
Extinto	124:800$0
Excedente	340:800$0
	2.016:000$0
Cargos vagos	247:200$0
	1.768:800$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	38:400$0
Total da Sub-consignação 4	1.807:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.378 e 2.532.

	FIXO	EXTRAFIXO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO V				
(Lei n. 284, de 1936, decreto n. 2.206, de 1937, e decreto-lei n. 675, de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — P	18:000$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro do Selo — I	62:400$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro da Moeda — I	62:400$0			
10 — Chefe de Oficina — J	180:000$0			
	362:800$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	42:000$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
	19:200$0			
ATENDENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
CLAVICULARIO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	33:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONFERENTE				
15 — Classe G.	162:000$0			
15 — Classe F.	120:000$0			
28 — Classe E.	201:600$0			
33 — Classe D.	198:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
	387:600$0		10:800$0	
CONTÍNUO				
2 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
	55:200$0		33:600$0	
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G.	216:000$0			
25 — Classe F.	210:000$0			
32 — Classe E.	230:400$0			
Excedentes:				
13 — Classe G			140:400$0	
5 — Classe D.			30:000$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				84:000$0
13 — Classe E.				93:600$0
	656:400$0		170:400$0	177:600$0
FISCAL DE METAIS				
1 — Classe J.	18:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
2 — Classe H.	26:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe II				26:400$0
	75:600$0		31:200$0	26:400$0
FISCAL DE PAPEL				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	33:600$0			
MÉDICO				
2 — Classe G	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$0			
2 — Classe K	45:600$0			
4 — Classe J	72:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
8 — Classe H	105:600$0			
	356:400$0			
PERITO				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Clases H	26:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
Vagos:				
2 — Classe h				26:400$0
	75:600$0		15:600$0	26:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PRÁTICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
	13:200$0			
SERVENTE				
17 — Classe D.	102:000$0			
18 — Classe C.	86:400$0			
28 — Classe B.	100:800$0			
Excedentes:				
11 — Classe D.			66:000$0	
Vagos:				
21 — Classe B.				75:600$0
	289:200$0		66:000$0	75:600$0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe J.	18:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe I.			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H.				26:400$0
	75:600$0		31:200$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Selo — L.	27:600$0			
1 — Tesoureiro da Moeda — L.	27:600$0			
	55:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
APRENDIZ DE ARTÍFICE				
49 — Classe B. . . .		176:400$0		
66 — Classe A. . . .		158:400$0		
		334:800$0		
ARTÍFICE DE LIGAS MONETÁRIAS				
1 — Classe H. . . .		13:200$0		
2 — Classe G. . . .		21:600$0		
8 — Classe F. . . .		67:200$0		
10 — Classe E. . . .		72:000$0		
12 — Classe D. . . .		72:000$0		
2 —Classe C. . . .		9:600$0		
		255:600$0		
ARTÍFICE DE OBRAS E REPAROS				
2 — Classe H. . . .		26:400$0		
3 — Classe G. . . .		32:400$0		
13 — Classe F. . . .		109:200$0		
11 — Classe E. . . .		79:200$0		
17 — Classe D. . . .		102:000$0		
13 — Classe C. . . .		62:400$0		
		411:600$0		
CUNHADOR				
1 — Classe H. . . .		13:200$0		
2 — Classe G. . . .		21:600$0		
9 — Classe F. . . .		75:600$0		
10 — Classe E. . . .		72:000$0		
2 — Classe D. . . .		12:000$0		
7 — Classe C. . . .		33:600$0		
		228:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H . . .		13:200$0		
1 — Classe G. . . .		10:800$0		
1 — Classe F. . . .		8:400$0		
3 — Classe E. . . .		21:600$0		
2 — Classe D. . . .		12:000$0		
3 — Classe C. . . .		14:400$0		
		80:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FUNDIDOR DE METAL				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		112:800$0		
GALVANOPLASTISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
5 — Classe F.		42:000$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		111:600$0		
GRAVADOR				
6 — Classe H.		79:200$0		
6 — Classe G.		64:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
5 — Classe C.		24:000$0		
		236:400$0		
IMPRESSOR				
4 — Classe H.		52:800$0		
14 — Classe G.		151:200$0		
21 — Classe F.		201:600$0		
23 — Classe E.		165:600$0		
42 — Classe D.		252:000$0		
32 — Classe C.		153:600$0		
		976:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
4 — Classe G.		43:200$0		
11 — Classe F.		92:400$0		
15 — Classe E.		108:000$0		
14 — Classe D.		84:000$0		
6 — Classe C.		28:800$0		
		369:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MEDALHADOR				
3 — Classe H.		39:600$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		88:800$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — H.		13:200$0		
	2.848:800$0	3.219:600$0	358:800$0	332:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	2.848:800$0
Extinto.	3.219:600$0
Excedente.	358:800$0
	6.427:200$0
Cargos vagos	332:400$0
	6.094:800$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	44:400$0
Total da Sub-consignação 5	6.139:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.362 — 2.363 — 2.365 e 2.366.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
QUADRO VI				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — N.	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.			32:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe E.				7:200$0
1 — Classe D.				6:000$0
	32:400$0		32:400$0	21:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
6 — Classe B.	18:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D.			18:000$0	
1 — Classe C.			4:800$0	
Vagos:				
4 — Classe B.				14:400$0
	55:200$0		22:800$0	14:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
7 — Classe K.	159:000$0			
8 — Classe J.	114:000$0			
9 — Classe I.	140:400$0			
Excedentes:				
5 — Classe K.			114:000$0	
Vagos:				
5 — Classe I.				78:000$0
	441:000$0		114:000$0	78:000$0
ZELADOR				
1 — Classe H.	141:000$0			
	582:000$0		169:200$0	114:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	582:000$0
Excedente.	169:200$0
	751:200$0
Cargos vagos	114:000$0
	637:200$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	10:800$0
Total da Sub-consignação 6.	**648:000$0**

Relação numérica **dos decretos** de **extinção:**
2.367 e 2.368

	[illegible]	[illegible]	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO VII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em Comissão				
10 — Ajudante de Pagador — G.	[illegible]:000$0			
46 — Ajudante de Tesoureiro — G.	[illegible]:800$0			
14 — Ajudante de Tesoureiro — E.	147:600$0			
	[illegible]:400$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
6 — Classe G.	[illegible]:000$0			
7 — Classe F.	[illegible]:000$0			
9 — Classe E.	[illegible]:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			[illegible]:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				[illegible]:000$0
	106:400$0		54:000$0	[illegible]:000$0
DACTILÓGRAFO				
10 — Classe D.	[illegible]:000$0			
12 — Classe C.	87:600$0			
	147:600$0			
ESCRITURÁRIO				
74 — Classe G.	799:200$0			
78 — Classe F.	655:200$0			
82 — Classe E.	590:400$0			
86 — Classe D.	516:000$0			

	[illegible]	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
42 — Classe G.			453:600$0	
110 — Classe F.			924:000$0	
Vagos:				
82 — Classe E.				590:400$0
65 — Classe D.				390:000$0
	2.560:800$0		1.377:600$0	980:400$0
FIEL DE ARMAZEM				
2 — Classe G.	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
18 — Classe L.	495:800$0			
25 — Classe K.	5[illegible]0:000$0			
48 — Classe J.	8[illegible]4:000$0			
60 — Classe I.	9[illegible]6:000$0			
90 — Casse H.	1.1[illegible]8:000$0			
Excedentes:				
23 — Classe I.			358:800$0	
Vagos:				
33 — Classe H.				435:600$0
	4.6[illegible]4:800$0		358:800$0	435:600$0
PAGADOR				
5 — J.	[illegible]0:000$0			
PROCURADOR				
9 — K.	1.[illegible]2:400$0			
5 — I.	[illegible]3:000$0			
7 — I.	[illegible]			
	[illegible]			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
28 — Classe D.	168:000$0			
32 — Classe C.	153:600$0			
36 — Classe B.	129:600$0			
40 — Classe A.	96:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D			18:000$0	
46 — Classe C.			220:800$0	
Vagos:				
11 — Classe B.				39:600$0
33 — Classe A.				79:200$0
	547:200$0		238:800$0	118:800$0
TESOUREIRO				
10 — K.	228:000$0			
4 — J.	72:000$0			
8 — I.	124:800$0			
	424:800$0			
CHEFE DE PORTARIA				
4 — H.		52:800$0		
3 — G.		32:400$0		
	9.109:200$0	85:200$0	2.029:200$0	1.576:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	9.109:200$0
Extinto.	85:200$0
Excedente.	2.029:200$0
	11.223:600$0
Cargos vagos	1.576:800$0
	9.646:800$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	211:200$0
Total da Sub-consignação 7	9.858:000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.342 — 2.343 — 2.344 — 2.345 — 2.815 — 2.816 — 2.822 — 2.823 — 2.824 — 2.825 e 2.826.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
QUADRO VII				
(Lei n. 284, de 1936, decretos ns. 1.906 e 2.206, de 1937 e decreto-lei n. 280, de 1938)				
Pessoal em Comissão				
GUARDA-MOR				
1 — (Ord.) L — 18 quotas mens.	18:400$0			
4 — (Ord.) K — 12 ou 20 quotas mensais	60:800$0			
8 — (Ord.) I — 14,17 ou 20 quotas mensais	83:200$0			
7 — (Ord.) H — 17 quotas mensais	61:600$0			
7 — (Ord.) G — 10, 12, 14 ou 15 quotas mensais	50:400$0			
	274:400$0			
AJUDANTE DE TESOUREIRO				
21 — (Ord.) G — 8 ou 10 quotas mensais	151:200$0			
16 — (Ord.) E — 7 ou 8 quotas mensais	76:800$0			
13 — (Ord.) D — 7 ou 8 quotas mensais	52:000$0			
5 — (Ord.) C — 6 ou 8 quotas mensais	16:000$0			
	296:000$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais	7:200$0			
5 — (Ord.) Classe F.	28:000$0			
6 — (Ord.) Classe E — 8 ou 9 quotas mensais.	28:800$0			
Excedentes:				
4 — (Ord.) Classe D — 8 ou 9 quotas mensais.			16:000$0	
Vagos:				
5 — (Ord.) Classe F.				28:000$0
	64:000$0		16:000$0	28:000$0
CAPATAZ				
7 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
3 — Classe B.	21:600$0			
	98:400$0			

	FIXO	EXTINCTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COMANDANTE ADUANEIRO				
2 — Classe I. . . .	31:200$0			
4 — Classe H. . . .	52:800$0			
5 — Classe G. . . .	54:000$0			
5 — Classe F. . . .	42:000$0			
10 — Classe E. . . .	72:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe H. . . .			26:400$0	
1 — Classe E. . . .			7:200$0	
Vagos:				
3 — Classe F. . . .				
	252:000$0		33:600$0	
CONTÍNUO				
10 — (Ord.) Classe D — 6 quotas mensais.....	40:000$0			
15 — (Ord.) Classe C. . . .	48:000$0			
30 — (Ord.) Classe B — 3, 4, ou 5 quotas mensais	72:000$0			
17 — (Ord.) Classe A — 3, 4 ou 3 quotas mensais	27:200$0			
Excedentes:				
17 — (Ord.) Classe A — 3, 4 ou 3 quotas mensais			27:200$0	
Vagos:				
14 — (Ord.) Classe C. . . .				44:800$0
3 — (Ord.) Classe B — 3, 4 ou 5 quotas.....				7:200$0
	167:200$0		27:200$0	52:000$0
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G. . . .	10:800$0			
1 — Classe F. . . .	8:400$0			
2 — Classe E. . . .	14:400$0			
5 — Classe D. . . .	30:000$0			
15 — Classe C. . . .	72:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G. . . .			10:800$0	
2 — Classe D. . . .			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F. . . .				8:400$0
	135:600$0		22:800$0	8:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
90 — (Ord.) Classe G — 6, 12 ou 14 quotas mensais.	648:000$0			
95 — (Ord.) Classe F — 8, 10 ou 11 quotas mensais.	532:000$0			
100 — (Ord.) Classe E — 7 ou 8 quotas mensais.	480:000$0			
110 — (Ord.) Classe D — 5, 7 ou 8 quotas mensais.	440:000$0			
130 — (Ord.) Classe C — 3, 4, 5, 6 ou 8 quotas mensais.	416:000$0			
Excedentes:				
10 — (Ord.) Classe G — 6, 12 ou 14 quotas mensais.			72:000$0	
Vagos:				
35 — (Ord.) Classe D — 5, 7 ou 8 quotas mensais.				140:000$0
74 — Classe C.				236:800$0
	2.516:000$0		72:000$0	376.800$0
GUARDA ADUANEIRO				
10 — Classe H.	132:000$0			
190 — Classe G.	2.052:000$0			
190 — Classe F.	1.596:000$0			
210 — Classe E.	1.512:000$0			
220 — Classe D.	1.320:000$0			
Excedentes:				
160 — Classe G.			72:000$0	
Vagos:				
10 — Classe H.				132:000$0
10 — Classe F.				84:000$0
50 — Classe E				360:000$0
79 — Classe D.				474:000$0
	6.612:000$0		1.752:000$0	1.050:000$0
MAQUINISTA MARITIMO				
8 — Classe H.	105:600$0			
11 — Classes G.	118:800$0			
12 — Classe F	100:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
13 — Classe E	93:600$0			
14 — Classe D	84:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
13 — Classe G			140:400$0	
Vagos:				
5 — Classe E				36:000$0
7 — Classe D				42:000$0
6 — Classe C				28:800$0
	574:800$0		153:600$0	106:800$0
MESTRE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
	34:800$0		13:200$0	10:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — (Ord.) Classe L — 18 quotas mensais	36:800$0			
37 — (Ord.) Classe K — 12, 16 ou 20 quotas mensais	562:400$0			
50 — (Ord.) Classe J — 10, 16 ou 18 quotas mensais	600.000$0			
52 — (Ord.) Classe I — 8, 14, 16, 17, 18 ou 20 quotas mensais	540:800$0			
54 — (Ord.) Classe H — 10, 14, 15, 16 ou 17 quotas mensais	475.200$0			
Excedentes:				
18 — (Ord.) Classe K — 12, 16 ou 20 quotas mensais			273:600$0	
25 — (Ord.) Classe J — 10, 16 ou 18 quotas mensais			300:000$0	
60 — (Ord.) Classe I — 8, 14, 16, 17, 18 ou 20 quotas mensais			624:000$0	
25 (Ord.) Classe H — 10, 14, 15, 16 ou 17 quotas mensais			220:000$0	
	2.215:200$0		1.417:600$000	

	FIM	ACTUAIS	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PATRÃO				
12 — Classe G.	129:600$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
14 — Classe E.	100:800$0			
16 — Classe D.	96:000$0			
16 — Classe C.	76:800$0			
16 — Classe B.	57:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
6 — Classe D.			36:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
9 — Classe B.				32:400$0
	561:600$0		46:800$0	40:800$0
SARGENTO ADUANEIRO				
8 — Classe H.	105:600$0			
14 — Classe G.	151:200$0			
15 — Classe F.	126:000$0			
15 — Classe E.	108:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe G.			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
7 — Classe E.				50:400$0
	490:800$0		108:000$0	84:000$0
SERVENTI				
35 — Classe E.	252:000$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
45 — Classe C.	216:000$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
55 — Classe A.	132:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe E.			57:600$0	
20 — Classe D.			120:000$0	
33 — Classe C.			158:400$0	
Vagos:				
23 — Classe B.				82:800$0
31 — Classe A.				74:400$0
	1.020:000$0		336:000$0	157:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — (Ord.) K — 18 quotas mensais	15:200$0			
2 — (Ord.) J — 20 quotas mensais	21:000$0			
4 — (Ord.) I — 16 ou 20 quotas mensais	44:800$0			
3 — (Ord.) H — 14, 16 ou 18 quotas mensais	22:400$0			
13 — (Ord.) G — 8, 12, 14 ou 15 quotas mensais	88:200$0			
	290:800$0			
ADMINISTRADOR DE CAPATAZIAS				
2 — (Ord.) classe G — 12 quotas mensais		14:400$0		
3 — (Ord.) classe F — 12 quotas mensais		16:800$0		
5 — (Ord.) classe E — 9 ou 10 quotas mensais		24:000$0		
Excedentes:				
7 — (Ord.) classe E — 9 ou 10 quotas mensais			33:600$0	
		55:200$0	33:600$0	
ARRUMADOR				
2 — Classe B		28:800$0		
ARTÍFICES DE ARTES GRÁFICAS				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
2 — Classe F		16:800$0		
5 — Classe E		36:000$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		88:800$0		
CALDEIREIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
1 — Classe B		3:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
		51:600$0	10:800$0	8:400$0
CARVOEIRO				
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		19:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONFERENTE DE DESCARGA				
4 — (Ord.) classe F — 4 quotas mensais.....		22:400$0		
5 — (Ord.) classe D — 3 quotas mensais.....		20:000$0		
		42:400$0		
COZINHEIRO				
1 — Classe B.....		3:600$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G.....		10:800$0		
1 — Classe E.....		7:200$0		
2 — Classe C.....		9:600$0		
		27:600$0		
EMPALHADOR				
1 — Classe D.....		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe G.....		10:800$0		
FIEL DE ARMAZEM				
1 — (Ord.) classe G — 12 ou 14 quotas mensais.		7:200$0		
4 — (Ord.) classe F — 10 quotas mensais.....		22:400$0		
5 — (Ord.) classe E — 8 ou 10 quotas mensais.		24:000$0		
1 — (Ord.) classe D — 8 quotas mensais.....		4:000$0		
Excedentes:				
3 — (Ord.) classe G — 12 ou 14 quotas mensais.			14:400$0	
1 — (Ord.) classe E — 8 ou 10 quotas mensais.			4:800$0	
		57:600$0	19:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FOGUISTA				
3 — Classe G.		32:400$0		
7 — Classe F.		58:400$0		
10 — Classe E.		72:000$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
12 — Classe C.		57:600$0		
12 — Classe B.		43:200$0		
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G.				32:400$0
		294:000$0	33:600$0	32:400$0
FUNDIDOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe C.		4:800$0		
MARCADOR				
1 — Classe B.		3:600$0		
MARINHEIRO				
10 — Classe E.		72:000$0		
224 — Classe D.		1.344:000$0		
185 — Classe C.		888:000$0		
148 — Classe B.		532:800$0		
52 — Classe A.		124:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe D.			6:000$0	
		2.961:600$0	6:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
4 — Classe G.		43:200$0		
		56:400$0		
PEDREIRO				
1 — Classe F.		8:400$0		
TRABALHADOR				
40 — Classe D.		240:000$0		
71 — Classe C.		340:800$0		
116 — Classe B.		417:600$0		
30 — Classe A.		72:000$0		
		1.070:400$0		
1 — Chefe de Portaria (ord.) J — 8 quotas mensais.		12:000$0		
1 — Chefe de Portaria (ord.) H — 12 quotas mensais		8:800$0		
4 — Chefes de Portaria (ord.) G — 10 ou 12 quotas mensais.		28:800$0		
1 — Chefe de Portaria (ord.) F — 10 quotas mensais.		5:600$0		
2 — Chefe de Portaria (ord.) E — 9 quotas mensais.		9:600$0		
10 — Auxiliar de Escrita E —.		72:000$0		
		136:800$0		
	15.533:600$0	4.949:200$0	4.078:000$0	1.980:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	15.533:600$0
Extinto.	4.949:200$0
Excedente.	4.078:000$0
	21.560:800$0
Cargos Vagos	1.980:800$0
	22.580:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	700:200$0
Total da Sub-consignação 8.	23.280:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.350 — 2.351 — 2.352 — 2.353 — 2.354 — 2.356 — 2.357 — 2.358 — 2.359 — 2.361 — 2.811 — 2.812 — 2.813 — 2.814 — 2.817 — 2.818 — 2.819 — 2.820 — 2.821 — 2.827 — 2.828 — 2.830 — 2.831 — 2.832 — 2.835 e 2.838.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO IX				
(Lei n. 284, de 1936 e Decreto n. 451, de 1938)				
Pessoal em comissão				
ADMINISTRADOR				
1 — L.	27:600$0			
6 — K.	136:800$0			
1 — H.	13:200$0			
1 — G.	10:800$0			
4 — F.	33:600$0			
7 — E.	50:400$0			
3 — D.	18:000$0			
5 — C.	24:000$0			
7 — B.	25:200$0			
5 — A.	12:600$0			
	351:600$0			
AGENTE FISCAL				
1 — (Ord.) J — 6 quotas mensais	12:000$0			
1 — (Ord.) I — 6 quotas mensais	10:800$0			
1 — (Ord.) H — 6 quotas mensais	8:800$0			
14 — (Ord.) G — 6 quotas mensais	100:800$0			
1 — (Ord.) F — 6 quotas mensais	5:600$0			
	137:600$0			
Pessoal efetivo				
ESCRITURÁRIO				
2 — (Ord.) Classe G — 4 quotas mensais	14:400$0			
3 — (Ord.) Classe F — 4 quotas mensais	16:800$0			
20 — (Ord.) Classe E — 3 e 4 quotas mensais	96:000$0			
25 — (Ord.) Classe D — 3 quotas mensais	100:000$0			
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe G — 4 quotas mensais			7:200$0	
12 — (Ord.) Classe E — 3 e 4 quotas mensais			57:600$0	
Vagos:				
1 — (Ord.) Classe F — 4 quotas mensais				5:600$0
13 — (Ord.) Classe D — 3 quotas mensais				52:000$0
	227:200$0		64:800$0	57:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRIVÃO				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
9 — Classe B.	32:400$0			
14 — Classe A.	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
3 — Classe D.			18:000$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
3 — Classe C.				14:400$0
3 — Classe A.				7:200$0
	174:000$0		42:000$0	32:400$0
FIEL DE ARMAZEM				
1 — Classe F.	8:400$0			
GUARDA FISCAL				
21 — Classe E.	151:200$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
49 — Classe C.	235:200$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C.			19:200$0	
Vagos:				
15 — Classe B.				54:000$0
	806:400$0		19:200$0	54:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA MARÍTIMO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe E.			28:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
1 — Classe C.				4:800$0
2 — Classe B.				7:200$0
3 — Classe A.				7:200$0
	75:600$0		28:800$0	25:200$0
PATRÃO				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
8 — Classe B.	28:800$0			
12 — Classe A.	28:800$0			
	79:200$0			
SARGENTO ADUANEIRO				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
1 — Classe B.	3:600$0			
1 — Classe A.	2:400$0			
	16:800$0			
Eletricista				
1 — Classe G.		10:800$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
		37:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MARINHEIRO				
20 — Classe D.		120:000$0		
23 — Classe C.		110:400$0		
28 — Classe B.		100:800$0		
56 — Classe A.		134:400$0		
Excedentes:				
12 — Classe D.			72:000$0	
Vagos:				
11 — Classe C.				52:800$0
		465:600$0	72:000$0	52:800$0
TRABALHADOR				
2 — Classe C.		9:600$0		
11 — Classe B.		39:600$0		
5 — Classe A.		12:000$0		
		61:200$0		
	1.876:800$0	574:800$0	226:800$0	222:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.876:800$0
Extinto.	574:800$0
Excedente.	226:800$0
	2.678:400$0
Cargos vagos.	222:000$0
	2.456:400$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	63:600$0
Total da Sub-consignação 9.	2.520$000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.346 — 2.347 — 2.400 e 2.414.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 10				
QUADRO X				
(Lei 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal efetivo				
COLETOR				
— (Ord.) classe G.	57:600$0			
20 — (Ord.) classe F.	112:000$0			
64 — (Ord.) classe E.	307:200$0			
317 — (Ord.) classe D.	1.268:000$0			
449 — (Ord.) classe C.	1.436:800$0			
345 — (Ord.) classe B.	828:000$0			
	4.009:600$0			
ESCRIVÃO				
8 — (Ord.) classe F.	44:800$0			
20 — (Ord.) classe E.	96:000$0			
64 — (Ord.) classe D.	256:000$0			
317 — (Ord.) classe C.	1.014:400$0			
449 — (Ord.) classe B.	1.077:600$0			
301 — (Ord.) classe A.	486:400$0			
	2.975:200$0			
GUARDA FISCAL				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos.				
1 — Classe C.				4:800$0
	33:600$0			
	7.018:400$0		6:000$0	4:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	7.018:400$0
Excedente.	6:000$0
	7.024:400$0
Cargos vagos.	4:800$0
Total da Sub-consignação 10.	7.019.600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 11				
QUADRO XI				
(Lei 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal efetivo				
AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO				
70 — (Ord.) classe J.....	840:000$0			
167 — (Ord.) classe G.....	1.202:400$0			
399 — (Ord.) classe F.....	3.354:400$0			
	5.396:800$0			

RECAPITULAÇÃO

Total da Sub-consignação 11..... 5.396:800$0

	[illegible]	[illegible]	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 15				
QUADRO XII				
(Lei 284, de 1936)				
Pessoal em comissão				
1 — Diretor — 100 quotas mensais.....				
1 — Assistente do Diretor — 60 quotas mensais...				
Pessoal efetivo				
CONTABILISTA				
5 — (Ord.) classe K — 30 quotas mensais.....	75:000$0			
10 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....	120:000$0			
10 — (Ord.) classe I —.....	156:000$0			
Excedentes:				
10 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....			120:000$0	
Vagos:				
10 — (Ord.) classe I —.....				156:000$0
	352:000$0		120:000$0	156:000$0
CONTÍNUO				
1 — (Ord.) classe E — 10 quotas mensais.....	4:800$0			
ESCRITURÁRIO				
50 — (Ord.) classe G — 10 quotas mensais.....	360:000$0			
60 — (Ord.) classe F — 8 quotas mensais.....	336:000$0			
90 — (Ord.) classe E — 6 quotas mensais.....	432:000$0			
Excedentes:				
39 — (Ord.) classe G — 10 quotas mensais.....			280:800$0	
7 — (Ord.) classe F — 8 quotas mensais.....			39:200$0	
Vagos:				
46 — (Ord.) classe E.....				220:800$0
	1.128:000$0		320:000$0	220:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
40 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....	480:000$0			
70 — (Ord.) classe I — 16 quotas mensais.....	728:000$0			
120 — (Ord.) classe H — 12 quotas mensais.....	1.056:000$0			
Excedentes:				
10 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....			120:000$0	
19 — (Ord.) classe I — 16 quotas mensais.....			197:600$0	
Vagos:				
30 — (Ord.) classe H — 12 quotas mensais.....				264:000$0
	2.264:000$0		317:600$0	264:000$0
SERVENTE				
7 — (Ord.) classe D — 8 quotas mensais.....	28:000$0			
10 — (Ord.) classe C — 6 quotas mensais.....	32:000$0			
23 — (Ord.) classe B — 4 quotas mensais.....	55:200$0			
Excedentes:				
9 — (Ord.) classe D — 8 quotas mensais.....			36:000$0	
Vagos:				
9 — (Ord.) classe C — 6 quotas mensais.....				28:800$0
	115:200$0		36:000$0	28:800$0
1 — Chefe de Portaria (Ord.) G — 12 quotas mensais.....		7:200$0		
	3.864:000$0	7:200$0	793:600$0	669:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	3.864:000$0
Extinto.....	7:200$0
Excedente.....	793:600$0
	4.664:800$0
Cargos vagos.....	669:600$0
	3.995:200$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.....	16:800$0
Total da Sub-consignação 12.....	4.012:000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.374 e 2.376.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 13				
QUADRO XIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado	270:000$0			
4 — Oficial Administrativo	619:200$0			
1 — Contabilista K.	160:000$0			
1 — Contabilista J.	120:000$0			
	1.169:200$0			
Pessoal efetivo				
1 — Tesoureiro	154:800$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro		200:000$0		
	1.324.000$0	200:000$0		

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.324:000$0
Extinto	200:000$0
Total da Sub-consignação 13	1.524:000$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 15

Alfândega de Parnaiba (pessoal da lancha)		6:000$0
Alfândega de Santos		36:000$0
Alfândega de Santos (Agência Fiscal de Itapema) — Oficinas e Carreiras		58:200$0
Alfândega de Pelotas (pessoal lancha a gasolina)		4:800$0
Alfândega de João Pessoa		1:500$0
Alfândega de Uruguiana		9:600$0
Caixa de Amortização		6:600$0
Casa da Moeda		500:000$0
Comissão Central de Compras		1.506:600$0
Contadorias Seccionais		313:200$0
Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		295:800$0
Diretoria do Domínio da União:		
Serviço Regional no Distrito Federal	600:000$0	
Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados	292:200$0	892:200$0
Diretoria do Imposto de Renda		700:000$0
Diretoria do Serviço do Pessoal		151:800$0
Laboratório de Análises (Secção em Santos)		98:400$0
Mesa de Rendas Alfandegada de S. Borja		7:800$0
Serviço de Fiscalização Bancária		57:600$0
Serviço de Fiscalização de Estradas de Rodagem no Estado de Pernambuco		79:800$0
Serviço de Fiscalização de Estradas de Rodagem no Estado de São Paulo		249:600$0
Serviço de Repressão do Contrabando em Mato-Grosso		166:200$0
Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul		960:000$0
Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas		214:800$0
Tribunal de Contas		141:600$0
Total da Sub-consignação 15		6.458:100$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

SUB-CONSIGNAÇÃO 16

PESSOAL ADIDO

Lei n. 3.089, de 1916 — Alfândega do Rio de Janeiro

Artur Belo de Amorim — Ajudante de Administrador	15:625$0	
Jônatas Monte — Fiel de Armazem	15:625$0	31:250$0

Lei n. 3.991, de 1920 — Caixa de Conversão

Roque Antônio Rebelo Horta — Fiel de Tesoureiro		30:000$0

Pessoal do Serviço Externo das Alfândegas e Mesas de Rendas

Rio de Janeiro:

Otávio Pereira Batista — 2º Oficial Aduaneiro.....		7:776$0

Santos:

Teodomiro Porto dos Santos Reis — 2º Oficial Aduaneiro.....	7:776$0	
Domingos Francisco Pena — Idem, idem.....	7:776$0	
Miguel Pereira Batista — Idem, idem.....	7:776$0	
Manoel da Silva Braga — Idem, idem.....	7:776$0	
Lorani Toledo — Idem, idem.....	7:776$0	
Francisco Lopes do Espírito Santo Júnior — Idem, idem.....	7:776$0	46:656$0

Uruguaiana:

Eurico Alvim Guimarães — 2º Oficial Aduaneiro.....		4:800$0

Cananéia:

Joaquim Martins Simões — Guarda.....	2:880$0	
Egídio dos Santos — Idem, idem.....	2:880$0	5:760$0
Total da Sub-consignação 16.....		116:242$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 17

Pessoal em disponibilidade

João Ferreira de Morais Júnior — Contador-Adjunto da Contadoria Central da República.....	30:000$0
José Oscar de Araújo Coelho — Químico chefe do extinto Laboratório de Análises da Alfândega de Santos.....	7:751$0
Otávio Borges Teófilo — Fiel do extinto armazem da Mesa de Rendas de Porto Velho, Amazonas.....	3:652$0
João Batista da Mota — Patrão da Mesa de Rendas de Óbidos, no Pará.....	1:120$0
Raimundo Agostinho Pinto (Bacharel) — Administrador da Mesa de Rendas de Ilhéus.....	3:150$0
Raimundo Gondim Lins — 3º Escriturário em comissão da extinta Inspetoria de Bancos.....	3:600$0
Pagamento dos vencimentos dos funcionários em disponibilidade..	60:000$0
Total da Sub-consignação 17.....	109:273$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 18

Pessoal disponível no porto

Casa da Moeda:

Alfredo Luiz de Souza Teixeira.....	3:165$0
Bento Furtado de Faria.....	3:165$0
Manuel Martins da Silva.....	3:165$0
José Paulino de Brito.....	2:592$0
Alfredo Pereira Valuano.....	2:387$0
Total da Sub-consignação 18.....	14:474$0

IV — Gratificações e Auxílios

SUB-CONSIGNAÇÃO 21

Gratificações de função

(Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931)

Ao secretário (2:400$0), ao contador (3:000$0) e ao encarregado dos serviços externos da Comissão Central de Compras.....		9:000$0

(Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934)

Aos funcionários comissionados da Diretoria das Rendas Aduaneiras, nos termos do art. 197 do decreto citado.....		350:000$0

(Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934)

Aos seis auxiliares de gabinete da Secção de Expediente.....		24:000$0

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais e auxiliares do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro.	250:000$0	
Um secretário do Diretor Geral.....	10:800$0	
Dois oficiais de gabinete da Diretoria Geral.....	9:600$0	
Oito secretários do Tesouro Nacional.....	28:800$0	
Um delegado da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira de S. Paulo.....	4:800$0	
Cinco delegados da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira a 3:600$0 cada um no Amazonas, Pará, Pernambuco, Baía e Rio Grande do Sul	18:000$0	
Três delegados da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira a 2:400$0 cada um no Maranhão, Paraná e Santa Catarina.....	7:200$0	
Ao empregado que serve de porteiro na Diretoria do Domínio da União	3:600$0	
Ao funcionário incumbido do expediente da Superintendência de Santa Cruz da Diretoria do Domínio da União	3:600$0	
Ao Síndico da Câmara dos Corretores de Fundos Públicos	8:400$0	
A um dos secretários do Conselho Superior de Tarifas	3:600$0	
Aos secretários do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes	7:200$0	
A seis membros e um representante da Fazenda do Conselho Superior de Tarifa.....	126:000$0	
A seis membros e um representante do Primeiro Conselho de Contribuintes	126:000$0	
A seis membros e um representante do Segundo Conselho de Contribuintes	126:000$0	
Aos 150 funcionários pertencentes ao Quadro Movel, à razão de 3:600$0 cada um.....	540:000$0	1.273:600$0
Ao secretário da Recebedoria de S. Paulo.....	3:600$0	
Ao encarregado da Secção de Expediente da Recebedoria do Distrito Federal.....	4:800$0	8:400$0
Ao secretário da Caixa de Amortização.....	3:600$0	
Ao auditor-chefe em comissão	4:800$0	8:400$0
Oito delegados fiscais, à razão de 13:200$0 cada um nos Estados do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Baía, Pernambuco, Minas Gerais e S. Paulo.....	105:600$0	
Cinco delegados fiscais, à razão de 10:800$0 cada um nos Estados do Maranhão, Ceará, Alagoas, Paraná e Mato Grosso	54:000$0	
Sete delegados fiscais, à razão de 7:200$0 cada um nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiaz	50:400$0	

Dois assistentes dos delegados fiscais nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 7:200$0 cada um	14:400$0	
Oito chefes dos gabinetes dos delegados fiscais nos Estados do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Baía, Pernambuco, Minas Gerais e S. Paulo, a 3:600$0 cada um.....	28:800$0	
12 chefes dos gabinetes dos delegados fiscais nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz, à razão de 1:800$0 cada um.....	21:600$0	274:800$0
Ao inspector da Alfândega de Manáus	11:050$0	
Ao inspetor da Alfândega de Belem	9:712$0	
Ao inspetor da Alfândega de S. Luiz	9:770$0	
Ao inspetor da Alfândega da Parnaíba	7:691$0	
Ao inspetor da Alfândega de Fortaleza	18:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Natal	16:829$0	
Ao inspetor da Alfândega de João Pessoa	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Recife	24:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Maceió	13:602$0	
Ao inspetor da Alfândega de Aracajú	9:600$0	
Ao inspetor da Alfândega de S. Salvador	24:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Vitória	16:653$0	
Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro	48:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Santos	38:400$0	
Ao inspetor da Alfândega de Paranaguá	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de S. Francisco	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Florianópolis	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Porto Alegre	23:868$0	
Ao inspetor da Alfândega do Rio Grande	16:376$0	
Ao inspetor da Alfândega de Pelotas	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Santana do Livramento	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Uruguaiana	5:541$0	
Ao inspetor da Alfândega de Corumbá	9:402$0	
Ao assistente do inspetor da Alfândega do Rio...	24:000$0	
Ao assistente do inspetor da Alfândega de Santos.	24:000$0	
Ao chefe e auxiliar do gabinete e secretário da Comissão de Tarifas, de acordo com a distribuição feita pelo inspetor	12:000$0	434:494$0
Aos 26 chefes de Secção e cinco sub-chefes da Diretoria do Imposto de Renda no Distrito Federal e nos Estados.....		400:800$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

Aos quatro chefes de Secção da Diretoria do Serviço do Pessoal...	19:200$0

(Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938)

Aos seis contadores seccionais das Contadorias Seccionais nos Ministérios da Fazenda, Marinha, Guerra, Agricultura, Educação e Saúde, e Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos	36:000$0

(Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938)

Ao Ministro Presidente	6:000$0
Ao chefe do Gabinete do Presidente.....	10:800$0
Ao oficial de Gabinete.....	6:000$0
A quatro diretores	52:800$0
A cinco secretários dos diretores.....	18:000$0
Ao encarregado da Biblioteca.....	3:600$0
Ao secretário das Sessões	7:200$0
Nove delegados no Distrito Federal, S. Paulo e Rio Grande do Sul, à razão de 13:200$0 cada um	118:800$0
Tres delegados em Pernambuco, Baía e Minas Gerais, a 10:800$0 cada um.....	32:400$0

Seis delegados em Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Ceará, Paraná e Mato Grosso, a 8:400$0 cada um	50:400$0	
Nove delegados no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiaz, a 7:200$0 cada um	64:800$0	
11 assistentes no Distrito Federal, a 3:600$0 cada um	50:400$0	
10 assistentes em S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 8:400$0 cada um	84:000$0	
10 assistentes em Pernambuco, Baía e Minas Gerais, a 7:200$0 cada um	72:000$0	
18 assistentes no Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Ceará, Paraná e Mato Grosso, a 6:000$0 cada um	108:000$0	
18 assistentes no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiaz, a 4:800$0 cada um	86:400$0	771:600$0

(Decreto-lei n .607, de 10 de agosto de 1938).

A dois membros e um representante do Conselho Superior de Tarifa	54:000$0	
A um secretário do Conselho Superior de Tarifas.	3:600$0	57:600$0

Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938)

Ao ajudante do inspetor geral de Loterias.....	9:600$0
Total da Sub-consignação 21.....	**3.677:494$0**

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

I — DÍVIDA CONSOLIDADA

Sub-consignação 1 — Dívida interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAL
	01) *Uniformizadas*								
4.330 — 28- 1-902		5 %	Apólices uniformizadas, até 31 de dezembro de 1937.....	511.145:200$0					
9.528 — 24- 5-912		5 %	Idem emitidas para pagamento de diversos ministérios	17.742:000$0					
			Total das apólices uniformizadas.	—	529.487:200$0	529.487:200$0	—	26.474:360$0	26.474:360$0
D|N. — 15-11-872	02) *Não uniformizadas.*	5 %	Apólices gerais antigas ainda não uniformizadas	1.221:300$0					
			Total das apólices não uniformizadas.	—	1.221:300$0	1.221:300$0		61:065$0	61:065$0
	03) *Diversas emissões:* a)		*Estradas de Ferro:*						
7.314 — 4- 2-909	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	20.000:000$0					
7.872 — 23- 2-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	6.000:000$0					
8.027 — 26- 5-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.039:000$0					
8.098 — 16- 7-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.999:000$0					
8.154 — 18- 8-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	19.980:000$0					
8.286 — 6-10-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.164:000$0					
8.633 — 29- 3-911	"	5 %	Idem, idem, idem.....	29.999:000$0					
9.345 — 24- 1-912	"	5 %	Idem, idem, idem.....	49.998:000$0					
9.935 — 18-12-912	"	5 %	Idem, idem, idem.....	50:000$0					
10.135 — 25- 3-913	"	5 %	Idem, idem, idem.....	49:990:000$0					
11.098 — 26- 8-914	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
11.642 — 21- 7-915	"	5 %	Idem, idem, idem.....	19.995:000$0					
12.159 — 9- 8-916	"	5 %	Idem, idem, idem.....	24.999:000$0					
12.447 — 18- 4-917	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.257:000$0					
12.771 — 27-12-917	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
12.857 — 30- 1-918	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
13.699 — 20- 7-919	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.000:000$0					
14.199 — 2- 6-920	"	5 %	Idem, idem, idem.....	40.000:000$0					
14.200 — 2- 6-920	"	5 %	Idem, idem, idem.....	9.863:000$0					
14.824 — 24- 5-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	956:000$0					
14.839 — 28- 5-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.965:000$0					
14.951 — 17- 8-921	"	5 %	Idem, idem para pagamento a Great Western of Brazil Railway Cº. Ltd., das despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.	44.000:000$0					
15.018 — 21- 9-921	"	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	1.653:000$0					

DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:								
15.026 — 28- 9-921	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	7.391:000$0					
15.091 — 3-11-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.497:000$0					
15.236 — 31-12-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.665:000$0					
15.420 — 29- 3-922	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.794:000$0					
15.488 — 19- 5-922	"	5 %	Idem, idem, idem.....	412:000$0					
15.495 — 24- 5-922	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.000:000$0					
15.911 — 29-12-922	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.029:000$0					
15.949 — 31- 1-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.999:000$0					
15.953 — 3- 2-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	12.775:000$0					
15.973 — 27- 2-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	6.205:000$0					
16.080 — 23- 6-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.974:000$0					
16.116 — 7- 8-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.498:000$0					
16.209 — 14-11-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	4.983:000$0					
16.242 — 5-12-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.122:000$0					
16.273 — 26-12-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.708:000$0					
16.288 — 26-12-923	"	5 %	Idem, idem, idem.....	24.582:000$0					
16.611 — 24- 9-924	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.995:000$0					
16.745 — 31-12-924	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.747:000$0					
16.901 — 5- 5-925	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
16.958 — 29- 7-925	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.184:000$0					
17.014 — 22- 8.925	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.866:000$0					
17.149 — 16-12-925	"	5 %	Idem, idem, idem.....	199:000$0					
17.173 — 30-12-925	"	5 %	Idem, idem, idem.....	6.342:000$0					
17.198 — 27- 1-926	"	5 %	Idem, idem, idem.....	334:000$0					
17.444 — 22- 9-926	"	5 %	Idem, idem, idem.....	38.040:000$0					
17.499 — 30-10-926	"	5 %	Idem, idem, idem.....	63.788:000$0					
22.887 — 6- 7-933		5 %	Idem, idem, idem.....	18.796:000$0	659.742:000$0				
			Estradas de Ferro e Correios:						
4.555 — 10- 8-922	"	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....		8.417:000$0				
			Baixada Fluminense:						
9.138 — 22-11-911	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da Baixada do Rio de Janeiro	4.997:000$0					
10.282 — 18- 6-913	"	5 %	Idem, idem, idem.....	4.997:000$0					
11.434 — 13- 1-915	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.847:000$0					
16.037 — 4-10-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	24.000:000$0	37.841:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAL
			Companhia Nacional de Navegação Costeira:						
	Diversas emissões:								
3.738 — 28- 5-919	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira...		6.172:000$0				
			Correios do Amazonas:						
14.933 — 5- 8-921	"	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Amazonas.....		612:000$0				
			Lloyd Brasileiro:						
10.387 — 13- 8-913		5 %	Apólices emitidas para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro.....		671:000$0				
			Sentenças judiciárias:						
11.616 — 4- 3-915	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de todas as dívidas provenientes de sentenças judiciárias.....		1.844:000$0				
			Sentenças arbitrais:						
12.682 — 17-10-917	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de sentenças arbitrais.....	400:000$0					
12.233 — 18-12-918	"	5 %	Idem, idem, idem.....	663:000$0	1.063:000$0				
			Compromissos do Tesouro:						
11.694 — 28- 8-915	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915.....	122:003:000$0					
11.699 — 15- 9-915	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.857:900$0	123:860:900$0				
			Despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação:						
14.011 — 20- 1-920	"	5 %	Apólices emitidas para atender a despesas dos Ministérios da Marinha, da Guerra e da Viação.....		49.854:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NUMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Porto do Rio de Janeiro:*						
15.687 — 27- 9-922	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro		15.000:000$0				
			Reorganização do Exército:						
16.031 — 8- 5-923	"	5 %	Apólices emitidas para despesas com a reorganização do Exército		25.067:000$0				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
15.723 — 10-10-922	"	5 %	Apólices emitidas para reorganização do Exército		14.000:000$0				
			Correios do Rio Grande do Norte:						
15.892 — 20-12-922	"	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Rio Grande do Notre		200:000$0				
			Orfanato Osório:						
15.355 — 5- 2-922	"	5 %	Apólices emitidas para a construção do Orfanato Osório		2.160:000$0				
			Resgate do papel-moeda:						
15.635 — 23- 8-922	"	5 %	Apólices emitidas para incineração do papel-moeda		5.234:000$0				
			Reorganização da Marinha:						
16.252 — 12-12-923	"	5 %	Apólices emitidas para reorganização da Marinha		10.000:000$0				
			Prêmio João Clapp:						
15.611 — 16- 8-922	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a João Clapp		50:000$0				
			Construção do "Forum":						
16.303 — 31-12-923	"	5 %	Apólices emitidas para construção do edifício do "Forum"	1.555:000$0					
16.529 — 6- 9-924	"	5 %	Idem, idem, idem	2.400:000$0	3.955:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Obras do Nordeste:*						
15.619 — 19- 8-922	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas com as obras do nordeste.....		20.000:000$0				
			Prêmio a Izaias Francisco Ferreira:						
15.741 — 18-10-922	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Izaias Francisco Ferreira, guarda-freios da E. F. Central do Brasil.		25:000$0				
			Prêmio a Faria Brito:						
14.800 — 5- 5-921	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Farias Brito.....		50:000$0				
			"Revista do Supremo Tribunal":						
16.179 — 18-10-923	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento da impressão da *Revista do Supremo Tribunal Federal* e aquisição de material.		500:000$0				
			Sanatórios para Tuberculosos:						
15.806 — 11-11-922	"	5 %	Apólices emitidas para construção de Sanatórios para Tuberculosos.....		282:000$0				
			Prêmio a Álvaro Nunes de Carvalho:						
16.813 — 17- 2-925	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Álvaro Nunes de Carvalho, capitão de mar e guerra.....		25:000$0				
			Obras do Porto de Vitória:						
16.907 — 20- 5-925	"	5 %	Apólices emitidas para encampação das obras do Porto de Vitória.....		6.500:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Aquisição da Casa de Rui Barbosa:*						
16.674 — 20-11-924	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para aquisição da casa e propriedade intelectual do Conselheiro Rui Barbosa		[illegible]:000$0				
			Ordem 3ª de S. Francisco de Assis:						
22.521 — 8- 3-933	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de um terreno adquirido à Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Assis		35:000$0				
			Monumento a Santos Dumont e heróis da Laguna e Dourados:						
122 — 27-11-935	"	5 %	Apólices emitidas para construção do monumento a Santos Dumont e aos heróis da Laguna e Dourados		713:000$0				
			Nova capital de Goiaz:						
181 — 10- 1-936	"	5 %	Apólices emitidas para despesas com a nova capital de Goiaz		5.663:000$0				
			Total das apólices Diversas Emissões e Nominativas		1.007.825:000$0				
	b)		*Estradas de Ferro:*						
14.684 — 22- 2-921	Ao Portador	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de estradas de ferro, revisão de contratos e resgate de inversões de capital	29.685:000$0					
15.470 — 10- 5-922	"	5 %	Idem, idem, idem	7.993:000$0					
16.171 — 10-10-923	"	5 %	Idem, idem, idem	779:000$0					
16.258 — 12-12-923	"	5 %	Idem, idem, idem	423:000$0					
17.379 — 15- 7-926	"	5 %	Idem, idem, idem	22.470:000$0					
501 — 16- 6-928	"	5 %	Idem, idem, idem	120.000:000$0	191.355:000$0				
			Baixada Fluminense:						
15.037 — 4-10-921	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro		21.000:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Compromissos do Tesouro:*						
3.282 — 5- 1-917	Ao Portador	5 %	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915		59.771:000$0				
			Marinha, Guerra e Viação:						
14.011 — 20- 1-920	»	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas dos Ministérios da Marinha, da Guerra e da Viação		50.000:000$0				
			Reorganização do Exército:						
15.049 — 26-10-921	»	5 %	Apólices emitidas para reorganização do Exército	10.000:000$0					
16.031 — 8- 5-922	»	5 %	Idem, idem, idem	86.250:000$0	96.250:000$0				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
14.320 — 25- 5-921	»	5 %	Apólices emitidas para atender a despesas do Ministério da Guerra	30.000:000$0					
15.728 — 10-10-922	»	5 %	Idem, idem, idem	51.000:000$0	81.000:000$0				
			Reorganização da Marinha:						
15.676 — 7- 9-922	»	5 %	Apólices emitidas para reorganização da Marinha	30.000:000$0					
16.252 — 12-12-922	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$0					
16.301 — 21-12-922	»	5 %	Idem, idem, idem	25.000:000$0	95.000:000$0				
			Construção do "Forum":						
15.715 — 10-10-922	»	5 %	Apólices emitidas para construção do edifício do "Forum"		4.000:000$0				
			Obras do Nordeste:						
15.610 — 18- 8-922	»	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas com as obras do Nordeste	20.000:000$0					
16.341 — 5-12-922	»	5 %	Idem, idem, idem	75.927:000$0	95.927:000$0				
			Despesas do Ministério da Marinha:						
16.266 — 19-12-922	»	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas do Ministério da Marinha		35.000:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
			Prolongamento do Cais do Pôrto:						
5.793 — 9-11-922	*Diversas emissões:*	5 %	Apólices emitidas para pagamento à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.....		11.000:000$0				
			Construção do edifício da Câmara dos Deputados:						
5.519 — 18- 6-922	"	5 %	Apólices emitidas para construção do edifício da Câmara dos Deputados.....		8.106:000$0				
			Correios de Pernambuco:						
4.909 — 13- 7-922	"	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a administração dos Correios de Pernambuco.....		1.234:000$0				
			Empréstimo à Usina Queiroz Júnior Ltd.:						
7.035 — 9- 9-925	"	5 %	Apólices emitidas para empréstimo à Usina Queiroz Júnior Ltd.....		2.380:000$0				
			Reajustamento Econômico:						
3.533 — 1-12-933 3.981 — 9- 3-934 4.233 — 12- 5-934 1.950 — 28- 4-937 739 — 22- 3-938	Ao Portador	5 %	Apólices emitidas para pagamento de débitos de agricultores a Bancos e Casas Bancárias		900.000:000$0				
			Lloyd Brasileiro:						
1.967 — 15- 9-937	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro.....		150.000:000$0				
			Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro:						
400 — 2- 5-938	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de contas de iluminação pública do Distrito Federal.....		70.000:000$0				
			Total das apólices Diversas Emissões — Ao Portador.....	—	1.872.033:000$0				
			Total geral das Diversas Emissões, considerado para o serviço.....	—	—	2.879.858:000$0	—	143.992:945$0	143.992:945$0

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
			[illegible]						
			Obras do Porto:						
4.865 — 16- 6-903	"	5 %	Apólices emitidas para as obras do pôrto do Rio de Janeiro.....		[illegible]	17.300:000$0	-	865:000$0	865:000$0
			05)						
			Tratado da Bolívia:						
7.720 — 16-12-909	Nominativas	3 %	Apólices emitidas para pagamento de reclamações bolivianas		1.629:000$0	1.629:000$0	-	48:870$0	48:870$0
			06)						
			Resgate de papel-moeda:						
1.195 — 13-11-936	Ao Portador	6 %	Apólices emitidas para resgate de papel-moeda.		350.000:000$0	350.000:000$0	-	21.000:000$0	21.000:000$0
			Total Geral das Apólices.....			[illegible]		102.442:240$0	102.442:240$0
			07)						
			Obrigações do Tesouro:						
14.946 — 15- 8-921	Ao Portador	7 %	Obrigações emitidas para atender às necessidades do Tesouro.....	40.065:000$0					
21.717 — 10- 8-932	"	7 %	Idem, idem, idem.....	170.223:000$0					
19.412 — 19-11-930	"	7 %	Idem, idem, idem.....	400.000:000$0					
1.466 — 5- 3-937	"	6 %	Idem, idem, idem.....	200.000:000$0	810.273:000$0	810.273:000$0	-	54.726:210$0	[illegible]
			08)						
			Obrigações Ferroviárias:						
16.342 — 24- 2-925	Ao Portador	7 %	Obrigações emitidas para atender às despesas com as estradas de ferro da União		125.225:000$0	125.225:000$0	-	8.775:750$0	8.775:750$0
			09)						
			Obrigações Rodoviárias:						
18.438 — 22-10-928	Nominativas	5 %	Obrigações emitidas para a conservação das estradas de rodagem.....	53.265:000$0					
18.138 — 22-10-928	Ao Portador	5 %	Idem, idem, idem.....	14.735:000$0	68.000:000$0	68.000:000$0	—	3.400:000$0	3.400:000$0
						4.722.194:400$0	—	259.241:100$0	259.241:100$0

RECAPITULAÇÃO

TAXA JUROS	APÓLICES	CONSIDERADO PARA O SERVIÇO		DESPESA FIXA — JUROS	
		Parcial	Total	Parcial	Total
5 %	Apólices Uniformizadas	.....	529.487:200$0	.....	26.474:360$0
5 %	Apólices não Uniformizadas.....	.....	1.221:300$0	.....	61:065$0
	Apólices Diversas Emissões:				
5 %	Nominativas.....	1.007.825:900$0		50.391:295$0	
5 %	Ao Portador.....	1.872.033:000$0	2.879.858:900$0	93.601:650$0	143.992:945$0
5 %	Apólices Obras do Porto — Ao Portador.....	.....	17.300:000$0	.....	865:000$0
3 %	Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas.....	.....	1.629:000$0	.....	48:870$0
6 %	Apólices Resgate de Papel-Moeda — Ao Portador.....	.....	350.000:000$0	.....	21.000:000$0
			3.779.496:400$0		192.442:240$0
	Obrigações do Tesouro:				
7 %	Decreto n. 14.946, de 15- 8-1921.	40.045:000$0	.....	2.803:150$0	
7 %	Decreto n. 19.412, de 19-11-1930.	170.328:000$0	.....	11.922:960$0	
7 %	Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932.	400.000:000$0	.....	28.000:000$0	
6 %	Decreto n. 1.466, de 5- 3-1937.	200.000:000$0	810.373:000$0	12.000:000$0	54.726:110$0
	Obrigações Ferroviárias:				
7 %	Decreto n. 16.842, de 24-3-1925..	.....	125.325:000$0	.....	8.772:750$0
	Obrigações Rodoviárias:				
5 %	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928.	.....	68.000:000$0	.....	3.400:000$0
			1.003.698:000$0	.....	66.898:860$0
			4.783.194:400$0	.....	259.341:100$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCÍCIO DE 1939

ANEXO N. 4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Orçamento para 1959

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal	88.026:483$0	30.029:648$0	**118.056:131$0**
2 — Material	—	16.600:150$0	**16.600:150$0**
3 — Serviços e Encargos	—	13.255:260$0	**13.255:260$0**
4 — Eventuais	—	100:000$0	**100:000$0**
5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	300:000$0	**300:000$0**
Totais	88.026:483$0	60.285:058$0	**148.311:541$0**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						VERBA	[illegible]
	VERBA 1 — Pessoal							
	I — Pessoal Permanente							
	QUADRO	Comissão	Efetivos	Extintos	Excedentes	Cargos Vagos		
1	Quadro I	861:600$0	4.416:000$0	1.491:600$0	740:400$0	484:800$0	**6.724:800$0**	
2	Quadro II:							
	Polícia Civil do Distrito Federal .	559:200$0	21.671:200$0	519:600$0	1.252:800$0	991:200$0	**26.044:800$0**	
3	Quadro III:							
	Imprensa Nacional.	80:400$0	1.395:600$0	1.155:600$0	2.923:200$0	514:800$0	**8.040:000$0**	
4	Quadro IV:							
	Supremo Tribunal Federal — Ministério Público Federal	108:000$0	3.160:800$0	—	—	—	**3.268:800$0**	
5	Quadro VI:							
	Justiça do Distrito Federal	60:000$0	7.200:840$0	67:200$0	21:600$0	36:400$0	**7.314:240$0**	
6	Quadro VII:							
	Justiça do Território do Acre.....	60:000$0	1.350:000$0	—	—	—	**1.410:000$0**	
7	Quadro VIII:							
	Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal	—	79:200$0	—	—	—	**79:200$0**	
		1.729:200$0	22.279:840$0	5.964:000$0	4.938:000$0	2.029:200$0	**52.881:840$0**	
8	Pessoal Militar:							
	01) Polícia Militar do Distrito Federal.....					23.942:296$0		
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....					5.238:809$0	**29.181:105$0**	

Número da Especificação	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	PAGÁVEL
9	*Secretaria da Extinta Câmara dos Deputados:*		

QUADRO	Comissão	Efetivos	Extintos	Excedentes	Cargos vagos	
Quadro único: Secretaria	166:800$0	2.062:800$0	918:000$0	223:200$0	444:000$0	2.926:800$0

10	*Secretaria do Extinto Senado Federal:*	

QUADRO	Comissão	Efetivos	Extintos	Excedentes	Cargos vagos	
Quadro único: Secretaria	139:200$0	1.182:000$0	819:600$0	37:200$0	376:800$0	1.831:200$0

	Total do Pessoal Permanente.....	86.820:945$0

II — Pessoal Extranumerário

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
11 Pessoal Extranumerário.....	72:000$0	2.500:800$0	—	89:000$0	.....	2.661.600$0
Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	2.661:600$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
12	*Pessoal adido*:			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal		51:600$0	
13	*Pessoal em disponibilidade*:			
	01) Juizes de Direito	4:800$0		
	02) Justiça do Acre	31:000$0		
	03) Extinta Justiça Federal	70:600$0		
	04) Polícia Civil	5:280$0		
	05) Justiça do Distrito Federal	24:000$0		
	06) Secretaria da Extinta Câmara dos Deputados	4:000$0	139:680$0	
14	Pessoal em disponibilidade das extintas Justiças Federal e Eleitoral		.....	1.500:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		191:280$0	1.500:000$0
	IV — Gratificações e Auxílios		1.691:280$0	
15	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
16	*Gratificações de função*:			
	Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924)			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal	67:560$0		
	Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	02) Quadro I	404:400$0		
	03) Quadro II	141.600$0		
	04) Quadro IV	6:000$0		
	05) Quadro VII	6:000$0		
		558.900$0		
	Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)			
	06) Quadro I	19:200$0	644:760$0	
17	*Gratificações adicionais*:			
	01) Para pagamento de gratificações adicionais		344:298$0	
18	*Gratificações diversas*:			
	01) Aos sargentos, músicos e assemelhados da Polícia Militar do Distrito Federal, que tiverem mais de 10 e 15 anos de serviço	217:496$0		
	02) Ao pessoal do Corpo de Bombeiros:			
	a) 151 gratificações de 10$0 mensais para os cabos e soldados que completarem 10 anos de serviço	18:120$0		
	b) 141 ditas de 15$0 mensais para os cabos e soldados que completarem 15 anos de serviço	25:380$0		
	c) 2 percentagens de 10 % sobre os vencimentos do sargento-ajudante	1:080$0		
	d) 9 ditas de 10 % sobre os vencimentos de primeiro sargento e músico de 1ª classe	3:888$0		
	e) 18 ditas de 10 % sobre os vencimentos de segundo sargento e músico de 2ª classe	7:128$0		
	f) 16 ditas de 10 % sobre os vencimentos de terceiro sargento e músico de 3ª classe	5:760$0		
	g) 22 ditas de 15 % sobre os vencimento de primeiro sargento e músico de 1ª classe	14:256$0		

	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	h) 39 ditas de 15% sobre os vencimentos de segundo sargento e músico de 2ª classe.	23:166$0			
	i) 21 ditas de 15% sobre os vencimentos de terceiro sargento e músico de 3ª classe.	11:340$0			
	j) 37 gratificações de 20$0 mensais para os primeiros sargentos de companhia, escriturários, sargentos comandantes de postos e amanuenses	8:880$0			
	k) 16 ditas de 15$0 mensais para os auxiliares de escrita.....	2:880$0			
	l) 30 ditas de 125$0 mensais para as praças motoristas de 1ª classe....	45:000$0			
	m) 30 ditas de 100$0 mensais para as praças motoristas de 2ª classe....	36:000$0			
	n) 40 ditas de 80$0 mensais para as praças motoristas de 3ª classe....	38:400$0			
	o) 16 ditas de 30$0 mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 1ª classe.....	5:760$0			
	p) 12 ditas de 20$0 mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 2ª classe.....	2:880$0			
	q) 12 ditas de 10$0 mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 3ª classe.....	1:440$0	251:358$0		
	03) Ao pessoal da Imprensa Nacional:				
	Para atender ao pagamento da gratificação especial prevista pelo art. 13, da lei n. 4.680, de 14 de novembro de 1902		45:000$0		
	04) Gratificações especiais aos cinco escreventes juramentados do Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho, \ razão de 6:000$0.....		30:000$0	.....	543:854$0
19	*Ajudas de custo e diárias*:				
	01) Secretaria de Estado.		15:000$0		
	02) Patronato Agrícola Artur Bernardes.....		1:200$0		
	03) Patronato Agrícola Venceslau Braz.....		1:200$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral.....		5:000$0		
	05) Para os alunos da Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal que forem promovidos a aspirante a oficial ou a segunto tenente.....		12:000$0		
	06) Aos Sargentos do Corpo de Bombeiros que forem promovidos a aspirante a oficial ou segundo tenente.....		15:000$0		
	07) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.....		6:000$0	.....	55:400$0
20	*Condução e transporte*:				
	01) Diária de 3$0 para condução de cinco contínuos que servem na Secretaria de Estado, nos termos do decreto n. 5.758, de 18 de junho de 1930.....		5:457$0		
	02) Para despesas de condução e transporte.....		50:000$0		
	03) Para passagens de oficiais e praças do Corpo de Bombeiros, quando em serviço.....		1:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral.....		4:500$0	.....	60:957$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
21	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica):				
	01) Secretaria de Estado.		100:000$0		
	02) Polícia Civil do Distrito Federal: a um mestre e um maquinista ou motorista da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea.		2:928$0		
	03) Imprensa Nacional.		200:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral.....		10:000$0	.....	312:928$0
22	*Auxílios especiais*:				
	01) Polícia Militar do Distrito Federal:				
	a) às praças engajadas, de exemplar comportamento, com mais de 10 anos de serviço.....	10:000$0			
	b) às ordenanças do Ministério da Justiça.	800$0			
	c) aos oficiais e praças em diligências, fora do Distrito Federal.....	6:000$0			
	d) diárias de $5 às praças reengajadas..	480:000$0			
	e) ao eletricista em serviço no Ministério da Justiça.	2:400$0	499:200$0		
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:				
	a) 100 gratificações de 1$0 diários para as praças empregadas nas oficinas.	36:500$0			
	b) 746 ditas de $9 diários para as praças reenganjadas.	245:061$0			
	c) 4 ditas de 20$0 mensais para os cocheiros.	960$0			
	d) 35 ditas de 10$0 mensais para as praças empregadas como serventes e em serviços especiais.	4:200$0			
	e) para pagamento de gratificações ao diretor do Gabinete de Identificação, ao diretor do Ensino e respectivo auxiliar, aos professores das Escolas e Curso, aos adjuntos da Escola Elementar, ao preparador de Física e Química da Escola de Sargentos e aos operários civís das oficinas para reparos e conservação do material de incêndio, marítimo e terrestre do Corpo.....	209:000$0	495:721$0		
	03) Aos alunos da Escola 15 de Novembro.....		3:000$0		
	04) Imprensa Nacional:				
	a) para pagamento de excesso de tarefa ao pessoal das de artes gráficas e trabalhos anexos.....		300:000$0	.....	1.297:921$0
23	*Auxílios para aluguel de casa*:				
	01) Aos oficiais e aspirantes a oficial do Corpo de Bombeiros, de acordo com o art. 67 do Regulamento e Aviso n. 1.332, de 1 de agosto de 1934, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....			.....	74:040$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
24	*Auxílios para alimentação:*				
	01) Polícia Civil do Distrito Federal:				
	a) aos mestres, maquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal.....		49:640$0		
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:				
	a) alimentação dos oficiais e praças, quando no serviço de extinção de incêndios, diárias para os mesmos respectivamente, de 2$0 e $6, quando de prontidão no Quartel Central e destacamentos para atender a chamados de incêndio, e etapa de 3$5 diário para 1.067 praças.....		1.460:720$0		
	03) Polícia Militar do Distrito Federal:				
	a) alimentação para 5.650 praças à razão de 3$5 diários.....	7.225:510$0			
	b) alimentação dos oficiais, sargentos e cabos em serviço diário nos Corpos, Hospital, assim como dos guardas externos.....	126:750$0	7.352:290$0	.....	8.862:650$0
25	*Uniformes:*				
	01) Ao pessoal da portaria da Secretaria de Estado, destacada a importância de 50:000$0 para o pessoal das Portarias das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (extintos).....		80:000$0		
	02) Ao contínuo e servente do Escritório de Obras, respectivamente 450$0 e 300$0.....		750$0		
	03) Ao contínuo do Consultor Geral da República.....		450$0		
	04) A dois contínuos, sete serventes e um zelador de máquinas do Arquivo Nacional a 150$0 cada um.....		1:500$0		
	05) Ao contínuo-porteiro e três serventes da Diretoria de Estatística Geral, a 300$0 cada um.....		1:200$0		
	06) Aos mestres, maquinistas e motoristas das embarcações da Inspetoria da Polícia Marítima do Distrito Federal, à razão de 120$0 semestrais.....		3:840$0		
	07) Ao pessoal da Portaria, eletricista e lavador de carros do Supremo Tribunal Federal.....		8:700$0		
	08) A um porteiro, três ascensoristas, vinte e um serventes e dois eletricistas do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, a 250$0 cada um.....		6:750$0		
	09) A dois contínuos, um correio e dois serventes do Tribunal de Juri, a 250$0 cada um.....		1:250$0		
	10) Aos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros.....		225:500$0		
	11) Para custeio de fardamento e calçados das praças da Polícia Militar do Distrito Federal.....		1.381:500$0		
	12) Ao pessoal da Portaria da Imprensa Nacional, sendo: 1:200$0 para o porteiro e o zelador; 450$0 a cada um dos dois motoristas e treze contínuos e 300$0 a cada um dos quarenta e seis serventes inclusive três contratados.....		21:750$0	.....	1.733:190$0
				1.014:258$0	12.940:940$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....			13.955:198$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal			
26	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		.....	1.000:000$0
27	*Substituições:*			
	01) Para o Pessoal do Quadro I	80:000$0		
	02) Supremo Tribunal Federal	10:000$0		
	03) Justiça do Distrito Federal	260:000$0		
	04) Justiça do Território do Acre	40:000$0		
	05) Polícia Civil do Distrito Federal	10:000$0		
	06) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		
	07) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	30:000$0		
	08) Imprensa Nacional	5:000$0	.....	475:000$0
28	*Representações:*			
	01) Presidente do Supremo Tribunal Federal (Lei n. 404, de 17 de março de 1937)		.....	6:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	1.481:000$0
	VI — Pensionistas			
29	Pensões da Guarda Civil, Inspetoria do Tráfego e outras		.....	212:000$0
30	Côngruas		.....	14:060$0
31	Pagamento de abonos provisórios, de meio soldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal		.....	50:000$0
32	Pagamento de abonos provisórios, de meio soldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		.....	10:000$0
	Total de Pensionistas		.....	286:060$0
	VII — Inativos			
33	Vencimentos de oficiais e praças reformados e para os que se reformarem da Polícia Militar do Distrito Federal	6.200:000$0	.....	6.200:000$0
34	Vencimentos de oficiais e praças reformados e para os que se reformarem do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.600:000$0	.....	1.600:000$0
	Total de Inativo		.....	7.800:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VIII — Pessoal do Território do Acre			
	Os créditos consignados para as despesas desta rubrica e Administrações locais serão, depois de registados pelo Tribunal de Contas, distribuídos na sua totalidade ao Tesouro Nacional, e entregues por este, por intermédio do Banco do Brasil, em Rio Branco, em duas partes, adiantadamente, ao Delegado da União no Território, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente, as das Administrações locais ao Governador, e as deste, englobadamente, ao Tribunal de Contas.			
	A justiça local do Território do Acre e todas as despesas com a sua manutenção serão pagas, pela Delegacia do Tesouro Nacional no Amazonas, diretamente ou por intermédio das Mesas de Rendas e Coletorias existentes no Território e subordinada àquela Delegacia com a verba previamente distribuída e entregue à mesma pelo Tesouro Nacional.			
35	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral da Polícia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitário e obras públicas, bem como de gratificações, salários e diárias aos demais serventuários admitidos segundo as necessidades dos serviços e substituições, custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e alimentação e da diferença entre remunerações dos funcionários atuais da administração do Território nos termos dos arts. 3° e 6°. das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		.....	2.899:848$0
36	Para auxílio às Prefeituras autônomas.....		.....	460:000$0
	Total do Pessoal do Território do Acre.....		.....	3.359:848$0
			88.026:483$0	30.029:648$0
	Total da Verba n. 1.....		118.056:131$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Secretaria de Estado	100:000$0		
	02) Arquivo Nacional	6:000$0		
	03) Casa de Correção	10:000$0		
	04) Casa de Detenção	30:000$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha.....	5:000$0		
	06) Comarcas do Território do Acre.....	3:600$0		
	07) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	20:000$0		
	08) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.....	40:000$0		
	09) Diretoria de Estatística Geral.....	20:000$0		
	10) Escola João Luiz Alves.....	12:000$0		
	11) Escola 15 de Novembro.....	5:000$0		
	12) Imprensa Nacional	20:000$0		
	13) Instituto 7 de Setembro	10:000$0		
	14) Juizo de Menores	5:000$0		
	15) Patronato Agrícola Artur Bernardes	3:000$0		
	16) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	17) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.....	7:000$0		
	18) Polícia Civil do Distrito Federal.....	50:000$0		
	19) Polícia Militar do Distrito Federal	55:000$0		
	20) Pretorias	13:000$0		
	21) Procuradorias da República no Distrito Federal.....	5:000$0		
	22) Procuradoria Geral da República.....	1:000$0		
	23) Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	2:600$0		
	24) Supremo Tribunal Federal	80:000$0		
	25) Tribunal de Apelação do Distrito Federal.....	10:000$0		
	26) Tribunal de Apelação do Território do Acre.....	1:000$0	.....	519:200$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Casa de Correção	18:000$0		
	02) Casa de Detenção	15:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando Noronha	8:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	45:000$0		
	05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	40:000$0		
	06) Escola João Luiz Alves	10:000$0		
	07) Escola 15 de Novembro	20:000$0		
	08) Imprensa Nacional	150:000$0		
	09) Instituto 7 de Setembro	9:000$0		
	10) Patronato Agrícola Artur Bernardes	6:000$0		
	11) Patronato Agrícola Venceslau Braz	10:000$0		
	12) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	10:000$0		
	13) Polícia Civil do Distrito Federal	110:000$0		
	14) Polícia Militar do Distrito Federal	45:000$0		
	15) Pretorias	15:000$0		
	16) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	10:000$0		537:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas, e encadernações:*			
	01) Secretaria de Estado	25:000$0		
	02) Arquivo Nacional	4:000$0		
	03) Casa de Correção	4:000$0		
	04) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	1:500$0		
	05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	12:000$0		
	06) Diretoria do Estatística Geral	2:000$0		
	07) Gabinete do Consultor Geral da República	4:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:500$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	8:500$0		
	12) Pretorias	5:000$0		
	13) Procuradoria da República no Distrito Federal	1:000$0		
	14) Procuradoria Geral do Distrito Federal	4:000$0		
	15) Supremo Tribunal Federal	10:000$0		
	16) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	15:000$0		125:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Casa de Correção	30:000$0		
	02) Casa de Detenção	35:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	35:000$0		
	04) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	25:000$0		
	05) Imprensa Nacional	30:000$0		
	06) Patronato Agrícola Venceslau Braz	20:000$0		
	07) Polícia Civil do Distrito Federal	300:000$0		
	08) Polícia Militar do Distrito Federal	60:000$0		
	09) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	30:000$0		565:000$0
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*			
	01) Casa de Correção	5:000$0		
	02) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	2:000$0		
	03) Patronato Agrícola Artur Bernardes	15:000$0		
	04) Patronato Agrícola Venceslau Braz	15:000$0		
	05) Polícia Civil do Distrito Federal	70:000$0		
	06) Supremo Tribunal Federal	88:000$0		195:000$0
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	5:000$0		
	02) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0		
	03) Patronato Agrícola Venceslau Braz	2:000$0		9:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
7	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de coudelarias, depósitos e postos de monta:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	3:000$0		
	02) Escola 15 de Novembro	1:500$0		
	03) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:000$0		
	04) Polícia Militar do Distrito Federal	30:000$0		35:500$0
8	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:*			
	01) Casa de Correção	2:000$0		
	02) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	2:000$0		
	03) Escola João Luiz Alves	3:000$0		
	04) Escola 15 de Novembro	6:000$0		
	05) Instituto 7 de Setembro	1:500$0		
	06) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0		
	07) Patronato Agrícola Venceslau Braz	3:000$0		19:500$0
9	*Material de defesa e segurança pública:*			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal	70:000$0		110:000$0
	02) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		
	Total do Material Permanente			2.103:700$0
	II — Material de Consumo			
10	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Arquivo Nacional	3:000$0		
	03) Casa de Correção	9:000$0		
	04) Casa de Detenção	14:000$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	4:000$0		
	06) Comarcas do Território do Acre	4:500$0		
	07) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	25:000$0		
	08) Corregedoria da Justiça do Distrito Federal	4:000$0		
	09) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	100:000$0		
	10) Depósito Público Geral do Distrito Federal	500$0		
	11) Diretoria de Estatística Geral	24:000$0		
	12) Escola João Luiz Alves	9:000$0		
	13) Escola 15 de Novembro	10:000$0		
	14) Gabinete do Consultor Geral da República	1:000$0		
	15) Imprensa Nacional	15:000$0		
	16) Instituto 7 de Setembro	5:000$0		
	17) Juizos de Direito	10:000$0		
	18) Juizo de Menores	5:000$0		
	19) Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho	1:000$0		
	20) Patronato Agrícola Artur Bernardes	7:000$0		
	21) Patronato Agrícola Venceslau Braz	10:000$0		
	22) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	7:500$0		
	23) Polícia Civil do Distrito Federal	240:000$0		
	24) Polícia Militar do Distrito Federal	60:000$0		
	25) Pretorias	15:000$0		
	26) Procuradoria Geral da República	3:000$0		
	27) Procuradoria Geral do Distrito Federal	3:000$0		
	28) Procuradorias da República no Distrito Federal	17:000$0		
	29) Procuradorias da República nos Estados e no Território do Acre	10:000$0		
	30) Supremo Tribunal Federal	30:000$0		
	31) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	15:000$0		
	32) Tribunal de Apelação do Território do Acre	3:000$0		
	33) Tribunal do Juri	2:000$0		606:500$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
11	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Arquivo Nacional	20:000$0		
	02) Casa de Correção	40:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	30:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	12:000$0		
	05) Escola João Luiz Alves	8:000$0		
	06) Escola 15 de Novembro	30:000$0		
	07) Imprensa Nacional	2.500:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	7:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	7:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	40:000$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	300:000$0		
	12) Polícia Militar do Distrito Federal	90:000$0		3.034:000$0
12	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Secretaria de Estado	60:000$0		
	02) Casa de Correção	40:000$0		
	03) Casa de Detenção	50:000$0		
	04) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	25:000$0		
	05) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	135:000$0		
	06) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	25:000$0		
	07) Escola João Luiz Alves	20:000$0		
	08) Escola 15 de Novembro	25:000$0		
	09) Imprensa Nacional	50:000$0		
	10) Instituto 7 de Setembro	15:000$0		
	11) Patronato Agrícola Artur Bernardes	10:000$0		
	12) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	13) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	20:000$0		
	14) Polícia Civil do Distrito Federal	790:000$0		
	15) Polícia Militar do Distrito Federal	140:000$0		
	16) Procuradoria Geral da República	12:000$0		
	17) Supremo Tribunal Federal	12:000$0		
	18) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	12:000$0		1.[illegible]:000$0
13	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Casa de Correção	35:000$0		
	02) Casa de Detenção	72:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	15:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	14:000$0		
	05) Escola João Luiz Alves	15:000$0		
	06) Escola 15 de Novembro	15:000$0		
	07) Instituto 7 de Setembro	9:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	4:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	15:000$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	60:000$0		
	12) Polícia Militar do Distrito Federal	110:000$0		369:000$0
14	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*			
	01) Casa de Correção	40:000$0		
	02) Casa de Detenção	80:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	40:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	14:000$0		
	05) Escola João Luiz Alves	23:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	06) Escola 15 de Novembro	160:000$0		
	07) Instituto 7 de Setembro	80:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	30:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	30:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	15:000$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	59:000$0		871:000$0
15	*Equipamento e arreiamento:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	2:000$0		
	02) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:000$0		
	03) Polícia Civil do Distrito Federal	14:000$0		
	04) Polícia Militar do Distrito Federal	50:000$0		67:000$0
16	*Ferragem e forragem para animais:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	15:000$0		
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	5:000$0		
	03) Escola João Luiz Alves	3:000$0		
	04) Escola 15 de Novembro	5:000$0		
	05) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:500$0		
	06) Patronato Agrícola Venceslau Braz	2:000$0		
	07) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	20:000$0		
	08) Polícia Militar do Distrito Federal	570:000$0		621:500$0
17	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes:*			
	01) Casa de Correção	330:000$0		
	02) Casa de Detenção	930:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	400:000$0		
	04) Escola João Luiz Alves	120:000$0		
	05) Escola 15 de Novembro	360:000$0		
	06) Instituto 7 de Setembro	320:000$0		
	07) Patronato Agrícola Artur Bernardes	120:000$0		
	08) Patronato Agrícola Venceslau Braz	120:000$0		
	09) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	500:000$0		
	10) Polícia Civil do Distrito Federal	200:000$0		3.400:000$0
18	*Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas:*			
	01) Patronato Agrícola Venceslau Braz	2:000$0		2:000$0
	Total do Material de Consumo			10.257:000$0
	III — Diversas Despesas			
19	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Arquivo Nacional	6:000$0		
	03) Casa de Correção	84:000$0		
	04) Casa de Detenção	66:000$0		
	05) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	40:000$0		
	06) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	24:000$0		
	07) Depósito Público Geral do Distrito Federal	250$0		
	08) Diretoria de Estatística Geral	11:500$0		
	09) Escola João Luiz Alves	27:000$0		
	10) Escola 15 de Novembro	29:000$0		
	11) Imprensa Nacional	270:000$0		
	12) Instituto 7 de Setembro	23:500$0		
	13) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0		
	14) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	15) Polícia Civil do Distrito Federal	250:000$0		
	16) Polícia Militar do Distrito Federal	85:000$0		
	17) Pretorias	10:000$0		
	18) Supremo Tribunal Federal	18:400$0		
	19) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	40:000$0		1.007:650$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
20	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado	40:000$0		
	02) Arquivo Nacional	900$0		
	03) Casa de Correção	4:000$0		
	04) Casa de Detenção	3:700$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	1:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	9:000$0		
	07) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	200:000$0		
	08) Depósito Público Geral do Distrito Federal	800$0		
	09) Diretoria de Estatística Geral	1:000$0		
	10) Escola João Luiz Alves	2:500$0		
	11) Escola 15 de Novembro	1:000$0		
	12) Imprensa Nacional	10:000$0		
	13) Instituto 7 de Setembro	1:000$0		
	14) Juizo de Menores	1:600$0		
	15) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:000$0		
	16) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	17) Polícia Civil do Distrito Federal	110:500$0		
	18) Polícia Militar do Distrito Federal	10:000$0		
	19) Pretorias	3:500$0		
	20) Procuradorias da República no Distrito Federal	5:000$0		
	21) Procuradoria Geral da República	600$0		
	22) Procuradoria Geral do Distrito Federal	1:100$0		
	23) Supremo Tribunal Federal	9:000$0		
	24) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	4:200$0		
	25) Tribunal do Juri	1:400$0	.....	423:800$0
21	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado	25:000$0		
	02) Arquivo Nacional	1:500$0		
	03) Casa de Correção	15:000$0		
	04) Casa de Detenção	30:000$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	5:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20:000$0		
	07) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	12:000$0		
	08) Diretoria de Estatística Geral	2:500$0		
	09) Escola João Luiz Alves	3:600$0		
	10) Escola 15 de Novembro	12:000$0		
	11) Imprensa Nacional	6:000$0		
	12) Instituto 7 de Setembro	15:000$0		
	13) Patronato Agrícola Artur Bernardes	4:000$0		
	14) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	15) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	6:000$0		
	16) Polícia Civil do Distrito Federal	40:000$0		
	17) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		
	18) Pretorias	10:000$0		
	19) Procuradoria Geral do Distrito Federal	500$0		
	20) Procuradorias da República no Distrit oFederal	6:000$0		
	21) Supremo Tribunal Federal	20:000$0		
	22) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	10:000$0		
	23) Tribunal do Juri	1:000$0	.....	290:100$0
22	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	100:000$0		
	02) Conservação do mausoléu do Marechal Floriano Peixoto	600$0		
	03) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	35:000$0		
	04) Escritório de Obras	400:000$0		
	05) Polícia Militar do Distrito Federal	130:000$0	.....	665:600$0
23	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado	50:000$0		
	02) Arquivo Nacional	1:000$0		
	03) Casa de Correção	20:000$0		
	04) Casa de Detenção	30:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	3:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10:400$0		
	07) Carregedoria da Justiça do Distrito Federal	3:000$0		
	08) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	50:000$0		
	09) Depósito Público Geral do Distrito Federal	1:000$0		
	10) Diretoria de Estatística Geral	4:000$0		
	11) Escola João Luiz Alves	14:400$0		
	12) Escola 15 de Novembro	6:000$0		
	13) Escritório de Obras	6:000$0		
	14) Gabinete do Consultor Geral da República	500$0		
	15) Imprensa Nacional	40:000$0		
	16) Instituto 7 de Setembro	14:000$0		
	17) Juizos de Direito	4:000$0		
	18) Juizo de Menores	2:400$0		
	19) Júizo Privativo de Acidentes no Trabalho	800$0		
	20) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:400$0		
	21) Patronato Agrícola Venceslau Braz	3:000$0		
	22) Polícia Militar do Distrito Federal	10:000$0		
	23) Pretorias	10:000$0		
	24) Procuradorias da República no Distrito Federal	3:600$0		
	25) Procuradorias da República nos Estados e no Território do Acre	7:000$0		
	26) Supremo Tribunal Federal	48:000$0		
	27) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	20:000$0		
	28) Tribunal do Juri	10:600$0	.....	375:100$0
24	*Aluguéis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Depósito Público Geral do Distrito Federal	86:000$0		
	02) Justiça do Território do Acre:			
	a) Aluguéis de casa, diligências e eventuais, sendo 5:200$0 para a comarca e respectivo termo de Sena Madureira; 4:360$0, para a de Cruzeiro do Sul e respectivo termo judiciário; 7:000$0 para a de Rio Branco; idem, 5:800$0, para a de Xapuri e respectivos termos judiciários; idem, 4:000$0, para a de Tarauacá e respectivos termos judiciários	26:360$0		
	03) Polícia Civil do Distrito Federal	340:000$0	.....	402:360$0
25	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	100:000$0		
	02) Imprensa Nacional	10:000$0		
	03) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	04) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	10:000$0	.....	121:000$0
26	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*			
	01) Corregedoria da Justiça do Distrito Federal	2:000$0		
	02) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	40:000$0		
	03) Escritório de Obras	1:000$0		
	04) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:000$0	.....	44:000$0
27	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Procuradorias da República nos Estados e no Território do Acre	20:000$0		
	02) Tribunal de Apelação do Território do Acre	2:000$0	.....	22:000$0
28	*Aluguéis de máquinas:*			
	01) Diretoria de Estatística Geral		.....	27:840$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
29	*Administração geral do Território do Acre:*			
	O crédito de que trata esta sub-consignação será distribuído, em sua totalidade, ao Tesouro Nacional e pelo mesmo entregue ao Interventor Federal no Território do Acre, adiantadamente em duas quotas, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Rio Branco, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.			
	01) Diversas despesas da Administração		.....	800:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	4.239:450$0
	Total da Verba n. 2		.....	16.600:150$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Despesas reservadas, sindicâncias e diligências, inclusive pagamento a investigadores extranumerários:*			
	01) Secretaria de Estado	200:000$0		
	02) Polícia Civil do Distrito Federal	5.000:000$0	.....	5.200:000$0
2	*Serviço de propaganda, por meio da rádio-difusão, concertos, conferências, cinematografia, fotografias, folhetos, chapas de projeção fixa, da publicidade em geral e vulgarização pela imprensa no interior e exterior do país:*			
	01) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural		.....	2.600:000$0
3	*Aparelhagem para transmissões radiofônicas, radiotelegráficas e cinematográficas:*			
	01) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural		.....	200:000$0
4	*Auxílios:*			
	01) À Inspetoria Geral Penitenciária, correspondente à venda do selo penitenciário, na forma e para os fins do disposto no decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934	3.000:000$0		
	02) Aos Patronatos Agrícolas contratados, subordinados ao Juizo de Menores	739:260$0		
	03) Ao Juizo de Menores, para colocação de menores e serviços auxiliares, conforme decreto n. 24.706, de 12 de junho de 1924	680:000$0		
	04) Ao Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, para internação e amparo de menores	20:000$0		
	05) Ao Abrigo Feminino do Juizo de Menores, correspondente à verba de manutenção e custeio da ex-Divisão Feminina, a ser entregue ao Patronato de Menores, em prestações semestrais adiantadas, nos termos da lei n. 55, de 28 de maio de 1935, e decreto n. 498, de 13 de dezembro de 1935	120:000$0	.....	4.559:260$0

Número da subconsignação	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
5	*Despesas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens via marítima e terrestre:*			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal		.....	90:000$0
6	*Prêmios e medalhas:*			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal		.....	20:000$0
7	*Serviços clínicos de hospitalização para atender às despesas com o tratamento de oficiais e praças, por conta da União ou por conta própria, quando o desconto feito aos doentes, por força do regulamento, não cobrir a despesa, inclusive dieta, serviços de raio X, bateriológico e funerário:*			
	01) Corpo de Bombeiro do Distrito Federal	30 000$0		
	02) Polícia Militar do Distrito Federal	30:000$0	.....	60:000$0
8	*Salário a penitenciários:*			
	01) Casa de Correção		.....	36:000$0
9	*Imprensa Nacional:*			
	01) Para atender ao pagamento da contribuição à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, de acordo com o art. 82 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, e art. 8º, letra D, do decreto número 21.031, de 1 de fevereiro de 1932		.....	280:000$0
10	*Impressão e publicação do "Diário de Justiça":*			
	01) Imprensa Nacional		.....	100:000$0
11	*Para completar as instalações das diferentes dependências, inclusive despesas de fiscalização e diligências:*			
	01) Tribunal de Apelação do Distrito Federal		.....	120:000$0
	Total da Verba 3		.....	13.255:200$0
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — Diversos			
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		.....	100:000$0
	Total da Verba 4		.....	100:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos			
	I — Diversos			
	Para construções e obras novas		.....	300:000$0
	Total da Verba 5		.....	300:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Decreto n. 1.908, de 23 de agosto de 1937, e Decreto-Lei n. 319, de 7 de março de 1938).				
Pessoal em comissão				
1 — Ministro de Estado — X.	90:000$0			
1 — Consultor Geral — R.	60:000$0			
1 — Consultor Jurídico — N.	37:200$0			
1 — Governador Delegado da União — P.	48:000$0			
1 — Diretor — P.	48:000$0			
4 — Diretor — N.	148:800$0			
3 — Diretor — L.	82:800$0			
4 — Diretor — K.	91:200$0			
2 — Diretor — I.	31:200$0			
1 — Engenheiro Chefe — L.	27:600$0			
3 — Chefe de Secção — L.	82:800$0			
1 — Redator — L.	27:600$0			
2 — Locutor — H.	26:400$0			
1 — Secretário — (Lei n. 366, de 30-12-936) . . .	30:000$0			
1 — Chefe de Polícia — (Lei n. 366, de 30-12-936).	30:000$0			
	861:600$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
3 — Classe G.	32:400$0			
5 — Classe F.	42:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G.			43:200$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
	74:400$0		43:200$0	33:600$0
ARQUIVISTA				
4 — Classe K.	91:200$0			
4 — Classe J.	72:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
4 — Classe H.	52:800$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
	386:400$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ATENDENTE				
2 — Classe E. . .	14:400$0			
3 — Classe D. . .	18:000$0			
2 — Classe C. . .	14:400$0			
	46:800$0			
CONTINUO				
4 — Classe G. . .	43:200$0			
6 — Classe F. . .	50:400$0			
Excedentes:				
7 — Classe G. . .			75:600$0	
Vagos:				
4 — Classe F. . .				33:600$0
	93:600$0		75:600$0	33:600$0
DATILÓGRAFO				
2 — Classe G. . .	21:600$0			
3 — Classe F. . .	25:200$0			
4 — Classe E. . .	28:800$0			
4 — Classe D. . .	24:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G. . .			86:400$0	
Vagos:				
2 — Classe F. . .				16:800$0
1 — Classe E. . .				7:200$0
3 — Classe D. . .				18:000$0
	99:600$0		86:400$0	42:000$0
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe F. . .	8:400$0			
1 — Classe E. . .	7:200$0			
	15:600$0			
DENTISTA				
1 — Classe H. . .	13:200$0			
3 — Classe G. . .	32:400$0			
	45:600$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J. . .	18:000$0			
1 — Classe I. . .	15:600$0			
1 — Classe H. . .	13:200$0			
	46:800$0			
ESCRITURARIO				
6 — Classe G. . .	64:800$0			
5 — Classe F. . .	42:000$0			
7 — Classe E. . .	50:400$0			
	157:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
6 — Classe G.			64:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
4 — Classe E.				28:800$0
			64:800$0	45:600$0
ESTATISTICO				
3 — Classe L.	82:800$0			
3 — Classe K.	68:400$0			
3 — Classe J.	54:000$0			
5 — Classe I.	78:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe K.			45:600$0	
11 — Classe H.			145:200$0	
	283:200$0		190:800$0	
ESTATISTICO AUXILIAR				
4 — Classe H.	57:600$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
8 — Classe F.	67:200$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.			32:400$0	
Vagos:				
4 — Classe H.				43:200$0
8 — Classe F.				67:200$0
10 — Classe E.				72:000$0
	256:800$0		32:400$0	152:400$0
FARMACEUTICO				
2 — Classe H.	26:400$0			
4 — Classe G.	43:200$0			
	69:600$0			
GUARDA DE PRESIDIO				
3 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
40 — Classe E.	288:000$0			
51 — Classe D.	306:000$0			
20 — Classe B.	72:000$0			
	712:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
INSPETOR DE ALUNOS				
4 — Classe F. . .	33:600$0			
10 — Classe E. . .	72:000$0			
12 — Classe D. . .	72:000$0			
40 — Classe C. . .	192:000$0			
	369:600$0			
MÉDICO CLINICO				
3 — Classe I. . .	46:800$0			
3 — Classe H. . .	39:600$0			
4 — Classe G. . .	43:200$0			
Excedentes:				
1 Classe H. . .			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G. . .				10:800$0
	129:600$0		13:200$0	10:800$0
MOTORISTA				
1 — Classe G. . .	10:800$0			
1 — Classe F. . .	8:400$0			
1 — Classe E. . .	7:200$0			
3 — Classe D. . .	18:000$0			
3 — Classe C. . .	14:400$0			
3 — Classe B. . .	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G. . .			10:800$0	
2 — Classe D. . .			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F. . .				8:400$0
2 — Classe B. . .				7:200$0
	69:600$0		22:800$0	15:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
6 — Classe L. . .	165:600$0			
11 — Classe K. . .	250:800$0			
12 — Classe J. . .	216:000$0			
14 — Classe I. . .	218:400$0			
15 — Classe H. . .	198:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe I			124:800$0	
Vagos:				
8 — Classe H. . .				105:600$0
	1.048:800$0		124:800$0	105:600$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
PRATICO DE AGRICULTURA				
2 — Classe F.	16:800$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
	27:600$0			
PRATICO DE FARMACIA				
3 — Classe F.	25:200$0			
PROFESSOR				
1 — Classe G.	10:800$0			
16 — Classe F.	134:400$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
	151:200$0			
REDATOR				
3 — Classe H.	39:600$0			
SERVENTE				
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D.	72:000$0			
15 — Classe C.	72:000$0			
18 — Classe B.	64:800$0			
Excedentes:				
7 — Classe E.			50:400$0	
Vagos:				
5 — Classe D.				30:000$0
Extinto	266:400$0		50:400$0	30:000$0
ALFAIATE				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
		50:400$0		
AUXILIAR DE ENSINO				
5 — Classe E.		36:000$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
5 — Classe C.		24:000$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe D.			6:000$0	
		93:600$0	6:000$0	

	[illegible]	EXTINTO	[illegible]	CARGOS VAGOS
BOMBEIRO				
2 — Classe D. . .		12:000$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
2 — Classe D. . .		12:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		27:600$0		
CARREIRO				
1 — Classe C. . .		4:800$0		
1 — Classe B. . .		3:600$0		
		8:400$0		
COMPOSITOR				
[illegible] — Classe D. . .		12:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		16:800$0		
CORREEIRO				
1 — Classe D. . .		6:000$0		
COZINHEIRO				
2 — Classe D. . .		12:000$0		
5 — Classe C. . .		24:000$0		
6 — Classe B. . .		21:600$0		
		57:600$0		
DISPENSEIRO				
1 — Classe D. . .		5:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		10:800$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
4 — Classe E. . .		28:800$0		
5 — Classe D. . .		30:000$0		
		86:400$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe F. . .		8:400$0		
1 — Classe E. . .		7:200$0		
1 — Classe D. . .		6:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe E.				7:200$0
		26:400$0	16:800$0	15:600$0
ENCARREGADO DE OFICINA				
5 — Classe F.		42:000$0		
6 — Classe E.		43:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		91:200$0		
ENGOMADOR				
28 — Classe A.		33:600$0		
ENTALHADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		25:200$0		
FISCAL DE OBRAS				
3 — Classe G.		32:400$0		
HORTELÃO				
1 — Classe C.		4:800$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		19:200$0		
INSTRUTOR				
2 — Classe E.		14:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
LUSTRADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
MAQUINISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		34:800$0		
MECANICO				
1 — Classe G.		10:800$0		
PEDREIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
		57:600$0		
PINTOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		24:000$0		
ROUPEIRO				
2 — Classe E.		14:400$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		20:400$0		
SEGEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
		37:200$0		
TRABALHADOR				
10 — Classe C.		48:000$0		
7 — Classe B.		25:200$0		
4 — Classe A.		9:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe C. . .			4:800$0	
1 — Classe B. . .			3:600$0	
1 — Classe A. . .			4:800$0	
		82:800$0	13:200$0	
TIPÓGRAFO				
1 — Classe E. . .		7:200$0		
TORNEIRO				
1 — Classe F. . .		8:400$0		
VASSOUREIRO				
1 — Classe C. . .		4:800$0		
1 — Secretário — L.		27:600$0		
1 — Sub-Secretário — K.		22:800$0		
2 — Sub-Diretor — J.		36:000$0		
1 — Chefe de Portaria — I.		15:600$0		
3 — Secretário — H.		39:600$0		
2 — Chefe de Portaria — G		21:600$0		
2 — Chefe de Portaria — F		16:800$0		
4 — Chefe de Portaria — E		28:800$0		
3 — Chefe de Portaria — D		18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — C		4:800$0		
3 — Técnico — F.		25:200$0		
3 — Auxiliar de escrita — D.		18:000$0		
		274:800$0		
	5.277:600$0	1.191:600$0	740:400$0	484:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	5.277:600$0
Extinto. . .	1.191:600$0
Excedente. . .	740:400$0
	7.209:600$0
Cargos vagos. . .	484:800$0
Total da Sub-Consignação n. 1. . .	6.724:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
QUADRO II				
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Decreto número 2.208, de 24 de dezembro de 1937, Decreto-Lei n. 259, de 9 de fevereiro de 1938, Decreto n. 2.696, de 27 de maio de 1938 e Decreto-Lei n. 470, de 4 de junho de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Chefe de Polícia — U	78:000$0			
1 — Delegado — N	37:200$0			
1 — Inspetor Geral — N	37:200$0			
3 — Delegado Auxiliar — N	111:600$0			
3 — Diretor — N	111:600$0			
3 — Diretor — L	82:800$0			
1 — Comandante — J	18:000$0			
3 — Inspetor — J	54:000$0			
1 — Censor — J	18:000$0			
1 — Ajudante de Thesoureiro — G	10:800$0			
	559:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE POLÍCIA MARÍTIMA				
6 — Classe H	79:200$0			
7 — Classe G	75:600$0			
10 — Classe F	84:000$0			
15 — Classe E	108:000$0			
24 — Classe D	144:000$0			
	490:800$0			
ALMOXARIFE				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
	46:800$0			
ANTROPOLOGISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
ATENDENTE				
2 — Classe D	12:000$0			

	FIXO	EXTERNO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
AUXILIAR DE AUTÓPSIA				
2 — Classe G	21:600$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe J	18:000$0			
CENSOR				
1 — Classe I	109:200$0			
COMISSARIO				
1 — Classe I	702:000$0			
1 — Classe H	1.320:000$0			
	2.022:000$0			
DACTILOGRAFO				
3 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
1 — Classe D	24:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			75:600$0	
Vagos:				
1 — Classe G				21:600$0
1 — Classe E				21:600$0
1 — Classe D				24:000$0
	84:000$0		75:600$0	67:200$0
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe J	126:000$0			
1 — Classe I	109:200$0			
10 — Classe H	132:000$0			
35 — Classe G	162:000$0			
12 — Classe F	336:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			50:400$0	
Vagos:				
1 — Classe I				46:800$0
	865:200$0		50:400$0	46:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DELEGADO				
10 — Classe L	276:000$0			
20 — Classe K	456:000$0			
	732:000$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	15:600$0		10:800$0	8:400$0
DETETIVE				
9 — Classe J	162:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
6 — Classe H	79:200$0			
42 — Classe G	453:600$0			
80 — Classe F	672:000$0			
90 — Classe E	648:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe H			118:800$0	
3 — Classe E			21:600$0	
	2.108:400$0		140:400$0	
ENGENHEIRO				
1 — Classe L	27:600$0			
ESCRITURARIO				
13 — Classe G	140:400$0			
24 — Classe F	201:600$0			
31 — Classe E	223:200$0			
Excedentes:				
17 — Classe F			142:800$0	
Vagos:				
16 — Classe E				115:200$0
	565:200$0		142:800$0	115:200$0

	FIXO	[illegible]	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
ESCRIVÃO				
3 — Classe K	68:400$0			
6 — Classe J	108:000$0			
12 — Classe I	187:200$0			
16 — Classe H	211:200$0			
33 — Classe G	356:400$0			
39 — Classe F	327:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe J			[illegible]:000$0	
9 — Classe I			[illegible]:400$0	
Vagos:				
14 — Classe H				[illegible]:000$0
	1.258:800$0		[illegible]:400$0	[illegible]:000$0
ESTATISTICO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
	57:600$0			
FOTOGRAFO				
5 — Classe G	54:000$0			
GUARDA CIVIL				
6 — Classe H	79:200$0			
45 — Classe G	486:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
450 — Classe E	3.240:000$0			
600 — Classe D	3.600:000$0			
	7.909:200$0			
GUARDA DO TRAFEGO				
5 — Classe H	66:000$0			
15 — Classe G	162:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
180 — Classe E	1.296:000$0			
272 — Classe D	1.632:000$0			
	3.366:000$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
4 — Classe G	43:200$0			
4 — Classe F	33:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe G				
Vagos:				
4 — Classe F			43:200$0	33:600$0
	76:800$0		43:200$0	33:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO LEGISTA				
12 — Classe K	273:600$0			
MOTORISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
12 — Classe F	100:800$0			
15 — Classe E	108:000$0			
18 — Classe D	108:000$0			
Excedentes:				
25 — Classe F			210:000$0	
Vagos:				
2 — Classe G				21.600$0
13 — Classe E				93:600$0
18 — Classe D				108:000$0
	349:200$0		210:000$0	223:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe K	182:400$0			
8 — Classe J	141:600$0			
10 — Classe I	156:000$0			
26 — Classe H	343:200$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			108:000$0	
Vagos:				
7 — Classe I				109:200$0
	825:600$0		108:000$0	109:200$0
OFICIAL DE JUSTIÇA				
33 — Classe E	237:600$0			
PATRÃO				
4 — Classe G	43:200$0			
4 — Classe F	33:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
	76:800$0		43:200$0	33:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PERITO				
7 — Classe I	109:200$0			
POLICIA ESPECIAL				
1 — Classe I	15:000$0			
10 — Classe H	132:000$0			
10 — Classe G	108:000$0			
100 — Classe F	1.680:000$0			
	1.935:600$0			
PRÁTICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe E	14:400$0			
QUÍMICO				
2 — Classe I	31:200$0			
RADIOTELEGRAFISTA				
1 — Classe J	18:600$0			
2 — Classe I	31:200$0			
4 — Classe H	52:800$0			
6 — Classe G	64:800$0			
7 — Classe F	58:800$0			
	225:600$0			
SERVENTE				
15 — Classe E	108:000$0			
25 — Classe D	150:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
55 — Classe B	198:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe E			64:800$0	
39 — Classe C			187:200$0	
Vagos:				
47 — Classe B				169:200$0
	648:000$0		252:000$0	169:200$0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe I	46:800$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe K	22:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TRADUTOR				
1 — Classe I	15:600$0			
BOMBEIRO HIDRAULICO				
1 — Classe D		6:000$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
1 — Classe A		2:400$0		
		31:200$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
		10:800$0		
ENCARREGADO DE OFICINA				
1 — Classe G.		10:800$0		
FERREIRO				
1 — Classe D.		6:000$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
LIMADOR				
1 — Classe E.		7:200$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
MARINHEIRO				
15 — Classe C.		72:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		19:200$0		
PINTOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
TORNEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
		32:400$0		
2 — Secretário — J.		36:000$0		
23 — Médico — I.		208:800$0		
2 — Secretário — H.		26:400$0		
1 — Encarregado — G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — F.....		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — G.....		10:800$0		
1 — Farmacêutico — F.		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E.....		7:200$0		
1 — Diretor de Escola Proficional — G.....		10:800$0		
		327:600$0		
	25.233:600$0	549:600$0	1.252:800$0	991:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	25.233:600$0
Extinto.	549:600$0
Excedente.	1.252:800$0
	27.036:000$0
Cargos vagos.	991:200$0
Total da Sub-Consignação n. 2.....	26.044:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO B				
QUADRO III				
IMPRENSA NACIONAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Decreto número 2.090, de 25 de outubro de 1937, Decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937, Decreto n. 2.244, de 3 de janeiro de 1938, Decreto-Lei n. 162, de 4 de janeiro de 1938, Decreto n. 2.419, de 25 de fevereiro de 1938 e Decreto n. 2.685, de 21 de maio de 1938).				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — P.	18:000$0			
3 — Ajudantes de tesoureiro — G.	32:400$0			
	80:400$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
	33:600$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe H.	13:200$0			
CONTINUO				
4 — Classe G.	43:200$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.			32:400$0	
Vagos:				
6 — Classe F.				50:400$0
	93:600$0		32:400$0	50:400$0
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
	45:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe F.			42:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe E.				14:400$0
2 — Classe D.				12:000$0
			42:000$0	37:200$0
ESCRITURARIO				
8 — Classe G.	86:400$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
18 — Classe E.	129:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe G.			64:800$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				84:000$0
	316:800$0		79:200$0	84:000$0
MOTORISTA				
2 — Classe E.	14:400$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe K.	68:400$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
8 — Classe I.	124:800$0			
21 — Classe H.	316:800$0			
Excedentes:				
11 — Classe H.			184:800$0	
	600:000$0		184:800$0	
REDATOR				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
	42:000$0			
REVISOR DE PROVAS				
2 — Classe I.		31:200$0		
21 — Classe H.		277:200$0		
29 — Classe G.		313:200$0		
29 — Classe F.		243:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
14 — Classe G.			151:200$0	
		865:200$0	151:200$0	
SERVENTE				
7 — Classe E.	50:400$0			
10 — Classe D.	60:000$0			
12 — Classe C.	57:600$0			
14 — Classe B.	50:400$0			
Excedentes:				
30 — Classe E.			216:000$0	
Vagos:				
10 — Classe D.				60:000$0
12 — Classe C.				57:600$0
14 — Classe B.				50:400$0
	218:400$0		216:000$0	168:000$0
TESOUREIRO				
1 — Classe J.	18:000$0			
ALCEADOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
7 — Classe D.		42:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe G.			10:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
		91:200$0	24:000$0	16:800$0
APRENDIZES DE ARTES GRÁFICAS				
19 — Classe C.		91:200$0		
38 — Classe B.		136:800$0		
20 — Classe A.		48:000$0		
		276:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
AUXILIAR DA OFICINA ARTES GRAFICAS				
8 — Classe F. . .		67:200$0		
10 — Classe E. . .		72:000$0		
8 — Classe D. . .		48:000$0		
Excedentes				
13 — Classe F. . .			109:200$0	
2 — Classe E. . .			14:400$0	
		187:200$0	123:600$0	
CARPINTEIRO				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
1 — Classe E. . .		7:200$0		
		18:000$0		
COMPOSITOR				
4 — Classe H. . .		26:400$0		
6 — Classe G. . .		64:800$0		
40 — Classe F. . .		336:000$0		
40 — Classe E. . .		288:000$0		
28 — Classe D. . .		168:000$0		
Excedentes				
14 — Classe G. . .			151:200$0	
99 — Classe F. . .			831:600$0	
Vagos				
18 — Classe E. . .				108:000$0
		883:200$0	982:800$0	108:000$0
ELETRICISTA				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
1 — Classe G. . .		10:800$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
2 — Classe E. . .		14:400$0		
2 — Classe D. . .		12:000$0		
Excedentes				
5 — Classe F. . .			33:600$0	
		67:200$0	33:600$0	
ENCADERNADOR				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
2 — Classe G. . .		21:600$0		
11 — Classe F. . .		92:400$0		
31 — Classe E. . .		223:200$0		
22 — Classe D. . .		132:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe G. . .			54:000$0	
31 — Classe F. . .			260:400$0	
4 — Classe E. . .			28:800$0	
		482:400$0	343:200$0	
EXPEDIDOR				
2 — Classe G. . .		24:600$0		
5 — Classe F. . .		42:000$0		
7 — Classe E. . .		50:400$0		
6 — Classe D. . .		36:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H. . .			13:200$0	
2 — Classe G. . .			24:600$0	
Vagos:				
4 — Classe F. . .				33:600$0
		150:000$0	34:800$0	33:600$0
FUNDIDOR				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
1 — Classe G. . .		12:600$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
3 — Classe E. . .		21:600$0		
7 — Classe D. . .		42:000$0		
Excedentes:				
4 — Classe F. . .			33:600$0	
6 — Classe E. . .			43:200$0	
		104:400$0	76:800$0	
GRAVADOR				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
2 — Classe G. . .		24:600$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
2 — Classe E. . .		14:400$0		
2 — Classe D. . .		12:000$0		
Excedentes:				
3 — Classe H. . .			39:600$0	
2 — Classe G. . .			24:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F. . .				16:800$0
		78:000$0	64:200$0	16:800$0

	SEXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
IMPRESSOR				
3 — Classe H.		39:600$0		
3 — Classe G.		32:400$0		
15 — Classe F.		126:000$0		
17 — Classe E.		122:400$0		
20 — Classe D.		120:000$0		
Excedentes				
5 — Classe G.			54:000$0	
30 — Classe F.			252:000$0	
9 — Classe E.			64:800$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
		440:400$0	376:800$0	
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
12 — Classe F.		100:800$0		
20 — Classe A.		144:000$0		
		268:800$0		
PAUTADOR				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
Excedentes				
3 — Classe F.			25:200$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
		86:400$0	31:200$0	
PEDREIRO				
2 — Classe E.		14:400$0		
ESTEREOTIPISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
2 — Classe D.		12:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe H. . .			13:200$0	
7 — Classe G. . .			75:600$0	
4 — Classe F. . .			33:600$0	
1 — Classe E. . .			7:200$0	
		93:600$0	129:600$0	
1 — Secretário — K. . .		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — H.		13:200$0		
1 — Zelador — H. . .		13:200$0		
		49:200$0		
	1.476:000$0	4.155:600$0	2.923:200$0	514:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo . . .	1.476:000$0
Extinto . . .	4.155:600$0
Excedente . . .	2.923:200$0
	8.554:800$0
Cargos vagos . . .	514:800$0
Total da Sub-Consignação K. 2.	8.040:000$0

	Fixo	Eventual	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
QUADRO IV				
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
Ministério Público Federal				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lei n. 577, de 12 de janeiro de 1937, e Decreto-Lei número 2.208, de 24 de dezembro de 1937).				
Pessoal em Comissão				
1 — Procurador Geral.	108:000$0			
Pessoal Efetivo				
11 — Ministros.	1.188:000$0			
1 — Secretário — N.	37:200$0			
1 — Diretor de Taquigrafia — M.	32:400$0			
1 — Taquígrafo 2° Revisor — L.	27:600$0			
1 — Sub-Secretário — L.	27:600$0			
2 — Chefe de Secção — L.	55:200$0			
1 — Bibliotecário — L.	27:600$0			
1 — Arquivista — L.	27:600$0			
10 — Oficial — K.	228:000$0			
1 — Protocolista — K.	22:800$0			
4 — Taquígrafo — K.	91:200$0			
1 — Zelador — J.	18:000$0			
1 — Taquígrafo Ajudante — J.	18:000$0			
1 — Assistente Técnico — I.	15:600$0			
1 — Porteiro — I.	15:600$0			
1 — Ajudante de Porteiro — H.	13:200$0			
1 — Eletricista — H.	13:200$0			
10 — Contínuo — G.	108:000$0			
2 — Motorista — G.	21:600$0			
16 — Dactilógrafo — G.	172:800$0			
12 — Servente — F.	100:800$0			
1 — Lavador de carros — C.	4:800$0			
1 — Secretário — K.	22:800$0			
5 — Procurador — Q.	270:000$0			
1 — Secretário — I.	15:600$0			
2 — Amanuense — G.	21:600$0			
2 — Servente — C.	9:600$0			
1 — Procurador — N.	37:200$0			
8 — Procurador — L.	220:800$0			
13 — Procurador — K.	296:400$0			
	3.268:800$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	3.268:800$0
Total da Sub-Consignação n. 4.	3.268:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 5				
QUADRO VI				
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lei n. 386, de 26 de janeiro de 1937, Decreto-Lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938, Lei n. 564, de 29 de outubro de 1937, e Decreto-Lei n. 535, de 5 de julho de 1938).				
Pessoal em Comissão				
1 — Procurador Geral do Distrito Federal — R.	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
23 — Desembargador — R.	1.380:000$0			
1 — Secretário — K.	22:800$0			
4 — Oficial Administrativo — J.	72:000$0			
5 — Oficial Administrativo — I.	78:000$0			
11 — Oficial Administrativo — H.	145:200$0			
3 — Escriturário — G.	32:400$0			
4 — Escriturário — F.	33:600$0			
5 — Escriturário — E.	36:000$0			
2 — Dactilógrafo — G.	21:600$0			
3 — Dactilógrafo — E.	21:600$0			
1 — Contínuo — G.	10:800$0			
2 — Contínuo — F.	16:800$0			
6 — Servente — E.	43:200$0			
7 — Servente — D.	42:000$0			
24 — Servente — C.	115:200$0			
2 — Motorista — F.	16:800$0			
4 — Curador de Orfãos — P.	192:000$0			
4 — Curador de Massas Falidas — P.	192:000$0			
1 — Curador de Menores — P.	48:000$0			
1 — Curador de Ausentes — P.	48:000$0			
1 — Curador de Resíduos — P.	48:000$0			
1 — Curador de Acidentes no Trabalho — P.	48:000$0			
10 — Promotor Público — O.	420:000$0			
2 — Promotor do Registo Público — O.	84:000$0			
8 — Promotor Adjunto — M.	259:200$0			
23 — Juiz de Direito — P.	1.104:000$0			
1 — Juiz Substituto de Menores — N.	37:200$0			
1 — Advogado do Juizo de Menores — J.	18:000$0			
1 — Médico do Juizo de Menores — I.	15:600$0			
1 — Escrivão do Juizo de Registo Público — I.	15:600$0			
1 — Escrivão do Juizo de Menores — I.	15:600$0			
8 — Escrivão — H.	105:600$0			
10 — Comissário de Vigilância do Juizo de Menores — H.	132:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
12 — Escrevente — G. . .	129:600$0			
16 — Escrevente — F. . .	134:400$0			
1 — Porteiro do Juizo de Menores — E.	7:200$0			
4 — Oficial de Justiça do Juizo de Menores — E.	28:800$0			
19 — Oficial de Justiça — E. . .	136:800$0			
36 — Oficial de Justiça — B. . .	129:600$0			
9 — Servente — B. . .	32:400$0			
2 — Escrivão — I. . .	31:200$0			
2 — Escrevente-dactilógrafo — G. . .	21:600$0			
3 — Porteiro — E. . .	21:600$0			
2 — Contínuo — E. . .	14:400$0			
1 — Correio — B. . .	3:600$0			
16 — Juiz — N. . .	595:200$0			
16 — Primeiro Suplente — (Lei n. 564, de 29-10-1937). . .	474:240$0			
1 — Diretor — L. . .	27:600$0			
8 — Escrivão de Pretorias Criminais — I.	124:800$0			
2 — Avaliador de Pretorias — G. . .	21:600$0			
8 — Escrivão de Pretorias Criminais — F.	67:200$0			
16 — Oficial de Justiça de Pretorias Criminais — E	115:200$0			
32 — Oficial de Justiça de Pretorias Civeis — C. .	153:600$0			
1 — Depositário Público — K. . .	22:800$0			
1 — Escrivão — H. . .	13:200$0			
1 — Escriturário-dactilógrafo — F. . .	8:400$0			
1 — Contínuo — C. . .	4:800$0			
1 — Secretário Geral — H. . .	13:200$0			
Excedentes:				
2 — Dactilógrafo — G. . .			21:600$0	
Vagos:				
2 — Dactilógrafo — F. . .				16:800$0
10 — Servente — B. . .				21:600$0
	7.263:840$0		21:600$0	38:400$0
1 — Zelador — G. . .		10:800$0		
1 — Porteiro — G. . .		10:800$0		
1 — Eletricista — G. . .		10:800$0		
2 — Eletricista — F. . .		16:800$0		
3 — Ascensorista — D. . .		18:000$0		
		67:200$0		
	7.263:840$0	67:200$0	21:600$0	38:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	7.263:840$0
Extinto. . .	67:200$0
Excedente. . .	21:600$0
	7.352:640$0
Cargos vagos. . .	38:400$0
Total da Sub-Consignação n. 5. . .	7.314:240$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
QUADRO VII				
JUSTIÇA DO TERRITÓRIO DO ACRE				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Procurador Geral — R.	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
3 — Desembargador — R.	180:000$0			
1 — Secretário — N.	37:200$0			
1 — Oficial — J.	12:000$0			
1 — Escrivão — I.	15:600$0			
1 — Amanuense — H.	13:200$0			
1 — Dactilógrafo — G.	10:800$0			
2 — Oficial de Justiça — F.	16:800$0			
5 — Juíz de Direito — P.	210:000$0			
11 — Juíz Municipal — N.	100:200$0			
5 — Promotor — N.	[illegible]			
6 — Adjunto de promotor — L.	[illegible]			
16 — Oficial de Justiça — B.	[illegible]			
	[illegible]			
	1.410:000$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	**1.410:000$0**
Total da Sub-Consignação n. 6.	**1.410:000$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 7				
QUADRO VIII				
JUSTIÇA DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal Efetivo				
1 — Auditor — L.	27:600$0			
1 — Promotor — K.	22:800$0			
1 — Advogado — I.	15:600$0			
1 — Escrivão — F.	8:400$0			
1 — Oficial de Justiça — C.....	4:800$0			
	79:200$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	79:200$0
Total da Sub-Consignação n. 7.....	79:200$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	I — PESSOAL PERMANENTE			
6	01) Polícia Militar do Distrito Federal:			
	(Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936 e decreto-lei n. 765, de 5 de outubro de 1938)			
	1 Comandante Geral (General ou Coronel).....	15:200$0		
	1 Diretor de Instrução.....	4:800$0		
	2 Ajudantes de ordens do Comando Geral.....	7:200$0		
	7 Instrutores.....	25:200$0	52:400$0	
	QUADRO ORDINARIO			
	OFICIAIS DA CORPORAÇÃO			
	11 Tenentes-Coroneis.....	396:000$0		
	13 Majores.....	405:600$0		
	52 Capitães.....	1.310:400$0		
	69 Primeiros Tenentes.....	1.324:800$0		
	103 Segundos Tenentes.....	1.606:800$0	5.043:600$0	
	Quadro "A" (Decreto n. 24.551, de 3 de julho de 1934)			
	1 Major.....	31:200$0	31:200$0	
	PRAÇAS DE PRÉ			
	50 Aspirantes a Oficial.....	360:000$0		
	25 Sargentos-Ajudantes e Intendentes.....	201:600$0		
	69 Primeiros Sargentos.....	496:800$0		
	121 Segundos Sargentos.....	755:040$0		
	211 Terceiros Sargentos.....	1.129:400$0		
	7 Corneteiros e clarins-mores.....	43:680$0		
	4 Mestres — Correeiro, Ferrador, Condutor e Motorista.....	24:960$0		
	51 Músicos de 1ª classe.....	367:200$0		
	52 Músicos de 2ª classe.....	324:480$0		
	52 Músicos de 3ª classe.....	280:800$0		
	690 Cabos de esquadra e assemelhados.....	2.392:092$0		
	87 Soldados Corneteiros e Clarins.....	267:681$6		
	4.287 Outras praças.....	12.161:361$6	16.815:095$2	
	Arredondamento.....		$8	
			23.942:296$0	
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:			
	(Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, Decreto-Lei n. 153, de 30 de dezembro de 1937, e Decreto-Lei n. 382, de 18 de abril de 1938)			
	1 Coronel Comandante (Oficial do Exército).....	12:000$0		
	1 Engenheiro (Major ou Capitão do Exército).....	6:000$0	18:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	[illegible]
	PESSOAL FIXO DOS QUADROS			
	1 Tenente-Coronel Fiscal	36:000$0		
	1 Major Assistente do Pessoal	31:200$0		
	1 Major Diretor da Assistência do Material	31:200$0		
	1 Capitão Diretor do Serviço de Registros	25:200$0		
	1 Primeiro ou Segundo Tenente Secretário	19:200$0		
	1 Primeiro ou Segundo Tenente Intendente	19:200$0		
	1 Primeiro Tenente químico-industrial (sem acesso)	19:200$0		
	1 Primeiro Tenente encarregado do tráfego e auxiliar do engenheiro (sem acesso)	19:200$0		
	1 Segundo Tenente mestre da banda de música	15:600$0	216:000$0	
	CONTADORIA			
	1 Major Diretor	31:200$0		
	1 Capitão Pagador	25:200$0	56:400$0	
	SERVIÇO DE SAÚDE			
	1 Tenente-Coronel Diretor	36:000$0		
	1 Major Médico	31:200$0		
	1 Major Farmacêutico	31:200$0		
	4 Capitães Médicos	100:800$0		
	1 Capitão Médico oculista (sem acesso)	25:200$0		
	1 Capitão Médico oto-rino-laringologista (sem acesso)	25:200$0		
	1 Capitão bacteriologista (sem acesso)	25:200$0		
	1 Capitão radiologista (sem acesso)	25:200$0		
	5 Primeiros Tenentes Médicos	96:000$0		
	1 Primeiro Tenente Farmacêutico	19:200$0		
	1 Primeiro Tenente Dentista	19:200$0		
	1 Segundo Tenente Dentista	15:600$0		
	1 Segundo Tenente Farmacêutico	15:600$0	465:600$0	
	COMPANHIAS			
	9 Capitães Comandantes	226:800$0		
	9 Primeiros Tenentes	172:800$0		
	27 Segundos Tenentes	421:200$0		
	9 Aspirantes a Oficial	108:000$0		
	1 Sargento-Ajudante	8:400$0		
	1 Sargento-Ajudante contra mestre da banda de música	8:400$0		
	1 Sargento Intendente	8:400$0		
	22 Primeiros Sargentos	158:400$0		
	56 Segundos Sargentos	349:440$0		
	37 Terceiros Sargentos	199:800$0		
	15 Músicos de 1ª classe	108:000$0		
	20 Músicos de 2ª classe	124:800$0		
	25 Músicos de 3ª classe	135:000$0		
	82 Cabos de esquadra	296:356$2		
	143 Bombeiros de 1ª classe	432:575$0		
	225 Bombeiros de 2ª classe	627:997$5		
	411 Bombeiros de 3ª classe	994:055$3		
	25 Bombeiros tambores-corneteiros	81:625$0	4.462:049$0	
	AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO			
	1 Instrutor de Infantaria (militar)	2:400$0		
	1 Instrutor de Educação Física (militar)	2:400$0		
	1 Ensaiador da banda de música (civil ou militar)	2:400$0		
	1 Desenhista (civil)	13:560$0	20:760$0	
			5.238:809$0	
	Total da Sub-Consignação n. 8		29.181:105$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 9				
QUADRO ÚNICO				
SECRETARIA DA EXTINTA CAMARA DOS DEPUTADOS				
(Lei n. 384 de 23 de janeiro de 1937, Lei n. 495 de 2 de setembro de 1937, Lei n. 517 de 30 de setembro de 1937 e decreto-lei n. 524, de 30 de junho de 1938).				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — O.	42:000$0			
1 — Secretário da Presidência — O.	[illegible]			
1 — Vice-Diretor — N.	[illegible]			
1 — Chefe de Segurança — L.	27:600$0			
1 — Chefe de Portaria — J.	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Vice-Diretor — N.			37:200$0	
Vagos:				
1 — Chefe de Portaria — J.				18:000$0
	163:800$0		37:200$0	18:000$0
Pessoal Efetivo				
CONTINUO				
8 — Classe G.	86:400$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe G.			118:800$0	
8 — Classe F.			67:200$0	
	170:400$0		186:000$0	
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe L	220:800$0			
8 — Classe K.	182:400$0			
10 — Classe J	180:000$0			
11 — Classe I	171:600$0			
17 — Classe H.	224:400$0			
	979:200$0			

	PERO	EXISTE	DECRESCENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
3 — Classe J				54:000$0
6 — Classe I.				124:800$0
				201:600$0
SERVENTE				
14 — Classe E.	100:800$0			
32 — Classe D.	192:000$0			
Vagos:				
14 — Classe E.				100:800$0
	292:800$0			100:800$0
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
4 — Classe G		43:200$0		
		56:400$0		
ENFERMEIRO				
1 — Classe H.		13:200$0		
MÉDICO				
1 — Classe L		27:600$0		
TAQUIGRAFO				
6 — Classe M.	194:400$0			
8 — Classe L.	220:800$0			
9 — Classe K.	205:200$0			
Vagos:				
2 — Classe L.				55:200$0
3 — Classe K.				68:400$0
	620:400$0			123:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DIVERSOS				
8 — Diretor de Serviço — M		259:200$0		
1 — Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais — L		27:600$0		
1 — Arquivista — K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — K		22:800$0		
1 — Conservador da Biblioteca — K		22:800$0		
1 — Assistente do Chefe do Patrimônio — J		18:000$0		
1 — Ajudante de Porteiro — I		15:600$0		
1 — Auxiliar da Biblioteca — H		13:200$0		
1 — Auxiliar do Arquivo — H		13:200$0		
14 — Auxiliar da Portaria — H		184:800$0		
7 — Redator de Documentos Parlamentares e Anais — L		193:200$0		
1 — Assistente da Taquigrafia — L		27:600$0		
		820:800$0		
	2.229:600$0	918:000$0	223:200$0	444:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.229:600$0
Extinto	918:000$0
Excedente	223:200$0
	3.370:800$0
Cargos vagos	444:000$0
Total da Sub-Consignação Ex 9	3.926:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO N. 10				
QUADRO ÚNICO				
SECRETARIA DO EXTINTO SENADO FEDERAL				
(Lei n. 443, de 4 de junho de 1937 e decreto-lei n. 649, de 25 de agosto de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — O	42:000$0			
1 — Secretário da Presidência — O	42:000$0			
1 — Vice-Diretor — N	37:200$0			
1 — Chefe da Portaria — J	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Vice-Diretor — N			37:200$0	
Vagos:				
1 — Chefe de Portaria — J				18:000$0
	139:200$0		37:200$0	18:000$0
Pessoal Efetivo				
CONTÍNUO				
7 — Classe G	75:600$0			
10 — Classe F	84:000$0			
Vagos:				
10 — Classe F				84:000$0
	159:600$0			84:000$0
DACTILÓGRAFO				
6 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Vagos:				
6 — Classe G				54:000$0
7 — Classe F				58:800$0
	112:800$0			112:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
7 — Classe L.	193:200$0			
7 — Classe K.	159:600$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
Vagos:				
1 — Classe L.				27:600$0
1 — Classe K.				22:800$0
	442:800$0			50:400$0
SERVENTE				
10 — Classe E.	72:000$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
Vagos:				
8 — Classe E.				57:600$0
9 — Classe D.				54:000$0
	126:000$0			111:600$0
TAQUIGRAFO				
5 — Classe M	162:000$0			
4 — Classe L	110:400$0			
3 — Classe K.	68:400$0			
	340:800$0			
DIVERSOS				
1 — Diretor de Anais e Debates — M.		32:400$0		
2 — Redator de Anais — L.		55:200$0		
3 — Redator de Debates — L.		82:800$0		
2 — Auxiliar de Anais — K.		45:600$0		
1 — Conservador do Arquivo — K.		22:800$0		
1 — Ajudante de Almoxarife — J.		18:000$0		
6 — Auxiliar da Secretaria — H.		79:200$0		
1 — Chefe de Portaria — K.		22:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — I.		15:600$0		
12 — Dactilógrafo — H.		158:400$0		
10 — Auxiliar de Portaria — H.		132:000$0		
22 — Servente — F.		184:800$0		
		849:600$0		
	1.321:200$0	849:600$0	37:200$0	376:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.321:200$0
Extinto	849:600$0
Excedente	37:200$0
	2.208:000$0
Cargos vagos	376:800$0
Total da Sub-Consignação n. 10.	1.831:200$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 11

Admissão de extranumerários, em virtude de extinção de cargos, de acordo com a lei número 284, de 28 de outubro de 1936	100:000$0	
Admissão de extranumerários, na forma do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938	550:000$0	
Secretaria de Estado	100:000$0	
Diretoria de Estatística Geral	187:400$0	
Imprensa Nacional	1.257:000$0	
Patronatos Agrícolas	124:800$0	
Polícia Civil do Distrito Federal	244:200$0	
Polícia Militar do Distrito Federal	98:400$0	2.661:800$0
Total da Sub-Consignação n. 11		2.661:800$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 12

PESSOAL ADIDO

Polícia Militar do Distrito Federal (agregado)		51:600$0
Total da Sub-Consignação n. 12		51:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 13

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

Francisco da Costa Maia	2:400$0	
Napoleão Silvério da Silva	2:400$0	
(Decretos ns. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931):		
Desembargador Domingos Américo de Carvalho	19:000$0	
Juiz Federal Pedro do Monte Ablas	15:000$0	
Escrivão Federal da 2ª Vara de São Paulo, Marino Mota	6:000$0	
Delegado de 2ª entrância da Polícia Civil, Pio Jardim	5:280$0	
Curador de Orfãos, Antônio Batista Pereira (art. 2º do decreto n. 21.371, de 6 de maio de 1932)	24:000$0	
Juiz Federal Henrique Neto Vasconcelos Lessa (Lei n. 323, de 26 de novembro de 1936)	48:000$0	
Procurador Geral do Território do Acre, Carlos Gomes Rebelo Horta	12:000$0	
Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, dactilógrafa da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados	4:000$0	139:680$0
Total da Sub-Consignação n. 13		139:680$0

IV — Gratificações e Auxílios

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924)

Ao Diretor da Escola de Recrutas	1:800$0	
Aos Professores da Escola Profissional	64:800$0	
Ao Secretário da Escola Profissional	960$0	67:560$0

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao Chefe Oficiais e Auxiliares, Correio e Contínuo do Gabinete, conforme a distribuição que for feita pelo Ministro	332:400$0	
Aos Suplentes da Censura do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural (10:800$0 a cada um)	54:000$0	
Ao Secretário do Diretor da Diretoria de Estatística Geral	3:600$0	
Ao Secretário do Diretor do Arquivo Nacional	1:800$0	
Aos Secretários dos Diretores das Diretorias da Justiça e do Interior e da Contabilidade e do Serviço do Pessoal (3:600$0 a cada um)	10:800$0	
Ao Chefe, Oficiais e Assistentes Militares, Auxiliares do Gabinete, conforme a distribuição que for feita pelo Chefe de Polícia	124:800$0	
Ao Secretário do Diretor da Diretoria Geral do Expediente	2:400$0	
Ao Diretor da Escola Policial e ao Chefe da Secção de Ordem da Inspetoria da Guarda Civil (1:200$0 a cada um)	2:400$0	
Ao Desenhista Cartógrafo, Inspetor Motorista e 8 Fiscais Chefes de Zona (1:200$0 a cada um)	12:000$0	
Ao Diretor de Taquigrafia	6:000$0	
Aos Escrivães que servem no Juri (1:000$0 a cada um)	6:000$0	
Ao Encarregado da Estação de Rádio da Polícia Militar do Distrito Federal	1:800$0	558:000$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

Aos Chefes de Secção do Serviço do Pessoal (4:800$0 a cada um)		[illegible]
		[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO 42

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Chefe de Portaria da Secretaria de Estado, José Nunes Ramalho	1:350$0	
Juiz Federal Luiz Estevão de Oliveira	3:864$0	
Juiz Federal Francisco Carneiro Nóbrega de Lacerda	5:040$0	
Juiz Federal Manoel Xavier Pais Barreto	1:932$0	
Juiz Federal Henrique Neto Vasconcelos Lessa	3:120$0	
Juiz Federal Marcelo Francisco da Silva	1:560$0	
Juiz Federal Luiz Afonso Chagas	1:000$0	
Juiz Substituto Inácio Xavier de Carvalho	1:200$0	
Juiz Substituto Adonias Lima	2:400$0	
Juiz Substituto Luiz Xavier de Almeida	570$0	
(Lei n. 5.753, de 27 de fevereiro de 1929, e art. 29 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934)		
(Extintos Tribunais Regionais Eleitorais)		
Aristófanes Monteiro de Barros Barbosa Lima (20 %)	2:400$0	
José Felix Alves de Souza (15 %)	1:080$0	
Frederico Alves (15 %)	540$0	
Morato Inácio de Souza Valente	360$0	
(Justiça do Distrito Federal)		
Aprígio de Carvalho Rodrigues dos Anjos (15 %)	1:800$0	
Desembargador Antônio Angra de Oliveira	13:464$0	12:560$0

Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

De 15 %:

Vice-Diretor, Mário Alves da Fonseca	3:600$0	
Diretor de Serviço, Floriano Bueno de Brandão	2:880$0	
Oficial Administrativo, classe L, Angelo Lazari de Souza Guedes	2:880$0	

Oficial Administrativo, classe L, C[illegible] rque de Gusmão	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe L, Mário [illegible] Fonseca Saraiva	2:250$0	
Oficial Administrativo classe L, Rui [illegible]seca de Alencar	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe K, João [illegible]rbosa de Almeida Portugal	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe K, Amar[illegible] de Albuquerque	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Franc[illegible] Alberto da Silva Reis	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Paulo [illegible]atzl	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Severi[illegible] Barbosa Corrêa	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Silv[illegible] Armando Fioravanti Pires Ferreira	1:800$0	
Oficial Administrativo classe J, Dalil[illegible]ernandes Brasil	1:440$0	
Oficial Administrativo, classe J, Url[illegible] Castelo Branco	1:440$0	
Taquígrafo, classe M, Peapeguara Bric[illegible] do Vale Pereira	4:320$0	
Taquígrafo, classe M, Silvio Viana F[illegible]re	3:300$0	
Taquígrafo, classe M, Valter Godinho	3:600$0	
Taquígrafo, classe L, Arlindo Moreira [illegible]mmond	3:600$0	
Taquígrafo, classe L, Alfredo Bibiano T[illegible]es	2:700$0	
Oficial Administrativo, classe I, Alber[illegible] da Rocha Camões	1:440$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, Eloi Pontes	2:160$0	
Chefe de Portaria, Domingos Pinheiro [illegible]lagalhães	1:728$0	
Arquivista, Dácio Custódio Ferreira	1:425$6	
Auxiliar da Bibliotéca, Francisco da M[illegible] Junior	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Francisco Rocha	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Manoel Rodrigue[illegible]randão	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Antônio Carlos T[illegible]lade	1:080$0	
Auxiliar da Portaria, Olavo Fernand[illegible]alvão	1:080$0	
Contínuo, classe G, Daciano Imenis	1:080$0	
Contínuo, classe G, Joaquim Gomes F[illegible]ze	1:080$0	
Contínuo, classe G, José Drummond Ri[illegible]iro	1:080$0	
Contínuo, classe G, Manoel Martins Lo[illegible]iro	1:080$0	
Contínuo, classe G, Romário de Moura	1:080$0	[illegible]

De 20 %:

Diretor, Adolfo Gigliotti	4:800$0	
Diretor de Serviço, José Armando Batist[illegible] Júnior	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe L, Silvio [illegible]orrêa de Brito	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe L, Man[illegible] Isidoro Vieira	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe L, Pedro [illegible]ereira da Cunha	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe L, Ozca[illegible]lota	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe K, Artur [illegible]utra Barroso	2:400$0	
Oficial Administrativo, classe H, Arnaldo [illegible]az Marques Pinto	1:920$0	
Taquígrafo, classe M, Francisco Bejar	5:760$0	
Taquígrafo, classe M, Armando de Oliv[illegible]ra Carvalho	4:800$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, João Ribeiro Mendes	2:880$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, Luiz Ferreira Guimarães	2:880$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, Pedro Dutra Nicácio Neto	2:880$0	
Assistente da Taquigrafia, Francisco T[illegible]i Galvão	2:880$0	
Auxiliar da Portaria, Jaime José Pire[illegible]	1:900$0	
Auxiliar da Portaria, Érico Ferreira P[illegible]eco	1:900$0	
Auxiliar da Portaria, Manoel Honório [illegible]rreira	1:440$0	
Contínuo, classe G, João Manoel Pinto	1:440$0	
Contínuo, classe G, Amélio Corrêa d[illegible]vedo	1:440$0	
Contínuo, classe G, Reinaldo Lauriro [illegible] Silva	1:200$0	[illegible]

De 25 %:

Diretor de Serviço, Antônio Ferreira de Sales....	**6:000$0**	
Diretor de Serviço, José Maria de Albuquerque Belo.....	**6:000$0**	
Diretor de Serviço, Raul de Paula Lopes.....	**4:800$0**	
Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais, José de Araujo Vieira.....	**3:750$0**	
Taquígrafo, classe M, Cesar Luiz Leitão.....	**7:200$0**	
Auxiliar da Portaria, Pedro Cordeiro de Souza....	**1:800$0**	
Contínuo, classe G, Francisco Fernandes Braga..	**1:800$0**	**31:350$0**

De 30 %:

Secretário da Presidência, Oto Prazeres.....	9:000$0	
Vice-Diretor, Nestor Massena.....	9:000$0	
Diretor de Serviço, Joaquim Ferreira de Sales....	7:200$0	
Diretor de Serviço, Antônio Maia Santos.....	7:200$0	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Nestor Ascoli	4:500$0	36:900$0
		192:940$4

Secretaria do extinto Senado Federal:

De 15 %:

Vice-Diretor, Luiz Nabuco.....	2:880$0	
Oficial Administrativo, classe L, Vitor Midosi Chermont.....	2:880$0	
Taquígrafo de 1ª classe L, José Pereira de Carvalho.....	2:700$0	
Taquígrafo de 1ª, classe L, Fábio Araújo Reis.....	2:700$0	
Redator de debates, classe L, Auto de Sá.....	2:700$0	
Redator de debates, classe L, Augusto Olímpio Gomes de Castro	2:700$0	
Oficial Administrativo, classe L, Franklin Palmeira	2:160$0	
Oficial Administrativo, classe L, Flávio Amorim Gouvêa de Andrade.....	2:160$0	
Oficial Administrativo, classe L, Alberto Ferreira de Abreu Filho.....	2:160$0	
Oficial Administrativo, classe K, Raimundo Pontes de Miranda Filho.....	2:160$0	
Redator de debates, classe L, José Sizenando Teixeira.....	1:800$0	
Taquígrafo de 1ª, classe L, Aleixo Alves de Souza.	1:620$0	
Oficial Administrativo, classe K, Marcos Lisboa de Oliveira.....	1:440$0	
Oficial Administrativo, classe J, Francisco Bevilácqua.....	1:440$0	
Contínuo, classe H, Antônio Soares de Melo.....	1:425$6	
Contínuo, classe H, Manoel Joaquim Rodrigues Júnior.....	1:425$6	
Contínuo, classe H, Galdino José da Silva.....	1:425$6	
Ajudante de Almoxarife, classe J, Álvaro Rodrigues Filho.....	1:080$0	
Contínuo, classe H, Manoel Faustino de Paula Filho	900$0	
Contínuo, classe H, Dioclécio de Araujo Silva.....	900$0	
Dactilógrafo, classe J, Lafaiete Alves Ferreira.....	720$0	
Auxiliar da Secretaria, classe H, Renato da Costa Lima.....	540$0	
Servente, classe G, João Batista Gomes Ribeiro...	540$0	40:456$0

De 20 %:

Taquígrafo Revisor, classe M, José Euvaldo Fontes Peixoto.....	**4:800$0**	
Taquígrafo Revisor, classe M, Mário Polo.....	**4:800$0**	
Oficial Administrativo, classe L, Antônio Corrêa da Silva	**3:840$0**	

Taquígrafo Revisor, classe M, Braz Nicola Jordão..	3:600$0	
Oficial Administrativo, classe K, Hilário Ribeiro Cintra.	1:920$0	
Contínuo, classe H, José Ferreira de Mesquita....	1:900$8	
Contínuo, classe H, Américo Peixoto de Souza....	1:900$8	
Servente, classe F, Antenor Ribeiro.....	1:200$0	23:961$6

De 25 %:

Taquígrafo Revisor, classe M, Antônio Pereira Leitão Filho	6:000$0	
Redator-Chefe de Anais, classe M, Alfredo da Silva Neves.	5:400$0	
Oficial Administrativo, classe L, Adolfo Batista Nogueira.	3:600$0	
Oficial Administrativo, classe K, Mário Justino Peixoto.	1:600$0	
Redator de Anais, classe L, Jarbas Aimorés Carvalho.	3:000$0	
Contínuo, classe H, Miguel Caselli.....	2:376$0	
Servente, classe F, Manoel de Souza Gomes.....	1:500$0	
Servente, classe F, Felismino Tavares de Menezes.	1:500$0	
Servente, classe F. José Inácio da Silva.....	1:500$0	23:476$0

De 30 %:

Secretário Geral da Presidência, classe O, Júlio Barbosa de Matos Corrêa.....	2:700$0	
Chefe da Portaria, classe K, Inácio Rodrigues Martins.	1:032$0	
Ajudante de Porteiro, classe I, Claudionor Corrêa de Sá	1:851$3	5:583$3
		106:777$6
Total da Sub-Consignação n. 17.....		244:208$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 5

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Orçamento para 1939

	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal	10.723:800$0	29.147:780$0	39.871:580$0
2 — Material	—	11.686:000$0	11.686:000$0
3 — Serviços e Encargos	—	9.253:114$0	9.253:114$0
	10.723:800$0	50.086:894$0	60.810:694$0

NÚMERO DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Leis n. 284, de 28 de outubro de 1936; n. 442, de 3 de janeiro, n. 455, de 10 de outubro, e decreto-lei n. 105, de 24 de dezembro de 1937; n. 254, de 8 de fevereiro, n. 671, de 6 de setembro, e n. 791, de 14 de outubro de 1938)

		Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos	FIXA	VARIAVEL
1	Quadro único....	164:400$0	9.454:800$0	1.492:800$0	243:600$0	781:200$0	10.574:400$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						10.574:400$0	

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro	FIXA	VARIAVEL
2	Pessoal extranumerário.....	.....	4.093:780$0	.....	.....	.....	4.093:780$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	4.093:780$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

		FIXA	VARIAVEL
3	*Pessoal em disponibilidade:*		
	01) Para pagamento do pessoal em disponibilidade.....	.....	150:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....	.....	150:000$0

IV — Gratificações e Auxílios

			FIXA	VARIAVEL
4	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos Membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 979, de 30 de julho de 1938).....		25:200$0	
5	*Gratificações de função:*			
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)			
	02) Quadro único	4:800$0		
	(Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938)			
	03) Quadro único	110:400$0	224:200$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
6	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Secretaria de Estado		.....	8.000:000$0
7	*Condução e transporte:*			
	01) Secretaria de Estado		.....	50:000$0
8	*Serviços extraordinários (Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):*			
	01) Secretaria de Estado		.....	100:000$0
			149:400$0	2.150:000$0
	Total de Gratificações e Auxílios		3.299:400$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
9	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento da remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3º e 6º das "Disposições Transitórias" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		.....	40:000$0
10	*Representações:*			
	01) Do Ministro de Estado	18:000$0		
	02) Dos funcionários diplomáticos e consulares, inclusive auxiliares, quando em postos de vida cara, e até 7:500$ cada um	21.000:000$0		
	03) Dos Conselheiros Comerciais	696:000$0	.....	21.714:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	21.754:000$0
			10.723:800$0	29.147:760$0
	Total da Verba 1		39.871:580$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:			
	01) Secretaria de Estado		.....	10:000$0
2	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:			
	01) Secretaria de Estado		.....	25:000$0
3	Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras (inclusive cortinas e tapetes):			
	01) Secretaria de Estado		.....	20:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEIS
4	**Imóveis (aquisições, ampliações, reconstruções e desapropriações):**				
	01) Secretaria de Estado:				
	a) para compra ou desapropriação de terrenos e imóveis, reconstruções e instalações destinadas à ampliação dos serviços do Ministério	2.000:000$0			
	b) para compra de imóveis destinados a Missões diplomáticas no estrangeiro ou a Missões diplomáticas no Rio de Janeiro, quando os governos fizerem igual concessão ao do Brasil	1.000:000$0		.....	3.000:000$0
5	**Discos fonográficos para propaganda no exterior:**				
	01) Secretaria de Estado			.....	5:000$0
	Total do Material Permanente			.....	3.000:000$0
	II — Material de Consumo				
6	**Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:**				
	01) Secretaria de Estado		30:000$0		
	02) Serviço Diplomático:				
	a) Para as seguintes Embaixadas e Legações:				
	Assunção	6:000$0			
	Atenas	6:000$0			
	Berlim	18:000$0			
	Berna	6:000$0			
	Bogotá	4:000$0			
	Bruxelas	6:000$0			
	Budapest	6:000$0			
	Buenos Aires	15:000$0			
	Bucarest	5:000$0			
	Caracas	10:000$0			
	Cidade do Vaticano	6:000$0			
	Copenhague	4:000$0			
	Guatemala	10:000$0			
	Havana	6:000$0			
	Haia	8:000$0			
	Helsinki	4:000$0			
	La Paz	6:000$0			
	Lima	6:000$0			
	Lisboa	12:000$0			
	Londres	18:000$0			
	Madrid	6:000$0			
	México	6:000$0			
	Montevidéo	12:000$0			
	Oslo	6:000$0			
	Paris	12:000$0			
	Peiping	5:000$0			
	Praga	4:000$0			
	Quito	4:000$0			
	Roma	18:000$0			
	Santiago	8:000$0			
	Stockholmo	7:000$0			
	Tokio	6:000$0			
	Varsóvia	4:000$0			
	Washington	30:000$0	290:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	b) Para novas Missões Diplomáticas, possíveis aumentos de expediente e despesas correlatas.		50:000$0		
	03) Serviço Consular:				
	a) Para o expediente dos seguintes Consulados, inclusive despesas com faturas consulares e respectivas remessas à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:				
	Alexandria	5:000$0			
	Alvear	2:000$0			
	Amsterdam	9:000$0			
	Antuérpia	13:000$0			
	Artigas	2:000$0			
	Assunção	4:000$0			
	Baía Blanca	4:000$0			
	Barcelona	6:000$0			
	Belgrado	2:000$0			
	Bela-União	2:000$0			
	Berlim	6:000$0			
	Beiruth	3:000$0			
	Bordéus	6:000$0			
	Boston	6:000$0			
	Bremen	6:000$0			
	Boulogne s/M.	2:000$0			
	Budapest	5:000$0			
	Buenos Aires	18:000$0			
	Cadiz	4:000$0			
	Calcutá	4:000$0			
	Capetown	4:000$0			
	Cardiff	4:000$0			
	Cherburgo	2:000$0			
	Chicago	5:000$0			
	Cobija	2:000$0			
	Colônia	4:000$0			
	Dakar	3:000$0			
	Dantzig	2:000$0			
	Filadélfia	5:000$0			
	Francfort s/M.	4:000$0			
	Funchal	3:000$0			
	Genebra	8:000$0			
	Gênova	10:000$0			
	Glasgow	6:000$0			
	Gotemburgo	4:000$0			
	Guaramirim	2:000$0			
	Hamburgo	20:000$0			
	Havre	9:000$0			
	Helsinki	3:000$0			
	Iquitos	2:000$0			
	Kaunas	3:000$0			
	Kobe	6:000$0			
	Las Palmas	2:000$0			
	Lisboa	10:000$0			
	Liverpool	25:000$0			
	Livorno	2:000$0			
	Londres	15:000$0			
	Los Angeles	4:000$0			
	Málaga	4:000$0			
	Marselha	6:000$0			
	Melo	2:000$0			
	Miami	4:000$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Montevidéu	15:000$0			
	Montreal	6:000$0			
	Nápoles	6:000$0			
	Norfolk	5:000$0			
	Nova Orleans	6:000$0			
	Nova York	82:000$0			
	Paris	18:000$0			
	Paso de los Libres	2:000$0			
	Paisandú	2:000$0			
	Porto	10:000$0			
	Posadas	2:000$0			
	Rio Branco	2:000$0			
	Rivera	2:000$0			
	Rosário de Santa Fé	6:000$0			
	Roterdam	5:000$0			
	Santo Tomé	2:000$0			
	São Francisco	2:000$0			
	Southampton	8:000$0			
	Stambul	8:000$0			
	Swansea	8:000$0			
	Tampico	2:000$0			
	Shangai	6:000$0			
	Trieste	3:000$0			
	Valência	2:000$0			
	Valparaiso	2:000$0			
	Viena	4:000$0			
	Vigo	4:000$0			
	Yokohama	5:000$0			
	Zurich	6:000$0	289:000$0		
	b) Para novos Consulados, possíveis aumentos de expediente e despesas correlatas		29:000$0		870:000$0
7	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*				
	01) Secretaria de Estado				40:000$0
8	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*				
	01) Secretaria de Estado				100:000$0
9	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecidos e armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*				
	01) Secretaria de Estado				25:000$0
10	*Artigos de expediente padronizado, inclusive papel, fórmulas impressas, livros de escrituração, etc., de acordo com o decreto n. 19.731, de 28 de fevereiro de 1931:*				
	01) Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Repartições Consulares				550:000$0
	Total do Material de Consumo				1.585:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — Diversas Despesas			
11	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
12	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
13	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgotos e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
14	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Secretaria de Estado	70:000$0		
	02) Embaixada em Buenos Aires	80:000$0		
	03) Embaixada em Washington	200:000$0		
	04) Vila Adriano, próprio nacional, situado no Porto	5:000$0		[illegible]
15	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
16	*Alugueis de casas ou salas, arrendamentos de terrenos, força e aquecimento:*			
	01) *Serviço Diplomático:*			
	a) Para o aluguel de casas destinadas a chancelarias das seguintes Embaixadas e Legações, prestadas as contas e recolhidos os saldos à Delegacia do Tesouro em Londres:			
	Assunção	75:000$0		
	Atenas	68:000$0		
	Berlim	220:000$0		
	Berna	65:000$0		
	Bogotá	60:000$0		
	Bruxelas	110:000$0		
	Bucarest	75:000$0		
	Budapest	110:000$0		
	Caracas	94:000$0		
	Cidade do Vaticano	180:000$0		
	Copenhague	70:000$0		
	Havana	94:000$0		
	Háia	90:000$0		
	Helsinki	80:000$0		
	Guatemala	90:000$0		
	La Paz	80:000$0		
	Lima	90:000$0		
	Lisboa	100:000$0		
	Londres	240:000$0		
	Madrid	120:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	México.	90:000$0			
	Montevidéo.	140:000$0			
	Oslo.	60:000$0			
	París.	150:000$0			
	Peiping.	50:000$0			
	Praga.	60:000$0			
	Quito.	30:000$0			
	Roma.	180:000$0			
	Santiago.	100:000$0			
	Stockholmo.	80:000$0			
	Tokio.	100:000$0			
	Varsóvia.	70:000$0	3.231:000$0		
	b) Para novas Missões Diplomáticas, possíveis aumentos de aluguel de chancelarias e despesas correlatas....		300:000$0		
	02) *Serviço Consular*:				
	a) Para o aluguel de casas destinadas a chancelarias dos seguintes Consulados, prestadas as contas e recolhidos os saldos à Delegacia do Tesouro em Londres:				
	Alexandria.	18:000$0			
	Alvear.	8:000$0			
	Amsterdam.	19:000$0			
	Antuérpia.	32:000$0			
	Artigas.	8:000$0			
	Assunção.	20:000$0			
	Bahia-Blanca.	11:000$0			
	Belgrado.	12:000$0			
	Barcelona	16:000$0			
	Bela-União	8:000$0			
	Berlim	20:000$0			
	Beyruth.	18:000$0			
	Bordéus	20:000$0			
	Boston	20:000$0			
	Boulogne s/M.	10:000$0			
	Bremen	23:000$0			
	Budapest	20:000$0			
	Buenos Aires	70:000$0			
	Cadiz	10:000$0			
	Calcutá.	15:000$0			
	Capetown	18:000$0			
	Cardiff	12:000$0			
	Cherburgo	7:000$0			
	Chicago	20:000$0			
	Cobija.	8:000$0			
	Colônia	15:000$0			
	Dakar	10:000$0			
	Dantzig	12:000$0			
	Filadélfia	15:000$0			
	Francfort s/M.	15:000$0			
	Funchal	9:000$0			
	Genebra	18:000$0			
	Gênova	25:000$0			
	Glasgow	15:000$0			
	Gotemburgo.	16:000$0			
	Guaiaramirim.	8:000$0			
	Hamburgo.	80:000$0			
	Havre.	20:000$0			
	Helsinki	18:000$0			
	Iquitos	12:000$0			
	Kaunas	18:000$0			
	Kobe	14:000$0			

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	[illegible]
	Las Palmas	8:000$0			
	Lisboa	20:000$0			
	Liverpool	18:000$0			
	Livorno	8:000$0			
	Londres	50:000$0			
	Los Angeles	20:000$0			
	Málaga	10:000$0			
	Marselha	23:000$0			
	Melo	8:000$0			
	Miami	20:000$0			
	Montevidéu	42:000$0			
	Montreal	18:000$0			
	Nápoles	18:000$0			
	Norfolk	15:000$0			
	Nova Orleans	25:000$0			
	Nova-York	90:000$0			
	Paso de los Libres	8:000$0			
	París	80:000$0			
	Paisandú	8:000$0			
	Porto	25:000$0			
	Posadas	8:000$0			
	Rio Branco	8:000$0			
	Rivera	8:000$0			
	Rosário de Santa Fé	15:000$0			
	Roterdam	15:000$0			
	Santo Tomé	8:000$0			
	São Francisco	15:000$0			
	Shangai	18:000$0			
	Southampton	10:000$0			
	Stambul	12:000$0			
	Swansea	10:000$0			
	Tampico	8:000$0			
	Trieste	14:000$0			
	Valência	10:000$0			
	Valparaíso	20:000$0			
	Viena	18:000$0			
	Vigo	10:000$0			
	Yokohama	20:000$0			
	Zurich	20:000$0	[illegible]		
	b) Para novos Consulados, possíveis aumentos de aluguel de chancelaria e despesas correlatas		50:000$0		[illegible]
27	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*				
	01) Secretaria de Estado				40:000$0
28	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*				
	10) Secretaria de Estado				10:000$0
29	*Serviço telegráfico internacional:*				
	04) Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Repartições Consulares				1.200:000$0
	Total de Diversas Despesas				7.011:000$0
	Total da Verba 2				11.666:000$0

NÚMERO DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	*Recepções e hospedagens oficiais:*		
	01) Recepção, hospedagem e demais homenagens prestadas a representantes de governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil.....	.....	[illegible]
2	*Representação e propaganda do Brasil no exterior:*		
	01) Pagamento de quotas a repartições e organizações no estrangeiro, em consequência dos pactos internacionais em vigor.....	[illegible]	
	02) Representação do Brasil em congressos, conferências e reuniões, a realizarem-se no estrangeiro, quando os representantes do país forem nomeados pelo Ministério das Relações Exteriores.....	200:000$0	
	03) Para dez funcionários civis designados para frequentar, no estrangeiro, cursos de aperfeiçoamento.....	354:000$0	.....	[illegible]
3	*Comissões mixtas:*		
	01) Para o custeio das despesas (Pessoal e Material) que forem realizadas pelas Comissões de limites, de caracterização de fronteiras e construção da ponte sobre o rio Uruguai, inclusive transporte, sujeitas a prestação de contas, nos termos dos decretos ns. 21.266, de 8 de Abril de 1932, e 24.485, de 28 de Junho de 1934:		
	a) Setor Norte.	1.460:600$0	
	b) Setor Oéste	1.240:600$0	
	c) Setor Sul	1.095:000$0	
	d) Para os trabalhos preliminares de construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai.....	234:400$0	.....	[illegible]
4	*Despesas extraordinárias:*		
	01) Despesas extraordinárias no exterior, inclusive as de carater reservado e as de repatriações e socorro a nacionais desvalidos no estrangeiro.....	1.500:000$0	
	02) Despesas extraordinárias no interior, inclusive as de carater reservado.....	250:000$0	.....	[illegible]

NÚMERO DE SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
5	*Contribuições, subvenções e auxílios, no exterior:*			
	01) Contribuição para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma, no total de 244.000 liras italianas.	119:000$0		
	02) Contribuição para a Conferência Mundial de Energia..	3:000$0		
	03) Contribuição para a Representação Internacional do Trabalho.	960:000$		
	04) Contribuição para o Comité de Organização Científica do Trabalho.	1:000$0		
	05) Contribuição para a Associação Internacional das Estradas de Ferro (Bruxelas) e o Congresso Ferroviário Sul-Americano, de acordo com os compromissos assumidos pelo Brasil	20:000$0		
	06) Contribuição anual para o Comité Internacional Téchnique d'Experts Juridiques Aériens (Citeja), resultante do convênio internacional	5:500$0		
	07) Contribuição anual à Organization Metéorologique Internacionale, de acordo com os compromissos assumidos.	50:000$0		
	08) Contribuição do Brasil para a Comissão Internacional de grandes barragens.	20:000$0		
	09) Contribuição para a Repartição Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial.....	15:000$0		
	10) Subvenções devidas ao Instituto Internacional do Frio, em Paris, à União Internacional Química Pura e Aplicada, de Bruxelas, ao Conselho Internacional de Pesquisas, de Bruxelas, num total de 8.900 francos-ouro.	17:000$0		
	11) Subvenção ao Instituto Internacional de Estatística, 1.000 florins.	7:200$0		
	12) Subvenção ao Centro Internacional de Leprologia, na forma do decreto n. 24.385, de 12 de junho de 1934	175:654$0		
	13) Auxílio à Câmara de Comércio no Uruguai.....	54:000$0		1.616:514$0
	Total da Verba 5.....			2.253:114$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação n. 1				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.)				
Secretaria de Estado				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Consultor Jurídico — N	37:200$0			
1 — Consultor Técnico — N	37:200$0			
	164:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
CONSERVADOR				
1 — Padrão — M	32:400$0			
REDATOR-CHEFE DOS ANAIS				
1 — Padrão L	27:600$0			
REDATOR DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES				
1 — Padrão — L	27:600$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe — H	13:200$0			
BIBLIOTECÁRIO				
1 — Classe H	13:200$0			
2 — Classe G	21:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	DANDO LAGO
Excedentes:				
1 — Classe H . .			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G . .				10:800$0
	34:800$0		13:200$0	10:800$0
CALIGRAFO				
1 — Classe E . .	8:400$0			
CARTÓGRAFO				
1 — Classe I . .	15:600$0			
CONTINUO				
5 — Classe G . .	54:000$0			
1 — Classe F . .	58:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G . .			54:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F . .				42:000$0
	112:800$0		54:000$0	42:000$0
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe G . .	60:000$0			
1 — Classe F . .	16:800$0			
1 — Classe E . .	14:400$0			
3 — Classe D . .	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G . .			54:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F . .				16:800$0
1 — Classe E . .				14:400$0
3 — Classe D . .				18:000$0
	60:000$0		54:000$0	49:200$0

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FOTÓGRAFO				
1 — Classe E	8:400$0			
MOTORISTA				
1 — Classe G		10:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
		26:400$0		
SERVENTE				
9 — Classe E	21:600$0			
5 — Classe D	30:000$0			
6 — Classe C	28:800$0			
7 — Classe B	25:200$0			
Excedentes:				
17 — Classe E			[illegible]	
Vagos:				
5 — Classe D				[illegible]
6 — Classe C				28:800$0
6 — Classe B				21:600$0
	105:600$0		122:400$0	80:400$0
CARGOS EXTINTOS				
1 — Contabilista — K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — I		15:600$0		
		38:400$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
		26:400$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe F		8:400$0		
JARDINEIRO				
3 — Classe D		18:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
LAVADOR				
1 — Classe D		5:000$0		
MISSÕES DIPLOMATICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES				
DIPLOMATA				
Pessoal efetivo:				
25 — Classe N	930:000$0			
45 — Classe M	1.458:000$0			
70 — Classe L	1.932:000$0			
90 — Classe K	2.052:000$0			
100 — Classe J	1.800:000$0			
	8.172:000$0			
Cargos isolados:				
17 — Cônsules Privativos — M	550:800$0			
8 — Conselheiros Comerciais — M	259:200$0			
	810:000$0			
Cargos extintos:				
4 — Embaixadores — O		168:000$0		
83 — Auxiliares de Consulado — N		1.227:600$0		
		1.395:600$0		
Cargos vagos:				
4 — Classe N				148:800$0
25 — Classe J				450:000$0
				598:800$0
	9.619:200$0	1.492:800$0	243:600$0	781:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	9.619:200$0
Extinto	1.492:800$0
Excedente	243:600$0
	11.355:600$0
Cargos vagos	781:200$0
Total da Sub-consignação n. 1	10.574:400$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 3

Secretaria de Estado	807:800$0
Missões Diplomáticas	794:840$0
Repartições Consulares	2.491:140$0
	4.093:780$0

Gratificações de função

SUB-CONSIGNAÇÃO 5

(Decreto-lei n. 204, de 25 de Janeiro de 1938)

Ao Chefe de Divisão de Pessoal		4:800$0

(Decreto-lei n. 791, de 14 de Outubro de 1938)

Ao pessoal do Gabinete do Ministro de Estado	68:400$0	
4 Auxiliares de Gabinete, sendo: 2 para o Departamento Diplomático e Consular, e 2 para o Departamento de Administração, a 4:800$0 cada um	19:200$0	
1 Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo	6:000$0	
1 Chefe da Secção de Mecanografia	2:400$0	
3 Contínuos, sendo: 1 para o Departamento Diplomático e Consular, e 2 para o Departamento de Administração, a 1:800$0 cada um	5:400$0	
4 Vigias, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
2 Ascensoristas, a 1:200$0 cada um	2:400$0	
1 Encarregado da Oficina de encadernação e entelamento	2:400$0	
2 Serventes para a Divisão de Comunicações e Arquivo, a 1:800$0 cada um	3:600$0	119:400$0
Total da Sub-Consignação 5		124:200$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ORÇAMENTO PARA 1939

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1. Pessoal	76.253:286$0	37.637:025$0	**113.890:311$0**
2. Material	—	33.321:100$0	**33.321:100$0**
3. Serviços e Encargos	—	122.331:224$8	**122.331:224$8**
4. Eventuais	—	130:000$0	**130:000$0**
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	36.000:000$0	**36.000:000$0**
Totais	76.253:286$0	229.419:349$8	**305.672:635$8**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA I — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e outras citadas nos "Quadros Anexos"

	QUADROS	Em comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	FIXA
1	Quadro I:						
	1ª Região.....	4.476:000$0	45.453:600$0	6.408:000$0	13.611:600$0	8.500:800$0	61.148:400$0
2	Quadro II:						
	2ª Região.....	123:600$0	402:000$0	181:200$0	76:800$0	57:600$0	726:000$0
3	Quadro III:						
	3ª Região.....	146:400$0	1.512:000$0	118:800$0	97:200$0	69:600$0	1.804:800$0
4	Quadro IV:						
	4ª Região.....	159:600$0	1.366:800$0	182:400$0	206:000$0	90:000$0	1.822:800$0
5	Quadro V:						
	5ª Região.....	990:000$0	2.934:000$0	141:600$0	133:200$0	102:000$0	4.096:800$0
6	Quadro VI:						
	6ª Região.....	123:600$0	387:600$0	123:600$0	49:200$0	38:400$0	645:600$0
7	Quadro VII:						
	7ª Região.....	958:800$0	2.020:800$0	177:600$0	212:600$0	174:000$0	3.196:800$0
8	Quadro VIII:						
	8ª Região.....	100:800$0	1.393:200$0	42:000$0	105:600$0	76:000$0	1.563:600$0
		7.078:800$0	55.470:000$0	7.075:200$0	14.491:200$0	9.110:400$0	75.004:800$0
	Total do Pessoal Permanente.....						75.004:800$0

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		VARIAVEL
9	*Pessoal extranumerário*.....	—	—	—	—	.....	25.911:800$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	25.911:800$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
10	*Pessoal em disponibilidade*:			
	01) Secretaria de Estado	16:755$0		
	02) Faculdade Nacional de Medicina	7:200$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	15:000$0		
	04) Colégio Pedro II	72:000$0		
	05) Instituto Benjamin Constant	3:900$0		
	06) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	6:000$0		
	07) Biblioteca Nacional	1:672$0		
	08) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	5:400$0		
	09) Liceu do Espírito Santo	6:400$0		
	10) Serviço de Saude dos Portos	3:107$0		
	11) Delegacia Federal de Educação da 7ª Região	4:800$0	141:234$0	
11	Para atender ao pagamento de funcionários em disponibilidade, cujos processos não se achem ultimados:			
	01) Secretaria de Estado		.....	10:000$0
			141:234$0	10:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		151:234$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
12	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
13	*Gratificações de função*:			
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936).			
	01) Quadro I	498:400$0		
	02) Quadro IV	6:000$0		
	03) Quadro V	9:000$0		
	04) Quadro VI	6:000$0		
	05) Quadro VII	9:000$0		
	06) Quadro VIII	9:600$0	538:000$0	
	(Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937)			
	07) Quadro I		84:400$0	
	(Decreto-lei n. 98, de 23 de dezembro de 1937)			
	08) Quadro I		9:600$0	
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)			
	09) Quadro I		19:200$0	
	(Decreto-lei n. 357, de 28 de março de 1938)			
	10) Quadro I		28:800$0	
	(Decreto-lei n. 648, de 25 de agosto de 1938)			
	11) Quadro I		8:400$0	600:400$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
14	*Gratificações adicionais:*				
	01) Para atender ao pagamento de gratificações adicionais			891:652$0	
15	*Ajudas de custo e diárias:*				
	01) Secretaria de Estado		30:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		18:000$0		
	03) Museu Nacional		12:000$0		
	04) Instituto Osvaldo Cruz		20:000$0		
	05) Observatório Nacional		5:000$0		
	06) Conselho Nacional de Educação		250:000$0		
	07) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		15:000$0		
	08) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		6:000$0		
	09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital São Francisco de Assis	85:000$0			
	b) Hospital Pedro II	9:125$0	94:125$0		
	10) Serviço de Assistêneia a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Manicômio Judiciário		29:000$0		
	11) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		156:000$0		
	12) Serviço de Saude dos Portos		32:400$0		
	13) Delegacias Federais de Educação		105:000$0		
	14) Delegacias Federais de Saude		105:000$0		
	15) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0		
	16) Faculdade de Medicina da Baía		10:000$0		
	17) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		9:000$0		906:525$0
16	*Ajudas de custo e diárias abonadas a examinadores de concursos, estranhos aos estabelecimentos:*				
	01) Escola Nacional de Engenharia		6:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		3:000$0		
	03) Escola Nacional de Química		5:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina		5:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia		5:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito		20:000$0		
	07) Escola Nacional de Belas Artes		3:000$0		
	08) Escola Nacional de Música		5:000$0		
	09) Colégio Universitário		10:000$0		62:000$0
17	*Condução e transporte:*				
	01) Secretaria de Estado		12:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		1:000$0		
	03) Museu Nacional		1:500$0		
	04) Colégio Pedro II (Internato)		1:000$0		
	05) Colégio Pedro II (Externato)		1:000$0		
	06) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	1:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	1:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	1:000$0	3:000$0		19:500$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
18	*Condução e transporte* (de professores e alunos em exercícios ou excursões):			
	01) Escola Nacional de Engenharia	40:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	15:000$0		
	03) Escola Nacional de Química	20:000$0		
	04) Escola Nacional de Belas Artes	10:000$0		85:000$0
19	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Secretaria de Estado	70:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	5:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1:600$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	5:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito	6:000$0		
	07) Escola Nacional e Belas Artes	5:000$0		
	08) Escola Nacional de Música	3:000$0		
	09) Museu Nacional	2:000$0		
	10) Colégio Pedro II (Internato)	37:300$0		
	11) Colégio Pedro II (Externato)	128:000$0		
	12) Observatório Nacional	2:000$0		
	13) Instituto Osvaldo Cruz	50:000$0		
	14) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	150:000$0		
	15) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	3:000$0		508:900$0
20	*Auxílios para fardamento*:			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	1:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	4:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	4:000$0		
	05) Escola Nacional de Química	3:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	4:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	3:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	2:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	3:000$0		
	10) Museu Nacional	3:000$0		
	11) Escola Nacional de Música	3:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Internato)	15:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Externato)	16:000$0		
	14) Casa de Rui Barbosa	600$0		
	15) Observatório Nacional	2:000$0		
	16) Biblioteca Nacional	12:000$0		
	17) Museu Histórico Nacional	4:800$0		
	18) Museu Nacional de Belas Artes	3:000$0		
	19) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1:200$0		
	20) Faculdade de Medicina da Baía	3:000$0		
	21) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	2:000$0		
	22) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	12:000$0		
	23) Serviço de Transportes	13:000$0		134:000$0
21	*Auxílios para aluguel de casa*:			
	01) Para o cumprimento da lei n. 251, de 21 de setembro de 1965			45:000$0
22	*Serviços especiais*:			
	01) Desdobramento de turmas por professores e assistentes e cursos equiparados, regidos por docentes livres na Escola Nacional de Engenharia	110:000$0		
	02) Desdobramento de turmas no Colégio Pedro II (Internato)	95:000$0		
	03) Desdobramento de turmas no Colégio Pedro II (Externato)	725:000$0		
	04) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Medicina	150:000$0		

MÓTIVO DA INCLUSÃO CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Odontologia	77:000$0		
	06) Desdobramento de turmas na Escola Nacional de Belas Artes	8:000$0		
	07) Desdobramento de turmas na Faculdade de Direito do Recife	34:000$0		
	08) Realização de exames na Escola Nacional de Engenharia	25:000$0		
	09) Realização de exames na Escola Nacional de Química	5:500$0		
	10) Gratificações de clínicas a professores da Faculdade Nacional de Medicina	26:000$0		
	11) Realização de exames na Faculdade Nacional de Medicina	79:000$0		
	12) Custeio do Curso de Higiene e Saúde Pública na Faculdade Nacional de Medicina	50:000$0		
	13) Realização de exames na Faculdade Nacional de Odontologia	20:000$0		
	14) Curso de doutorado, desdobramento de turmas diurnas e noturnas, cursos equiparados, inclusive pessoal administrativo, designado para o serviço extraordinário, na Faculdade Nacional de Direito	380:000$0		
	15) Regência de disciplinas nos cursos da Escola Nacional de Belas Artes	10:000$0		
	16) Regência de cursos paralelos na Escola Nacional de Belas Artes	8:000$0		
	17) Exames de admissão e de concursos, regência de turmas suplementares e gratificações regulamentares pelo serviço do salão na Escola Nacional de Música	310:000$0		
	18) Pagamento ao vice-diretor do Externato do Colégio Pedro II, como encarregado do Gabinete de Educação	3:600$0		
	19) Realização de exames no Externato do Colégio Pedro II	100:000$0		
	20) De Instituto Osvaldo Cruz, de acordo com o parágrafo único do art. 113, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.043, de 27 de maio de 1931	20:000$0		
	21) De administrador do Hospital Estácio de Sá, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	4:800$0		
	22) Gratificação de 20 % sobre os vencimentos dos empregados do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, que servirem em lugares palustres, na forma do art. 79, § 5º, do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924	60:000$0		
	23) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino superior, inclusive para verificação dos estabelecimentos autorizados a funcionar para efeito de reconhecimento	200:000$0		
	24) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino secundário, inclusive para verificação dos estabelecimentos sob inspeção preliminar para efeito de inspeção permanente	5.000:000$0		
	25) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial	500:000$0		
	26) Professores designados para o curso de doutorado na Faculdade de Direito do Recife	60:000$0		
	27) Realização de exames na Faculdade de Direito do Recife	25:000$0		
	28) Gratificações de clínicas a professores da Faculdade de Medicina da Baía	27:000$0		
	29) Realização de exames e cursos na Faculdade de Medicina da Baía	80:000$0		
	30) Cursos noturnos nos liceus profissionais	150:000$0		
	31) Gratificação ao representante do Ministério na Comissão de Censura Cinematográfica	10:800$0		
	32) Gratificações aos professores da Faculdade Nacional de Medicina, pela regência de cadeiras não privativas na Escola Anexa de Farmácia	50:000$0	.....	9.483:700$0
			1.107:252$0	11.215:225$0
	Total das Gratificações e Auxílios		12.322:477$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal			
23	*Vencimentos:*			
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e outras despesas de pessoal:			
	01) Secretaria de Estado		.....	500:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	500:000$0
			76.253:286$0	37.637:025$0
	TOTAL DA VERBA 1		113.890:311$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	1:200$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	14:000$0		
	04) Escola Nacional de Química	10:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	15:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	7:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito	7:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes	7:000$0		
	09) Escola Nacional de Música	4:000$0		
	10) Museu Nacional	18:000$0		
	11) Colégio Universitário	30:000$0		
	12) Escola Ana Neri	8:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Internato)	7:000$0		
	14) Colégio Pedro II (Externato)	6:000$0		
	15) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	50:000$0		
	16) Instituto Nacional de Cinema Educativo	5:000$0		
	17) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0		
	18) Instituto Nacional do Livro	10:000$0		
	19) Casa de Rui Barbosa	2:000$0		
	20) Observatório Nacional	4:000$0		
	21) Instituto Osvaldo Cruz	30:000$0		
	22) Biblioteca Nacional	200:000$0		
	23) Museu Histórico Nacional	2:000$0		
	24) Museu Nacional de Belas Artes	2:000$0		
	25) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	15:000$0		
	26) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Directoria	3:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	1:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:000$0		
	d) Centros de Saude	20:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	20:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	10:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	7:000$0	63:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	27) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	15:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	12:000$0			
	c) Hospital Pedro II	7:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	2:000$0	36:000$0		
	28) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	10:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	3:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	12:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	10:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	5:000$0	40:000$0		
	29) Instituto de Psiquiatria		3:000$0		
	30) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		40:000$0		
	31) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		3:000$0		
	32) Serviço de Transportes		2:000$0		
	33) Serviço Gráfico		3:000$0		
	34) Liceus Profissionais		120:000$0		
	35) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0		
	36) Faculdade de Medicina da Baía		20:000$0		
	37) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		10:000$0		
	38) Delegacias Federais de Educação		35:000$0		
	39) Serviço de Saude dos Portos		3:000$0		
	40) Serviço Anti-venéreo das Fronteiras		8:000$0		
	41) Delegacias Federais de Saude		7:000$0		[illegible]
	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:				
	01) Secretaria de Estado		90:000$0		
	02) Faculdade Nacional de Direito		6:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia		60:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		30:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina		180:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia		50:000$0		
	07) Escola Nacional de Química		90:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes		40:000$0		
	09) Escola Nacional de Música		20:000$0		
	10) Museu Nacional		20:000$0		
	11) Instituto de Psicologia		15:000$0		
	12) Colégio Universitário		20:000$0		
	13) Escola Ana Neri		8:000$0		
	14) Instituto de Puericultura		5:000$0		
	15) Instituto de Psiquiatria		10:000$0		
	16) Colegio Pedro II (Internato)		10:000$0		
	17) Colégio Pedro II (Externato)		15:000$0		
	18) Instituto Benjamin Constant		12:000$0		
	19) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		10:000$0		
	20) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		15:000$0		
	21) Instituto Nacional de Cinema Educativo		400:000$0		
	22) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		15:000$0		
	23) Instituto Nacional do Livro		10:000$0		
	24) Serviço de Radiodifusão Educativa		10:000$0		
	25) Casa de Rui Barbosa		1:000$0		
	26) Instituto Osvaldo Cruz		230:000$0		
	27) Biblioteca Nacional		8:000$0		
	28) Museu Histórico Nacional		3:000$0		
	29) Museu Nacional de Belas Artes		3:000$0		
	30) Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal		1.500:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	31) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	15:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	25:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	15:000$0			
	d) Centros de saude	50:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	30:000$0			
	f) Hospital São Sebastião	60:000$0	195:000$0		
	32) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	30:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	90:000$0			
	c) Hospital Pedro II	80:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	10:000$0	210:000$0		
	33) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	100:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	30:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	60:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	25:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	10:000$0	225:000$0		
	34) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		80:000$0		
	35) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		20:000$0		
	36) Serviço de Obras		12:000$0		
	37) Serviço de Transportes		30:000$0		
	38) Serviço Gráfico		250:000$0		
	39) Conselho Nacional de Educação		1:000$0		
	40) Faculdade de Direito do Recife		5:000$0		
	41) Faculdade de Medicina da Baía		60:000$0		
	42) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		140:000$0		
	43) Liceus Profissionais		500:000$0		
	44) Delegacias Federais de Educação		14:000$0		
	45) Delegacias Federais de Saude		14:000$0		
	46) Serviço de Saude dos Portos		30:000$0		
	47) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		15:000$0	.....	4.687:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*				
	01) Secretaria de Estado		80:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		10:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia		30:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		10:000$0		
	05) Escola Nacional de Química		24:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina		15:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		7:500$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito		15:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes		7:500$0		
	10) Escola Nacional de Música		3:500$0		
	11) Museu Nacional		19:000$0		
	12) Instituto de Psicologia		10:000$0		
	13) Instituto de Puericultura		8:000$0		
	14) Colégio Universitário		11:000$0		
	15) Escola Ana Neri		3:500$0		
	16) Colégio Pedro II (Internato)		7:500$0		
	17) Colégio Pedro II (Externato)		2:000$0		
	18) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		1:500$0		
	19) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		80:000$0		

Número de Subconsignação	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	20) Instituto Nacional de Cinema Educativo	5:000$0		
	21) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0		
	22) Serviço Nacional de Teatro	6:000$0		
	23) Observatório Nacional	8:000$0		
	24) Instituo Osvaldo Cruz	120:000$0		
	25) Biblioteca Nacional	120:000$0		
	26) Museu Histórico Nacional	2:000$0		
	27) Museu Nacional de Belas Artes	2:000$0		
	28) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	8:000$0		
	29) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Colônia de Curupaití	3:000$0		
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	3:000$0		
	31) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	4:000$0		
	b) Manicômio Judiciário	3:000$0	7:000$0	
	32) Serviço de Puericultura do Distrito Federal	3:000$0		
	33) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária	10:000$0		
	34) Faculdade de Direito do Recife	15:000$0		
	35) Faculdade de Medicina da Baía	23:000$0		
	36) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	10:000$0		
	37) Liceus Profissionais	10:000$0		
	38) Delegacias Federais de Educação	7:000$0		
	39) Delegacias Federais de Saúde	7:000$0		263:000$0
14	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas*:			
	01) Serviço de Transportes			120:000$0
15	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações (inclusive aquisição de canos e outros materiais de ferro fundido e galvanizado para canalizações)*:			
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal			1.300:000$0
6	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras*:			
	01) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	5:000$0		
	03) Escola Nacional de Química	6:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina	5:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia	2:500$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito	5:000$0		
	07) Escola Nacional de Belas Artes	2:500$0		
	08) Escola Nacional de Música	1:500$0		
	09) Museu Nacional	6:000$0		
	10) Colégio Universitário	4:000$0		
	11) Escola Ana Neri	1:500$0		
	12) Colégio Pedro II (Internato)	5:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Externato)	3:500$0		
	14) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	500$0		
	15) Faculdade de Direito do Recife	5:000$0		
	16) Faculdade de Medicina da Baía	7:000$0		
	17) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	6:000$0		
	18) Liceus Profissionais	10:000$0		86:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
7	*Objetos históricos, produtos naturais e "specimens" para as coleções:*			
	01) Museu Histórico Nacional	40:000$0		
	02) Museu Nacional	40:000$0		80:000$0
8	*Filmes:*			
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo			70:000$0
9	*Obras de arte:*			
	01) Museu Nacional de Belas Artes			60:000$0
	Total do Material Permanente			7.913:200$0
	II — Material de Consumo			
10	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Secretaria de Estado	180:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	6:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	7:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	10:000$0		
	05) Escola Nacional de Química	15:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	100:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	6:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	8:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	25:000$0		
	10) Escola Nacional de Música	8:000$0		
	11) Museu Nacional	15:000$0		
	12) Instituto de Psicologia	8:000$0		
	13) Instituto de Puericultura	25:000$0		
	14) Instituto de Psiquiatria	3:000$0		
	15) Colégio Universitário	40:000$0		
	16) Escola Ana Neri	5:000$0		
	17) Colégio Pedro II (Internato)	16:000$0		
	18) Colégio Pedro II (Externato)	20:000$0		
	19) Instituto Benjamin Constant	8:000$0		
	20) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	21:000$0		
	21) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	10:000$0		
	22) Instituto Nacional de Cinema Educativo	20:000$0		
	23) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	20:000$0		
	24) Instituto Nacional do Livro	5:000$0		
	25) Serviço Nacional do Teatro	3:000$0		
	26) Serviço de Radiodifusão Educativa	2:000$0		
	27) Casa de Rui Barbosa	3:000$0		
	28) Observatório Nacional	25:000$0		
	29) Instituto Osvaldo Cruz	25:000$0		
	30) Biblioteca Nacional	6:000$0		
	31) Museu Histórico Nacional	2:000$0		
	32) Museu Nacional de Belas Artes	2:000$0		
	33) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	60:000$0		
	34) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	14:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	1:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	5:000$0		
	d) Centros de Saude	35:000$0		
	e) Colônia de Curupaiti	6:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	9:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	1:000$0	71:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATÚREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	35) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	12:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	12:000$0			
	c) Hospital Pedro II	4:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	2:500$0	30:500$0		
	36) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	6:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	2:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	6:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	1:500$0	21:500$0		
	37) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		15:000$0		
	38) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		15:000$0		
	39) Serviço de Obras		7:000$0		
	40) Serviço de Transportes		4:000$0		
	41) Conselho Nacional de Educação		3:000$0		
	42) Conselho Nacional de Serviço Social		2:000$0		
	43) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0		
	44) Faculdade de Medicina da Baía		24:000$0		
	45) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		14:000$0		
	46) Liceus Profissionais		80:000$0		
	47) Delegacias Federais de Educação		14:000$0		
	48) Delegacias Federais de Saude		21:000$0		
	49) Serviço de Saude dos Portos		25:000$0		
	50) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		7:000$0		
	51) Serviço Gráfico		8:000$0	.....	1.081:000$0
11	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*				
	01) Escola Nacional de Engenharia		3:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		4:000$0		
	03) Escola Nacional de Química		50:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina		190:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia		9:000$0		
	06) Museu Nacional		18:000$0		
	07) Instituto de Puericultura		5:000$0		
	08) Instituto de Psiquiatria		2:000$0		
	09) Colégio Universitário		45:000$0		
	10) Escola Ana Neri		5:000$0		
	11) Colégio Pedro II (Internato)		5:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Externato)		6:000$0		
	13) Instituto Benjamin Constant		3:000$0		
	14) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		5:000$0		
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo		25:000$0		
	16) Instituto Osvaldo Cruz		190:000$0		
	17) Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal		1.340:000$0		
	18) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	15:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	33:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	30:000$0			
	d) Centros de Saude	170:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	66:000$0			
	f) Hospital S. Sebastião	66:000$0			
	g) Preventório Paula Cândido	2:000$0	382:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	[illegible]
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	96:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	106:000$0			
	c) Hospital Pedro II	27:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	11:500$0	240:500$0		
	20) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	62:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	30:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	42:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	22:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	3:500$0	159:500$0		
	21) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		65:000$0		
	22) Serviço de Obras		48:000$0		
	23) Serviço de Transportes		92:000$0		
	24) Serviço Gráfico		142:000$0		
	25) Faculdade de Medicina da Baía:				
	a) Para a Maternidade Climério de Oliveira	20:000$0			
	b) Para o Hospital Pronto Socorro	25:000$0			
	c) Para o Ambulatório Augusto Viana	20:000$0			
	d) Para as demais secções	26:000$0	91:000$0		
	26) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		56:000$0		
	27) Liceus Profissionais		260:000$0		
	28) Serviço de Saude dos Portos		25:000$0		
	29) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		103:000$0		
	30) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		2:000$0	.....	3.571:000$0
12	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viatu*				
	01) Escola Nacional de Engenharia		1:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		2:000$0		
	03) Faculdade Nacional de Medicina		10:000$0		
	04) Museu Nacional		3:000$0		
	05) Colégio Pedro II (Internato)		9:000$0		
	06) Colegio Pedro II (Externato)		7:000$0		
	07) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		3:000$0		
	08) Instituto Nacional de Cinema Educativo		1:000$0		
	09) Instituto Osvaldo Cruz		30:000$0		
	10) Biblioteca Nacional		1:000$0		
	11) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		280:000$0		
	12) Serviço da Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Laboratório de Saude Pública	2:000$0			
	b) Colônia de Curupaití	35:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	60:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	20:000$0	117:000$0		

CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	13) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	40:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	50:000$0			
	c) Hospital Pedro II	20:000$0	110:000$0		
	14) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	90:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	100:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	50:000$0	240:000$0		
	15) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		20:000$0		
	16) Serviço de Transportes		500:000$0		
	17) Serviço Gráfico		20:000$0		
	18) Faculdade de Medicina da Baía		10:000$0		
	19) Liceus Profissionais		40:000$0		
	20) Serviço de Saude dos Portos		85:000$0		[illegible]
3	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*				
	01) Escola Nacional de Engenharia		5:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		15:000$0		
	03) Escola Nacional de Química		30:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina		60:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia		10:000$0		
	06) Museu Nacional		30:000$0		
	07) Instituto de Puericultura		15:000$0		
	08) Instituto de Psiquiatria		20:000$0		
	09) Colégio Universitário		15:000$0		
	10) Escola Ana Neri		12:000$0		
	11) Colégio Pedro II (Internato)		3:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Externato)		5:000$0		
	13) Instituto Benjamin Constant		3:000$0		
	14) Instituto Nacional de Surdos Mudos		4:000$0		
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo		15:000$0		
	16) Instituto Osvaldo Cruz		120:000$0		
	17) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		200:000$0		
	18) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Laboratório de Saude Pública	60:000$0			
	b) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	30:000$0			
	c) Centros de Saude	300:000$0			
	d) Colônia de Curupaití	100:000$0			
	e) Hospital São Sebastião	190:000$0			
	f) Preventório Paula Cândido	5:000$0	585:000$0		
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	200:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	300:000$0			
	c) Hospital Pedro II	75:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	30:000$0	605:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	20) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	190:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	70:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	160:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	50:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	10:000$0	480:000$0		
	21) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		170:000$0		
	22) Serviço de Obras		5:000$0		
	23) Serviço de Transportes		10:000$0		
	24) Serviço Gráfico		10:000$0		
	25) Faculdade de Medicina da Baía:				
	a) Para a Maternidade Climério de Oliveira	30:000$0			
	b) Para o Hospital Pronto Socorro	45:000$0			
	c) Para o Ambulatório Augusto Viana	30:000$0			
	d) Para as demais Secções	30:000$0	135:000$0		
	26) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		30:000$0		
	27) Liceus Profissionais		20:000$0		
	28) Serviço de Saude dos Portos		5:000$0		
	29) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		100:000$0		
	30) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		3:000$0		2.720:000$0
14	*Vestuário, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*				
	01) Faculdade Nacional de Medicina		30:000$0		
	02) Escola Ana Neri		8:000$0		
	03) Colégio Pedro II (Internato)		50:000$0		
	04) Instituto Benjamin Constant		25:000$0		
	05) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		20:000$0		
	06) Instituto Osvaldo Cruz		10:000$0		
	07) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Centros de Saúde	20:000$0			
	b) Colônia de Curupaití	95:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	60:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	12:000$0	187:000$0		
	08) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	45:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	55:000$0			
	c) Hospital Pedro II	20:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	5:000$0	125:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPÊSA			FIXA	VARIAVEL
	09) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	170:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	150:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	85:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	13:000$0			
	e) Instituto de Neuro-Sífilis	15:000$0	433:000$0		
	10) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		120:000$0		
	11) Faculdade de Medicina da Baía		5:000$0		
	12) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:000$0	.....	1.018:000$0
15	*Ferragem e forragem para animais*:				
	01) Instituto Osvaldo Cruz		95:000$0		
	02) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		15:000$0		
	03) Serviços de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Colônia de Curupaití	10:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	25:000$0	35:000$0		
	04) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Colônia Juliano Moreira	6:000$0			
	b) Colônia Gustavo Riedel	4:000$0	10:000$0	.....	155:000$0
16	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes*:				
	01) Faculdade Nacional de Medicina		100:000$0		
	02) Escola Ana Neri		150:000$0		
	03) Instituto Benjamin Constant		140:000$0		
	04) Colégio Pedro II (Internato)		180:000$0		
	05) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		90:000$0		
	06) Instituto Osvaldo Cruz		150:000$0		
	07) Instituto de Puericultura		30:000$0		
	08) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Centro de Saude	40:000$0			
	b) Colônia de Curupaití	540:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	750:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	400:000$0	1.730:000$0		
	09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	380:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	450:000$0			
	c) Hospital Pedro II	240:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	50:000$0	1.120:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	10) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito:				
	a) Hospital Psiquiátrico	1.208:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	1.315:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	486:000$0			
	d) Instituto de Neuro-Sífilis	80:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	48:000$0	3.137:000$0		
	11) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		800:000$0		
	12) Faculdade de Medicina da Baía		100:000$0		
	13) Colégio Floriano		120:000$0	.....	7.847:000$0
17	*Artigos para fotografias e filmagem:*				
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo			.....	100:000$0
18	*Artigos para confecção de diplomas:*				
	01) Faculdade Nacional de Direito			.....	12:000$0
19	*Animais destinados a pesquisas e a preparação de sôros e vacinas:*				
	01) Instituto Osvaldo Cruz		40:000$0		
	02) Faculdade Nacional de Medicina		4:000$0	.....	44:000$0
	Total do Material de Consumo			.....	18.037:000$0
	III — Diversas Despesas				
20	*Iluminação, força motriz e gás:*				
	01) Secretaria de Estado		140:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		500$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia		34:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		1:500$0		
	05) Escola Nacional de Química		8:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina		50:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		2:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito		8:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes		7:000$0		
	10) Escola Nacional de Música		20:000$0		
	11) Museu Nacional		11:000$0		
	12) Colégio Universitário		24:000$0		
	13) Escola Ana Neri		40:000$0		
	14) Colégio Pedro II (Internato)		12:000$0		
	15) Colégio Pedro II (Externato)		20:000$0		
	16) Instituto Benjamin Constant		12:000$0		
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		12:000$0		
	18) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		3:000$0		
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		6:000$0		
	20) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		2:000$0		
	21) Serviço de Radiodifusão Educativa		12:000$0		
	22) Casa de Rui Barbosa		2:000$0		
	23) Observatório Nacional		7:000$0		
	24) Biblioteca Nacional		27:000$0		
	25) Museu Histórico Nacional		4:000$0		
	26) Instituto de Puericultura		7:000$0		
	27) Instituto Osvaldo Cruz		70:000$0		
	28) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		1.366:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEIS
	29) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	12:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	13:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Carnes e Serviço de Fiscalização de Leite	18:000$0			
	d) Centros de Saúde Pública	50:000$0			
	e) Colônia de Curupaiti	40:000$0			
	f) Hospital São Sebastião	70:000$0			
	g) Preventório Paula Cândido	5:000$0	208:000$0		
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	75:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	76:000$0			
	c) Hospital Pedro II	15:400$0			
	d) Centros de Cancerologia	5:000$0	171:400$0		
	31) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	150:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	60:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	40:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	20:000$0	270:000$0		
	32) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		100:000$0		
	33) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0		
	34) Serviço de Obras		2:000$0		
	35) Serviço de Transportes		18:000$0		
	36) Serviço Gráfico		50:000$0		
	37) Faculdade de Direito do Recife		5:000$0		
	38) Faculdade de Medicina da Baía		18:500$0		
	39) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		16:000$0		
	40) Liceus Profissionais		70:000$0		
	41) Delegacias Federais de Educação		10:000$0		
	42) Delegacias Federais de Saude		30:000$0		
	43) Serviço de Saude dos Portos		17:000$0		
	44) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:600$0	.....	[illegible]
12	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*				
	01) Secretaria de Estado		45:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		2:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia		5:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		500$0		
	05) Escola Nacional de Química		1:500$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina		6:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		1:500$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito		600$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes		1:500$0		
	10) Escola Nacional de Música		2:000$0		
	11) Museu Nacional		5:000$0		
	12) Colégio Universitário		7:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Internato)		3:000$0		
	14) Colégio Pedro II (Externato)		3:000$0		
	15) Escola Ana Neri		3:000$0		
	16) Instituto Benjamin Constant		1:000$0		
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		1:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	18) Instituto Nacional de Pedagogia		1:000$0		
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		5:000$0		
	20) Instituto Osvaldo Cruz		8:000$0		
	21) Observatório Nacional		2:000$0		
	22) Bibliotéca Nacional		2:000$0		
	23) Instituto Nacional do Livro		1:000$0		
	24) Casa de Rui Barbosa		1:500$0		
	25) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		4:000$0		
	26) Instituto de Puericultura		500$0		
	27) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		40:000$0		
	28) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	3:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	2:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:000$0			
	d) Centros de Saude	25:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	6:000$0			
	f) Hospital São Sebastião	5:000$0			
	g) Preventório Paula Cândido	1:000$0	44:000$0		
	29) Serviço de Assistência e Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	12:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	10:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	30:000$0		
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	6:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	4:000$0			
	c) Hospital Pedro II	1:400$0			
	d) Centro de Cancerologia	500$0	11:900$0		
	31) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		4:000$0		
	32) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		8:000$0		
	33) Serviço de Obras		2:000$0		
	34) Serviço de Transportes		2:000$0		
	35) Serviço Gráfico		3:000$0		
	36) Faculdade de Direito do Recife		2:000$0		
	37) Faculdade de Medicina da Baía		4:500$0		
	38) Liceus Profissionais		12:000$0		
	39) Delegacias Federais de Educação		8:000$0		
	40) Serviço de Saude dos Portos		10:300$0		
	41) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:000$0		
	42) Delegacias Federais de Saude		5:000$0		
	43) Museu Histórico Nacional		500$0		
	44) Museu Nacional de Belas Artes		500$0		
	45) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		2:500$0		
	46) Serviço Nacional do Teatro		600$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXO	VARIÁVEL
22	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado		50:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		500$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia		5:000$0	
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		2:000$0	
	05) Escola Nacional de Química		2:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Odontologia		1:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Direito		1:000$0	
	08) Escola Nacional de Belas Artes		2:000$0	
	09) Escola Nacional de Música		1:000$0	
	10) Museu Nacional		9:000$0	
	11) Colégio Universitário		12:000$0	
	12) Escola Ana Neri		500$0	
	13) Colégio Pedro II (Internato)		5:000$0	
	14) Faculdade Nacional de Medicina		10:000$0	
	15) Colégio Pedro II (Externato)		5:000$0	
	16) Instituto Benjamin Constant		4:000$0	
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		8:000$0	
	18) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		1:000$0	
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		1:000$0	
	20) Instituto Osvaldo Cruz		17:000$0	
	21) Observatório Nacional		6:000$0	
	22) Bibliotéca Nacional		4:500$0	
	23) Casa de Rui Barbosa		1:500$0	
	24) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1:000$0	
	25) Instituto de Puericultura		1:500$0	
	26) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		20:000$0	
	27) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	8:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	3:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	1:700$0		
	d) Centros de Saude	15:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	40:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	85:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	10:000$0		112:700$0
	28) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	20:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assís	15:000$0		
	c) Hospital Pedro II	8:200$0		
	d) Centro de Cancerologia	1:000$0		44:200$0
	29) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	20:000$0		
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	6:000$0		
	c) Colônia Juliano Moreira	12:000$0		
	d) Colônia Gustavo Riedel	10:000$0		
	e) Manicômio Judiciário	3:300$0		51:300$0
	30) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		25:000$0	
	31) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0	
	32) Serviço Gráfico		2:000$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	33) Faculdade de Medicina da Baía (inclusive taxa de esgotos)	20:000$0		
	34) Faculdade de Direito do Recife (inclusive taxa de esgotos)	8:000$0		
	35) Faculdade de Medicina de Porto Alegre (inclusive taxa de esgotos)	20:000$0		
	36) Liceus Profissionais (inclusive taxa de esgotos)	35:000$0		
	37) Delegacias Federais de Educação	8:000$0		
	38) Serviço de Saude dos Portos	45:000$0		
	39) Serviço Antivenéreo das Fronteiras	5:000$0		
	40) Delegacias Federais de Saude	15:500$0		
	41) Museu Histórico Nacional	1:000$0		
	42) Museu Nacional de Belas Artes	500$0		573:700$0
23	*Ligeiros reparos nos edifícios; consêrtos e conservação em geral*			
	01) Secretaria de Estado	50:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia	15:000$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	20:000$0		
	04) Escola Nacional de Química	25:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	35:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	3:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito	6:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes	20:000$0		
	09) Escola Nacional de Música	10:000$0		
	10) Museu Nacional	10:000$0		
	11) Escola Ana Neri	6:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Internato)	10:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Externato)	10:000$0		
	14) Instituto Benjamin Constant	3:000$0		
	15) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	5:000$0		
	16) Casa de Rui Barbosa	2:000$0		
	17) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	150:000$0		
	18) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal			
	a) Centros de Saude	60:000$0		
	b) Colônia de Curupaití	20:000$0		
	c) Hospital São Sebastião	60:000$0		
	d) Preventório Paula Cândido	4:000$0	144:000$0	
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal			
	a) Hospital Estácio de Sá	14:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis	36:000$0		
	c) Hospital Pedro II	8:000$0	58:000$0	
	20) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal			
	a) Hospital Psiquiátrico	20:000$0		
	b) Instituto Neuro-Sífilis	5:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	12:000$0		
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	39:000$0	
	21) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		15:000$0	
	22) Serviço Gráfico		5:000$0	
	23) Faculdade de Direito do Recife		20:000$0	

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	24) Faculdade de Medicina da Baía	10:000$0		
	25) Liceus Profissionais	100:000$0		
	26) Serviço de Saude dos Portos	60:000$0		
	27) Serviço Antivenéreo das Fronteiras	12:000$0		
	28) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	20:000$0		894:000$0
24	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	2:800$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1:600$0		
	05) Escola Nacional de Química	4:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	40:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	4:800$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	3:200$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	2:400$0		
	10) Escola Nacional de Música	2:000$0		
	11) Museu Nacional	6:000$0		
	12) Instituto de Psicologia	3:000$0		
	13) Colégio Universitário	25:000$0		
	14) Escola Ana Neri	6:000$0		
	15) Colégio Pedro II (Internato)	8:000$0		
	16) Colégio Pedro II (Externato)	8:000$0		
	17) Instituto Benjamin Constant	1:000$0		
	18) Instituto Nacional de Surdos-Mudos (inclusive transporte)	5:500$0		
	19) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	3:600$0		
	20) Instituto Nacional de Cinema Educativo	8:000$0		
	21) Instituto Osvaldo Cruz	18:000$0		
	22) Observatório Nacional	6:000$0		
	23) Bibliotéca Nacional	3:000$0		
	24) Instituto Nacional do Livro	3:000$0		
	25) Casa de Rui Barbosa	8:000$0		
	26) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0		
	27) Museu Histórico Nacional	1:800$0		
	28) Museu Nacional de Belas Artes	4:000$0		
	29) Serviço Nacional de Teatro	3:000$0		
	30) Serviço de Radiodifusão Educativa	4:000$0		
	31) Instituto de Puericultura	7:000$0		
	32) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	32:000$0		
	33) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	10:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	11:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	14:000$0		
	d) Centros de Saude	90:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	24:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	11:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	1:800$0	161:800$0	
	34) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	15:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assís	20:000$0		
	c) Hospital Pedro II	4:000$0		
	d) Centro de Cancerologia	1:000$0	40:000$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXAS	VARIÁVEIS
	35) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	30:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	10:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	48:000$0		
	36) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		20:000$0		
	37) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		3:000$0		
	38) Serviço de Transportes		10:000$0		
	39) Serviço Gráfico		5:000$0		
	40) Conselho Nacional de Educação		1:000$0		
	41) Conselho Nacional de Serviço Social		1:000$0		
	42) Faculdade de Direito do Recife		12:000$0		
	43) Faculdade de Medicina da Baía		20:000$0		
	44) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		12:000$0		
	45) Liceus Profissionais		20:000$0		
	46) Delegacias Federais de Educação		21:000$0		
	47) Serviço de Saude dos Portos		32:000$0		
	48) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:000$0		
	49) Delegacias Federais de Saude		21:000$0	.....	757:500$0
25	*Aluguéis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*				
	01) Secretaria de Estado		560:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		112:000$0		
	03) Faculdade Nacional de Medicina		21:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Odontologia (seguro)		2:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Direito (seguro)		700$0		
	06) Escola Nacional de Música (seguro)		2:000$0		
	07) Instituto de Psicologia		24:000$0		
	08) Instituto Osvaldo Cruz		10:000$0		
	09) Observatório Nacional (Foros)		400$0		
	10) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		30:000$0		
	11) Serviço de Radiodifusão Educativa		12:000$0		
	12) Instituto de Puericultura		24:000$0		
	13) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		96:000$0		
	14) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Centros de Saude		120:000$0		
	15) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		180:000$0		
	16) Faculdade de Medicina de Porto Alegre (seguro)		4:000$0		
	17) Faculdade de Medicina da Baía (seguro)		10:000$0		
	18) Delegacias Federais de Saude		42:000$0		
	19) Delegacias Federais de Educação		58:000$0		
	20) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		60:700$0		
	21) Serviço de Saude dos Portos		60:000$0	.....	1.428:800$0
26	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*				
	01) Secretaria de Estado		50:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia		500$0		
	03) Museu Nacional		5:000$0		
	04) Observatório Nacional		2:000$0		
	05) Bibliotéca Nacional		400$0		
	06) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		8:000$0		
	07) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Colônia de Curupaití		5:000$0		
	08) Delegacias Federais de Educação		70:000$0		
	09) Delegacias Federais de Saude		70:000$0		
	10) Serviço de Saude dos Portos		6:000$0	.....	616:900$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
27	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*				
	01) Secretaria de Estado		30:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		2:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia		10:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		10:000$0		
	05) Escola Nacional de Química		3:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina		15:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		2:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito		3:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes		5:000$0		
	10) Museu Nacional		10:000$0		
	11) Colégio Universitário		2:000$0		
	12) Escola Ana Neri		300$0		
	13) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		500$0		
	14) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		10:000$0		
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo		3:000$0		
	16) Instituto Osvaldo Cruz		90:000$0		
	17) Observatório Nacional		8:000$0		
	18) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		2:000$0		
	19) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		4:000$0		
	20) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	200$0			
	b) Colônia de Curupaití	1:000$0	1:200$0		
	21) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá		800$0		
	22) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	6:000$0			
	b) Colônia Gustavo Riedel	1:000$0	7:000$0		
	23) Faculdade de Direito do Recife		2:000$0		
	24) Delegacias Federais de Saude		3:000$0		
	25) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		1:000$0		
	26) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0	.....	225:800$0
28	*Lavagem de roupa e artigos de lavagem e engomado:*				
	01) Colégio Pedro II (Internato)		30:000$0		
	02) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		12:000$0		
	03) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Colônia Gustavo Riedel		8:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina		12:000$0	.....	62:000$0
29	*Artigos para fabricação de caixões:*				
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Colônia Gustavo Riedel			.....	3:000$0
	Total das Diversas Despesas			.....	7.370:900$0
	Total da Verba 2			.....	33.321:100$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 5 — Serviços e Encargos		
1	*Ajudas de custo e pensões a artistas brasileiros em viagens de estudo e pagamento de prêmios concedidos a artistas nacionais:*		
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		100:000$0
2	*Auxílio a doentes internados:*		
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:		
	a) Colônia Juliano Moreira ..... 30:000$0 b) Colônia Gustavo Riedel ..... 56:000$0		86:000$0
3	*Auxílio para a manutenção do Instituto Ezequiel Dias, na conformidade da lei n. 164, de 2 de janeiro de 1936:*		
	01) Secretaria de Estado		62:000$0
4	*Auxílio para a manutenção da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, na conformidade do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932:*		
	01) Secretaria de Estado		978:000$0
5	*Conservação, restauração e cópia de manuscritos antigos:*		
	01) Escola Nacional de Música		1:500$0
6	*Cunhagem de medalhas para prêmios:*		
	01) Escola Nacional de Música		3:000$0
7	*Custeio de cinema e outras diversões para psicopatas:*		
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:		
	a) Colônia Juliano Moreira ..... 6:000$0 b) Colônia Gustavo Riedel ..... 6:000$0		12:000$0
8	*Custeio do ensino de odontologia e farmácia na Faculdade de Medicina da Bahia:*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia		30:000$0
9	*Custeio com o expurgo e desinfecção de navios nos portos do país:*		
	01) Serviço de Saúde dos Portos		60:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
10	*Custeio da Escola Nacional de Educação Física:*		
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		500:000$0
11	*Custeio da Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras:*		
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		1.000:000$0
12	*Custeio do funcionamento dos aeroportos sanitários do país:*		
	01) Serviço de Saúde dos Portos		80:000$0
13	*Custeio e conservação de galerias de águas pluviais, contratadas com a "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited":*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		4:480$0
14	*Despesas com o desenvolvimento do ensino primário em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado		7.000:000$0
15	*Despesas com o desenvolvimento da educação física e cívica em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado		2.000:000$0
16	*Despesas com o desenvolvimento do teatro nacional:*		
	01) Serviço Nacional do Teatro		1.800:000$0
17	*Despesas com o desenvolvimento da exploração científica:*		
	01) Museu Nacional		15:000$0
18	*Despesas com o desenvolvimento das pesquisas sobre as grandes endemias do país:*		
	01) Instituto Oswaldo Cruz		120:000$0
19	*Despesas com o desenvolvimento da educação sanitária em todo o país:*		
	01) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		200:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
20	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da lepra:*		
	01) Secretaria de Estado		10.000:000$00
21	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da febre amarela, com a cooperação da Fundação Rockefeller:*		
	01) Secretaria de Estado		15.000:000$00
22	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da malária:*		
	01) Secretaria de Estado		5.000:000$00
23	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da tuberculose:*		
	01) Secretaria de Estado		7.000:000$00
24	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da peste:*		
	01) Secretaria de Estado		1.200:000$00
25	*Despesas com o desenvolvimento dos serviços destinados à higiene e à medicina da maternidade e da infância:*		
	01) Secretaria de Estado		1.000:000$00
26	*Despesas diversas com a realização de atividades educativas e culturais em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado		1.500:000$00
27	*Despesas diversas com a realização de atividades concernentes ao desenvolvimento dos serviços de higiene, bem como de prevenção e tratamento das doenças em geral, em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado		1.500:000$00
28	*Despesas com a fabricação de filmes educativos:*		
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo		800:000$00
29	*Despesas com o levantamento e publicação das estatísticas educacionais, culturais, sanitárias e assistenciais:*		
	01) Secretaria de Estado		60:000$00
30	*Despesas com a organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional e com o desenvolvimento de bibliotecas populares em todo o país:*		
	01) Instituto Nacional do Livro		250:000$00
31	*Despesas com a organização de programas de radiodifusão educativa:*		
	01) Serviço de Radiodifusão Educativa		38:000$00
32	*Despesas com a remodelação dos museus nacionais e com a organização de novos:*		
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1.000:000$00

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
33	*Despesas com o tombamento e com a restauração e conservação das obras e monumentos de valor histórico e artístico existentes no país:*		
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1.000:000$0
34	*Educação física e militar no Colégio Pedro II:*		
	01) Colégio Pedro II (Externato)		1:000$0
35	*Festividades estudantinas:*		
	01) Colégio Pedro II (Externato)		5:000$0
36	*Garantia de juros de 9 % ao ano sobre o capital emprestado pela "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", para o serviço de esgoto da Ilha de Paquetá:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		130:644$8
37	*Indenização por acidentes no trabalho, na forma do decreto n. 24.737, de 10 de julho de 1934:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		25:000$0
38	*Indenização por avaria em linhas de energia elétrica, leitos de bondes, esgotos e condutores de gás:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		50:000$0
39	*Manutenção de leprosos desamparados e pagamento de serviços realizados por doentes da Colônia de Curupaiti:*		
	01) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal		80:000$0
40	*Merenda escolar aos alunos dos cursos diurnos:*		
	01) Liceus profissionais		600:000$0
41	*Percentagens concedidas nos termos do art. 90 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931:*		
	01) Instituto Osvaldo Cruz		200:000$0
42	*Prêmios escolares na conformidade do decreto n. 17.805, de 23 de março de 1927:*		
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal		500$0
43	*Realização de concertos oficiais:*		
	01) Escola Nacional de Música		50:000$0
44	*Realização do plano da Universidade do Brasil, na forma do art. 10, da lei número 452, de 5 de julho de 1937:*		
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		10.000:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		DÉBITO	CREDITO
45	*Remuneração aos modelos vivos necessários aos trabalhos de escultura e pintura:*			
	01) Escola Nacional de Belas Artes		.....	20:000$0
46	*Restauração de obras existentes nos museus nacionais:*			
	01) Museu Nacional de Belas Artes	10:000$0		
	02) Museu Histórico Nacional	5:000$0	.....	15:000$0
47	*Serviços de publicidade:*			
	01) Secretaria de Estado	120:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia	8:000$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1:000$0		
	04) Escola Nacional de Química	1:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	8:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	4:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito	15:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes	1:000$0		
	09) Escola Nacional de Música	5:000$0		
	10) Museu Nacional	30:000$0		
	11) Colégio Pedro II (Externato)	3:000$0		
	12) Casa de Rui Barbosa	200:000$0		
	13) Biblioteca Nacional	150:000$0		
	14) Instituto Nacional de Cinema Educativo	5:000$0		
	15) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	3:600$0		
	16) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	35:000$0		
	17) Museu Nacional de Belas Artes	3:000$0		
	18) Faculdade de Direito do Recife	10:000$0		
	19) Faculdade de Medicina da Baía	10:000$0		
	20) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	10:000$0		
	21) Observatório Nacional	25:000$0		
	22) Reitoria da Universidade do Brasil	5:000$0		
	23) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Manicômio Judiciário	3:500$0		
	24) Serviço Gráfico	120:000$0	.....	776:100$0
48	*Serviço taquigráfico da Universidade do Brasil:*			
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		.....	52:000$0
49	*Subvenções:*			
	01) Secretaria de Estado:			
	a) Fundação Gaffrée-Guinle, na forma da lei n. 194, de 17 de janeiro de 1936	1.600:000$0		
	b) Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura	60:000$0		
	c) Instituto Ítalo-Brasileiro de Alta Cultura	15:000$0		
	d) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura	50:000$0		
	e) Instituto Teuto-Brasileiro de Alta Cultura	30:000$0		
	f) Instituições assistenciais e culturais de caráter privado, existentes em todo o país	5.000:000$0		
		6.755:000$0		

CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	02) Reitoria da Universidade do Brasil:			
	a) Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Brasil	30:000$0		
	03) Liceus profissionais:			
	a) Caixas de Mutualidade	50:000$0		
	04) Escola Nacional de Engenharia:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	5:000$0		
	05) Escola Nacional de Minas e Metalurgia:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	3:000$0		
	06) Escola Nacional de Química:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	3:000$0		
	07) Escola Nacional de Medicina:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	20:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Odontologia:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	3:000$0		
	09) Faculdade Nacional de Direito:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	23:000$0		
	10) Escola Nacional de Belas Artes:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	5:000$0		
	11) Escola Nacional de Música:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	5:000$0		
	12) Faculdade de Direito do Recife:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	12:000$0		
	13) Faculdade de Medicina da Bahia:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	12:000$0		
	14) Faculdade de Medicina de Porto Alegre:			
	a) Ao Diretório Acadêmico	12:000$0	.....	6.326:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
50	*Taxa de 387$600 para pagamento de prédios e cortiços esgotados pela "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited", e ainda 2 % para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma companhia, de acordo com o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.....	.....	12.156:900$00
	TOTAL DA VERBA 3.....	.....	122.331:224$00
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	*Despesas imprevistas e não constantes das tabelas:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	130:000$00
	TOTAL DA VERBA 4.....	.....	130:000$00
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	*Conclusão das obras e instalações do edifício para o Instituto Nacional de Cinema Educativo:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	[illegible]
2	*Início da construção do novo edifício para o Colégio Pedro II:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	[illegible]
3	*Obras complementares para a adução do Ribeirão das Lajes, tratamento das águas e generalização dos hidrômetros, a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	[illegible]
4	*Obras diversas de conservação, reparação, reconstituição ou substituição:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	[illegible]
5	*Obras e melhoramentos nos atuais edifícios do Colégio Universitário:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	[illegible]
6	*Obras e melhoramentos na Escola Nacional de Engenharia:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	[illegible]

CONSIGNAÇÃO NÚMERO DA SUB-	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
7	*Obras e melhoramentos na Faculdade de Direito do Recife:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	250:000$0
8	*Obras e instalações necessárias às novas dependências do Observatório Nacional:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	300:000$0
9	*Prosseguimento das obras de remodelação do edifício da Biblioteca Nacional:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	600:000$0
10	*Prosseguimento das obras de esgotamento em diversos bairros do Distrito Federal, a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	5.400:000$0
11	*Prosseguimento das obras dos hospitais destinados ao ensino médico:*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia ..... 3.000:000$0 02) Faculdade de Medicina de Porto Alegre ..... 3.000:000$0	.....	6.000:000$0
12	*Prosseguimento da remodelação do Instituto Oswaldo Cruz:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	800:000$0
13	*Prosseguimento das obras e instalações para novos liceus profissionais e remodelação dos liceus existentes:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	10.000:000$0
14	*Prosseguimento das obras e instalações destinadas ao Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	3.200:000$0
15	*Remodelação do Colégio Floriano:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	400:000$0
16	*Remodelação de todas as dependências do Serviço de Saúde dos Portos:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	500:000$0
	TOTAL DA VERBA 5	.....	36.000:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXCEDENTE	DEDUÇÕES	CARGOS PAGOS

VERBA 1 — Pessoal

I — PESSOAL PERMANENTE

(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936, 378, de 13 de janeiro de 1937; 447, de 26 de maio de 1937; 452, de 5 de julho de 1937; decretos-lei números 92, de 21 de dezembro de 1937; 93, de 21 de dezembro de 1937; 98, de 23 de dezembro de 1937; 109, de 27 de dezembro de 1937; 204, de 25 de janeiro de 1938; 240, de 4 de fevereiro de 1938; 266, de 11 de fevereiro de 1938; 357, de 28 de março de 1938; 476, de 8 de junho de 1938; 580, de 30 de julho de 1938; 589, de 2 de agosto de 1938; 590, de 3 de agosto de 1938; 645, de 25 de agosto de 1938; 648, de 25 de agosto de 1938; decretos ns. 1.911, de 23 de agosto de 1937; 2.207, de 24 de dezembro de 1937; 2.219, de 28 de dezembro de 1937; 2.322, de 8 de fevereiro de 1938; 2.491, de 14 de março de 1938; 2.510, de 18 de março de 1938; 2.554, de 4 de abril de 1938; 2.580, de 25 de abril de 1938; 2.609, de 4 de maio de 1938; 2.669, de 17 de maio de 1938; 2.671, de 17 de maio de 1938; 2.688, de 24 de maio de 1938; 2.695, de 27 de junho de 1938; 2.705, de 31 de maio de 1938; 2.707, de 31 de maio de 1938; 2.896, de 29 de julho de 1938 e atos do Conselho Federal do Serviço Público Civil ns. 6, 8, 25, 29, 33, 38, 42 e 49; Decretos-leis n. 637, de 19 de agosto de 1938; 811, de 26 de outubro de 1938; 840, de 8 de novembro de 1938 e 855, de 12 de novembro de 1938).

QUADRO I — 1ª REGIÃO

(Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro)

SUB-CONSIGNAÇÃO 1

Pessoal em comissão

1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
3 — Diretor Geral — P	144:000$0			
3 — Diretor — P	144:000$0			
1 — Reitor — O	42:000$0			
11 — Diretor — N	409:200$0			
12 — Diretor de Divisão — N	446:400$0			
1 — Consultor Jurídico — N	37:200$0			
1 — Superintendente — N	37:200$0			
4 — Chefe de Divisão — N	148:800$0			
9 — Diretor — M	97:200$0			
3 — Inspetor — M	97:200$0			
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
20 — Diretor — L	552:000$0			
2 — Chefe de Serviço — L	55:200$0			
1 — Superintendente — L	27:600$0			
2 — Diretor — K	45:600$0			
3 — Ajudante de tesoureiro — K	68:400$0			
1 — Superintendente — K	22:800$0			
1 — Diretor — J	18:000$0			
131 — Assistente — H	1.729:200$0			
4 — Ajudante de tesoureiro — H	52:800$0			
1 — Ajudante de tesoureiro — G	10:800$0			
25 — Auxiliar acadêmico — C	168:000$0			
	4.476:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Pessoal Efectivo				
ALMOXARIFE				
3 — Classe K	68:400$0			
4 — Classe J	72:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
6 — Classe H	79:200$0			
7 — Classe G	75:600$0			
8 — Classe F	67:200$0			
9 — Classe E	79:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe I			78:000$0	
9 — Classe G			97:200$0	
1 — Classe E			28:800$0	
Vagos:				
3 — Classe J				54:000$0
4 — Classe H				39:600$0
6 — Classe F				50:400$0
	519:600$0		204:000$0	144:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
3 — Classe I	46:800$0			
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Excedentes:				
7 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe I			15:600$0	
1 — Classe G			21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
2 — Classe F				33:600$0
1 — Classe H				13:200$0
	271:200$0		60:000$0	82:800$0
ASTRONOMO				
2 — Classe L	55:200$0			
3 — Classe K	68:400$0			
1 — Classe J	90:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			45:600$0	
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
	213:600$0		45:600$0	36:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ATENDENTE				
20 — Classe F	168:000$0			
50 — Classe E	360:000$0			
100 — Classe D	600:000$0			
250 — Classe C	1.200:000$0			
Excedentes:				
21 — Classe G			226:800$0	
89 — Classe C			427:200$0	
Vagos:				
16 — Classe F				134:400$0
19 — Classe E				136:800$0
26 — Classe D				156:000$0
	2.328:000$0		654:000$0	427:200$0
AUXILIAR DE ENSINO				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
5 — Classe E	36:000$0			
10 — Classe D	60:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			86:400$0	
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
5 — Classe E				36:000$0
	162:000$0		98:400$0	44:400$0
BIBLIOTECÁRIO				
4 — Classe L	110:400$0			
7 — Classe K	114:000$0			
6 — Classe J	108:000$0			
7 — Classe I	100:200$0			
8 — Classe H	105:600$0			
9 — Classe G	97:200$0			
11 — Classe F	92:400$0			
18 — Classe E	229:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe J			36:000$0	
3 — Classe I			46:800$0	
14 — Classe G			151:200$0	
5 — Classe F			42:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe K				91:200$0
3 — Classe H				39:600$0
14 — Classe E				100:800$0
	866:400$0		276:000$0	231:600$0
BIOLOGISTA				
10 — Classe M	324:000$0			
14 — Classe L	386:400$0			
18 — Classe K	410:400$0			
Excedentes:				
16 — Classe L			441:600$0	
Vagos:				
1 — Classe M				32:400$
18 — Classe K				410:400$0
	1.120:800$0		441:600$0	442:800$0
CONSERVADOR				
2 — Classe K	45:600$0			
3 — Classe J	54:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
6 — Classe G	64:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
	292:800$0		15:600$0	
CONTABILISTA				
1 — Classe [illegible]	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe J			18:000$0	
1 — Classe I			15:600$0	
	91:200$0		56:400$0	
CONTINUO				
10 — Classe G	108:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
10 — Classe G. . .			108:000$0	
Vagos:				
11 — Classe F.				92:400$0
	234:000$0		108:000$0	
DACTILÓGRAFO				
10 — Classe G.	108:000$0			
15 — Classe F.	126:000$0			
18 — Classe E.	129:600$0			
23 — Classe D.	138:000$0			
Excedentes:				
21 — Classe G.			226:800$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
10 — Classe F. . .				84:000$0
16 — Classe E.				115:200$0
				199:200$0
	501:600$0		232:800$0	
DENTISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
3 — Classe I.	46:800$0			
4 — Classe H.	52:800$0			
5 — Classe G.	54:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe K.			22:800$0	
2 — Classe J.			36:000$0	
5 — Classe G. . .			54:000$0	
Vagos:				
3 — Classe I. . .				46:800$0
3 — Classe H. . .				39:600$0
				86:400$0
	212:400$0		112:800$0	
DESENHISTA				
1 — Classe J.	18:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
3 — Classe H.	39:600$0			
5 — Classe G.	54:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
2 — Classe G			21:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
	226:800$0		34:800$0	25:200$0
ENFERMEIRO				
2 — Classe J	36:000$0			
12 — Classe I	187:200$0			
26 — Classe H	343:200$0			
50 — Classe G	540:000$0			
70 — Classe F	588:000$0			
90 — Classe E	648:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe G			21:600$0	
17 — Classe F			142:800$0	
Vagos:				
60 — Classe E				432:000$0
	2.342:400$0		164:400$0	432:000$0
ENGENHEIRO				
1 — Classe M	32:400$0			
4 — Classe L	110:400$0			
5 — Classe K	114:000$0			
6 — Classe J	108:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Excedentes:				
19 — Classe L			524:400$0	
Vagos:				
3 — Classe K				68:400$0
6 — Classe J				108:000$0
6 — Classe I				93:600$0
4 — Classe H				52:800$0
	621:600$0		524:400$0	322:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
340 — Classe G	1.512:000$0			
181 — Classe F	1.520:400$0			
200 — Classe E	1.440:000$0			
Excedentes:				
91 — Classe G			982:800$0	
178 — Classe D			1.068:000$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
95 — Classe E				684:000$0
	4.472:400$0		2.050:800$0	709:200$0
ESTATISTICO				
7 — Classe L	110:400$0			
6 — Classe K	136:800$0			
7 — Classe J	126:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
	498:000$0			
ESTATISTICO-AUXILIAR				
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54.000$0			
6 — Classe F	50·400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
10 — Classe G			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe H				52:800$0
6 — Classe F				50:400$0
7 — Classe E				50:400$0
	207:000$0		108:000$0	153:600$0
ESTATISTICO-CARTOGRAFISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
	57·600$0			
FARMACEUTICO				
2 — Classe K	45:600$0			
3 — Classe J	54.000$0			
4 — Classe I	62.400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
5 — Classe H	65:000$0			
6 — Classe G	64:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			108:000$0	
2 — Classe H			26.100$0	
7 — Classe G			75:600$0	
Vagos:				
2 — Classe I				31.200$0
	292:800$0		210:000$0	31:200$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
	80:400$0			
GUARDA-SANITÁRIO				
3 — Classe H	39:600$0			
10 — Classe G	108:000$0			
36 — Classe F	302.400$0			
72 — Classe E	518:400$0			
160 — Classe D	960:000$0			
200 — Classe C	960:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
5 — Classe F			42:000$0	
66 — Classe D			396:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
1 — Classe E				7:200$0
	2.888:400$0		507:600$0	20:400$0
INSPETOR DE ALUNOS				
8 — Classe H	26:400$0			
10 — Classe G	108:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			
20 — Classe E	144:000$0			
25 — Classe D	150:000$0			
25 — Classe C	162:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedentes	Vagos
Excedentes:				
3 — Classe G			82:400$0	
1 — Classe F			9:400$0	
19 — Classe K			352:800$0	
Vagos:				
19 — Classe D				114:000$0
31 — Classe C				148:800$0
	722:400$0		393:600$0	262:800$0
MÉDICO CLINICO				
7 — Classe L	27:600$0			
4 — Classe K	94:200$0			
6 — Classe J	108:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
12 — Classe H	158:400$0			
18 — Classe G	194:400$0			
Excedentes:				
8 — Classe K			182:400$0	
15 — Classe J			270:000$0	
19 — Classe G			205:200$0	
2 — Classe H			26:400$0	
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
	704:400$0		684:000$0	15:600$0
MÉDICO PSIQUIATRA				
7 — Classe L	27:600$0			
5 — Classe K	114:000$0			
6 — Classe J	108:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe K			205:200$0	
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
1 — Classe J				18:000$0
2 — Classe I				31:200$0
9 — Classe H				118:800$0
	537:600$0		205:200$0	195:600$0
MÉDICO SANITARISTA				
5 — Classe M	162:000$0			
14 — Classe L	386:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
23 — Classe K	524:400$0			
32 — Classe J	576:000$0			
41 — Classe I	639:600$0			
50 — Classe H	560:000$0			
Excedentes:				
35 — Classe K			1.936:000$0	
17 — Classe J			306:000$0	
Vagos:				
12 — Classe I				187:200$0
41 — Classe H				541:200$0
	2.946:400$0		2.244:000$0	728:400$0
MESTRE DE ENSINO				
3 — Classe G	52:800$0			
4 — Classe F	93:600$0			
5 — Classe E	36:000$0			
9 — Classe D	14:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			56:400$0	
4 — Classe F			63:600$0	
Vagos:				
5 — Classe E				36:000$0
7 — Classe D				42:000$0
	156:000$0		120:000$0	78:000$0
MOTORISTA				
5 — Classe G	54:000$0			
10 — Classe F	84:000$0			
30 — Classe E	216:000$0			
40 — Classe D	240:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe E			172:800$0	
Vagos:				
22 — Classe D				132:000$0
	594:000$0		172:800$0	132:000$0
NATURALISTA				
5 — Classe L	138:000$0			
7 — Classe K	159:600$0			
10 — Classe J	160:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe K. . .				15:600$0
	477:600$0			15:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
10 — Classe L. . .	276:000$0			
20 — Classe K. . .	456:000$0			
50 — Classe J. . .	900:000$0			
82 — Classe L. . .	1.279:200$0			
100 — Classe H. . .	1.320:000$0			
Excedentes:				
14 — Classe L. . .			218:400$0	
Vagos:				
3 — Classe K. . .				63:100$0
3 — Classe J. . .				54:000$0
90 — Classe H. . .				1.188:000$0
	4.231:200$0		218:400$0	1.310:400$0
PRÁTICO DE LABORATÓRIO				
4 — Classe G. . .	43:200$0			
12 — Classe F. . .	100:800$0			
16 — Classe E. . .	115:200$0			
27 — Classe D. . .	162:000$0			
45 — Classe C. . .	216:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F. . .			8:400$0	
1 — Classe D. . .			5:000$0	
Vagos:				
1 — Classe E. . .				7:200$0
4 — Classe C. . .				19:200$0
	637:200$0		14:400$0	26:400$0
PRÁTICO DE FARMÁCIA				
2 — Classe G. . .	21:600$0			
7 — Classe F. . .	58:800$0			
10 — Classe E. . .	72:000$0			
18 — Classe D. . .	108:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F. . .			8:400$0	
4 — Classe E. . .			28:800$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	260:400$0		37:200$0	12:000$0
PROFESSOR				
7 — Classe L	193:200$0			
10 — Classe K	228:000$0			
51 — Classe J	972:000$0			
20 — Classe I	312:000$0			
7 — Classe G	75:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe K			182:400$0	
Vagos:				
6 — Classe J				144:000$0
	1.780:800$0		182:400$0	144:000$0
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
176 — Classe L	4.857:600$0			
34 — Classe K	775:200$0			
Excedentes:				
34 — Classe L			938:400$0	
Vagos:				
34 — Classe K				775:200$0
	5.632:800$0		938:400$0	775:200$0
SERVENTE				
100 — Classe E	720:000$0			
200 — Classe D	1.200:000$0			
300 — Classe C	1.440:000$0			
402 — Classe B	1.447:200$0			
Excedentes:				
16 — Classe E			115:200$0	
189 — Classe C			1.387:200$0	
Vagos:				
21 — Classe D				186:000$0
144 — Classe B				579:600$0
	4.807:200$0		1.502:400$0	765:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TAQUIGRAFO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	33:600$0			
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
12 — Classe L	331:200$0			
26 — Classe K	592:800$0			
20 — Classe J	360:000$0			
24 — Classe I	374:400$0			
	1.658:400$0			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
5 — Classe L	138:000$0			
8 — Classe K	182:400$0			
10 — Classe J	180:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
20 — Classe H	264:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe L			82:800$0	
6 — Classe K			136:800$0	
13 — Classe J			234:000$0	
Vagos:				
7 — Classe I				109:200$0
8 — Classe H				105:600$0
	998:400$0		453:600$0	214:800$0
TESOUREIRO				
1 — Classe L	27:600$0			
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	61:200$0			
VETERINÁRIO				
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
6 — Classe H	79:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
10 — Classe J			180:000$0	
Vagos:				
4 — Classe I				62:400$0
6 — Classe H				79:200$0
	200:400$0		180:000$0	141:600$0
ZELADOR				
5 — Classe G	54:000$0			
10 — Classe F	84:000$0			
15 — Classe E	108:000$0			
20 — Classe D	120:000$0			
30 — Classe C	144:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe G			259:200$0	
14 — Classe E			100:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
12 — Classe D				72:000$0
19 — Classe C				91:200$0
	510:000$0		360:000$0	171:600$0
AFINADOR DE PIANO				
1 — Classe D		6:000$0		
APICULTOR				
1 — Classe B		3:600$0		
ARRUMADOR				
10 — Classe B		36:000$0		
5 — Classe A		12:000$0		
		48:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
AVICULTOR				
1 — Classe B.....		3:600$0		
BARBEIRO				
2 — Classe E.....		14:400$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
2 — Classe C.....		9:600$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
		33:600$0		
BOMBEIRO				
3 — Classe F.....		25:200$0		
7 — Classe E.....		50:400$0		
6 — Classe D.....		36:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		121:200$0		
BORRACHEIRO				
2 — Classe D.....		12:000$0		
1 — Classe C.....		4:800$0		
		16:800$0		
CAPOTEIRO				
1 — Classe B.....		7:200$0		
2 — Classe D.....		12:000$0		
		19:200$0		
CARPINTEIRO				
5 — Classe F.....		67:200$0		
14 — Classe E.....		100:800$0		
8 — Classe D.....		48:000$0		
5 — Classe C.....		24:000$0		
		240:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COCHEIRO				
1 — Classe B		14:400$0		
COLCHOEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		18:000$0		
COPEIRO				
1 — Classe D		24:000$0		
3 — Classe C		14:400$0		
21 — Classe B		111:600$0		
		150:000$0		
CORTADOR				
1 — Classe E		7:200$0		
COSINHEIRO				
6 — Classe E (4 excedentes)		43:200$0		
25 — Classe D (4 vagos)		66:000$0		
9 — Classe C		43:200$0		
15 — Classe B		54:000$0		
		206:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COSTUREIRO				
13 — Classe D		78:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
2 — Classe B		10:800$0		
		98:400$0		
DISPENSEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
6 — Classe D		36:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		48:000$0		
DOURADOR				
1 — Classe F		8:400$0		
ELETRICISTA				
7 — Classe G		43:200$0		
9 — Classe F		75:600$0		
4 — Classe E		28:800$0		
7 — Classe D (1 excedente)		42:000$0		
2 — Classe C		14:400$0		
		204:000$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		30:000$0		
ENGOMADOR				
2 — Classe G		9:600$0		
2 — Classe E		14:400$0		
		24:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FERREIRO				
2 — Classe E (excedentes)		14:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		20:400$0		
FOGUISTA				
13 — Classe E		93:600$0		
14 — Classe D		84:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
		187:200$0		
IMPRESSOR				
2 — Classe F		16:800$0		
3 — Classe E		11:600$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		43:200$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
17 — Classe D		102:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
10 — Classe B		36:000$0		
14 — Classe A		33:600$0		
		198:000$0		
LAVADOR				
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
4 — Classe D		24:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
16 — Classe B		57:600$0		
13 — Classe A		37:200$0		
		154:800$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
LUSTRADOR				
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		19:200$0		
MAQUINISTA				
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
		44:400$0		
MAQUINISTA MARÍTIMO				
9 — Classe G		97:200$0		
MARINHEIRO				
22 — Classe D		132:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		136:800$0		
MECANICO				
2 — Classe H		26:400$0		
3 — Classe G		32:400$0		
6 — Classe F		50:400$0		
5 — Classe E		36:000$0		
9 — Classe D		54:000$0		
9 — Classe C		43:200$0		
		242:400$0		
MONOTIPISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
		43:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PADEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
PATRÃO				
8 — Classe G		86:400$0		
PEDREIRO				
2 — Classe F		16:800$0		
5 — Classe E (2 excedentes)		36:000$0		
12 — Classe D (2 vagos)		60:000$0		
10 — Classe C		48:000$0		
3 — Classe B		10:800$0		
		171:600$0		
2 — Classe F		16:800$0		
5 — Classe E (2 excedentes)		36:000$0		
7 — Classe D (2 vagos)		30:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		91:200$0		
ROUPEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
7 — Classe D		42:000$0		
6 — Classe C		36:400$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		103:200$0		
TRABALHADOR				
68 — Classe G		446:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TIPÓGRAFO				
1 — Classe I		15:600$0		
1 — Classe G		10:800$0		
3 — Classe F		25:200$0		
2 — Classe E		11:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		1:800$0		
		76:800$0		
VIDRACEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
QUADRO SUPLEMENTAR				
1 — Diretor de Secção Técnica Geral de Saúde Pública — N		37:200$0		
1 — Diretor de Expediente — N		37:200$0		
1 — Diretor do Pessoal — N		37:200$0		
2 — Inspetor — M		64:800$0		
3 — Secretário — L		82:800$0		
1 — Sub-Secretário, Chefe de Secção — L		27:600$0		
2 — Contador — L		55:200$0		
1 — Farmacêutico-Assistente — L		27:600$0		
1 — Superintendente Geral — L		27:600$0		
14 — Professor catedrático — L		386:400$0		
1 — Administrador Geral — K		22:800$0		
2 — Assistente — K		45:600$0		
2 — Secretário — K		45:600$0		
1 — Administrador — K		22:800$0		
17 — Fiscal Geral — K		387:600$0		
1 — Secretário-bibliotecário — K		22:800$0		
3 — Administrador — J		54:000$0		
1 — Zelador — J		18:000$0		
5 — Secretário — J		90:000$0		
1 — Professor — J		18:000$0		
2 — Professor substituto — J (Quadros nú-		72:000$0		
3 — Professor substituto — J (Quadros números IV, V e VII)		36:000$0		
1 — Tesoureiro — J		18:000$0		
1 — Bibliotecário — I		15:600$0		
1 — Encarregado de Dispensário — I		15:600$0		
2 — Maquinista — I		31:200$0		
2 — Chefe de Portaria — I		31:200$0		
2 — Secretário-estenógrafo — I		31:200$0		
2 — Administrador — I		31:200$0		
1 — Fiscal de turma — H		43:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
1 — Observador — H		13:200$0		
1 — Administrador de Biotério — H		13:200$0		
5 — Chefe de Portaria — H		66:000$0		
1 — Sub-administrador — H		13:200$0		
4 — Administrador de floresta — H		52:800$0		
2 — Ajudante de Porteiro — H		26:400$0		
1 — Administrador — H		13:200$0		
1 — Secretário — G		10:800$0		
1 — Modelador — G		10:800$0		
3 — Auxiliar — G		32:400$0		
4 — Mordomo — G		43:200$0		
5 — Guarda Geral — G		54:000$0		
5 — Chefe de Portaria — G		54:000$0		
1 — Zelador — G		10:800$0		
9 — Chefe de Portaria — F		75:600$0		
1 — Chefe de Portaria — F (Quadro III)		8:400$0		
2 — Ajudante de Porteiro — F		16:800$0		
3 — Escriturário — F		25:200$0		
2 — Porteiro Zelador — F		16:800$0		
13 — Chefe de Portaria — E		93:600$0		
3 — Porteiro auxiliar — E		21:600$0		
3 — Ajudante de Porteiro — E		21:600$0		
2 — Praticante — E		14:400$0		
9 — Inspetor de alunos — D		54:000$0		
2 — Chefe de Portaria — D		12:000$0		
2 — Ajudante de Porteiro — D		12:000$0		
2 — Chefe de Portaria — C		9:600$0		
1 — Ajudante de Porteiro — C		4:800$0		
2 — Encarregado de Dispensário — G		21:600$0		
		2.628:000$0		
	49.929:600$0	6.108:000$0	13.611:600$0	8.500:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	49.929:600$0
Extinto	6.108:000$0
Excedente	13.611:600$0
	69.649:200$0
Cargos vagos	8.500:800$0
Total da sub-consignação 1	61.148:400$0

	FIXO	EFETIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO II — 2ª REGIÃO				
(Território do Acre, Amazonas e Pará)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	82:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	82:400$0			
1 — Inspetor Regional — K	22:800$0			
2 — Diretor — J	36:000$0			
	123:600$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	13:200$0		7:200$0	6:000$0
DACTILÓGRAFO				
2 — classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe G			43:200$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
2 — Classe D				12:000$0
	43:200$0		43:200$0	28:800$0
GUARDA SANITARIO				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	43:200$0		19:200$0	12:000$0
MÉDICO-CLÍNICO				
1 — Classe K	22:800$0			
PROFESSOR				
1 — Classe G	151:200$0			
SERVENTE				
1 — Classe D				
1 — Classe C	8:000$0			
4 — Classe B	4:800$0			
	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe B			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				8:000$0
1 — Classe C				4:800$0
	25:200$0		7:200$0	10:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TECNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	91:200$0			
FOGUISTA				
2 — Classe D		28:800$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe F		32:400$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe D		28:800$0		
PATRÃO				
1 — Classe F		32:400$0		
	525:600$0	181:200$0	76:800$0	57:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	525:600$0
Extinto	181:200$0
Excedente	76:800$0
	783:600$0
Cargos vagos	57:600$0
Total da sub-consignação 2	726:000$0

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
QUADRO III — 3ª REGIÃO				
(Maranhão, Piauí e Ceará)				
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
Pessoal em comissão				
2 — Delegado Federal de Educação — M.	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M.	32:400$0			
1 — Diretor — L.	27:600$0			
2 — Diretor — J.	54:000$0			
	146:400$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
2 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				12:000$0
	19:200$0		14:400$0	12:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe I.	15:600$0			
CONTINUO				
1 — Classe E.	7:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
4 — Classe G	43:200$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			33:200$0	
1 — Classe E			8:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
3 — Classe D				18:000$0
	104:400$0		50:400$0	26:400$0
GUARDA SANITÁRIO				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
2 — Classe D				12:000$0
	33:600$0		14:400$0	19:200$0
INSPETOR DE ALUNOS				
8 — Classe E	57:600$0			
6 — Classe D	48:000$0			
	105:600$0			
INSTRUTOR				
1 — Classe G	10:800$0			

	FISSO	ESTENTI	EQUIPARENTI	CARICHI VARIOS
MEDICO CLINICO				
[illegible] — Classe E.	22:800$0			
OFFICIAL AMMINISTRATIVO				
[illegible] — Classe I.	15:600$0			
[illegible] — Classe H.	13:200$0			
	28:800$0			
PRATICO DI FARMACIA				
[illegible] — Classe E.	9:600$0			
PREPARADORI				
[illegible] — Classe H.	13:200$0			
PROFESSORI				
[illegible] — Classe G.	226:800$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
[illegible] — Classe L.	834:800$0			
SECRETARIO				
[illegible] — Classe I.	18:000$0			
SERVENTI				
[illegible] — Classe D.	24:000$0			
[illegible] — Classe C.	120:000$0			
[illegible] — Classe B.	10:800$0			
[illegible] — Classe A.	9:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe B.....			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C.....				4:800$0
3 — Classe A.....				7:200$0
	164:400$0		18.000$0	12:000$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K.....	91:200$0			
MAQUINISTA MARÍTIMO				
3 — Classe F.....		25:200$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D.....		48:000$0		
6 — Classe C.....		28:800$0		
		76:800$0		
PATRÃO				
2 — Classe F.....		16:800$0		
	1.658:400$0	118:800$0	97:200$0	69:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	1.658:400$0
Extinto	118:800$0
Excedente	97:200$0
	1.874:400$0
Cargos vagos	69:600$0
Total da sub-consignação 3.....	1.804:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO IV — 4ª REGIÃO				
(Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas)				
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.....	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M.....	32:400$0			
1 — Inspetor Regional — K.....	22:800$0			
1 — Diretor — I.....	72:000$0			
	159:600$0			
Pessoal técnico				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E.....	7:200$0			
2 — Classe D.....	18:000$0			
Excedentes			21:600$0	
1 — Classe E.....				
Vagos				18:000$0
2 — Classe D.....				18:000$0
	25:200$0		21:600$0	
ARQUIVISTA				
1 — Classe G.....	10:800$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe I.....	15:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTINUO				
6 — Classe E	43:200$0			
DACTILOGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURARIO				
2 — Classe F	36:000$0			
3 — Classe E	21:600$0			
5 — Classe D	30:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			97:200$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
5 — Classe D				30:000$0
	68:400$0		97:200$0	46:800$0
GUARDA SANITARIO				
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
8 — Classe D				12:000$0
	50:400$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
5 — Classe E	36:000$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	42:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MEDICO CLINICO				
1 — Classe K	22:800$0			
PROFESSOR				
24 — Classe H	588:800$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
20 — Classe L	524:400$0			
SECRETARIO				
1 — Classe J	18:000$0			
SERVENTE				
1 — Classe D	5:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
5 — Classe B	18:000$0			
3 — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
27 — Classe C			52:800$0	
5 — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe D				5:000$0
3 — Classe A				7:200$0
	36:000$0		70:800$0	12:200$0
TECNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	91:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TESOUREIRO				
1 — Classe J	18:00$00			
DOCUMENTA				
1 — Classe D		8:00$00		
JARDINEIRO				
1 — Classe G		8:00$00		
MAQUINISTA MARÍTIMO				
5 — Classe F		32:00$00		
MARINHEIRO				
8 — Classe D		28:00$00		
10 — Classe C		48:00$00		
		96:00$00		
PATRÃO				
5 — Classe F		20:00$00		
	1.526:40$00	182:40$00	204:00$00	90:00$00

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.526:40$00
Extinto	182:40$00
Excedente	204:00$00
	1.912:80$00
Cargos vagos	90:00$00
Total da sub-consignação A	1.822:80$00

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO V — 5ª REGIÃO				
(Sergipe, Baía e Espírito Santo)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 5				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.....	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.....	32:400$0			
3 — Diretor — J.....	54:000$0			
1 — Inspetor Regional — K.....	22:800$0			
62 — Assistente — H.....	818:400$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — H.....	13:200$0			
2 — Assistente em disponibilidade — F.....	16:800$0			
	990:000$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe I.....	15:600$0			
1 — Classe E.....	7:200$0			
2 — Classe D.....	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.....			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.....				12:000$0
	34:800$0		14:400$0	12:000$0
BIBLIOTECARIO				
2 — Classe L.....	31:200$0			
CONTINUO				
1 — Classe H.....	7:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DACTILÓGRAFO				
8 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
6 — Classe G	54:000$0			
5 — Classe F	42:000$0			
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			86:400$0	
Vagos:				
5 — Classe F				42:000$0
3 — Classe D				18:000$0
	135:600$0		86:400$0	60:000$0
GUARDA SANITÁRIO				
2 — Classe D	12:000$0			
6 — Classe C	28:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	40:800$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
8 — Classe F	25:200$0			
9 — Classe D	54:000$0			
	79:200$0			
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K	22:800$0			

	VIGO	EXISTENTE	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PORTEIRA				
1 — Classe F	5:400$0			
PROFESSORES				
13 — Classe L	931:200$0			
4 — Classe J (em disponibilidade)	72:000$0			
3 — Classe I (em disponibilidade)	46:800$0			
21 — Classe G	226:800$0			
	676.800$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
25 — Classe L	966:000$0			
23 — Classe L	634:800$0			
	1.600:800$0			
SECRETARIO				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
	40:800$0			
SERVENTE				
5 — Classe D	24:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
3 — Classe B	10.800$0			
2 — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe B			13:000$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
1 — Classe C				4:800$0
2 — Classe A				7:200$0
	46:800$0		18:000$0	18:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TECNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K	91:200$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
	40:800$0			
ZELADOR				
2 — Classe F	16:800$0			
8 — Classe D	48:000$0			
	64:800$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D		8:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
4 — Classe F		33:600$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D		48:000$0		
5 — Classe C		28:800$0		
		76:800$0		
PATRÃO				
3 — Classe F		25:200$0		
	3.924:000$0	141:600$0	133:200$0	102:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.924:000$0
Extinto	141:600$0
Excedente	133:200$0
	4.198:800$0
Cargos vagos	102:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO VI — 6ª REGIÃO				
(São Paulo e Mato Grosso)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.....	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.....	32:400$0			
1 — Inspetor Regional — K.....	22:800$0			
2 — Diretor — J.....	36:000$0			
	123:600$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
2 — Classe E.....	14:400$0			
DACTILOGRAFO				
2 — Classe D.....	12:000$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe F.....	6:400$0			
1 — Classe E.....	7:200$0			
2 — Classe D.....	18:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.....			32:400$0	
1 — Classe E.....			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F.....				6:400$0
2 — Classe D.....				18:000$0
	33:600$0		39:600$0	26:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
GUARDA SANITÁRIO				
3 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe D				12:000$0
	40:800$0		9:600$0	12:000$0
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K	15:600$0			
PROFESSOR				
24 — Classe G	331:200$0			
SERVENTE				
4 — Classe B	31:600$0			
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	91:200$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D		6:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Carros Vagos
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe F		25:200$0		
MARINHEIRO				
3 — Classe D		55:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
		67:200$0		
PAGEM				
1 — Classe B		25:200$0		
	544:800$0	123:600$0	49:200$0	26:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	544:800$0
Extinto	123:600$0
Excedente	49:200$0
	664:000$0
Carros vagos	26:400$0
Total da sub-consignação 5	645:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO VII — 7ª REGIÃO				
(Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 7				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.....	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.....	32:400$0			
2 — Diretor — J.....	36:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — H.....	13:200$0			
64 — Assistente — H.....	844:800$0			
	958:800$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.....	13:200$0			
1 — Classe E.....	7:200$0			
1 — Classe D.....	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I.....			15:600$0	
1 — Classe E.....			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe H.....				13:200$0
1 — Classe D.....				6:000$0
	26:400$0		22:800$0	19:200$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe H.....	13:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe I.....			15:600$0	
Vagos:				13:200$0
1 — Classe H.....	13:200$0		15:600$0	13:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
BIBLIOTECÁRIO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
	26:400$0		18:000$0	15:600$0
CONTINUO				
1 — Classe F	8:400$0			
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	8:400$0		10:800$0	8:400$0
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe G	10:800$0			
5 — Classe F	12:000$0			
2 — Classe E	14:400$0			
4 — Classe D	24:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
7 — Classe G			75:600$0	
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
5 — Classe F				42:000$0
4 — Classe D				24:000$0
	91:200$0		90:000$0	66:000$0
GUARDA SANITÁRIO				
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	50:400$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
2 — Classe E	75:600$0			
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K	22:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H				26:400$0
	42:000$0		31:200$0	26:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PROFESSOR				
22 — Classe L	331:200$0			
14 — Classe G	151:200$0			
	482:400$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
34 — Classe L	938:400$0			
SECRETÁRIO				
1 — Classe K	22:800$0			
SERVENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
3 — Classe B	10:800$0			
1 — Classe A	2:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe B			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
1 — Classe C				4:800$0
1 — Classe A				2:400$0
	24:000$0		10:800$0	13:200$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	91:200$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe [illegible]	16:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ZELADOR				
1 — Classe F	87:200$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D		8:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe F		32:000$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D		96:000$0		
10 — Classe C		48:000$0		
		96:000$0		
PATRÃO				
1 — Classe F		33:600$0		
	2.979:600$0	177:600$0	213:600$0	174:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.979:600$0
Extinto	177:600$0
Excedente	213:600$0
	3.370:800$0
Cargos vagos	174:000$0
Total da sub-consignação 7	3.196:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO VIII — 8ª REGIÃO				
(Minas Gerais e Goiaz)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.....	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.....	32:400$0			
2 — Diretor — J.....	36:000$0			
	100:800$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe G.....	10:800$0			
1 — Classe F.....	8:400$0			
1 — Classe E.....	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.....			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F.....				8:400$0
	26:400$0		7:200$0	8:400$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe E.....	7:200$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe J.....	18:000$0			
CONTINUO				
1 — Classe F.....	8:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	8:400$0			8:400$0
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
1 — Classe D				6:000$0
	21:600$0		32:400$0	21:600$0
INSPETOR DE ALUNOS				
5 — Classe E	36:000$0			
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K	22:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	BANCOS VAGOS
PROFESSOR				
2 — Classe L	55:200$0			
14 — Classe G	151:200$0			
	206:400$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
26 — Classe L	117:000$0			
SERVENTE				
2 — Classe D	18:000$0			
5 — Classe C	34:000$0			
5 — Classe B	18:000$0			
9 — Classe A	14:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe C			27:000$0	
1 — Classe B			6:000$0	
Vagos:				
3 — Classe D				27:000$0
2 — Classe A				14:000$0
	84:000$0		66:000$0	39:000$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	27:200$0			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe L	27:200$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe L	15:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ZELADOR				
1 — Classe E	50:400$0			
CARPINTEIRO				
2 — Classe D		12:000$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe D		4:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
PEDREIRO				
8 — Classe D		12:000$0		
	1.494:000$0	42:000$0	105:600$0	78:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.494:000$0
Extinto	42:000$0
Excedente	105:600$0
	1.641:600$0
Cargos vagos	78:000$0
Total da sub-consignação 8	1.563:600$0

II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

Sub-consignação 9

Secretaria de Estado	1.140:000$0
Escola Nacional de Engenharia	17:000$0
Escola de Minas e Metalurgia	6:000$0
Escola Nacional de Química	9:000$0
Faculdade Nacional de Medicina	2.152:000$0
Faculdade Nacional de Odontologia	183:600$0
Faculdade Nacional de Direito	20:400$0
Escola Nacional de Belas Artes	60:400$0
Escola Nacional de Música	103:200$0
Museu Nacional	200:000$0
Colégio Universitário	1.700:000$0
Comissão do Plano da Universidade do Brasil	120:000$0
Colégio Pedro II (Internato)	220:700$0
Colégio Pedro II ((Externato)	776:100$0
Liceus Profissionais	1.388:800$0
Instituto Benjamin Constant	182:400$0
Instituto Nacional de Surdos Mudos	141:400$0
Observatório Nacional	140:000$0
Instituto Osvaldo Cruz	1.204:000$0
Biblioteca Nacional	21:600$0
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	150:000$0
Instituto Nacional de Cinema Educativo	190:800$0
Instituto Nacional do Livro	200:000$0
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	230:000$0
Museu Nacional de Belas Artes	53:400$0
Serviço de Radiodifusão Educativa	90:000$0
Instituto de Puericultura	250:000$0
Serviço de Saude Pública do Distrito Federal	744:000$0
Serviço de Puericultura do Distrito Federal	900:000$0
Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	3.021:200$0
Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal	617:400$0
Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	7.682:600$0
Serviço de Obras	85:800$0
Serviço de Transportes	966:600$0
Serviço Gráfico	180:000$0
Delegacias Federais de Educação	350:000$0
Delegacias Federais de Saude	950:000$0
Faculdade de Direito de Recife	121:800$0
Faculdade Medicina da Baía	860:000$0
Faculdade Medicina de Porto Alegre	360:000$0
Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	350:000$0
Colégio Floriano	336:000$0
Escola Ana Neri	20:000$0
Instituto de Psiquiatria	15:600$0
Total da Sub-consignação n. 9	25.911:800$0

III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

Sub-consignação 10

Na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil:		
Dr. Artur Leandro de Araujo Costa		7:200$0
Na Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil:		
Dr. Armando Breiss Bhering		15:000$0
No Colégio Pedro II:		
Dr. Augusto Xavier de Oliveira Menezes	19:200$0	
Dr. Anibal Faller	7:200$0	
Dr. Cire Romano Farina	19:200$0	
Dr. Luiz Guilherme Augusto de Moura	14:400$0	
Dr. Guilherme Herculano de Abreu	12:000$0	72:000$0

No Instituto Benjamin Constant:

Eugenio Néri de Faria ..... [illegible]

No Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Julieta de França ..... [illegible]

Na Bibliotéca Nacional:

Lúcio Pereira Monteiro ..... [illegible]

Na Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

..... [illegible]

No Liceu Industrial do Espírito Santo:

João Francisco Monjardim ..... [illegible]

No Serviço de Saude dos Portos:

José Augusto Leal ..... [illegible]
Manoel Alves Teixeira Júnior..... [illegible] = [illegible]

Na Delegacia Federal de Educação na 7ª Região:

Cândido Natividade da Silva ..... [illegible]

Na Secretaria de Estado:

Rubens Maximiano de Figueiredo ..... [illegible]

Total da sub-consignação 10..... 141:234$0

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Sub-consignação 12

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1950)

Ao chefe, assistentes técnicos, oficiais, auxiliares, dactilógrafos, protocolistas, contínuo e serventes de Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro ..... [illegible]
Aos funcionários designados para servir no Gabinete dos Diretores do Pessoal, de Contabilidade, de Estatística, de Educação e de Saude, a 3:600$0 anuais, a cada um..... [illegible]
Ao administrador do Abrigo Hospital Artur Bernardes ..... [illegible]
Ao administrador da Escola de Enfermeiras D. Ana Neri ..... [illegible]
Ao administrador do Hospital S. Sebastião..... [illegible]
Para pagamento de 10 meses de gratificação aos professores da Escola Profissional de Enfermeiras..... [illegible]

A 30 alunas internas da Escola de Enfermeiras (900$0 a cada uma durante 10 meses).....	27:000$0	
A 100 alunas internas da Escola de Enfermeiras Ana Neri (1:200$0 a cada uma).....	120:000$0	
A 7 docentes da Escola Profissional de Enfermeiras (3:000$0 a cada um durante 10 meses).....	21:000$0	
A 15 docentes da Escola Profissional de Enfermeiras	4:000$0	
A 15 docentes da Escola Profissional de Enfermeiras	3:000$0	
A 1 secretário do Museu Histórico.....	2:400$0	
A 2 oficiais administrativos da Biblioteca Nacional (4:800$0 a cada um).....	9:600$0	
Ao diretor da Faculdade de Direito de Recife.....	6:000$0	
Ao diretor da Faculdade de Medicina da Baía.....	9:000$0	
Ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	9:000$0	
Ao diretor da Faculdade de Direito de São Paulo..	6:000$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	9:600$0	538:000$0

(Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937)

Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Faculdade Nacional de Odontologia do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II.....	9:600$0	
Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II.....	9:600$0	86:400$0

(Decreto-lei n. 98, de 23 de dezembro de 1937)

Ao diretor do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil.	9:600$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

A 4 chefes de Secção do Serviço do Pessoal à razão de 400$0 mensais (D. A. G.).....	19:200$0

(Decreto-lei n. 357, de 28 de março de 1938)

Aos diretores dos Serviços de Contabilidade, do Material e do Pessoal à razão de 800$0 mensais (D. A. G.).....	28:800$0

(Decreto-lei n. 648, de 25 de agosto de 1938)

8 funcionários designados para servir no Gabinete do Departamento de Administração Geral (400$0 mensais), e Serviço do Material (300$0) mensais)	8:400$0
Total da Sub-consignação n. 13.....	690:400$0

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Sub-consignação n. 14

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil:

Dr. Joaquim Martagão Gesteira	2:040$0	
Dr. Bruno Álvares da Silva Lobo	2.880$0	
Dr. Pedro Augusto Pinto	720$0	
Dr. Agenor Guimarães Porto	2:880$0	
Dr. Raul Leitão da Cunha	2:880$0	
Dr. Júlio Afrânio Peixoto	6:336$0	
Dr. Osvaldo Coelho de Oliveira	6:732$0	
Dr. Clementino da Rocha Fraga Júnior	4:080$0	
Dr. Aloísio de Castro	3:120$0	
Dr. Augusto Brandão Filho	1:020$0	
Dr. Alcindo de Figueiredo Baena	1:020$0	
Dr. Augusto Paulino Soares de Souza	7:680$0	
Dr. José Antonio de Abreu Fialho	8:160$0	
Dr. Eduardo Rabelo	1:920$0	
Dr. Fernando Augusto Ribeiro Magalhães	780$0	
Dr. Henrique Brito Belfort Roxo	6:148$0	
Dr. Antônio Austregésilo Rodrigues Lima	1:560$0	
Dr. João Marinho de Azevedo	780$0	
Dr. Juvenil da Rocha Vaz	1:020$0	
Dr. Otávio do Rego Lopes	1:920$0	
Dr. Artur Lenadro de Araujo Costa	2:376$0	
Dr. Hildegardo de Noronha	1:440$0	
Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho	1:080$0	
Dr. Francisco Eiras	480$0	[illegible]

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil:

Dr. Estanislau Luiz Bousquet	4:752$0	
Dr. Vitor Viliot Martins	3:840$0	
Dr. Domingos José da Silva Cunha	4:320$0	
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa	3:840$0	
Dr. Maurício Joppert da Silva	1:920$0	
Dr. Carlos Américo Barbosa de Oliveira	720$0	
Dr. Mário Paula de Brito	1:320$0	
Dr. Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida	3:840$0	
Dr. Otacílio Novais da Silva	1:440$0	
Dr. Heitor Saião de Bustamante	3:168$0	
Dr. Rui Maurício de Lima e Silva	720$0	
Dr. Francisco Manoel das Chagas Dória	4:752$0	
Dr. João Felipe Pereira	6:760$0	
Dr. Luciano Lobato Koeler	1:440$0	[illegible]

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil:

Arquimedes Memória	600$0	
Álvares José Rodrigues	840$0	
Gastão Baiana	4:200$0	
José Flexa Pinto Ribeiro	420$0	
José O. Correa Lima	2:400$0	
Lucílio de Albuquerque	840$0	
Petrus Verdié	420$0	
Raul Lessa Saldanha da Gama	420$0	
Rodolpho Chamberland	300$0	[illegible]

Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil:

Alcina Navarro de Andrade	3:970$0	
Agnelo Gonçalves Viana França	3:970$0	
Alfredo Raimundo Richard	3:970$0	
Elvira Belo Lobo	1:980$0	
Joaquim Antônio Barroso Neto	1:200$0	
José Raimundo da Silva	3:960$0	
Pedro de Assis	1:200$0	20:250$0

Colégio Pedro II:

Dr. Cecil Thiré	1:920$0	
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães	7:200$0	
Dr. Guilherme Augusto de Moura	5:760$0	
Professor Guilherme Herculano de Abreu	1:920$0	
Dr. Honório de Souza Silveira	720$0	
Dr. Lafaiete Rodrigues Pereira	720$0	
Dr. Pedro do Couto	1:920$0	
Professor Mário Beleti	1:200$0	
Professor Augusto Xavier Oliveira de Menezes	4:752$0	
Professor Antenor Nascente	960$0	
Professor Euclides de Medeiros Guimarães Roxo	720$0	
Professor Fernando Antônio Raja Gabáglia	720$0	
Professor José Rodrigues Leite de Oiticica	720$0	
Professor Joaquim Inácio de Almeida Lisboa	1:440$0	
Professor Luiz Gastão Escragnole Dória	2:880$0	
Professor Otelo de Souza Reis	720$0	
Professor Valdemiro Alves Potsch	960$0	25:200$0

Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Dr. João Brasil Silvado Junior	3:960$0	
Saul Borges Carneiro	1:680$0	
Julieta de França	600$0	
Miguel Angelo Dantas Séve	1:600$0	7:840$0

Para as repartições dos Quadros II a VIII:

Joaquim Guedes Correa Goudim Filho	2:880$0
Dr. Odilon Nestor de Baros Ribeiro	3:840$0
Genaro Lins de Barros Guimarães	2:880$0
Dr. Otávio Hamilton Tavares Barreto	3:840$0
Dr. Anibal Freire da Fonseca	1:440$0
Dr. Joaquim Inácio de Almeida Amazonas	3:840$0
Dr. Edgard Altino Correa de Araujo	720$0
Dr. Mário de Almeida Castro	480$0
Dr. José Américo Garcez Fróis	860$0
Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva	4:752$0
Dr. Albino Artur da Silva Leitão	1:120$0
Dr. Eduardo Diniz Gonçalves	2:880$0
Dr. Mário Carvalho da Silva Leal	3:120$0
Dr. Aristides Novis	1:440$0
Dr. José Olímpio da Silva	1:560$0
Dr. Fernando Luz	1:560$0
Dr. Antônio do Amaral F. Muniz	1:920$0
Dr. Durval Tavares da Gama	1:560$0
Dr. João Cesário de Andrade	1:560$0
Dr. Álvaro Campos de Carvalho	1:920$0
Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves	1:920$0
Dr. Mário Andrea dos Santos	1:920$0
Dr. Almir de Sá Cardoso de Oliveira	4:080$0
Dr. Fernando José de São Paulo	720$0
Dr. Otávio Tores	960$0
Dr. Leôncio Pinto	720$0
Dr. Edgar Rodrigues de Morais	780$0
Dr. Luiz Pinto de Carvalho	6:348$0

Dr. Alfredo Fererira de Magalhães	10:200$0	
Dr. Menandro dos Reis eireles Pinto	8:160$0	
Dr. Domingos Emílio de Cerqueira Lima	5:400$0	
Dr. Oscar Teixeira	2:376$0	
Dr. Vitorino Artur Pereira	1:440$0	
Dr. Edgar Frederico Tourinho	1:440$0	
Dr. Pedro Emílio de Cerqueira Lima	3:600$0	
Dr. Aristides Pereira Maltez	1:020$0	
Dr. Álvaro Ribeiro dos Santos	1:080$0	
Dr. José de Alcântara Machado de Oliveira	9:360$0	
Dr. Rafael Corrêa Sampaio	3:355$0	
Dr. José Augusto Cesar	2:035$0	
Dr. J. J. Cardoso de Melo Neto	1:280$0	
Dr. Spencer Vampré	1:200$0	
Dr. Braz de Souza Aruda	870$0	
Dr. José Vicente de Azevedo	8:160$0	
Dr. José Valois de Castro	5:760$0	
Dr. José Joaquim Gonçalves Maia	5:832$0	
Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves	10:150$0	
Dr. Gastão Gomes	8:615$0	
Dr. Domingos Fleuri da Rocha	4:800$0	
Dr. Fausto Alves de Brito	4:800$0	
Dr. José Augusto de Azevedo Viana	5:156$6	
Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque	2:391$6	
Dr. Cristovão Colombo dos Santos	2:400$0	
Dr. José Felipe de Santa Cecília	3:960$0	
Dr. José Nogueira de Sá	2:147$7	
Dr. José Bourdot Dutra	1:946$8	
Dr. Teodoro Amálio da Fonseca Vaz	1:149$8	
Dr. Armando Bretas Bhering	6:000$6	
Dr. Alcides Fereira da Silva	420$0	
Dr. Emílio Fereira da Silva Júnior	1:200$0	191:325$5

Ao pessoal da Faculdade de Direito do Ceará (Lei n. 394, de 15 de fevereiro de 1937) ..... 15:000$0

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil:

Dr. José Filadelfo de Barros Azevedo	720$0	
Dr. Raul Paranhos Pederneiras	960$0	1:680$0
Arredondamento		85
Total da Sub-consignação n. 14		391:652$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 7

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

ORÇAMENTO PARA 1939

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal	11.995:[illegible]	[illegible].524:610$0	20.520:130$0
2 — Material	—	[illegible].473:000$0	4.473:000$0
3 — Serviços e Encargos	72:800$0	86.859:632$0	86.932:432$0
4 — Eventuais	—	250:000$0	250:000$0
Totais	12.068:320$0	100.107:242$0	112.175:562$0

NÚMERO DA RUBRICA CONSOLIDAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 28[illegible], de 2[illegible] outubro de 1935)

Quadros	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Quadro único....	1.135:200$0	10.033:200$0	428:400$0	1.297:200$0	1.231:200$0

Total do Pessoal Permanente.....	11.692:800$0	

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	Pessoal extranumerário.....	44:400$0	5.063:200$	—	264:000$0	.....	5.369:200$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	5.369:200$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

3	*Pessoal adido*:	
	01) Para pagamento do ajudante, adido, do Serviço de Proteção aos Índios, Pedro Celestino Leivas, de acordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, art. 9º do decreto n. 19.662, de 4 de fevereiro de 1931, e 19.878, de 17 de abril de 1931.....	9:920$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....	9:920$0

IV — Gratificações e Auxílios

4	*Gratificações especiais*:		
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 898, de 30 de julho de 1938		25:200$0
5	*Gratificações de função*:		
	(Decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934)		
	01) Quadro único	8:000$0	
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)		
	02) Quadro único	193:200$0	
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)		
	03) Quadro único	28:800$0	
	(Decreto-lei n. 521, de 13 de julho de 1938)		
	04) Quadro único	28:800$0	254:400$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
6	*Gratificações diversas:*			
	01) Ao funcionário encarregado da administração do novo edifício do Ministério (7:200$0 anuais), ao respectivo ajudante (3:600$0 anuais) e ao zelador (2:400$0 anuais).....		12:200$0	
7	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços.....	98:000$0	.....	258:000$0
	02) Inspetorias Regionais.....	160:000$0		
8	*Condução e transporte:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços.....	100:000$0		
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — para as Inspetorias de Seguros.....	14:380$0		229:710$0
	03) Inspetorias Regionais.....	115:330$0	.....	
9	*Serviços extraordinários:* (*Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública*).			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços.....	150:000$0		
	02) Inspetorias Regionais.....	80:000$0	.....	230:000$0
10	*Auxílios especiais:*			
	01) Auxílio *pro-labore*, aos membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (Decreto-lei n. 647, de 25 de agosto de 1938).....	48:000$0		
	02) Auxílio *pro-labore*, aos membros do Conselho Nacional do Trabalho à razão de 150$ por sessão (Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938).....	259:200$0	.....	307:200$0
11	*Auxílio para alimentação:*			
	01) Alimentação do pessoal quando em serviço a bordo, à razão de 4$0 diários (D. N. P.).....		.....	[illegible]
12	*Serviços especiais:*			
	01) Para atender ao pagamento, por tarefa, do pessoal efetivo e contratado, encarregado do registo comercial e industrial do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.....	30:000$0		
	02) Para pagamento dos serviços, por tarefa, prestados pelo pessoal das oficinas tipográficas do Departamento de Estatística e Publicidade, na execução de trabalhos de impressão e encadernação em proveito das diversas dependências deste Ministério.....	60:000$0		
	03) Para o custeio das despesas com os serviços de tomadas de contas pelo pessoal do Serviço de Contabilidade, de conformidade com a lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, inclusive elaboração do orçamento.....	[illegible]		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Para o custeio das despesas com os serviços de inspeção pelo Serviço do Pessoal, de conformidade com o Decreto n. 2.298, de 29 de janeiro de 1938.....	16:000$0	.....	150:000$0
			292:800$0	1.211:410$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....		1.504:210$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
13	*Vencimentos:*			
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.....		.....	200:000$0
14	*Substituições:*			
	01) Substituições regulamentares		.....	60:000$0
15	*Representações:*			
	01) Dos Inspetores Regionais, a juízo do Ministro.....	96:000$0		
	02) Do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o art. 2° do Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938	12:000$0	.....	108:000$0
16	*Para pagamento do pessoal comissionado:*			
	01) Delegacias do Trabalho Marítimo, Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissão Mixta de Conciliação.....	46:000$0		
	02) Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas e demais membros das mesmas....	180:000$0		
	03) Serviço de imigração e vigilância nas zonas de fronteiras, comissionado ou admitido	150:000$0	.....	376:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal.....		.....	744:000$0
	VI — Pensionistas			
17	*Contribuição:*			
	01) Contribuição de 30 % dos prêmios dos pecúlios obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência, para um pecúlio até 10:000$0, de acordo com o art. 20 do Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934....		.....	1.200:000$0
	Total de Pensionistas.....		.....	1.200:000$0
			11.995:520$0	8.524:610$0
	Total da Verba I		20.520:130$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VARIAVEL	FIXA
	VERBA 2 — Material			
	I — Materiais permanente			
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	320:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	5:000$0	.....	325:000$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, eixos e mãras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	300:000$0		
	02) Departamento de Estatística e Publicidade	180:000$0		
	03) Departamento Nacional do Povoamento	25:000$0		
	04) Instituto Nacional de Tecnológia	520:000$0	.....	1.025:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, publicações científicas ou técnicas e encadernações:*			
	01) Secretaria de Estado	60:000$0		
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, inclusive as Inspetorias de Seguros	5:000$0		
	03) Instituto Nacional de Tecnológia	20:000$0	.....	85:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento		.....	200:000$0
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento	10:000$0		
	02) Instituto Nacional de Tecnológia	50:000$0	.....	60:000$0
6	*Material elétrico, de telefonia e de refrigeração, material fotográfico e de filmagem:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento		.....	10:000$0
	Total de Material Permanente		.....	1.705:000$0

NATUREZA DA DESPESA		FIXAS	VARIAVEIS
II Material de Consumo			
7 *Artigos de expediente, de escritório, ensino e educação; artigos escolares; livros, fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
01) Secretaria de Estado	100:000$0		
02) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	50:000$0		
03) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	15:000$0	.....	165:000$0
8 *Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
01) Secretaria de Estado	30:000$0		
02) Departamento de Estatística e Publicidade	136:000$0		
03) Departamento Nacional do Povoamento	40:000$0		
04) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	60:000$0	.....	266:000$0
9 *Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e peças para máquinas e viaturas:*			
01) Secretaria de Estado	60:000$0		
02) Departamento Nacional do Povoamento	140:000$0		
03) Departamento de Estatística e Publicidade	3:000$0		
04) Inspetorias Regionais	5:000$0		
05) Instituto Nacional de Tecnologia	12:000$0	.....	220:000$0
10 *Medicamentos, drogas, soros, vacinas e produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
01) Departamento Nacional do Povoamento	10:000$0	.....	140:000$0
02) Instituto Nacional de Tecnologia	130:000$0		
11 *Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*			
01) Secretaria de Estado	130:000$0		
02) Departamento Nacional do Povoamento	20:000$0		
03) Inspetorias Regionais	10:000$0		
04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	10:000$0	.....	200:000$0
12 *Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes:*			
01) Departamento Nacional do Povoamento			100:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
13	*Artigos para fotografia e filmagem:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento	20:000$0		
	02) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	30:000$0		50:000$0
	03) Serviço de Identificação Profissional do D. N. T.	10:000$0		
	Total de Material de Consumo			1.201:000$0
	III — Diversas Despesas			
14	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Secretaria de Estado	200:000$0		
	02) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissão Mixta de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	15:000$0		
	03) Departamento Nacional do Povoamento	30:000$0		
	04) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	4:000$0		
	05) Inspetorias Regionais	30:000$0		339:000$0
	06) Instituto Nacional de Tecnológia	60:000$0		
15	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	100:000$0		
	02) Inspetorias Regionais	30:000$0		136:000$0
	03) Instituto Nacional de Tecnologia	6:000$0		
16	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamento e Serviços	90:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	4:000$0		
	04) Inspetorias Regionais	24:000$0		
	05) Instituto Nacional de Tecnologia	6:000$0		
	06) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	10:000$0		184:000$0
17	*Ligeiros reparos nos edifícios; concertos e conservação em geral:*			
	01) Departamento de Estatística e Publicidade	20:000$0		
	02) Departamento Nacional de Povoamento	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	3:000$0		
	04) Inspetorias Regionais	30:000$0		
	05) Instituto Nacional de Tecnologia	50:000$0		
	06) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal do D. N. I. C.	1:000$0		154:000$0

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
18	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	50:000$0		
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	4:000$0		
	03) Inspetorias Regionais	20:000$0		
	04) Instituto Nacional de Tecnologia	2:000$0		
	05) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	10:000$0		
19	*Aluguéis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	11:000$0		
	02) Inspetorias Regionais	250:000$0		
	03) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	20:000$0		
	04) Junta de Corretores de mercadorias no Distrito Federal do D. N. I. C.	5:000$0		320:000$0
20	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	86:000$0		
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	8:000$0		
	03) Inspetorias Regionais	80:000$0		
	04) Instituto Nacional de Tecnologia	3:000$0		102:000$0
21	*Assinatura de revistas e jornais inclusive recortes de jornais:*			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Conselho Nacional do Trabalho	2:000$0		
	03) Departamento de Estatística e Publicidade	6:000$0		
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	5:000$0		
	05) Departamento Nacional do Povoamento	5:000$0		
	06) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	38:000$0		
	07) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	10:000$0		
	08) Departamento Nacional do Trabalho	5:000$0		
	09) Inspetorias Regionais	10:000$0		
	10) Instituto Nacional de Tecnologia	15:000$0		126:000$0
22	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Secretaria de Estado	40:000$0		
	02) Inspetorias Regionais	20:000$0		60:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
23	*Aluguéis de máquinas:*		
	01) Secretaria de Estado e Departamento de Estatística e Publicidade		50:000$0
	Total de Diversas Despesas		1.567:000$0
	Total da Verba 2		4.473:000$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	*Acidentes do Trabalho:*		
	01) Custeio das indenizações e outras despesas com acidentes do trabalho, conforme determina o art. 74, do Decreto n. 24.637, de 14 de julho de 1934		80:000$0
2	*Conselho Superior de Imigração e Colonização:*		
	01) Para representação de seus membros, na forma do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938 (art. 81)	72:800$0	
3	*Contribuições do Estado:*		
	01) Para atender à contribuição devida pelo Estado aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos termos do art. 8º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935		80.000:000$0
4	Divulgação de trabalhos e experiências realizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia		50:000$0
5	Propaganda, fiscalização e orientação das leis trabalhistas e legislação social, mediante adiantamento na forma da lei		300:000$0
6	*Representação e propaganda do Brasil no Exterior:*		
	01) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral — para representação e passagens dos Delegados do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho (artigo 389, do Tratado de Versalhes, 1919)	[illegible]	
	02) Departamento Nacional da Indústria e Comércio — para despesas com o pessoal empregado nos escritórios de propaganda no exterior, inclusive representação aos respectivos chefes	1.300:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	03) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para organização de pequenos mostruários de produtos brasileiros, destinados à propaganda no exterior....	100:000$0		
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para comparecimento do Brasil às Exposições e Feiras que se realizarem no estrangeiro.....	100:000$0		
	05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para custeio dos escritórios e despesas com propaganda..	1.000:000$0	.....	2.620:000$0
7	*Salário mínimo:*			
	01) Para remuneração dos membros das comissões de salários e execução do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, compreendidas as despesas de pessoal e material		.....	1.500:000$0
8	*Serviço do empréstimo para construção do edifício-sede:*			
	01) Amortização e juros do empréstimo para construção do edifício-sede do Ministério, autorizado pelo Decreto n. 829, de 20 de maio de 1936...		.....	612:232$0
9	*Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:*			
	01) Para atender a todas as despesas com o Serviço, compreendidas as despesas de pessoal e material, podendo ser as mesmas realizadas por adiantamento, na conformidade do Reg. Geral de Contabilidade Pública, mediante autorização do Presidente da República.....		.....	1.087:400$0
10	*Subvenções e auxílios:*			
	01) Subvenção ao Instituto do Açucar e do Alcool, na forma da alínea *a* do art. 4º do Decreto n. 22.279, de 1 de junho de 1933.....		.....	400:000$0
11	*Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, inclusive enterramento de imigrantes e serviços de odontologia e outros não previstos nas tabelas, em benefício de imigrantes ou trabalhadores nacionais:*			
	01) Departamento Nacional de Povoamento.....		.....	480:000$0
			72:800$0	86.859:632$0
	Total da Verba 3		86.932:432$0	
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — Diversos			
1	Despêsas imprevistas e não constantes das tabelas.....		.....	250:000$0
	Total da Verba 4.....		.....	250:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação I				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
8 — Diretor — N	297:600$0			
1 — Procurador Geral — M	32:400$0			
1 — Inspetor Chefe — M	32:400$0			
1 — Inspetor — M	32:400$0			
1 — Diretor — L	27:600$0			
1 — Inspetor — Chefe do Trabalho — L	27:600$0			
1 — Engenheiro — Chefe — L	27:600$0			
1 — Inspetor de Seguros — L	27:600$0			
1 — Síndico — K	22:800$0			
20 — Inspetor Regional — K	456:000$0			
4 — Inspetor de Seguros — K	91:200$0			
	1.165:200$0			
Pessoal efetivo				
ATUÁRIO				
4 — Classe — M	129:600$0			
5 — Classe — L	138:000$0			
6 — Classe — K	136:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe — L			27:600$0	
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
	404:400$0		27:600$0	22:800$0
ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL				
2 — Padrão — K	45:600$			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe — J	18:000$0			
1 — Classe — I	15:600$0			
1 — Classe — I	13:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe — K			22:800$0	
Vagos:				
1 — Classe — J				18:000$0
	46:800$0		22:800$0	18:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe — K	22:800$0			
3 — Classe — J	36:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe — K			45:600$0	
Vagos:				
2 — Classe — J				36:000$0
	58:800$0		45:600$0	36:000$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Padrão — L	27:600$0			
ATENDENTE				
1 — Classe — E	7:200$0			
2 — Classe — D	12:000$0			
	19:200$0			
AUDITOR				
1 — Padrão — L	27:600$0			
BIBLIOTECÁRIO				
2 — Classe — K	45:600$0			

	FIXO	EXTRAS	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
CONSULTOR JURIDICO				
1 — Classe — N	37:200$0			
CONSULTOR TÉCNICO				
3 — Classe — L	82:800$0			
4 — Classe — K	91:200$0			
Excedentes:				
8 — Classe — L			[illegible]200$0	
Vagos:				
2 — Classe — K				[illegible]
	174:000$0		[illegible]:200$0	45:800$0
CONTABILISTA				
2 — Classe — L	55:200$0			
5 — Classe — K	114:000$0			
	169:200$0			
CONTINUO				
3 — Classe — G	32:400$0			
5 — Classe — F	42:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe — G			[illegible]$0	
Vagos:				
2 — Classe — F				[illegible]
	74:400$0		[illegible]$0	[illegible]
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe — I	15:600$0			
2 — Classe — H	26:400$0			
3 — Classe — G	32:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe — H			13:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe — G				10:800$0
	74:400$0		13:200$0	10:800$0
DESENHISTA				
1 — Classe — K	22:800$0			
1 — Classe — J	18:000$0			
2 — Classe — I	31:200$0			
	72:000$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe — K	22:800$0			
1 — Classe — J	18:000$0			
	40:800$0			
ESCRITURARIO				
77 — Classe — G	831:600$0			
78 — Classe — F	655:200$0			
80 — Classe — E	576:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe — G			259:200$0	
Vagos:				
35 — Classe — E				252:000$0
	2.062:800$0		259:200$0	252:000$0
ESTATÍSTICO				
3 — Classe — L	82:800$0			
3 — Classe — K	68:400$0			
3 — Classe — J	54:000$0			
5 — Classe — I	78:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe — H			66:000$0	
	283:200$0		66:000$0	
ESTATÍSTICO-AUXILIAR				
4 — Classe — H	52:800$0			
5 — Classe — G	54:000$0			
7 — Classe — F	58:800$0			
10 — Classe — E	72:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
Vagos:				
7 — Classe — F				53:600$0
	237:600$0			53:600$0
FARMACÊUTICO				
1 — Classe — H	13:200$0			
FISCAL DE SEGUROS				
4 — Classe — L	110:400$0			
5 — Classe — K	114:000$0			
6 — Classe — J	108:000$0			
7 — Classe — I	109:200$0			
12 — Classe — H	158:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe — L			110:400$0	
1 — Classe — I			15:600$0	
Vagos:				
2 — Classe — K				45:600$0
3 — Classe — J				54:000$0
	600:000$0		126:000$0	99:600$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe — G	10:800$0			
INSPECTOR DE IMIGRAÇÃO				
4 — Classe — I	62:400$0			
7 — Classe — H	92:400$0			
8 — Classe — G	86:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe — I			15:600$0	
1 — Classe — H			13:200$0	
Vagos:				
6 — Classe — G				[illegible]
	241:200$0		[illegible]	[illegible]

	ATIVO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
INSPETOR DE PREVIDENCIA				
4 — Classe — L	110:400$0			
6 — Classe — K	136:800$0			
8 — Classe — J	144:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe — L			220:800$0	
Vagos:				
2 — Classe — K				45:600$0
6 — Classe — J				108:000$0
	391:200$0		220:800$0	153:600$0
INSPETOR DE SEGUROS				
1 — Padrão — K	22:800$0			
INSPETOR DO TRABALHO				
3 — Padrão — K	68:400$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe — G	21:600$0			
3 — Classe — F	25:200$0			
	46:800$0			
MÉDICO CLINICO				
1 — Classe — I	15:600$0			
1 — Classe — H	13:200$0			
1 — Classe — G	10:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe — J			36:000$0	
Vagos:				
1 — Classe — I				15:600$0
1 — Classe — H				13:200$0
	39:600$0		36:000$0	28:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MOTORISTA				
1 — Classe — G	10:800$0			
2 — Classe — F	16:800$0			
4 — Classe — E	28:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe — G			21:600$0	
1 — Classe — F			8:400$0	
Vagos:				
3 — Classe — E				21:600$0
	56:400$0		30:000$0	21:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
20 — Classe — L	552:000$0			
30 — Classe — K	684:000$0			
38 — Classe — J	684:000$0			
44 — Classe — I	686:400$0			
60 — Classe — H	792:000$0			
Vagos:				
4 — Classe — H				52:800$0
	3.398:400$0			52:800$0
PATRÃO				
3 — Classe — G	32:400$0			
PRÁTICO DE FARMÁCIA				
1 — Classe — E	7:200$0			
PROCURADOR				
1 — Classe — L	27:600$0			
4 — Classe — K	91:200$0			
	118:800$0			
PROCURADOR COMERCIAL				
1 — Padrão — L	27:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL				
1 — Padrão — L	27:600$0			
SERVENTE				
23 — Classe — E	165:600$0			
26 — Classe — D	156:000$0			
28 — Classe — C	134:400$0			
33 — Classe — B	118:800$0			
Excedentes:				
11 — Classe — E			79:200$0	
32 — Classe — C			153:600$0	
Vagos:				
21 — Classe — D				126:000$0
32 — Classe — B				115:200$0
	574:800$0		232:800$0	241:200$0
TECNOLOGISTA				
5 — Classe — L	138:000$0			
7 — Classe — K	159:600$0			
8 — Classe — J	144:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe — K			68:400$0	
Vagos:				
8 — Classe — J				108:000$0
	441:600$0		68:400$0	108:000$0
ZELADOR				
1 — Classe — H	18:200$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe — F		8:400$0		
1 — Classe — E		7:200$0		
		15:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
COMPOSITOR				
1 — Classe — H		13:200$0		
2 — Classe — G		21:600$0		
1 — Classe — F		8:400$0		
		43:200$0		
COSINHEIRO				
1 — Classe — D		6:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe — H		13:200$0		
1 — Classe — G		10:800$0		
		24:000$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe — G		10:800$0		
1 — Classe — F		8:400$0		
1 — Classe — E		7:200$0		
		26:400$0		
FOGUISTA				
3 — Classe — D		18:000$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe — G		10:800$0		
MARINHEIRO				
1 — Classe — D		6:000$0		
7 — Classe — C		33:600$0		
		39:600$0		
PEDREIRO				
1 — Classe — E		7:200$0		
1 — Classe — D		6:000$0		
		13:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PINTOR				
1 — Classe — E		7:200$0		
1 — Classe — D		6:000$0		
		13:200$0		
TELEGRAFISTA				
1 — Classe — F		8:400$0		
TRABALHADOR				
2 — Classe — E		14:400$0		
1 — Classe — D		6:000$0		
6 — Classe — C		28:800$0		
		49:200$0		
DIVERSOS				
2 — Diretor — N		74:400$0		
1 — Tradutor — K		22:800$0		
4 — Chefe de Portaria — H		52:800$0		
1 — Chefe de Portaria — G		10:800$0		
		160:800$0		
	11.198:400$0	428:400$0	1.297:200$0	1.231:200$0

Recapitulação

FIXO	11.198:400$0
EXTINTO	428:400$0
EXCEDENTE	1.297:200$0
	12.924:000$0
CARGOS VAGOS	1.231:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1	11.692:800$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

Secretaria de Estado	383:200$0
Departamento Nacional do Trabalho	940:000$0
Serviço de Identificação Profissional	1.201:600$0
Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	150:000$0
Departamento Nacional da Propriedade Industrial	109:800$0
Departamento Nacional do Povoamento	167:000$0
Departamento Nacional da Indústria e Comércio	29:600$0
Conselho Nacional do Trabalho	16:800$0
Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	21:800$0
Departamento de Estatística e Publicidade	359:400$0
Instituto Sacional de Tecnologia	900:000$0
Inspetorias Regionais	1.090:000$0
Total da Sub-consignação n. 2	5.369:200$0

IV — Gratificações e Auxilios

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 5

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais e auxiliares do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	150:000$0	
Ao secretário do Presidente do Conselho Atuarial, ao secretário do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho; ao secretário do Inspetor da 4ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a razão de 3:600$0 cada um	10:800$0	
A novo secretários das Diretorias do Serviço do Pessoal, de Contabilidade e da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e dos diretores dos Departamentos Nacional do Trabalho, da Propriedade Industrial, da Indústria e Comércio, do Povoamento, da Estatística e Publicidade e do Seguros Privados e Capitalização, a razão de 3:600$0 cada um	32:400$0	193:200$0
(Decreto-lei n. 24.670, de 11 de julho de 1934)		
Ao secretário do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial		3:600$0
(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)		
Ao diretor e quatro chefes de Secção do Serviço Pessoal		28:800$0
(Decreto-lei n. 521, de 13 de julho de 1938)		
Aos diretores dos Serviços de Comunicações, Contabilidade e Material		28:800$0
Total da Sub-consignação 5		254:400$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARA O

EXERCÍCIO DE 1939

ANEXO N. 8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Orçamento para 1939

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1. Pessoal	201.670:676$0	217.942:050$0	419.612:726$0
2. Material	—	242.148:900$0	242.148:900$0
3. Serviços e encargos	—	155.026:428$0	155.026:428$0
4. Eventuais	—	70:000$0	70:000$0
5. Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos	—	177.759:000$0	177.759:000$0
Totais	201.670:676$0	792.946:378$0	994.617:054$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Leis ns. 248, de 16 de setembro de 1936, 284, de 28 de outubro de 1936, 312-A, de 21 de novembro de 1936, 358, de 29 de dezembro de 1936 e 467, de 31 de julho de 1937)

	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	FIXA
1	Quadro I.	633:400$0	16.792:800$0	318:000$0	3.296:400$0	2.248:800$0	18.796:800$0
2	Quadro II:						
	Estrada de Ferro Central do Brasil.	274:800$0	58.581:600$0	451:200$0	4.317:600$0	3.411:600$0	60.213:600$0
3	Quadro III:						
	Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.	216:000$0	35.921:400$0	1.050:000$0	401:400$0	270:000$0	37.354:800$0
4	Quadro IV:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Serviços Regionais).	602:400$0	20.377:200$0	148:800$0	2.486:400$0	1.744:800$0	21.870:000$0
5	Quadro V:						
	Departamento de Aeronáutica Civil (Serviços Regionais).	—	1.120:800$0	819:600$0	214:800$0	177:600$0	2.007:600$0
6	Quadro VI:						
	Departamento Nacional de Portos e Navegação (Serviços Regionais).	122:400$0	—	—	—	—	122:400$0
7	Quadro VII:						
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.	48:000$0	6.967:200$0	111:600$0	466:800$0	396:000$0	7.197:600$0
8	Quadro VIII:						
	Rede de Viação Cearense.	42:000$0	3.327:600$0	110:400$0	424:800$0	388:800$0	3.216:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
9	Quadro IX:							
	Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.	37:200$0	991:200$0	55:200$0	96:000$0	112:800$0	1.[illegible]:800$0	
10	Quadro X:							
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.	37:200$0	535:200$0	45:600$0	90:000$0	87:600$0	[illegible]:400$0	
11	Quadro XI:							
	Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.	37:200$0	331:200$0	22:800$0	32:400$0	55:200$0	[illegible]:400$0	
12	Quadro XII:							
	Estrada de Ferro Central do Piauí.	37:200$0	363:600$0	22:800$0	64:200$0	67:200$0	417:600$0	
13	Quadro XIII:							
	Estrada de Ferro de Goiaz.	37:200$0	928:800$0	69:600$0	109:200$0	139:200$0	1.[illegible]:600$0	
14	Quadro XIV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo.	535:200$0	11.515:200$0	166:800$0	1.180:800$0	1.064:400$0	12.3[illegible]:600$0	
15	Quadro XV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre.	60:000$0	1.058:400$0	40:800$0	373:200$0	284:400$0	1.24[illegible]:000$0	
16	Quadro XVI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.	92:400$0	1.334:400$0	10:800$0	360:000$0	283:200$0	1.514:400$0	
17	Quadro XVII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.	70:800$0	1.000:800$0	22:800$0	27[illegible]:600$0	222:000$0	1.14[illegible]:000$0	
18	Quadro XVIII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco	70:800$0	2.080:800$0	40:800$0	659:200$0	435:600$0	2.316:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
19	Quadro XIX:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Bahia.	81:600$0	2.222:400$0	43:000$0	439:200$0	355:200$0	2.130:000$0	
20	Quadro XX:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.	91:200$0	2.386:800$0	60:000$0	640:800$0	507:600$0	3.671:200$0	
21	Quadro XXI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.	81:600$0	1.250:400$0	33:600$0	441:600$0	355:200$0	1.152:000$0	
22	Quadro XXII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. .	60:000$0	1.210:000$0	42:000$0	265:200$0	228:000$0	1.350:000$0	
23	Quadro XXIII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.	96:000$0	2.432:400$0	103:200$0	481:200$0	692:400$0	3.720:400$0	
24	Quadro XXIV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. . .	60:000$0	1.798:800$0	40:800$0	346:800$0	286:800$0	1.959:600$0	
25	Quadro XXV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.	26:400$0	558:000$0	22:800$0	183:600$0	158:400$0	632:400$0	
26	Quadro XXVI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte	26:400$0	621:600$0	20:400$0	144:000$0	128:400$0	684:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
27	Quadro XXVII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas.	26:400$0	677:200$0	36:400$0	244:800$0	264:000$0	[illegible]:000$0	
28	Quadro XXVIII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo..	26:400$0	500:400$0	20:400$0	198:200$0	163:200$0	[illegible]:200$0	
29	Quadro XXIX:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto..	34:800$0	723:800$0	29:400$0	139:800$0	96:000$0	[illegible]:200$0	
30	Quadro XXX:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora...	34:800$0	840:000$0	87:600$0	223:200$0	273:600$0	[illegible]:000$0	
31	Quadro XXXI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.	34:800$0	466:800$0	6:400$0	115:400$0	94:800$0	[illegible]:600$0	
32	Quadro XXXII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.	30:000$0	369:600$0	16:800$0	62:400$0	55:200$0	[illegible]:600$0	
33	Quadro XXXIII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe.	30:000$0	364:800$0	6:000$0	52:800$0	99:600$0	114:000$0	
34	Quadro XXXIV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú.	30:000$0	518:400$0	16:800$0	56:800$0	62:400$0	531:600$0	
35	Quadro XXXV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Roca do Monte..	30:000$0	481:200$0	16:800$0	128:400$0	115:200$0	541:200$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
36	Quadro XXXVI:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha.	30:000$0	754:800$0	16:800$0	130:800$0	109:200$0	829:200$0
37	Quadro XXXVII:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina	30:000$0	390:000$0	6:000$0	76:800$0	64:800$0	738:000$0
38	Quadro XXXVIII:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.	22:800$0	357:600$0	16:800$0	75:600$0	70:800$0	702:000$0
39	Quadro XXXIX:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz.	22:800$0	232:800$0	16:800$0	66:000$0	54:000$0	284:400$0
40	Quadro XL:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso...	22:800$0	210:000$0	16:800$0	48:000$0	46:800$0	250:800$0
41	Quadro XLI:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande..	22:800$0	270:000$0	16:800$0	78:000$0	60:400$0	807:200$0
42	Quadro XLII:						
	Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.	48:000$0	5.198:400$0	224:400$0	—	210.000$0	5.260:800$0
		3.988:800$0	187.668:000$0	4.382:400$0	19.411:200$0	15.541:200$0	199.909:200$0

Total do Pessoal Permanente. . . . . 199.909:200$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
43	Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições por licença, férias, descanso semanal e serviço militar; serviço extraordinário e fora da séde, e para atender ao regime de oito horas de trabalho e a outros auxílios:				
	01) Secretaria de de Estado....	.....	6[illegible]:000$0	100:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas. ..	.....	[illegible]		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.	.....	4.130:000$0	120:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	1.365:400$0	5.834:600$0	150:000$0	50:000$0
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	153:600$0	1.200:000$0	386:400$0	
	06) Inspetoria Geral de Iluminação.	.....	69:600$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.	.....	800:000$0	300:000$0	
	08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.	.....	3.200:000$0	5.200:000$0	
	09) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	140:000$0	94.300:000$0	8.700:000$0	360:000$0
	10) Departamento dos Correios e Telégrafos ...	104:400$0	38.000:000$0	45:000$0	200:000$0
	11) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	.....	14.900:000$0	2.400:000$0	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIAVEL
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
	12) Rede de Viação Cearense.	.....	5.198:400$0	250:000$0			
	13) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina....	.....	1.580:400$0	89:600$0			
	14) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	.....	616:200$0	108:600$0			
	15) Estrada de Ferro Central do Piauí.....	.....	493:000$0	70:000$0			
	16) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina....	.....	388:600$0	13:600$0			
	17) Estrada de Ferro de Goiaz	80:000$0	2.000:000$0	400:000$0			
	18) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	.....	9.916:200$0	800:000$0			
		1.793:400$0	183.542:000$0	19.133:200$0	610:000$0	.....	205.078:600$0

Total do Pessoal Extranumerário..... **205.078:600$0**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
44	*Pessoal adido em exercício:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	36:960$0		
	02) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	35:400$0	72:360$0	
45	*Pessoal em disponibilidade* (vencimentos já fixados):			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	7:501$0		
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil	11:520$0		
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos	7:800$0		
	04) Rede de Viação Cearense	3:272$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Piauí	4:000$0	34:093$0	
46	*Pessoal em disponibilidade* (vencimentos ainda não fixados):			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	12:000$0		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos	2:400$0		
	03) Rede de Viação Cearense	1:500$0	.....	15:900$0
47	*Pessoal de cargos extintos:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos	145:440$0		
	02) Estrada de Ferro de Goiaz	12:720$0	158:160$0	
			264:613$0	15:900$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		280:513$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
48	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
49	*Gratificações de função:*			
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	01) Quadro I	160:800$0		
	02) Quadro II	434:400$0		
	03) Quadro III	108:000$0		
	04) Quadro IV	24:000$0		
	05) Quadro VII	24:600$0		
	06) Quadro VIII	7:200$0		
	07) Quadro IX	2:400$0		
	08) Quadro X	2:400$0		
	09) Quadro XI	1:200$0		
	10) Quadro XIV	30:000$0		
	11) Quadro XV	14:400$0		
	12) Quadro XVI	18:000$0		
	13) Quadro XVII	14:400$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	14) Quadro XVIII	14:400$0		
	15) Quadro XIX	14:400$0		
	16) Quadro XX	18:000$0		
	17) Quadro XXI	14:400$0		
	18) Quadro XXII	14:400$0		
	19) Quadro XXIII	14:400$0		
	20) Quadro XXIV	14:400$0		
	21) Quadro XXV	9:600$0		
	22) Quadro XXVI	9:600$0		
	23) Quadro XXVII	9:600$0		
	24) Quadro XXVIII	9:600$0		
	25) Quadro XXIX	9:600$0		
	26) Quadro XXX	9:600$0		
	27) Quadro XXXI	9:600$0		
	28) Quadro XXXII	4:800$0		
	29) Quadro XXXIII	4:800$0		
	30) Quadro XXXIV	4:800$0		
	31) Quadro XXXV	4:800$0		
	32) Quadro XXXVI	4:800$0		
	33) Quadro XXXVII	6:000$0		
	34) Quadro XXXVIII	4:800$0		
	35) Quadro XXXIX	4:800$0		
	36) Quadro XL	4:800$0		
	37) Quadro XLI	4:800$0		
	38) Quadro XLII	84:800$0		
		1.097:400$0		
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de Janeiro de 1939)			
	39) Quadro I	19:260$0		
	(Decreto n. 3.082, de 17 de setembro de 1938)			
	40) Repartições subordinadas (serviços Regionais)	124:800$0		
	(Decreto-lei n. 756, de 3 de outubro de 1938)			
	41) Quadro I	7:200$0	1.248:600$0	
50	*Gratificações adicionais*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	83:270$1		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos	139:792$9		
				223:063$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	
51	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Secretaria de Estado	50:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas (inclusive empregados de Fazenda por tomadas de contas)	60:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	120:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	80:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	10:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos	227:500$0		
	08) Rede de Viação Cearense	5:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Piauí	4:000$0		
	10) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	24:000$0		
	11) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0		
	12) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0		
	14) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	10:000$0		588:500$0
52	*Condução e transporte:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	70:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	60:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos	1.950:000$0		
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	10:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	15:000$0		
	09) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	3:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	6:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	2:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	15:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20:000$0		
	15) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	15:000$0		2.200:000$0
53	*Serviços extraordinários* (artigos 399 e 400, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Secretaria de Estado	150:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	50:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	120:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	50:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	$		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	400:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos	272:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	10) Rede de Viação Cearense	60:000$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	2:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	12:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	2:400$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	80:000$0		
	17) Estrada de Ferro de Goiaz	30:000$0		
	18) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0		1.519:400$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
54	*Auxílios especiais* (zona insalubre e outros):			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	500:000$0		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos (abono para manutenção de montada de carteiros que trabalhem em zona rural)	209:000$0		
	03) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	150:000$0		
	04) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil (abono ao pessoal do posto meteorológico de Fernando Noronha)	8:400$0		
	06) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	100:000$0	.....	997:400$0
55	*Auxílios para fardamentos*:			
	01) Secretaria de Estado	35:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	12:500$0		
	03) Departamento de Aeronáutica Civil	8:550$0		
	04) Inspetoria Geral de Iluminação	4:000$0		
	05) Departamento dos Correios e Telégrafos	15:000$0		
	06) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	4:200$0	.....	79:250$0
56	*Serviços especiais*:			
	01) Inspetoria Federal das Estradas (a um chefe, 6:000$, e tres auxiliares, 3:600$ cada um)	16:800$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	300:000$0		
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos (aos funcionários e ao encarregado da estação telegráfica do Palácio do Catete)	29:800$0		
	04) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	05) Rede de Viação Cearense	18:000$0		
	06) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	50:000$0		
	07) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0		
	08) Departamento de Aeronáutica Civil	10:000$0	.....	524:600$0
57	*Serviços externos* (Inspeção, fiscalização e alimentação regulamentares):			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	80:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	150:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	180:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.300:000$0		
	06) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	80:000$0		
	07) Rede de Viação Cearense	50:000$0		
	08) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	24:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	7:000$0		
	10) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	8:400$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	12) Estrada de Ferro de Goiaz	24:000$0		
	13) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	100:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	120:000$0		
	15) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	80:000$0		
	16) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	250:000$0	.....	2.528:400$0
			1.496:863$0	8.631:550$0
	Total de Gratificações e Auxílios		10.128:413$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal		
58	*Substituições:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	406:000$0
59	*Comissões diversas:*		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 68:400$, para as despesas previstas no art. 115 do dec. n. 20.859, de 1931)	.....	150:000$0
60	*Diferença de vencimentos de que trata o art. 197 do Regulamento e gratificação ao pessoal do ex-distrito rádio-telegráfico do Amazonas e Acre:*		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos	.....	60:000$0
61	*Para atender ao pagamento dos funcionários em virtude de alterações posteriores introduzidas nas tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936; à diferença de remuneração assegurada pela lei número 284, de 1936, e por outras leis e regulamentos; ao pagamento do pessoal extranumerário a ser admitido em consequência da extinção e transformação de cargos efetivos, na forma da legislação em vigor; e à diferença de vencimentos por serviços prestados no estrangeiro:*		
	01) Administração Geral e demais repartições e serviços do Ministério	.....	3.600:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal	.....	4.216:000$0
		201.670:676$0	217.942:050$0
	Total da "Verba 1"	419.612:726$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	*Mobiliário e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cosinha, enfermarias e dormitórios: louças e talheres:*		
	01) Secretaria de Estado	40:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	60:000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	200:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	50:000$0	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0	
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	10:000$0	
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.500:000$0	
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.000:000$0	
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	35:000$0	
	10) Rede de Viação Cearense	14:000$0	
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	5:000$0	
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0	
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0	
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0	
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	30:000$0	
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	20:000$0	
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0	
	18) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	40:000$0	..... 3.097:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	300:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	450:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	1.000:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	25:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	3.000:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	5.000:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	500:000$0		
	10) Rede de Viação Cearense	630:000$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	50:000$0		
	12) Estrada de Ferro Rio Grande do Norte	50:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	20:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	20:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	340:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	60:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	350:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	2.500:000$0	.....	14.375:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*			
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	120:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	30:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	2:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	50:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	10:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	10:000$0		
	10) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0		
	11) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	20:000$0		
	12) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	1:000$0		
	13) Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:000$0		
	15) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	1:000$0		
	16) Estrada de Ferro de Goiaz	5:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10:000$0	.....	411:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	7.000:000$0		
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.000:000$0		
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	500:000$0		
	04) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	05) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	300:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Piauí	240:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	300:000$0		
	08) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	150:000$0		
	09) Estrada de Ferro de Goiaz	600:000$0		
	10) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	100:000$0		
	11) Departamento de Aeronáutica Civil	300:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	600:000$0	.....	11.140:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações* (inclusive trilhos, acessórios, dormentes, reconstrução e reforço de obras de arte, postes, fios e sobressalentes para material rodante e de tração):			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	35:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil	40:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	20.400:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.500:000$0		
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	3.000:000$0		
	06) Rede de Viação Cearense	850:000$0		
	07) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	400:000$0		
	08) Estrada de Ferro Central do Piauí	100:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	260:000$0		
	10) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	40:000$0		
	11) Estrada de Ferro de Goiaz	1.000:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	2.900:000$0		30.525:000$0
6	*Imóveis* (aquisições, ampliações e reconstruções):			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	300:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	50:000$0		350:000$0
	Total do Material Permanente			59.898:000$0
	II — Material de Consumo			
7	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação*:			
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	200:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	200:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	180:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	10:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	550:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.300:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	330:000$0		
	10) Rede de Viação Cearense	140:000$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	40:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	22:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	9:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	20:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	80:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	70:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	100:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	120:000$0		3.501:000$0
8	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos*:			
	01) Secretaria de Estado	40:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	10:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	180:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	90:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	24.000:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	7.000:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.800:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	800:000$0		
	09) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	250:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	150:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	80:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	170:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	600:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.000:000$0		
	15) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	3.000:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	30:000$0	.....	46.200:000$0
9	*Combustiveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer naturesa; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Secretaria de Estado	60:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	18:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	210:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	800:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	225:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	25:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	90.000:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.200:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.900:000$0		
	10) Rêde de Viação Cearense	1.750:000$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	400:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	260:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	100:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	180:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	700:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	220:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	3.500:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	2.000:000$0	.....	106.578:000$0
10	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	02) Inspetoria Geral de Iluminação	5:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	100:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	10:000$0		
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	06) Rede de Viação Cearense	10:000$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	30:000$0		
	08) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20:000$0		
	09) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	3:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0		
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	5:000$0	.....	[illegible]
11	*Vestuarios, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos e artefatos de tecidos e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	35:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil	20:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	500:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.200:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	80:000$0		
	06) Rede de Viação Cearense	15:000$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	8:000$0		
	08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	12:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	30:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	5:000$0		
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	8:000$0	.....	1.928:000$0
	Total do Material de Consumo		.....	158.514:000$0
	III — Diversas Despesas			
12	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Secretaria de Estado	40:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	7:200$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	60:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	20:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	70:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	7.000:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.660:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	350:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	25:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	24:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	24:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	50:000$0		
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	20:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	180:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	60:000$0		
	17) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	5:000$0	.....	9.600:200$0
13	*Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	7:200$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	40:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	8:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	55:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	35:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	54:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	20:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	5:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:000$0		
	11) Estrada de Ferro de Goiaz	1:000$0		
	12) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	4:000$0		
	13) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	1:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0		
	15) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	1:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	18:000$0		
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	20:000$0	.....	291:200$0
14	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	18:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	20:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	27:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	VARIAÇÕES
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	400:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	400:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	20:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	25:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	12:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10:000$0		
	12) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	2:000$0		
	13) Estrada de Ferro Central do Piauí	13:000$0		
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	12:000$0		
	15) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	2:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	36:000$0		
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	18:000$0		[illegible]
15	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Secretaria de Estado	45:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	110:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	50:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	115:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	200:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.500:000$0		
	07) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	56:000$0		
	08) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	120:000$0		
	09) Inspetoria Federal de Estradas	10:000$0		[illegible]
16	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	18:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação (sendo 60:000$0 para despesas diversas do Porto de Natal, em exploração)	100:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	200:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	5:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	700:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	650:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	10) Rede de Viação Cearense	10:000$0		
	11) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	6:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	20:000$0		
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	80:000$0		
	15) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60:000$0		
	17) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0		[illegible]
17	*Alugueis de casas ou salas e arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	192:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	200:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0		
	05) Inspetoria Geral de Iluminação	75:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	250:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	2.400:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	3:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	8:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Piauí	7:000$0		
	11) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	32:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	150:000$0		
	13) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	100:000$0		[illegible]

NÚMERO DA PRÉ-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
18	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	5:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	100:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	700:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	40:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	150:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	900:000$0		
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	70:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	12:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	9:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	7:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	40:000$0		
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	25:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	250:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	900:000$0	.....	3.263:000$0
19	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recorte de jornais:*			
	01) Secretaria de Estado	35:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	10:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	16:000$0		
	05) Inspetoria Geral de Iluminação	1:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	20:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	20:000$0		
	08) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	6:000$0		
	10) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	10:000$0		
	11) Inspetoria Federal das Estradas	8:000$0	.....	166:000$0
20	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Secretaria de Estado		.....	55:000$0
21	*Levantamento aéro-topográfico e inspeção de serviços em avião de cursos dágua:*			
	01) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense		.....	60:000$0
22	*Aluguel de máquinas:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	800:000$0		
	02) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	75:000$0		
	03) Rede de Viação Cearense	108:500$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	50:000$0	.....	1.033:500$0
23	*Racionalização dos serviços iniciados em 1937:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil		.....	500:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	23.736:900$0
	Total da Verba 2		242.148:900$0	

NÚMERO DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Indenizações, inclusive por acidentes no trabalho:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	30:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil.....	45:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	250:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais, inclusive percentagens pela venda de selos e outras fórmulas de franquia, artigo 147 do Regulamento Postal).....	200:000$0		
	05) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	150:000$0		
	06) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	100:000$0		
	07) Rede de Viação Cearense.....	60:000$0		
	08) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	100:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.....	20:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	15:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.....	10:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí.....	10:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz.....	40:000$0		
	14) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	100:000$0	.....	1.130:000$0
2	*Contribuições, subvenções e auxílios:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas:			
	a) Representação e contribuição para a Sociedade Brasileira de Engenharia Ferroviária, em virtude do Congresso de Campinas	10:500$0		
	b) Para a Contadoria Geral de Transportes.....	4:000$0		
		14:500$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação:			
	a) Serviço de navegação dos Autazes, no Estado do Amazonas, em execução por Antonio Mendes Peixoto ou sucessor.	96:000$0		
	b) Serviço de navegação dos rios Mamoré-Guaporé, em execução por Paulo Saldanha ou sucessor.....	300:000$0		
	c) Serviço de navegação do alto Tapajós, no Estado do Pará, em execução por José Fernandes Antunes ou sucessor.	36:000$0		
	d) Serviço de navegação do Rio São Francisco, a cargo do Estado da Baía ou sucessor. Linhas: Joazeiro-Pirapora; Joazeiro-Barreiras (Rio Grande); Joazeiro-Formoso (Rio Preto); Joazeiro-Boa Vista (Pernambuco) e Joazeiro-São José (Rio Correntes).....	400:000$0		
	e) Serviço de navegação do Rio São Francisco, a cargo do Estado de Minas Gerais ou sucessor. Linhas: Pirapora-Joazeiro; Pirapora-Carinhanha e Pirapora-Paracatú (Butití)	300:000$0		
	f) Serviço de navegação do baixo São Francisco, contrato de 23 de março de 1933.....	100:000$0		
	g) Serviço de navegação do alto Paraná, contrato de 24 de maio de 1933.....	150:000$0		
	h) Auxílio ao Lloyd Brasileiro, de acordo com o artigo 11 da lei número 420, de 10 de abril de 1937.....	40.000:000$0		

NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEIS
i) Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, contrato de 30 de novembro de 1915, decretos números 11.774, de 3 do mesmo mês e ano e 15.755, de 26 de outubro de 1922, e decreto-lei n. 674, de 6 de setembro de 1938.....	1.040:000$0		
j) Serviço de navegação costeira entre Rio Grande e Pará, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, decreto número 15.755, de 26 de outubro de 1922, e termo de acordo de 9 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 674, de 6 de setembro de 1938.....	5.980:000$0		
k) Serviço de navegação da Amazônia, em execução pela The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited ou sucessores.....	4.500:000$0		
l) Serviço de navegação dos rios Mearim, Pindaré, Munin e Cajapió e Caxias a Picos, no Estado do Maranhão, decreto n. 24.363, de 8 de junho de 1934.....	340:0000		
m) Serviço de navegação dos rios Tocantins-Araguaia, decreto n. 523, de 28 de dezembro de 1935, e contrato de 25 de junho de 1936.....	300:000$0		
n) Serviço de navegação do rio Parnaíba, decreto número 24.526, de julho de 1934.....	150:000$0		
o) Serviço de navegação do médio Paraná, no trecho de Porto Mendes-Posadas-Corrientes.	500:000$0		
p) Serviço de navegação entre Porto-Esperança e Cuiabá.	150:000$0		
	54.342:000$0		
03) Departamento de Aeronáutica Civil:			
a) Serviço de navegação aérea de São Paulo a Corumbá e Corumbá-Cuiabá.	1.163:760$0		
b) Serviço de navegação aérea de Porto Velho-Rio Branco-Xapuri.	355:056$0		
c) Serviço de navegação aérea de Belem-Manáus-Porto Velho.	1.095:400$0		
d) Serviço de navegação aérea de Parnaíba-Floriano-Carolina-Belem.	226:160$0		
e) Serviço de navegação aérea de Uberaba e Goiânia....	263:952$0		
f) Serviço de navegação aérea entre São Paulo, Paraná e Santa Catarina.	234:000$0		
g) Subvenção aos aéro-clubes, clubes de planadores e escolas civís de aviação, de acordo com o critério que for fixado pelo Governo.....	1.500:000$0		
h) Subvenção à Sociedade Anônima Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig), de acordo com o critério que for fixado pelo Governo.....	300:000$0		
	5.138:328$0		
04) Departamento dos Correios e Telégrafos:			
a) Subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas.....	1.450:000$0		
05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:			
a) Para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional	50:000$0		
b) Despesas com a Comissão de Tarifas das Estradas de Ferro de S. Paulo.....	5:000$0		
c) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	250:000$0		
	305:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	06) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina:			
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	80:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:			
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	85:000$0		
	08) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina:			
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	10:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Piauí:			
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	40:000$0		
	10) Estrada de Ferro de Goiaz:			
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	30:000$0		
	11) Rede de Viação Cearense:			
	a) Para custeio e desenvolvimento do Centro Ferroviário do Ensino e Seleção Profissional.....	20:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:			
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	300:000$0		
	b) Para a instalação e custeio de uma escola de aprendizagem, aperfeiçoamento e seleção profissional....	30:000$0		
		330:000$0		
	13) Estrada de Ferro Central do Brasil:			
	a) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes.	1:000$0		
	14) Contribuição ao Estado do Rio Grande do Sul para auxílio destinado ao aparelhamento da Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao referido Estado, conforme art. 3° do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938	20.000:000$0	.....	81.798:828$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
3	*Condução de malas e outros objetos de correspondência, por administração, ajuste ou contrato, utilizado qualquer pessoal ou meio de transporte:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos.....		.....	8.500:000$0
	Transporte aéreo da correspondência: para pagamento às companhias de navegação aérea, conforme contratos, inclusive da quota de previdência que for devida, na forma da legislação em vigor:			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos.....		.....	15.000:000$0
5	*Serviços internacionais:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos:			
	a) Trânsito territorial e marítimo das correspondências em malas postais, entre os países da União Postal Universal; quotas das Secretarias Postais Internacionais; pagamentos a Institutos Internacionais de Telégrafos; aquisição de publicações postais e telegráficas, editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação de contas de "coupon-reponse", valores declarados e de "colis-postaux", realizados os pagamentos em francos ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos das Convenções Internacionais; representação do Brasil na Conferência Internacional de Telecomunicação do Cairo e outros Congressos Postais e Telegráficos; Intercâmbio de funcionários postais (art. 20 de Convenção da União Postal das Américas e Espanha); para atender aos pagamentos pela Delegacia do Tesouro em Londres		.....	2.000:000$0
6	*Serviços contratuais, mecânicos e outros:*			
	01) Secretaria de Estado — (Serviços mecanizados do Serviço do Pessoal — Decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938).....	150:000$0		
	03) Inspetoria Geral de Iluminação, (Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909 — Sociedade Anônima de Gás):			
	a) Para a atual iluminação, instalações, remoções de postes já colocados, modificações das instalações existentes e demais serviços contratuais.....	27.237:000$0		
	b) Para iluminação de novas áreas e instalações.....	500:000$0		
	c) Contribuição de 2% de quotas de previdência.....	553:000$0		
		28:290:000$0		
	02) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:			
	a) Para atender aos compromissos assumidos na forma do contrato autorizado pelo decreto n. 24.620, de 9 de julho de 1934 (20% da receita da Estrada, constituída das rendas industrial, patrimonial e extraordinária).....	6.000:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	
	04) Departamento de Aeronáutica Civil:			
	a) Serviço mecânico de apuração de dados para organização dos Boletins Meteorológicos.....	30:000$0		
	b) Para atender ao pagamento do serviço de observações meteorológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso, conforme contrato.....	120:000$0		
		150:000$0		
	05) Departamento dos Correios e Telégrafos:			
	a) Manutenção dos serviços mecânicos electro-automáticos de apurações de dados para controle e compensação de despesa; controle de selos; cadastro mecanográfico do pessoal; estatística geral do Departamento.....	370:000$0	.....	34.960:000$0
7	*Serviços clínicos e de hospitalização:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	450:000$0		
	02) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	100:000$0		
	03) Rede de Viação Cearense.....	12:000$0		
	04) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.....	15:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	15:000$0		
	06) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.....	10:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Piauí.....	15:000$0		
	08) Estrada de Ferro de Goiaz.....	30:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	70:000$0		
	10) Departamento dos Correios e Telégrafos.....	50:000$0		
	11) Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	30:000$0		
	12) Departamento de Aeronáutica Civil.....	20:000$0	.....	817:000$0
8	*Manutenção do tráfego de estradas de ferro sob administração ou responsabilidade do Governo, de conformidade com os decretos existentes, mantida a situação do pessoal, o regime das taxas adicionais e o de aquisição de material:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas:			
	a) Para a Estrada de Ferro Baía e Minas (decreto número 24.321, de 1 de junho de 1934).....	3.875:200$0		
	b) Para a Estrada de Ferro Tocantins.....	600:000$0		
	c) Para a Estrada de Ferro de Bragança (decreto número 914, de 19 de junho de 1936).....	3.595:400$0		
	d) Para a Estrada de Ferro Maricá (decreto n. 22.864, de 27 de junho de 1933) — (Pessoal e Material)...	2.500:000$0	.....	10.570:600$0
9	*Ensino Profissional:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil.....		.....	250:000$0
	Total da Verba 3.....		.....	155.026:428$0
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — Diversos			
1	**Despesas imprevistas e não constantes das tabelas**.....		.....	70:000$0
	Total da Verba 4.....		.....	70:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamento e equipamentos			
	I — Secretaria de Estado			
1	*Edifício da Secretaria de Estado:*			
	a) Construção de mais dois pavimentos		.....	1.600:000$0
	Total da Secretaria de Estado		.....	1.600:000$0
	II — Estradas de Ferro			
2	*Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas e estradas de ferro subordinadas:			
	a) Aparelhamento da Estrada de Ferro de Bragança	1.500:000$0		
	b) Aparelhamento da Estrada de Ferro de D. Tereza Cristina, construção da Ponte de Laranjeiras e do aterro junto à mesma e construção da ponte sobre o rio Araranguá	4.000:000$0		
	c) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Jaguaribe-S. Tiago-S. Borja-S. Luiz, a cargo do 1° Batalhão Ferroviário	4.000:000$0		
	d) Prosseguimento da construção do ramal de D. Pedrito a Santana do Livramento, a cargo do 1° Batalhão Ferroviário	2.000:000$0		
	e) Construção da Estrada de Ferro Pelotas a Santa Maria e do Rio Negro a Caxias	6.000:000$0		
	f) Construção da ponte mixta sobre o rio Santa Maria, na Estrada de Ferro do Livramento, perto da cidade do Rio-Grande e da estação de D. Pedrito	1.300:000$0		
		18.800:000$0		
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil:			
	a) Instalações, inclusive de cabines, e aparelhamento	1.000:000$0		
	b) Continuação de construção da nova estação D. Pedro II	8.000:000$0		
	c) Construção e reparação de linhas telegráficas e telefônicas	500:000$0		
	d) Prosseguimento da construção das oficinas de Belo Horizonte	800:000$0		
	e) Duplicação da linha na extinta Estrada de Ferro Rio Douro	2.000:000$0		
	f) Melhoramentos do páteo da estação de Sabará	350:000$0		
	g) Modificação do páteo da estação de Norte, terminação da estação e construção da passagem da rua Almeida Lima	1.000:000$0		
	h) Alargamento do Ramal de Piquete	3.000:000$0		
	i) Alargamento do viaduto de Lauro Muller	3.000:000$0		
	j) Reforço do lastramento da Linha e aparelhamento de pedreiras	1.000:000$0		
	k) Duplicação do ramal de Santa Cruz e acabamento das obras complementares da eletrificação no trecho de Deodoro a Bangú	2.000:000$0		
	l) Acabamento das obras complementares da eletrificação no trecho de Engenho de Dentro a Nova Iguassú e melhoramentos nos páteos de Nova Iguassú a Belem, trecho a ser posteriormente eletrificado	2.000:000$0		
	m) Construção da serraria do Depósito de Entre Rios	588:000$0		
	n) Construção e modificação de locomotivas e aparelhamento das oficinas	3.200:000$0		
		28.438:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	03) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:			
	a) Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos	2.000:000$0		
	04) Rede de Viação Cearense:			
	a) Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos.	3.000:000$0		52.238:000$0
3	*Renovação e reparação de material de transporte, inclusive na indústria particular:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	6.000:000$0		
	02) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (inclusive restauração da estrada):			
	a) Reconstrução e aparelhamento das Oficinas de São Felix, Periperí e Aramarí e dos depósitos de São Francisco, Barracão, Bonfim e Paraguassú, e conservação do material rodante e de tração.....	2.000:000$0		
	b) Substituição de trilhos.....	6.000:000$0		
	c) Ampliação e melhoramentos dos serviços de abastecimento dágua	1.000:000$0		
		9.000:000$0	.....	15.000:000$0
4	*Serviços contratuais:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil:			
	a) Para pagamento, no corrente exercício, de 12 títulos, no total de £ 456.000, emitidos por força da letra a, número II, da cláusula 18 do contrato celebrado em virtude dos Decretos números 24.238 e 24.614, de 11 de maio e 7 de julho de 1934, respectivamente.....		.....	39.921:000$0
	Total de Estradas de Ferro		.....	107.159:000$0
	III — Correios e Telégrafos			
5	Continuação do programa de reconstrução de linhas telegráficas, inclusive mudança de traçado e fechamento de circuitos.....		.....	1.500:000$0
6	Construção de edifício para correios e telégrafos.....		.....	2.000:000$0
	Total de Correios e Telégrafos.....		.....	3.500:000$0
	IV — Portos e Navegação			
7	Estudos, dragagem, limpeza, construção de cais, pontes de acostagem, diques, carreiras, guias correntes, espigões, fixação de dunas e obras terrestres complementares em diversos portos, barras, rios, canais, baías e lagoas; reparação, transporte, remoção, conservação e seguro de aparelhamento; remoção e destruição de cascos submersos, serviços e obras, inclusive materiais para reparação de aparelhamento e obras complementares na Avenida Jequitaia (Baía).		.....	15.000:000$0
	Total de Portos e Navegação.....		.....	15.000:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	V — Obras de Saneamento			
8	Limpeza de rios, endicamento, dragagem, obras de vazão, construção de pontes e boeiros, conservas de limpeza e dragagem, obras de melhoramentos em barras no mar, sancamento de cidades, vilas e núcleos de população, drenagens e outros serviços congêneres executados na Baixada Fluminense, inclusive aparelhamento para obras de sancamento		.....	15.000:000$0
	Total de Obras de Saneamento		.....	15.000:000$0
	VI — Estradas de Rodagem			
	Construção de Estradas de rodagem, prosseguimento de obras e estudos:			
	01) Consolidação do leito e outros melhoramentos de trechos da Itaipava-Terezópolis	1.500:000$0		
	02) Variante de ligação União-Indústria a Rio-Baía (em Areal)	2.000:000$0		
	03) Variante de ligação de Areias a Caxambú	1.000:000$0		
	04) Para prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Porto Velho-Presidente Pena	1.500:000$0		
	05) Para estradas, a cargo do 1° Batalhão de Sapadores, Ribeira a Curitiba, Curitiba ao Forte Marechal Luz no Município de São Francisco — Rio Negro-Lages — sendo 300:000$0 para o trecho compreendido entre a cidade de São Francisco e aquele Forte e 1.700:000$0 para conservação da estrada Ribeira a Curitiba	3.500:000$0		
	06) Idem, a cargo do 2° Batalhão de Sapadores	1.700:000$0		
	07) Idem, a cargo do 3° Batalhão de Sapadores	1.700:000$0		
	08) Idem, a cargo do 4° Batalhão de Sapadores	1.200:000$0		
	09) Construção da estrada de rodagem de Piquete a Itajubá	400:000$0		
	10) Construção das pontes sobre os rios Taquarí, Vermelho e S. Lourenço, na estrada de rodagem, em construção, Campo Grande-Cuiabá	1.000:000$0	.....	15.500:000$0
	Total de Estradas de Rodagem		.....	15.500:000$0
	VII — Obras Contra as Secas			
10	Obras e serviços de prosseguimento		.....	20.000:000$0
	Total de Obras Contra as Secas		.....	20.000:000$0
	Total da Verba 5		.....	177.759:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO I				
(Leis ns. 284 e 358, de 1936, e 467, de 1937)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estrado — Padrão X.....	90:000$0			
1 — Diretor — Padrão R.....	60:000$0			
1 — Inspetor — Padrão R.....	60:000$0			
1 — Inspetor — Padrão R.....	60:000$0			
1 — Diretor — Padrão P.....	48:000$0			
1 — Consultor Jurídico — Padrão N.....	37:200$0			
1 — Consultor Técnico — Padrão N.....	37:200$0			
2 — Diretor — Padrão N.....	74:400$0			
2 — Chefe de Distrito — Padrão N.....	74:400$0			
1 — Inspetor — Padrão N.....	37:200$0			
1 — Diretor — Padrão R.....	60:000$0			
	638:400$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
3 — Classe I	46:800$0			
5 — Classe H	66:000$0			
9 — Classe G	97:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
3 — Classe H				39:600$0
2 — Classe G				21:600$0
	210:000$0		56:400$0	61:200$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Classe L	27:600$0			
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
	27:600$0			27:600$0
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			

	FIXO	EFFECTIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CALCULISTA				
10 — Classe G.	108:000$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
14 — Classe E.	100:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				25:200$0
1 — Classe E.				7:200$0
	309:600$0		21:600$0	32:400$0
CONTABILISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
CONTINUO				
7 — Classe G.	75:600$0			
8 — Classe F.	67:200$0			
Excedentes:				
10 — Classe G			108:000$0	
Vagos:				
8 — Classe F.				67:200$0
	142:800$0		108:000$0	67:200$0
DACTILÓGRAFO				
18 — Classe G.	194:400$0			
19 — Classe F.	159:600$0			
22 — Classe E	158:400$0			
26 — Classe D.	156:000$0			
Excedentes:				
31 — Classe G.			334:800$0	
11 — Classe F.			92:400$0	
Vagos:				
20 — Classe E.				144:000$0
20 — Classe D.				120:000$0
	668:400$0		427:200$0	264:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DESENHISTA				
5 — Classe J	90:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
11 — Classe H	145:200$0			
12 — Classe G	129:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe I			93:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G				32:400$0
	520:800$0		93:600$0	32:400$0
ENGENHEIRO (D. A. C.)				
3 — Classe N	111:600$0			
4 — Classe M	129:600$0			
4 — Classe L	110:400$0			
6 — Classe K	136:800$0			
12 — Classe J	216:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
	704:400$0		18:000$0	
ENGENHEIRO (D. N. P. N. e D. S. B. F.)				
16 — Classe N	595:200$0			
16 — Classe M	518:400$0			
16 — Classe L	441:600$0			
16 — Classe K	364:800$0			
17 — Classe J	306:000$0			
23 — Classe I	358:800$0			
	2.584:800$0			
ENGENHEIRO (I. F. E. e D. N. E. R.)				
14 — Classe N	520:800$0			
28 — Classe M	907:200$0			
32 — Classe L	880:200$0			
33 — Classe K	752:400$0			
3 — Classe J	54:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe M			64:800$0	
32 — Classe L			883:200$0	
Vagos:				
30 — Classe K				684:000$0
	3.117:600$0		948:000$0	684:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO (I. F. O. S.)				
2 — Classe N . .	74:400$0			
2 — Classe M . .	64:800$0			
3 — Classe L . .	82:800$0			
5 — Classe K . .	114:000$0			
6 — Classe J . .	108:000$0			
6 — Classe I . .	93:600$0			
6 — Classe H . .	79:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe L . .			82:800$0	
1 — Classe K . .			22:800$0	
2 — Classe I . .			31:200$0	
3 — Classe H . .			39:600$0	
Vagos:				
2 — Classe M . .				64:800$0
6 — Classe J . .				108:000$0
	616:800$0		176:400$0	172:800$0
ENGENHEIRO (I. G. I.)				
2 — Classe L . .	55:200$0			
2 — Classe K . .	45:600$0			
2 — Classe J . .	36:000$0			
	136:800$0			
ESCRITURÁRIO				
51 — Classe G . .	550:800$0			
51 — Classe F . .	428:400$0			
52 — Classe E . .	374:400$0			
Excedentes:				
40 — Classe G . .			432:000$0	
Vagos:				
6 — Classe F . .				50:400$0
34 — Classe E . .				244:800$0
	1.353:600$0		432:000$0	295:200$0
ESCRITURÁRIO (Serviço Regional)				
3 — Classe E . .	21:600$0			
6 — Classe D . .	36:000$0			
12 — Classe C . .	57:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe D . .			18:000$0	
Vagos:				
3 — Classe C . .				14:400$0
	115:200$0		18:000$0	14:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO CLÍNICO				
2 — Classe J	36:000$0			
METEOROLOGISTA				
1 — Classe L	27:600$0			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
14 — Classe H	184:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe K			65:000$0	
2 — Classe H			26:400$0	
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
1 — Classe I				15:600$0
	487:200$0		73:000$0	51:600$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
10 — Classe L	276:000$0			
27 — Classe K	615:600$0			
43 — Classe J	774:000$0			
66 — Classe I	1.029:600$0			
75 — Classe H	990:000$0			
	3.685:200$0			
PAGADOR				
1 — Padrão I	62:400$0			
FARMACÊUTICO				
1 — Classe H	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
PRÁTICO DE ENGENHARIA (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)				
24 — Classe H.	316:800$0			
27 — Classe G.	291:600$0			
30 — Classe F	252:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe H.			132:000$0	
20 — Classe G.			216:000$0	
Vagos:				
30 — Classe F				252:000$0
	860:400$0		348:000$0	252:000$0
PRÁTICO DE ENGENHARIA (I. G. I.)				
6 — Classe I.	93:600$0			
8 — Classe H.	105:600$0			
10 — Classe G	108:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe I.			93:600$0	
	307:200$0		93:600$0	
PRÁTICO DE ENGENHARIA (D. N. E. R.)				
2 — Classe H.	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	
Vagos:				
6 — Classe F.				50:400$0
	98:400$0		54:000$0	50:400$0
RADIOTELEGRAFISTA				
1 — Classe H.	13:200$0			
SERVENTE				
25 — Classe E.	180:000$0			
30 — Classe D.	180:000$0			
33 — Classe C.	158:400$0			
36 — Classe B.	129:600$0			
Excedentes:				
39 — Classe E.			280:800$0	
23 — Classe D.			138:000$0	
Vagos:				
22 — Classe C.				105:600$0
36 — Classe B.				129:600$0
	648:000$0		418:800$0	235:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
MARCENEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		13:200$0		
MECANICO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vago:				
1 — Classe F				8:400$0
		26:400$0	10:800$0	8:400$0
MECANICO METEOROLOGISTA				
1 — Classe J		18:000$0		
1 — Classe I		15:600$0		
		33:600$0		
DIVERSOS				
1 — Engenheiro-Chefe — Padrão P		48:000$0		
1 — Chefe de Divisão — Padrão N		37:200$0		
1 — Secretário — Padrão L		27:600$0		
1 — Secretário — Padrão K		22:800$0		
1 — Químico — Padrão J		18:000$0		
1 — Secretário — Padrão J		18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão L		15:600$0		
3 — Chefe de Portaria — Padrão G		32:400$0		
1 — Assistente Iluminação Pública — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E		7:200$0		
		237:600$0		
	17.431:200$0	318:000$0	3.296:400$0	2.248:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	17.431:200$0
Extinto	318:000$0
Excedente	3.296:400$0
	21.045:600$0
Cargos vagos	2.248:800$0
Total da Sub-Consignação 1	18.796:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
QUADRO II				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Central do Brasil				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão T	72.000$0			
13 — Ajudante de tesoureiro — Padrão I	202:800$0			
	274:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe K	205:200$0			
40 — Classe J	720:000$0			
140 — Classe I	2.184:000$0			
300 — Classe H	3.960:000$0			
400 — Classe G	4.320:000$0			
410 — Classe F	3.444:000$0			
430 — Classe E	3.096:000$0			
Excedentes:				
86 — Classe F			722:400$0	
Vagos:				
51 — Classe E				388:800$0
	17.929:200$0		722:400$0	388:800$0
ALMOXARIFE				
6 — Classe J	108:000$0			
12 — Classe I	202:800$0			
1 — Classe H	181:500$0			
4 — Classe G	162:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
4 — Classe H			52:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
3 — Classe G				32:400$0
	657:600$0		68:400$0	50:400$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Padrão L	27:600$0			
CABINEIRO DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe J	36:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
35 — Classe G	378:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
78 — Classe E	561:600$0			
	2.043:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
30 — Classe J	540:000$0			
100 — Classe I	1.560:000$0			
150 — Classe H	1.980:000$0			
200 — Clases G	2.160:000$0			
220 — Classe F	1.848:000$0			
230 — Classe E	1.656:000$0			
Excedentes:				
101 — Classe F			1.520:400$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe E				1.382:400$0
	9.744:000$0		1.520:400$0	1.382:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	LARGOU VAGO
CONFERENTE DE VALORES				
6 — Padrão G	61:800$0			
CONTÍNUO				
3 — Classe G	32:400$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G				32:400$0
	91:200$0		33:600$0	32:400$0
DESENHISTA				
2 — Classe K	45:600$0			
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
6 — Classe H	79:200$0			
10 — Classe G	108:000$0			
12 — Classe F	100:800$0			
Excedentes:				
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
1 — Classe G				10:800$0
	517:200$0		25:200$0	24:000$0
ENGENHEIRO				
1 — Classe N	669:600$0			
5 — Classe M	648:000$0			
75 — Classe L	1.104:000$0			
42 — Classe K	957:600$0			
	3.379:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
ENSAIADOR				
1 — Classe J.	18:000$0			
3 — Classe L.	31:200$0			
3 — Classe H.	39:600$0			
4 — Classe G.	43:200$0			
	132:000$0			
ESCRITURÁRIO				
150 — Classe G.	1.620:000$0			
400 — Classe F.	3.360:000$0			
326 — Classe E.	4.464:000$0			
Excedentes:				
151 — Classe E.			2.059:600$0	
	9.444:000$0		2.059:600$0	
ESCRITURÁRIO (Serviço Regional)				
25 — Classe E.	180:000$0			
50 — Classe D.	300:000$0			
80 — Classe C.	384:000$0			
Vagos:				
25 — Classe E.				180:000$0
45 — Classe D.				270:000$0
80 — Classe C.				384:000$0
	864:000$0			834:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
30 — Classe J.	540:000$0			
100 — Classe L.	1.560:000$0			
200 — Classe H.	2.640:000$0			
260 — Classe G.	3.888:000$0			
	8.628:000$0			
MÉDICO				
6 — Classe H.	79:200$0			
12 — Classe G.	129:600$0			
	208:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MESTRE DE ELETRICIDADE				
2 — Classe J	36:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
9 — Classe G	97:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe F			75:600$0	
10 — Classe E			72:000$0	
Vagos:				
2 — Classe I				31:200$0
3 — Classe H				39:600$0
6 — Classe G				64:800$0
	261:600$0		147:600$0	135:600$0
MESTRE DE LINHA				
5 — Classe J	90:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
35 — Classe G	378:000$0			
	1.032:000$0			
MESTRE DE OFICINA				
8 — Classe J	144:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
9 — Classe H	118:800$0			
12 — Classe G	129:600$0			
	517:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$0			
9 — Classe K	205:200$0			
17 — Classe J	306:000$0			
30 — Classe I	468:000$0			
85 — Classe H	1.122:000$0			
	2.156:400$0			
PAGADOR				
1 — Padrão K	22:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PROFESSOR				
4 — Padrão H.	52:800$0			
SERVENTE				
30 — Classe E.	216:000$0			
35 — Classe D.	210:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
45 — Classe B.	162:000$0			
Excedentes:				
93 — Classe E			669:600$0	
Vagos:				
35 — Classe D.				210:000$0
40 — Classe C.				192:000$0
45 — Classe B.				162:000$0
	7[illegible]1:000$0		669:600$0	564:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão L	27:600$0			
DIVERSOS				
1 — Sub-Diretor — Padrão Q		54:000$0		
3 — Chefe de Divisão — Padrão P		144:000$0		
1 — Engenheiro-chefe — Padrão P		48:000$0		
9 — Sub-Inspetor do Tráfego — Padrão K		205:200$0		
		451:200$0		
	58.856:400$0	451:200$0	4.317:600$0	3.411:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	58.856:400$0
Extinto	451:200$0
Excedente	4.317:600$0
	63.625:200$0
Cargos vagos	3.411:600$0
Total da Sub-Consignação 2	60.213:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 1936).				
Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Geral — Padrão R....	60:000$0			
4 — Diretor — Padrão N.....	148:800$0			
1 — Ajudante de tesoureiro dos selos — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de tesoureiro dos selos — Padrão G	21:600$0			
	246:000$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe K.	22:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe E				7:200$0
	55:200$0		21:600$0	18:000$0
ENGENHEIRO				
7 — Classe L.	193:200$0			
9 — Classe K.	205:200$0			
9 — Classe J	162:000$0			
13 — Classe I.	202:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe L.			165:600$0	
Vagos:				
6 — Classe I.				93:600$0
	763:200$0		165:600$0	93:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
61 — Classe G.	658:800$0			
61 — Classe F.	512:400$0			
63 — Classe E	453:600$0			
Excedentes				
3 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe E.				14:400$0
	1.624:800$0		18:000$0	14:400$0
GUARDA-FIOS				
38 — Classe E.	273:600$0			
255 — Classe D.	1.530:000$0			
	1.803:600$0			
INSPETOR DE LINHAS TELEGRÁFICAS				
0 — Classe K	205:200$0			
20 — Classe J.	360:000$0			
48 — Classe I	748:800$0			
50 — Classe H	660:000$0			
68 — Classe G	734:400$0			
	2.708:400$0			
MECANICO ELETRICISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
11 — Classe E	79:200$0			
6 — Classe D	36:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
8 — Classe B.	28:800$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
	586:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — Classe K	205:200$0			
32 — Classe J.	576:000$0			
40 — Classe I.	624:000$0			
60 — Classe H	792:000$0			
	2.197:200$0			
SERVENTE				
17 — Classe E.	122:400$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
18 — Classe C.	86:400$0			
12 — Classe B.	68:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
7 — Classe E			50:400$0	
13 — Classe D			78:000$0	
Vagos:				
5 — Classe C				24:000$0
17 — Classe B				61:200$0
	385:200$0		128:400$0	85:200$0
TELEGRAFISTA				
10 — Classe K	228:000$0			
80 — Clases J	1.440:000$0			
275 — Classe I	4.290:000$0			
413 — Classe H	5.451:600$0			
636 — Classe G	6.868:800$0			
890 — Classe F	7.[illegible]76:000$0			
	25.7[illegible]400$0			
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro dos seios — Padrão K	22:800$0			
BOMBEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
CAIXISTA				
1 — Classe E		7:200$0		
CARPINTEIRO				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
6 — Classe D		36:000$0		
		60:000$0		
CESTEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
CARREEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
6 — Classe D		36:000$0		
		58:800$0		
CORTADOR DE PAPEL				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		10:800$0		
DOURADOR				
1 — Classe E		7:200$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
		55:200$0	20:400$0	19:200$0
EMPALHADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		9:600$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D		12:000$0		
6 — Classe C		28:800$0		
4 — Classe B		14:400$0		
4 — Classe A		9:600$0		
		79:200$0		
ESTOFADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
FUNILEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe F		8:400$0		
4 — Classe E		28:800$0		
3 — Classe D		18:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
3 — Classe B		10:800$0		
		85:200$0		
LINOTIPISTA				
2 — Classe E		14:400$0		

	[illegible]	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
LUSTRADOR				
1 — Classe E		7:200$0		
3 — Classe D		18:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
		25:200$0	8:400$0	7:200$0
MARCENEIRO				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
5 — Classe E		36:000$0		
8 — Classe D		48:000$0		
2 — Classe B		7:200$0		
2 — Classe A		4:800$0		
		139:200$0		
MARGEADOR				
5 — Classe D		30:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		34:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
3 — Classe F		25:200$0		
3 — Classe E		21:600$0		
3 — Classe D		18:000$0		
3 — Classe B		10:800$0		
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe E				21:600$0
		99:600$0	33:600$0	21:600$0
MONOTIPISTA				
1 — Classe F		8:400$0		
PAUTADOR				
2 — Classe E		14:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		27:600$0		
PEDREIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PINTOR				
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
		33:600$0		
SERRALHEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		24:000$0		
STEREOTIPISTA				
1 — Classe E		7:200$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
		74:400$0	8:400$0	10:800$0
DIVERSOS				
1 — Superintendente do Tráfego Telegráfico — Padrão M.		32:400$0		
1 — Superintendente das oficinas — Padrão K..		22:800$0		
1 — Fiel de Almoxarife — Padrão I.		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão H.		13:200$0		
5 — Estafeta de 1ª classe — Padrão F.		42:000$0		
2 — Estafeta de 2ª classe — Padrão E.		14:400$0		
		140:400$0		
	36.170:400$0	1.050:000$0	404:400$0	270:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	36.170:400$0
Extinto	1.050:000$0
Excedente	404:400$0
	37.624:800$0
Cargos vagos	270:000$0
Total da Sub-Consignação 3	37.354:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
QUADRO IV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão N.	27:200$0			
1 — Ajudante de tesoureiro — Padrão K	22:800$0			
1 — Ajudante de tesoureiro — Padrão I	15:600$0			
17 — Ajudante de tesoureiro — Padrão H	224:400$0			
60 — Ajudante de tesoureiro — Padrão G	216:000$0			
6 — Ajudante de tesoureiro — Padrão G	86:400$0			
	602:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe I.	65:000$0			
2 — Classe H	26:400$0			
8 — Classe G	96:400$0			
9 — Classe F.	75:600$0			
22 — Classe E.	158:400$0			
22 — Classe D.	129:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	494:400$0		32:400$0	13:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
5 — Classe G.	54:000$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
21 — Classe D.	126:000$0			
29 — Classe C.	139:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.			32:400$0	
10 — Classe D.			60:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
7 — Classe C.				33:600$0
	420:000$0		92:400$0	67:200$0

	FIXO	EXTRA	EXCEDENTES	GARGTS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe K.	22:800$0			
CARTEIRO				
150 — Classe G.	1.620:000$0			
150 — Classe F.	1.260:000$0			
290 — Classe E.	2.088:000$0			
390 — Classe D.	2.340:000$0			
Excedentes:				
152 — Classe F.			1.276:800$0	
48 — Classe E.			345:600$0	
Vagos:				
191 — Classe D.				[illegible]
	7.308:000$0		1.622:400$0	1.146:000$0
ESCRITURÁRIO				
276 — Classe G.	2.980:800$0			
277 — Classe F.	2.326:800$0			
278 — Classe E.	2.001:600$0			
	7.309:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — Classe K.	205:200$0			
37 — Classe J.	666:000$0			
56 — Classe I.	904:800$0			
120 — Classe H.	1.584:000$0			
Vagos:				
1 — Classe J				[illegible]
	3.360:000$0			18:000$0
SERVENTE				
10 — Classe E.	72:000$0			
50 — Classe D.	300:000$0			
90 — Classe C.	432:000$0			
140 — Classe B.	504:000$0			
Excedentes:				
64 — Classe D.			384:000$0	
74 — Classe C.			355:200$0	
Vagos:				
139 — Classe B.				500:400$0
	1.308:000$0		739:200$0	500:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — Padrão L.	27:600$0			
8 — Padrão H.	105:600$0			
2 — Padrão G.	21:600$0			
	154:800$0			
CARVOEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
FOGUISTA				
2 — Classe D.		12:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe G.		21:600$0		
MARINHEIRO				
6 — Classe D.		36:000$0		
PATRÃO				
1 — Classe G.		10:800$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão L		27:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão H.		13:200$0		
2 — Ajudantes de porteiro — Padrão G.		21:600$0		
		62:400$0		
	20.979:600$0	148:800$0	2.486:400$0	1.744:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	20.979:600$0
Extinto.	148:800$0
Excedente.	2.486:400$0
	23.614:800$0
Cargos vagos	1.744:800$0
Total da Sub-Consignação 4.	21.870:000$0

	FIXO	EFETIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO B				
QUADRO V				
(Lei n. 284, de 1936)				
Departamento de Aeronáutica Civil				
(Serviços Regionais)				
Pessoal Efetivo				
CALCULISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
7 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			12:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	116:400$0		12:800$0	8:400$0
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:300$0	
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
2 — Classe D				12:000$0
	27:600$0		27:600$0	19:200$0
METEOROLOGISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
3 — Classe J	54:000$0			
9 — Classe I	140:400$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe I			46:800$0	
Vagos:				
4 — Classe H				52:800$0
	349:200$0		46:800$0	52:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OBSERVADOR METEOROLÓGICO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
8 — Classe G	86:400$0			
11 — Classe F	92:400$0			
21 — Classe E	151:200$0			
21 — Classe D	126:000$0			
21 — Classe C	100:800$0			
Excedentes:				
12 — Classe G			129:600$0	
Vagos:				
11 — Classe F				92:400$0
1 — Classe C				4:800$0
	616:800$0		129:600$0	97:200$0
SERVENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
1 — Classe A	2:400$0			
	10:800$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
MECANICO				
1 — Classe E		7:200$0		
ESTACIONÁRIO				
60 — Classe B		216:000$0		
258 — Classe A		619:200$0		
		835:200$0		
	1.120:800$0	849:600$0	214:800$0	177:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.120:800$0
Extinto	849:600$0
Excedente	214:800$0
	2.185:200$0
Cargos vagos	177:600$0
Total da Sub-Consignação 5	2.007:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
QUADRO VI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Departamento Nacional de Portos e Navegação				
(Serviços Regionais)				
Pessoal em Comissão				
1 — Administrador — Padrão K.....	22:800$0			
1 — Tesoureiro — Padrão H.....	13:200$0			
1 — Contador — Padrão H.....	13:200$0			
1 — Encaregado do Cais — Padrão G.....	10:800$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E.....	7:200$0			
2 — Fiel de armazem — Padrão E.....	14:400$0			
2 — Conferente — Padrão D.....	12:000$0			
4 — Guarda de armazem — Padrão C.....	28:800$0			
	122:400$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	122:400$0
Total da Sub-Consignação 6.....	122:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO E				
QUADRO VII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão E	18:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
16 — Classe G	162:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			
50 — Classe E	360:000$0			
60 — Classe D	360:000$0			
65 — Classe C	312:000$0			
68 — Classe B	316:800$0			
Excedentes:				
30 — Classe E			216:000$0	
Vagos:				
12 — Classe D				72:000$0
18 — Classe B				64:800$0
	1.636:800$0		216:000$0	136:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe J	18:000$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
9 — Classe G	97:200$0			
10 — Classe F	84:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
50 — Classe D	300:000$0			
	682:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CÁRGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe L.	27:600$0			
1 — Classe K.	22:800$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
3 — Classe I.	46:800$0			
	133:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe D.				6:000$0
	51:600$0		20:400$0	14:400$0
ENGENHEIRO				
6 — Classe M.	194:400$0			
7 — Classe L.	193:200$0			
7 — Classe K.	159:600$0			
7 — Classe J.	126:000$0			
8 — Classe I.	124:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe J.			90:000$0	
Vagos:				
2 — Classe M.				64:800$0
6 — Classe I.				93:600$0
	798:000$0		90:000$0	158:400$0
ESCRITURÁRIO				
23 — Classe G.	248:400$0			
70 — Classe F.	588:000$0			
75 — Classe E.	5[illegible]:000$0			
84 — Classe D.	504:000$0			
84 — Classe C.	403:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe F.			75:600$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
Vagos:				
11 — Classe C.				52:800$0
	2.283:600$0		90:000$0	52:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
18 — Classe G. . . .	194:400$0			
21 — Classe F. . . .	176:400$0			
32 — Classe E. . . .	230:400$0			
42 — Classe D. . . .	252:000$0			
	853:200$0			
MESTRE DE LINHA				
8 — Classe G. . . .	86:400$0			
9 — Classe F. . . .	75:600$0			
	162:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
12 — Classe H. . . .	158:400$0			
PAGADOR				
2 — Padrão I	31:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe D. . . .	12:000$0			
5 — Classe C. . . .	24:000$0			
14 — Classe B. . . .	50:400$0			
14 — Classe A. . . .	33:600$0			
Excedentes:				
14 — Classe B. . . .			50:400$0	
Vagos:				
14 — Classe A. . . .				33:600$0
	120:000$0		50:400$0	33:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão K	22:800$0			
DIVERSOS				
3 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão N.		111:600$0		
	7.015:200$0	111:600$0	466:800$0	396:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . . .	7.015:200$0
Extinto. . . .	111:600$0
Excedente. . . .	466:800$0
	7.593:600$0
Cargos vagos	396:000$0
Total da Sub-Consignação 7.	7.197:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO B				
QUADRO VIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Rede de Viação Cearense				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão O	42:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
10 — Classe F	84:000$0			
20 — Classe E	144:000$0			
40 — Classe D	240:000$0			
60 — Classe C	288:000$0			
68 — Classe B	244:800$0			
Excedentes:				
38 — Classe D			228:000$0	
30 — Classe C			144:000$0	
Vagos:				
68 — Classe B				244:800$0
	1.000:800$0		372:000$0	244:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
5 — Classe F	50:400$0			
10 — Classe E	72:000$0			
14 — Classe D	84:000$0			
18 — Classe C	86:400$0			
	292:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	69:600$0			
DESENHISTA				
2 — Classe F	16:800$0			
ENGENHEIRO				
5 — Classe K	114:000$0			
5 — Classe J	90:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
5 — Classe H	66:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe H			52:800$0	
Vagos:				
3 — Classe K				68:400$0
1 — Classe J				18:000$0
3 — Classe I				46:800$0
1 — Classe G				10:800$0
	402:000$0		52:800$0	144:000$0
ESCRITURARIO				
4 — Classe G	43:200$0			
8 — Classe F	67:200$0			
20 — Classe E	144:000$0			
30 — Classe D	180:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
	626:400$0			
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
12 — Classe F	100:800$0			
13 — Classe E	93:600$0			
18 — Classe D	108:000$0			
23 — Classe C	110:400$0			
	412:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MESTRE DE LINHA				
7 — Classe F	58:800$0			
10 — Classe E	72:000$0			
	130:800$0			
PAGADOR				
2 — Padrão H	26:400$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão J	18:000$0			
DIVERSOS				
4 — Engenheiro Chefe de Divisão e Padrão L....		110:400$0		
	3.069:600$0	110:400$0	424:800$0	388:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	3.069:600$0
Extinto.	110:400$0
Excedente.	424:800$0
	3.604:800$0
Cargos vagos	388:800$0
Total da Sub-Consignação 8.....	3.216:000$0

	DEVIDO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 0				
QUADRO IX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro São Luiz a Terezina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N.....	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe F	8:400$0			
4 — Classe E	28:800$0			
10 — Classe D	60:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
25 — Classe B	90:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe C			57:600$0	
Vagos:				
2 — Classe E				14:400$0
3 — Classe D				18:000$0
7 — Classe B				25:200$0
	259:200$0		57:600$0	57:600$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
	52:800$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J	16:000$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	31:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO				
2 — Classe J	36.000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
1 — Classe H				13:200$0
	93:600$0			28:800$0
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
5 — Classe F	42:000$0			
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D	72:000$0			
24 — Classe C	115:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			28:800$0	
Vagos:				
1 — Classe C				19:200$0
	308:400$0		28:800$0	19:200$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
	114:000$0			
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe F	25:200$0			
1 — Classe E	28:800$0			
	54:000$0			
PAGADOR				
1 — Padrão G.	10:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Vagos
SERVENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	16:800$0		9:600$0	7:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão I	15:600$0			
DIVERSOS				
2 — Engenheiro Chefe de Divisão — Padrão L..		55:200$0		
	1.028:400$0	55:200$0	96:000$0	112:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.028:400$0
Extinto.	55:200$0
Excedente.	96:000$0
	1.179:600$0
Cargos vagos	112:800$0
Total da Sub-Consignação 9.....	1.066:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 10				
QUADRO X				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N.....	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
8 — Classe C	38:400$0			
2 — Classe B	32:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			19:200$0	
Vagos:				
1 — Classe B				14:400$0
	136:800$0		19:200$0	14:400$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
2 — Classe E	14:400$0			
6 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	32:400$0		7:200$0	6:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe E	7:200$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
	66:000$0		13:200$0	37:200$0
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe F	25:200$0			
4 — Classe E	28:800$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
7 — Classe B	25:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe E			36:000$0	
Vagos:				
5 — Classe B				18:000$0
	133:200$0		36:000$0	18:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
3 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
3 — Classe D				12:000$0
	66:000$0		14:400$0	12:000$0
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe E	21:600$0			
SERVENTE				
1 — Classe B	2:000$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão H	13:200$0			
DIVERSOS				
2 — Engenheiro Chefe de Divisão — Padrão K.		45:600$0		
	572:400$0	45:600$0	90:000$0	37:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	572:400$0
Extinto	45:600$0
Excedente	90:000$0
	708:000$0
Cargos vagos	37:600$0
Total da Sub-Consignação 10	620:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO B				
QUADRO XI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Petrolina a Terezina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Pedro N.	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
	56:400$0			
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H.	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
	13:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Clases H.	13:200$0			
	28:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe E.	7:200$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
1 — Classe H.				13:200$0
	57:300$0			31:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
9 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	18:000$0			
1 — Classe C	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes				
8 — Classe D			30:000$0	
4 — Classe A.			2:400$0	
Vagos				
1 — Classe C.				9:600$0
1 — Classe B.				14:400$0
	78:000$0		32:400$0	24:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
3 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
1 — Classe C.	9:600$0			
	36:000$0			
MESTRE DE LINHA				
1 — Classe E.	14:400$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão H.	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão K.		22:800$0		
	368:400$0	22:800$0	32:400$0	55:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	368:400$0
Extinto	22:800$0
Excedente	32:400$0
	423:600$0
Cargos vagos	55:200$0
Total da Sub-Consignação 11	368:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 12				
QUADRO XII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Central do Piauí				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	68:400$0		12:000$0	7:200$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
	19:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe I	15:600$0			

	FIXO	[illegible]	EXCEDENTE	[illegible]
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe I				15:600$0
	57:600$0		13:200$0	33:600$0
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe F	6:400$0			
3 — Classe E	21:600$0			
5 — Classe D	43:200$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
3 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	105:600$0		21:600$0	7:200$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	32:400$0		14:400$0	12:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MESTRE DE LINHA				
1 — Classe B	21:600$0			
SERVENTE				
1 — Classe B	3:600$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão H	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão K		22:800$0		
	400:800$0	22:800$0	61:200$0	67:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	400:800$0
Extinto	22:800$0
Excedente	61:200$0
	484:800$0
Cargos vagos	67:200$0
Total da Sub-Consignação 12	417:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 13				
QUADRO XIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro de Goiaz				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe F	8:400$0			
12 — Classe E	86:400$0			
14 — Classe D	84:000$0			
14 — Classe C	67:200$0			
Excedentes:				
7 — Classe D			42:000$0	
Vagos:				
7 — Classe C				33:600$0
	246:000$0		42:000$0	33:600$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
3 — Classe F	25:200$0			
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
	70:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
CONTABILISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	31:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
ENGENHEIRO				
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe I				15:600$0
1 — Classe G	115:200$0			10:800$0
				44:400$0
ESCRITURARIO				
4 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
8 — Classe D	48:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe F			16:800$0	
3 — Classes E			21:600$0	
2 — Classes D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
8 — Classe C				38:400$0
	210:000$0		50:400$0	49:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe F.	42:000$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
6 — Classe D	36:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe F.			16:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
	121:200$0		16:800$0	12:000$0
MESTRE DE LINHA				
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
	38:400$0			
PAGADOR				
1 — Padrão G	1[illegible]$0			
SERVENTE				
1 — Classe C.	[illegible]00$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão I	15:600$0			
DIVERSOS				
2 Auxiliar Administrativo de 1ª classe — Padrão E.		14:400$0		
2 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão L.		55:200$0		
	966:000$0	69:600$0	109:200$0	139:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	966:000$0
Extinto	69:600$0
Excedente	109:200$0
	1.144:800$0
Cargos vagos	139:200$0
Total da Sub-Consignação 13	1.005:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 14				
QUADRO XIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão N	37:200$0			
32 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão H	422:400$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	32:400$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	43:200$0			
	535:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	56:800$0			
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D	72:000$0			
11 — Classe C	67:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
7 — Classe F			58:800$0	
4 — Classe D			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:600$0
7 — Classe E				50:400$0
4 — Classe C				19:200$0
	438:000$0		98:400$0	80:400$0
AJUDANTE DE AGENTE				
6 — Classe G	64:800$0			
7 — Classe F	58:800$0			
7 — Classe E	50:400$0			
14 — Classe D	84:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
16 — Classe B	57:600$0			
Excedentes:				
7 — Classe G			75:600$0	
3 — Classe D			18:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
7 — Classe F				58:800$0
6 — Classe B				21:600$0
	387:600$0		98:400$0	80:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:000$0			
CARTEIRO				
83 — Classe F	529:200$0			
110 — Classe E	792:000$0			
120 — Classe D	720:000$0			
125 — Classe C	600:000$0			
253 — Classe B	910:800$0			
Excedentes:				
93 — Classe D			[illegible]	
Vagos:				
93 — Classe C				[illegible]
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
ESCRITURARIO				
157 — Classe G	[illegible]			
170 — Classe F	[illegible]			
175 — Classe E	[illegible]			
Excedentes:				
10 — Classe F			[illegible]	
28 — Classe D			[illegible]	
Vagos:				
36 — Classe E				[illegible]
	4.383:000$0		252:000$0	[illegible]
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe K	[illegible]			
11 — Classe J	[illegible]			
22 — Classe I	[illegible]			
70 — Classe H	[illegible]			
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
	1.047:000$0			18:000$0
SERVENTE				
50 — Classe D	180:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
20 — Classe B	[illegible]			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
30 — Classe C.			144:000$0	
10 — Classe B.			36:000$0	
Vagos:				
30 — Classe D.				180:000$0
	517:600$0		180:000$0	180:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão K	22:800$0			
1 — Padrão J.	18:000$0			
4 — Padrão H.	52:800$0			
1 — Padrão G	40:800$0			
6 — Padrão G.	64:800$0			
1 — Padrão G	40:800$0			
6 — Padrão G.	64:800$0			
7 — Padrão E.	50:400$0			
13 — Padrão D.	78:000$0			
	373:200$0			
ELETRICISTA				
2 — Clases H		25:400$0		
3 — Classe E.		24:600$0		
2 — Classe D.		12:600$0		
		60:600$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão E.		27:600$0		
2 — Ajudante de Agência — Padrão G.		24:600$0		
1 — Tesoureiro de Agência — Padrão G.		40:800$0		
2 — Chefe de Portaria — Padrão G.		24:600$0		
3 — Ajudante de Porteiro — Padrão E.		25:200$0		
		166:800$0		
	12.050:400$0	166:800$0	1.180:800$0	1.064:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	12.050:400$0
Extinto	166:800$0
Excedente	1.180:800$0
	13.398:000$0
Cargos vagos	1.064:400$0
Total da Sub-Consignação 14	12.333:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
QUADRO XV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	32:400$0			
	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
6 — Classe E	43:200$0			
9 — Classe D	54:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
5 — Classe D				30:000$0
	135:600$0		54:000$0	30:000$0
AGENTE EMBARCADO				
8 — Classe F	67:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
6 — Classe D	36:000$0			
8 — Classe C	38:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
4 — Classe C				19:200$0
	105:600$0		33:600$0	19:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
7 — Classe E. . . .	50:400$0			
8 — Classe D. . . .	48:000$0			
9 — Classe C. . . .	43:200$0			
11 — Classe B. . . .	39:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe E. . . .			43:200$0	
1 — Classe D. . . .			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C. . . .				4:800$0
6 — Classe B. . . .				21:600$0
	181:200$0		49:200$0	26:400$0
ESCRITURARIO				
5 — Classe G. . . .	54:000$0			
11 — Classe F. . . .	92:400$0			
11 — Classe E. . . .	100:800$0			
15 — Classe D. . . .	90:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe G. . . .			118:800$0	
11 — Classe E. . . .			79:200$0	
Vagos:				
11 — Classe F. . . .				92:400$0
12 — Classe D. . . .				72:000$0
	337:200$0		198:000$0	164:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe J. . . .	36:000$0			
3 — Classe I. . . .	46:800$0			
4 — Classe H. . . .	52:800$0			
Vagos:				
1 — Classe I. . . .				15:600$0
	135:600$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe D. . . .	12:000$0			
4 — Classe C. . . .	19:200$0			
6 — Classe B. . . .	21:600$0			
7 — Classe A. . . .	16:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe C. . . .			24:000$0	
4 — Classe B. . . .			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D. . . .				12:000$0
7 — Classe A. . . .				16:800$0
	69:600$0		38:400$0	28:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J. . . .	18:00$0			
1 — Padrão F. . . .	8:400$0			
	26:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G. . . .		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E. . . .		7:200$0		
		40:800$0		
	1.118:400$0	40:800$0	373:200$0	284:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . . .	1.118:400$0
Extinto. . . .	40:800$0
Excedente. . . .	373:200$0
	1.532:400$0
Cargos vagos	284:400$0
Total da Sub-Consignação 15.	1.248:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 18				
QUADRO XVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L.	27:600$0			
6 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.	64:800$0			
	92:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
	22:800$0			
AGENTE EMBARCADO				
10 — Classe F	84:000$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
	18:000$0			
CARTEIRO				
14 — Classe E.	100:800$0			
17 — Classe D.	102:000$0			
20 — Classe C.	96:000$0			
20 — Classe B.	72:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B.				7:200$0
	370:800$0		18:000$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
18 — Classe G	140:400$0			
10 — Classe F.	150:600$0			
20 — Classe E.	144:000$0			
20 — Classe D.	120:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
20 — Classe G.			216:000$0	
12 — Classe E.			93:600$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				150:600$0
15 — Classe D.				90:000$0
	564:000$0		309:600$0	249:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	54:000$0			
3 — Classe I.	46:800$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
	193:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
5 — Classe B.	18:000$0			
6 — Classe A.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				14:400$0
	63:600$0		32:400$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
	1.426:800$0	10:800$0	360:000$0	283:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.426:800$0
Extinto	10:800$0
Excedente	360:000$0
	1.797:600$0
Cargos vagos	283:200$0
Total da Sub-Consignação 16	**1.514:400$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 17				
QUADRO XVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L.....	27:600$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.....	43:200$0			
	70:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
	48:000$0		8:400$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
3 — Classe B.	10:800$0			

	FIXO	EXTERNO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
	38:400$0		7:200$0	6:000$0
CARTEIRO				
6 — Classe E.	43:200$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
10 — Classe C.	48:000$0			
24 — Classe B.	86:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
	219:600$0		7:200$0	6:000$0
ESCRITURÁRIO				
8 — Classe G.	86:400$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
12 — Classe E.	86:400$0			
16 — Classe D.	96:000$0			
Excedentes:				
14 — Classe G.			151:200$0	
8 — Classe E.			57:600$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				84:000$0
12 — Classe D.				72:000$0
	352:800$0		208:800$0	156:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
5 — Classe I.	78:000$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	229:200$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
7 — Classe B.	25:200$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
Excedentes				
2 — Classe C.			9:600$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
vagos				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				19:200$0
	80:400$0		42:000$0	31:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
	32:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
	1.071:600$0	22:800$0	273:600$0	222:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.071:600$0
Extinto	22:800$0
Excedente	273:600$0
	1.368:000$0
Cargos vagos	222:000$0
Total da Sub-Consignação 17	1.146:000$0

	Fixo	Eventual	Gratificação	Gratificação Vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 18				
QUADRO XVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	43:200$0			
	70:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			10:200$0	
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Clases D				6:000$0
1 — Classe C				4:800$0
	42:000$0		27:600$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
1 — Classe C				4:800$0
	43:200$0		12:000$0	12:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	13:200$0			
CARTEIRO				
22 — Classe E.	158:400$0			
31 — Classe D.	186:000$0			
43 — Classe C.	206:400$0			
45 — Classe B	162:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B.				7:200$0
	712:800$0		9:600$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G.	216:000$0			
25 — Clases F.	210:000$0			
26 — Classe E.	187:200$0			
30 — Classe D.	180:000$0			
Excedentes:				
33 — Classe G.			356:400$0	
12 — Classe E.			86:400$0	
Vagos:				
25 — Classe F				210:000$0
20 — Classe D				120:000$0
	793:200$0		442:800$0	330:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
7 — Classe I.	109:200$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	313:200$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
10 — Classe B.	36:000$0			
14 — Classe A.	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe C.			24:000$0	
12 — Classe B.			43:200$0	
Vagos				
3 — Classe D.				18:000$0
14 — Classe A.				33:600$0
	116:400$0		67:200$0	51:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	49:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	2.151:600$0	40:800$0	559:200$0	435:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.151:600$0
Extinto	40:800$0
Excedente	559:200$0
	2.751:600$0
Cargos vagos	435:600$0
Total da Sub-Consignação 18	2.316:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 19				
QUADRO XIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I.....	27:600$0			
5 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.....	54:000$0			
	81:600$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
11 — Classe C.	52:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
Vago:				
1 — Classe E.				7:200$0
	104:400$0		19:200$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
12 — Classe B.	43:200$0			
Excedente:				
1 — Classe F.			8:400$0	
	120:000$0		8:400$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	13:200$0			
CARTEIRO				
17 — Classe E.	122:100$0			
26 — Classe D.	156:000$0			
34 — Classe C.	163:100$0			
61 — Classe B.	219:000$0			
	661:200$0			
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G.	210:000$0			
25 — Classe F.	210:000$0			
30 — Classe E.	210:000$0			
34 — Classe D.	204:000$0			
Excedentes:				
27 — Classe G.			291:600$0	
9 — Classe E.			64:800$0	
Vagos:				
25 — Classe F.				210:000$0
13 — Classe D.				78:000$0
	876:000$0		356:400$0	288:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
5 — Classe I.	78:000$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	282:000$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
8 — Classe D.	18:000$0			
8 — Classe C.	38:400$0			
9 — Classe B.	32:400$0			
11 — Classe A.	26:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe C.			19:200$0	
10 — Classe B.			36:000$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
11 — Classe A.				26:400$0
	115:200$0		55:200$0	44:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão F.	16:800$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
3 — Padrão D.	18:000$0			
2 — Padrão C.	9:600$0			
1 — Padrão B.	3:600$0			
	80:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
	2.304:000$0	42:000$0	439:200$0	355:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	2.304:000$0
Extinto.	42:000$0
Excedente.	439:200$0
	2.785:200$0
Cargos vagos	355:200$0
Total da Sub-Consignação 19.	2.430:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
QUADRO XX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L.	27:600$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.	43:200$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E.	14:400$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão D.	6:000$0			
	91:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes				
1 — Classe D.			24:000$0	
Vagos				
1 — Classe F.				8:400$0
2 — Classe C.				9:600$0
	117:600$0		24:000$0	18:000$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
6 — Classe B.	28:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
4 — Classe C			19:200$0	
Vagos:				
2 — Classe E.				14:400$0
3 — Classe B.				10:800$0
	134:400$0		38:400$0	25:200$0
CARTEIRO				
27 — Classe E.	194:400$0			
29 — Classe D.	174:000$0			
48 — Classe C.	230:400$0			
59 — Classe B	212:400$0			
Excedentes:				
38 — Classe D.			228:000$0	
Vagos:				
33 — Classe C.				182:400$0
	811:200$0		228:000$0	182:400$0
ESCRITURÁRIO				
12 — Classe G.	129:600$0			
25 — Classe F.	210:000$0			
34 — Classe E.	244:800$0			
36 — Classe D.	216:000$0			
Excedentes:				
25 — Classe G.			270:000$0	
Vagos:				
26 — Classe F.				210:000$0
	800:400$0		270:000$0	210:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
	258:000$0			

	FIXO	EXCEDENTE	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
6 — Classe D.	36:000$0			
9 — Classe C.	43:200$0			
12 — Classe B.	43:200$0			
15 — Classe A.	36:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C.			19:200$0	
17 — Classe B.			61:200$0	
Vagos:				
6 — Classe D.				36:000$0
15 — Classe A.				36:000$0
	158:400$0		80:400$0	72:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão H.	26:400$0			
2 — Padrão G	21:600$0			
3 — Padrão F.	25:200$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
1 — Padrão B.	3:600$0			
	106:800$0			
DIVERSOS				
1 — Agente especial — Padrão I.		15:600$0		
2 — Ajudante de Agência — Padrão H.		26:400$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	2.478:000$0	60:000$0	640:800$0	507:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	2.478:000$0
Extinto.	60:000$0
Excedente.	640:800$0
	3.178:800$0
Cargos vagos	507:600$0
Total da Sub-Consignação 20.	2.671:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 21				
QUADRO XXI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
6 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	54:000$0			
	81:600$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
	42:000$0		19:200$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
1 — Classe B.	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe C.			4:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
	30:000$0		19:200$0	7:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
10 — Classe E. . . .	72:000$0			
10 — Classe D. . . .	60:000$0			
12 — Classe C. . . .	57:600$0			
14 — Classe B. . . .	50:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe E. . . .			7:200$0	
6 — Classe C. . . .			28:800$0	
Vagos:				
4 — Classe B. . . .				14:400$0
	240:000$0		36:000$0	14:400$0
ESCRITURARIO				
9 — Classe G. . . .	97:200$0			
19 — Classe F. . . .	159:600$0			
20 — Classe E. . . .	144:000$0			
28 — Classe D. . . .	168:000$0			
Excedentes:				
19 — Classe G. . . .			205:200$0	
16 — Classe E. . . .			115:200$0	
Vagos:				
19 — Classe F. . . .				159:600$0
16 — Classe D. . . .				96:000$0
	568:800$0		320:400$0	255:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J. . . .	72:000$0			
6 — Classe I. . . .	78:000$0			
6 — Classe H. . . .	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I. . . .				15:600$0
	229:200$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
4 — Classe D.	24:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
7 — Classe B.	25:200$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
Vagos:				
4 — Classe D.				24:000$0
8 — Classe A.				19:200$0
	97:200$0		46:800$0	43:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	43:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
	1.332:000$0	33:600$0	441:600$0	355:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.332:000$0
Extinto.	33:600$0
Excedente.	441:600$0
	1.807:200$0
Cargos vagos	355:200$0
Total da Sub-Consignação 21.	1.452:000$0

	FIXO	EXTUMÉ	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 22				
QUADRO XXII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L.....	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.....	32:400$0			
	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Clases E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Clases G.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
	45:600$0		10:800$0	6:000$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
	42:000$0		14:400$0	9:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
11 — Classe E.	79:200$0			
12 — Classe D.	72:000$0			
13 — Classe C.	62:400$0			
40 — Classe B.	144:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
2 — Classe B.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
	357:600$0		14:400$0	6:000$0
ESCRITURARIO				
6 — Classe G.	64:800$0			
13 — Classe F.	109:200$0			
15 — Classe E	108:000$0			
16 — Classe D.	96:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe G.			129:600$0	
7 — Classe E.			50:400$0	
Vagos:				
13 — Classe F				109:200$0
7 — Classe D.				42:000$0
	378:000$0		180:000$0	151:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	244:800$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	[illegible]
SERVENTE				
[illegible] — Classe D.	18:000$0			
[illegible] — Classe C.	24:000$0			
[illegible] — Classe B.	25:200$0			
[illegible] — Classe A.	21:600$0			
Excedentes				
5 — Classe C			9:600$0	
10 — Classe B.			36:000$0	
Vagos				
[illegible] — Classe D.				18:000$0
[illegible] — Classe A.				21:600$0
	88:800$0		45:600$0	39:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão F.	16:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
	54:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K.		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
	1.270:800$0	42:000$0	265:200$0	228:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.270:800$0
Extinto	42:000$0
Excedente	265:200$0
	1.578:000$0
Cargos vagos	228:000$0
Total da Sub-Consignação 22	1.350:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 23				
QUADRO XXIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão D	27:600$0			
5 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	54:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	96:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
	75:600$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedentes				
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C.				4:800$0
	80:400$0		6:000$0	4:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
17 — Classe E.	122:400$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
45 — Classe C.	216:000$0			
62 — Classe B.	223:200$0			
Excedentes:				
15 — Classe D.			90:000$0	
Vagos:				
15 — Classe C.				72:000$0
	801:600$0		90:000$0	72:000$0
ESCRITURÁRIO				
14 — Classe G	151:200$0			
29 — Classe F.	243:600$0			
40 — Classe E.	288:000$0			
43 — Classe D.	258:000$0			
Excedentes:				
29 — Classe G.			313:200$0	
Vagos:				
29 — Classe F.				243:600$0
	940:800$0		313:200$0	243:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	297:600$0			15:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
11 — Classe B.	39:600$0			
16 — Classe A.	38:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
16 — Classe B.			57:600$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				
16 — Classe A.				18:000$0
				38:400$0
	12[illegible]:[illegible]00$0		72:000$0	56:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão H.	13:200$0			
1 — Padrão H.	13:200$0			
1 — Padrão F.	[illegible]:[illegible]00$0			
4 — Padrão E.	28:800$0			
1 — Padrão D.	[illegible]:000$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	93:600$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K				
1 — Agente Especial — Padrão J.		22:800$0		
1 — Agente Especial — Padrão J.		18:000$0		
1 — Ajudante de Agência — Padrão H.		18:000$0		
1 — Ajudante de Agência — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		13:200$0		
1 — Ajudante de Portaria — Padrão E.		10:800$0		
		7:200$0		
	2.528:400$0	103:200$0	481:200$0	392:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	2.528:400$0
Extinto.	103:200$0
Excedente.	481:200$0
	3.112:800$0
Cargos vagos	392:400$0
Total da Sub-Consignação 23.	2.720:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 24				
QUADRO XXIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L.	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.	32:400$0			
	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Clases E.	14:400$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
	70:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe B.				3:600$0
	67:200$0		14:400$0	12:000$0
CARTEIRO				
13 — Classe E.	93:600$0			
20 — Classe D.	120:000$0			
20 — Classe C.	96:000$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
	489:600$0			
ESCRITURÁRIO				
15 — Classe G.	162:000$0			
25 — Classe F.	210:000$0			
25 — Classe E.	180:000$0			
32 — Classe D.	192:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
26 — Classe G.			280:800$0	
Vagos:				
25 — Classe F.				210:000$0
1 — Classe E.				7:200$0
	744:000$0		280:800$0	217:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	276:000$0			15:600$0
SERVENTE				
8 — Classe D.	18:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
9 — Classe B.	32:400$0			
10 — Classe A.	24:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C			19:200$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
10 — Classe A.				24:000$0
	103:200$0		51:600$0	42:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
	48:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K.		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	1.858:800$0	40:800$0	346:800$0	286:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.858:800$0
Extinto	40:800$0
Excedente	346:800$0
	2.246:400$0
Cargos vagos	286:800$0
Total da Sub-Consignação 24	1.959:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 25				
QUADRO XXV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classes E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	10:800$0		7:200$0	6:000$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	8:400$0		6:000$0	4:800$0
CARTEIRO				
7 — Classe D	42:000$0			
9 — Classe C	43:200$0			
12 — Classe B	32:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	117:600$0		4:800$0	3:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G.	32:400$0			
9 — Classe F.	75:600$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
13 — Classe D.	78:000$0			
14 — Classe C.	67:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe G.			97:200$0	
8 — Classe D.			48:000$0	
Vagos:				
9 — Classe F.				75:600$0
9 — Classe C.				43:200$0
	325:200$0		145:200$0	118:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			9:600$0	
3 — Classe B.			10:600$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	45:600$0		20:400$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão I.		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
	584:400$0	22:800$0	183:600$0	158:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	584:400$0
Extinto	22:800$0
Excedente	183:600$0
	790:800$0
Cargos vagos	158:400$0
Total da Sub-Consignação 25	632:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 26				
QUADRO XXVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
	21:600$0		10:800$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	18:000$0		8:400$0	6:000$0
CARTEIRO				
9 — Classe D	54:000$0			
13 — Classe C	62:400$0			
28 — Classe B	100:800$0			
	217:200$0			
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G	22:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
7 — Classe E	50:400$0			
11 — Classe D	66:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
6 — Classe G.			54:000$0	
8 — Classe D.			48:000$0	
Vagos:				
5 — Classe F.				42:000$0
8 — Classe C.				38:400$0
	248:400$0		102:000$0	80:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
4 — Classe A.				9:600$0
	50:400$0		22:800$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G	10:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
	26:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
	648:000$0	20:400$0	144:000$0	128:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	**648:000$0**
Extinto	**20:400$0**
Excedente	**144:000$0**
	812:400$0
Cargos vagos	**128:400$0**
Total da Sub-Consignação 26	**684:000$0**

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 23				
QUADRO XXVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
2 — Classe E	11:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe D	12:000$0			
CARTEIRO				
13 — Classe D	78:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
16 — Classe B	57:600$0			
Excedentes:				
18 — Classe D			108:000$0	
Vagos:				
15 — Classe C				72:000$0
3 — Classe B				10:800$0
	207:600$0		108:000$0	82:800$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	35:600$0			
8 — Classe E	57:600$0			
10 — Classe D	60:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
1 — Classe E			7:200$0	
9 — Classe D			54:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
10 — Classe C.				48:000$0
	220:800$0		104:400$0	81:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
6 — Classe A.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				14:400$0
	60:000$0		32:400$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
	22:800$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão D.		6:000$0		
	603:600$0	26:400$0	244:800$0	204:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	603:600$0
Extinto	26:400$0
Excedente	244:800$0
	874:800$0
Cargos vagos	204:000$0
Total da Sub-Consignação 27	670:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO XXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
CARTEIRO				
10 — Classe D	60:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
Excedentes:				
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
10 — Classe C				48:000$0
1 — Classe B				3:600$0
	147:600$0		66:000$0	51:600$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
9 — Classe E	64:800$0			
11 — Classe D	66:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
11 — Classe C				52:800$0
	238:800$0		109:200$0	86:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	59:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	59:600$0			13:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	34:400$0			
1 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
	18:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
	526:800$0	20:400$0	193:200$0	163:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	526:800$0
Extinto	20:400$0
Excedente	193:200$0
	740:400$0
Cargos vagos	163:200$0
Total da Sub-Consignação 28	577:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 29				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto				
QUADRO XXIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J.....	18:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F.....	16:800$0			
	34:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.....	10:800$0			
2 — Classe F.....	16:800$0			
3 — Classe E.....	21:600$0			
4 — Clases D.....	24:000$0			
4 — Classe C.....	19:200$0			
	92:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.....	8:400$0			
2 — Classe E.....	14:400$0			
3 — Classe D.....	18:000$0			
4 — Classe C.....	19:200$0			
4 — Classe B.....	14:400$0			
	74:400$0			
CARTEIRO				
9 — Classe D.....	54:000$0			
10 — Classe C.....	48:000$0			
28 — Classe B.....	100:800$0			
	202:800$0			
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G.....	32:400$0			
5 — Classe F.....	42:000$0			
8 — Classe E.....	57:600$0			
9 — Classe D.....	54:000$0			
9 — Classe C.....	43:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.....				
4 — Classe D.....			54:000$0	
			24:000$0	
Vagos:				
5 — Classe F.....				32:000$0
4 — Classe C.....				19:200$0
	229:200$0		78:000$0	51:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:600$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
4 — Classe A.				9:600$0
	47:600$0		22:800$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	9:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	39:600$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão D.		6:000$0		
	758:400$0	26:400$0	100:800$0	96:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	758:400$0
Extinto	26:400$0
Excedente	100:800$0
	885:600$0
Cargos vagos	96:000$0
Total da Sub-Consignação 29	789:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 30				
QUADRO XXX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J.	18:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F.	16:800$0			
	34:800$0			
Pessoal Efetivo				
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
2 — Classe F.			16:800$0	
3 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe E.				14:400$0
3 — Classe C.				14:400$0
	99:600$0		48:000$0	39:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
2 — Classe D.				12:000$0
3 — Classe B.				10:800$0
	85:200$0		39:600$0	31:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
7 — Classe E.	50:400$0			
10 — Classe D.	60:000$0			
12 — Classe C.	57:600$0			
39 — Classe B.	140:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe F.			50:400$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
15 — Classe B.			54:000$0	
Vagos:				
10 — Classe D.				60:000$0
12 — Classe C.				57:600$0
	308:400$0		118:800$0	117:600$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:80[illegible]$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
14 — Classe C	67:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
7 — Classe D.			42:000$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
7 — Classe C.				33:600$0
	188:400$0		63:600$$0	50:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
1 — Classe B.	14:400$0			
1 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
2 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
1 — Classe A.				9:600$0
	50:400$0		25:200$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão H.	13:200$0			
2 — Padrão G.	21:600$0			
4 — Padrão E	28:800$0			
1 — Padrão C.	4:800$0			
	68:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão D.		6:000$0		
	874:800$0	27:600$0	295:200$0	273:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	874:800$0
Extinto	27:600$0
Excedente	295:200$0
	1.197:600$0
Cargos vagos	273:600$0
Total da Sub-Consignação 30	**924:000$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 31				
QUADRO XXXI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	16:800$0			
	34:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
	19:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
	22:800$0			
CARTEIRO				
5 — Classe D	30:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
19 — Classe B	68:400$0			
	132:000$0			
ESCRITURARIO				
3 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
6 — Classe E	43:200$0			
7 — Classe D	42:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
1 — Classe E			7:200$0	
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				42:000$0
1 — Classe C				33:600$0
	193:200$0		91:200$0	75:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
4 — Classe B.			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
3 — Classe A				7:200$0
	36:000$0		19:200$0	19:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	24:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
	501:600$0	8:400$0	110:400$0	94:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	501:600$0
Extinto	8:400$0
Excedente	110:400$0
	620:400$0
Cargos vagos	94:800$0
Total da Sub-Consignação 31	525:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 32				
QUADRO XXXII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I.....	15:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E.....	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe D.....	6:000$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe C.....	9:600$0			
CARTEIRO				
6 — Classe D.....	36:000$0			
10 — Classe C.....	48:000$0			
11 — Classe B.....	39:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.....			7:200$0	
1 — Classe C.....			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe B.....				10:800$0
	123:600$0		16:800$0	10:800$0
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.....	21:600$0			
4 — Classe F.....	33:600$0			
3 — Classe E.....	36:000$0			
8 — Classe D.....	48:000$0			
9 — Classe C.....	43:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
5 — Classe C				24:000$0
	182:400$0		30:000$0	34:800$0
SERVENTE				
3 — Classe C	14:400$0			
3 — Classe B	10:800$0			
1 — Classe A	9:600$0			
Excedente:				
1 — Classe C			4:200$0	
3 — Classe B			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe A				9:600$0
	34:800$0		15:000$0	9:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F	8:400$0			
1 — Padrão C	4:800$0			
	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	399:600$0	16:800$0	62:400$0	55:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	399:600$0
Extinto	16:800$0
Excedente	62:400$0
	478:800$0
Cargos vagos	55:200$0
Total da Sub-Consignação 32	423:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 38				
QUADRO XXXIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
2 — Classe D	12:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	21:600$0		6:000$0	4:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	16:800$0		4:800$0	3:600$0
CARTEIRO				
8 — Classe D	48:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			
12 — Classe B	43:200$0			
	148:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedentes:				
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
4 — Classe C				19:200$0
	118:800$0		24:000$0	19:200$0
SERVENTE				
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A	12:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	45:600$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão C.	4:800$0			
	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	394:800$0	6:000$0	52:800$0	39:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	394:800$0
Extinto	6:000$0
Excedente	52:800$0
	453:600$0
Cargos vagos	39:600$0
Total da Sub-Consignação 33	414:000$0

	FIXO	EXTRA	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 24				
QUADRO XXXIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe H	12:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
44 — Classe D	60:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
	105:600$0		20:400$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
	85:200$0		16:800$0	15:600$0
CARTEIRO				
3 — Classe D	18:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
19 — Classe B	66:400$0			
	110:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	[illegible]:000$0			
3 — Classe F	25:200$0			
6 — Classe E	43:200$0			
7 — Classe D	42:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
2 — Classe C				9:600$0
	165:600$0		13:200$0	20:400$0
SERVENTE				
3 — Classe C	14:400$0			
3 — Classe B	10:800$0			
3 — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
1 — Classe B			3:600$0	
Vagos:				
1 — Classe A				7:200$0
	32:400$0		8:400$0	7:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G	10:800$0			
1 — Padrão F	8:400$0			
	19:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe da Portaria — Padrão D		6:000$0		
	548:400$0	16:800$0	58:800$0	62:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	548:400$0
Extinto	16:800$0
Excedente	58:800$0
	624:000$0
Cargos vagos	62:400$0
Total da Sub-Consignação 34	561:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 35				
QUADRO XXXV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	22:800$0		6:000$0	4:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	38:400$0		7:200$0	3:600$0
CARTEIRO				
8 — Classe D	48:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
16 — Classe B	64:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
5 — Classe C				24:000$0
	160:800$0		30:000$0	24:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe E.			36:000$0	
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe F.				16:800$0
7 — Classe C				33:600$0
	181:200$0		60:000$0	61:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe B.			25:200$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
5 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		25:200$0	21:600$0
TESOUREIRO				
2 — Padrão F.	16:800$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
1 — Padrão D	6:000$0			
	37:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	511:200$0	16:800$0	128:400$0	115:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	511:200$0
Extinto	16:800$0
Excedente	128:400$0
	656:400$0
Cargos vagos	115:200$0
Total da Sub-Consignação 35	541:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 36				
QUADRO XXXVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				19:200$0
	97:200$0		24:000$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
4 — Classe E	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe C			19:200$0	
Vagos:				
6 — Classe B				18:000$0
	106:800$0		26:400$0	18:000$0
CARTEIRO				
5 — Classe D	30:000$0			
6 — Classe C	28:800$0			
42 — Classe B	151:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	210:000$0		6:000$0	4:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
6 — Classe F	50:400$0			
8 — Classe E	57:600$0			
10 — Classe D	60:000$0			
12 — Classe C	43:200$0			
Excedentes:				
4 — Classe E			28:800$0	
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
8 — Classe C				38:400$0
	232:800$0		58:800$0	57:600$0
SERVENTE				
3 — Classe C	14:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
4 — Classe A	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
3 — Classe B			10:800$0	
Vagos:				
4 — Classe A				9:600$0
	38:400$0		15:600$0	9:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F	8:400$0			
1 — Padrão F	8:400$0			
5 — Padrão E	36:000$0			
2 — Padrão D	12:000$0			
1 — Padrão C	4:800$0			
	69:600$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	784:800$0	16:800$0	130:800$0	109:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	784:800$0
Extinto	16:800$0
Excedente	130:800$0
	932:400$0
Cargos vagos	109:200$0
Total da Sub-Consignação 36	823:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 37				
QUADRO XXXVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
	22:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	25:200$0		6:000$0	3:600$0
CARTEIRO				
4 — Classe D	24:000$0			
8 — Classe C	38:400$0			
12 — Classe B	43:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	105:600$0		7:200$0	6:000$0

	Vago	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
6 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe E.			21:600$0	
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
6 — Classe C.				24:000$0
	174:000$0		45:600$0	43:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe B.			16:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		16:000$0	12:000$0
TESOUREIRA				
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	21:600$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	420:000$0	6:000$0	76:800$0	64:800$0

RECAPITULAÇÃO

	420:000$0
Extinto	6:000$0
Excedente	76:800$0
	502:800$0
Cargos vagos	64:800$0
Total da Sub-Consignação 37	436:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 38				
QUADRO XXXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
CARTEIRO				
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
	87:600$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
8 — Classe E	57:600$0			
9 — Classe D	54:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
Excedentes				
8 — Classe E			57:600$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe D				6:000$0
6 — Classe C				28:800$0
	211:800$0		57:600$0	54:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$
1 — Classe A.				7:200$
	27:600$0		18:000$0	16:800$
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	14:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	380:400$0	16:800$0	75:600$0	70:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	380:400$0
Extinto	16:800$0
Excedente	75:600$0
	472:800$0
Cargos vagos	70:800$0
Total da Sub-Consignação 38	402:000$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 39				
QUADRO XXXIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
CARTEIRA				
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	21:000$0			
5 — Classe B	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe D			6:000$0	
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe B				14:400$0
	66:000$0		27:600$0	14:400$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
5 — Classe C.				24:000$0
			30:000$0	34:800$0
	136:800$0			
SERVENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
2 — Classe A.	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
2 — Classe A.				4:800$0
	21:600$0		8:400$0	4:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.	8:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
4 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	255:600$0	16:800$0	66:000$0	54:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	255:600$0
Extinto	16:800$0
Excedente	66:000$0
	338:400$0
Cargos vagos	54:000$0
Total da Sub-Consignação 39	284:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO XI				
QUADRO XII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe B	3:600$0			
CARTEIRO				
5 — Classe D	18:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
3 — Classe B	10:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	43:200$0		9:600$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
5 — Classe C				24:000$0
	128:400$0		30:000$0	34:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
2 — Classe A	4:800$0			
Excedentes				
1 — Classe C			4:800$0	
1 — Classe B			3:600$0	
Vagos				
1 — Classe A				4:800$0
	21:600$0		8:400$0	4:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F	8:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	232:800$0	16:800$0	48:000$0	46:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	232:800$0
Extinto	16:800$0
Excedente	48:000$0
	297:600$0
Cargos vagos	46:800$0
Total da Sub-Consignação 40	250:800$0

	FIXO	EXTRANUMERARIO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 41				
QUADRO XLI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
	26:400$0		16:800$0	15:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
1 — Classe D				6:000$0
	21:600$0		13:200$0	13:200$0
CARTEIRO				
2 — Classe D	12:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
4 — Classe B	14:400$0			
	45:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E				
3 — Classe D.			14:400$0 18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				
1 — Classe F.				10:800$0
4 — Classe C.				8:400$0 19:200$0
	129:600$0		32:400$0	38:400$0
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
2 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
3 — Classe A.				7:200$0
	30:000$0		15:600$0	13:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão E.	16:800$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	292:800$0	16:800$0	78:000$0	80:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	292:800$0
Extinto	16:800$0
Excedente	78:000$0
	387:600$0
Cargos vagos	80:400$0
Total da Sub-Consignação 41	307:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 42				
QUADRO XLII				
(Leis n. 312 A, de 24 de novembro de 1936, e n. 426, de 16 de abril de 1937)				
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão P	46:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
5 — Classe F	42:000$0			
10 — Classe E	72:000$0			
30 — Classe D	180:000$0			
40 — Classe C	288:000$0			
226 — Classe B	813:600$0			
	1.395:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — Classe J	18:000$0			
CONDUTOR DE TREM				
7 — Classe E	50:400$0			
23 — Classe D	138:000$0			
26 — Classe C	124:800$0			
	313:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	32:400$0			
ENGENHEIRO				
4 — Classe M	129:600$0			
4 — Classe L	110:400$0			
5 — Classe K	114:000$0			
6 — Classe J	108:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
Vagos:				
1 — Classe M				62:400$0
1 — Classe L				37:600$0
3 — Classe J				54:000$0
5 — Classe I				78:000$0
	555:600$0			192:000$0

	VIGENTE	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
15 — Classe G	162:000$0			
30 — Classe F	252:000$0			
45 — Classe E	324:000$0			
52 — Classe D	312:000$0			
80 — Classe C	384:000$0			
	1.434:000$0			
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
7 — Classe F	58:800$0			
22 — Classe E	158:400$0			
24 — Classe D	144:000$0			
25 — Classe C	120:000$0			
26 — Classe B	93:600$0			
	574:800$0			
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe E	21:600$0			
6 — Classe D	36:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
	105:600$0			
MESTRE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	42:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe K	91:200$0			
1 — Classe J	72:000$0			
1 — Classe I	62:400$0			
1 — Classe H	66:000$0			
Vagos				
1 — Classe J				18:000$0
	291:600$0			18:000$0
PAGADOR				
1 — Padrão H	52:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
PRATICANTE				
50 — Classe B.	180:000$0			
PRÁTICO DE ENGENHARIA				
2 — Classe H.	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
	86:400$0			
SERVENTE				
7 — Classe C.	33:600$0			
16 — Classe B.	64:800$0			
	98:400$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	26:000$0			
DIVERSOS				
1 — Sub-Diretor — Padrão O.		33:000$0		
1 — Chefe de Contabilidade — Padrão M.		32:400$0		
1 — Chefe de Movimento — Padrão K.		32:800$0		
4 — Auxiliar técnico de 1ª classe não diplomado — Padrão J.		52:000$0		
1 — Auxiliar técnico de 2ª classe não diplomado — Padrão I.		15:600$0		
3 — Auxiliar técnico de 3ª classe não diplomado — Padrão H.		30:600$0		
		224:400$0		
	5.246:400$0	224:400$0		210:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	**5.246:400$0**
Extinto.	**224:400$0**
	5.470:800$0
Cargos vagos	**210:000$0**
Total da Sub-Consignação 42.	**5.260:800$0**

SUB-CONSIGNAÇÃO 44

PESSOAL ADIDO EM EXERCICIO

Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, engenheiro de 2ª classe — D. N. de Portos e Navegação...	22:800$0	
Alvaro Queiroz Nascimento, almoxarife — D. N. de Portos e Navegação.....	14:160$0	
Thomás Pompeu Souza Brasil Sobrinho, inspetor técnico — I. F. de Obras contra as Secas....	35:400$0	72:360$0
Total da Sub-consignação n. 44.....		72:360$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 45

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

(*Vencimentos já fixados*)

Tomé Torres da Silva Reis, chefe de secção — E. F. Central do Brasil.....	7:840$0	
João de Almeida Ferber, desenhista de 3ª classe — E. F. Central do Brasil.....	8:680$0	
José Pinheiro Chaves, mensalista — R. V. Cearense.....	756$0	
Antônio Joaquim Moreira, mensalista — R. V. Cearense.....	884$0	
Antônio Vieira, mensalista — R. V. Cearense..	660$0	
Luiz Bezerra, mensalista — R. V. Cearense....	972$0	
Mariana Goulart Pereira Coutinho, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos.....	1:200$0	
Carlos de Souza Viana, 2º escriturário da extinta Diretoria Geral dos Telégrafos — Dep. Correios e Telégrafos	6:600$0	
Epaminondas Castelo Branco, contador-tesoureiro — E. F. Central do Piauí.....	4:000$0	
Dr. Américo Ludolff, representante da Fazenda Nacional — D. N. P. Navegação.....	3:364$0	34:093$0
Albino Joaquim Antunes, diarista — D. N. de Portos e Navegação.....	4:137$0	
Total da Sub-consignação n. 45.....		34:093$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 46

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

(*Vencimentos ainda não fixados*)

José Ferreira da Silva, servente — R. V. Cearense.....	1:500$0	
Sófocles Torres Câmara, 3º escriturário — D. N. Portos e Navegação	12:000$0	
Florinda Teixeira de Matos, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos	2:400$0	15:900$0
Total da Sub-consignação n. 46.....		15:900$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 47

PESSOAL DE CARGOS EXTINTOS

Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre — Dep. Correios e Telégrafos	27:600$0	
Edgar Barbosa de Barros, sub-diretor da Contabilidade da extinta Repartição Geral dos Telégrafos — Dep. Correios e Telégrafos.....	33:600$0	
Bernardo Café Filho, administrador dos Correios do Ceará — Dep. Correios e Telégrafos....	27:600$0	
Fernão de Aragão e Melo, administrador dos Correios de Uberaba — Dep. Correios e Telégrafos	18:240$0	
Francisco Carlos de Morais, administrador dos Correios de Santa Maria da Boca do Monte — Dep. dos Correios e Telégrafos.....	15:600$0	
Antônio Krichonã da Silva, chefe dos Serviços nômicos da Diretoria Regional de Santos — Dep. Correios e Telégrafos	22:800$0	
Bento Borges de Carvalho, guarda-livros — Estrada de Ferro de Goiaz.....	12:720$0	158:160$0
Total da Sub-consignação n. 47.....		158:160$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

SUB-CONSIGNAÇÃO 40

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

(Lei n. 284, de 26 de Outubro de 1936)

Ao Chefe e oficiais de Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	32:000$0
Ao Chefe de Divisão do Instituto de Meteorologia	6:000$0
A 3 engenheiros chefes de divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à razão de 6:000$0 cada um	18:000$0
Ao encarregado do expediente do Departamento de Aeronáutica Civil	2:400$0
Ao encarregado da contabilidade do Departamento de Aeronáutica Civil	2:400$0
Ao assistente técnico do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil	18:000$0
A 5 Chefes de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a 13:200$0 cada um	66:000$0
A 3 Chefes de Departamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, a 10:800$0 cada um	32:400$0
Ao Chefe de Gabinete da Estrada de Ferro Central do Brasil	8:400$0
Aos 4 oficiais de Gabinete da Estrada de Ferro Central do Brasil	19:200$0
Ao Diretor de Escola da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400$0
A 15 fiscais de estação, a 15 fiscais de tração, a 20 fiscais de trem e a 70 despachadores da Estrada de Ferro Central do Brasil, à razão de 2:400$0 cada um	188:000$0
Ao assistente técnico do Diretor Geral	13:200$0
Ao chefe do gabinete do Diretor Geral	13:200$0
Ao funcionário designado para superintendente do tráfego telegráfico do Departamento dos Correios e Telégrafos	13:200$0
A 2 oficiais de gabinete do Diretor Geral, a 6:000$0 cada um	12:000$0
A 4 secretários da Diretoria Geral a 4:800$0 cada um	19:200$0
Ao encarregado da escrita industrial da oficina	4:800$0
A 4 oficias de gabinete do Diretor, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao secretário e ao ajudante do Superintendente do Tráfego Telegráfico, a 4:800$0 cada um	9:600$0
Ao Chefe do Protocolo da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos	3:600$0
Ao encarregado do material da oficina	2:400$0
Ao zelador da estação central telegráfica	2:400$0
Ao chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal	7:200$0
Ao chefe de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal	7:200$0
Ao secretário do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal	6:000$0
Ao oficial de gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal	3:600$0
Ao secretário do Diretor da E. F. Noroeste do Brasil	7:200$0
Ao ajudante de tesoureiro da E. F. Noroeste do Brasil	3:600$0
Ao fiel de almoxarife da E. F. Noroeste do Brasil	2:400$0
Ao encarregado do protocolo da E. F. Noroeste do Brasil	1:800$0
A 3 fiscais de lenha e dormentes do almoxarifado a 2 agentes especiais e a 3 escrivães da E. F. Noroeste do Brasil, a razão de 1:200$0 cada um	9:600$0
Ao chefe de gabinete da Rede de Viação Cearense	1:800$0

A 3 auxiliares de gabinete da Rede de Viação Cearense, a 1:200$0 cada um.....	3:600$0
A 1 agente de Rede de Viação Cearense.....	1:800$0
Ao ajudante de tesoureiro e ao fiel de almoxarife da E. F. S. Luiz a Terezina, a 1:200$0 cada um.	2:400$0
Ao escrivão da pagadoria e ao fiel de almoxarife da E. F. Central do Rio Grande do Norte, a 1:200$0 cada um.....	2:400$0
Ao fiel de almoxarife da E. F. Petrolina a Terezina.	1:200$0
Ao chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.	4:800$0
A 2 chefes de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, a 4:800$0 cada um.	9:600$0
Ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.....	4:800$0
Ao oficial de gabinete do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.....	3:600$0
A 2 agentes especiais da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, sendo um em Santos e o outro em Campinas, à razão de 3:600$0 cada um.....	7:200$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, à razão de 3:600$0 cada um....	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, ao chefe dos Serviços Econômicos, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, à razão de 3:600$0 cada um	18:000$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário da Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, à 3:600$0 cada um...	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, a 3:600$0 cada um.....	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego, ao secretário do Diretor e ao agente especial em Campos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estados do Rio de Janeiro, a 3:600$0 a cada um.....	16:000$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, a 3:600$0 cada um.	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, a 3:600$0 cada um.....	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, a 3:600$0 cada um.....	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regiogional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais ,a 3:600$0 cada um.....	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, a 2:400$0 cada um.....	9:600$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, a 2:400$0 cada um.....	9:600$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, a 2:400$0 cada um	9:600$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, a 2:400$0 cada um	9:600$0

Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, a 2:400$0 cada um.....	9:600$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, a 1:200$0 cada um.....	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, a 1:200$0 cada um.....	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego, ao chefe dos Serviços Econômicos e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, a 1:200$0 cada um.....	6:000$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
A 3 chefes de Divisão e ao chefe de Gabinete da Viação Férrea Federal do Leste Brasileiro, a 3:600$0 cada um	14:400$0	
A 5 encarregados do telégrafo, a 5 fiscais de tração, a 5 fiscais de trem e a 2 auxiliares de gabinete da Viação Férrea Federal do Leste Brasileiro, a 1:200$0 cada um.....	20:400$0	1.097:400$0
(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)		
A 4 chefes de secção da Diretoria do Serviço do Pessoal, a 4:800$0 cada um.....		19:200$0
(Decreto n. 3.082, de 17 de setembro de 1938)		
A 52 chefes de secção dos Serviços Regionais do Pessoal e dos Serviços de Pessoal das repartições do Ministério, a razão de 2:400$0 cada um.....		124:800$0
(Decreto-lei n. 756, de 3 de outubro de 1938)		
Aos secretários das Diretorias de Contabilidade e de Pessoal, a 3:600$0 cada um		7:200$0
Total da Sub-consignação 49.....		1.248:600$0

Gratificações adicionais

SUB-CONSIGNAÇÃO 56

01) *Estrada de Ferro Central do Brasil:*

Alberto Flores — Chefe de Divisão	1:200$0
Diocleciano Cândido de Vasconcelos — Assistente Jurídico	600$0
Raul Augusto do Pinho — Oficial Administrativo — Classe K	400$0
Agnelo Mário Carneiro — Oficial Administrativo — Classe J	420$0
Artur Vitor de Araujo — Oficial Administrativo — Classe J	360$0
Luiz da Silva Freitas — Oficial Administrativo — Classe J	360$0
José Emílio Belo — Oficial Administrativo — Classe H	360$0
Manoel Pereira — Oficial Administrativo — Classe I	360$0
Eugênio Gentil Brasil — Oficial Administrativo — Classe I	300$0
João Das dos Santos — Oficial Administrativo — Classe I	300$0
Mário Azevedo da Mota — Oficial Administrativo — Classe I	360$0
Olavo Castelar de Oliveira — Oficial Administrativo — Classe H	223$2
Francisco José da Rocha — Escriturário — Classe G	223$2
Lindolfo Ernízio de Oliveira — Escriturário — Classe G	223$2
Álvaro da Silva Brito — Escriturário — Classe F	148$8
João Luiz dos Reis — Artífice	180$0
Francisco Pais Leme — Oficial Administrativo — Classe K	400$0
José Severiano Tavares — Oficial Administrativo — Classe J	400$0
Ermani Vieira de Rezende — Oficial Administrativo — Classe J	360$0
José Joaquim Monteiro — Oficial Administrativo — Classe I	300$0
Paulo de Carvalho Pereira Cardoso — Oficial Administrativo — Classe I	360$0
Eugênio Tavares de Melo — Oficial Administrativo — Classe H	300$0
João Vitor — Agente — Classe J	360$0
Antônio Teixeira Felix da Silva — Agente — Classe J	360$0
Geraldino Osório — Agente — Classe K	360$0
Oscar Luiz Barbosa — Agente — Classe J	360$0
Francisco Lima de Ornelas — Agente — Classe J	360$0
João Olímpio Barbosa — Agente — Classe J	840$0
João José da Silva — Agente — Classe J	480$0
Antônio Barreto Colbér — Agente — Classe I	480$0
João da Silva Ribeiro Junior — Agente — Classe I	360$0
Plínio Alves da Luz — Agente — Classe I	480$0
Antônio Pereira da Silva — Agente — Classe I	480$0
Francisco de Paula Leal — Agente — Classe J	360$0
Justo Gomes Martins — Agente — Classe J	840$0
Abeilár de Araujo Rangel — Agente — Classe I	840$0
Ceciliano Gomes de Oliveira — Agente — Classe I	480$0
Fernando Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque — Agente — Classe I	480$0
Fraterno de Freitas Guimarães — Agente — Classe I	480$0
Leandro Bourget da Mota Guimarães — Agente — Classe H	360$0
Alfredo Barroso Pereira — Agente — Classe H	360$0
José Roberto da Silva Oliveira — Agente — Classe H	480$0
Braz Ribeiro da Silva Júnior — Agente — Classe H	254$8
Zacarias Antônio de Azevedo — Agente — Classe H	254$8
Benedito Monteiro da Silva — Agente — Classe H	360$0
Alfredo Cícero de Andrade Jambo — Agente — Classe I	360$0
Bento Luiz Felix da Silva Júnior — Agente — Classe I	360$0
Jaime de Sousa Baltar — Agente — Classe H	360$0
Carlos Picanço da Costa — Agente — Classe H	360$0
Luiz Souto de Assunção — Agente — Classe H	360$0
Benedito Oscar Rodrigues de Andrade — Agente — Classe H	360$0
Geraldino de Carvalho Silva — Agente — Classe H	360$0
Ernestino Crispiniano da Costa — Agente — Classe H	360$4
Macário da Silva Barbosa — Agente — Classe H	480$0
Josino Teixeira Duarte — Agente — Classe H	360$0
Artur Aguiar dos Santos — Agente — Classe H	360$0
Pedro de Andrade e Silva — Agente — Classe H	360$0
Antenor Gonzaga — Agente — Classe H	300$0
José Loti — Agente — Classe H	360$0
José Augusto Castelo Branco Tavares — Agente — Classe H	360$0
Leôncio de Campos — Agente — Classe H	219$0
Vicente Ferrer de Castro Leal — Agente — Classe I	360$0
Artur Borges de Melo — Agente — Classe H	219$0

Cristovão Tertuliano de Meirelles — Agente — Classe H	360$0
Américo José da Silva — Agente — Classe G	219$0
Salatiel Fernandes — Agente — Classe G	219$0
Joaquim Navarro de Matos — Agente — Classe H	219$0
Augusto da Costa Ramalho — Agente — Classe H	180$0
Marcos de Carvalho — Agente — Classe G	219$0
Acácio Benedito de Melo — Agente — Classe F	219$0
Teófilo Basto — Agente — Classe F	219$0
Júlio Henrique da Silva — Agente — Classe F	219$0
Lauro de Campos — Condutor de trem — Classe J	480$0
Manoel Vieira Baião — Condutor de trem — Classe J	480$0
Paulino Pereira de Barros — Condutor de trem — Classe J	330$0
Otaviano Augusto Manoel da Costa — Condutor de trem — Classe J	480$0
Júlio da Silva Cordeiro — Condutor de trem — Classe J	480$0
Luiz da Silva Pereira Bastos — Condutor de trem — Classe I	330$0
Virgílio Washington Bitencourt — Condutor de trem — Classe I	300$0
Baltazar Teles de Almeida — Condutor de trem — Classe H	223$0
Carlos Pinto da Fonseca — Condutor de trem — Classe H	223$0
Randolfo de Araujo Lima — Condutor de trem — Classe H	360$0
Vicente Ferreira dos Santos — Guarda	146$4
Rômulo da Silva Pinto — Guarda	146$4
Osvaldo Coelho — Guarda	182$5
Porfírio Vieira — Trabalhador	182$5
Antônio dos Santos — Trabalhador	182$5
Antônio Coelho — Trabalhador	182$5
Manoel Antônio Veloso — Guarda	146$4
José Gomes Rosa — Guarda	182$5
João Bento da Silva	146$4
Manoel Sardinha — Guarda	109$5
Francisco Lopes — Guarda	146$4
Manoel Vieira — Guarda	109$5
Sérgio de Andrade e Sousa — Guarda	109$5
Fausto Guimarães — Guarda	146$4
João da Rocha Chaves — Guarda	146$4
Juvenil Osório de Sousa — Artífice	186$0
Alfredo Barbosa — Artífice	182$5
Inácio Candeias — Guarda	148$8
José Machado Ormon — Artífice	186$0
Augusto da Costa Ausen — Guarda	219$0
José Trindade — Guarda	219$0
Antônio Barbosa — Guarda	186$0
Tomaz de Medeiros — Guarda	111$6
Silvino Leal — Guarda	148$8
Manoel Maia — Guarda	111$6
Augusto Manoel Rodrigues — Guarda	111$6
Elísio Fernandes Pinto — Guarda	219$0
Benedito Ribeiro — Trabalhador	148$8
José Vicente — Guarda	204$6
Cândido dos Santos — Trabalhador	204$6
Antônio Dias Barbosa — Guarda	186$0
Angelo Campos — Guarda	186$0
Malaquias Antônio de Oliveira — Guarda	167$4
Venceslau Cruz — Guarda	167$4
Adelino José Ferreira — Guarda	167$4
Plácido Bento da Silva — Guarda	167$4
José Luiz Simões — Artífice	219$0
Luiz Antônio de Oliveira — Guarda	219$0
Emílio José da Costa Matos — Guarda	219$0
João Rodrigues Veloso — Guarda	219$0
Plínio Paulo Cabral e Silva — Guarda	219$0
Ramiro Ramos — Guarda	186$0
Pio Januário — Guarda	186$0
Ulisses Nogueira da Luz — Cabineiro de estrada de ferro — Classe H	260$4
Jacinto Ferreira — Cabineiro de estrada de ferro — Classe G	148$8
Augusto Lopes Pereira — Cabineiro de estrada de ferro — Classe H	260$4
Augusto de Souza Lopes — Guarda	178$6
Martinho Guimarães — Guarda	148$8
João da Cunha Pereira — Escriturário — Classe G	219$6
José dos Santos — Mestre de linha — Classe J	146$4
José Borges Estrela — Mestre de linha — Classe I	183$0
Horácio Carlos de Almeida — Mestre de linha — Classe I	420$0
Francisco dos Santos — Mestre de linha — Classe G	146$4
Luiz Gonzaga — Mestre de linha — Classe I	219$6
Tomaz José Marques — Mestre de linha — Classe I	215$2
João Batista de Miranda Quitério — Mestre de linha — Classe H	146$4
Sebastião José Gonçalves — Mestre de linha — Classe G	143$1
José Ferreira Vinhas — Mestre de linha — Classe G	107$4

José Tarcilano — Mestre de linha — Classe H	109$8
Joaquim de Freitas Júnior — Almoxarife — Classe I	219$6
Manoel da Silva Cardoso — Mestre de linha — Classe I	219$6
José da Silva Cardoso — Mestre de linha — Classe H	109$8
Manoel Pais Nunes — Mestre de linha — Classe H	182$0
Manoel Pereira — Mestre de linha — Classe I	439$2
Joaquim de Assunção — Mestre de linha — Classe H	109$8
Manoel Teles Júnior — Mestre de linha — Classe H	146$4
Fidelis José Marques Corrêa — Mestre de linha — Classe H	219$6
Manoel Augusto de Araujo — Mestre de linha — Classe I	360$0
Joaquim Rodrigues — Mestre de linha — Classe H	183$0
Manoel Cândido Xisto — Mestre de linha — Classe H	146$4
Pedro José da Silva — Mestre de linha — Classe H	219$6
Gilberto José Cardoso — Mestre de linha — Classe G	146$4
Pedro Brandão dos Reis — Mestre de linha telegráfica — Classe G	300$0
Bertoldo Manoel da Costa — Mestre de linha telegráfica — Classe G	270$0
Fernando Evaristo da Costa — Mestre de linha telegráfica — Classe G	183$0
Antônio dos Santos — Mestre de linha — Classe G	183$0
Eugênio da Silva Campos — Mestre de linha — Classe G	109$8
Bruno José de Morais — Mestre de linha — Classe G	183$0
José Maria Lopes — Feitor	146$0
Carlos Floriano de Morais — Feitor	146$0
João Campos — Trabalhador	109$5
Homero Antonio da Costa — Artífice	182$5
João de Paula Júnior — Artífice	292$0
Artur Alves Fernandes — Artífice	219$0
José Pereira Chaves — Artífice	182$5
João de Sousa Gondini — Artífice	146$0
Francisco de Sousa Magalhães Júnior — Artífice	182$5
Américo Soares — Feitor	109$5
Antônio dos Santos — Feitor	109$5
Alfredo Lousada — Feitor	182$5
Antônio José Pereira — Feitor	109$5
José Juliano — Artífice	182$5
Abel de Barros — Artífice	219$0
Joaquim Ferreira Vinhas — Feitor	109$5
Paulino Rodrigues da Cunha — Feitor	182$5
Dário Alves Pereira — Artífice	219$0
Zabelino Pinto Ribeiro — Artífice	146$0
Cipriano Simões — Guarda	109$5
Manoel da Costa Quintas — Guarda	109$5
Benedito da Silva 2° — Feitor	109$5
Manoel Gomes — Feitor	109$5
Antônio Aires Ferreira — Feitor	182$5
José de Paula Gomes — Guarda	109$5
Jaime Silvério Pereira — Guarda	146$0
Eduardo Augusto Ribeiro — Feitor	109$5
José Mendes — Feitor	109$5
José Ferreira de Oliveira — Feitor	109$5
Augusto Ertel — Trabalhador	109$5
Domingos Francisco — Feitor	182$5
Procópio Garcia — Feitor	109$5
Alfredo Frederico — Trabalhador	109$5
Augusto Mendes da Silva — Artífice	146$0
Manoel Luis — Artífice	182$5
Augusto da Luz — Artífice	146$0
Manoel Joaquim — Feitor	182$5
Jovino Teixeira — Feitor	109$5
Ezequiel Duarte — Feitor	109$5
Alfredo Martins Bastos — Feitor	109$5
Antônio Francisco de Barros — Artífice	219$0
Luiz Joaquim de Araujo — Artífice	292$0
Carlos Mobilio — Artífice	255$5
Joaquim Pereira de Sousa — Artífice	182$5
Sebastião Gomes de Almeida	255$5
Felinto Bezerra de Carvalho — Artífice	255$5
Francisco Abade Maia — Artífice	219$0
Anibal Januário Gomes — Artífice	255$5
Manoel Luiz dos Santos — Artífice	182$5
José de Oliveira Rodrigues — Oficial Administrativo — Classe K	360$0
Diomar Lopes Coelho — Oficial Administrativo — classe J	360$0
José de Oliveira Castro — Oficial Administrativo — Classe H	300$0
Nicolau Bruneti — Oficial Administrativo — Classe H	300$0
Bernardino Manoel de Freitas — Almoxarife — Classe I	328$5
José Custodio Martins — Almoxarife — Classe I	219$0
Otávio Vilanova — Mestre de oficina — Classe J	292$0
Rodrigo Alves da Cunha — Mestre de oficina — Classe J	255$5
Artur José Batista — Mestre de oficina — Classe J	219$0
Lafaiete Rodrigues Alves — Mestre de oficina — Classe I	219$0
Ricardo da Fonseca Martins — Mestre de oficina — Classe I	292$0

Juvenal José da Silva — Mestre de oficina — Classe I..... 255$5
João Medeiros da Silva — Mestre de oficina — Classe I..... 146$0
Olinto de Almeida Fialho — Mestre de oficina — Classe H..... 182$5
Maximiliano Ghirelo — Mestre de oficina — Classe G..... 255$5
Manoel Joaquim da Silva — Escriturário — Classe E..... [illegible]
José Rodrigues Maia — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 360$0
José Venuti de Andrade — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
José da Silveira Ávila — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Alfredo Pereira Mendes — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Carlos Pereira da Rocha — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 460$0
Júlio Bueno — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 360$0
Carlos Elena — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 255$5
José Cota Pereira — Maquinista de estrada de ferro J Classe J.... 255$5
João Dinis da Fonseca — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Mario Ferreira da Cunha — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 255$5
Secundino Antônio de Abreu — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 255$5
Gastão José da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Lindolfo Soares de Macedo — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 219$0
Álvaro Alves de Moura — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
Eurico da Costa Nogueira — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
Fredolino José Soares — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
Gustavo Peres Barbosa — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
João Ferreira Barbosa — Maquinista de estrada ferro—Classe J. 255$5
José Pereira Pires — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 182$5
José Antônio Sordeiro — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
João Pereira de Amorim — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
João Alves dos Santos — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
Manoel Guanabarino Ribeiro Sarmento — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
Virgílio Antônio Fernandes — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 255$5
Augusto Martinho das Chagas — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 255$5
Didimo Bastos de Sousa — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 146$0
Francisco da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 255$5
Gabriel Cesário da Fonseca — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
José Ferreira — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 219$0
João Avelino da Costa — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 219$0
Henrique Teixeira — Maquinista de estrada de ferro — Classe J.. 219$0
Antônio Eugênio de Macedo — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
João Pinheiro — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 182$5
Leonel Cândido de Oliveira — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 219$0
Rodolfo de Carvalho Lima — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
Targino Leite de Faria — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... [illegible]
Antônio Carneiro da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 219$0
Manoel Pereira — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 219$0
João José da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 255$5
Clementino de Paula — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 219$0
Francisco de Almeida — Maquinista de estrada ferro — Classe I 255$5
Medestino Rocha — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 182$5
Carlos Louvino Enes — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 219$0
Romualdo Ricardo de Aquino — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 219$0
Álvaro Bento da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 182$5
Manoel Alves Gildes — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 219$0
Anacleto Francisco Rasga Júnior — Maquinista de Estrada de ferro — Classe I..... 182$5
Deolindo de Sousa Pinto — Maquinista de estrada de ferro — Classe H..... 219$0
João Paulo Ribeiro — Maquinista de estrada de ferro — Classe H 182$5
Oscar de Almeida — Maquinista de estrada de ferro — Classe H. 182$5
Joaquim de Almeida — Maquinista de estrada de ferro — Classe H 219$0
Mário Pereira Nunes — Maquinista de estrada de ferro — Classe G. 182$5
Joaquim Bento Pereira — Maquinista de estrada de ferro — Classe G..... 182$5
Eduardo da Costa e Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe H..... 219$0

Quirino Machado de Lima — Maquinista de estrada de ferro — Classe H.	182$5
Virgílio Alves da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe H.	219$0
João Antônio Pacheco — Maquinista de estrada de ferro — Classe H.	182$5
Manoel dos Santos — Maquinista de 4ª classe em disponibilidade	182$5
Antenor Caldas — Maquinista de estrada de ferro — Classe G	182$5
Ernesto Ferreira Guimarães — Artífice	255$5
Artur Francisco de Assunção — Artífice	255$5
Firmino Corrêa — Artífice	182$5
Augusto Gomes de Oliveira — Artífice	657$0
João de Sousa Amarim — Artífice	146$0
Salvador de Oliveira — Artífice	182$5
Pedro Felix da Silva — Artífice	219$0
Justino da Mota Azevedo — Artífice	219$0
Antônio da Cruz Pereira — Artífice	182$5
Ataliba Ferreira dos Santos — Artífice	511$0
Gustavo Adolfo de Oliveira — Artífice	292$0
Feliciano Joaquim de Sant'Ana — Artífice	146$0
Genaro Francisco da Fonseca — Artífice	255$5
Manoel Alves dos Santos — Artífice	146$0
Luiz Teixeira Barroso — Artífice	146$0
Paulo dos Santos Silva — Artífice	146$0
Salvador da Silva Costa — Artífice	182$5
Felix Antônio de Sena — Artífice	255$5
Emídio José Barbosa — Artífice	255$5
José Joaquim Pereira — Artífice	255$5
Raul Emerentino de Oliveira — Artífice	182$5
Carlos Penha da Silva — Artífice	182$5
Agenor José de Oliveira — Artífice	146$0
Albano José Cardoso — Artífice	182$5
Antônio Resende Moreira — Artífice	182$5
Aureliano Teófilo de Araujo — Artífice	146$0
José Monteiro — Feitor	219$0
Antônio Drumon — Artífice	182$5
Gregorio Mariano — Artífice	219$0
João Maria Gonçalves — Artífice	219$0
Franklin Francisco de Paula — Artífice	182$5
Jorge Raimundo de Lima — Artífice	182$5
André de Seixas Lopes — Artífice	219$0
Adolfo Belem — Artífice	219$0
João Gonçalves — Artífice	219$0
Asdrúbal dos Santos Nora — Artífice	146$0
José de Oliveira Bonaparte — Guarda	182$5
Francisco dos Santos — Ajudante de maquinista	182$5
João Pimenta — Ajudante de maquinista	164$3
Tito Vieira da Silva — Ajudante de maquinista	219$0
Caselo Manoel dos Santos — Trabalhador	182$5
Gaspar Berg — Artífice	182$5
Cirilo Luiz de Siqueira — Artífice	182$5
Fernando Antônio da Silva — Artífice	328$5
Justiniano Carlos do Nascimento — Artífice	255$5
Amadeu Chirelo — Artífice	255$5
Durval de Almeida — Artífice	219$0
José do Amaral — Artífice	182$5
Antônio Nogueira Júnior — Artífice	219$0
Vicente de Sousa Freitas — Artífice	182$5
Cícero José de Azevedo — Agente — Classe K	660$0
Joaquim de Oliveira Marques — Escriturário — Classe E	219$0
Antônio Gonçalves Maranduba — Agente — Classe H	260$0
Hermogêneo José Ribeiro — Maquinista — Classe H	182$5
Total da Estrada de Ferro Central do Brasil	83:270$1

02) *Departamento dos Correios e Telégrafos*:

Edgar Barbosa de Barros, sub-diretor da Contabilidade dos Telégrafos	600$0
Bernardo Café Filho, Administrador — Correios do Ceará	600$0
Luiz Pereira de Oliveira Filho, chefe de secção	360$0
Mamede Nogueira da Silva, chefe de secção	450$0
Antônio da Rocha Barreto, chefe de secção	140$0
João Alcides da Gama, chefe de secção	360$0
Artur Jader de Carvalho Neves, chefe de secção	520$0
Manoel Clementino de Albuquerque, chefe de secção	360$0

Raul Vieira Fabião, chefe de secção	220$0
Francisco Gervasio da Cunha Pernet, chefe de secção	4[illegible]0$0
Artur Augusto do Nascimento, chefe de secção	[illegible]0$0
Antônio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, chefe de secção	1:140$0
Plínio de Carvalho Siqueira, chefe de secção	360$0
Frederico Alves de Oliveira, chefe de secção	360$0
Antônio Teles Vilas Boas, chefe de secção	520$0
Carlos Pedro da Silva, chefe de secção	520$0
José Augusto Osório, chefe de secção	440$0
Augusto Diogo Tavares, chefe de secção	1:200$0
Lafaiete Cesar, chefe de secção	520$0
João Avelino da Trindade, chefe de secção	280$0
Armando Duque Estrada de Barros, chefe de secção	480$0
Alberto Alvares Gomes Barroso, chefe de secção	1:200$0
Hortêncio Guanabara, chefe de secção	480$0
Reinaldo de Gusmão, chefe de secção	480$0
Antônio Cícero de Menezes, chefe de secção	420$0
Francisco Celso de Farias, 1º oficial	440$0
Carlos Cals Oliveira, 1º oficial	180$0
José Cesário Gitirana, 1º oficial	360$0
José Teófilo de Queiroz, 1º oficial	360$0
Teotônio Pinheiro de Freitas, 1º oficial	440$0
Adeodato Pires, 1º oficial	360$0
José Emílio Horta Buzellin, 1º oficial	360$0
Raul Buarque de Gusmão, 1º oficial	480$0
Washington Reis, 1º oficial	400$0
Vencesiau Ferreira Viana, 1º oficial	400$0
José Alves de Oliveira Filho, 1º oficial	400$0
Anibal Pinto, 1º oficial	480$0
Carlos Eduardo Tribullet, 1º oficial	400$0
Joaquim de Macedo Costa, 1º oficial	600$0
Henrique Batista Mendes Salgado, 1º oficial	480$0
Jácome Rossi, 1º oficial	400$0
Manoel Carneiro Gofredo Soares, 1º oficial	480$0
Pedro Paulo Autran, 1º oficial	400$0
Álvaro Osterberg Norat, 1º oficial	520$0
Érico Riegel Barbosa Guimarães, 1º oficial	600$0
João da Silva Lopes, 1º oficial	600$0
Jorge Moreira Borges, 1º oficial	480$0
Pedro Cesar Polari, 1º oficial	480$0
Pedro Ferreira Bandeira, 1º oficial	520$0
Raimundo de Faria Abreu, 1º oficial	48[illegible]$0
Agenor de Mendonça, 1º oficial	320$0
Artur Arieira, 1º oficial	320$0
Augusto da Silva Ribeiro, 1º oficial	320$0
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta, 1º oficial	400$0
Eurico Ferreira Pinto, 1º oficial	400$0
Francisco Ferreira da Fonseca, 1º oficial	400$0
Henrique Livramento, 1º oficial	400$0
Inácio Uzeda, 1º oficial	40[illegible]$0
Jarbas Teixeira de Sousa, 1º oficial	400$0
Jerônimo de Figueiredo Casanova, 1º oficial	320$0
Oscar de Azamor Goulart, 1º oficial	480$0
Otávio Pedro Tavares, 1º oficial	480$0
Manoel dos Santos Esposel, 1º oficial	320$0
José Bonifácio Serra Pinto, 2º oficial	220$0
Antônio dos Santos Filho, 2º oficial	360$0
José Alcebíades de O. Guimarães, 2º oficial	360$0
Ariosto Vieira Rodrigues, 2º oficial	440$0
Fluviro Pinto de Morais, 2º oficial	360$0
João Albano da Silva, 2º oficial	280$0
Justino Carlos da Conceição, 2º oficial	360$0
Manoel Teles Rabelo, 2º oficial	300$0
Sebastião Duarte, 2º oficial	400$0
Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque, 2º oficial	400$0
Alípio Bernardino dos Santos, 2º oficial	400$0
Anibal Ferreira de Matos, 2º oficial	400$0
Augusto de Paula Baía, 2º oficial	400$0
Henrique Ferreira de Almeida, 2º oficial	400$0
Manoel Gomes Tarié, 2º oficial	400$0
Mário José Vieira, 2º oficial	400$0
Rui Eduardo da Costa e Cunha, 2º oficial	400$0
Antônio Gonçalves de Carvalho, 2º oficial	320$0
Custódio de Melo Cheriff, 2º oficial	320$0
Luiz de Almeida Freitas, 2º oficial	320$0
Roberto de Oliveira Campos, 2º oficial	320$0
Ubaldino Maciel Soares, 2º oficial	320$0
Cristóvão Paulino da Silva Pires, 2º oficial	400$0
José Amaro Bittencourt Barbosa, 2º oficial	400$0
Luiz Paulo de Azevedo Costa, 2º oficial	320$0

Olímpio Índio da Silva Pinto, 2° oficial	400$0
Alceste Sensburg Vieira de Lemos, 2° oficial	320$0
Paulo Afonso da Silva Alves, 2° oficial	320$0
Francisco Rockert, 2° oficial	320$0
Luiz Carlos de Moura Júnior, 2° oficial	400$0
Manoel Américo Pedreira, 3° oficial	240$0
Manoel Garcia dos Santos, 3° oficial	320$0
Aristides Lopes Vieira, 3° oficial	240$0
Ernesto Eugênio de Castro, 3° oficial	320$0
Mário de Gusmão Horta, 3° oficial	320$0
Gabriel da Silva Jardim, 3° oficial	320$0
Jorge David Pereira, 2° oficial	320$0
Aquilino Henrique Ferreira, 3° oficial	320$0
Antônio Durão, 3° oficial	320$0
Euclides Gomes de Saboia, auxiliar de 1ª classe	200$0
Alfredo Antônio de Morais, auxiliar de 1ª classe	360$0
Antônio Gonçalves da Silva, auxiliar de 1ª classe	280$0
José Joaquim Pereira, auxiliar de 1ª classe	200$0
Otávio Guilherme de Morais, auxiliar de 1ª classe	220$0
Alfredo Maia Bastos, auxiliar de 1ª classe	220$0
Antônio Cirino Rodrigues, auxiliar de 1ª classe	220$0
Antenor da Fonseca Silveira, auxiliar de 1ª classe	400$0
Arnaldo Lino de Andrade, auxiliar de 1ª classe	400$0
Augusto Antônio Gress, auxiliar de 1ª classe	320$0
José Alfredo de Melo, auxiliar de 1ª classe	320$0
Tito Cardoso, auxiliar de 1ª classe	320$0
Virgílio Hesegippo de Alcântara Cesar, auxiliar de 1ª classe	214$0
Viriato José da Trindade, auxiliar de 1ª classe	400$0
Antônio Pires Ferreira, tesoureiro	200$0
Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro	180$0
Deoclécio Marcondes, agente	84$0
João Leite Araujo Campos, agente	280$0
Camilo de Melo, ajudante do correio	220$0
Rubens Costa, ajudante do correio	220$0
Hermínio Francisco Lopes, ajudante do correio	220$0
Vicente Anastácio da Cruz, carteiro de 1ª	300$0
Manoel Soares Pinheiro, carteiro de 1ª	182$5
Mário Gomes de Figueiredo, carteiro de 1ª	200$0
Alfredo Gaspar Caldas, carteiro de 1ª	200$0
Elísio Cândido de Almeida, carteiro de 1ª	180$0
Luiz Gonzaga Colares, carteiro de 1ª	220$0
Bernardo Gregorius, carteiro de 1ª	220$0
Américo Mariano, carteiro de 1ª	240$0
Joaquim Bruno, carteiro de 1ª	240$0
José Severo Gomes, carteiro de 1ª	220$0
José Rodrigues da Costa, carteiro de 1ª	300$0
João Batista de Miranda, carteiro de 1ª	220$0
Abelardo Barbosa, carteiro de 1ª	220$0
Francisco Corrêa, carteiro de 1ª	240$0
João Pedro Pinto Coelho, carteiro de 1ª	300$0
Antônio de Oliveira Macedo Braga, carteiro de 1ª	300$0
Carlindo Maia da Silva Matoso, carteiro de 1ª	300$0
Geraldino Otaviano Silveira, carteiro de 1ª	300$0
João Clímaco de Morais, carteiro de 1ª	600$0
Joaquim José de Santana, carteiro de 1ª	300$0
Joaquim de Oliveira Freitas, carteiro de 1ª	720$0
José Seródio Corte Real, carteiro de 1ª	300$0
Venceslau Maximiano Silva, carteiro de 1ª	300$0
Oscar José de Almeida, carteiro de 1ª	360$0
Raul Jarbas de Araujo, carteiro de 1ª	300$0
Tiago Guedes da Silva, carteiro de 1ª	300$0
Alexandre Inácio Moreira Júnior, carteiro de 1ª	300$0
Antônio Alves dos Santos Silva, carteiro de 1ª	300$0
Artur Martins da Piedade Júnior, carteiro de 1ª	300$0
Eugênio Marques Dias, carteiro de 1ª	294$0
João Marques Monteiro, carteiro de 1ª	300$0
Mário dos Santos, carteiro de 1ª	240$0
Maximiliano Souza Nogueira, carteiro de 1ª	300$0
Eduardo Esteves da Silva, carteiro de 2ª	310$0
Oscar Cândido de Azevedo, carteiro de 1ª	300$0
Elpídio Américo de Siqueira, carteiro de 2ª	90$0
Eugênio Carlos Ferreira, carteiro de 2ª	180$0
Clementino Joaquim Dias, carteiro de 2ª	220$0
Antônio Marques Dias, carteiro de 2ª	310$0
José Pereira Dias, carteiro de 2ª	220$0
Luiz França Ferreira, carteiro de 2ª	240$0
Paulo Elias Meziath, carteiro de 2ª	200$0

Cláudio Oliveira da Silva, contínuo	300$0
Francisco Constâncio de Mendonça, contínuo	240$0
Eugênio de Oliveira Torres, mestre	360$0
Afonso Furtado de Faria, operário de 1ª	360$0
Anibal Henrique Viana, operário de 1ª	360$0
José Ramos de Paiva Júnior, operário de 1ª	360$0
Salustiano José da Silva, operário de 1ª	360$0
Hieronides Taciano Bellez, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Caetano Brandão Sousa Júnior, telegrafista de 1 ªclasse	480$0
Oscar Cristiano de Oliveira, telegrafista de 1ª classe	480$0
Eugênio da Silva Lordello, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Hildefonso de Albuquerque Silva Souto, telegrafista de 1ª classe	480$0
Francisco de Paula Martins, telegrafista de 1ª classe	600$0
Frederico Mota, telegrafista de 2ª classe	400$0
Tancredo de Araujo Morais, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Eduardo Tavares da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Augusto da Costa Nobrega, telegrafista de 2ª classe	480$0
Bertino Gonçalves Ferreira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Frederico Marques dos Reis, telegrafista de 2ª classe	480$0
João Pinto de Abreu, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antônio Bandeira de Melo, telegrafista de 2ª classe	480$0
Cláudio Pereira da Cunha, telegrafista de 2ª classe	480$0
José de Araujo Lima, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Fernandes Veiga, telegrafista de 2ª classe	480$0
Benedito Marques Nobre Formiga, telegrafista de 2ª classe	480$0
Edmundo de Albuquerque Ribeiro da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Bráulio Leite, telegrafista de 2ª classe	480$0
Oscar da Silva Lisbôa, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alberto Magno Freitas, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Francisco Costa, telegrafista de 2ª classe	480$0
Benedito Jansen Serra Lima Pereira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Artulfo Alves Peixoto, telegrafista de 2ª classe	480$0
Manoel Joaquim Marques, telegrafista de 2ª classe	400$0
Luiz José Barros Leite, telegrafista de 2ª classe	480$0
Ernesto Ademar de Sousa, telegrafista de 2ª classe	400$0
Álvaro José Gomes Porto Alegre, telegrafista de 2ª classe	480$0
Marcos Azambuja, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alfredo Paiva, telegrafista de 2ª classe	960$0
Joaquim Januário Rebelo Matos, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Diniz Moreira Duarte, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Feliciano Gouvêa, telegrafista de 2ª classe	400$0
Álvaro Fernandes Aires da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Carlos de Azevedo Tompson Júnior, telegrafista de 2ª classe	1:200$0
Henrique Ribeiro, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antônio Domingos Mesquita Pereira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alfredo Presciliano Cajado, telegrafista de 2ª classe	480$0
Manoel Cardoso dos Santos, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antônio Nogueira da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Oscar Augusto Curado Fleuri, telegrafista de 2ª classe	480$0
João do Lago Monteiro, telegrafista de 1ª classe	480$0
Teodulfo Ribeiro Pinto Bandeira, telegrafista de 3ª classe	303$9
Balduino de Oliveira Curchatuz, telegrafista de 3ª classe	433$2
Maria José Vasconcelos Nogueira, telegrafista de 3ª classe	400$0
Antônio Lopes Filho, telegrafista de 3ª classe	400$0
João de Souza Mota Júnior, telegrafista de 3ª classe	495$6
Joaquim Ferreira Ramos, telegrafista de 3ª classe	480$0
Pedro Felismino Pereira, telegrafista de 4ª classe	182$5
Assuero José Gomes Carvalho, telegrafista de 4ª classe	182$5
Pia de Luna Freire, telegrafista de 4ª classe	182$5
Quirino Fernandes, telegrafista de 4ª classe	305$0
Antônio Carlos de Almeida, telegrafista de 4ª classe	300$0
Antônio José Sampaio, telegrafista de 4ª classe	366$0
João de Souza Bernardes, telegrafista de 5ª classe	229$2
Ambrósio Pereira da Silva, mensageiro	366$0
Jacinto Correa de Araujo, mensageiro	304$0
Joaquim Luciano da Costa, mensageiro	182$5
Satiro Crisóstomo Daniel, mensageiro	180$0
Pedro José Fagundes, mensageiro	180$0
Felisberto José da Silva, mensageiro	180$0
Casemiro Cardoso de Menezes, mensageiro	304$0
Augusto Rodrigues da Silva, mensageiro	300$0
Apolinário Pavão, mensageiro	480$0
Camilo Barcelos, mensageiro	300$0
Maximiliano Apolinário Oliveira, mensageiro	300$0
Alfredo Silva, mensageiro	365$0
Aristides Pinto Magalhães, mensageiro	365$0
Ramiro Ribeiro de Siqueira, mensageiro	365$0
Deocleciano Calvet Pedroso, mensageiro	365$0
Nestor de Oliveira, mensageiro	365$0
Anfilóquio da Silva Ferreira, mensageiro	480$0
Ludgero José Barbosa, estafeta de 1ª	480$0
Joaquim de Moura Gondim, estafeta de 1ª	300$0

João José Saldanha, estafeta de 1ª	210$0
Antônio Simões, estafeta de 1ª	[illegible]
João Batista Firmo de Sousa, estafeta de 1ª	210$0
Ricardo Gomes dos Santos, estafeta de 1ª	210$0
Ramiro dos Santos, estafeta de 1ª	240$0
Gustavo Pinheiro da Cunha, estafeta de 1ª	[illegible]
Joaquim Elias Vale, estafeta de 1ª	[illegible]
Edmundo Ferreira, estafeta de 1ª	300$0
Alexandre José dos Santos, estafeta de 1ª	300$0
Cândido Bernardino Esteves, estafeta de 1ª	300$0
José Ferreira Sofia, estafeta de 1ª	300$0
José Pinto Brandão, estafeta de 1ª	600$0
Franklin José de Morais, estafeta de 1ª	300$0
Luiz Martins de Araujo, estafeta de 1ª	240$0
Elesbão de Castro Veloso, inspetor-chefe	1:200$0
Amaro Batista, inspetor-chefe	1:200$0
Henrique de Miranda Sá, inspetor de 1ª classe	600$0
Angelo José Alves, inspetor de 2ª classe	600$0
Astério de Melo, inspetor de 3ª classe	270$0
João Alfredo Delduque, inspetor de 3ª classe	400$0
Crisólito Castro Chaves, inspetor de 3ª classe	400$0
José Gomes Jardim, inspetor de 4ª classe	400$0
João Damasceno Monte, mestre de linhas	800$0
Oliveiros José Maranhão, mestre de linhas	220$0
Estanislau da Veiga Ornelas, mestre de linhas	220$0
Salvador da Silva Gama, mestre de linhas	270$0
Artur Antunes Quintanilha, mestre de linhas	270$0
Deoclécio Riper, mestre de linhas	400$0
Boaventura Dornelas Sobrinho, mestre de linhas	220$0
Eloi Gomes dos Santos, mestre de linhas	270$0
Joaquim Nunes, mestre de linhas	270$0
Gorgônio da Rocha Cordeiro, mestre de linhas	220$0
Mário Lagden, mestre de linhas	400$0
Jorge Sebastião Esteves de Araujo, mestre de linhas	488$0
Raul Freitas Brandão, mestre de linhas	488$0
Adolfo Batista de Figueiredo, mestre de linhas	270$0
Francisco Lopes, mestre de linhas	144$0
Emídio Aragão, guarda-fios de 1ª classe	270$0
Marcelino de Sousa Mendonça, guarda-fios de 1ª classe	220$0
José Ferreira Pimentel, guarda-fios de 1ª classe	440$0
Manoel Malvino do Rego Luna, inspetor de linhas	220$0
Manoel dos Santos, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Eduardo Aureliano de Vasconcelos, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Benvindo Alves de Souza, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Estevam da Silva Lopes, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Ricardo José Gonçalves, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Joaquim Pedro dos Santos, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Manoel Vieira de Novais, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Benedito José da Silva, guarda-fios de 1ª classe	220$0
João Otálio Cadaval, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Frederico Francisco Coelho, guarda-fios de 1ª classe	270$0
Pedro Severino Antonio Fernandes, guarda-fios de 1ª classe	220$0
Tomaz José da Costa, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Marcionilo Corrêa, guarda-fios de 2ª classe	220$0
José Landim, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Francisco Xavier Santos Pacheco Júnior, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Pedro Gomes de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Antônio de Castro Moreira, guarda-fios de 2ª classe	440$0
Geraldino Batista Soares, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Estanislau de Andrade, guarda-fios de 2ª classe	[illegible]
Luiz Rodrigues Cordeiro, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Adelino Nascimento, guarda-fios de 2ª classe	304$0
Severino Salomão Nicodemus, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Isidro Martins de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Nicolau Tolentino de Azevedo, guarda-fios de 2ª classe	220$0
Geraldo de Freitas Gomes, guarda-fios de 2ª classe	240$0
José Inácio Coelho, guarda-fios diarista	240$0
Pedro de Cerqueira Paz, guarda-fios diarista	182$4
Manoel Timóteo do Amaral, guarda-fios diarista	365$0
Leandro de Freitas, guarda-fios diarista	248$0
Lucas Evangelista Viana, guarda-fios diarista	217$2
Mamede Antônio Ferreira, guarda-fios diarista	218$2
Joaquim Roberto Nascimento, guarda-fios diarista	248$0
José Pinto Fernandes, guarda-fios diarista	217$0
Ludgero Pacheco, guarda-fios diarista	240$0
Luiz Machado, guarda-fios diarista	240$0
José Hilário do Nascimento, guarda-fios diarista	304$0
Quirino de Oliveira, guarda-fios diarista	304$0
Pedro Agostinho Ferreira, guarda-fios diarista	213$4
José Antônio Torres Silva, guarda-fios diarista	438$0
Teotônio Ferreira, guarda-fios diraista	438$0
João Caetano Veloso, guarda-fios diarista	310$0

Fernandes Nunes de Souza, guarda-fios diarista	210$0
Eduardo Ribeiro da Silva, trabalhador	244$0
Pedro Leão de Campos, telegrafista-chefe	1:440$0
João Augusto Neiva Júnior, telegrafista-chefe	600$0
Antenor Barbosa de Matos Corrêa, telegrafista-chefe	600$0
Augusto Godolfim Bandeira, telegrafista-chefe	1:200$0
Manoel Bernardo Vieira Filho, telegrafista de 1ª classe	960$0
João Mac-Dovell Guerreiro Lopes, telegrafista de 1ª classe	480$0
Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho, telegrafista de 1ª classe	600$0
Livino Furtado de Mendonça, telegrafista de 1ª classe	480$0
Pedro Alexandrino Marinho Falcão, telegrafista de 1ª classe	480$0
Álvaro Ferreira de Oliveira, telegrafista de 1ª classe	600$0
Raul Muniz Tavares Logo, telegrafista de 1ª classe	1:440$0
José Otávio da Rocha, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Américo Brambilha, telegrafista de 1ª classe	480$0
Augusto Franz, telegrafista de 1ª classe	480$0
Manoel Geminiano da Luz e Costa, telegrafista de 1ª classe	960$0
Carlos Crisóstomo da Costa, telegrafista de 1ª classe	600$0
João Gomes dos Santos, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Adrião Corrêa Lírio, telegrafista de 1ª classe	600$0
Antenor Soares, telegrafista de 1ª classe	600$0
Mário Aragonez de Faria, estafeta de 1ª	240$0
José Ferreira Viana, estafeta de 2ª	365$0
Francisco da Costa Lima, estafeta de 2ª	365$0
Adolfo Martinez, estafeta de 2ª	365$0
Antônio Pimenta, vigia de 1ª	200$0
Mário Gonçalves Lopes, vigia de 2ª	220$0
Antônio de Abreu Ferreira, 1º oficial	400$0
João Diogo Paes Leme, 1º oficial	320$0
Manoel de Souza Bacelar, servente de 1ª classe	300$0
Arredondamento	$9
Total do Departamento dos Correios e Telégrafos	**139:792$9**
Total da Sub-consignação n. 50	**223:063$0**

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DA MARINHA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N.º 9

MINISTÉRIO DA MARINHA

Orçamento para 1939

VERBAS	Fixo	Variavel	Total
1. Pessoal	109.596:872$0	79.581:725$0	189.178:597$0
2. Material	—	70.522:680$0	70.522:680$0
3. Serviços e Encargos	8.000:000$0	4.735:000$0	12.735:000$0
4. Eventuais	—	775:000$0	775:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamento e Equipamentos	—	24.350:000$0	24.350:000$0
Totais	117.596:872$0	179.964:405$0	297.561:277$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; decreto n. 1.907, de 23 de agosto de 1937; decreto n. 2.209, de 24 de dezembro de 1937 e decreto n. 3.068, de 13 de setembro de 1938.

	QUADRO	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	FIXA
1	*Quadro I*.....	127:200$0	7.153:200$0	12.574:800$0	1.640:400$0	777:600$0	20.718:000$0
2	*Quadro II*:						
	Justiça Militar....	—	409:200$0	—	—	—	409:200$0
3	*Quadro III*:						
	Serviços Regionais	—	1.752:000$0	1.597:200$0	159:600$0	103:200$0	3.405:600$0
		127:200$0	9.314:400$0	14.172:000$0	1.800:000$0	880:800$0	24.532:800$0

Decretos ns.: 10.685, de 14 de janeiro de 1914; 10.907, de 27 de maio de 1914; 12.855, de 23 de janeiro de 1918; 15.819, de 14 de dezembro de 1922; 17.503, de 3 de novembro de 1926; 17.614, de 30 de dezembro de 1926; lei n. 167 A, de 12 de janeiro de 1927; decretos ns. 21.099, de 25 de fevereiro de 1930; 21.066, de 19 de fevereiro de 1932; 21.140, de 10 de março de 1932; 21.508, de 10 de junho de 1932; 21.632, de 14 de julho de 1932; 21.740, de 18 de agosto de 1932; 21.881, de 29 de setembro de 1932; 22.642, de 13 de abril de 1933; 22.662, de 24 de abril de 1933; 22.755, de 25 de maio de 1933; 23.294, de 26 de outubro de 1933; 24.064, de 29 de março de 1934; 24.352, de 7 de junho de 1934; 24.449, de 22 de junho de 1934; 24.570, de 4 de julho de 1934, e art. 165 da Constituição Federal, de 16 de julho de 1934, e lei n. 287, de 28 de outubro de 1936; decretos-leis ns. 709, de 17 de setembro de 1938 e 738, de 23 de setembro de 1938:

4 *Pessoal militar*:

Oficiais, sub-oficiais, sargentos, praças, aprendizes e taifeiros, de todos os quadros da Marinha, inclusive agregados..... 84.000:000$0

Total do Pessoal Permanente..... 108.532:800$0

II — Pessoal Extranumerário

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro	FIXA	VARIAVEL
Pessoal extranumerário	800:000$0	2.400:000$0	4.900:000$0	—	.....	8.100:000$0
Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	8.100:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
6	*Pessoal em disponibilidade:*			
	01) Professores da Escola Naval e Escola de Guerra Naval..	238:800$0		
	02) Um Auditor.....	33:600$0	272:400$0	
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....		272:400$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
7	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).....		25:200$0	
8	*Gratificações de função:*			
	01) Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.....	139:440$0		
	02) Regulamentares ou legais a funcionários civis.....	36:000$0	175:440$0	
9	*Gratificações adicionais:*			
	01) Aos Professores da Escola Naval.....	39:840$0		
	02) Professores em disponibilidade.....	51:192$0		
	03) Operários.....	200:000$0		
	04) Faroleiros, inclusive as regulamentares.....	300:000$0	591:032$0	
10	*Gratificações regionais:*			
	01) Correspondente a uma quota de vinte por cento sobre os vencimentos dos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças, inclusive da Companhia de Taifeiros, que servirem no Território do Acre e nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso.....		.....	700:000$0
11	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Ajudas de custo, representação e diárias a todo o pessoal da Marinha.....	1.600:000$0		
	02) Diárias de 5$ a um mestre e nove operários escafandristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	18:250$0		
	03) Diárias de 3$0 aos tres correios da Secretaria de Marinha.....	3:285$0	.....	1.621:535$0
12	*Condução e transporte*			
	01) Passagem e transporte para todo o pessoal da Marinha, inclusive de menores inscritos.....		.....	800:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
13	*Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:*			
	01) De tomadas de contas dos responsáveis da Marinha e serviços extraordinários por funcionários do quadro.....		.....	200:000$0
14	*Auxílios para alimentação:*			
	01) Rações em dinheiro, no valor de 3$0 diários, ao pessoal civil e militar, que a isso tiver direito, de acordo com as disposições em vigor, e ao pessoal a que for extensivo esse direito, em virtude de ato oficial, consequente de serviço especial em que for empregado, podendo esse valor ser alterado para determinadas regiões do país, de acordo com as necessidades, a juízo do Ministro, e ainda para o pagamento da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os oficiais, sub-oficiais, inferiores embarcados e aspirantes.....		.....	5.800:000$0
15	*Serviços especiais:*			
	01) De praticagem no serviço de praticagem no Amazonas..	8:000$0		
	02) Por serviços especiais de convocação e aos oficiais e sub-oficiais que exercem funções previstas nos regulamentos vigentes, de acordo com o decreto n. 20.809, de 17 de dezembro de 1931, e lei n. 287, de 28 de outubro de 1936.....	1.400:000$0		
	03) Todas as gratificações regulamentares que competirem, pela legislação em vigor, aos oficiais, sub-oficiais, inferiores, praças e soldados dos corpos de Marinheiros e de Fuzileiros Navais, inclusive prêmios de engajamento, bem como de aviação e de submarinos, de acordo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920; 5.644, de 1 de janeiro de 1929, e decreto n. 20.456, de 24 de setembro de 1931, e, ainda, das de instrutores de recrutas, das de operários, sentenciados que servem como tal, desertores capturados, anistiados e presos de Conselho e operários das oficinas e, bem assim, aos graduados das escolas de aprendizes.....	26.400:000$0		
	04) A nove auxiliares de ensino, sendo dois chefes de departamento, nove ajudantes da Escola de Guerra Naval e mais um, oficial do Exército, adido ao Estado Maior da Escola, a 250$0 cada um.....	36:000$0		
	05) Aos chefes de departamento da Escola Naval, à razão de 400$0 mensais; aos instrutores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, à razão de 200$0 mensais, e aos preparadores, à razão de 150$0 mensais; curso prévio, curso superior e Guardas-Marinha.....	100:000$0		
	06) A 51 instrutores dos cursos profissionais, à razão de 200$0 mensais cada um	122:400$0		
	07) Aos práticos do serviço de praticagem de Mato Grosso	66:240$0	.....	28.132:640$0
16	*Serviços externos:*			
	01) Pessoal do Serviço Marítimo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fora do porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos.....		.....	25:000$0
			791:672$0	37.279:175$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....		38.070:847$0	

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXO	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal			
17	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, bem como as diferenças de vencimentos de 200$0 mensais ao maquinista da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Narciso Nepomuceno da BoaMorte, e aos faroleiros, em virtude de sentença judiciária e outras despesas não previstas			600:000$0
18	*Substituições:*			
	01) Dos funcionários civis do Ministério da Marinha	50:000$0		
	02) Do pessoal da Justiça Militar	80:000$0		
	03) Do pessoal militar (posto superior)	150:000$0		280:000$0
19	*Representações:*			
	01) Capitães dos Portos e Delegados de Capitanias	63:600$0		
	02) Estados Maiores	150:000$0		
	03) Membros do Almirantado	50:000$0		
	04) Presidente e Juízes do Tribunal Marítimo Administrativo à razão de 50$0 por sessão aos cinco juízes, em 168 sessões anuais, de acordo com o art. 73 do decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, e observações da respectiva tabela	61:200$0		324:800$0
20	*Uniformes:*			
	01) Confecção de uniformes, por adiantamentos, para indenização posterior, a ser classificada como receita da União	160:000$0		
	02) Pagamento de que trata o art. 107 do decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933	400:000$0		560:000$0
21	*Comissões no estrangeiro:*			
	01) Comissões diversas do pessoal da Marinha, no estrangeiro, inclusive vencimentos, ajudas de custo, diárias, representação, passagens e outras despesas de carater pessoal			2.000:000$0
22	*Missão Naval Americana:*			
	01) Para todas as despesas relativas à Missão Naval Americana			947:750$0
23	*Confecção de peças de fardamento:*			
	01) Depósito Naval			900:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal			5.502:550$0
	VI — Pensionistas			
24	Pensões provisórias, de acordo com o decreto n. 24.665, de 12 de julho de 1934			700:000$0
	Total de Pensionistas			700:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VII — Inativos			
25'	Aposentados, jubilados, reformados, inválidos e pessoal da reserva, inclusive os que passarem às situações acima indicadas na vigência do corrente exercício		.....	28.000:000$0
	Total dos Inativos		.....	28.000:000$0
			109.596:872$0	79.581:725$0
	Total da Verba 1		189.178:597$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:			
	01) Serviço de Rádio da Marinha	20:000$0		
	02) Diretoria de Navegação	100:000$0		
	03) Diretoria de Saúde	50:000$0		
	04) Imprensa Naval	20:000$0		
	05) Serviços Gerais da Marinha	200:000$0		
	06) Diretoria de Aeronáutica	500:000$0	.....	890:000$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:			
	01) Serviço Rádio da Marinha	280:000$0		
	02) Diretoria de Navegação	800:000$0		
	03) Diretoria de Saúde	100:000$0		
	04) Imprensa Naval	180:000$0		
	05) Serviços Gerais da Marinha	1.600:000$0		
	06) Diretoria de Aeronáutica	2.000:000$0	.....	4.960:000$0
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:			
	01) Estado Maior da Armada	2:000$0		
	02) Diretoria de Engenharia Naval	1:000$0		
	03) Serviço Químico	1:000$0		
	04) Biblioteca da Marinha	3:000$0		
	05) Diretoria de Ensino	5:000$0		
	06) Escola de Guerra Naval	3:000$0		
	07) Escola Naval	3:000$0		
	08) Escola de Marinha Mercante do Pará	400$0	.....	18:400$0
4	Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas		.....	1.000:000$0
	Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:			
	01) Corpo de Fuzileiros Navais	28:000$0		
	02) Escola Naval	25:000$0	.....	53:400$0
	03) Escola de Marinha Mercante do Pará	400$0		
	Total do Material Permanente		.....	6.924:800$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	II — Material de Consumo			
6	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:			
	01) Diretoria do Ensino	30:000$0		
	02) Escola Naval	15:000$0		
	03) Escola de Educação Física Almirante Batista das Neves, Almirante Wandenkolk e das Escolas de Aprendizes Marinheiros, a 2:000$0 cada	16:000$0	.....	761:000$0
	04) Imprensa Naval	700:000$0		
7	Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:			
	01) Serviço Rádio da Marinha	300:000$0		
	02) Diretoria de Navegação	900:000$0		
	03) Escola Naval	10:000$0		
	04) Aviação Naval	2.500:000$0		
	05) Serviços Gerais da Marinha	10.000:000$0	.....	13.710:000$0
8	Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:			
	01) Aviação Naval	2.500:000$0		
	02) Serviços Gerais da Marinha	10.000:000$0	.....	12.500:000$0
9	Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária		.....	600:000$0
10	Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus		.....	5.850:000$0
11	Alimentação, dietas e munições de boca (inclusive o pagamento das requisições de que trata o decreto n. 22.098, de 17 de novembro de 1932); fumo e artigos para fumantes		.....	22.000:000$0
	Total do Material de Consumo		.....	55.421:000$0
	III — Diversas Despesa			
12	Iluminação, força motriz e gás:			
	01) Dependências da Marinha no Distrito Federal e Estados	1.725:000$0		
	02) Escola Naval	100:000$0		
	03) Escola Almirante Wandenkolk	24:000$0		
	04) Escola Almirante Batista das Neves	50:000$0		
	05) Arsenal de Marinha e demais dependências do Ministério da Marinha no Estado de Mato Grosso	50:000$0	.....	1.949:000$0
13	Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio		.....	
14	Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:			
	01) Dependências da Marinha no Distrito Federal e Estados		.....	100:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
15	**Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:**			
	01) Biblioteca da Marinha	2:000$0		
	02) Arquivo da Marinha	8:000$0		
	03) Capitanias, Delegacias e Agências	130:000$0		
	04) Serviço Rádio da Marinha	100:000$0		
	05) Aviação Naval	1.600:000$0		
	06) Diretoria de Navegação	1.300:000$0		
	07) Depósito Naval	8:000$0		
	08) Corpo de Fuzileiros	66:000$0		
	09) Escola Naval	40:000$0		
	10) Serviços Gerais da Marinha	1.200:000$0		
	11) Hospital Central	10:000$0		
	12) Instituto Naval de Biologia	10:000$0		
	13) Sanatório Naval em Friburgo	10:000$0		
	14) Enfermaria de tuberculosos em Friburgo	10:000$0		
	15) Laboratório Farmacêutico Naval	2:000$0		
	16) Edifício do Ministério da Marinha	70:000$0		
	17) Comissão de Eficiência	1:000$0		
	18) Escola Almirante Baptista das Neves	10:000$0		
	19) Escola Almirante Wandenkolk	10:000$0		
	20) Escola de Educação Física	3:000$0		
	21) Cinco escolas de Aprendizes Marinheiros	100:000$0	.....	1.690:000$0
16	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*			
	01) Gabinete do Ministro e Secretaria da Marinha	6:000$0		
	02) Almirantado	600$0		
	03) Estado Maior	2:000$0		
	04) Diretoria do Pessoal	1:800$0		
	05) Gabinete de Identificação	600$0		
	06) Diretoria de Marinha Mercante	1:200$0		
	07) Capitania do Porto do Rio de Janeiro	800$0		
	08) Sete Capitanias de 1ª classe, a 420$0	2:940$0		
	09) Quatro Capitanias de 2ª classe, a 360$0	1:440$0		
	10) Oito Capitanias de 3ª classe, a 300$0	2:400$0		
	11) Dez Delegacias de Capitanias, a 100$0	1:000$0		
	12) Diretoria de Aeronáutica	600$0		
	13) Diretoria de Fazenda	200:000$0		
	14) Depósito Naval do Rio de Janeiro	2:400$0		
	15) Diretoria de Engenharia Naval	1:200$0		
	16) Serviço Químico	600$0		
	17) Biblioteca da Marinha	600$0		
	18) Arquivo da Marinha	600$0		
	19) Auditoria de Marinha	600$0		
	20) Aviação Naval	160:000$0		
	21) Tribunal Marítimo Administrativo	12:600$0		
	22) No exterior, por intermédio da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	150:000$0		
	23) Diretoria de Saúde	1:200$0		
	24) Hospital Central de Marinha	10:000$0		
	25) Farmácia do Hospital Central	1:200$0		
	26) Instituto Naval de Biologia	5:000$0		
	27) Farmácia do Instituto Naval de Biologia	600$0		
	28) Laboratório Farmacêutico Naval	2:700$0		
	29) Sanatório Naval de Friburgo	5:000$0		
	30) Farmácia do Sanatório Naval de Friburgo	600$0		
	31) Enfermaria de tuberculosos de Friburgo	15:000$0		
	32) Escola de Enfermeiros	300$0		
	33) Gabinete de Eletroterapia	500$0		
	34) Gabinete de Hidroterapia	500$0		
	35) Gabinete de Análises Clínicas	600$0		
	36) Gabinete Odontológico do Hospital Central	500$0		
	37) Lavandaria do Hospital Central	1:200$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	38) Enfermaria do Pará	2:000$0		
	39) Enfermaria de Mato Grosso	2:000$0		
	40) Odontoclínica Central de Marinha	4:000$0		
	41) Reparos e demais despesas de carater urgente dos hospitais, sanatórios e enfermarias	45:000$0		
	42) Diretoria de Ensino	600$0		
	43) Escola de Guerra Naval	3:000$0		
	44) Escola Naval	22:000$0		
	45) Escola de Marinha Mercante do Pará	1:000$0		
	46) Escola Almirante Baptista das Neves	1:200$0		
	47) Cinco escolas de Aprendizes Marinheiros	5:000$0		
	48) Viagem dos aspirantes	3:000$0		
	49) Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	2:000$0		
	50) Arsenal de Marinha do Pará	600$0		
	51) Arsenal de Marinha de Mato Grosso	600$0		
	52) Depósito Naval do Pará	600$0		
	53) Depósito Naval de Mato Grosso	600$0		
	54) Diretoria do Armamento	600$0		
	55) Comissão de Eficiência	1:200$0	.....	690:880$0
17	Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros		.....	180:000$0
18	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes		.....	245:000$0
19	Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:			
	01) De trabalhos didáticos, elaborados pela Diretoria de Ensino	10:000$0		
	02) Publicações de editais das capitanias dos portos nos Estados	10:000$0		
	03) De cartas marítimas e outras publicações da Diretoria de Navegação	100:000$0	.....	120:000$0
20	Despesas e comissões de saque:			
	01) Diretoria de Fazenda		.....	5:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	8.179:880$0
	Total — Verba 2		.....	70.522:680$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

1	Despesas, hospedagens, representação, etc.		.....	100:000$0
2	Prêmios, condecorações e cunhagem de medalhas		.....	25:000$0
3	Serviços clínicos e de hospitalização de funcionários civis e militares em enfermarias não pertencentes à Marinha, enterramentos e quantitativos de funeral		.....	300.000$0
4	*Subvenções*:			
	01) Casa do Marinheiro	20:000$0		
	02) Federação Brasileira de Escoteiros do Mar	20:000$0		
	03) Liga de Esportes da Marinha	120:000$0	.....	160:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
5	Mudança do antigo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o novo Arsenal da Ilha das Cobras	.....	150:000$0
6	Contribuição para a renovação do material flutuante da Marinha de Guerra, na conformidade do § 1º do art. 24 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1923, e art. 21 do decreto n. 24.802, de 14 de julho de 1934	8.000:000$0	
7	Serviço de manobras de forças, comissões especiais, viagens de instrução e outras, inclusive ao estrangeiro	.....	4.000:000$0
		8.000:000$0	4.735:000$0
	Total da Verba 3	12.735:000$0	
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e de [illegible] não constantes das tabelas	.....	775:000$0
	Total da Verba [illegible]		775:000$0
	VERBA 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos		
	I — Diversos		
1	Novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	.....	18.000:000$0
2	Reconstruções de arsenais e construções de bases navais	.....	1.000:000$0
3	Instalações e aparelhamentos de rádios faróis	.....	350:000$0
4	Construções e equipamentos hospitalares da Marinha	.....	2.000:000$0
5	Restauração de faróis da costa	.....	1.000:000$0
6	Preparação de centros de [illegible], campos de pouso, pistas, etc.	.....	2.000:000$0
	Total da Verba 5	.....	24.350:000$0

QUADROS ANEXOS

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
VERBA 1 — Pessoal				
1 — PESSOAL PERMANENTE				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO I				
Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; decreto n. 1.907, de 23 de agosto de 1937; decreto n. 2.209, de 24 de dezembro de 1937, e decreto n. 3.068, de 13 de setembro de 1938.				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X.....	90:000$0			
1 — Diretor — N.....	37:200$0			
	127:200$0			
Pessoal Efetivo				
ADJUNTO DE PROCURADOR				
1 — L.	27:600$0			
CONSULTOR JURIDICO				
1 — N.	37:200$0			
CONTÍNUO				
3 — Classe G.	32:400$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.	.....	.....	21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F.	.....	.....	.....	16:800$0
			21:600$0	16:800$0
	66:000$0			
DESENHISTA				
2 — Classe I.	31:200$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
12 — Classe G.	129:600$0			
	253:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G	216:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
	627:600$0			
FAROLEIRO				
30 — Classe G	324:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
80 — Classe E	576:000$0			
	1.404:000$0			
MAQUINISTA MARÍTIMO				
15 — Classe H	198:000$0			
25 — Classe G	270:000$0			
30 — Classe F	252:000$0			
40 — Classe E	288:000$0			
43 — Classe D	258:000$0			
Excedentes:				
47 — Classe H			620:400$0	
Vagos:				
29 — Classe E				208:800$0
18 — Classe D				108:000$0
	1.266:000$0		620:400$0	316:800$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
4 — Classe E	28:800$0			
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vago:				
1 — Classe F				6:400$0
	75:600$0		10:800$0	6:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
6 — Classe L	62:600$0			
7 — Classe K	159:600$0			
9 — Classe J	156:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
12 — Classe I.	187:200$0			
18 — Classe H.	237:600$0			
	829:200$0			
OFICIAL DE JUSTIÇA				
2 — Classe G.	21:600$0			
PATRÃO				
10 — Classe H.	132:000$0			
12 — Classe G.	129:600$0			
14 — Classe F.	117:600$0			
14 — Classe E.	100:800$0			
Excedentes:				
17 — Classe H.	.....	.....	224:400$0	
Vagos:				
3 — Classe G.	.....	.....	.....	32:400$0
11 — Classe F.	.....	.....	.....	92:400$0
	480:000$0		224:400$0	124:800$0
PROCURADOR				
1 — Classe P	48:000$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
31 — Classe K.	706:800$0			
SERVENTE				
44 — Classe E.	316:800$0			
60 — Classe D.	360:000$0			
72 — Classe C.	345:600$0			
80 — Classe B.	288:000$0			
Excedentes:				
34 — Classe E.	.....	.....	100:800$0	
Vagos:				
24 — Classe B.	.....	.....	.....	50:400$0
	1.310:400$0		100:800$0	50:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos [illegible]
ALFAIATE				
1 — Classe I. . . .	.....	15:600$0		
FOGUISTA				
33 — Classe F. . . .	.....	277:200$0		
40 — Classe E. . . .	.....	288:000$0		
40 — Classe D. . . .	.....	240:000$0		
Excedentes:				
38 — Classe F. . . .	.....	.....	319:200$0	
		805:200$0	319:200$0	
INSTRUTOR				
1 — Classe K. . . .	.....	22:800$0		
2 — Classe I. . . .	.....	31:200$0		
2 — Classe G. . . .	.....	21:600$0		
		75:600$0		
OPERÁRIO DA ESCOLA NAVAL				
15 — Classe G. . . .	.....	162:000$0		
MARINHEIRO				
120 — Classe D. . . .	.....	720:000$0		
155 — Classe C. . . .	.....	744:000$0		
		1.464:000$0		
MASSAGISTA				
1 — Classe F. . . .	.....	8:400$0		
MECANICO				
1 — Classe J. . . .	.....	18:000$0		
2 — Classe I. . . .	.....	31:200$0		
2 — Classe H. . . .	.....	26:400$0		
2 — Classe G. . . .	.....	21:600$0		
2 — Classe F. . . .	.....	16:800$0		
3 — Classe E. . . .	.....	21:600$0		
2 — Classe A. . . .	.....	4:800$0		
Excedentes:				
4 — Classe I. . . .	.....	.....	62:400$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Vagos:				
1 — Classe G.	...	...	...	16:800$0
1 — Classe F.	...	...	...	8:400$0
1 — Classe E.	...	...	...	7:200$0
		140:400$0	62:400$0	26:400$0
OPERÁRIO DE ARMAMENTO				
1 — Classe I.	...	15:600$0		
9 — Classe H.	...	118:800$0		
48 — Classe G.	...	518:400$0		
67 — Classe F.	...	562:800$0		
100 — Classe E.	...	720:000$0		
30 — Classe C.	...	144:000$0		
33 — Classe B.	...	118:800$0		
		2.198:400$0		
OPERÁRIO DE ARSENAL				
4 — Classe I.	...	62:400$0		
16 — Classe H.	...	211:200$0		
80 — Classe G.	...	864:000$0		
100 — Classe F.	...	840:000$0		
150 — Classe E.	...	1.080:000$0		
222 — Classe D.	...	1.332:000$0		
37 — Classe C.	...	177:600$0		
37 — Classe B.	...	133:200$0		
26 — Classe A.	...	62:400$0		
Excedentes:				
39 — Classe E.	...	...	280:800$0	
Vagos:				
39 — Classe D.	...	...	...	234:000$0
		4.762:800$0	280:800$0	234:000$0
OPERÁRIO DE AVIAÇÃO				
44 — Classe G.	...	475:200$0		
43 — Classe F.	...	361:200$0		
30 — Classe E.	...	216:000$0		
4 — Classe D.	...	24:000$0		
		1.076:400$0		
OPERÁRIO DE IMPRENSA				
1 — Classe I.	...	15:600$0		
4 — Classe H.	...	52:800$0		
39 — Classe G.	...	205:200$0		
[illegible] — Classe E.	...	168:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
23 — Classe E.	.....	165:600$0		
11 — Classe C.	.....	52 800$0		
10 — Classe B.	.....	36:000$0		
12 — Classe A.	.....	28 800$0		
		724:800$0		
OPERÁRIO DE RÁDIO				
8 — Classe G.	.....	86:400$0		
3 — Classe D.	.....	18.000$0		
1 — Classe B.	.....	3:600$0		
		108:000$0		
SERVENTE DE OFICINA				
152 — Classe C.	.....	729:600$0		
1 — Secretário — M.	.....	32:400$0		
1 — Secretário — J.	.....	18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — I.	.....	15:600$0		
8 — Chefes de Portaria — G.	.....	86:400$0		
1 — Ajudante de porteiro — G.	.....	10:800$0		
5 — Mestres de música — G.	.....	54:000$0		
8 — Mestres de ginástica — G.	.....	86:400$0		
		303:600$0		
	7.280:400$0	12.574:800$0	1.640:400$0	777:600$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	7.280:400$0
EXTINTO	12.574:800$0
EXCEDENTE	1.640:400$0
	21.495:600$0
CARGOS VAGOS	777:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1	20.718:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
QUADRO II				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
JUSTIÇA MILITAR				
3 — Ministros, Vice-Almirantes	180:000$0			
2 — Auditores — P	96:000$0			
2 — Promotores — L	55:200$0			
2 — Advogados — H	26:400$0			
2 — Escrivães — G	21:600$0			
2 — Oficiais de justiça — E	14:400$0			
1 — Contínuo — D	6:000$0			
2 — Serventes — C	9:600$0			
	229:200$0			
	409:200$0			

RECAPITULAÇÃO

FIXO	409:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2	409:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
SERVIÇOS REGIONAIS				
Pessoal Efetivo				
ESCRITURARIO				
24 — Classe F.	201:600$0			
61 — Classe E.	223:200$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
45 — Classe C.	216:000$0			
	880:800$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
12 — Classe B.	33:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
5 — Classe C.			33:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B.				25:000$0
	169:200$0		52:800$0	25:000$0
PATRÃO				
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
35 — Classe C.	168:000$0			
	230:400$0			
PROFESSOR				
7 — Classe G.	75:600$0			
SERVENTE				
10 — Classe C.	48:000$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
70 — Classe A.	168:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe B.			144:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Vagos:				
31 — Classe A.	.....		.....	74:400$0
	396:000$0		111:600$0	74:400$0
FOGUISTA				
1 — Classe E.	.....	7:200$0		
7 — Classe D.	.....	42:000$0		
1 — Classe C.	.....	4:800$0		
1 — Classe B.	.....	3:600$0		
		57:600$0		
INSTRUTOR				
6 — Classe B.	.....	21:600$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe C.	.....	76:800$0		
30 — Classe B.	.....	108:000$0		
164 — Classe A.	.....	393:600$0		
		578:400$0		
OPERÁRIO DE ARSENAL				
2 — Classe G.	.....	21:600$0		
20 — Classe F.	.....	168:000$0		
20 — Classe E.	.....	144:000$0		
20 — Classe D.	.....	120:000$0		
40 — Classe C.	.....	192:000$0		
40 — Classe B.	.....	144:000$0		
28 — Classe A.	.....	67:200$0		
		856:800$0		
SERVENTE DE OFICINA				
20 — Classe B.	.....	72:000$0		
CHEFE DE PORTARIA				
1 — Classe D.	.....	6:000$0		
1 — Classe C.	.....	4:800$0		
		10:800$0		
	1.752:000$0	1.597:200$0	159:600$0	103:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.752:000$0
EXTINTO	1.597:200$0
EXCEDENTE	159:600$0
	3.508:800$0
CARGOS VAGOS	103:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3	3.405:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 4

Oficiais do Corpo da Armada

FORÇA NAVAL

Q. O.:

4	Vice-Almirantes	240:000$0
8	Contra-Almirantes	412:800$0
20	Capitães-de Mar e Guerra	840:000$0
45	Capitães de Fragata	1.620:000$0
98	Capitães de Corveta	3.057:600$0
200	Capitães-Tenentes	5.040:000$0
150	Primeiros Tenentes	2.880:000$0
87	Segundos Tenentes	1.357:200$0
34	Guardas-Marinha	408:000$0
124	Aspirantes (último ano)	148:800$0
121	Aspirantes (1º e 2º anos)	87:120$0

Agregados:

1	Vice-Almirante	60:000$0
1	Contra-Almirante	51:600$0
1	Capitão de Corveta	31:200$0

Q. M.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
2	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
12	Capitães de Corveta	374:400$0
30	Capitães-Tenentes	282:800$0

Q. E.:

3	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
11	Capitães de Fragata	264:000$0
2	Capitães de Corveta	41:600$0
1	Capitão-Tenente	16:800$0

CORPO DE AVIAÇÃO

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
2	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
18	Capitães de Corveta	561:600$0
18	Capitães-Tenentes	453:600$0
27	Primeiros Tenentes	518:400$0

Agregado:

1	Capitão de Fragata	36:000$0

RESERVA NAVAL AÉREA

1	Capitão-Tenente	25:200$0
3	Primeiros Tenentes	57:600$0
30	Segundos Tenentes	468:000$0

CORPO DE ENGENHEIROS NAVAIS

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
5	Capitães de Mar e Guerra	210:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
10	Capitães de Corveta	312:000$0
15	Capitães-Tenentes	378:000$0

CORPO DE SAÚDE

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
3	Capitães de Mar e Guerra	126:000$0
9	Capitães de Fragata	324:000$0
20	Capitães de Corveta	624:000$0
36	Capitães-Tenentes	907:200$0
26	Primeiros Tenentes	681:200$0

Farmacêuticos:

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
2	Capitães de Fragata	72:000$0
4	Capitães de Corveta	124:800$0
6	Capitães-Tenentes	151.200$0
9	Primeiros Tenentes	[illegible]
9	Segundos Tenentes	140:400$0

Dentistas:

Q. O.:

1	Capitão de Corveta	31:200$0
3	Capitães-Tenentes	75:600$0
8	Primeiros Tenentes	153:600$0
12	Segundos Tenentes	187:200$0

Encarregado do Gabinete de Radiologia:

1	Segundo Tenente	15:600$0

CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
3	Capitães de Fragata	108:000$0
12	Capitães de Corveta	374:400$0
25	Capitães-Tenentes	630:000$0
30	Primeiros Tenentes	576:000$0
30	Segundos Tenentes	468:000$0
10	Aspirantes	90:000$0

Agregado:

1	Capitão-Tenente	19:200$0

CORPO DE CONTADORES NAVAIS

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
3	Capitães de Fragata	108:000$0
10	Capitães de Corveta	312:000$0
10	Capitães-Tenentes	252:000$0
14	Primeiros Tenentes	268:800$0
21	Segundos Tenentes	327:600$0
5	Aspirantes	45:000$0

CORPO DE PATRÕES-MORES

Q. O.:

1	Capitão de Corveta	31:200$0
3	Capitães-Tenentes	75:600$0
6	Primeiros Tenentes	115:200$0
22	Segundos Tenentes	181:200$0

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
1	Capitão de Fragata	36:000$0
5	Capitães de Corveta	156:000$0
20	Capitães-Tenentes	504:000$0
20	Primeiros Tenentes	364:000$0
22	Segundos Tenentes	499:200$0

Músico:

1	Segundos Tenentes	31:200$0

Agregado:

1	Segundo Tenente	15:600$0

Maquinistas:

5	Capitães tenentes	126:000$0

Professores do ensino elementar:

20	Primeiros tenentes	576:000$0

Práticos:

1	Prático-mór	15:600$0
20	Práticos de 1ª classe	120:000$0
8	Práticos de 2ª classe	96:000$0
2	Praticantes	57:600$0

CORPO DE SUB-OFICIAIS

Serviço de convés:

209	Sub-oficiais	3.036:000$0

Serviço Geral de Aviação:

18	Sub-oficiais	292:000$0

Reserva Naval Aérea:

6	Sub-oficiais	96:000$0

Serviço Geral de Máquinas:

231	Sub-oficiais	3.492:000$0

Agregados:

Serviço de convés:

8	Sub-oficiais	72:000$0

Serviço Geral de Aviação:

6	Sub-oficiais	54:000$0

Serviço Geral de Máquinas:

8	Sub-oficiais	72:000$0

Práticos de Farmácia:

5	Sub-oficiais	60:000$0

CORPO DE MARINHEIROS

Serviço de convés:

247	Primeiros Sargentos	1.778:400$0
349	Segundos Sargentos	2.177:760$0
528	Terceiros Sargentos	2.851:200$0

Serviço Geral de Aviação:

13	Primeiros Sargentos	309:600$0
16	Segundos Sargentos	287:040$0
53	Terceiros Sargentos	286:200$0

Serviço Geral de Máquinas:

95	Primeiros Sargentos	684:000$0
143	Segundos Sargentos	892:320$0
244	Terceiros Sargentos	1.155:600$0

Agregados e Adidos:

Serviço de convés:

53	Primeiros Sargentos	381:600$0
44	Segundos Sargentos	274:560$0
76	Terceiros Sargentos	410:400$0

Serviço Geral de Aviação:

20	Primeiros Sargentos	144:000$0
8	Segundos Sargentos	49:920$0
6	Terceiros Sargentos	32:400$0

SERVIÇO GERAL DE MÁQUINAS

23	Primeiros Sargentos	165:600$0
12	Segundos Sargentos	74:880$0
30	Terceiros Sargentos	210:600$0

Serviço de convés:

7.056	Cabos	2.889:216$0
3.602	Primeiras classes	3.979:368$0
3.136	Segundas classes	5.047:140$0
1.001	Terceiras classes	2.681:500$0

Serviço Geral de Aviação:

67	Cabos	265:392$0
231	Primeiras classes	325:404$0
582	Segundas classes	430:248$0

Serviço Geral de Máquinas:

505	Cabos	1.210:140$0
900	Primeiras classes	2.439:360$0
1.402	Segundas classes	1.421:040$0

Agregados e adidos:

Serviço de convés:

24	Cabos	30:096$0
45	Primeiras classes	244:780$0

Serviço Geral de Máquinas:

1	Cabo	2:988$0
27	Primeiras classes	37:124$0

Instrução:

1	Instrutor de Infantaria	25:200$0
1.202	Aprendizes Marinheiros	43:200$0

Companhia de Taifeiros da Marinha:

34	Dispenseiros de 1ª classe	142:800$0
56	Dispenseiros de 2ª classe	206:800$0
49	Dispenseiros de 3ª classe	141:120$0
66	Cozinheiros de 1ª classe	193:200$0
92	Cozinheiros de 2ª classe	259:200$0

73	Cozinheiros de 3ª classe	210:240$0
4	Padeiros de 1ª classe	18:720$0
10	Padeiros de 2ª classe	37:200$0
5	Barbeiros de 1ª classe	21:600$0
15	Barbeiros de 2ª classe	59:400$0
77	Barbeiros de 3ª classe	277:200$0
303	Taifeiros de 1ª classe	1.054:440$0
240	Taifeiros de 2ª classe	720:000$0
205	Taifeiros de 3ª classe	492:000$0

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

1	Sub-oficial — Sub-ajudante do corpo	12:000$0
4	Sargentos ajudantes — Brigada do presídio	33:600$0
67	Primeiros Sargentos	266:400$0
82	Segundos Sargentos	511:680$0
119	Terceiros Sargentos	642:600$0
315	Cabos	861:840$0
1.786	Soldados	4.222:104$0

Música:

6	Sargentos-Ajudantes — Contra-Mestres	50:400$0
31	Cabos Músicos	223:200$0
72	Músicos de 1ª classe	518:400$0
97	Músicos de 2ª classe	605:280$0
70	Músicos de 3ª classe	378:000$0
15	Soldados-aprendizes	35:460$0

Corneteiros e Tambores:

1	Terceiro Sargento	5:400$0
24	Cabos	65:664$0
256	Soldados	605:184$0

Instrutor de Infantaria:

1	Instrutor de Infantaria	25:200$0
		93.710:428$0
	Deduz-se por não estarem completos os quadro.	9.710:428$0
	Total da Sub-Consignação n. 4	84.000:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 6

Pessoal em Disponibilidade

Escola de Guerra Naval:

1	Professores	57:600$0

Escola Naval:

8	Professores	68:400$0
8	Professores	57:600$0
6	Professores	43:200$0
1	Professor substituto	12:000$0
1	Auditor	33:600$0
	Total da Sub-Consignação 6	272:400$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 9

Gratificações Adicionais

Professores da Escola Naval:

José García do O. de Almeida	72$00
Olavo Coutinho Marques	72$00
Olavo Luiz Viana	2:880$00
Aurélio de Azevedo Falcão	480$00
Antônio Bardy	720$00
Adalberto Menezes de Oliveira	1:440$00
Adolfo José de Carvalho Del Vecchio	2:880$00
Álvaro Alberto da Mota e Silva	1:920$00
Carlos Sussekind	1:440$00
Evandro Santos	960$00
Galvão Pleck Areas	3:840$00
João De Lamare São Paulo	600$00
José Lindenberg Porto Rocha	720$00
José Frazão Milanez	720$00
Luiz Cláudio de Castilho	960$00
Mário de Gama e Silva	2:880$00
Francisco Pais de Oliveira	960$00
Paulo da Costa Couto	1:920$00
Hélio Saião Bustamante	600$00
Roberto Barreto Bruce	960$00
Ricardo Dias Vieira	1:440$00
Armando Ferreira	2:880$00
Raul Romeu Antunes Braga	1:440$00
Francisco Xavier de Alcântara Filho	1:920$00
Nicanor Justino de Proença	3:840$00
	[illegible]:840$00

Aos Professores em disponibilidade:

Da Escola de Guerra Naval:

Dr. Nelson de Vasconcelos e Almeida	2:880$00
Dr. Mário de Andrade Ramos	1.752$00
Dr. José de Figueiredo Costa	5:760$00
Dr. José Antônio Pedreira de Magalhães Castro	1:200$00

Da Escola Naval:

Pedro Cavalcante de Albuquerque	5:600$00
Henock Ramidoff	3:840$00
Mário de Albuquerque Lima	2:880$00
Manuel Augusto Pereira de Vasconcelos	600$00
Augusto Toscano de Brito	960$00
Teófilo Nolasco de Almeida	7:200$00
Roberto da Gama e Silva	720$00
Francisco de Assis Torres Gomes	720$00
Roberto de Barros	2:880$00
Henrique Carneiro de Barros Azevedo	1:200$00
	51:192$00

Dos operários	200:000$00
Dos faroleiros, inclusive os regulamentares	300:000$00
	500:000$00
Total da Sub-Consignação 9	591:032$00

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 10

MINISTÉRIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA 1939

VERBAS	Fixas	Variaveis	Total
1 — Pessoal.	440.738:323$0	96.523:730$0	537.262:053$0
2 — Material.	.....	168.731:700$0	168.731:700$0
3 — Serviços e Encargos.....	.....	8.205:400$0	8.205:400$0
4 — Eventuais.	.....	1.000:000$0	1.000:000$0
5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos.	.....	45.500:000$0	45.500:000$0
Totais.	440.738:323$0	319.960:830$0	760.699:153$0

	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA I — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos	
1	Quadro I.....	232:800$0	19.862:400$0	8.139:000$0	1.782:000$0	7.396:800$0	22.619:400$0
2	Quadro II:						
	Justiça Militar.....	—	1.898:400$0	—	—	—	1.898:400$0
3	Quadro III:						
	Serviços Regionais.	—	2.227:200$0	2.229:600$0	381:600$0	483:600$0	4.354:800$0
		232:800$0	23.988:000$0	10.368:600$0	2.163:600$0	7.880:400$0	28.872:600$0

(Lei n. 5.167 A, de 12 de Janeiro de 1927; decretos ns. 24.287, de 24 de Maio, e 204, de 31 de Dezembro de 1934; leis de anistia e lei n. 287, de 28 de Outubro de 1936; decreto-lei n. 103, de 23 de Dezembro de 1937).

4	*Pessoal Militar*:		
	(1) Oficiais dos quadros Ordinário, Suplementar, "Q" e Magistério.	152.106:000$0	411.143:924$0
	(2) Soldos, gratificações e etapas de praças.....	259.037:924$0	
	Total do Pessoal Permanente.....		440.016:524$0

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
5	Pessoal Extranumerário ..	2.030:000$0	20.640:000$0	3.500:000$0	—	[illegible]	[illegible]
	Total do Pessoal Extranumerário.....						23.140:000$0

NÚMEROS DE INTERCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
6	*Pessoal em disponibilidade:*			
	01) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	1:891$0		
	02) Fábrica de Pólvora da Estrela	1:168$0		
	03) Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete	5:820$0		
	04) Arsenal de Guerra de Mato Grosso	8:400$0		
	05) Justiça Militar	127:200$0		147:479$0
7	*Diferença de vencimentos:*			
	01) Para pagamento de diferença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como se na efetividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) do General Abeylard de Queiroz	30:400$0		
	02) Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal Luiz Antônio de Medeiros	7:200$0		37:600$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade			185:079$0
	IV — Gratificações e Auxílios			
8	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de Julho de 1938)		25:200$0	
9	*Gratificações de função:*			
	(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)			
	01) Quadro I		81:520$0	
10	*Gratificações adicionais:*			
	01) Para atender ao pagamento das gratificações adicionais		500:000$0	
11	*Gratificações regionais:*			
	01) Adicionais de 20 % ao pessoal das guarnições e contingentes de fronteiras, na forma do decreto-lei n. 64, de 14 de Dezembro de 1937			[illegible]
12	*Gratificações diversas:*			
	01) As irmãs de Caridade zeladoras dos estabelecimentos militares de saude	217:200$0		
	02) Ao pessoal civil do Serviço Geográfico do Exército, inclusive diárias e abonos especiais, por trabalhos extraordinários	50:000$0		
	03) Aos Diretores, Sub-Diretores de ensino, professores instrutores, adjuntos, estagiários, de acordo com a lei do ensino militar	1.000:000$0		
	04) Asilo de Inválidos da Pátria (limpeza do escaler)	9:000$0		
	05) Pela regência de turmas suplementares, no ensino	81:000$0		
	06) Ao pessoal em serviço no Gabinete do Ministro	170:000$0		
	07) Aos oficiais do Serviço de Recrutamento, com exceção dos da atividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6° do art. 55 do Reg. do Serviço Militar e aos oficiais			

CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	inativos quando em serviço, pertencentes ou não aos da atividade, mesmo os da Justiça, das gratificações de 6:000$ a oficiais generais, 4:200$0 a oficiais superiores, 3:600$0 a capitães e 3:000$0 a primeiros e segundos tenentes, anualmente, excetuados os que se reformarem ou venham a ser transferidos para a reserva de 1ª classe com os vencimentos integrais da lei n. 287, de 28 de Outubro de 1936.		700:000$0		2.257:200$0
	Ajudas de custo e diárias:				
	01) Ajudas de custo ao pessoal do Ministério da Guerra....		2.500:000$0		
	02) Para primeiro estabelecimento de Ministros e Auditores.		5:000$0		
	03) Diária de 2$0 para o almoço dos oficiais arregimentados, inclusive os da reserva, estagiários no exercício de instrução de suas unidades; dos oficiais da administração e dos alunos das Escolas de Armas e dos oficiais em serviço nos estabelecimentos industriais, quando, por esse motivo, forem obrigados a permanecer no quartel ou estabelecimento, alem das 12 horas. Esse quantitativo, que será devido somente aos oficiais que não residam próximo, não poderá ser pago em dinheiro e deverá ser sacado em folhas nominais donde constem as suas residências		500:000$0		
	04) Idem aos reservistas e sorteados, convocados e voluntários nos casos previstos no decreto n. 23.125, de 21 de Agôsto de 1923.....		250:000$0		
	05) Idem aos serventuários da Justiça Militar: a de 4$0 aos funcionários, para alimentação, de acordo com o decreto n. 23.284, de 25 de Outubro de 1933; aos oficiais do Serviço Geográfico do Exército, de acordo com o art. 142, do decreto n. 21.883, de 29 de Setembro de 1932; e aos oficiais e funcionários, quando no exercício de comissões transitórias, fora da sede das guarnições ou repartições a que pertençam, sendo:				
	Oficiais Generais.....	50$0			
	Oficiais superiores e funcionários com as graduações militares respectivas.....	40$0			
	Capitães, idem, idem.....	35$0			
	Primeiros Tenentes, Segundos Tenentes e Aspirantes, idem, idem.....	30$0	1.500:000$0		
	06) Idem aos operários militares:				
	Diretoria do Material Bélico.....	136:080$0			
	Diretoria de Engenharia.....	33:450$0	169:530$0		
	07) Idem às praças do Serviço Geográfico do Exército em trabalhos de campo, sendo 3$0 para soldados, 4$0 para cabos especialistas e 8$0 para sargentos; e diárias para sargentos topógrafos do extinto Quadro.....		220:000$0		
	08) Idem de risco de vôo a oficiais, sargentos, alunos, técnicos, navegantes, bem como diárias de aviação para artífices de aviação e soldados serventes.....		1.000:000$0		
	09) Para a manutenção dos alunos e professores da Escola Técnica do Exército, quando em estágio e visitas fora da sede da Escola.....		30:000$0		
	10) Diárias às testemunhas quando, residentes fora da sede das auditorias, forem obrigadas a locomoção; e para diligências		80:000$0		
	11) Idem aos rádio-telegrafistas.....		205:000$0		
	12) Idem aos rádio-operadores regionais.....		415:000$0		2.061:000$0
	Condução e transporte:				
	01) Condução e transporte, sendo 150:000$0 para o Serviço Central de Transporte.....		3.500:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	02) Condução pessoal de autoridades designadas pelo Ministro da Guerra, inclusive custeio de automoveis, distribuídos para esse fim	170:000$0		
	03) Idem de funcionários da Justiça Militar, quando em serviço externo	3:000$0	.....	2.673:000$0
15	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (inclusive para extranumerários)	240:000$0		
	02) Fábrica de Cartuchos de Infantaria (idem, idem)	100:000$0		
	03) Fábrica de Pólvora da Estrela (idem, idem)	30:000$0		
	04) Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete (idem, idem)	50:000$0	.....	420:000$0
16	*Auxílios especiais*			
	Etapas:			
	01) A desertores e presos, sendo 5$0 para oficiais, em casos especiais a juizo do Ministro	30:000$0		
	02) Aos oficiais de dia aos corpos e estabelecimento militares e de prontidão; aos oficiais do C. P. O. R. e candidatos a reservistas das unidades de quadro, quando em manobras	400:000$0		
	03) Às praças, inclusive diárias e gratificações, de conformidade com o decreto n. 23.867, de 9 de Fevereiro de 1934	6.700:000$0		
	04) Ao pessoal da maruja	287:000$0		
	05) Na forma do Regulamento do Serviço de Saude, às irmãs de caridade, serventes e demais empregados nos hospitais militares obrigados pela natureza do serviço a permanecer durante o dia nos estabelecimento; e aos serventes dos estabelecimentos militares de saude, em idênticas circunstâncias	500:000$0		
	06) Às mulheres ou filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da sede do serviço em diligências	200:000$0	.....	8.117:000$0
			536:720$0	27.521:730$0
	Total de Gratificações e Auxílios		28.058:450$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
17	*Vencimentos:*			
	01) Aos sargentos reservistas, empregados nas circunscrições de recrutamento como auxiliares de escrita, de acordo com o art. 55, § 1°, do decreto n. 15.934, de 22 de Janeiro de 1923	80:000$0		
	02) Prêmios e vencimentos aos acidentados em serviço	100:000$0		
	03) Diferença de vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Militar, oficiais generais efetivos e reformados	90:000$0		
	04) Vencimentos dos oficiais da Administração do Asilo de Inválidos da Pátria	252:000$0		
	05) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração aos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1926, e vencimentos do pessoal extranumerário que vier a ser admitido em consequência da extinção de cargos efetivos	1.000:000$	.....	[illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
18	*Substituições*:			
	01) Do pessoal da Justiça Militar	350:000$0		
	02) Diferença de gratificação e de vencimentos integrais de postos superiores nos casos de substituições do pessoal militar e abono de gratificação prevista no parágrafo único do art. 2º do decreto n. 23.826, de 2 de Fevereiro de 1934	1.500:000$0	.....	1.850:000$0
19	*Representações*:			
	01) Despesas decorrentes do desempenho de comissões necessárias; da gratificação mensal de 250$0 aos médicos do serviço efetivo de radiológia do Hospital Central do Exército e Policlínica Militar; gratificações especiais sob esse título ou sob o de diárias ou de representações arbitradas pelo Ministro, a oficiais, funcionários, empregados e praças, destinando-se a importância de 150:000$0 ao pagamento de gratificações especiais a ajudantes de ordens, cuja representação, a juizo do Ministro, justificar o auxílio		.....	300:000$0
20	*Uniformes*:			
	01) Confecção de uniformes, por adiantamentos, para indenização posterior, a ser classificada como receita da União		.....	500:000$0
21	*Enterramentos*:			
	01) Despesas com enterramentos		.....	300:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	4.672:000$0
	VI — Pensionistas			
22	01) Pensões concedidas de acordo com o decreto n. 24.312, de 30 de Maio de 1934	1.500:000$0		
	02) Soldo vitalício dos oficiais e praças compreendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de Agosto de 1907, pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de Dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo, n. 4.408, de 24 de Dezembro de 1921	120:000$0		
	03) Etapas de asilados para oficiais, sendo em número de três etapas para os oficiais que tenham serviço de guerra no Paraguai, sem distinção de corpo e posto, incluídos no Asilo de Inválidos da Pátria	100:000$0		
	04) Etapas de asilado para praças e pessoas de suas famílias sendo 400 a etapa de inválidos da Pátria aos que, por sofrerem de moléstia contagiosa, não puderem permanecer no Asilo, que lhes é destinado e de 300 a dos Voluntários da Pátria	1.500:000$0	.....	3.220:000$0
	Total de Pensionistas		.....	3.220:000$0
	VII — Inativos			
23	*Vantagem aos oficiais e praças reformados, inclusive a de vencimentos aos funcionários civis do Ministério, durante o período em que aguardam o julgamento definitivo de seus títulos de aposentadoria*		.....	35.000:000$0
	Total de Inativos		.....	35.000:000$0
			440.738:323$0	96.523:730$0
	Total da verba 1		537.262:053$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	*Mobiliários e moveis diversos; utensilios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres.*			
	01) Serviço de Intendência			[illegible]
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cabreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios.*			
	01) Administração Central	90:000$0		
	02) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva	5:000$0		
	03) Diretoria do Arquivo do Exército	50:000$0		
	04) Estado-Maior do Exército	500:000$0		
	05) Instrução Militar	100:000$0		
	06) Serviço de Material Bélico	25.000:000$0		
	07) Serviço de Engenharia	1.000:000$0		
	08) Serviço de Aviação	1.600:000$0		
	09) Serviço de Intendência	500:000$0		
	10) Serviço de Saude	1.542:000$0		
	11) Serviço de Remonta e Veterinária	200:000$0		[illegible]
	12) Defesa de Costa	2:000$0		
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações;*			
	01) Administração Central	2:200$0		
	02) Estado-Maior do Exército	50:000$0		
	03) Instrução Militar	60:000$0		
	04) Serviço de Material Bélico	10:000$0		
	05) Serviço de Engenharia	26:800$0		
	06) Serviço de Aviação	20:000$0		
	07) Serviço de Intendência	5:000$0		
	08) Serviço de Saude	15:000$0		
	09) Serviço de Remonta e Veterinária	20:000$0		
	10) Defesa de Costa	2:000$0		
	11) Justiça Militar	2:000$0		[illegible]
4	*Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e [illegible] aeronaves:*			
	01) Serviço de Aviação	6.500:000$0		
	02) Serviço de Saude	30:000$0		
	03) Serviço de Intendência	400:000$0		[illegible]
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*			
	01) Serviço de Aviação	600:000$0		
	02) Escola Técnica do Exército	800:000$0		
	03) Serviço de Saude	40:000$0		[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha (inclusive as despesas com a execução dos trabalhos do Serviço Geográfico do Exército):*			
	01) Estado-Maior do Exército	300:000$0		3.300:000$0
	02) Serviço de Intendências	3.000:000$0		
7	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de coudelarias, depósitos e postos de monta:*			
	01) Serviço de Remonta e Veterinária			2.500:000$0
8	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:*			
	01) Estado-Maior do Exército	30:000$0		
	02) Instrução Militar	300:000$0		
	03) Serviço de Intendência	100:000$0		430:000$0
9	*Material de transmissão e engenharia:*			
	01) Serviço de Engenharia			3.600:000$0
10	*Material, aparelhos rádio-elétricos, instrumentos meteorológicos para equipamento da infra-estrutura das bases e rotas aéreas:*			
	01) Serviço de Aviação			900:000$0
11	*Material de alojamento:*			
	01) Serviço de Intendência			100:000$0
	Total do Material Permanente			52.682:000$0
	II — Material de Consumo			
12	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Serviço de Intendência			2.500:000$0
13	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Estado-Maior do Exército	550:000$0		
	02) Serviço de Material Bélico	25.000:000$0		
	03) Serviço de Engenharia	65:000$0		28.115:000$0
	04) Serviço de Aviação	2.500:000$0		
14	*Combustível, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Estado-Maior do Exército	120:000$0		
	02) Serviço de Material Bélico, sendo 240:000$0 para serem distribuídos por fixação, às unidades, para conservação do armamento	2.240:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	03) Serviço de Aviação. .	5.000:000$0		
	04) Serviço de Intendência.	1.000:000$0		
	05) Serviço de Saude. .	49:700$0		
	06) Serviço de Engenharia.	15:000$0		7.424:700$0
15	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Serviço de Intendência. .	15:000$0		
	02) Serviço de Saude. .	2.000:000$0		
	03) Serviço de Remonta e Veterinária	240:000$0		2.255:000$0
16	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correames e chapéus:*			
	01) Instrução Militar	1.250:000$0		
	02) Serviço de Intendência	24.000:000$0		25.250:000$0
17	*Equipamento e arreiamento:*			
	01) Serviço de Intendência			1.000:000$0
18	*Ferragem e forragem para animais:*			
	01) Serviço de Intendência	23.000:000$0		
	02) Serviço de Remonta e Veterinária	800:000$0		23.800:000$0
19	*Aquisição de material para confecção de bivos a despesas com os concursos e campeonatos no "Stand" do Tiro Nacional:*			
	01) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva			25:000$0
20	*Manutenção das coudelarias, depósitos de remonta e limpeza dos campos:*			
	01) Serviço de Remonta e Veterinária			200:000$0
	Total do Material de Consumo			103.569:700$0
	III — Diversas Despesas			
21	*Iluminação, força motriz e lenha:*			
	01) Serviço de Engenharia			5.800:000$0
22	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correios:*			
	01) Administração Central	12:000$0		
	02) Diretoria de Engenharia	852:000$0		864:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
23	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Serviço de Intendência			500:000$0
24	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Administração Central	15:000$0		
	02) Diretoria do Arquivo do Exército	2:000$0		
	03) Estado-Maior do Exército	40:000$0		
	04) Instrução Militar	52:000$0		
	05) Serviço de Material Bélico	2.000:000$0		
	06) Serviço de Engenharia	3.000:000$0		
	07) Serviço de Aviação	150:000$0		
	08) Serviço de Intendência	650:000$0		
	09) Serviço de Saude	100:000$0		
	10) Serviço de Remonta e Veterinária	8:000$0		
	11) Justiça Militar	1:000$0		6.018:000$0
25	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Serviço de Intendência			560:000$0
26	*Aluguéis de casas ou salas; arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Serviço de Intendência			450:000$0
27	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Serviço de Engenharia	50:000$0		
	02) Serviço de Intendência	155:000$0		
	03) Serviço de Saúde	67:000$0		
	04) Serviço de Remonta e Veterinária	30:000$0		302:000$0
28	*Despesas urgentes em acampamento, em marchas ou na sede do Serviço Geográfico do Exército:*			
	01) Estado-Maior do Exército			16:000$0
29	*Para as despesas do Serviço de Proteção aos Índios:*			
	01) Estado-Maior do Exército			350:000$0
30	*Desmontagem e transporte de aviões sinistrados:*			
	01) Serviço de Aviação			20:000$0
	Total de Diversas Despesas			12.480:000$0
	Total da Verba 2			168.731:760$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	*Prêmios, medalhas e condecorações*		50:000$0
2	*Prêmios como incentivo ao desenvolvimento da criação do cavalo de guerra e despesas de propaganda e publicidade; prêmios e taças esportivas, inclusive a permanente instituída pelo Exército Brasileiro ao Exército Peruano*		50:000$0
3	*Auxílios:*		
	01) Revista "Tiro de Guerra" ..... 5:200$0		
	02) Revista "Defesa Nacional" ..... 15:000$0		
	03) Revista "Educação Física" ..... 12:000$0		
	04) Revista Militar do Estado-Maior do Exército ..... 15:000$0		
	05) Revista "Medicina Militar" ..... 5:200$0		
	06) Serviço de Estatística Sanitária do Exército ..... 2:000$0		
	07) Revista de "Administração Militar" ..... 5:000$0		
	08) Revista da Escola Militar ..... 5:000$0		
	09) Revista de Transmissões ..... 6:000$0		
	10) Revista Militar de Medicina Veterinária ..... 5:000$0		75:400$0
4	*Para execução do contrato com a Missão Militar Francesa, com outros instrutores ou professores nacionais ou estrangeiros e outras despesas*		2.300:000$0
5	*Para indenização aos hospitais, enfermarias regimentais e à Policlínica Militar, pelo tratamento de acidentados e doentes em consequência do serviço, e para auxílio à Cruz Vermelha Brasileira*		50:000$0
6	*Despesas no exterior constantes de vencimentos militares, comissionados, remuneração de pessoal contratado e representação dos adidos militares, assim como a de seus transportes de uns para outros países, no exercício dessas comissões.*		2.000:000$0
7	*Despesas de representação e transporte com adidos militares e oficiais em trânsito:*		
	01) Estado Maior do Exército ..... 10:000$0		
	02) Instrução Militar ..... 20:000$0		30:000$0
8	*Para as grandes manobras do Exército, unidades, escolas, viagens de inspeção do Ministro da Guerra e Chefe do Estado-Maior e outras despesas, inclusive para manobras de quadro e tropas*		350:000$0
9	*Para as despesas com o funcionamento da Biblioteca Militar*		100:000$0
10	*Para as despesas com a conservação dos campos de pouso*		1.700:000$0
	Total da Verba 3		8.205:400$0

NÚMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	*Despesas imprevistas e não constantes das tabelas*	.....	1.000:000$0
	Total da Verba 4	.....	1.000:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	*Obras de conservação, manutenção e remodelação de imóveis*	.....	15.000:000$0
2	*Obras de creação (construções novas) e terminação das iniciadas*	.....	30.000:000$0
3	*Melhoramentos ferroviários:*		
	01) Estado-Maior do Exército	.....	500:000$0
	Total da Verba 5	.....	45.500:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	DALOCS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
1 — PESSO[illegible]				
Sub-consignação 1				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estado — X.....	[illegible]			
1 — Diretor da Secretaria — N.....	[illegible]			
1 — Chefe do Gabinete Fotocartográfico — L....	[illegible]			
1 — Chefe da Imprensa do Estado-Maior do Exército — L.....	27[illegible]			
1 — Diretor do Gabinete de Identificação — L..	27:600$0			
1 — Chefe das oficinas da Imprensa — K.....	22:800$0			
	232:800$0			
Pessoal Efetivo				
CONTINUO				
4 — Classe G.	43:200$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.	.....	.....	21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F.	.....	.....	.....	— 16:800$0
	93:600$0		21:600$0	16:800$0
DACTILOGRAFO				
4 — Classe G.	43:200$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.	.....	.....	64:800$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
7 — Classe F.				53:600$0
5 — Classe E.				36:000$0
	120:000$0		64:800$0	89:600$0
DESENHISTA				
2 — Classe K.	15:600$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
5 — Classe H.	79:200$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
13 — Classe F.	109:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe I.			46:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
2 — Classe G.				21:600$0
3 — Classe F.				25:200$0
	397:200$0		46:800$0	64:800$0
ENFERMEIRO				
10 — Classe G.	108:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
13 — Classe D.	78:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
3 — Classe E.			57:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				25:200$0
10 — Classe D.				60:000$0
	342:000$0		68:400$0	85:200$0
ESCREVENTE				
291 — Classe G.	3.142:800$0			
200 — Classe F.	1.680:000$0			
25 — Classe E.	180:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:400$0	
	5.002:800$0		14:400$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
130 — Classe G.	1.404:000$0			
180 — Classe F.	1.512:000$0			
230 — Classe E.	1.656:000$0			
280 — Classe D.	1.680:000$0			
Vagos:				
92 — Classe G.				993:600$0
167 — Classe F.				1.402:800$0
205 — Classe E.				1.476:000$0
256 — Classe D.				1.536:000$0
	6.252:000$0			5.408:400$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe B.			2:600$0	
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
1 — Classe F.				8:400$0
	57:600$0		14:400$0	21:600$0
INSPETOR DE ALUNOS				
25 — Classe F.	210:000$0			
27 — Classe E.	194:400$0			
Vagos:				
4 — Classe E.				28:800$0
	404:400$0			28:800$0
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe H.	26:400$0			
3 — Classe G.	32:400$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	23:800$0			
Excedentes:				
8 — Classe G.			84:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe F.	.....	.....	.....	16:800$0
4 — Classe E.	.....	.....	.....	28:800$0
	112:800$0		54:000$0	45:600$0
MECANICO ELETRICISTA				
7 — Classe H.	92:400$0			
9 — Classe G.	97:200$0			
	189:600$0			
MESTRE ELETRICISTA				
6 — Classe E.	57:600$0			
11 — Classe D.	66:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe E.	.....	.....	36:000$0	
Vagos:				
9 — Classe D.	.....	.....	.....	54:000$0
	123:600$0		36:000$0	54:000$0
MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO				
4 — Classe I.	62:400$0			
14 — Classe H.	184:800$0			
15 — Classe G.	162:000$0			
Vagos:				
4 — Classe G.	.....	.....	.....	32:200$0
	409:200$0			48:200$0
FOTOGRAFO				
2 — Classe F.	16:800$0			
12 — Classe E.	86:400$0			
31 — Classe D.	186:000$0			
	289:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	DARGÕES VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe L.	62:800$0			
8 — Classe K.	182:400$0			
9 — Classe J.	162:000$0			
20 — Classe I.	312:000$0			
30 — Classe H.	396:000$0			
	1.135:200$0			
PATRÃO				
3 — Classe H.	39:600$0			
6 — Classe G.	54:000$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
Excedentes:				
8 — Classe G.			32:400$0	
Vagos:				
5 — Classe E.				36:000$0
	194:400$0		32:400$0	36:000$0
PRÁTICO DE LABORATÓRIO				
5 — Classe H.	105:600$0			
8 — Classe G.	86:400$0			
11 — Classe F.	92:400$0			
12 — Classe E.	86:400$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
	478:800$0			
PREPARADOR				
5 — Classe H.	66:000$0			
PROFESSOR				
82 — Classe K.	967:600$0			
SERVENTE				
50 — Classe E.	360:000$0			
130 — Classe D.	780:000$0			
210 — Classe C.	1.008:000$0			
300 — Classe B.	1.944:000$0			

	FIXO	EFETIVO	EXCEDENTE	GARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
110 — Classe C.			528:000$0	
Vagos:				
67 — Classe D.				402:000$0
44 — Classe B.				158:400$0
	3.192:000$0		536:400$0	560:400$0
TELEFONISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
	44:400$0			
ALFAIATE				
1 — Classe I.		15:000$0		
1 — Classe H.		13:200$0		
5 — Classe G.		54:000$0		
8 — Classe F.		67:200$0		
9 — Classe E.		54:000$0		
16 — Classe D.		96:000$0		
24 — Classe C.		115:200$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
12 — Classe A.		28:800$0		
Excedentes:				
5 — Classe G.			21:600$0	
5 — Classe D.			30:000$0	
Vagos:				
9 — Classe E.				14:400$0
6 — Classe G.				36:400$0
		468:600$0	51:600$0	52:800$0
BARBEIRO				
1 — Classe E.		3:600$0		
BOMBEIRO				
8 — Classe E.		28:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
CARROCEIRO				
1 — Classe E.		28:800$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
Excedentes:				
2 — Classe E.			23:400$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
		79:200$0	14:400$0	9:600$0
CARPINTEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
8 — Classe E.		57:600$0		
9 — Classe D.		54:000$0		
20 — Classe C.		48:000$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
Excedentes:				
9 — Classe F.			25:200$0	
4 — Classe E.			28:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				25:000$0
		206:400$0	54:000$0	25:000$0
COMPOSITOR				
1 — Classe I.		15:600$0		
4 — Classe H.		52:800$0		
6 — Classe G.		64:800$0		
6 — Classe F.		50:400$0		
8 — Classe E.		57:600$0		
6 — Classe C.		24:000$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
Excedentes:				
6 — Classe F.			42:000$0	
Vagos:				
7 — Classe E.				59:400$0
		276:000$0	42:000$0	59:400$0

	FIXO	EXTINGO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CORREEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
8 — Classe F.		67:200$0		
9 — Classe E.		64:800$0		
11 — Classe D.		66:000$0		
30 — Classe C.		144:000$0		
8 — Classe B.		28:800$0		
21 — Classe A.		50:400$0		
Excedentes:				
12 — Classe D.			72:000$0	
Vagos:				
12 — Classe C.				57:000$0
		432:000$0	72:000$0	57:000$0
COSINHEIRO				
2 — Classe D.		12:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		12:200$0		
5 — Classe G.		54:000$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
Excedentes:				
3 — Classe G.			32:400$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
2 — Classe D.				12:000$0
		141:600$0	32:400$0	28:800$0
ENCADERNADOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
4 — Classe F.		33:600$0		
4 — Classe E.		33:600$0		
3 — Classe C.		14:400$0		
3 — Classe B.		12:600$0		
Excedentes:				
2 — Classe F.			16:800$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
6 — Classe E.				21:600$0
		98:400$0	16:800$0	21:600$0
FERRADOR				
2 — Classe D		12:000$0		
3 — Classe C.		14:400$0		
		26:400$0		
FERREIRO				
2 — Classe E.		14:400$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		20:400$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		13:200$0		
FOGUISTA MARITIMO				
13 — Classe F.		109:200$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
		116:400$0		7:200$0
FOTOGRAVADOR				
3 — Classe G.		32:400$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe I.			13:200$0	
		37:200$0	13:200$0	
IMPRESSOR				
3 — Classe G.		32:400$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
2 — Classe B.		7:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EMERGENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe F.	.....	.....	8:400$0	
		74:400$0	8:400$0	
IMPRESSOR LITOGRÁFICO				
1 — Classe I.	.....	15:600$0		
2 — Classe H.	.....	26:400$0		
1 — Classe G.	.....	10:800$0		
3 — Classe F.	.....	25:200$0		
2 — Classe C.	.....	9:600$0		
2 — Classe B.	.....	7:200$0		
		94:800$0		
INSTRUTOR				
1 — Classe G.	.....	10:800$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe B.	.....	3:600$0		
4 — Classe A.	.....	9:600$0		
		13:200$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D.	.....	6:000$0		
MAQUINISTA				
2 — Classe F	.....	16:800$0		
1 — Classe E.	.....	7:200$0		
		24:000$0		
MARINHEIRO				
70 — Classe D.	.....	420:000$0		
33 — Classe C.	.....	158:400$0		
		578:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MASSAGISTA				
1 — Classe H.	.....	13:200$0		
MECANICO				
8 — Classe G.	.....	86:400$0		
16 — Classe F.	.....	134:400$0		
3 — Classe E.	.....	21:600$0		
5 — Classe D	.....	30:000$0		
8 — Classe B.	.....	28:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe I.	.....	.....	15:600$0	
		301:200$0	15:600$0	
OPERARIO DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1 — Classe G	.....	10:800$0		
3 — Classe F.	.....	25:200$0		
4 — Classe E.	.....	28:800$0		
11 — Classe D.	.....	66:000$0		
2 — Classe B.	.....	7:200$0		
2 — Classe A.	.....	4:800$0		
		142:800$0		
OPERARIO DE MATERIAL BÉLICO				
100 — Classe F.	.....	840:000$0		
180 — Classe E.	.....	1.296:000$0		
248 — Classe D.	.....	1.488:000$0		
57 — Classe C.	.....	273:600$0		
117 — Classe B.	.....	421:200$0		
83 — Classe A.	.....	199:200$0		
Excedentes:				
38 — Classe G.	.....	.....	410:400$0	
27 — Classe D.	.....	.....	162:000$0	
Vagos:				
97 — Classe E.	.....	.....	.....	698:400$0
		4.518:000$0	572:400$0	698:400$0
PEDREIRO				
2 — Classe E.	.....	14:400$0		
1 — Classe D.	.....	12:000$0		
		26:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PINTOR				
1 — Classe F.	.....	8:400$0		
2 — Classe E.	.....	14:400$0		
2 — Classe D.	.....	12:000$0		
		34:800$0		
REVISOR				
5 — Classe G.	.....	54:000$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — I.	.....	15:600$0		
1 — Agente de Compras — I.	.....	15:600$0		
1 — Almoxarife — H.	.....	13:200$0		
9 — Chefe de Portaria — G.	.....	97:200$0		
1 — Conservador do Arsenal Cirúrgico — G.	.....	10:800$0		
9 — Chefes de Portaria — F.	.....	75:600$0		
1 — Guarda — F.	.....	8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E.	.....	7:200$0		
2 — Ajudante de Porteiro — E.	.....	14:400$0		
1 — Servente Artífice — E.	.....	7:200$0		
3 — Servente Artífice — D.	.....	18:000$0		
1 — Chefe de Gabinete — J.	.....	18:000$0		
	—	301:200$0		
	20.095:200$0	8.139:000$0	1.782:000$0	7.396:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	20.095:200$0
Extinto.	8.139:000$0
Excedente.	1.782:000$0
	30.016:200$0
Cargos vagos.	7.396:800$0
Total da sub-consignação 1	**22.619:400$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-consignação 2				
QUADRO II				
Justiça Militar				
(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)				
1 — Ministro Togado — R.....	240:000$0			
1 — Procurador Geral — Q.....	54:000$0			
1 — Secretário — M.....	32:400$0			
1 — Sub-Secretário — L.....	27:600$0			
2 — Chefe de Secção — L.....	55:200$0			
2 — Primeiro Oficial — K.....	45:600$0			
3 — Segundo Oficial — J.....	54:000$0			
3 — Terceiro Oficial — I.....	46:800$0			
1 — Eletricista — G.....	10:800$0			
3 — Dactilógrafo — G.....	32:400$0			
1 — Chefe de Portaria — F.....	9:400$0			
3 — Contínuo — D.....	18:000$0			
4 — Servente — C.....	19:200$0			
	644:400$0			
1 — Sub-Procurador — P.....	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância — P.....	48:000$0			
	96:000$0			
3 — Auditor de 2ª entrância da 1ª Região — P..	144:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 3ª Região — P..	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 2ª Região — P..	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 9ª Região — P..	48:000$0			
8 — Auditor de 1ª entrância — M.....	259:200$0			
3 — Promotor de 2ª entrância da 1ª Região — L..	82:800$0			
11 — Promotor de 1ª entrância da 1ª Região — J..	198:000$0			
3 — Advogado na 1ª Região — G.....	32:400$0			
3 — Escrivão de 2ª entrância da 1ª Região — G..	32:400$0			
11 — Advogado — F.....	92:400$0			
11 — Escrivão de 1ª entrância — F.....	92:400$0			
3 — Oficial de Justiça de 2ª entrância (Quadro extinto) — D.....	18:900$0			
1 — Servente — C.....	4:800$0			
12 — Oficial de Justiça de 1ª entrância (Quadro extinto) — C.....	57:600$0			
	1.158:000$0			
	1.898:400$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.898:400$0
Total da Sub-Consignação 2.....	1.898:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-consignação 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)				
Serviços regionais				
DESENHISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe G	10:800$0			
5 — Classe F	42:000$0			
8 — Classe E.	57:600$0			
8 — Classe D	48:000$0			
13 — Classe C.	62:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				5:000$0
9 — Classe C.				43:200$0
	220:800$0		21:600$0	49:200$0
INSPETOR DE ALUNOS				
6 — Classe E	43:200$0			
8 — Classe D	48:000$0			
	91:200$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.			25:200$0	
Vagos:				
2 — Classe G				21:600$0
2 — Classe E.				14:400$0
	96:000$0		25:200$0	36:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MECANICO				
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	32:400$0			
	45:600$0			
MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO				
3 — Classe G.	54:000$0			
48 — Classe F.	151:200$0			
	205:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	57:600$0			
PATRIO				
1 — Classe F.	8:400$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
	112:800$0			
PRATICO DE FARMACIA				
2 — Classe C.	9:600$0			
1 — Classe B	3:600$0			
	13:200$0			
PREPARADOR				
1 — Classe H.	13:200$0			
QUIMICO				
1 — Classe G.	32:400$0			
SERVENTE				
37 — Classe D	222:000$0			
66 — Classe C	316:800$0			
120 — Classe B.	432:000$0			
150 — Classe A.	360:000$0			
Excedentes				
62 — Classe C.			297:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
28 — Classe D.				168:000$0
56 — Classe B.				201:600$0
2 — Classe A.				4:800$0
	1.330:800$0		297:600$0	374:400$0
ALFAIATE				
5 — Classe G.		54:000$0		
5 — Classe F		42:000$0		
8 — Classe E.		57:600$0		
13 — Classe D.		78:000$0		
16 — Classe C.		76:800$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
2 — Classe A.		4:800$0		
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
		320:400$0		9:600$0
CARPINTEIRO				
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
		68:400$0		
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
			12:000$0	
CORREEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
4 — Classe F.		33:600$0		
6 — Classe E.		43:200$0		
13 — Classe D.		78:000$0		
19 — Classe C.		91:200$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
5 — Classe A.		12:000$0		
		279:600$0		
COZINHEIRO				
5 — Classe C.		24:000$0		
8 — Classe B.		28:800$0		
37 — Classe A.		88:800$0		
		141:600$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
		39:600$0		

	FIXO	PINTO	[illegible]	CARGOS VAGOS
FOGUISTA MARITIMO				
2 — Classe E.		14:400$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
Vagos:				
3 — Classe C.				14:400$0
		51:600$0	12:000$0	14:400$0
INSTRUTOR				
2 — Classe G.		24:000$0		
MAQUINISTA				
1 — Classe D.		6:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
		6:000$0	13:200$0	
MARINHEIRO				
59 — Classe B.		212:400$0		
OPERARIO DO MATERIAL BÉLICO				
7 — Classe F.		58:800$0		
30 — Classe E.		216:000$0		
51 — Classe D.		306:000$0		
77 — Classe C.		369:600$0		
7 — Classe A.		16:800$0		
		967:200$0		
PEDREIRO				
1 — Classe C.		4:800$0		
DIVERSOS				
2 — Chefe de Portaria — G.		32:400$0		
1 — Eletricista — G.		16:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
1 — Fiel — G	.....	10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — F	.....	8:400$0		
1 — Almoxarife — F	.....	8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E	.....	7:200$0		
1 — Operário de 1ª classe — F	.....	8:400$0		
5 — Chefe de Portaria — D	.....	30:000$0		
		115:400$0		
	2.227:200$0	2.229:600$0	381:600$0	483:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.227:200$0
Extinto	2.229:600$0
Excedentes	381:600$0
	4.838:400$0
Cargos vagos	483:600$0
Total da Sub-consignação E	**4.354:800$0**

Sub-Consignação 4

PESSOAL MILITAR

OFICIAIS

QUADRO ORDINÁRIO E SUPLEMENTAR

15	Generais de Divisão.....	900:000$0	
30	Generais de Brigada, sendo 1 Médico e 1 Intendente de Guerra.....	1.548:000$0	
133	Coroneis, sendo 1 do quadro da extinta Contabilidade.	5.586:000$0	
218	Tenentes-Coroneis, sendo 3 do quadro da extinta Contabilidade.....	7.848:000$0	
517	Majores, sendo 14 do quadro da extinta Contabilidade.	16.180:400$0	
2.148	Capitães, sendo 17 do quadro da extinta Contabilidade.	54.429:600$0	
1.658	Primeiros Tenentes, sendo 20 do quadro da extinta Contabilidade e 50 estagiários (1 mês)	30.958:600$0	
1.026	Segundos Tenentes, sendo 10 do quadro da extinta Contabilidade e 100 estagiários (1 mês).....	14.575:000$0	
953	Segundos Tenentes Convocados.....	14.944:800$0	

QUADRO "Q"

1	Coronel.	28:000$0	
4	Tenentes-Coroneis.	96:000$0	
1	Major.	20:800$0	

QUADRO DO MAGISTÉRIO

14	Coroneis.	3.108:000$0	
11	Tenentes-Coroneis.	396:000$0	
15	Majores.	1.716:000$0	
1	Capitão.	25:200$0	
	Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos, por acesso (arts. 3º 14 e 15 do decreto 103 e parágrafos)	100:000$0	152.106:000$0

PRAÇAS

428	Aspirantes a oficial, sendo 200 estagiários (3 meses).....	3.336:000$0	
616	Sub-Tenentes.	7.392:000$0	
10	Ex-amanuenses de 1ª classe (sargentos-ajudantes).	120:000$0	
377	Sargentos-Ajudantes.	3.166:800$0	
1.016	Primeiros Sargentos.....	7.315:200$0	
441	Primeiros Sargentos Instrutores.....	3.175:200$0	
497	Músicos de 1ª classe.....	3.578:400$0	
2.060	Segundos Sargentos.....	12.354:400$0	
440	Músicos de 2ª classe.....	2.745:600$0	
3.974	Terceiros Sargentos.....	21.459:600$0	
553	Músicos de 3ª classe.....	2.906:200$0	

121	Soldados operários de 1ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares	653:400$0	
5.194	Primeiros Cabos.....	18.698:400$0	
164	Soldados operários de 2ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares.	590:400$0	
7.149	Segundos Cabos.....	22.295:664$0	
258	Soldados operários de 3ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares.	705:888$0	
604	Corneteiros e clarins de 1ª classe....	1.652:544$0	
677	Corneteiros e clarins de 2ª classe....	1.535:400$0	
12.000	Soldados engajados, inclusive os artífices.	28.368:000$0	
38.000	Soldados conscritos.....	25:536:000$0	
200	Alunos da Escola Militar.....	240:000$0	
600	Alunos da Escola Militar.....	396:000$0	
	Adicional de 10 e 15 % sobre o soldo e gratificação às praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e 15 anos de serviço.....	120:000$0	168.921:132$0

ETAPAS

9.358	Sargentos e músicos a uma etapa diária de 3$000: Rações.	3.416.670	10.250:010$0	
65.167	Cabos, corneteiros, tambores, clarins, artífices e soldados.....		Uma ração.	
800	Alunos da Escola Militar.....			
200	Alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro..			
140	Alunos do de Porto Alegre.....			
	Total das rações (na média de 3$300).	24.202.055	79.866:781$5	90.116:791$5
	Arredondamento			$5
	Total da Sub-Consignação 4.....			411.143:924$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 11

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Orçamento para 1939

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1. Pessoal	36.441:360$0	25.110:424$0	61.551:784$0
2. Material	—	24.205:360$0	24.205:360$0
3. Serviços e Encargos	—	35.121:200$0	35.121:200$0
4. Eventuais	—	500:000$0	500:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	6.000:000$0	6.000:000$0
Totais	36.441:360$0	90.936:984$0	127.378:344$0

	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decretos ns. 1.400, de 11 de janeiro de 1937 e outros citados nos "Quadros Anexos").

	Quadros	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	FIXA
1	Quadro único...	1.460:400$0	34.374:800$0	246:000$0	7.878:000$0	7.886:400$0	86.072:000$0
	Total do Pessoal Permanente.....						86.072:000$0

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro	FIXA	VARIAVEL
2	Pessoal extranumerário.....	300:000$0	10.222:340$0	8.363:500$0	467:600$0		19.353:440$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....						19.353:440$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

3 *Pessoal em Disponibilidade:*

01) Remunerações mensais dos funcionários em disponibilidade na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e art. 20 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilizados no pagamento dos que forem declarados em disponibilidade no corrente ano..... 500:000$0

Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade..... 500:000$0

IV — Gratificações e Auxílios

4 *Gratificações especiais:*

01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938) ..... 25:200$0

5 *Gratificações de função:*

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

01) Quadro único..... 244:800$0

(Decreto-lei n. 264, de 25 de janeiro de 1937)

02) Quadro único..... 19:200$0

(Decreto-lei n. 577, de 29 de julho de 1938)

03) Quadro único..... 39:600$0

(Decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938)

04) Quadro único..... 9:600$0 [illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
6	*Gratificações adicionais*:			
	01) Para pagamento de gratificações adicionais		30:960$0	
7	*Ajudas de custo e diárias*:			
	01) Diretoria da Contabilidade (fiscalização e sindicâncias)	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	660:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	1.176:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	480:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	25:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	50:000$0		
	07) Serviço do Pessoal	30:000$0		
	08) Instituto Federal da Ecologia Agrícola	10:000$0		2.481:000$0
8	*Condução e transporte*:			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	10:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	250:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	1.035:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	190:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	15:000$0		1.560:000$0
9	*Serviços extraordinários (Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública)*:			
	01) Diretoria da Contabilidade	25:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	170:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	15:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	10:000$0		
	07) Fiscalização de frutas nos portos de embarque	100:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	15:000$0		395:000$0
			369:360$0	4.436:000$0
	Total de Gratificações e Auxílios		4.805:360$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
10	*Vencimentos*:			
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936			547:981$0
11	*Substituições*:			
	01) Diretoria da Contabilidade	8:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	50:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	5:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	5:000$0		
	07) Serviço do Pessoal	5:000$0		123:000$0
12	*Pessoal docente e administrativo do Curso Complementar:*			
	01) Escola Nacional de Agronomia			150:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal			820:984$0
			36.441:360$0	25.110:424$0
	Total da Verba 1		61.551:784$0	

VERBA 2 — Material

I — Material Permanente

1	*Mobiliários e moveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Gabinete do Ministro	40:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	40:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	200:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	1.060:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	90:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	20:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	60:000$0		1.540:000$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvos e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	350:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	3.010:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	1.100:000$0		7.770:000$0
	05) Diretoria de Estatística da Produção	300:000$0		
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*			
	01) Gabinete do Ministro	10:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	8:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	45:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	200:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	40:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção.....	20:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$0		
	08) Serviço do Pessoal.....	5:000$0	.....	$38:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	120:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	500:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	170:000$0	.....	790:000$0
5	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	35:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0	.....	65:000$0
6	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de candelarias, depósitos e postos de monta:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	150:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	5:000$0	.....	165:000$0
7	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	300:000$0	.....	310:000$0
8	*Material elétrico, de telefonia e de refrigeração; material fotográfico e de filmagem:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	45:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	100:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	20:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção.....	100:000$0		
	06) Serviço do Pessoal.....	8:000$0	.....	283:000$0
9	*Material para uso zootécnico e veterinário e de indústrias de leite, carne e derivados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	130:000$0
10	*Aquisição, no país e no estrangeiro, de animais reprodutores para a formação dos planteis do Ministério e ampliação do serviço de monta:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	700:000$0
11	*Material de taxidermia, erbários, coleções e mostruários:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10:000$0	.....	40:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
12	*Material de sericultura e indústria de fiação e tecelagem de seda:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal			30:000$0
	Total do Material Permanente			9.161:000$0
	II — Material de Consumo			
13	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Gabinete do Ministro	50:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	60:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	130:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	660:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	130:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	200:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	40:000$0		
				1.000:000$0
14	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	65:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	270:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	110:000$0		
	04) Diretoria de Estatística da Produção	90:000$0		535:000$0
15	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	190:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	840:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	270:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	20:000$0		1.370:000$0
16	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	200:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	450:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	100:000$0		
	04) Serviço do Pessoal	5:000$0		755:000$0

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
17	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	300:000$0
18	*Equipamento e arreiamento:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	35:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	5:000$0	.....	50:000$0
19	*Ferragem e forragem para animais:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	600:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	150:000$0		
	03 Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10:000$0	.....	760:000$0
20	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....		.....	1.500:000$0
21	*Artigos para fotografia e filmagem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	30:000$0		
	04) Diretoria de Estatística da Produção.....	100:000$0		
	05) Serviço do Pessoal.....	5:000$0	.....	165:000$0
22	*Material e animais para estudos, pesquisas e experiências em laboratórios e gabinetes:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	40:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	40:000$0		
	04) Serviço do Pessoal.....	5:000$0	.....	105:000$0
23	*Sementes e mudas de plantas e material para seu acondicionamento quando transportados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	15:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	1.250:000$0	.....	1.265:000$0
24	*Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.	500:000$0	.....	510:000$0
25	*Material para construção e conservação de cercas, estradas e jardins; para aprendizagem e trabalhos nos campos agrícolas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	200:000$0	.....	250:000$0
26	*Aquisição de casulos de bicho de seda destinados a experiências, fiação e borboleteamento:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	30:000$0
27	*Material necessário aos serviços de profilaxia e combate de epizootias e aos trabalhos de inspeção e manipulação de carnes e derivados, leite e derivados e para combater a epizootia da raiva:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	220:000$

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
28	*Material para contenção, asseio e higiene de animais e para embalagem ou alojamento de animais em viagem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	60:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	5:000$0	.....	65:000$0
29	*Material para confecção de colmeias:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	10:000$0
30	*Material para o fabrico de vacinas e soros e para acondicionamento de produtos biológicos ou de uso veterinário e de forragem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	200:000$0
31	*Material de vidro e outros destinados à utilização em laboratórios, gabinetes, farmácias e oficinas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	200:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0	.....	270:000$0
	Total do Material de Consumo		.....	9.360:000$0
	III — Diversas Despesas			
32	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	20:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	10:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	250:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	300:000$0		
	05 Departamento Nacional da Produção Mineral	60:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	13:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	2:500$0	.....	663:500$0
	08) Serviço do Pessoal	8:000$0		
33	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	12:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	10:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	80:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	17:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	3:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	2:500$0		
	08) Serviço do Pessoal	6:000$0	.....	180:500$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
34	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	12:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	13:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	40:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	180:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	5:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	3:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	6:000$0	.....	270:000$0
5 3	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	20:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	200:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	450:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	130:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	15:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	10:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	10:000$0	.....	855:000$0
36	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	27:160$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	15:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	150:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	9:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	8:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	15:000$0	.....	274:160$0
7	*Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	173:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	524:400$0	.....	779:400$0
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	82:000$0		
8	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	5:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	2:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	270:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	800:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	200:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	4:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	7:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	2:000$0	.....	1.300:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	[illegible]
39	*Assinaturas de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	7:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	1:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	18:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	100:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	2:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	5:000$0	.....	163:000$0
40	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	5:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	5:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	40:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	234:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	30:000$0		
	06) Serviço do Pessoal	20:000$0	.....	334:000$0
41	Quota para confecção ou aquisição de fardamento destinado ao pessoal subalterno do Ministério, por meio de adeantamento		.....	65:800$0
42	*Para as despesas com o combate à raiva de erbívoros:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	300:000$0
43	*Para atender ao combate e erradicação de doenças e pragas da lavoura, bem como para a indenização de agricultores prejudicados, nos termos do capítulo IV do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	400:000$0
44	*Para ocorrer às despesas com aplicação de medidas de quarentena, desinfeção e destruição de vegetais, produtos vegetais importados nas condições do Regulamento do Serviço da Defesa Sanitária Vegetal:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	100:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	5.684:360$0
	Total da Verba 2		.....	24.205:360$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

1	Serviço de propaganda, de publicidade e de vulgarização		.....	250:000$0
	Recepções e hospedagens oficiais		.....	70:000$0
3	Prêmios a serem concedidos nas exposições de animais e produtos derivados de criadores, sericicultores, piscicultores, etc		.....	100:000$0
4	Serviços clínicos e de hospitalização, prestados a colonos e educandos; alimentação e hospedagem de educandos, excursões dos cursos práticos e de especialização mantidos pelo Ministério		.....	100:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]
5	*Contribuições, subvenções e auxílios:*		
	01) Auxílio à Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais, para continuação dos estudos experimentais do café.....	50:000$0	
	02) Auxílio à Escola Superior de Agricultura do Nordeste..	250:000$0	
	03) Auxílio, em contratos de professores, às Escolas de Agricultura estaduais ou particulares, subvencionadas pelos Estados e fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura	140:000$0	
	04) Auxílio à Sociedade Nacional de Agricultura, para desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e propaganda agrícola e econômica e fortalecimento do espírito cooperativo da classe rural brasileira.....	100:000$0	
	05) Auxílio ao Jockey Club Brasileiro, para a manutenção do registo genealógico do Puro Sangue de Carreira, de acordo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal.....	30:000$0	
	06) Auxílio à Associação Herd Book Caracú, para manutenção do registo genealógico, de acordo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0	
	07) Para pagamento de auxílios às empresas de fiação de casulos, de acordo com o disposto no art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.....	120:000$0	
	08) Auxílio aos criadores para despesas de transportes, no país, de animais reprodutores.....	200:000$0	
	09) Auxílio à Confederação Geral dos Pescadores.....	15:000$0	
	10) Auxílio aos criadores para construção de banheiros carrapaticidas ou sarnífugos	150:000$0	
	11) Auxílio aos criadores para construção de silos destinados à conservação de forragens verdes.....	140:000$0	
	12) Auxílio para realização de exposições regionais de animais, independente de obrigações que acaso tenha de estimular exposições regionais de animais nos Estados que firmarem com o Governo da União contratos para a organização de exposição de animais e produtos derivados	170:000$0	
	13) Auxílio à Associação de Criadores de Cavalo Creoulo, para manutenção do registo genealógico da raça cavalar "Creoula", de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	50:000$0	
	14) Auxílio à "Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga", de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	50:000$0	
	15) Auxílio à "Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa", para manutenção do registo genealógico da raça bovina "Holandesa", de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	20:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	16) Auxílio à Associação dos Registos Genealógicos Sul-Rio-Grandense, para manutenção do registo genealógico das raças bovinas "Hereford", "Shorthoorn" e outras de corte, de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	20:000$0		
	17) Auxílios aos sericicultores para construção de sirgarias e instalação de ressecadores de casulos, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.....	25:000$0		
	18) Auxílio para manutenção do registo genealógico de animais de raça "Schwitz", de acordo com o contrato firmado com a Associação Nacional de Criadores dessa raça	20:000$0		
	19) Auxílio para manutenção do registo genealógico de equinos da raça Campolina, de acordo com o contrato firmado com o Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavalo Campolina.....	20:000$0		
	20) Auxílio à Associação de Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul, para manutenção do registo genealógico daquela raça, de acordo com o contrato firmado.	20:000$0		
	21) Auxílio para manutenção do registo genealógico de cães de caça, pastores e outros, de acordo com o contrato que foi firmado com o "Brazil Kennel Club".....	10:000$0		
	22) Auxílio aos Clubs Agrícolas Escolares mantidos em colaboração com a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.	100:000$0		
	23) Auxílio à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar..	20:000$0		
	24) Auxílio para manutenção de alunos na Escola de Horticultura Venceslau Belo, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, instalada no Horto da Penha....	100:000$0		
	25) Auxílio às Colonias de Pescadores, para manutenção de suas escolas, inclusive 30:000$0 para as escolas das colônias de pescadores de Alagoas.....	200:000$0		
	26) Auxílio à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura, para manutenção do registo genealógico das raças indianas e prestação de outros serviços.....	20:000$0		
	27) Auxílio à Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, para completar suas instalações.....	100:000$0		
	28) Auxílio à Sociedade Brasileira de Agronomia e à Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, de dez contos de réis (10:000$0) a cada uma, para ampliação de tiragem de suas revistas técnicas, propaganda agrícola e de fomento e defesa da pecuária.....	20:000$0		
	29) Auxílio ao "Brazil Kennel Club" para exposição de cães	15:000$0		
	30) Auxílio para realização de exposições agrícolas.....	100:000$0		
	31) Auxílio à Sociedade Luiz Pereira Barreto, para fins de propaganda agrícola.....	[illegible]:000$0	.....	2.570:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
6	Serviços contratuais, mecânicos e outros		210:000$0
7	Recepção, hospedagem e transportes de professores e alunos em exercícios práticos ou em excursões		100:000$0
8	Aquisição, no País ou no estrangeiro, de reprodutores para revenda a criadores, pelo preço de compra, deduzido o frete marítimo até porto brasileiro ou frete ferroviário, no caso da aquisição na Argentina ou no Uruguai, incluindo-se no preço de custo todas as despesas decorrentes da aquisição, reservados 50:000$0 para seguro de vida e invalidez de reprodutores adquiridos pela União, cujo preço de custo seja igual ou superior a 15:000$0		1.000:000$0
9	Aquisição de material agrícola, avícola, de apicultura e de sericicultura; de vacinas e soros e de produtos de outra qualquer natureza para revenda a agricultores e criadores		1.300.000$0
10	Aquisição de medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros para revenda a criadores		1.000.000$0
11	Indenizações de acidentes do trabalho		20.000$0
12	Transportes de material agrícola, plantas, sementes, adubos e inseticidas, concedidos a título de auxílio a agricultores registrados no Ministério		285.000$0
13	Despesas de fenação no nordeste brasileiro		50:000$0
14	Despesas com o combate à sauva		300:000$0
15	Controle leiteiro e ordenha sistemática dos planteis bovinos do Governo Federal		80:000$0
16	Custeio dos serviços de acordos entre os Estados e o Serviço de Plantas Textéis, nos termos do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agôsto de 1923		5.100.000$0
17	Despesas provenientes de acordos entre os Estados e o Serviço de Fruticultura		1.470.000$0
18	Pesquisas de petróleo, inclusive aquisição de sondas		4.000.000$0
19	*Despesas dos acordos de que trata a lei n. 199, de 25 de janeiro de 1936:*		
	01) Serviço de Fomento da Produção Vegetal		1.200.000$0
20	Cursos de aperfeiçoamento e especialização previstos na lei n. 264, de 28 de outubro de 1936 (despesas de pessoal e material)		200.000$0
21	Para atender ao pagamento das remunerações e outras despesas dos membros e do pessoal administrativo do Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Brasil (decretos ns. 22.[illegible]8, de 11 de maio de 1933 e 23.311, de 31 de outubro de 1933)		2[illegible]200$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
22	Quotas para as despesas do pessoal e material do Conselho Florestal Federal, creado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, pagas em prestações trimestrais, adiantadas e sujeitas à comprovação da respectiva aplicação perante o Ministério da Agricultura	.....	40:000$0
23	*Para atender a despesas com as exposições de animais e produtos derivados em virtude de acordos:*		
	Estado de São Paulo ..... 50:000$0		
	Estado de Minas Gerais ..... 50:000$0		
	Estado da Baía ..... 100:000$0		
	Estado do Rio Grande do Sul ..... 100:000$0		300:000$0
24	Quota da União para a execução dos serviços de Defesa Sanitária Animal no Estado do Ceará, na forma do contrato de 20 de abril de 1936	.....	100:000$0
25	Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no País, inclusive instalações de entrepostos, colônias de pescadores, organização de suas escolas primárias, instalação de escolas de pesca, estabelecimento de pequenos núcleos agrícolas junto às colônias, auxílio à industrialização do pescado, aquisição de embarcações e fiscalização da pesca e da caça	.....	3.000:000$0
26	Para aquisição de terras destinadas a novos campos de multiplicação de sementes de trigo de que trata a lei n. 470, de 9 de agosto de 1937, instalações de prédios, aparelhamentos, laboratórios, etc	.....	500:000$0
27	Para ocorrer a despesas com a realização de semanas ruralistas e outros trabalhos de vulgarização técnica	.....	100.000$0
28	Despesas de qualquer natureza com a organização da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados a se realizar no Rio de Janeiro em 1939, em virtude de contratos firmados com os Estados de São Paulo e Minas Gerais	.....	400:000$0
29	Acordo com os Estados sobre Organização e Defesa da Produção, de acordo com o art. 23, do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938	.....	250:000$0
30	Despesas de instalação e material de qualquer natureza para o Instituto de Ecologia Agrícola	.....	260:000$0
31	Para custeio das despesas com a realização de "semanas ruralistas"	.....	200:000$0
32	Quota destinada as despesas de qualquer natureza, com a organização do Parque Nacional de Itatiaia	.....	5.000:0000$
33	Quota destinada às despesas de qualquer natureza, com a organização do Parque Nacional de Iguassú	.....	2.500:000$0
	Total da Verba 3	.....	35.121:200$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	.....	500:000$0
	Total da Verba 4	.....	500:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	Obras novas, ampliações, reconstruções, reparos, instalações e aparelhamentos, inclusive despesas com a transferência da Escola Nacional de Agronomia e com a industrialização de fosfatos no País	.....	6.000:000$0
	Total da Verba 5	.....	6.000:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EFETIVO	EXTRANUMERARIO	CARGOS VAGOS
VERBA I — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação I				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e decretos ns. 1.400, de 21 de janeiro de 1937, 1.910, de 23 de agosto de 1937, 2.203, de 24 de dezembro de 1937 e 2.602, de 29 de abril de 1938; decretos-leis ns. 204, de 25 de janeiro de 1938, 577, de 29 de julho de 1938, 643, de 21 de agosto de 1938 e 826, de 28 de outubro de 1938.				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
3 — Diretor geral — P	144:000$0			
22 — Diretor — N	818:400$0			
1 — Inspetor geral — M	32:400$0			
1 — Diretor — L	27:000$0			
2 — Ajudante de Pagador — I	31:200$0			
24 — Assistente — H	316:800$0			
	1.460:400$0			
Pessoal efetivo				
AGRONOMO D. N. P. A.				
15 — Classe J	270:000$0			
20 — Classe L	312:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
30 — Classe G	324:000$0			
Vagos:				
15 — Classe J				270:000$0
18 — Classe I				280:800$0
25 — Classe G				270:000$0
	1.236:000$0			820:800$0
AGRONOMO D. N. P. V.				
70 — Classe J	2.260:000$0			
80 — Classe I	1.248:000$0			
85 — Classe H	1.122:000$0			
90 — Classe G	972:000$0			
Vagos:				
32 — Classe J				576:000$0
20 — Classe H				264:000$0
30 — Classe G				216:000$0
	4.602:000$0			1.056:000$0

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CARGOS VAGOS
AGRONOMO ECOLOGISTA				
[illegible] — Classe L	138:000$0			
[illegible] — Classe K	182:400$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe J			108:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe L				27:600$0
	320:400$0		108:000$0	27:600$0
AGRONOMO CAFEICULTOR				
[illegible] — Classe L	358:800$0			
[illegible] — Classe K	504:600$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe J			540:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe K				45:600$0
	860:400$0		540:000$0	45:600$0
AGRONOMO ECOLOGISTA				
[illegible] — Classe L	138:000$0			
[illegible] — Classe K	228:000$0			
	366:000$0			
AGRONOMO DO ENSINO AGRICOLA				
[illegible] — Classe L	55:200$0			
[illegible] — Classe K	68:400$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe J			54:000$0	
	123:600$0		54:000$0	
AGRONOMO DO FOMENTO AGRICOLA				
[illegible] — Classe L	138:000$0			
[illegible] — Classe K	684:000$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe J			594:000$0	
	822:000$0		594:000$0	
AGRONOMO FRUTICULTOR				
[illegible] — Classe L	[illegible]			
[illegible] — Classe K	[illegible]			

	Fixo	Extinto	Excedentes	Vagos
Excedentes:				
1 — Classe L			27:600$0	
13 — Classe J			234:000$0	
	265:200$0		261:600$0	
AGRONOMO FITO-SANITARISTA				
2 — Classe L	55:200$0			
6 — Classe K	182:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			144:000$0	
	237:600$0		144:000$0	
AGRONOMO PLANTAS TEXTEIS				
3 — Classe L	82:800$0			
16 — Classe K	364:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			144:000$0	
	447:600$0		144:000$0	
AGRONOMO SILVICULTOR				
1 — Classe L	27:600$0			
2 — Classe K	68:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe J			72:000$0	
	96:000$0		72:000$0	
ALMOXARIFE				
8 — Classe H	105:600$0			
12 — Classe G	129:600$0			
20 — Classe F	168:000$0			
32 — Classe E	230:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
2 — Classe H			26:400$0	
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe E				7:200$0
	633:600$0		67:200$0	18:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			
AUXILIAR DE ENSINO				
5 — Classe G	64:800$0			
12 — Classe F	100:200$0			

	FIXO	INTERINO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
12 — Classe E	144:000$0			
20 — Classe D	180:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe E			172:800$0	
Vagos:				
23 — Classe D				138:000$0
	498:000$0		172:800$0	138:000$0
BIBLIOTECARI				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe H			39:600$0	
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
	128:400$0		48:000$0	7:200$0
BIOLOGISTA D. N. P. A				
4 — Classe L	110:400$0			
9 — Classe K	205:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe J			54:000$0	
	315:600$0		54:000$0	
BIOLOGISTA D. N. P. V.				
2 — Classe L	55:200$0			
5 — Classe K	114:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
	169:200$0		18:000$0	
CALCULISTAS				
5 — Classe F	42:000$0			
6 — Classe E	57:600$0			
	99:600$0			
CLASSIFICADOR DE ALGODÃO				
7 — Classe J	126:000$0			
25 — Classe L	156:000$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
10 — Classe H	132:000$0			
10 — Classe G	108:000$0			
	522:000$0			
CLASSIFICADOR DE CAFÉ				
11 — Classe J	198:000$0			
14 — Classe I	218:400$0			
14 — Classe H	184:800$0			
14 — Classe G	151:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe J			54:000$0	
7 — Classe H			92:400$0	
Vagos:				
2 — Classe G				86:400$0
	752:400$0		146:400$0	86:400$0
CONSULTOR JURÍDICO				
1 — Classe N	37:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe K			45:600$0	
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe I				15:600$0
2 — Classe H				26:400$0
	81:600$0		56:400$0	60:000$0
CONTINUOS				
4 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F				25:200$0
	93:600$0		64:800$0	25:200$0
DACTILÓGRAFOS				
23 — Classe G	216:000$0			
28 — Classe F	252:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
45 — Classe E	324:000$0			
65 — Classe D	390:000$0			
Excedentes:				
95 — Classe F				
Vagos:				
45 — Classe E				
49 — Classe D				
	1.182:000$0		798:000$0	324:000$0
				294:000$0
				618:000$0
DESENHISTAS				
2 — Classe K	45:600$0			
5 — Classe J	90:000$0		798:000$0	
6 — Classe I	93:600$0			
6 — Classe H	79:200$0			
6 — Classe G	64:800$0			
Excedentes:				
7 — Classe I				
2 — Classe H				
1 — Classe F				
Vagos:				
5 — Classe G			109:200$0	
	373:200$0		26:400$0	
			8:400$0	54:000$0
				54:000$0
DENTISTA				
1 — Classe G	10:800$0		144:000$0	
ECONOMISTA RURAL				
8 — Classe L	82:800$0			
4 — Classe K	91:200$0			
4 — Classe J	72:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J				
	428.400$0			
ENGENHEIRO S. E.				
8 — Classe J	36:000$0		18:000$0	
8 — Classe I	31:200$0		18:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
2 — Classe I				31:200$0
2 — Classe H				26:400$0
2 — Classe G				21:600$0
	115:200$0			115.200$0
ENGENHEIRO S. A.				
4 — Classe L	110:400$0			
8 — Classe K	182:400$0			
9 — Classe J	162:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
11 — Classe H	145:200$0			
12 — Classe G	129:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe J			90:000$0	
Vagos:				
5 — Classe I				78:000$0
9 — Classe H				118:800$0
5 — Classe G				54:000$0
	885:600$0		90:000$0	250:800$0
ENGENHEIRO DE MINAS				
8 — Classe L	220:800$0			
15 — Classe K	342:000$0			
16 — Classe J	288:000$0			
17 — Classe I	265:200$0			
18 — Classe H	237:600$0			
19 — Classe G	205:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe K			114:000$0	
2 — Classe J			36:000$0	
Vagos:				
17 — Classe L				265:200$0
17 — Classe H				224:400$0
19 — Classe G				205:200$0
	1.558:800$0		150:000$0	694:800$0
ENGENHEIRO RURAL				
3 — Classe L	82:800$0			
6 — Classe K	136:800$0			

	Pessoal	Extranumerario	Excedentes	Saldos vagos
Excedentes:				
12 — Classe L			55:200$0	
9 — Classe I			108:000$0	
	219:600$0		163.200$0	
ENOLOGISTA				
2 — Classe L	55:200$0			
2 — Classe K	68:400$0			
	123:600$0			
ESCRITURARIO				
25 — Classe G	280:800$0			
28 — Classe F	235:200$0			
29 — Classe E	216.000$0			
Excedentes:				
25 — Classe G			303:000$0	
Vagos:				
23 — Classe F				103:200$0
29 — Classe E				144:000$0
	732:000$0		486:000$0	327:200$0
ESTATISTICO				
4 — Classe L	110:400$0			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe L			27:600$0	
	385:200$0		27:600$0	
ESTATISTICO AUXILIAR				
9 — Classe H	39:600$0			
8 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
5 — Classe E	36:000$0			
Excedentes:				
31 — Classe G			318:600$0	
Vagos:				
9 — Classe H				23:600$0
5 — Classe F				42:000$0
4 — Classe E				23:600$0
	150:000$0		118:600$0	97:200$0
ESTATISTICO CARTOGRAFISTA				
3 — Classe L	27:600$0			
4 — Classe K	23:600$0			

	FIXO	EXTENSIVO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
3 — Classe J	54:000$0			
5 — Classe I	76:000$0			
Vagos:				
1 — Classe L				27:000$0
	182:400$0			27:000$0
FISCAL DE PLANTAS TÊXTEIS				
1 — Classe G	10:800$0			
10 — Classe F	84:000$0			
10 — Classe E	72:000$0			
10 — Classe D	60:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe E			108:000$0	
Vagos:				
10 — Classe F				84:000$0
10 — Classe D				60:000$0
	226:800$0		108:000$0	144:000$0
FOTÓGRAFO				
3 — Classe I	43:800$0			
INSPETOR DE ALUNOS				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
Excedentes:				
7 — Classe D			42:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe E				14:400$0
4 — Classe C				19:200$0
	70:800$0		42:000$0	42:000$0
INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
5 — Classe L	138:000$0			
22 — Classe K	501:600$0			
Excedentes:				
21 — Classe J			378:000$0	
	639:600$0		378:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO CLÍNICO				
3 — Classe I	31:200$0			
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe H			66:000$0	
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
3 — Classe G				32:400$0
	138:000$0		66:000$0	48:000$0
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe L	27:600$0			
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe J			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
1 — Classe I				15:600$0
	117:600$0		40:800$0	43:200$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
	52:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe L	220:800$0			
22 — Classe K	501:600$0			
34 — Classe J	612:000$0			
44 — Classe I	686:400$0			
54 — Classe H	712:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
	2.733:600$0		22:800$0	
PAGADOR				
1 — Classe K	22:800$0			

	Fixo	Extinção	Incidente	Cargos vagos
PRATICO DE LABORATORIO				
6 — Classe G	64:800$0			
6 — Classe F	50:400$0			
6 — Classe E	57:600$0			
8 — Classe D	48:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe H			56:000$0	
3 — Classe G			32:400$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
4 — Classe D				24:000$0
	220:800$0		98:400$0	49:200$0
PRATICO RURAL				
85 — Classe G	918:000$0			
105 — Classe F	882:000$0			
125 — Classe E	900:000$0			
145 — Classe D	870:000$0			
Excedentes:				
29 — Classe H			348:800$0	
2 — Classe G			34:600$0	
12 — Classe F			100:800$0	
26 — Classe E			187:200$0	
Vagos:				
206 — Classe D				648:000$0
	3.570:000$0		692:400$0	648:000$0
PROFESSOR				
1 — Classe L	27:600$0			
5 — Classe I	78:000$0			
	105:600$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
34 — Classe L	936:400$0			
QUIMICO D. N. P. M.				
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe L	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	24:000$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	LUGARES VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe L			78:000$0	
Vagos:				
3 — Classe J				36:000$0
2 — Classe G				21:600$0
	115:200$0		78:000$0	57:600$0
QUIMICO D. N. P. V.				
3 — Classe J	36:000$0			
3 — Classe I	31:200$0			
3 — Classe H	39:600$0			
2 — Classe G	32:400$0			
Vagos:				
3 — Classe J				36:000$0
3 — Classe I				31:200$0
3 — Classe H				39:600$0
	139:200$0			106:800$0
QUIMICO AGRICOLA				
1 — Classe L	116:400$0			
4 — Classe K	136:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
2 — Classe J			162:000$0	
	247:200$0		184:800$0	
SERVENTE				
75 — Classe E	180:000$0			
80 — Classe D	240:000$0			
65 — Classe C	312:000$0			
80 — Classe B	324:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe E			50:400$0	
26 — Classe C			412:800$0	
Vagos:				
52 — Classe D				156:000$0
54 — Classe B				219:600$0
	1.056:000$0		463:200$0	375:600$0
TECNICO DE CAÇA E PESCA				
2 — Classe E	82:800$0			
2 — Classe K	68:400$0			

	FIXO	EXTENTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe J			16:000$0	
	151:200$0		16:000$0	
TECNICO DE LABORATÓRIO				
3 — Classe L	55:200$0			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	90:000$0			
5 — Classe I	75:000$0			
6 — Classe H	79:200$0			
6 — Classe G	84:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			[illegible]:000$0	
Vagos:				
1 — Classe I				62:400$0
6 — Classe H				79:200$0
1 — Classe G				10:800$0
	455:400$0		15:000$0	152:400$0
VETERINARIO				
29 — Classe J	720:000$0			
45 — Classe I	702:000$0			
50 — Classe H	660:000$0			
56 — Classe G	594:000$0			
Vagos:				
37 — Classe J				666:000$0
47 — Classe H				620:400$0
12 — Classe G				453:600$0
	2.676:000$0			1.740:000$0
VETERINARIO SANITARISTA				
6 — Classe L	220:000$0			
10 — Classe K	433:200$0			
Excedentes:				
60 — Classe J			342:000$0	
	654:000$0		342:000$0	
ZOOTECNISTA				
9 — Classe L	248:400$0			
23 — Classe K	664:200$0			
Excedentes				
21 — Classe J			648:000$0	
	912:600$0		648:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ELETRICISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
		24:000$0		
FOTOGRAVADOR				
1 — Classe I		15:600$0		
GRAVADOR				
1 — Classe G		10:800$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe G		10:800$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
5 — Classe D		30:000$0		
		63:600$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		32:400$0		
		45:600$0		
DIVERSOS				
1 — Assistente do Diretor — Classe L		27:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Classe I		15:600$0		
2 — Chefe de Portaria — Classe G		32:400$0		
		75:600$0		
	35.834:400$0	246:000$0	7.770:000$0	7.886:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	35.834:400$0
EXTINTO	246:000$0
EXCEDENTE	7.770:000$0
	43.850:400$0
CARGOS VAGOS	7.886:400$0
	35.964:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado em diversas carreiras na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	108:000$0
Total da Sub-Consignação 1	36.072:000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

1.893 — 1.894 — 1.962 — 1.969 — 1.973 A — 2.007 — 2.013 — 2.016 — 2.017
2.018 — 2.051 — 2.052 — 2.075 — 2.076 — 2.081 — 2.082 — 2.083 — 2.084
2.085 — 2.086 — 2.087 — 2.088 — 2.117 — 2.137 — 2.138 — 2.160 — 2.162
2.163 — 2.164 — 2.173 — 2.174 — 2.393 — 2.410 — 2.427 — 2.470 — 2.471
2.497 — 2.534 — 2.621 — 2.623 — 2.637 — 2.639 — 2.640 — 2.641 — 2.642
2.644 — 2.660 — 2.673 — 2.708 — 2.709 — 2.710 — 2.711 — 2.735 — 2.736
2.755 — 2.756 — 2.757 — 2.761 — 2.807 — 2.868 — 2.869 — 2.932 — 2.939
2.959 — 2.961 — 2.960 — 2.962 — 2.998 — 3.013 — 3.014 — 3.023 — 3.047
3.157 — 3.053 — 3.070 — 3.071 — 3.072 — 3.085 — 3.092 — 3.110 — 3.151
3.155 — 3.156 — 3.162 — 3.163 — 3.186 — 3.189 — 3.234 — 3.235 — 2.936

NOTA — O Decreto 2.936 tornou sem efeito os decretos ns. 2.735 e 2.736.

O Decreto 2.660 ficará sem efeito em virtude de não ter sido promovido o funcionário ao qual se refere a extinção.

II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

Sub-consignação 2

Para dependências do Ministério	900:000$0
Diretoria da Contabilidade	166:000$0
Departamento Nacional da Produção Animal	2.860:100$0
Departamento Nacional da Produção Vegetal	12.664:600$0
Departamento Nacional da Produção Mineral	1.974:840$0
Diretoria de Estatística da Produção	530:100$0
Diretoria de Organização e Defesa da Produção	570:600$0
Serviço do Pessoal	157:200$0
Instituto de Ecologia Agrícola	90:000$0
Total	19.853:440$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Sub-consignação n. 5

(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais, auxiliares, datilógrafo, protocolista, contínuos e serventes do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	144:000$0	
Ao auxiliar de gabinete do Departamento Nacional da Produção Vegetal	4:800$0	
Ao auxiliar de gabinete do Departamento Nacional da Produção Animal	4:800$0	
Ao auxiliar de gabinete do Departamento Nacional da Produção Mineral	4:800$0	
A 3 secretários das Diretorias de Contabilidade, Estatística e Produção e Organização e Defesa da Produção, a 3:600$0 cada um	10:800$0	
A 3 escreventes-datilógrafo dos Departamentos Nacional da Produção Vegetal, Animal e Mineral, a 2:400$0 cada um	7:200$0	
A 8 assistentes-chefe dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal, de Plantas Têxteis e Técnico do Café, a 2:400$0 cada um	19:200$0	
A 20 chefes das Comissões de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, a 2:400$0 cada um	48:000$0	
Ao escrivão da Pagadoria	1:200$0	244:800$0

(Decreto-Lei n. 204, de 25 de Janeiro de 1938)

Aos 4 chefes de secção da Diretoria do Serviço do Pessoal, a 4:800$0 cada um		19:200$0

(Decreto-Lei n. 577, de 29 de Julho de 1938)

Ao Diretor da Escola Nacional de Agronomia	9:600$0	
Ao Diretor da Escola Nacional de Veterinária	9:600$0	
Ao Diretor da Escola Agrícola de Barbacena	10:800$0	
A 2 chefes dos Serviços de Agricultura e de Zootecnia da Escola Agrícola de Barbacena, a 4:800$0 cada um	9:600$0	39:600$0

(Decreto-Lei n. 826, de 28 de Outubro de 1939)

Ao funcionário designado para ministrar os cursos de divulgação, aperfeiçoamento e especialização dos conhecimentos sobre viticultura e enologia		9:600$0
Total da Sub-consignação n. 5		312:200$0

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Sub-consignação 6

Anibal Revault de Figueiredo — Lente da 2ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	1:920$0
Plínio de Almeida Magalhães — Professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Angelo Moreira da Costa Lima — Professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Cândido Firmino de Melo Leitão — Professor catedrático da 8ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
José de Moura Muniz — Professor catedrático da 4ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Francisco Cassiano Gomes — Lente da 17ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	1:920$0
Artur do Prado — Professor catedrático da 2ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Renato Guimarães de Souza Lopes — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Alfredo Alberto Pereira Monteiro — Professor catedrático da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Otávio Dupont — Professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Violandino dos Santos — Professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Artur Anibal do Rego Lins — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Artidónio Pamplona — Professor catedrático da 12ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Paulo da Rocha Lagoa — Lente da 16ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	960$0
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta — Professor catedrático da 8ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Luiz de Oliveira Mendes — Professor catedrático da 14ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Tomaz Cavalcanti de Gusmão — Professor de desenho da Escola Nacional de Agronomia	1:200$0
Oton Drumond Furtado de Mendonça — Professor catedrático da 5ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Roberto Daví de Sanson — Professor catedrático da 17ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Mário Guedes — Professor catedrático da 18ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Cesar D'Abrieux — Professor catedrático da 13ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Miguel Osório de Almeida — Professor catedrático da 2ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Total da Sub-consignação 6	30:960$0

Preço deste suplemento 7$000

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO